



SUMÁRIO

Informe Diário Oficial 1
 Casa Civil 1
 Procuradoria Geral do Estado 2
 Secretaria da Administração Penitenciária 20
 Secretaria de Agricultura e Abastecimento 25
 Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação 28
 Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas 29
 Secretaria de Desenvolvimento Social 38
 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação 38
 Secretaria da Educação 38
 Secretaria de Esportes 72
 Secretaria da Fazenda e Planejamento 72
 Secretaria de Gestão e Governo Digital 85
 Secretaria da Justiça e Cidadania 94
 Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística 96
 Secretaria de Parcerias em Investimentos 122
 Secretaria da Saúde 129
 Secretaria da Segurança Pública 139
 Secretaria de Turismo e Viagens 148
 Ministério Público 148
 Defensoria Pública do Estado 182
 Universidade de São Paulo 183
 Universidade Estadual Paulista 187

Informe Diário Oficial

COMUNICADO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL

Comunicado

GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

Subsecretaria de Gestão de Pessoal

Artigo 115 da CE - Suplemento Especial

A Subsecretaria de Gestão de Pessoal - SGP, à vista do que dispõe o § 2º do artigo 5º do Decreto nº 50.881, de 14 de junho de 2006 (Institui o Sistema Único de Cadastro de Cargos e Funções-Atividades - SICAD, da Administração Direta e das Autarquias do Estado) COMUNICA aos órgãos setoriais de recursos humanos da Administração Direta e Autarquias do Estado que encaminhará à Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP as informações coletadas e sistematizadas relativas à quantidade de cargos, empregos públicos e funções-atividades, ocupados e vagas, em 31 de dezembro de 2024, para publicação em Suplemento Especial do Diário Oficial do Estado, Executivo, Seção I, no dia 30 de abril de 2025, em cumprimento ao disposto no § 5º, do artigo 115, da Constituição Estadual.

AS ENTIDADES FUNDACIONAIS, DE ECONOMIA MISTA E AS EMPRESAS PÚBLICAS DEVERÃO, para atendimento ao dispositivo constitucional, encaminhar diretamente à Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, **impreterivelmente até o dia 8 de abril de 2025, o quantitativo de seus quadros.**

Instruções para envio dos arquivos:

- colocar no assunto do e-mail: **Artigo 115 2025**

O arquivo deverá vir no formato texto com tabulação e salvo como texto sem formatação e enviado para o e-mail:

artigo115-2025@sp.gov.br

Essas entidades, na hipótese de maiores esclarecimentos quanto ao envio do arquivo por e-mail e publicação, deverão contatar a PRODESP pelo telefone: SAC 0800 01234 01.

Casa Civil

Gabinete do Secretário

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Nº do Processo: 003.00000979/2025-06

Interessado: Casa Militar - Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

Assunto: Aprovo para celebração de convênios

À vista da manifestação da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, para os efeitos do Decreto nº 64.849, de 6 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 68.590, de 7 de junho de 2024, e em conformidade com o Decreto nº 66.855, de 15 de junho de 2022, **APROVO** a indicação dos convenientes constantes do quadro abaixo, com descrição dos Municípios, objetos e valores, na seguinte conformidade:

Nº	MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
1	Araras	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 27.500,00
2	Bragança Paulista	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 27.500,00
3	Campo Limpo Paulista	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 27.500,00
4	Jaguariúna	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 27.500,00
5	Mogi das Cruzes	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 27.500,00
6	Mogi Guaçu	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 27.500,00
7	Rio Claro	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 27.500,00
8	Taubaté	Transferência de Equipamentos para	R\$ 27.500,00



Ações de Proteção e
Defesa Civil

ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 31 DE MARÇO DE 2025**Nº do Processo:** 003.00000975/2025-10**Interessado:** Casa Militar - Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil**Assunto:** Aprovo para celebração de convênios

À vista da manifestação da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, para os efeitos do Decreto nº 64.849, de 6 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 68.590, de 7 de junho de 2024, e em conformidade com o Decreto nº 66.855, de 15 de junho de 2022, **APROVO** a indicação dos valores constantes do quadro abaixo, com descrição dos Municípios, objetos e valores, na seguinte conformidade:

Nº	MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
1	Itabé	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 140.900,00
2	Uchôa	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R\$ 140.900,00

ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA

Procuradoria Geral do Estado**Gabinete da Procuradora Geral****DESPACHO DA PROCURADORA GERAL DO ESTADO, DE 31 DE MARÇO DE 2025**

Nos termos e para os fins do disposto no Decreto nº 69.325, de 22 de janeiro de 2025, e regulamentação aplicável, a Assessoria de Precatórios do Gabinete da Procuradoria Geral do Estado faz saber que ficam DEFERIDOS os acordos abaixo relacionados. Os respectivos termos de acordo estarão disponíveis no portal eletrônico (<https://www.portal.pge.sp.gov.br/site-pge/servicos/portal-precatorios>) e deverão ser assinados digitalmente no prazo de prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste ato. Em caso de dúvida, o suporte técnico poderá ser contatado, por meio do e-mail precatoriospgeatendimento@sp.gov.br.

Protocolo 20240010348, Processo 187690420178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte LAGUZ I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv Innocenti Advogados Associados;

Protocolo 20240010350, Processo 00055975820188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS V11, Adv ANTONIO MIGUEL AITH NETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS;

Protocolo 20240010351, Processo 00005131820208260664, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Votuporanga, 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS V11, Adv ANTONIO MIGUEL AITH NETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS;

Protocolo 20240010382, Processo 00206158520198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 7ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte B33 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv GUSTAVO ROBERTO PERUSSI BACHEGA;

Protocolo 20240010457, Processo 00264614920208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 14ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte CM ESTADUAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv BRUNA DO FORTE MANARIN;

Protocolo 20240010493, Processo 00248639420198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte SANTA FÉ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS, Adv RENATA LOUREIRO NILSSON;

Protocolo 20240010797, Processo 59041220188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 13ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ZEFIROS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAO PADRONIZADOS, Adv Innocenti Advogados Associados;

Protocolo 20240011066, Processo 00461867320108260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte CP II FUNDO DE INVESTIMENTO DE DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, Adv GABRIEL DA NOBREGA FERNANDES;

Protocolo 20240011207, Processo 00114303320238260554, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Santo André, 2ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do

Estado de São Paulo, Reqte PRECATO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv NATALIA MACEDO FERARESI;

Protocolo 20240011482, Processo 00296731020228260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte VAIL II PRECATÓRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO;

Protocolo 20240011498, Processo 00010067720238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 5ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Douglas Haruki Kiryu, Adv Grazioli e Magri Sociedade de Advogados;

Protocolo 20240011499, Processo 00010067720238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 5ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Grazioli e Magri Sociedade de Advogados, Adv Grazioli e Magri Sociedade de Advogados;

Protocolo 20240011554, Processo 00109175120028260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Capano, Passafaro Advogados Associados, Adv Capano, Passafaro Advogados Associados;

Protocolo 20240011593, Processo 00317153720198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 7ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte VAIL II PRECATÓRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO;

Protocolo 20240011598, Processo 00291641620218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 15ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Flávio Lapa Claro, Adv Luciana Cristina Elias de Oliveira;

Protocolo 20240011600, Processo 00291641620218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 15ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Luciana Cristina Elias de Oliveira, Adv Luciana Cristina Elias de Oliveira;

Protocolo 20240011607, Processo 00376586920188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 13ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte PRECATORIOS DO BRASIL LTDA, Adv CAROLINE DOMINGUES COSSO;

Protocolo 20240011609, Processo 00187638420238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 7ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte DAVOS PRECATÓRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO, Adv LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO;

Protocolo 20240011628, Processo 00007277520228260587, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de São Sebastião, 2ª Vara Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte CLASSE ÚNICA DO KATETO INVESTIMENTO PRECATORIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, Adv CAROLINE DOMINGUES COSSO;

Protocolo 20240011637, Processo 00096403320218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte CLASSE ÚNICA DO KATETO INVESTIMENTO PRECATORIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, Adv CAROLINE DOMINGUES COSSO;

Protocolo 20240011638, Processo 00347715920118260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte CLASSE ÚNICA DO KATETO INVESTIMENTO PRECATORIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, Adv CAROLINE DOMINGUES COSSO;

Protocolo 20240011639, Processo 0002276-81.1981.8.26.0224, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Guarulhos, 4ª Vara Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Roberto Aparecido Franco, Adv Aurea Correia de Andrade;

Protocolo 20240011640, Processo 0002276-81.1981.8.26.0224, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Guarulhos, 4ª Vara Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte PAULO LEONARDO FRANCO, Adv Aurea Correia de Andrade;

Protocolo 20240011641, Processo 0002276-81.1981.8.26.0224, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Guarulhos, 4ª Vara Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte SONIA MARIA DOS SANTOS FRANCO, Adv Aurea Correia de Andrade;

Protocolo 20240011745, Processo 35795920218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 13ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Simone Silva Isac, Adv Simone Silva Isac;

Protocolo 20240011804, Processo 00274321120178260224, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Guarulhos, 2ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte FAUZI DIAB AL MAALOUF, Adv Paulo Rodrigo Cury;

Protocolo 20240011809, Processo 00274321120178260224, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Guarulhos, 2ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte RAINIER EDMOND JEREISSATI, Adv Paulo Rodrigo Cury;

Protocolo 20240011830, Processo 0000047-51.1981.8.26.0224, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Guarulhos, 4ª Vara Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Roberto Aparecido Franco, Adv Aurea Correia de Andrade;

Protocolo 20240011885, Processo 00314139620058260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Caixa Beneficente da Polícia Militar - Pós SPREV, Reqte PENNA NEVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Adv KARINA PENNA NEVES;

Protocolo 20240011910, Processo 00029688720208260297, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Jales, 1ª Juizado Especial Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte CP II FUNDO DE INVESTIMENTO DE DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, Adv GABRIEL DA NOBREGA FERNANDES;

Protocolo 20240011913, Processo 00073014320178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 13ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ATLANTA ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRECATORIOS LTDA, Adv Rogerio Mauro D'avola;

Protocolo 20240011932, Processo 10291788520188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte LERISSA BERTOLASSI PEREIRA MONTANARI, Adv LERISSA BERTOLASSI PEREIRA MONTANARI;

Protocolo 20240011937, Processo 00018337920238260541, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Santa Fé do Sul, 1º Juizado Especial Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte EVANILDO SALOMAO, Adv LERISSA BERTOLASSI PEREIRA MONTANARI;

Protocolo 20240011963, Processo 00249268520208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 7ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte MAURO BERGAMINI LEVI, Adv MAURO BERGAMINI LEVI;

Protocolo 20240012029, Processo 00059041220188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 13ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte CM ESTADUAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv LETICIA MESSIAS;

Protocolo 20240012050, Processo 00039157320238260609, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Taboão da Serra, 1º Juizado Especial Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte CARLOS ALEXANDRE SOUZA CAPPI, Adv Lucas Vinicius Rocha Oliveira;

Protocolo 20240012155, Processo 0010705-49.2010.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte SANTA FÉ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS, Adv RENATA LOUREIRO NILSSON;

Protocolo 20240012159, Processo 21648020178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS V11, Adv ANTONIO MIGUEL AITH NETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS;

Protocolo 20240012200, Processo 00025463920208260483, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Presidente Venceslau, 1º Juizado Especial Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Sp Selecionados I Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, Adv LETICIA MESSIAS;

Protocolo 20240012202, Processo 00002649320238260589, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de São Simão, 1º Juizado Especial Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte B7 Fundo de Investimento Em Precatórios e Direitos Creditórios Não Padronizados, Adv BACHEGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS;

Protocolo 20240012232, Processo 10428202320218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte CM ESTADUAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv LETICIA MESSIAS;

Protocolo 20240012238, Processo 00396800320188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS V11, Adv ANTONIO MIGUEL AITH NETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS;

Protocolo 20240012272, Processo 00141257620218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Casa do Precatório I Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não-padronizados, Adv GABRIEL DA NOBREGA FERNANDES;

Protocolo 20240012303, Processo 00365567520198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS V11, Adv ANTONIO MIGUEL AITH NETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS;

Protocolo 20240012316, Processo 00262573920198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ATLANTA ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRECATORIOS LTDA, Adv Rogerio Mauro D'avola;

Protocolo 20240012324, Processo 00070733420188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte CAROLINA GENARO CINEL, Adv Daniel Deperon de Macedo;

Protocolo 20240012325, Processo 00070733420188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ELISANGELA CARVALHO OLIVEIRA, Adv Daniel Deperon de Macedo;

Protocolo 20240012326, Processo 00070733420188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte GUILHERME CARVALHO GENARO, Adv Daniel Deperon de Macedo;

Protocolo 20240012411, Processo 00298818720058260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Marcelo Vitorino Saramento, Adv CLÁUDIO LUIZ URSINI;

Protocolo 20240012417, Processo 10562735620198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte BANCO ABC BRASIL SA, Adv BEATRIZ RODRIGUES BEZERRA;

Protocolo 20240012451, Processo 00163812120238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1º Setor de Execuções Contra a Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte de Leo Fornari Sociedade de Advogados, Adv de Leo Fornari Sociedade de Advogados;

Protocolo 20240012573, Processo 00184465720218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Caio de Cassio Cirino, Adv AGUINALDO CORREA DE LACERDA;

Protocolo 20240012590, Processo 00080981920178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Alcides Depizol, Adv Angelo Andrade Depizol;

Protocolo 20240012599, Processo 00032921220178260482, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Presidente Prudente, 5ª Vara Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Walter Martin Corrêa, Adv LUCIANO DE TOLEDO CERQUEIRA;

Protocolo 20240012602, Processo 00037687620178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Cícera da Silva Mendes, Adv ELIANA SAAD CASTELLO BRANCO;

Protocolo 20240012624, Processo 00095757220208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte OLIVEIRA LIMA LTDA, Adv PALOMA CAVALCANTE RODRIGUES;

Protocolo 20240012663, Processo 00082705820178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 5ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS V11, Adv ANTONIO MIGUEL AITH NETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS;

Protocolo 20240012696, Processo 00044488520228260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Paulo Cesar Araujo, Adv LERISSA BERTOLASSI PEREIRA MONTANARI;

Protocolo 20240012698, Processo 00049684520228260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Cival Carvalho de Oliveira, Adv LERISSA BERTOLASSI PEREIRA MONTANARI;

Protocolo 20240012730, Processo 0023535-57.2004.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 14ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Maria Jose Baptista Rocha, Adv CASSIO YALMANIAN ANGELINI;

Protocolo 20240012737, Processo 00338545920198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ATLANTA ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRECATORIOS LTDA, Adv Rogerio Mauro D'avola;

Protocolo 20240012743, Processo 10876986220238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte CP II FUNDO DE INVESTIMENTO DE DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, Adv GABRIEL DA NOBREGA FERNANDES;

Protocolo 20240012753, Processo 00071958120178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte NAPLES SECURITIZADORA SA, Adv ANDRÉ BATALHA DE CAMARGO;

Protocolo 20240012763, Processo 00093721820178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ANTONIO CARLOS DE GOES, Adv ANTONIO CARLOS DE GOES;

Protocolo 20240012828, Processo 00015589020238260037, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Araraquara, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Lucilene da Cunha, Adv JOSE PAULO AMALFI;

Protocolo 20240012988, Processo 0806083-89.1990.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte LAGUZ I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv Innocenti Advogados Associados;

Protocolo 20240013001, Processo 00114020920228260196, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Franca, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte CP II FUNDO DE INVESTIMENTO DE DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, Adv GABRIEL DA NOBREGA FERNANDES;

Protocolo 20240013007, Processo 10459424920188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte NAPLES SECURITIZADORA SA, Adv ANDRÉ BATALHA DE CAMARGO;

Protocolo 20240013062, Processo 00052923120058260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1º Setor de Execuções Contra a Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte DAVOS PRECATÓRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO, Adv LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO;

Protocolo 20240013063, Processo 00204304220228260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ATLANTA ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRECATORIOS LTDA, Adv Rogerio Mauro D'avola;

Protocolo 20240013067, Processo 10464656620158260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte B33 FUNDO DE INVESTIMENTO EM

DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv BACHEGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS;

Protocolo 20240013072, Processo 00028969420228260438, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Penapolis, 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Daniel Barbosa, Adv Grazioli e Magri Sociedade de Advogados;

Protocolo 20240013082, Processo 00015362320218260483, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Presidente Venceslau, 1º Juizado Especial Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte MARCELO FRANCISCO PEREIRA, Adv Isael Tuta Vitorino Ferreira;

Protocolo 20240013098, Processo 00325904120188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 7ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte CARVALHO DE FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, Adv LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO;

Protocolo 20240013105, Processo 00133094020218260071, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Bauru, 1º Anexo do Juizado Especial da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte WANDERLEI APARECIDO OLIVEIRA, Adv JOSE CARLOS CAPOSSI JUNIOR;

Protocolo 20240013114, Processo 10229514020228260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte B7 Fundo de Investimento Em Precatórios e Direitos Creditórios Não Padronizados, Adv BACHEGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS;

Protocolo 20240013122, Processo 00096057320218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Marques Ribeiro Sociedade Individual de Advocacia, Adv Marques Ribeiro Sociedade Individual de Advocacia;

Protocolo 20240013159, Processo 00092664720038260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ADAIR SIQUEIRA ELER, Adv WANDERLEA APARECIDA CASTORINO;

Protocolo 20240013193, Processo 00170264620238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Marcelo Santiago de Padua Andrade, Adv Marcelo Santiago de Padua Andrade;

Protocolo 20240013200, Processo 10104843820168260506, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Ribeirão Preto, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte DOUGLAS RICIOLI, Adv AGUINALDO CORREA DE LACERDA;

Protocolo 20240013201, Processo 00116090820228260196, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Franca, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Caio de Cassio Cirino, Adv AGUINALDO CORREA DE LACERDA;

Protocolo 20240013214, Processo 00021171420228260609, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Taboão da Serra, 1º Juizado Especial Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Caio de Cassio Cirino, Adv AGUINALDO CORREA DE LACERDA;

Protocolo 20240013217, Processo 00289404920198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Caio de Cassio Cirino, Adv AGUINALDO CORREA DE LACERDA;

Protocolo 20240013234, Processo 00090170320208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte MULTIPLIER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO, Adv SÁBRINA LUMERTZ WEBBER;

Protocolo 20240013277, Processo 00293220620118260576, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de São José do Rio Preto, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Paulo Victor Guarizo, Adv José Antonio Queiroz;

Protocolo 20240013279, Processo 00293220620118260576, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de São José do Rio Preto, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte SARA CRISTINA ARRUDA GUARIZO, Adv José Antonio Queiroz;

Protocolo 20240013286, Processo 00058715620178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ADJUD I FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv FELIPE AUGUSTO SERRANO;

Protocolo 20240013294, Processo 00000246820208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 7ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Sp Selecionados I Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Responsabilidade Limitada, Adv LETICIA MESSIAS;

Protocolo 20240013300, Processo 00095773720238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1º Setor de Execuções Contra a Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Sergio Pinto, Adv Sergio Pinto;

Protocolo 20240013304, Processo 00097939520238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte GAIA, SILVA, GAEDE & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Adv GAIA, SILVA, GAEDE & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS;

Protocolo 20240013327, Processo 00045217220238260554, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Santo André, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Camila Rocha de Camargo Lima, Adv Camila Rocha de Camargo Lima;

Protocolo 20240013329, Processo 10578628320198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte CP II FUNDO DE INVESTIMENTO DE DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, Adv GABRIEL DA NOBREGA FERNANDES;

Protocolo 20240013362, Processo 01195900220068260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Edvaldo Volponi, Adv Edvaldo Volponi;

Protocolo 20240013421, Processo 00099426220218260344, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Marília, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ANA PAULA DE JESUS MARTINS, Adv Tainara Cristina Flauzino Domingos;

Protocolo 20240013422, Processo 00099426220218260344, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Marília, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Tainara Cristina Flauzino Domingos, Adv Tainara Cristina Flauzino Domingos;

Protocolo 20240013439, Processo 00194081720208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 16ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Manuel Donizeti Ribeiro, Adv Manuel Donizeti Ribeiro;

Protocolo 20240013447, Processo 00016416020238260505, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Ribeirão Pires, 1º Juizado Especial Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte MICHEL CLEBER DE BRITO, Adv Camila Rocha de Camargo Lima;

Protocolo 20240013448, Processo 00016416020238260505, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Ribeirão Pires, 1º Juizado Especial Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Camila Rocha de Camargo Lima, Adv Camila Rocha de Camargo Lima;

Protocolo 20240013454, Processo 00304353120198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte NAPLES SECURITIZADORA SA, Adv ANDRÉ BATALHA DE CAMARGO;

Protocolo 20240013523, Processo 00210562820038260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Casa do Precatório I Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não-padronizados, Adv GABRIEL DA NOBREGA FERNANDES;

Protocolo 20240013529, Processo 00204336520208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Manuel Donizeti Ribeiro, Adv Manuel Donizeti Ribeiro;

Protocolo 20240013564, Processo 00261923920228260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 7ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Érika Skirda, Adv RITA DE CASSIA GONZALEZ;

Protocolo 20240013577, Processo 00000448720228260118, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Cananéia, 1ª Juizado Especial Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Ativos Especiais Iii - Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios - Não Padronizados, Adv BRUNA MAGALHÃES SANTINI;

Protocolo 20240013578, Processo 0022714-77.2009.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte LC INVESE 1 COMPANHIA SECURITIZADORA VI SA, Adv LUCAS CASSIANO;

Protocolo 20240013591, Processo 00108121120018260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte MULTIPLIER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO, Adv LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO;

Protocolo 20240013595, Processo 00006656420238260566, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de São Carlos, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Sp Selecionados I Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Responsabilidade Limitada, Adv LETICIA MESSIAS;

Protocolo 20240013596, Processo 00163097320198260344, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Marília, 4ª Vara Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte LC INVESE 1 COMPANHIA SECURITIZADORA VI SA, Adv LUCAS CASSIANO;

Protocolo 20240013620, Processo 00079154320208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Walquiria Ribeiro, Adv Wellington Negri da Silva;

Protocolo 20240013621, Processo 00109175120028260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte SANTA FÉ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS, Adv RENATA LOUREIRO NILSSON;

Protocolo 20240013622, Processo 01232182820088260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 14ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte GT PRECATÓRIOS E ASSESSORIA LTDA, Adv DIEGO ALVES AMARAL BATISTA;

Protocolo 20240013633, Processo 0016493-44.2010.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 1º Setor de Execuções Contra a Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ADJUD I FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv FELIPE AUGUSTO SERRANO;

Protocolo 20240013656, Processo 00068599720058260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Sp Selecionados I Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Responsabilidade Limitada, Adv LETICIA MESSIAS;

Protocolo 20240013662, Processo 10375897820228260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 6ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria

Geral do Estado de São Paulo, Reqte CP II FUNDO DE INVESTIMENTO DE DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, Adv GABRIEL DA NOBREGA FERNANDES; Protocolo 20240013695, Processo 10474633420158260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 5ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte B33 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv BACHEGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS; Protocolo 20240013698, Processo 00143362020188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ANA PAULA BRANCO THEODORO, Adv ANA PAULA BRANCO THEODORO; Protocolo 20240013720, Processo 00021648020178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte XP ADDEBITARE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, Adv FELIPE AUGUSTO SERRANO; Protocolo 20240013773, Processo 00006190620238260589, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de São Simão, 1º Juizado Especial Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte B7 Fundo de Investimento Em Precatórios e Direitos Creditórios Não Padronizados, Adv BACHEGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS; Protocolo 20240013823, Processo 10023284120208260047, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Assis, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Manuel Donizeti Ribeiro, Adv Manuel Donizeti Ribeiro; Protocolo 20240013899, Processo 0600474-79.2008.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Daleclass Participações Ltda, Adv BEATRIZ RODRIGUES BEZERRA; Protocolo 20240013906, Processo 00234954620028260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte LESTE CREDIT PRECATÓRIOS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv M R MARQUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS; Protocolo 20240013940, Processo 10876986220238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Claudia Bocardi Allegretti, Adv Claudia Bocardi Allegretti; Protocolo 20240013966, Processo 10239364820188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Ativos Especiais Iii - Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios - Não Padronizados, Adv BRUNA MAGALHÃES SANTINI; Protocolo 20240013972, Processo 00126166220218260554, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Santo André, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ANDRE LUIS JOSE DOS SANTOS, Adv Camila Rocha de Camargo Lima; Protocolo 20240013973, Processo 00126166220218260554, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Santo André, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Camila Rocha de Camargo Lima, Adv Camila Rocha de Camargo Lima; Protocolo 20240013994, Processo 10462139720148260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte VAIL PRECATÓRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv M R MARQUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS; Protocolo 20240013996, Processo 00189661320048260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte MARIA IGNEZ MONTEIRO, Adv RODRIGO GUIMARAES NOGUEIRA; Protocolo 20240014026, Processo 00115962220228260224, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Guarulhos, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte PATRICIA PAULA COURA LUSTRI DOS SANTOS, Adv PATRICIA PAULA COURA LUSTRI DOS SANTOS; Protocolo 20240014039, Processo 00363055720198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte MULTIPLIER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO, Adv SABRINA LUMERTZ WEBBER; Protocolo 20240014040, Processo 00064954220168260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte MULTIPLIER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO, Adv SABRINA LUMERTZ WEBBER; Protocolo 20240014043, Processo 00064954220168260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte MULTIPLIER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO, Adv SABRINA LUMERTZ WEBBER; Protocolo 20240014044, Processo 27643320198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte LESTE CREDIT PRECATÓRIOS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv M R MARQUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS; Protocolo 20250000002, Processo 00009373620228260035, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Aguas de Lindoia, 1ª Vara Única, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Caio de Cassio Cirino, Adv AGUINALDO CORREA DE LACERDA; Protocolo 20250000011, Processo 04106996519968260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Publica, Entidade

Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte BANCO PAULISTA SA, Adv BEATRIZ RODRIGUES BEZERRA; Protocolo 20250000012, Processo 00064954220168260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte MULTIPLIER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO, Adv SABRINA LUMERTZ WEBBER; Protocolo 20250000016, Processo 00324019220208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte DAVOS PRECATÓRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO, Adv LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO; Protocolo 20250000018, Processo 00057347420178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 14ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte CARLOS HENRIQUE PEDROSO, Adv GUSTAVO DE TOMMASO SANDOVAL; Protocolo 20250000022, Processo 00002054420228260168, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Dracena, 1º Juizado Especial Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Mayla Furlaneti Oliveira, Adv Mayla Furlaneti Oliveira; Protocolo 20250000046, Processo 00237223520228260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 4ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Ativos Especiais Iii - Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios - Não Padronizados, Adv BRUNA MAGALHÃES SANTINI; Protocolo 20250000055, Processo 00237223520228260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 4ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Ativos Especiais Iii - Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios - Não Padronizados, Adv BRUNA MAGALHÃES SANTINI; Protocolo 20250000058, Processo 00237223520228260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 4ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Ativos Especiais Iii - Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios - Não Padronizados, Adv BRUNA MAGALHÃES SANTINI; Protocolo 20250000068, Processo 00064954220168260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte MULTIPLIER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO, Adv SABRINA LUMERTZ WEBBER; Protocolo 20250000091, Processo 00285447220198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ATLANTA ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRECATORIOS LTDA, Adv Rogerio Mauro D'avola; Protocolo 20250000123, Processo 00164988520188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte XP ADDEBITARE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, Adv FELIPE AUGUSTO SERRANO; Protocolo 20250000130, Processo 04070724819998260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Yuri Augusto Cristiano de Marci Souza Lima, Adv Yuri Augusto Cristiano de Marci Souza Lima; Protocolo 20250000147, Processo 00346405020128260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte PRECATO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv NATALIA MACEDO FERARESI; Protocolo 20250000162, Processo 10442963320208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte NAPLES SECURITIZADORA SA, Adv ANDRÉ BATALHA DE CAMARGO; Protocolo 20250000163, Processo 00010149120208260495, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Registro, 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte NAPLES SECURITIZADORA SA, Adv ANDRÉ BATALHA DE CAMARGO; Protocolo 20250000171, Processo 04114225019978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte CP II FUNDO DE INVESTIMENTO DE DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, Adv GABRIEL DA NOBREGA FERNANDES; Protocolo 20250000175, Processo 10064761820218260126, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Caraguatuba, 1º Juizado Especial Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Sp Selecionados I Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, Adv LETICIA MESSIAS; Protocolo 20250000176, Processo 00050911920178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 7ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Pedro Vieira Linhares, Adv DIEGO ALVES AMARAL BATISTA; Protocolo 20250000182, Processo 00182396320188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 14ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte XP PJUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, Adv JOAO VICTOR GUIMARAES TEIXEIRA; Protocolo 20250000190, Processo 00307242320038260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ATLANTA ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRECATORIOS LTDA, Adv Rogerio Mauro D'avola; Protocolo 20250000193, Processo 00179887420208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ATLANTA ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRECATORIOS LTDA, Adv Rogerio Mauro D'avola;

Protocolo 20250000199, Processo 00127718920168260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ATLANTA ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRECATORIOS LTDA, Adv Rogerio Mauro D'avola;

Protocolo 20250000212, Processo 00105451420168260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 5ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ATLANTA ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRECATORIOS LTDA, Adv Rogerio Mauro D'avola;

Protocolo 20250000213, Processo 00025154420038260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1º Setor de Execuções Contra a Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ATLANTA ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRECATORIOS LTDA, Adv Rogerio Mauro D'avola;

Protocolo 20250000238, Processo 10376134820188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte CM ESTADUAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv LETICIA MESSIAS;

Protocolo 20250000281, Processo 01225624220068260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ATLANTA ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRECATORIOS LTDA, Adv Rogerio Mauro D'avola;

Protocolo 20250000297, Processo 00069336820168260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Trindade Varela Sociedade de Advogados, Adv Trindade Varela Sociedade de Advogados;

Protocolo 20250000298, Processo 00039489220178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Capano, Passafaro Advogados Associados, Adv Capano, Passafaro Advogados Associados;

Protocolo 20250000306, Processo 10870022620238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 13ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte SANTA FÉ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS, Adv RENATA LOUREIRO NILSSON;

Protocolo 20250000317, Processo 00316391320198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte BANCO PAULISTA SA, Adv BEATRIZ RODRIGUES BEZERRA;

Protocolo 20250000320, Processo 00351233620198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1º Setor de Execuções Contra a Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte CM ESTADUAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv LETICIA MESSIAS;

Protocolo 20250000326, Processo 00097090720178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ATLANTA ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRECATORIOS LTDA, Adv Rogerio Mauro D'avola;

Protocolo 20250000332, Processo 10408854520218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte CP II FUNDO DE INVESTIMENTO DE DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, Adv GABRIEL DA NOBREGA FERNANDES;

Protocolo 20250000335, Processo 06003448920088260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte CP II FUNDO DE INVESTIMENTO DE DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, Adv GABRIEL DA NOBREGA FERNANDES;

Protocolo 20250000338, Processo 00105451420168260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 5ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Casa do Precatório I Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não-padronizados, Adv GABRIEL DA NOBREGA FERNANDES;

Protocolo 20250000341, Processo 00322904020228260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte EDUARDO MANGA JACOB, Adv EDUARDO MANGA JACOB;

Protocolo 20250000342, Processo 00322904020228260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte EDUARDO MANGA JACOB, Adv EDUARDO MANGA JACOB;

Protocolo 20250000352, Processo 00164367420208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Caio de Cassio Cirino, Adv AGUINALDO CORREA DE LACERDA;

Protocolo 20250000360, Processo 00254959120178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ATLANTA ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRECATORIOS LTDA, Adv Rogerio Mauro D'avola;

Protocolo 20250000382, Processo 00083366720198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte GT PRECATÓRIOS E ASSESSORIA LTDA, Adv DIEGO ALVES AMARAL BATISTA;

Protocolo 20250000384, Processo 10597003220178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 13ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte MULTIPLIER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO, Adv LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO;

Protocolo 20250000386, Processo 00028209220248260062, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Sorocaba, 1º Anexo do Juizado Especial da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Marlene Aparecida Moraes, Adv Valeria Patricia Pinheiro Rodrigues Sociedade Individual de Advocacia;

Protocolo 20250000392, Processo 10459424920188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte CARVALHO DE FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, Adv LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO;

Protocolo 20250000412, Processo 00216890920218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 14ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte DAVOS PRECATÓRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO, Adv LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO;

Protocolo 20250000421, Processo 00238587120188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte SANTA FÉ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS, Adv RENATA LOUREIRO NILSSON;

Protocolo 20250000426, Processo 10447386220218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte DELEMONT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, Adv BEATRIZ RODRIGUES BEZERRA;

Protocolo 20250000434, Processo 00279234120208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte NAPLES SECURITIZADORA SA, Adv ANDRÉ BATALHA DE CAMARGO;

Protocolo 20250000437, Processo 00060611420208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 7ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte NAPLES SECURITIZADORA SA, Adv ANDRÉ BATALHA DE CAMARGO;

Protocolo 20250000438, Processo 00141018720178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte NAPLES SECURITIZADORA SA, Adv ANDRÉ BATALHA DE CAMARGO;

Protocolo 20250000439, Processo 00010306220228260014, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Exec. Fiscal Estad., 1ª Execução Fiscal Estadual, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte JUGIS I PRECATÓRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv FRANCO GUIMARAES SOCIEDADE DE ADVOGADOS;

Protocolo 20250000458, Processo 00181660220188260309, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Jundiaí, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Rodrigo Antonio Scatena Duo, Adv Maria de Lurdes da Silva Baraldi;

Protocolo 20250000460, Processo 00004281020238260411, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Pacaembu, 1º Juizado Especial Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte CLAUDIA CRISTINA N C GARCIA, Adv Luciano Travain Mendes;

Protocolo 20250000462, Processo 00086837720208260114, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Campinas, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Gabriel de Vasconcelos Ataide, Adv AGUINALDO CORREA DE LACERDA;

Protocolo 20250000463, Processo 10358195720198260602, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Sorocaba, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Caio de Cassio Cirino, Adv AGUINALDO CORREA DE LACERDA;

Protocolo 20250000464, Processo 00009802120198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Gabriel de Vasconcelos Ataide, Adv AGUINALDO CORREA DE LACERDA;

Protocolo 20250000465, Processo 00097076620198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Caio de Cassio Cirino, Adv AGUINALDO CORREA DE LACERDA;

Protocolo 20250000466, Processo 00093174320188260664, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Votuporanga, 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Caio de Cassio Cirino, Adv AGUINALDO CORREA DE LACERDA;

Protocolo 20250000467, Processo 00048803120238260066, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Barretos, 1º Juizado Especial Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte NIVALDO PARRILHA, Adv NIVALDO PARRILHA;

Protocolo 20250000468, Processo 00279578020018260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 14ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ANTEZALDINA NOGUEIRA DE MORAES, Adv ALEXANDRE FUCS;

Protocolo 20250000473, Processo 0131568-73.2006.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Indústrias Reunidas de Bebidas Tatzinho 3 Fazendas Ltda, Adv ALEXANDRE TEIXEIRA DE MELO;

Protocolo 20250000487, Processo 10741114120218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1º Setor de Execuções Contra a Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte NAPLES SECURITIZADORA SA, Adv ANDRÉ BATALHA DE CAMARGO;

Protocolo 20250000496, Processo 10869668120238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Maria de Lourdes Fruet de Freitas, Adv MARIA DOLORES MACANO;

Protocolo 20250000511, Processo 00084596920238260071, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Bauru, 1º Anexo do Juizado Especial da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Vinicius Dias dos Santos, Adv Naiady Paolla Peres Barbosa;

Protocolo 20250000515, Processo 00097989320188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte BANCO ABC BRASIL SA, Adv BEATRIZ RODRIGUES BEZERRA;

Protocolo 20250000517, Processo 00017034420238260071, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Bauru, 1º Anexo do Juizado Especial da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte MARIA ANGELA DEVIDE, Adv Naiady Paolla Peres Barbosa;

Protocolo 20250000524, Processo 01195089720088260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 13ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ROSIMAR DE AZEVEDO SILVA, Adv EDUARDO MANGA JACOB;

Protocolo 20250000525, Processo 00161619120218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 14ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte IC PRECATORIOS ESTADUAIS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, Adv LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO;

Protocolo 20250000527, Processo 00099601520238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 14ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ATLANTA ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRECATORIOS LTDA, Adv Rogerio Mauro D'avola;

Protocolo 20250000529, Processo 00115422620188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 14ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ATLANTA ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRECATORIOS LTDA, Adv Rogerio Mauro D'avola;

Protocolo 20250000530, Processo 0031239320188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte IC PRECATORIOS ESTADUAIS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, Adv LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO;

Protocolo 20250000532, Processo 00059463220168260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte MULTIPLIER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO, Adv SÁBRINA LUMERTZ WEBBER;

Protocolo 20250000534, Processo 10089701220208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte GIANPAOLO D ALVIA, Adv GIANPAOLO D ALVIA;

Protocolo 20250000538, Processo 00006831420198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Caixa Beneficente da Polícia Militar - Pós SPPREV, Reqte ATLANTA ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRECATORIOS LTDA, Adv Rogerio Mauro D'avola;

Protocolo 20250000539, Processo 00000781420208260480, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Presidente Bernardes, 1ª Vara Única, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte CRISTIANO ANDRE JAMARINO, Adv CRISTIANO ANDRE JAMARINO;

Protocolo 20250000545, Processo 10073546520218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte DANIELLA BRECHES, Adv DANIELLA BRECHES;

Protocolo 20250000547, Processo 00218505820178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ATLANTA ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRECATORIOS LTDA, Adv Rogerio Mauro D'avola;

Protocolo 20250000548, Processo 00238849820208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Jocelino Jose de Souza, Adv Luciana Cristina Elias de Oliveira;

Protocolo 20250000549, Processo 00238849820208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Luciana Cristina Elias de Oliveira, Adv Luciana Cristina Elias de Oliveira;

Protocolo 20250000550, Processo 10416894720208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte DANIELLA BRECHES, Adv DANIELLA BRECHES;

Protocolo 20250000554, Processo 00258786420208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte HEITOR DE SOUZA MENDES FILHO, Adv Maria Aparecida Magalhães Guedes Alves;

Protocolo 20250000559, Processo 00122723220218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 14ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte BERENICE MARIA GIANNELLA, Adv LUCAS MELO NOBREGA;

Protocolo 20250000564, Processo 00070716420188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte NATALY CHERAMY LAPA, Adv Nataly Cherymy Lapa;

Protocolo 20250000565, Processo 00244519520218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade

Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte JOSE LUIZ DA SILVA, Adv Francisco Roberto Luz;

Protocolo 20250000567, Processo 00046218520178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte RED PRECATÓRIOS E INTERMEDIACÃO LTDA, Adv DIEGO ALVES AMARAL BATISTA;

Protocolo 20250000568, Processo 00093278120238260577, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de São José dos Campos, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Antonio Moreira Miguel Junior, Adv Antonio Moreira Miguel Junior;

Protocolo 20250000580, Processo 00033425920208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 14ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte GLAUCO LEAL NOGUEIRA, Adv GLAUCO LEAL NOGUEIRA;

Protocolo 20250000585, Processo 00150527120238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte GT PRECATÓRIOS E ASSESSORIA LTDA, Adv DIEGO ALVES AMARAL BATISTA;

Protocolo 20250000586, Processo 00004516720228260547, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, 1ª Vara Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte OSWALDO FAVARAO, Adv Luciana Cristina Elias de Oliveira;

Protocolo 20250000587, Processo 00004516720228260547, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, 1ª Vara Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Luciana Cristina Elias de Oliveira, Adv Luciana Cristina Elias de Oliveira;

Protocolo 20250000588, Processo 00061220620228260019, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Americana, 1ª Juizado Especial Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte LEONARDO ESTEBAN MATO NEVES DA FONTOURA, Adv HELIO D'AVILA CHIARELLA;

Protocolo 20250000589, Processo 00180955020228260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Caixa Beneficente da Polícia Militar - Pós SPPREV, Reqte RAFAEL PAIXÃO GROSS, Adv MARIA FERNANDA FRANCO GUIMARAES;

Protocolo 20250000593, Processo 01287914720088260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 13ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte SLS INVESTIMENTOS SA, Adv MARIA FERNANDA FRANCO GUIMARAES;

Protocolo 20250000595, Processo 00155028220218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte JUGIS I PRECATÓRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv MARIA FERNANDA FRANCO GUIMARAES;

Protocolo 20250000599, Processo 04113364519988260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte JUGIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv FRANCO GUIMARAES SOCIEDADE DE ADVOGADOS;

Protocolo 20250000600, Processo 00198427420188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte PRECATO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv NATALIA MACEDO FERARES;

Protocolo 20250000603, Processo 00104686320208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte JUGIS I PRECATÓRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv FRANCO GUIMARAES SOCIEDADE DE ADVOGADOS;

Protocolo 20250000604, Processo 00244160420228260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 14ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte PRECATO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv NATALIA MACEDO FERARES;

Protocolo 20250000606, Processo 00324019220208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte JUGIS I PRECATÓRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv FRANCO GUIMARAES SOCIEDADE DE ADVOGADOS;

Protocolo 20250000612, Processo 10727923820218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 6ª Vara da Fazenda Estadual, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ATLANTA ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRECATORIOS LTDA, Adv Rogerio Mauro D'avola;

Protocolo 20250000623, Processo 00246052120188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ATLANTA ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRECATORIOS LTDA, Adv Rogerio Mauro D'avola;

Protocolo 20250000624, Processo 00352792420198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ATLANTA ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRECATORIOS LTDA, Adv Rogerio Mauro D'avola;

Protocolo 20250000625, Processo 00038053020228260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ATLANTA ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRECATORIOS LTDA, Adv Rogerio Mauro D'avola;

Protocolo 20250000626, Processo 10023626620188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria

Geral do Estado de São Paulo, Reqte DANIEL PEDRAZ DELGALLO, Adv DANIEL PEDRAZ DELGALLO;

Protocolo 20250000627, Processo 10392357020158260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte DENILSON PEREIRA MACEDO, Adv Nelson Teixeira Junior;

Protocolo 20250000628, Processo 00380310320188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Silvanira Fagundes, Adv JANIRA MARIA DOS SANTOS;

Protocolo 20250000636, Processo 00087036220178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 5ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ATLANTA ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRECATORIOS LTDA, Adv Rogerio Mauro D'avola;

Protocolo 20250000646, Processo 00260709420208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Manuel Donizeti Ribeiro, Adv Manuel Donizeti Ribeiro;

Protocolo 20250000647, Processo 00001828920178260648, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Urupes, 1ª Vara Única, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte JOAO SUSSUMU SITANAKA, Adv LIVIA PAVINI RAMOS;

Protocolo 20250000651, Processo 00130090620198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 5ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ATLANTA ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRECATORIOS LTDA, Adv Rogerio Mauro D'avola;

Protocolo 20250000654, Processo 00157155420218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Nao-padronizados Precatórios Brasil, Adv CAROLINE DOMINGUES COSSO;

Protocolo 20250000657, Processo 00021757020218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 5ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ATLANTA ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRECATORIOS LTDA, Adv Rogerio Mauro D'avola;

Protocolo 20250000660, Processo 00160544720218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Ativos Especiais Iii - Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios - Não Padronizados, Adv BRUNA MAGALHÃES SANTINI;

Protocolo 20250000661, Processo 00276278720188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Caixa Beneficente da Polícia Militar - Pós SPPREV, Reqte ATLANTA ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRECATORIOS LTDA, Adv Rogerio Mauro D'avola;

Protocolo 20250000665, Processo 00093785420198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ATLANTA ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRECATORIOS LTDA, Adv Rogerio Mauro D'avola;

Protocolo 20250000666, Processo 00236591020228260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Ativos Especiais Iii - Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios - Não Padronizados, Adv BRUNA MAGALHÃES SANTINI;

Protocolo 20250000670, Processo 00017965920228260453, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Pirajui, 1ª Juizado Especial Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Matheus Mazali Pagliaci, Adv Matheus Mazali Pagliaci;

Protocolo 20250000671, Processo 00516525919848260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Setor de Execuções Contra a Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Ativos Especiais Iii - Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios - Não Padronizados, Adv BRUNA MAGALHÃES SANTINI;

Protocolo 20250000673, Processo 00327462420218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Ativos Especiais Iii - Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios - Não Padronizados, Adv BRUNA MAGALHÃES SANTINI;

Protocolo 20250000676, Processo 00056406320168260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 14ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Ativos Especiais Iii - Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios - Não Padronizados, Adv BRUNA MAGALHÃES SANTINI;

Protocolo 20250000677, Processo 00259351520028260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Ativos Especiais Iii - Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios - Não Padronizados, Adv BRUNA MAGALHÃES SANTINI;

Protocolo 20250000682, Processo 00034139520198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 7ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Ativos Especiais Iii - Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios - Não Padronizados, Adv BRUNA MAGALHÃES SANTINI;

Protocolo 20250000683, Processo 00028428520238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Caixa Beneficente da Polícia Militar - Pós SPPREV, Reqte Ativos Especiais Iii - Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios - Não Padronizados, Adv BRUNA MAGALHÃES SANTINI;

Protocolo 20250000686, Processo 00055131820228260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 16ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Ativos Especiais Iii - Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios - Não Padronizados, Adv BRUNA MAGALHÃES SANTINI;

Protocolo 20250000688, Processo 10447273320218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte SANTA FÉ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS, Adv RENATA LOUREIRO NILSSON;

Protocolo 20250000690, Processo 04086623119978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte SANTA FÉ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS, Adv RENATA LOUREIRO NILSSON;

Protocolo 20250000692, Processo 1073723220238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Ativos Especiais Iii - Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios - Não Padronizados, Adv BRUNA MAGALHÃES SANTINI;

Protocolo 20250000696, Processo 00169968420188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Setor de Execuções Contra a Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte VAIL PRECATÓRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO;

Protocolo 20250000702, Processo 00120495020198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 14ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte CP II FUNDO DE INVESTIMENTO DE DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, Adv GABRIEL DA NOBREGA FERNANDES;

Protocolo 20250000710, Processo 00032842120218260506, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Ribeirão Preto, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte VAIL II PRECATÓRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO;

Protocolo 20250000713, Processo 00003197120218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 14ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte CP II FUNDO DE INVESTIMENTO DE DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, Adv GABRIEL DA NOBREGA FERNANDES;

Protocolo 20250000714, Processo 00249026220178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte DAVOS PRECATÓRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO, Adv LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO;

Protocolo 20250000715, Processo 00004002920218260244, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Iguape, 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Casa do Precatório I Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não-padronizados, Adv GABRIEL DA NOBREGA FERNANDES;

Protocolo 20250000716, Processo 00016086820238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte CP II FUNDO DE INVESTIMENTO DE DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, Adv GABRIEL DA NOBREGA FERNANDES;

Protocolo 20250000727, Processo 00345693820188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte SANTA FÉ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS, Adv RENATA LOUREIRO NILSSON;

Protocolo 20250000728, Processo 00124207720208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Setor de Execuções Contra a Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Casa do Precatório I Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não-padronizados, Adv GABRIEL DA NOBREGA FERNANDES;

Protocolo 20250000730, Processo 10868585220238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte JOSE ANTONIO TONUS, Adv JOAO BOSCO PINTO DE FARIA;

Protocolo 20250000731, Processo 10870179220238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte MARIA EMILIA PACHECO, Adv JOAO BOSCO PINTO DE FARIA;

Protocolo 20250000732, Processo 10868585220238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte MADALENA PEREIRA DE PAIVA, Adv JOAO BOSCO PINTO DE FARIA;

Protocolo 20250000739, Processo 10396046420158260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 7ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ATLANTA ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRECATORIOS LTDA, Adv Rogerio Mauro D'avola;

Protocolo 20250000741, Processo 00142259420228260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Innocenti Advogados Associados, Adv Innocenti Advogados Associados;

Protocolo 20250000742, Processo 00078394920028260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte MARLI APARECIDA VASCONI, Adv Innocenti Advogados Associados;

Protocolo 20250000745, Processo 00271957420218260114, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Campinas, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ODAIR LEAL SEROTINI, Adv ODAIR LEAL SEROTINI;

Protocolo 20250000749, Processo 00042757120168260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte GT Securitizadora S.A., Adv DIEGO ALVES AMARAL BATISTA;

Protocolo 20250000750, Processo 10883420520238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte MARIANGELA SARRUBBO FRAGATA, Adv MARIANGELA SARRUBBO FRAGATA;

Protocolo 20250000754, Processo 10458203620188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte MULTIPLIER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO, Adv LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO;

Protocolo 20250000758, Processo 00143998920218260554, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Santo André, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Cynthia Hamburg de Azevedo, Adv Camila Rocha de Camargo Lima;

Protocolo 20250000759, Processo 00013823420218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte IZETE DE DEUS SILVA, Adv Dalmiro Francisco;

Protocolo 20250000765, Processo 10507261120148260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 5ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte MULTIPLIER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO, Adv LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO;

Protocolo 20250000767, Processo 00324019220208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ATLANTA ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRECATORIOS LTDA, Adv Rogerio Mauro D'avola;

Protocolo 20250000769, Processo 00100212720108260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 13ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte PRECATO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv NATALIA MACEDO FERARES;

Protocolo 20250000782, Processo 00174872320208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Manuel Donizeti Ribeiro, Adv Manuel Donizeti Ribeiro;

Protocolo 20250000784, Processo 00183143420208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 14ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Manuel Donizeti Ribeiro, Adv Manuel Donizeti Ribeiro;

Protocolo 20250000786, Processo 00098116320168260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ERNESTO VILLAR FILHO, Adv IVONE LIMA DA SILVA VERQUIETINI;

Protocolo 20250000802, Processo 00079218420198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 10ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte PERICLES RACY CARLOS, Adv Daniela Paolasini Fazzio;

Protocolo 20250000831, Processo 00102690720218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Mario Antonio de Oliveira Franceschini, Adv Mario Antonio de Oliveira Franceschini;

Protocolo 20250000835, Processo 00223002520228260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte NILSON MARQUES, Adv ANTONIO JESUS PEREZ CHIRELLI;

Protocolo 20250000836, Processo 00274941120198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte MAURICIO DE FREITAS, Adv Daniel Deperon de Macedo;

Protocolo 20250000853, Processo 00010275820208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 5ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte VERA LUCIA SUMAN FIORINI, Adv Manuel Donizeti Ribeiro;

Protocolo 20250000855, Processo 00174872320208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte MARIA IGNEZ DIAS GALHARDO, Adv Manuel Donizeti Ribeiro;

Protocolo 20250000881, Processo 10377399820188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte LESTE CREDIT PRECATÓRIOS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv M R MARQUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS;

Protocolo 20250000882, Processo 00027643320198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte MULTIPLIER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO, Adv LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO;

Protocolo 20250000890, Processo 00079581720218260482, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Presidente Prudente, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria

Geral do Estado de São Paulo, Reqte Manuel Donizeti Ribeiro, Adv Manuel Donizeti Ribeiro;

Protocolo 20250000922, Processo 01233620220088260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 14ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte LESTE CREDIT PRECATÓRIOS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv M R MARQUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS;

Protocolo 20250000929, Processo 00101623620168260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 5ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ATLANTA ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRECATORIOS LTDA, Adv Rogerio Mauro D'avola;

Protocolo 20250000938, Processo 00175536220048260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte SERGIO RONALDO BARREIROS, Adv MARCELO AUGUSTO DE SOUZA GARMS;

Protocolo 20250000946, Processo 00146829720208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte SCHEBINA RAMOS BATISTA, Adv Manuel Donizeti Ribeiro;

Protocolo 20250000951, Processo 00066339620218260032, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Araçatuba, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte LUIZ SILVIO DANTAS DE OLIVEIRA, Adv Edson Guerino Guido de Moraes;

Protocolo 20250000955, Processo 00146829720208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Manuel Donizeti Ribeiro, Adv Manuel Donizeti Ribeiro;

Protocolo 20250000958, Processo 00052623420218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Sp Selecionados I Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Responsabilidade Limitada, Adv LETICIA MESSIAS;

Protocolo 20250000959, Processo 95011820208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 5ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte CM ESTADUAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv BRUNA DO FORTE MANARIN;

Protocolo 20250001003, Processo 00324166120208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte MULTIPLIER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO, Adv SABRINA LUMERTZ WEBBER;

Protocolo 20250001004, Processo 00035744220188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte CM ESTADUAL II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv LETICIA MESSIAS;

Protocolo 20250001008, Processo 00199082020198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 7ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte CM ESTADUAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv LETICIA MESSIAS;

Protocolo 20250001033, Processo 10210345920178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte CP II FUNDO DE INVESTIMENTO DE DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, Adv GABRIEL DA NOBREGA FERNANDES;

Protocolo 20250001051, Processo 00310293620058260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Fabiola Morato, Adv Edvaldo Volponi;

Protocolo 20250001053, Processo 01235489320068260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 10ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Giovanni Arriveitti do Prado, Adv Edvaldo Volponi;

Protocolo 20250001058, Processo 01195900220068260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Lilia Ladeira Veras, Adv Edvaldo Volponi;

Protocolo 20250001070, Processo 01235636220068260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Rosa Amelia Ribeiro, Adv Edvaldo Volponi;

Protocolo 20250001082, Processo 10532758620178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Paulo Cesar da Silva, Adv DECIO DA MOTA VIEIRA;

Protocolo 20250001083, Processo 10532758620178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte DECIO DA MOTA VIEIRA, Adv DECIO DA MOTA VIEIRA;

Protocolo 20250001108, Processo 10755802520218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Setor de Execuções Contra a Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte CM ESTADUAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv LETICIA MESSIAS;

Protocolo 20250001126, Processo 00144358220218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 5ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Edvaldo Volponi, Adv Edvaldo Volponi;

Protocolo 20250001137, Processo 00157298120238260577, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de São José dos Campos, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte PRECATO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv NATALIA MACEDO FERARES;

Protocolo 20250001169, Processo 00027643320198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte MOMENTO PRECATÓRIOS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv DAVID RODRIGUES DOS SANTOS;

Protocolo 20250001190, Processo 00195952520208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Georg Allan Lowy, Adv Rodrigo Centeno Suzano;

Protocolo 20250001219, Processo 00269481920208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ISAMAR LEITE FARIA DE MOURA, Adv Manuel Donizeti Ribeiro;

Protocolo 20250001234, Processo 00016615420208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 5ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte GT Securitizadora S.A., Adv DIEGO ALVES AMARAL BATISTA;

Protocolo 20250001226, Processo 00281226320208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ATLANTA ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRECATORIOS LTDA, Adv Rogerio Mauro D'avola;

Protocolo 20250001234, Processo 00269481920208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Manuel Donizeti Ribeiro, Adv Manuel Donizeti Ribeiro;

Protocolo 20250001235, Processo 28719818260534, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Santa Branca, 1ª Vara Única, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Francisco Jose Krutzler, Adv DIANA HELENA DE CASSIA GUEDES MARMORA ZAINAGHI;

Protocolo 20250001239, Processo 00046566920228260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte BLACK BELT INVESTIMENTOS LTDA, Adv OTÁVIO HENRIQUE DE CASTRO BERTOLINO;

Protocolo 20250001244, Processo 10472236920208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte K2 COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, Adv SILVIA GONÇALVES DO NASCIMENTO ARAUJO;

Protocolo 20250001252, Processo 01218346420078260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 1º Setor de Execuções Contra a Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte VIAÇÃO DANUBIO AZUL LTDA, Adv LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA;

Protocolo 20250001262, Processo 01259010920068260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Jose Gabriel de Carvalho Neto, Adv Edvaldo Volponi;

Protocolo 20250001263, Processo 01236164320068260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, Reqte Mario Zaramella, Adv Edvaldo Volponi;

Protocolo 20250001268, Processo 00105864420178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ATLANTA ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRECATORIOS LTDA, Adv Rogerio Mauro D'avola;

Protocolo 20250001270, Processo 10876986220238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte CLERIO RODRIGUES DA COSTA, Adv JOAO BOSCO PINTO DE FARIA;

Protocolo 20250001286, Processo 00265232220028260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Nao-padroneizados Precatorios Brasil, Adv GABRIEL PRADO AMARANTE DE MENDONÇA;

Protocolo 20250001293, Processo 10877306720238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte JOSE RENATO FERREIRA PIRES, Adv ANA MARIA MOLITERNO PENA;

Protocolo 20250001314, Processo 0411559-08.1992.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 1º Setor de Execuções Contra a Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte AUTO VIAÇÃO BRAGANÇA LTDA, Adv LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA;

Protocolo 20250001318, Processo 10883671820238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte JANE TEREZINHA CARVALHO GOMES, Adv Nunes & Cacioli Sociedade de Advogados;

Protocolo 20250001321, Processo 10872266120238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte JOSIANE DEBONE BIANCHI, Adv Nunes & Cacioli Sociedade de Advogados;

Protocolo 20250001324, Processo 10870066320238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte LESCIE GORGA NUNES, Adv Nunes & Cacioli Sociedade de Advogados;

Protocolo 20250001330, Processo 10877080920238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade

Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte AUREA LUCIA ANTUNES S S FREHSE, Adv Nunes & Cacioli Sociedade de Advogados;

Protocolo 20250001333, Processo 10869243220238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte REGINA MARIA DE PAIVA PELICCER SANTOS, Adv Nunes & Cacioli Sociedade de Advogados;

Protocolo 20250001350, Processo 10869823520238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Adelaide Braga Brazil Tuma, Adv Marcos Nunes da Silva;

Protocolo 20250001388, Processo 00104187120198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 7ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte LESTE CREDIT PRECATORIOS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv M R MARQUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS;

Protocolo 20250001391, Processo 10870135520238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte EDMILSON EVANGELISTA, Adv JOAO BOSCO PINTO DE FARIA;

Protocolo 20250001395, Processo 10877652720238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Thomaz Komatsu Vicentini, Adv JOAO BOSCO PINTO DE FARIA;

Protocolo 20250001398, Processo 10870127020238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte SYLVIA MARIA MONLEVADE CALMON DE BRITTO, Adv JOAO BOSCO PINTO DE FARIA;

Protocolo 20250001403, Processo 00010328320238260115, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Campo Limpo Paulista, 1º Juizado Especial Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Walimir Pereira Modotti, Adv LUIZ FERNANDO VIAN ESPEIORIN;

Protocolo 20250001407, Processo 00015585020238260115, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Campo Limpo Paulista, 1º Juizado Especial Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Walimir Pereira Modotti, Adv LUIZ FERNANDO VIAN ESPEIORIN;

Protocolo 20250001411, Processo 10369844520168260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Walimir Pereira Modotti, Adv LUIZ FERNANDO VIAN ESPEIORIN;

Protocolo 20250001413, Processo 00318686620028260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Walimir Pereira Modotti, Adv LUIZ FERNANDO VIAN ESPEIORIN;

Protocolo 20250001427, Processo 10214619020168260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 14ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Walimir Pereira Modotti, Adv LUIZ FERNANDO VIAN ESPEIORIN;

Protocolo 20250001429, Processo 10626163920178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 13ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Walimir Pereira Modotti, Adv LUIZ FERNANDO VIAN ESPEIORIN;

Protocolo 20250001430, Processo 10511788420158260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Walimir Pereira Modotti, Adv LUIZ FERNANDO VIAN ESPEIORIN;

Protocolo 20250001432, Processo 10138785420168260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Walimir Pereira Modotti, Adv LUIZ FERNANDO VIAN ESPEIORIN;

Protocolo 20250001442, Processo 10372798220168260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Walimir Pereira Modotti, Adv LUIZ FERNANDO VIAN ESPEIORIN;

Protocolo 20250001445, Processo 00034338220028260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Walimir Pereira Modotti, Adv LUIZ FERNANDO VIAN ESPEIORIN;

Protocolo 20250001448, Processo 00023826120208260358, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Mirassol, 3ª Vara Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte AMADOR DONIZETI VALERO, Adv Daniel Deperon de Macedo;

Protocolo 20250001455, Processo 00159147620228260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 14ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Caixa Beneficente da Polícia Militar - Pós SPPREV, Reqte ATLANTA ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRECATORIOS LTDA, Adv Rogerio Mauro D'avola;

Protocolo 20250001488, Processo 10869399820238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte MARIA LUCIA GIANGIACOMO BONILHA, Adv JOAO BOSCO PINTO DE FARIA;

Protocolo 20250001494, Processo 00087867820178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1º Setor de Execuções Contra a Fazenda Publica, Entidade Caixa Beneficente da Polícia Militar - Pós SPPREV, Reqte SANTA FÉ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS, Adv RENATA LOUREIRO NILSSON;

Protocolo 20250001497, Processo 00010731720228260590, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de São Vicente, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte SANTA FÉ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS, Adv RENATA LOUREIRO NILSSON;

Protocolo 20250001506, Processo 10574658720208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte WASHINGTON LUIZ ROQUE DE SOUZA, Adv Fábio da Cruz Sousa;

Protocolo 20250001528, Processo 00362435120188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ATLANTA ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRECATORIOS LTDA, Adv Rogerio Mauro D'avola;

Protocolo 20250001548, Processo 10356916420218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte FRANCISCO MARCOS PICON SIERRA, Adv Reginaldo Ananias Rodrigues;

Protocolo 20250001552, Processo 00120336820238260405, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Osasco, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte PROMETHEUS PARTICIPAÇÕES LTDA, Adv William Pereira da Silva;

Protocolo 20250001553, Processo 00234492220238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte CARLOS ALBERTO DE O PRETO, Adv Carlos Alberto Modesto Junior;

Protocolo 20250001555, Processo 00246762320188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte FUEL II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS NÃO PADRONIZADOS, Adv PRISCILA MARTINS CARDOZO DIAS;

Protocolo 20250001560, Processo 00001276620248260625, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Taubaté, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte MARIA SOLANGE VALONE, Adv Luciana Mirella Bortolo;

Protocolo 20250001574, Processo 00255166220208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte VIRGILIA VIEIRA ANTUNES SOUZA, Adv Manuel Donizeti Ribeiro;

Protocolo 20250001577, Processo 00026927520218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte MARCELINO BLANCO DOS SANTOS, Adv Aline Cristina Ribeiro;

Protocolo 20250001580, Processo 10869944920238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Cícero Harada, Adv JOAO BOSCO PINTO DE FARIA;

Protocolo 20250001587, Processo 00061931220238260071, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Bauru, 1ª Anexo do Juizado Especial da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Naiady Paolla Peres Barbosa, Adv Naiady Paolla Peres Barbosa;

Protocolo 20250001589, Processo 00099071420228260071, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Bauru, 1ª Anexo do Juizado Especial da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Naiady Paolla Peres Barbosa, Adv Naiady Paolla Peres Barbosa;

Protocolo 20250001593, Processo 00253877720188260554, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Santo André, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Ativos Especiais Iii - Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios - Não Padronizados, Adv BRUNA MAGALHÃES SANTINI;

Protocolo 20250001594, Processo 00237223520228260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 4ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Ativos Especiais Iii - Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios - Não Padronizados, Adv BRUNA MAGALHÃES SANTINI;

Protocolo 20250001595, Processo 00033593120248260223, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Guarujá, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Ativos Especiais Iii - Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios - Não Padronizados, Adv BRUNA MAGALHÃES SANTINI;

Protocolo 20250001608, Processo 00044210420228260506, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Ribeirão Preto, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ROBERTO ALEXANDRE BORGES FISCHETTI, Adv DIEGO ALVES AMARAL BATISTA;

Protocolo 20250001615, Processo 00247642720198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ATLANTA ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRECATORIOS LTDA, Adv Rogerio Mauro D'avola;

Protocolo 20250001616, Processo 00162493720188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 14ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ERGA OMNES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv MEKARU CAMARGO E KOGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS;

Protocolo 20250001617, Processo 00058276620198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte BFI CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, Adv LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO;

Protocolo 20250001618, Processo 00059061120208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ATLANTA ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRECATORIOS LTDA, Adv Rogerio Mauro D'avola;

Protocolo 20250001619, Processo 00157456520178260344, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Marília, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte SOLANGE APARECIDA SOUZA LOPES, Adv Daniel Deperon de Macedo;

Protocolo 20250001620, Processo 00305435620028260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ATLANTA ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRECATORIOS LTDA, Adv Rogerio Mauro D'avola;

Protocolo 20250001622, Processo 00255166220208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Manuel Donizeti Ribeiro, Adv Manuel Donizeti Ribeiro;

Protocolo 20250001623, Processo 10766610920218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Setor de Execuções Contra a Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ATLANTA ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRECATORIOS LTDA, Adv Rogerio Mauro D'avola;

Protocolo 20250001624, Processo 00285459120188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ATLANTA ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRECATORIOS LTDA, Adv Rogerio Mauro D'avola;

Protocolo 20250001626, Processo 00149996620188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 13ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ATLANTA ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRECATORIOS LTDA, Adv Rogerio Mauro D'avola;

Protocolo 20250001627, Processo 00300418720208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 13ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Manuel Donizeti Ribeiro, Adv Manuel Donizeti Ribeiro;

Protocolo 20250001628, Processo 00149996620188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 13ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ATLANTA ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRECATORIOS LTDA, Adv Rogerio Mauro D'avola;

Protocolo 20250001629, Processo 00189275920178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ATLANTA ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRECATORIOS LTDA, Adv Rogerio Mauro D'avola;

Protocolo 20250001630, Processo 00120061620198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 13ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ATLANTA ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRECATORIOS LTDA, Adv Rogerio Mauro D'avola;

Protocolo 20250001631, Processo 01035579720078260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte RMD SECURITIZADORA SA, Adv Rogerio Mauro D'avola;

Protocolo 20250001635, Processo 00013913420238260244, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Iguape, 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Ativos Especiais Iii - Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios - Não Padronizados, Adv BRUNA MAGALHÃES SANTINI;

Protocolo 20250001636, Processo 10482358420218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 6ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ORIZ JUS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, Adv Innocenti Advogados Associados;

Protocolo 20250001637, Processo 00040764820228260438, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Penapolis, 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Ativos Especiais Iii - Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios - Não Padronizados, Adv BRUNA MAGALHÃES SANTINI;

Protocolo 20250001638, Processo 00103855220178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Caixa Beneficente da Polícia Militar - Pós SPPREV, Reqte LAGUZ I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv Innocenti Advogados Associados;

Protocolo 20250001639, Processo 00359816220228260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 13ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Ativos Especiais Iii - Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios - Não Padronizados, Adv BRUNA MAGALHÃES SANTINI;

Protocolo 20250001640, Processo 00378223420188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 7ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Ativos Especiais Iii - Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios - Não Padronizados, Adv BRUNA MAGALHÃES SANTINI;

Protocolo 20250001642, Processo 00084178420178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 13ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Ativos Especiais Iii - Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios - Não Padronizados, Adv BRUNA MAGALHÃES SANTINI;

Protocolo 20250001644, Processo 00040025320208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 13ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Ativos Especiais Iii - Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios - Não Padronizados, Adv BRUNA MAGALHÃES SANTINI;

Protocolo 20250001646, Processo 00079109520218260405, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Osasco, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do

Estado de São Paulo, Reqte ELETRO SATES EIRELI, Adv HADAD MARQUES FURTADO ADVOGADOS;

Protocolo 20250001647, Processo 000021290220228260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Ativos Especiais Iii - Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios - Não Padronizados, Adv BRUNA MAGALHÃES SANTINI;

Protocolo 20250001649, Processo 00235841020188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte AUTO VIAÇÃO BRAGANÇA LTDA, Adv LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA;

Protocolo 20250001650, Processo 00062325820228260066, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Barretos, 2ª Vara Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Caio de Cassio Cirino, Adv AGUINALDO CORREA DE LACERDA;

Protocolo 20250001651, Processo 00039993920248260500, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de São José dos Campos, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Ativos Especiais Iii - Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios - Não Padronizados, Adv BRUNA MAGALHÃES SANTINI;

Protocolo 20250001652, Processo 00117144020218260577, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de São José dos Campos, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Ativos Especiais Iii - Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios - Não Padronizados, Adv BRUNA MAGALHÃES SANTINI;

Protocolo 20250001655, Processo 00152013820218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Setor de Execuções Contra a Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Gabriel de Vasconcelos Ataide, Adv AGUINALDO CORREA DE LACERDA;

Protocolo 20250001656, Processo 00184462320228260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Caixa Beneficente da Polícia Militar - PóS SPPREV, Reqte Gabriel de Vasconcelos Ataide, Adv AGUINALDO CORREA DE LACERDA;

Protocolo 20250001657, Processo 00255125920198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte SEBASTIAO DE PAIVA NETO, Adv Carla Tosi dos Santos;

Protocolo 20250001659, Processo 10239957620208260405, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Osasco, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Gabriel de Vasconcelos Ataide, Adv AGUINALDO CORREA DE LACERDA;

Protocolo 20250001660, Processo 00349674320228260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Gabriel de Vasconcelos Ataide, Adv AGUINALDO CORREA DE LACERDA;

Protocolo 20250001662, Processo 10883541920238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte KIMIKO NAKAYAMA AOKI, Adv Ricardo Luiz Marçal Ferreira;

Protocolo 20250001666, Processo 00123809520208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Gabriel de Vasconcelos Ataide, Adv AGUINALDO CORREA DE LACERDA;

Protocolo 20250001668, Processo 00091753620238260576, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de São José do Rio Preto, 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Gabriel de Vasconcelos Ataide, Adv AGUINALDO CORREA DE LACERDA;

Protocolo 20250001669, Processo 00015821620228260438, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Penapolis, 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Ativos Especiais Iii - Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios - Não Padronizados, Adv BRUNA MAGALHÃES SANTINI;

Protocolo 20250001671, Processo 10010153720148260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 5ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte VIAÇÃO DANUBIO AZUL LTDA, Adv LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA;

Protocolo 20250001674, Processo 00057522720198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte VIAÇÃO DANUBIO AZUL LTDA, Adv LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA;

Protocolo 20250001677, Processo 00230566820218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte G DE VASCONCELOS ATAIDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, Adv AGUINALDO CORREA DE LACERDA;

Protocolo 20250001678, Processo 00263243320218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 15ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Gabriel de Vasconcelos Ataide, Adv AGUINALDO CORREA DE LACERDA;

Protocolo 20250001679, Processo 00071027920218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 15ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Caio de Cassio Cirino, Adv AGUINALDO CORREA DE LACERDA;

Protocolo 20250001685, Processo 10405861720228260576, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de São José do Rio Preto, 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Caio de Cassio Cirino, Adv AGUINALDO CORREA DE LACERDA;

Protocolo 20250001689, Processo 10883585620238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte MARIA INES DE FRANÇA MELO PEREIRA, Adv JOAO BOSCO PINTO DE FARIA;

Protocolo 20250001694, Processo 10280242720218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte AUTO VIACAO BRAGANCA LTDA, Adv LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA;

Protocolo 20250001696, Processo 10883066020238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte CLAYTON ALFREDO NUNES, Adv JOAO BOSCO PINTO DE FARIA;

Protocolo 20250001697, Processo 10869970420238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte DENISE STAIBANO GONÇALVES MANSO, Adv JOAO BOSCO PINTO DE FARIA;

Protocolo 20250001702, Processo 10869555220238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte VLAMIR MENEGUINI, Adv JOAO BOSCO PINTO DE FARIA;

Protocolo 20250001709, Processo 00141555320178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte G DE VASCONCELOS ATAIDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, Adv AGUINALDO CORREA DE LACERDA;

Protocolo 20250001713, Processo 10877046920238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte CARLOS JACINTO PELLEGRINO, Adv JOAO BOSCO PINTO DE FARIA;

Protocolo 20250001714, Processo 10869486020238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte LUISE GISELA LYDIA SCHMALZ, Adv JOAO BOSCO PINTO DE FARIA;

Protocolo 20250001716, Processo 10876986220238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte CELSO JESUS MOGIONI, Adv JOAO BOSCO PINTO DE FARIA;

Protocolo 20250001724, Processo 10272330520148260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 7ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ANTONIO FARIA DOS SANTOS, Adv Cláudia Aparecida Teixeira;

Protocolo 20250001726, Processo 00299522620048260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte MOMENTO PRECATÓRIOS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv DAVID RODRIGUES DOS SANTOS;

Protocolo 20250001734, Processo 10489520920158260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte MARCELO RIGONATO, Adv MARCELO RIGONATO;

Protocolo 20250001735, Processo 00316893520028260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte MULTIPLIER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO, Adv SABRINA LUMERTZ WEBBER;

Protocolo 20250001736, Processo 00203288820208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 16ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ALDA MARIA NOGUEIRA FIGUEIREDO, Adv Manuel Donizeti Ribeiro;

Protocolo 20250001740, Processo 00174333220228260071, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Bauru, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Mauricio Augusto de Souza Ruiz Sociedade Individual de Advocacia, Adv Mauricio Augusto de Souza Ruiz Sociedade Individual de Advocacia;

Protocolo 20250001741, Processo 00203288820208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 16ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Manuel Donizeti Ribeiro, Adv Manuel Donizeti Ribeiro;

Protocolo 20250001745, Processo 00322477420208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Setor de Execuções Contra a Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte K2 COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, Adv SILVIA GONÇALVES DO NASCIMENTO ARAUJO;

Protocolo 20250001746, Processo 00041017420188260576, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de São José do Rio Preto, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte MILTON MIGUEL THOMAZ DA SILVA, Adv José Antonio Queiroz;

Protocolo 20250001754, Processo 00040305020228260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Bruno Eugenio Leite da Silva Sociedade Individual de Advocacia, Adv MICHELE GOMES DOS SANTOS DE ALMEIDA;

Protocolo 20250001755, Processo 00040305020228260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte OPP INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA, Adv MICHELE GOMES DOS SANTOS DE ALMEIDA;

Protocolo 20250001757, Processo 00040305020228260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Publica, Entidade

Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte IDEAL PRECATORIOS E ATIVOS JUDICIAIS LTDA, Adv MICHELE GOMES DOS SANTOS DE ALMEIDA;

Protocolo 20250001758, Processo 00046566920228260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte FJ INVESTIMENTOS LTDA, Adv OTÁVIO HENRIQUE DE CASTRO BERTOLINO;

Protocolo 20250001759, Processo 00453097020098260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte SANTA FÉ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS, Adv RENATA LOUREIRO NILSSON;

Protocolo 20250001760, Processo 00046566920228260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte INSANE I INVESTIMENTOS LTDA, Adv OTÁVIO HENRIQUE DE CASTRO BERTOLINO;

Protocolo 20250001761, Processo 00046566920228260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte LEAP INVESTIMENTOS LTDA, Adv OTÁVIO HENRIQUE DE CASTRO BERTOLINO;

Protocolo 20250001762, Processo 00040305020228260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte OPP INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA, Adv MICHELE GOMES DOS SANTOS DE ALMEIDA;

Protocolo 20250001765, Processo 00284578220208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte SANTA FÉ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS, Adv RENATA LOUREIRO NILSSON;

Protocolo 20250001770, Processo 00154854620218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Marcos Eduardo Miranda, Adv Marcos Eduardo Miranda;

Protocolo 20250001771, Processo 221138520208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Debora de Sousa Ciccone, Adv Priscila Martins Ciccone;

Protocolo 20250001775, Processo 10883585620238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte MARJORI CASAL DE REY, Adv JOAO BOSCO PINTO DE FARIA;

Protocolo 20250001790, Processo 00144551320228260482, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Presidente Prudente, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte THIAGO HENRIQUE CAIRES, Adv CESAR FERNANDO FERREIRA MARTINS MACARINI;

Protocolo 20250001792, Processo 00144551320228260482, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Presidente Prudente, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte CESAR FERNANDO FERREIRA MARTINS MACARINI, Adv CESAR FERNANDO FERREIRA MARTINS MACARINI;

Protocolo 20250001798, Processo 10555478220198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte K2 COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, Adv SILVIA GONÇALVES DO NASCIMENTO ARAUJO;

Protocolo 20250001801, Processo 00013651820098260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte RUBEN FUCS, Adv ALEXANDRE FUCS;

Protocolo 20250001805, Processo 10300206520188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 6ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte K2 COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, Adv SILVIA GONÇALVES DO NASCIMENTO ARAUJO;

Protocolo 20250001806, Processo 10035269020238260441, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Peruibe, 2ª Vara Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte K2 COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, Adv SILVIA GONÇALVES DO NASCIMENTO ARAUJO;

Protocolo 20250001814, Processo 00027128220238260510, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Rio Claro, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte K2 COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, Adv SILVIA GONÇALVES DO NASCIMENTO ARAUJO;

Protocolo 20250001821, Processo 00084457620228260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 7ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte K2 COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, Adv SILVIA GONÇALVES DO NASCIMENTO ARAUJO;

Protocolo 20250001829, Processo 00120520520198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 13ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte CP II FUNDO DE INVESTIMENTO DE DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, Adv GABRIEL DA NOBREGA FERNANDES;

Protocolo 20250001830, Processo 10555478220198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte K2 COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, Adv SILVIA GONÇALVES DO NASCIMENTO ARAUJO;

Protocolo 20250001832, Processo 00420084720118260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte IPA INDÚSTRIA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS RGS LTDA, Adv FREIRE ASSIS SAKAMOTO VIOLANTE ADVOGADOS;

Protocolo 20250001833, Processo 00252989020208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade

Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte PRECATO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv NATALIA MACEDO FERARES;

Protocolo 20250001834, Processo 10151325720198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte CP II FUNDO DE INVESTIMENTO DE DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, Adv GABRIEL DA NOBREGA FERNANDES;

Protocolo 20250001835, Processo 00045218620248260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 16ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte IPA INDÚSTRIA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS RGS LTDA, Adv FREIRE ASSIS SAKAMOTO VIOLANTE ADVOGADOS;

Protocolo 20250001836, Processo 00057892020208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 14ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte PRECATO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv NATALIA MACEDO FERARES;

Protocolo 20250001837, Processo 00323050920228260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1º Setor de Execuções Contra a Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte PRECATO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv NATALIA MACEDO FERARES;

Protocolo 20250001839, Processo 00036190720228260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte PRECATO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv NATALIA MACEDO FERARES;

Protocolo 20250001840, Processo 0032696-62.2002.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte PATRUS TRANSPORTES LTDA, Adv ARTHUR CASTILHO GIL;

Protocolo 20250001841, Processo 00102117320218260224, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Guarulhos, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte PRECATO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv NATALIA MACEDO FERARES;

Protocolo 20250001843, Processo 0014362220228260071, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Bauru, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte PRECATO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv NATALIA MACEDO FERARES;

Protocolo 20250001844, Processo 0420541-64.1999.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte PATRUS TRANSPORTES LTDA, Adv ARTHUR CASTILHO GIL;

Protocolo 20250001845, Processo 0116837-72.2006.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte PATRUS TRANSPORTES LTDA, Adv ARTHUR CASTILHO GIL;

Protocolo 20250001846, Processo 01386939220068260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte PATRUS TRANSPORTES LTDA, Adv ARTHUR CASTILHO GIL;

Protocolo 20250001849, Processo 10869944920238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ANTONIO JOAQUIM FERREIRA CUSTODIO, Adv JOAO BOSCO PINTO DE FARIA;

Protocolo 20250001852, Processo 00138965820178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 13ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Maria da Anunciacao Gonçalves Vaiculis, Adv Maria da Anunciacao Gonçalves Vaiculis;

Protocolo 20250001858, Processo 00148896720188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 7ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte IC PRECATÓRIOS ESTADUAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv JOÃO ANTONIO CALEGÁRIO VIEIRA;

Protocolo 20250001862, Processo 00140327920228260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte MAURICIO DORTA DE SOUZA, Adv Manuel Donizeti Ribeiro;

Protocolo 20250001864, Processo 00320508520218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ATLANTA ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRECATORIOS LTDA, Adv Rogério Mauro D'avola;

Protocolo 20250001866, Processo 00140327920228260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Manuel Donizeti Ribeiro, Adv Manuel Donizeti Ribeiro;

Protocolo 20250001867, Processo 00086042420198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ATLANTA ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRECATORIOS LTDA, Adv Rogério Mauro D'avola;

Protocolo 20250001870, Processo 00119051320188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ANTONIO RODRIGUES SANTOS FILHO, Adv Daniel Deperon de Macedo;

Protocolo 20250001895, Processo 01225624220068260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS

CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS V11, Adv ANTONIO MIGUEL AITH NETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS;

Protocolo 20250001912, Processo 00003620520248260602, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Sorocaba, 1ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte FLAVIO SANDRO DE BARROS, Adv Valeria Patricia Pinheiro Rodrigues Sociedade Individual de Advocacia;

Protocolo 20250001926, Processo 00137391720198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ATLANTA ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRECATORIOS LTDA, Adv Rogerio Mauro D'avola;

Protocolo 20250001927, Processo 00516525919848260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1º Setor de Execuções Contra a Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ATLANTA ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRECATORIOS LTDA, Adv Rogerio Mauro D'avola;

Protocolo 20250001930, Processo 00016816220228260445, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Pindamonhangaba, 2ª Vara Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS V11, Adv ANTONIO MIGUEL AITH NETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS;

Protocolo 20250001934, Processo 00152845920188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS V11, Adv ANTONIO MIGUEL AITH NETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS;

Protocolo 20250001941, Processo 10876986220238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte CELSO LUIZ BINI FERNANDES, Adv CELSO LUIZ BINI FERNANDES;

Protocolo 20250001944, Processo 00018398520188260210, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Guaira, 1ª Vara Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Celso Cordeiro de Almeida e Silva Advogados, Adv Celso Cordeiro de Almeida e Silva Advogados;

Protocolo 20250001945, Processo 00065014920168260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS V11, Adv ANTONIO MIGUEL AITH NETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS;

Protocolo 20250001962, Processo 6556420188260414, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Palmeira D'Oeste, 1º Juizado Especial Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte MAIRA EUFRASIO ROZA, Adv LUIS CARLOS COBACHO PRESUTTO;

Protocolo 20250001965, Processo 00254959120178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ATLANTA ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRECATORIOS LTDA, Adv Rogerio Mauro D'avola;

Protocolo 20250001966, Processo 10753074620218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 6ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ATLANTA ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRECATORIOS LTDA, Adv Rogerio Mauro D'avola;

Protocolo 20250001970, Processo 00235936420218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 5ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ATLANTA ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRECATORIOS LTDA, Adv Rogerio Mauro D'avola;

Protocolo 20250001971, Processo 00176495220198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1º Setor de Execuções Contra a Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ORLANDO RASIA NETO, Adv ORLANDO RASIA NETO;

Protocolo 20250001975, Processo 00388917320188260224, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Guarulhos, 1ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Fábio da Cruz Sousa, Adv Fábio da Cruz Sousa;

Protocolo 20250001976, Processo 0421603-42.1999.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ARTHUR GOMES PINTO, Adv CLAUDETE RICCI DE PAULA LEAO;

Protocolo 20250001977, Processo 00310736420198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte SELMA APARECIDA PINTO, Adv Mario Antonio de Oliveira Franceschini;

Protocolo 20250001978, Processo 10869789520238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte LUIZA CALIFE SALINAS FORTES, Adv JOAO BOSCO PINTO DE FARIA;

Protocolo 20250001980, Processo 00144205520178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte NAPLES SECURITIZADORA SA, Adv ANDRÉ BATALHA DE CAMARGO;

Protocolo 20250001984, Processo 10877392920238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte NADYR MARIA SALLES SEGURO, Adv JOAO BOSCO PINTO DE FARIA;

Protocolo 20250001987, Processo 10868654420238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte MOACYR MESQUITA CAVALCANTE, Adv JOAO BOSCO PINTO DE FARIA;

Protocolo 20250001988, Processo 00283709220218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1º Setor de Execuções Contra a Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte NAPLES SECURITIZADORA SA, Adv ANDRÉ BATALHA DE CAMARGO;

Protocolo 20250001989, Processo 01193986920068260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Antônio Carlos Medeiros, Adv Edvaldo Volponi;

Protocolo 20250001991, Processo 00260000520058260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Aurélio Cristina de Oliveira Maestri, Adv Edvaldo Volponi;

Protocolo 20250001992, Processo 00169442020208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte LAIS LOURENZI BARBOSA, Adv Manuel Donizeti Ribeiro;

Protocolo 20250001999, Processo 00008180620208260210, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Guaira, 2ª Vara Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Celso Cordeiro de Almeida e Silva Advogados, Adv Celso Cordeiro de Almeida e Silva Advogados;

Protocolo 20250002001, Processo 00048584820178260400, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Olimpia, 1ª Vara Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte BRUNO DA SILVA MOTA, Adv M R MARQUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS;

Protocolo 20250002003, Processo 00188590720208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 16ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte BRAZ HERNANDEZ FILHO, Adv Manuel Donizeti Ribeiro;

Protocolo 20250002004, Processo 00244472320228260506, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Ribeirão Preto, 1º Setor das Execuções Fiscais, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Celso Cordeiro de Almeida e Silva Advogados, Adv Celso Cordeiro de Almeida e Silva Advogados;

Protocolo 20250002008, Processo 00001762820238260210, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Guaira, 1ª Vara Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Celso Cordeiro de Almeida e Silva Advogados, Adv Celso Cordeiro de Almeida e Silva Advogados;

Protocolo 20250002010, Processo 00099645220238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Celso Cordeiro de Almeida e Silva Advogados, Adv Celso Cordeiro de Almeida e Silva Advogados;

Protocolo 20250002012, Processo 00188590720208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 16ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Manuel Donizeti Ribeiro, Adv Manuel Donizeti Ribeiro;

Protocolo 20250002014, Processo 00252045220218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 13ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte SALUA MANTURA ABRAHAO, Adv Manuel Donizeti Ribeiro;

Protocolo 20250002016, Processo 00252045220218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 13ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Manuel Donizeti Ribeiro, Adv Manuel Donizeti Ribeiro;

Protocolo 20250002028, Processo 00224377520208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1º Setor de Execuções Contra a Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte PEDRO NEWTON ROTTA, Adv Manuel Donizeti Ribeiro;

Protocolo 20250002031, Processo 00038772720168260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Gabriel de Vasconcelos Ataide, Adv AGUINALDO CORREA DE LACERDA;

Protocolo 20250002035, Processo 00174546220228260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Gabriel de Vasconcelos Ataide, Adv AGUINALDO CORREA DE LACERDA;

Protocolo 20250002036, Processo 00006145120238260405, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Osasco, 2ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Caio de Cassio Cirino, Adv AGUINALDO CORREA DE LACERDA;

Protocolo 20250002040, Processo 421001620198260224, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Guarulhos, 2ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ROTAN SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, Adv EDSON ONOFRE DE SOUZA;

Protocolo 20250002041, Processo 00221784620218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 16ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte SAPORE SA, Adv Debora Muller de Campos;

Protocolo 20250002052, Processo 00038270520208260362, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Mogi Guaçu, 3ª Vara Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Mario Antonio de Oliveira Franceschini, Adv Mario Antonio de Oliveira Franceschini;

Protocolo 20250002054, Processo 00143622220228260071, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Bauru, 1ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte PRECATO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv NATALIA MACEDO FERARES;

Protocolo 20250002057, Processo 00197789820178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Pública, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte LESTE CREDIT PRECATÓRIOS I FUNDO

DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv M R MARQUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS;

Protocolo 20250002063, Processo 10447480920218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte NAPLES SECURITIZADORA SA, Adv ANDRÉ BATALHA DE CAMARGO;

Protocolo 20250002064, Processo 00084689520178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Casa do Precatório I Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não-padronizados, Adv GABRIEL DA NOBREGA FERNANDES;

Protocolo 20250002068, Processo 00063117620228260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte CP II FUNDO DE INVESTIMENTO DE DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, Adv GABRIEL DA NOBREGA FERNANDES;

Protocolo 20250002072, Processo 00007380420218260664, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Votuporanga, 4ª Vara Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Benedita Mariza Teodoro, Adv Luiz Thiago Ribeiro Butignolli;

Protocolo 20250002073, Processo 00083919620218260554, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Santo André, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ANA LUCIA DAHER AZEVEDO MOURA, Adv Enzo Montanari Ramos Leme;

Protocolo 20250002077, Processo 10510411720178260576, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de São José do Rio Preto, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ANA CRISTINA BARRINHA, Adv Enzo Montanari Ramos Leme;

Protocolo 20250002079, Processo 00030858020208260361, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Mogi das Cruzes, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte MARCIA STRAZZER DE NOVAIS, Adv Enzo Montanari Ramos Leme;

Protocolo 20250002082, Processo 00045406920218260224, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Guarulhos, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte MAGALI APARECIDA M DA CRUZ, Adv Enzo Montanari Ramos Leme;

Protocolo 20250002083, Processo 00224992320178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 13ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Angelo Andrade Depizol, Adv Angelo Andrade Depizol;

Protocolo 20250002084, Processo 00199304420208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte SOFIA HELENA P DE A F NUNES, Adv Enzo Montanari Ramos Leme;

Protocolo 20250002091, Processo 00013789620218260505, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Ribeirão Pires, 1ª Juizado Especial Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte GENICI PELEGRINO BRANQUINHO, Adv Enzo Montanari Ramos Leme;

Protocolo 20250002092, Processo 00083273720218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte VALDERES CATARINA DESTRI UTIMURA, Adv Enzo Montanari Ramos Leme;

Protocolo 20250002258, Processo 27643320198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte MULTIPLIER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO, Adv SABRINA LUMERTZ WEBBER;

Protocolo 20250002284, Processo 00027643320198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte MULTIPLIER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO, Adv SABRINA LUMERTZ WEBBER;

Protocolo 20250002322, Processo 00003183620218260296, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Jales, 1ª Execução Fiscal Estadual, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Luis Gustavo Rovaron, Adv Luis Gustavo Rovaron;

Protocolo 20250002323, Processo 00011312920218260566, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de São Carlos, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte MARIA CRISTINA ROMAO, Adv FABIO ROBERTO PIOZZI;

Protocolo 20250002324, Processo 00022999120248260071, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Bauru, 1ª Anexo do Juizado Especial da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Angélica Zem Gimenez Rodrigues Gomes, Adv Natalia Oliva;

Protocolo 20250002332, Processo 10883066020238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte DORA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS, Adv DORA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS;

Protocolo 20250002346, Processo 10287446220198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 5ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Lilian Salvador Paula, Adv CARLOS JOSE DE OLIVEIRA TOFFOLI;

Protocolo 20250002362, Processo 10007442720188260396, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Novo Horizonte, 1ª Juizado Especial Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte GILBERTO PRESOTO RONDON, Adv GILBERTO PRESOTO RONDON;

Protocolo 20250002363, Processo 00003183620218260296, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Jales, 1ª Execução Fiscal Estadual, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Luis Gustavo Rovaron, Adv Luis Gustavo Rovaron;

Protocolo 20250002368, Processo 00194081720208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 16ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte MARIA JULIA SCOMBATI REPETTE, Adv Manuel Donizeti Ribeiro;

Protocolo 20250002369, Processo 00204336520208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ALEXANDRA TOLEDO AGUIAR HIRANO, Adv Manuel Donizeti Ribeiro;

Protocolo 20250002786, Processo 10377399820188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte MARCO ANTONIO BOLOGNA, Adv RENATA LOUREIRO NILSSON;

Protocolo 20250003071, Processo 00204904920218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Mariana de Souza Gomes, Adv SIDNEY LUIZ DA CRUZ; Protocolo 20250003602, Processo 10869165520238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte SILVIA HELENA N NASCIMENTO, Adv Ricardo Luiz Marçal Ferreira;

Também nos termos e para os fins do disposto no Decreto nº 69.325, de 22 de janeiro de 2025, e regulamentação aplicável, a Assessoria de Precatórios do Gabinete da Procuradoria Geral do Estado faz saber que foram INDEFERIDOS os seguintes acordos:

Protocolo 20250000610, Processo 04008922119968260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 1º Setor de Execuções Contra a Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, A DEPRE não mais homologa pedido de acordo de honorários contratuais feito por pessoa distinta daquela que consta do ofício requisitório, ainda que se trate de pessoa jurídica e que haja comprovação de que o advogado que consta do ofício requisitório pertença ao quadro societário da solicitante do acordo. Assim, o pedido de acordo deve ser reproposto em nome do (a) advogado (a) que consta do ofício requisitório.;

Protocolo 20250000645, Processo 00260709420208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Manuel Donizeti Ribeiro, Adv Manuel Donizeti Ribeiro, advogado formulou dois pedidos de acordo de honorários contratuais, ambos referentes ao mesmo precatório nosso n. 2022.01.038989, número de ordem do precatório 10305/2024/0. Já houve proposta de deferimento na pasta digital abaixo;

Protocolo 20250000663, Processo 00307159420228260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 14ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte SANTA FÉ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS, Adv RENATA LOUREIRO NILSSON, Houve depósito de prioridade em nome do credor originário após a cessão. Assim, a ausência de comprovação da efetiva devolução do valor depositado a título de prioridade impede a realização do acordo, pois ilíquido o valor do precatório - art. 1, Resolução PGE 2/2025;

Protocolo 20250000681, Processo 00200485420198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Trindade Varela Sociedade de Advogados, Adv Trindade Varela Sociedade de Advogados, A Depre não está mais homologando o pedido de acordo de honorários contratuais feito por pessoa distinta daquela que consta do ofício requisitório, ainda que se trate de pessoa jurídica e que haja comprovação de que o advogado que consta do ofício requisitório pertença ao quadro societário da solicitante do acordo. Assim, o pedido de acordo deve ser reproposto em nome do (a) advogado (a) que consta do ofício requisitório.;

Protocolo 20250000721, Processo 00203033720048260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte MAURO GOMES DE OLIVEIRA, Adv CHRISTOVAO DE CAMARGO SEGUI, Ausência de procuração ad judicium e de contrato de honorários para o credor Mauro Gomes de Oliveira.;

Protocolo 20250000899, Processo 04147179519978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, A Depre não está mais homologando o pedido de acordo de honorários contratuais feito por pessoa distinta daquela que consta do ofício requisitório, ainda que se trate de pessoa jurídica e que haja comprovação de que o advogado que consta do ofício requisitório pertença ao quadro societário da solicitante do acordo. Assim, o pedido de acordo deve ser reproposto em nome do (a) advogado (a) que consta do ofício requisitório.;

Protocolo 20250000906, Processo 04147179519978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, A Depre não está mais homologando o pedido de acordo de honorários contratuais feito por pessoa distinta daquela que consta do ofício requisitório, ainda que se trate de pessoa jurídica e que haja comprovação de que o advogado que consta do ofício requisitório pertença ao quadro societário da solicitante do acordo. Assim, o pedido de acordo deve ser reproposto em nome do (a) advogado (a) que consta do ofício requisitório.;

Protocolo 20250000907, Processo 04147179519978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, A Depre não está mais homologando o pedido de acordo de honorários contratuais feito por pessoa distinta daquela que consta do ofício requisitório, ainda que se trate de pessoa jurídica e que haja comprovação de que o advogado que consta do ofício requisitório pertença ao quadro societário da solicitante do

acordo. Assim, o pedido de acordo deve ser repropósito em nome do (a) advogado (a) que consta do ofício requisitório.;

Protocolo 20250000908, Processo 04147179519978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, A Depre não está mais homologando o pedido de acordo de honorários contratuais feito por pessoa distinta daquela que consta do ofício requisitório, ainda que se trate de pessoa jurídica e que haja comprovação de que o advogado que consta do ofício requisitório pertença ao quadro societário da solicitante do acordo. Assim, o pedido de acordo deve ser repropósito em nome do (a) advogado (a) que consta do ofício requisitório.;

Protocolo 20250000910, Processo 04147179519978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, A Depre não está mais homologando o pedido de acordo de honorários contratuais feito por pessoa distinta daquela que consta do ofício requisitório, ainda que se trate de pessoa jurídica e que haja comprovação de que o advogado que consta do ofício requisitório pertença ao quadro societário da solicitante do acordo. Assim, o pedido de acordo deve ser repropósito em nome do (a) advogado (a) que consta do ofício requisitório.;

Protocolo 20250000911, Processo 04147179519978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, A Depre não está mais homologando o pedido de acordo de honorários contratuais feito por pessoa distinta daquela que consta do ofício requisitório, ainda que se trate de pessoa jurídica e que haja comprovação de que o advogado que consta do ofício requisitório pertença ao quadro societário da solicitante do acordo. Assim, o pedido de acordo deve ser repropósito em nome do (a) advogado (a) que consta do ofício requisitório.;

Protocolo 20250000914, Processo 04147179519978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, A Depre não está mais homologando o pedido de acordo de honorários contratuais feito por pessoa distinta daquela que consta do ofício requisitório, ainda que se trate de pessoa jurídica e que haja comprovação de que o advogado que consta do ofício requisitório pertença ao quadro societário da solicitante do acordo. Assim, o pedido de acordo deve ser repropósito em nome do (a) advogado (a) que consta do ofício requisitório.;

Protocolo 20250000915, Processo 04147179519978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, A Depre não está mais homologando o pedido de acordo de honorários contratuais feito por pessoa distinta daquela que consta do ofício requisitório, ainda que se trate de pessoa jurídica e que haja comprovação de que o advogado que consta do ofício requisitório pertença ao quadro societário da solicitante do acordo. Assim, o pedido de acordo deve ser repropósito em nome do (a) advogado (a) que consta do ofício requisitório.;

Protocolo 20250000917, Processo 04147179519978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, A Depre não está mais homologando o pedido de acordo de honorários contratuais feito por pessoa distinta daquela que consta do ofício requisitório, ainda que se trate de pessoa jurídica e que haja comprovação de que o advogado que consta do ofício requisitório pertença ao quadro societário da solicitante do acordo. Assim, o pedido de acordo deve ser repropósito em nome do (a) advogado (a) que consta do ofício requisitório.;

Protocolo 20250000921, Processo 04147179519978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, A Depre não está mais homologando o pedido de acordo de honorários contratuais feito por pessoa distinta daquela que consta do ofício requisitório, ainda que se trate de pessoa jurídica e que haja comprovação de que o advogado que consta do ofício requisitório pertença ao quadro societário da solicitante do acordo. Assim, o pedido de acordo deve ser repropósito em nome do (a) advogado (a) que consta do ofício requisitório.;

Protocolo 20250000923, Processo 04147179519978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, A Depre não está mais homologando o pedido de acordo de honorários contratuais feito por pessoa distinta daquela que consta do ofício requisitório, ainda que se trate de pessoa jurídica e que haja comprovação de que o advogado que consta do ofício requisitório pertença ao quadro societário da solicitante do acordo. Assim, o pedido de acordo deve ser repropósito em nome do (a) advogado (a) que consta do ofício requisitório.;

Protocolo 20250001009, Processo 00003713920238260363, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Mogi-Mirim, 1ª Juizado Especial Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte LETICIA MESSIAS, Adv LETICIA MESSIAS, acordo solicitado na modalidade acordo de honorário contratual. Contudo, não há honorários contratuais reservados em favor da advogada da cessionária.;

Protocolo 20250001019, Processo 00080421020228260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Trindade Varela Sociedade de Advogados, Adv Trindade Varela Sociedade de Advogados, A DEPRE não mais homologa pedido de acordo de honorários contratuais feito por pessoa distinta daquela que consta

do ofício requisitório, ainda que se trate de pessoa jurídica e que haja comprovação de que o advogado que consta do ofício requisitório pertença ao quadro societário da solicitante do acordo. Assim, o pedido de acordo deve ser repropósito em nome do (a) advogado (a) que consta no ofício requisitório.;

Protocolo 20250001055, Processo 01262458720068260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Isaura Nunes Marcelo, Adv Edvaldo Volponi, A indicada credora do precatório e requerente do acordo com deságio já faleceu, tendo ocorrido a respectiva habilitação de herdeiros nos autos nº 0126245.87.2006.8.26.0053 (fls. 115 e seguintes). ;

Protocolo 20250001086, Processo 04147179519978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, A Depre não está mais homologando o pedido de acordo de honorários contratuais feito por pessoa distinta daquela que consta do ofício requisitório, ainda que se trate de pessoa jurídica e que haja comprovação de que o advogado que consta do ofício requisitório pertença ao quadro societário da solicitante do acordo. Assim, o pedido de acordo deve ser repropósito em nome do (a) advogado (a) que consta do ofício requisitório.;

Protocolo 20250001097, Processo 0009002-30.2003.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte GT PRECATÓRIOS E ASSESSORIA LTDA, Adv DIEGO ALVES AMARAL BATISTA, Não há certidão de óbito e tampouco habilitação de herdeiro e/ou inventário.;

Protocolo 20250001127, Processo 80063620208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte RICARDO BORTOLOZZI, Adv RICARDO BORTOLOZZI, indeferimento.;

Protocolo 20250001191, Processo 01194913220068260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte TEREZINHA BUERI DE OLIVEIRA SENNE, Adv Edvaldo Volponi, tem penhora no rosto dos autos fls. 38.;

Protocolo 20250001217, Processo 00324353320218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ATLANTA ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRECATORIOS LTDA, Adv Rogério Mauro D'avola, Uma vez que o despacho homologatório não reflete corretamente os percentuais constantes nos acordos apresentados nos autos, é caso de indeferimento do acordo.;

Protocolo 20250001228, Processo 0616183-57.2008.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 1º Setor de Execuções Contra a Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte VIAÇÃO DANUBIO AZUL LTDA, Adv LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA, o advogado LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA, responsável pela apresentação da proposta de acordo, foi desconstituído pela proponente, sendo substituído pelo advogado LEONARDO LIMA CORDEIRO, conforme se infere de fls. 1136-1137 do precatório autuado sob nº 0616183-57.2008.8.26.0053/00001.;

Protocolo 20250001243, Processo 00158270520138260161, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Diadema, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte VIAÇÃO DANUBIO AZUL LTDA, Adv LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA, o advogado LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA, responsável pela apresentação da proposta de acordo, foi desconstituído pela proponente, sendo substituído pelo advogado LEONARDO LIMA CORDEIRO, conforme se infere de fls. 126-128 do precatório autuado sob nº 0155871-85.2017.8.26.0500.;

Protocolo 20250001250, Processo 00230307520188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 5ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte VIAÇÃO DANUBIO AZUL LTDA, Adv LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA, Proponho o indeferimento do presente acordo de precatório, tendo em vista que o advogado LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA, responsável pela apresentação da proposta de acordo, foi desconstituído pela proponente, sendo substituído pelo advogado LEONARDO LIMA CORDEIRO, conforme se infere de fls. 401-402 do precatório autuado sob nº 0023030-75.2018.8.26.0053/05.;

Protocolo 20250001251, Processo 00108401720178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 7ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte VIAÇÃO DANUBIO AZUL LTDA, Adv LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA, Sr. Procurador Chefe, Revendo posicionamento anterior, proponho o indeferimento do presente acordo de precatório, tendo em vista que o advogado LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA, responsável pela apresentação da proposta de acordo, foi desconstituído pela proponente, sendo substituído pelo advogado LEONARDO LIMA CORDEIRO, conforme se infere de fls. 265-267 do precatório autuado sob nº 0010840-17.2017.8.26.0053/00003. ;

Protocolo 20250001316, Processo 0410228-15.1997.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte AUTO VIAÇÃO BRAGANÇA LTDA, Adv LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA, DECISÃO JUDICIAL: Fica obstado o levantamento de qualquer novo valor até ser sanada a discussão aqui posta. ;

Protocolo 20250001328, Processo 0127705-41.2008.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 7ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA, Adv LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA, Não localizado contrato de cessão dos créditos.;

Protocolo 20250001357, Processo 00034646220198260197, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Francisco Morato, 2ª Vara Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte PRECATO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv NATALIA MACEDO FERARESI, Houve pagamento de preferência após a cessão do crédito, sem que tenha se efetivado a devolução. Ademais, o depósito foi feito igualmente após a solicitação do acordo, alterando o saldo existente na época em

que realizado o pedido. Outrossim, não constou do pedido documentação sobre quem teria poderes para outorgar a procuração em nome do fundo;

Protocolo 20250001428, Processo 00042336420228260068, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Barueri, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte MR Avaliações e Perícias de Engenharia Sociedade Simples Ltda, Adv LUIZ FERNANDO VIAN ESPEIORIN, O outorgante da procuração não corresponde ao credor do ofício requisitório a (artigo 1º, parágrafo único, e artigo 9º, I, da RESOLUÇÃO PGE Nº 2 de 27/01/2025);

Protocolo 20250001431, Processo 00022187020228260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte MR Avaliações e Perícias de Engenharia Sociedade Simples Ltda, Adv LUIZ FERNANDO VIAN ESPEIORIN, O outorgante da procuração não corresponde ao credor do ofício requisitório (artigo 1º, parágrafo único, e artigo 9º, I, da RESOLUÇÃO PGE Nº 2 de 27/01/2025);

Protocolo 20250001609, Processo 08151727819868260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 5ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte MARIEMA DE MELLO E FARO CONCEIÇÃO PAIVA, Adv RUTE DE OLIVEIRA AMORIM, Consta, às folhas 66/70 do incidente judicial de origem do precatório, pedido de reserva de honorários contratuais no precatório objeto do pedido de acordo, pendente de apreciação judicial. Ausente certeza sobre o montante do crédito a ser objeto do acordo (art. 1, Resolução PGE 15/2024);

Protocolo 20250001705, Processo 00016542420228260431, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Pederneiras, 1ª Vara Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Caio de Cassio Cirino, Adv AGUNALDO CORREA DE LACERDA, A planilha de cálculos juntada ao pedido de acordo informa que parte dos valores requisitados pertencem ao advogado originário, pois se trata de honorários de sucumbência.;

Protocolo 20250001744, Processo 446/2004, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte HERMES RUBENS SIVIERO, Adv Ricardo Luiz Marçal Ferreira, ausência do ofício requisitório.(artigo 1º, parágrafo único, da RESOLUÇÃO PGE Nº 2 de 27/01/2025);

Protocolo 20250001860, Processo 00115677320178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte IC PRECATÓRIOS ESTADUAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv JOÃO ANTONIO CALEGÁRIO VIEIRA, A procuração que instrui o pedido de acordo não outorga poderes para transigir (art. 9, I, Res. PGE 02/2025);

Protocolo 20250001896, Processo 00268567520198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Capano, Passafaro Advogados Associados, Adv Capano, Passafaro Advogados Associados, A Depre não está mais homologando o pedido de honorários contratuais feito por pessoa distinta daquela que consta no ofício requisitório, ainda que se trate de pessoa jurídica e que haja comprovação de que o advogado que consta do ofício requisitório pertença ao quadro societário da solicitante do acordo. Assim, o pedido deve ser reproposto em nome do advogado que consta do ofício requisitório.;

Protocolo 20250001913, Processo 00180989820058260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ATLANTA ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRECATORIOS LTDA, Adv Rogerio Mauro D'avola, Pendente análise de habilitação de sucessores nos autos do incidente de origem.;

Protocolo 20250001922, Processo 00140212220008260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 14ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ANTONIO CARLOS ANTUNES JUNIOR, Adv ANTONIO CARLOS ANTUNES JUNIOR, Solicitado acordo de honorários contratuais, porém sem indicação do percentual dos honorários no Portal de Precatórios. Ausente, também, contrato firmado pelo credor vinculado ao pedido no percentual solicitado ou decisão de reserva de honorários nos autos de origem. Outrossim, o pedido de acordo de honorários contratuais foi feito por pessoa distinta daquela que consta do ofício requisitório (Res. PGE 02/2025, art. 9, II);

Protocolo 20250001946, Processo 00061057220168260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 14ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ATLANTA ASSESSORIA E INTERMEDIACAO DE PRECATORIOS LTDA, Adv Rogerio Mauro D'avola, Pendência de homologação de recessão;

Protocolo 20250001972, Processo 00013679319998260099, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Bragança Paulista, 3ª Vara Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte MARIA JULIA NOGUEIRA DA SILVA, Adv CLEONICE APARECIDA CAMPOS, O valor da conta homologada não corresponde aos valores indicados no ofício requisitório.;

Protocolo 20250002025, Processo 00133820820178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Capano, Passafaro Advogados Associados, Adv Capano, Passafaro Advogados Associados, Ausente contrato firmado pelo credor vinculado ao pedido no percentual solicitado ou decisão de reserva de honorários nos autos de origem. Outrossim, o pedido de acordo de honorários contratuais foi feito por pessoa distinta daquela que consta do ofício requisitório (Res. PGE 02/2025, art. 9, II);

Protocolo 20250002069, Processo 00133820820178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Capano, Passafaro Advogados Associados, Adv Capano, Passafaro Advogados Associados, Ausente contrato firmado pelo credor vinculado ao pedido no percentual solicitado ou decisão de reserva de honorários nos autos de origem. Outrossim, o pedido de acordo de honorários contratuais foi feito por pessoa distinta daquela que consta do ofício requisitório (Res. PGE 02/2025, art. 9, II);

Protocolo 20250002334, Processo 00013679319998260099, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Bragança Paulista, 3ª Vara Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte LENICE NOGUEIRA DA SILVA, Adv CLEONICE APARECIDA CAMPOS, A conta requisitada não corresponde à conta homologada nos Embargos à Execução.;

Protocolo 20250002336, Processo 00013679319998260099, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Bragança Paulista, 3ª Vara Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte LUCIMARA NOGUEIRA S OLIVEIRA, Adv CLEONICE APARECIDA CAMPOS, A conta requisitada não corresponde à conta homologada nos Embargos à Execução.;

Protocolo 20250002337, Processo 00013679319998260099, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Bragança Paulista, 3ª Vara Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte RODRIGO NOGUEIRA DA SILVA, Adv CLEONICE APARECIDA CAMPOS, A conta requisitada não corresponde à conta homologada nos Embargos à Execução.;

Protocolo 20230006990, Processo 00137740620218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 13ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Oleran Psvurshi Ramos Calil, Adv FRANCO GUIMARAES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Determinação judicial para retificação do ofício requisitório para exclusão de honorários sucumbenciais do cálculo, e para que conste percentual de honorários contratuais devidos ao patrono originário.;

Protocolo 20240010303, Processo 00031488820228260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte B33 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv BACHEGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, A procuração apresentada não outorga poderes à sociedade de advogados solicitante do acordo (art. 9, I, Res. PGE 15/2024);

Protocolo 20240010329, Processo 00133717120208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte B33 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv BACHEGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, A procuração apresentada não outorga poderes à sociedade de advogados solicitante do acordo (art. 9, I, Res. PGE 15/2024);

Protocolo 20240010345, Processo 00204304220228260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte B33 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, Adv BACHEGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, A procuração apresentada não outorga poderes à sociedade de advogados solicitante do acordo (art. 9, I, Res. PGE 15/2024);

Protocolo 20240011351, Processo 00204304220228260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte DEBORAH DE SOUZA CORREA LEITE, Adv VICTOR DEL CIELLO, O advogado proponente do acordo em nome da parte não consta do instrumento de procuração apresentado.;

Protocolo 20240011353, Processo 00204304220228260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Antonio José Campinille Júnior, Adv VICTOR DEL CIELLO, O advogado proponente do acordo em nome da parte não consta do instrumento de procuração apresentado.;

Protocolo 20240011387, Processo 00134078420188260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Setor de Execuções Contra a Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Capano, Passafaro Advogados Associados, Adv Capano, Passafaro Advogados Associados, A Depre não está mais homologando o pedido de acordo de honorários contratuais feito por pessoa distinta daquela que consta do ofício requisitório, ainda que se trate de pessoa jurídica e que haja comprovação de que o advogado que consta do ofício requisitório pertença ao quadro societário da solicitante do acordo. Assim, o pedido de acordo deve ser reproposto em nome do (a) advogado (a) que consta do ofício requisitório.;

Protocolo 20240011738, Processo 00150637620188260344, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Marília, 2ª Vara Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte TERESINHA SCHORR, Adv Ac Goes Sociedade de Advogados, Acordo pleiteado pela credora originária, atualmente não mais titular do precatório em razão de cessão integral do crédito. O acordo, se o caso, deverá ser pleiteado pela credora atual, na condição de sucessora, a empresa Fortunato Assessoria Contabil e Fiscal Ltda.. Antes, deverá a cessionária solicitar sua habilitação na Coordenadoria de Precatórios da PGE, pelo e-mail: protocolopge@sp.gov.br;

Protocolo 20240011905, Processo 00039489220178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Capano, Passafaro Advogados Associados, Adv Capano, Passafaro Advogados Associados, A DEPRE não mais homologa pedido de acordo de honorários contratuais feito por pessoa distinta daquela que consta do ofício requisitório, ainda que se trate de pessoa jurídica e que haja comprovação de que o advogado que consta do ofício requisitório pertença ao quadro societário da solicitante do acordo. Assim, o pedido de acordo deve ser reproposto em nome do (a) advogado (a) que consta do ofício requisitório.;

Protocolo 20240011951, Processo 00039489220178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Capano, Passafaro Advogados Associados, Adv Capano, Passafaro Advogados Associados, A DEPRE não mais homologa pedido de acordo de honorários contratuais feito por pessoa distinta daquela que consta do ofício requisitório, ainda que se trate de pessoa jurídica e que haja comprovação de que o advogado que consta do ofício requisitório pertença ao quadro societário da solicitante do acordo. Assim, o pedido de acordo deve ser reproposto em nome do (a) advogado (a) que consta do ofício requisitório.;

Protocolo 20240012053, Processo 01327399420088260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte DEBORA DOS SANTOS DUTRA, Adv

ELAINE APARECIDA CHIMURE THEODORO, A coautora Débora, nos autos principais, revogou a procuração outorgada ao advogado solicitante deste acordo, nomeando outros patronos (p. 267/269).;

Protocolo 20240012138, Processo 00038559020218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte CARLOS ARRUDA MORTATTI, Adv Maurício Rehder Cesar, o precatório objeto do pedido de acordo foi integralmente quitado em 28 de fevereiro de 2025, por meio de pagamento preferencial, não havendo mais interesse no prosseguimento do pedido;

Protocolo 20240012153, Processo 0412348-07.1992.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 9ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS V11, Adv ANTONIO MIGUEL AITH NETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Instrução deficiente: ausência do ofício requisitório ausência do comprovante do trânsito em julgado do processo de origem do precatório, sem que haja registro de impugnação, nem pendência de recurso ou de medida de defesa em relação ao crédito do interessado.(artigo 1º, parágrafo único, e artigo 9º, incisos III e IV da RESOLUÇÃO PGE Nº 2 de 27/01/2025);

Protocolo 20240012336, Processo 00098923620218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Edilson Soares de Araujo, Adv Wellington Negri da Silva, Não anexados documentos obrigatórios exigidos pelo art. 9º (cópia do documento de identificação pessoal e do requisitório propriamente dito), o que inviabiliza a análise.;

Protocolo 20240012568, Processo 00037660420208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Capano, Passafaro Advogados Associados, Adv Capano, Passafaro Advogados Associados, A Depre não está mais homologando o pedido de acordo de honorários contratuais feito por pessoa distinta daquela que consta do ofício requisitório, ainda que se trate de pessoa jurídica e que haja comprovação de que o advogado que consta do ofício requisitório pertença ao quadro societário da solicitante do acordo. Assim, o pedido de acordo deve ser reproposto em nome do (a) advogado (a) que consta do ofício requisitório.;

Protocolo 20240012667, Processo 04073571219978260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, A Depre não está mais homologando o pedido de acordo de honorários contratuais feito por pessoa distinta daquela que consta do ofício requisitório, ainda que se trate de pessoa jurídica e que haja comprovação de que o advogado que consta do ofício requisitório pertença ao quadro societário da solicitante do acordo. Assim, o pedido de acordo deve ser reproposto em nome do (a) advogado (a) que consta do ofício requisitório.;

Protocolo 20240012670, Processo 04018322019958260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 4ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, Adv BOTTINO E DEL SASSO ADVOGADOS, A Depre não está mais homologando o pedido de acordo de honorários contratuais feito por pessoa distinta daquela que consta do ofício requisitório, ainda que se trate de pessoa jurídica e que haja comprovação de que o advogado que consta do ofício requisitório pertença ao quadro societário da solicitante do acordo. Assim, o pedido de acordo deve ser reproposto em nome do (a) advogado (a) que consta do ofício requisitório.;

Protocolo 20240012825, Processo 00015528320238260037, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Araraquara, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Luciana da Cunha, Adv JOSE PAULO AMALFI, Tratando-se de credor interdito representado nos autos por curador/tutor, necessária prévia autorização judicial para a celebração do acordo (artigo 1.748, III e artigo 1.781 CC/02);

Protocolo 20240012832, Processo 00230384720218260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 7ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Donato Cerqueira Mendes, Adv Donato Cerqueira Mendes, Instrução deficiente: ausência do ofício requisitório ausência do comprovante do trânsito em julgado do processo de origem do precatório, sem que haja registro de impugnação, nem pendência de recurso ou de medida de defesa em relação ao crédito do interessado.(artigo 1º, parágrafo único, e artigo 9º, incisos III e IV da RESOLUÇÃO PGE Nº 2 de 27/01/2025);

Protocolo 20240012849, Processo 00120024720178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Claudia Roberta de Souza Inoue, Adv Claudia Roberta de Souza Inoue, O requisitório foi expedido em nome da sociedade de advogados, enquanto que o acordo foi solicitado por pessoa diversa, em nome próprio, o que não é juridicamente adequado, mesmo tratando-se de pessoa natural componente da sociedade.;

Protocolo 20240012877, Processo 00146741820238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte NIVALDO AGOSTINHO da SILVA, Adv Antonio Grecco Neto, Caso pendente de ação rescisória, em vias de ser ajuizada pelo colega responsável pelo processo.;

Protocolo 20240012909, Processo 10490016920238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Trindade Varela Sociedade de Advogados, Adv Trindade Varela Sociedade de Advogados, A DEPRE não mais homologa pedido de acordo de honorários contratuais feito por pessoa distinta daquela que consta do ofício requisitório, ainda que se trate de pessoa jurídica e que haja comprovação de que o advogado que consta do ofício requisitório pertença ao quadro societário da

solicitante do acordo. Assim, o pedido de acordo deve ser reproposto em nome do (a) advogado (a) que consta do ofício requisitório.;

Protocolo 20240013077, Processo 0424424-97.1991.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 9ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Tescarollo Terraplenagem Pavimentacao e Construcão Ltda, Adv Roberto Cardoso de Lima Junior, Instrução deficiente: ausência do ofício requisitório (artigo 1º, parágrafo único, e artigo 9º, inciso III. da RESOLUÇÃO PGE Nº 2 de 27/01/2025);

Protocolo 20240013229, Processo 00311584520228260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Gabriel de Vasconcelos Ataíde, Adv AGUINALDO CORREA DE LACERDA, Ausente ofício requisitório (art. 9, III, Res. PGE 2/2025); Protocolo 20240013352, Processo 00108989520208260576, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de São José do Rio Preto, 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Paulo de Tarso Junior Sociedade Individual de Advogados, Adv Paulo de Tarso Junior Sociedade Individual de Advogados, A Depre não está mais homologando o pedido de acordo de honorários contratuais feito por pessoa distinta daquela que consta do ofício requisitório, ainda que se trate de pessoa jurídica e que haja comprovação de que o advogado que consta do ofício requisitório pertença ao quadro societário da solicitante do acordo. Assim, o pedido de acordo deve ser reproposto em nome do (a) advogado (a) que consta do ofício requisitório.;

Protocolo 20240013353, Processo 00235368020208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 13ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Paulo de Tarso Junior Sociedade Individual de Advogados, Adv Paulo de Tarso Junior Sociedade Individual de Advogados, A Depre não está mais homologando o pedido de acordo de honorários contratuais feito por pessoa distinta daquela que consta do ofício requisitório, ainda que se trate de pessoa jurídica e que haja comprovação de que o advogado que consta do ofício requisitório pertença ao quadro societário da solicitante do acordo. Assim, o pedido de acordo deve ser reproposto em nome do (a) advogado (a) que consta do ofício requisitório.;

Protocolo 20240013406, Processo 00015962720218260602, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Sorocaba, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Paulo de Tarso Junior Sociedade Individual de Advogados, Adv Paulo de Tarso Junior Sociedade Individual de Advogados, A Depre não está mais homologando o pedido de acordo de honorários contratuais feito por pessoa distinta daquela que consta do ofício requisitório, ainda que se trate de pessoa jurídica e que haja comprovação de que o advogado que consta do ofício requisitório pertença ao quadro societário da solicitante do acordo. Assim, o pedido de acordo deve ser reproposto em nome do (a) advogado (a) que consta do ofício requisitório.;

Protocolo 20240013408, Processo 001397278202282600224, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Guarulhos, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Paulo de Tarso Junior Sociedade Individual de Advogados, Adv Paulo de Tarso Junior Sociedade Individual de Advogados, A Depre não está mais homologando o pedido de acordo de honorários contratuais feito por pessoa distinta daquela que consta do ofício requisitório, ainda que se trate de pessoa jurídica e que haja comprovação de que o advogado que consta do ofício requisitório pertença ao quadro societário da solicitante do acordo. Assim, o pedido de acordo deve ser reproposto em nome do (a) advogado (a) que consta do ofício requisitório.;

Protocolo 20240013549, Processo 00002649320238260589, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de São Simão, 1º Juizado Especial Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte BACHEGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Adv BACHEGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Propõe-se o indeferimento, eis que o solicitante do acordo é BACHEGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - 10.877.950/0001-52, bem como titular dos honorários contratuais juntado fls. 103 deste pedido. Nada obstante, o precatório em relação aos honorários contratuais foi expedido em nome de pessoa física do Advogado Gustavo Roberto Perussi Bacheга OAB: 260448/SP CPF/CNPJ/RNE: 608.745.891-34. Assim, entende-se que é o caso de retificação do precatório para constar como beneficiária do acordo em relação aos honorários contratuais BACHEGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - 10.877.950/0001-52.;

Protocolo 20240013552, Processo 00006190620238260589, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de São Simão, 1º Juizado Especial Cível, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte BACHEGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Adv BACHEGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, A Depre não está mais homologando o pedido de acordo de honorários contratuais feito por pessoa distinta daquela que consta do ofício requisitório, ainda que se trate de pessoa jurídica e que haja comprovação de que o advogado que consta do ofício requisitório pertença ao quadro societário da solicitante do acordo. Assim, o pedido de acordo deve ser reproposto em nome do (a) advogado (a) que consta do ofício requisitório.;

Protocolo 20240013607, Processo 00110569520058260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 13ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte CLASSE ÚNICA DO KATETO INVESTIMENTO PRECATÓRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, Adv CAROLINE DOMINGUES COSSO, A procuração que instrui o pedido de acordo não outorga poderes para transigir (art. 9, I, Resolução PGE 02/025).;

Protocolo 20240013617, Processo 00118516720218260562, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Santos, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte JANIA MARA MOURA MATIAS, Adv JANIA MARA MOURA MATIAS, Há divergência entra a data-base da conta requisitada (07/2021 - folha 10 do incidente de origem) e a data constante no ofício requisitório expedido (10/09/2013 - folha 63). O acordo deve ser reproposto após retificação do ofício requisitório para correspondência à conta homologada - art. 1, Resolução PGE 2/2025;

Protocolo 20240013629, Processo 00259490320198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Publica, Entidade

Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte CLASSE ÚNICA DO KATETO INVESTIMENTO PRECATÓRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, Adv CAROLINE DOMINGUES COSSO, A procuração que instrui o pedido de acordo não outorga poderes para transigir (art. 9, I, Resolução PGE 02/2025);

Protocolo 20240013630, Processo 10385811020208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 13ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte CLASSE ÚNICA DO KATETO INVESTIMENTO PRECATÓRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, Adv CAROLINE DOMINGUES COSSO, A procuração que instrui o pedido de acordo não outorga poderes para transigir (art. 9, I, Resolução PGE 02/2025);

Protocolo 20240013812, Processo 00131457120178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 7ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Capano, Passafaro Advogados Associados, Adv Capano, Passafaro Advogados Associados, Ausente contrato firmado pelo credor vinculado ao pedido no percentual solicitado ou decisão de reserva de honorários nos autos de origem. Outrossim, o pedido de acordo de honorários contratuais foi feito por pessoa distinta daquela que consta do ofício requisitório (Res. PGE 02/2025, art. 9, II);

Protocolo 20240014034, Processo 001185167202182600562, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Santos, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Marlene Tadeia de Oliveira, Adv JANIA MARA MOURA MATIAS, Há divergência entra a data-base da conta requisitada (07/2021 - folha 10 do incidente de origem) e a data constante no ofício requisitório expedido (10/09/2013 - folha 63). O acordo deve ser reproposto após retificação do ofício requisitório para correspondência à conta homologada - art. 1, Resolução PGE 2/2025;

Protocolo 20250000054, Processo 101978196202182600602, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Sorocaba, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Grazioli e Magri Sociedade de Advogados, Adv Grazioli e Magri Sociedade de Advogados, A Depre não está mais homologando o pedido de acordo de honorários contratuais feito por pessoa distinta daquela que consta do ofício requisitório, ainda que se trate de pessoa jurídica e que haja comprovação de que o advogado que consta do ofício requisitório pertença ao quadro societário da solicitante do acordo. Assim, o pedido de acordo deve ser reproposto em nome do (a) advogado (a) que consta do ofício requisitório.;

Protocolo 20250000118, Processo 00167591620198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 14ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Capano, Passafaro Advogados Associados, Adv Capano, Passafaro Advogados Associados, Ausente contrato firmado pelo credor vinculado ao pedido no percentual solicitado ou decisão de reserva de honorários nos autos de origem. Outrossim, o pedido de acordo de honorários contratuais foi feito por pessoa distinta daquela que consta do ofício requisitório (Res. PGE 02/2025, art. 9, II);

Protocolo 20250000138, Processo 00027833020058260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 7ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Capano, Passafaro Advogados Associados, Adv Capano, Passafaro Advogados Associados, Ausente contrato firmado pelo credor vinculado ao pedido no percentual solicitado ou decisão de reserva de honorários nos autos de origem. Outrossim, o pedido de acordo de honorários contratuais foi feito por pessoa distinta daquela que consta do ofício requisitório (Res. PGE 02/2025, art. 9, II);

Protocolo 20250000139, Processo 00027833020058260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 7ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Capano, Passafaro Advogados Associados, Adv Capano, Passafaro Advogados Associados, Ausente contrato firmado pelo credor vinculado ao pedido no percentual solicitado ou decisão de reserva de honorários nos autos de origem. Outrossim, o pedido de acordo de honorários contratuais foi feito por pessoa distinta daquela que consta do ofício requisitório (Res. PGE 02/2025, art. 9, II);

Protocolo 20250000140, Processo 00027833020058260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 7ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Capano, Passafaro Advogados Associados, Adv Capano, Passafaro Advogados Associados, Ausente contrato firmado pelo credor vinculado ao pedido no percentual solicitado ou decisão de reserva de honorários nos autos de origem. Outrossim, o pedido de acordo de honorários contratuais foi feito por pessoa distinta daquela que consta do ofício requisitório (Res. PGE 02/2025, art. 9, II);

Protocolo 20250000141, Processo 00027833020058260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 7ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Capano, Passafaro Advogados Associados, Adv Capano, Passafaro Advogados Associados, Ausente contrato firmado pelo credor vinculado ao pedido no percentual solicitado ou decisão de reserva de honorários nos autos de origem. Outrossim, o pedido de acordo de honorários contratuais foi feito por pessoa distinta daquela que consta do ofício requisitório (Res. PGE 02/2025, art. 9, II);

Protocolo 20250000146, Processo 00027833020058260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 7ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Capano, Passafaro Advogados Associados, Adv Capano, Passafaro Advogados Associados, Ausente contrato firmado pelo credor vinculado ao pedido no percentual solicitado ou decisão de reserva de honorários nos autos de origem. Outrossim, o pedido de acordo de honorários contratuais foi feito por pessoa distinta daquela que consta do ofício requisitório (Res. PGE 02/2025, art. 9, II);

Protocolo 20250000166, Processo 00131457120178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 7ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Capano, Passafaro Advogados Associados, Adv Capano, Passafaro Advogados Associados, Ausente contrato firmado pelo credor vinculado ao pedido no percentual solicitado ou decisão de reserva de honorários nos autos de origem. Outrossim, o pedido de acordo de honorários contratuais foi feito por pessoa distinta daquela que consta do ofício requisitório (Res. PGE 02/2025, art. 9, II);

Protocolo 20250000167, Processo 00131457120178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 7ª Vara da Fazenda Publica, Entidade

Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Capano, Passafaro Advogados Associados, Adv Capano, Passafaro Advogados Associados, A DEPRE não mais homologa pedido de acordo de honorários contratuais feito por pessoa distinta daquela que consta do ofício requisitório, ainda que se trate de pessoa jurídica e que haja comprovação de que o advogado que consta do ofício requisitório pertença ao quadro societário da solicitante do acordo. Assim, o pedido de acordo deve ser reproposto em nome do (a) advogado (a) que consta do ofício requisitório com a decisão dos autos de origem de reserva de honorários - art. 1, Resolução PGE 2/2025;

Protocolo 20250000231, Processo 10490016920238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Trindade Varela Sociedade de Advogados, Adv Trindade Varela Sociedade de Advogados, A DEPRE não mais homologa pedido de acordo de honorários contratuais feito por pessoa distinta daquela que consta do ofício requisitório, ainda que se trate de pessoa jurídica e que haja comprovação de que o advogado que consta do ofício requisitório pertença ao quadro societário da solicitante do acordo. Assim, o pedido de acordo deve ser reproposto em nome do (a) advogado (a) que consta do ofício requisitório.;

Protocolo 20250000276, Processo 00299009720228260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Setor de Execuções Contra a Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Natanael Martins, Adv Natanael Martins, Ausente contrato de honorários para conferir certeza ao percentual solicitado no acordo - art. 9,II, Resolução PGE 2/2025.;

Protocolo 20250000291, Processo 00106713020178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Trindade Varela Sociedade de Advogados, Adv Trindade Varela Sociedade de Advogados, A DEPRE não mais homologa pedido de acordo de honorários contratuais feito por pessoa distinta daquela que consta do ofício requisitório, ainda que se trate de pessoa jurídica e que haja comprovação de que o advogado que consta do ofício requisitório pertença ao quadro societário da solicitante do acordo. Assim, o pedido de acordo deve ser reproposto em nome do (a) advogado (a) que consta do ofício requisitório.;

Protocolo 20250000301, Processo 10490016920238260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Trindade Varela Sociedade de Advogados, Adv Trindade Varela Sociedade de Advogados, A DEPRE não mais homologa pedido de acordo de honorários contratuais feito por pessoa distinta daquela que consta do ofício requisitório, ainda que se trate de pessoa jurídica e que haja comprovação de que o advogado que consta do ofício requisitório pertença ao quadro societário da solicitante do acordo. Assim, o pedido de acordo deve ser reproposto em nome do (a) advogado (a) que consta do ofício requisitório.;

Protocolo 20250000406, Processo 00056466520198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 16ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Trindade Varela Sociedade de Advogados, Adv Trindade Varela Sociedade de Advogados, A Depre não está mais homologando o pedido de acordo de honorários contratuais feito por pessoa distinta daquela que consta do ofício requisitório, ainda que se trate de pessoa jurídica e que haja comprovação de que o advogado que consta do ofício requisitório pertença ao quadro societário da solicitante do acordo. Assim, o pedido de acordo deve ser reproposto em nome do (a) advogado (a) que consta do ofício requisitório.;

Protocolo 20250000433, Processo 00167591620198260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 14ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Capano, Passafaro Advogados Associados, Adv Capano, Passafaro Advogados Associados, Ausente contrato firmado pelo credor vinculado ao pedido no percentual solicitado ou decisão de reserva de honorários nos autos de origem. Outrossim, o pedido de acordo de honorários contratuais foi feito por pessoa distinta daquela que consta do ofício requisitório (Res. PGE 02/2025, art. 9, II);

Protocolo 20250000469, Processo 00027833020058260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 7ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte JOSE CARLOS ALVES CABRAL, Adv JULIO ALVES CARDOSO, Ausente procuração outorgada pelo credor ao advogado que solicita o acordo. Outrossim, o contrato de honorários apresenta dois percentuais distintos, nao havendo documentação que ateste o percentual correto no qual se enquadra o credor vinculado ao pedido - art. 1 e art. 9, I, Resolução PGE 2/2025;

Protocolo 20250000470, Processo 00027833020058260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 7ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte JULIO ALVES CARDOSO, Adv JULIO ALVES CARDOSO, o contrato de honorarios apresenta dois percentuais distintos, nao havendo documentação que ateste o percentual correto no qual se enquadra o credor vinculado ao pedido. Outrossim, o pedido de acordo de honorários contratuais foi feito por pessoa distinta daquela que consta do ofício requisitório (Res. PGE 02/2025, art. 9, II) ;

Protocolo 20250000471, Processo 00027833020058260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 7ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte JULIO ALVES CARDOSO, Adv JULIO ALVES CARDOSO, o contrato de honorarios apresenta dois percentuais distintos, nao havendo documentação que ateste o percentual correto no qual se enquadra o credor vinculado ao pedido. Outrossim, o pedido de acordo de honorários contratuais foi feito por pessoa distinta daquela que consta do ofício requisitório (Res. PGE 02/2025, art. 9, II) ;

Protocolo 20250000472, Processo 30216119818260224, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Guarulhos, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte NILCE RUIZ ROMERO, Adv Wagner Ruiz Romero, A decisão de habilitação apresentada refere-se à habilitação dos herdeiros do patrono Cesar Romero. O acordo, por sua vez, foi solicitado em relação ao crédito do autor falecido PAULO AUGUSTO ALVES. Outrossim, ausente comprovação de comunicação ao tribunal que expediu o precatório da sucessão do crédito objeto do pedido de acordo - não houve

comunicação de sucessão do crédito nos autos do processo do precatório 0194003-75.2021.8.26.0500 (art. 2, III, Resolução PGE 2/2025);

Protocolo 20250000474, Processo 00027833020058260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 7ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte JULIO ALVES CARDOSO, Adv JULIO ALVES CARDOSO, o contrato de honorarios apresenta dois percentuais distintos, nao havendo documentação que ateste o percentual correto no qual se enquadra o credor vinculado ao pedido. Outrossim, o pedido de acordo de honorários contratuais foi feito por pessoa distinta daquela que consta do ofício requisitório (Res. PGE 02/2025, art. 9, II);

Protocolo 20250000476, Processo 30216119818260224, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Guarulhos, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte CÉSAR ROMERO JUNIOR, Adv Wagner Ruiz Romero, A decisão de habilitação apresentada refere-se à habilitação dos herdeiros do patrono Cesar Romero. O acordo, por sua vez, foi solicitado em relação ao crédito do autor falecido PAULO AUGUSTO ALVES. Outrossim, ausente comprovação de comunicação ao tribunal que expediu o precatório da sucessão do crédito objeto do pedido de acordo - não houve comunicação de sucessão do crédito nos autos do processo do precatório 0194003-75.2021.8.26.0500 (art. 2, III, Resolução PGE 2/2025);

Protocolo 20250000478, Processo 30216119818260224, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Guarulhos, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte ANA VIVIAN RUIZ ROMERO BENATTI, Adv Wagner Ruiz Romero, A decisão de habilitação apresentada refere-se à habilitação dos herdeiros do patrono Cesar Romero. O acordo, por sua vez, foi solicitado em relação ao crédito do autor falecido PAULO AUGUSTO ALVES. Outrossim, ausente comprovação de comunicação ao tribunal que expediu o precatório da sucessão do crédito objeto do pedido de acordo - não houve comunicação de sucessão do crédito nos autos do processo do precatório 0194003-75.2021.8.26.0500 (art. 2, III, Resolução PGE 2/2025);

Protocolo 20250000480, Processo 30216119818260224, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Guarulhos, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Wagner Ruiz Romero, Adv Wagner Ruiz Romero, A decisão de habilitação apresentada refere-se à habilitação dos herdeiros do patrono Cesar Romero. O acordo, por sua vez, foi solicitado em relação ao crédito do autor falecido PAULO AUGUSTO ALVES. Outrossim, ausente comprovação de comunicação ao tribunal que expediu o precatório da sucessão do crédito objeto do pedido de acordo - não houve comunicação de sucessão do crédito nos autos do processo do precatório 0194003-75.2021.8.26.0500 (art. 2, III, Resolução PGE 2/2025);

Protocolo 20250000485, Processo 00027833020058260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 7ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte JULIO ALVES CARDOSO, Adv JULIO ALVES CARDOSO, o contrato de honorarios apresenta dois percentuais distintos, nao havendo documentação que ateste o percentual correto no qual se enquadra o credor vinculado ao pedido. Outrossim, o pedido de acordo de honorários contratuais foi feito por pessoa distinta daquela que consta do ofício requisitório (Res. PGE 02/2025, art. 9, II);

Protocolo 20250000498, Processo 00337116520228260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 5ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Trindade Varela Sociedade de Advogados, Adv Trindade Varela Sociedade de Advogados, O Depre não está mais homologando o pedido de honorários contratuais feito por pessoa distinta daquela que consta do ofício requisitório, ainda que se trate de pessoa jurídica e que haja comprovação de que o advogado que consta do ofício requisitório pertença ao quadro societário da solicitante do acordo. Assim, o pedido deve ser reproposto em nome do advogado que consta do ofício requisitório;

Protocolo 20250000502, Processo 00106713020178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Trindade Varela Sociedade de Advogados, Adv Trindade Varela Sociedade de Advogados, A Depre não está mais homologando o pedido de acordo de honorários contratuais feito por pessoa distinta daquela que consta do ofício requisitório, ainda que se trate de pessoa jurídica e que haja comprovação de que o advogado que consta do ofício requisitório pertença ao quadro societário da solicitante do acordo. Assim, o pedido de acordo deve ser reproposto em nome do (a) advogado (a) que consta do ofício requisitório;

Protocolo 20250000526, Processo 00281503120208260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte Capano, Passafaro Advogados Associados, Adv Capano, Passafaro Advogados Associados, Ausente contrato firmado pelo credor vinculado ao pedido no percentual solicitado ou decisão de reserva de honorários nos autos de origem. Outrossim, o pedido de acordo de honorários contratuais foi feito por pessoa distinta daquela que consta do ofício requisitório (Res. PGE 02/2025, art. 9, II);

Protocolo 20250000569, Processo 00046218520178260053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Publica, Entidade Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Reqte GT PRECATÓRIOS E ASSESSORIA LTDA, Adv DIEGO ALVES AMARAL BATISTA, Pende, às folhas 192/193 do incidente de requisição de origem do precatório, embargos de declaração opostos pelo patrono do credor originário - art. 1, Resolução PGE 2/2025.

Resolução PGE nº 20, de 31 de março de 2025

RESOLUÇÃO PGE Nº 20, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Altera o dispositivo que especifica da Resolução PGE nº 27, de 22 de agosto de 2024

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - O item 1 do § 3º do artigo 12 da Resolução PGE nº 27, de 22 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"1 - os Procuradores do Estado que exercerem funções nos órgãos referidos nos incisos I, alíneas "a" e "c", II, III, alínea "a", IV, alínea "b", V e VI, alínea "b", do artigo 5º, inclusive aqueles que estiverem em exercício nas Assessorias e nas Assistências, e nos artigos 36, 38, 39, 40, 42 e 43, todos da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015, bem assim os relacionados no "caput" do artigo 115 e seus incisos II e III, da mesma lei complementar, limitados, no caso do "caput", aos artigos 65 e 66 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968." (NR)

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

INÊS MARIA DOS SANTOS COIMBRA
Procuradora Geral do Estado

Conselho da Procuradoria Geral do Estado

PAUTA DA 06ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2025/2026

PAUTA DA 06ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2025/2026

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/04/2025

HORÁRIO 09h30min

A 06ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Procuradoria Geral do Estado será realizada VIRTUALMENTE, via Microsoft Teams, o link de acesso para acompanhamento ao vivo da sessão ficará disponível na Área Restrita do Site da PGE.

As inscrições para participar do "Momento do Procurador" e do "Momento do Servidor" deverão ser enviadas para conselhoped@sp.gov.br até às 08h30min do dia 04 de abril de 2025, e os inscritos receberão link específico para participação na sessão.

HORA DO EXPEDIENTE

- I- COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA
- II- RELATOS DA SECRETARIA
- III- MOMENTO DO PROCURADOR
- IV- MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR
- V- MOMENTO DO SERVIDOR
- VI- MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS
- VII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MATÉRIA QUE DISPENSE PROCESSAMENTO

ORDEM DO DIA

Secretaria da Administração Penitenciária

Gabinete do Secretário

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 31 DE MARÇO DE 2025

À vista do contido nos autos, e no uso da atribuição prevista na alínea "b" do inciso VII, do artigo 22, do Decreto nº 69.228, de 23 de dezembro de 2024, **AUTORIZO** o recebimento dos bens móveis, doados pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, CNPJ 46.337.222/0037-30, que serão destinados à Penitenciária II "Maurício Henrique Guimarães Pereira" de Presidente Venceslau da Coordenadoria de Execução Penal da Região Oeste do Estado, especificados do Processo SEI nº 006.00029508/2025-97, sendo, 200 (duzentos) desktops da marca Positivo, modelo D570, com configuração de 500 GB de HD e 4 GB de RAM; 200 (duzentos) Monitores de marcas Positivo, LG, AOC e Itautec; 400 (quatrocentos) cabos AC, 200 (duzentos) cabos VGA e 6 Impressoras Samsung.

Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário

Divisão de Administração

Serviço de Finanças e Suprimentos

Extrato de empenho - Pássaro Marron

Processo SEI nº 006.00103081/2025-04

Processo FIC nº 20250275652

Contratante: Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário

Contratada: EMPRESA DE ONIBUS PASSARO MARRON S/A

Objeto: Passagem rodoviária.

Empenho: 2025NE00265

Valor do Empenho: R\$ 300,00

Data de Assinatura: 31/03/2025

Vigência: até 14/04/2025

Coordenadoria de Execução Penal da Região do Vale do Paraíba e Litoral

Centro de Progressão Penitenciária de São Vicente

PORTARIA Nº 03/2025-CPPSV

Dispõe sobre a designação de servidores para composição da Comissão de Avaliação e Credenciamento da Chamada Pública nº 1/2025-CPPSV

O Senhor Sandro José Guinsberg, Chefe de Departamento do Centro de Progressão Penitenciária de São Vicente, no uso da competência conferida pela Resolução 30 de janeiro de 2025, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Comissão de Avaliação e Credenciamento da Chamada Pública nº 1/2025-CPPSV, pertencente ao Processo SEI 006.00128971/2025-11, Código Único 20250347501, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, através do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social - PPAIS, para atendimento da demanda referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2025. Artigo 2º - Ficam designados como membros da Comissão de Avaliação e Credenciamento da Chamada Pública nº 1/2025-CPPSV, sob a presidência do primeiro, os servidores a seguir elencados:

- I) Alessandro da Costa Leite, CPF: 303.389.358-94, Chefe de Seção de Administração;
- II) Natalia Petruskas Monteiro de Barros, CPF: 354.385.988-94, Oficial Administrativo;
- III) Emerson Andrini Junior, CPF: 446.088.628-63, Policial Penal;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro de Progressão Penitenciária Dr Edgard Magalhães Noronha - Tremembé

ATA Nº 90001/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025

CENTRO DE PROGRESSÃO "DR. EDGARD MAGALHÃES NORONHA" DE TREMEMBÉ
Seção Administrativa

ATA DA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES, REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2025, PROCESSO SEI Nº. 006.00467863/2024-80, CÓDIGO ÚNICO 20250256942, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Às 10:00 horas do dia 26 de março de 2025, na sala de reuniões da Seção Administrativa do "CENTRO DE PROGRESSÃO "DR. EDGARD MAGALHÃES NORONHA" DE TREMEMBÉ", reuniu-se a Comissão de Avaliação e Credenciamento designada pela Portaria publicado(a) no DOE de 20 de março de 2025, em sessão pública destinada à avaliação de documentos de habilitação e propostas para credenciamento de Agricultores Familiares, nos termos do Edital de Chamada Pública nº 01/2025, PROCESSO SEI Nº. 006.00467863/2024-80, CÓDIGO ÚNICO 20250256942, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA PAULISTA DE AGRICULTURA DE INTERESSE SOCIAL - PPAIS. Estiveram presentes os seguintes membros da Comissão:

GUSTAVO ANGELO DE OLIVEIRA RIBEIRO, RG: 39.662.794-8 - Chefe de Seção Administrativo

ELIANA DIAS CHAGAS, RG: 21.738.479-1 - Membro da comissão

ANDREWS MIRANDA VIEIRA, RG: 32.629.330-9 - Membro da comissão

JOÃO HENRIQUE KATER DE ALMEIDA, RG: 24.240.757-2 - Secretário

Verificou-se terem realizado a entrega presencialmente na Unidade Prisional de envelope com a documentação referente à proposta e habilitação os seguintes Agricultores Familiares:

1. Sr. Rodimar Rodrigues Rosa, CPF nº 008.484.131-13
2. Sr. Walmor Weber, CPF: 283.683.688-12

Aberta a sessão, os envelopes foram examinados por todos os presentes, bem como todos os documentos nele contidos. Em seguida, a referida Comissão analisou os documentos de habilitação e as propostas de venda apresentadas pelo interessado, Sr. Rodimar Rodrigues Rosa, CPF nº 008.484.131-13, com o intuito de verificar a conformidade com os requisitos fixados no Edital e na legislação vigente.

Foi realizada a consulta ao DCONP do agricultor, sendo a ele atribuído os itens propostos. Analisando-se a proposta e comparando-a com os preços fixados no Edital da presente Chamada Pública, efetuou-se o credenciamento do Agricultor Familiar para os seguintes itens:

- 1) Abobrinha: 2.500 (dois mil e quinhentos) quilos;
- 2) Beterraba: 3.000 (três mil) quilos;
- 3) Rabanete: 305 (trezentos e cinco) quilos;
- 4) Escarola: 1.220 (hum mil e duzentos e vinte) quilos;

Ato contínuo, a referida Comissão analisou os documentos de habilitação e a proposta de venda apresentada pelo interessado, Sr. Walmor Weber, CPF: 283.683.688-12 com o intuito de verificar a conformidade com os requisitos fixados no Edital e na legislação vigente.

Foi realizada a consulta ao DCONP do agricultor, sendo a ele atribuído os itens propostos. Analisando-se a proposta e comparando-a com os preços fixados no Edital da presente Chamada Pública, efetuou-se o credenciamento do Agricultor Familiar para os seguintes itens:

- 1) Abobrinha: 2.500 (dois mil e quinhentos) quilos;
- 2) Beterraba: 3.000 (três mil) quilos;
- 3) Rabanete: 305 (trezentos e cinco) quilos;
- 4) Escarola: 1.220 (hum mil e duzentos e vinte) quilos;

Nada mais havendo a constar, elaborou-se a ata que lida e achada conforme, foi aprovada e assinado pela comissão de Avaliação e Credenciamento do Agricultor familiar, encerrando-se assim a Sessão Pública no dia 26/03/2025 às 15h00, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, nos termos da lei em vigor, e conforme a cláusula 6. VI DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, item 1 do Edital de Chamada Pública 01/2025.

Anexo(s):

[Texto para publicação DOE - ATA 26-03-25.pdf](#)

Coordenadoria de Execução Penal da Região Noroeste do Estado

Complexo Penal de Pirajú

PORTARIA Nº 078/2025-CPPPIRAJÚ, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Processo SEI nº 006.00118641/2025-17

Código Único nº 20250321503

Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para o período de 01 de MAIO a 31 de AGOSTO de 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as funções de pregoeiro, agentes de contratação, equipe de apoio, da comissão de contratação, fiscal do contrato e gestor do contrato no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo.

O Senhor Cleuber Ferreira Mantovanini Junior, Chefe de Departamento de Complexo Penal, no uso de sua competência conferida pelo Decreto nº 69.228, de 23 de dezembro de 2024, resolve designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atividades normais, comporem a **COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, referente ao Processo SEI nº 006.00118641/2025-17, Código Único nº 20250321503, que visa a aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, para o período de 01 de maio a 31 de agosto de 2025, através do Pregão Eletrônico nº 90006/2025.

1. Considerando o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no § 3º do artigo 8º, da Lei 14.133/2021.

2. Considerando o disposto no artigo 3º do Decreto Estadual. nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, que regulamenta o § 3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação dos agentes de contratação, de pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação, equipe de apoio, fiscal do contrato e gestor do contrato no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo.

3. Considerando que os agentes de contratação são as pessoas designadas pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

4. Considerando que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, sem prejuízo de suas atividades, os seguintes servidores para todos atuarem respectivamente como: Pregoeiro, Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Membro da Comissão de Contratação, Fiscal de Contrato e Gestor de Contrato:

- Rosemary de Pina Tardin Grana, CPF: 191.023.018-90;
- Verene Aparecida dos Santos Gulmini, CPF: 390.548.718-73;
- Wagner Gulmini, CPF: 336.498.688-65;
- Rosimeire Aparecida Julioli Carvalho, CPF: 158.141.458-70;
- Ricardo Luizão Garzim, CPF: 381.065.178-88;
- Leonardo Saes Fazon, CPF: 351.458.538-95

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 079/2025-CPPPIRAJÚ, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Processo SEI nº 006.00114153/2025-31

Código Único nº 20250307596

Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis (cereais em grãos e farinhas em geral) para o período de 01 de MAIO a 31 de AGOSTO de 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as funções de pregoeiro, agentes de contratação, equipe de apoio, da comissão de contratação, fiscal do contrato e gestor do contrato no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo.

O Senhor Cleuber Ferreira Mantovanini Junior, Chefe de Departamento de Complexo Penal, no uso de sua competência conferida pelo Decreto nº 69.228, de 23 de dezembro de 2024, resolve designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atividades normais, comporem a **COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, referente ao Processo SEI nº 006.00114153/2025-31, Código Único nº 20250307596, que visa a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis (cereais em grãos e farinhas em geral), com entrega parcelada, para o período de 01 de maio a 31 de agosto de 2025, através do Pregão Eletrônico nº 90003/2025.

1. Considerando o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no § 3º do artigo 8º, da Lei 14.133/2021.

2. Considerando o disposto no artigo 3º do Decreto Estadual. nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, que regulamenta o § 3º do artigo 8º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação dos agentes de contratação, de pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação, equipe de apoio, fiscal do contrato e gestor do contrato no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo.

3. Considerando que os agentes de contratação são as pessoas designadas pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

4. Considerando que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, sem prejuízo de suas atividades, os seguintes servidores para todos atuarem respectivamente como: Pregoeiro, Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Membro da Comissão de Contratação, Fiscal de Contrato e Gestor de Contrato:

- Verene Aparecida dos Santos Gulmini, CPF: 390.548.718-73;
- Rosemary de Pina Tardin Grana, CPF: 191.023.018-90;
- Vagner Gulmini, CPF: 336.498.688-65;
- Rosimeire Aparecida Julioli Carvalho, CPF: 158.141.458-70;
- Ricardo Luizão Garzim, CPF: 381.065.178-88;
- Leonardo Saes Fazon, CPF: 351.458.538-95

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 080/2025-CPPPIRAJÚ, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Processo SEI nº 006.00112413/2025-33

Código Único nº 20250307981

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO KIT DE HIGIENE, LIMPEZA E VESTUÁRIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SENTENCIADOS DESTE COMPLEXO PENAL DE PIRAJÚ

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as funções de pregoeiro, agentes de contratação, equipe de apoio, da comissão de contratação, fiscal do contrato e gestor do contrato no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo.

O Senhor Cleuber Ferreira Mantovanini Junior, Chefe de Departamento de Complexo Penal, no uso de sua competência conferida pelo Decreto nº 69.228, de 23 de dezembro de 2024, resolve designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atividades normais, comporem a **COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, referente ao Processo SEI nº 006.00112413/2025-33, Código Único nº 20250307981, que visa a aquisição de materiais do Kit de higiene, limpeza e vestuário, visando atender as necessidades dos sentenciados deste complexo penal, com entrega unica, através do Pregão Eletrônico nº 90002/2025.

1. Considerando o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no § 3º do artigo 8º, da Lei 14.133/2021.

2. Considerando o disposto no artigo 3º do Decreto Estadual. nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, que regulamenta o § 3º do artigo 8º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação dos agentes de contratação, de pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação, equipe de apoio, fiscal do contrato e gestor do contrato no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo.

3. Considerando que os agentes de contratação são as pessoas designadas pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

4. Considerando que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, sem prejuízo de suas atividades, os seguintes servidores para todos atuarem respectivamente como: Pregoeiro, Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Membro da Comissão de Contratação, Fiscal de Contrato e Gestor de Contrato:

- Rosemary de Pina Tardin Grana, CPF: 191.023.018-90;
- Verene Aparecida dos Santos Gulmini, CPF: 390.548.718-73;
- Vagner Gulmini, CPF: 336.498.688-65;
- Rosimeire Aparecida Julioli Carvalho, CPF: 158.141.458-70;
- Ricardo Luizão Garzim, CPF: 381.065.178-88;
- Leonardo Saes Fazon, CPF: 351.458.538-95

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Penitenciária de Taquarituba

Seção de Finanças e Suprimentos

Abertura de licitação

Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros: período de maio a 31 de agosto de 2025 - PPAIS

Encontra-se aberta na Penitenciária de Taquarituba, Chamada Pública nº PTAQ 002/2025, destinada à aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, para o consumo desta Unidade Prisional no período de maio a 31 de agosto de 2025, através do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social - PPAIS.

A documentação completa, juntamente com a habilitação jurídica, deverá ser entregue no endereço a seguir mencionado, no período de 02/04/2025 a 15/04/2025 das 8:30 horas às 16:30 horas e no dia 16/04/2025 das 08:00 horas às 09:00 horas. A realização da sessão será no dia 16/04/2025 às 09:30 horas, na sala do Núcleo de Finanças e Suprimentos da Penitenciária de Taquarituba, sito à Rodovia Eduardo Saigh - SP 255, Km 326, Zona Rural, Taquarituba/SP, CEP: 18743-194.

O edital poderá ser retirado na íntegra nos sites do ITESP (www.itesp.sp.gov.br), CATI (www.cdps.sp.gov.br/ppais), SAP (www.sap.sp.gov.br), PORTAL DE COMPRAS (www.compras.sp.gov.br) e na própria Unidade Prisional. Maiores informações pelo telefone (14) 3762-9244.

Portaria PTAQ44/25

Portaria SAP nº PTAQ 44/2025

O Senhor Chefe de Departamento de Estabelecimento Penal - Coordenadoria de Execução Penal da Região Noroeste do Estado, no uso da competência conferida pelo Decreto nº 60.927, de 28 de novembro de 2014, resolve:

Designar, para compor a Comissão de Avaliação e Credenciamento da Chamada Pública nº PTAQ 002/2025, referente ao Processo SEI nº 006.00126114/2025-86, que visa a aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, para o período de maio a agosto de 2025, através do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social - PPAIS, sem prejuízo de suas atividades normais, cargos ou funções, os servidores a seguir elencados, **Rodrigo Massaruti**, RG 24.640.130-8, Chefe de Seção de Administração, **Cilene Cristina Ferreira**, RG. 27.003.527-8, Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos, **Luiz Gustavo Duarte**, RG 24.701.075-3, Policial Penal e **Daiane Valéria do Amaral Oliveira**, Policial Penal, tendo como suplente **Wagner de Oliveira**, RG 42.770.614-2, Policial Penal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

realizadas no exercício de 2025, referente
as unidades do Complexo Penal de Guareí.

Coordenadoria de Execução Penal da Região Central do Estado

Complexo Penal de Capela do Alto

Penitenciária de Capela do Alto

Despacho do Chefe de Departamento

Diante dos elementos de instrução dos autos e tendo vista a competência a mim delegada pelo Decreto nº 69.228/2024 e pela Resolução SAP-108, de 20 de setembro de 1.993, **AUTORIZO** a despesa no valor de **R\$ 19.629,40 (dezenove mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)** para atender as despesas com cobrança pelo uso de recursos hídricos nas Bacias Hidrográficas do Rio Sorocaba e Médio Tietê, no exercício de 2025 em favor da **FUNDAÇÃO AGÊNCIA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ**, CNPJ 05.652.983/0001-64.

Em se tratando de empresa detentora de exclusividade **AUTORIZO** a situação de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e inciso VIII do artigo 6º do Decreto Estadual nº 68.304 de 09 de janeiro de 2024.

Assim sendo, autorizo a emissão da nota de empenho no valor e em nome da fundação mencionada (Processo SEI 006.00121315/2025-97).

Complexo Penal de Guareí

Penitenciária Nelson Vieira - Guareí

Designa Agentes de Contratação para o exercício de 2025

PORTARIA PNV-006/2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Agentes de Contratação, Membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, para o exercício de 2025.

Considerando o disposto nos artigos 6 a 14 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, que disciplina a atuação dos Agentes de Contratação, Membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo;

Considerando o disposto no artigo 251, inciso III da Resolução SAP-128/2024, que dispõe sobre as unidades que compõe o Complexo Penal de Guareí;

O Chefe de Departamento do Complexo Penal de Guareí, nos termos das competências que lhe são atribuídas, e de acordo com o artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, resolve:

Designar os seguintes servidores para desempenhar as funções de Agentes de Contratação, Membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, nas licitações e contratações diretas para aquisição de bens e serviços para as unidades deste complexo penal, mediante a Lei Federal nº 14.133/2021, respectivamente:

Valderi Ap. Lopes Vieira, RG: 42.948.932-8, Oficial Administrativo;

Ramon Rodrigues Machado, RG: 46.769.493-X, Oficial Administrativo;

Nilza Pontes de Camargo Vaz, RG: 22.119.837-4, Oficial Administrativo;

Paulo Henrique Camargo Ayres, RG: 43.685.687-6, Policial Penal;

Marina Almeida Suman, RG: 33.202.816-1, Policial Penal;

Ingrid de Aguiar Sousa Ferreira, RG: 44.987.964-1, Oficial Administrativo;

Rafaela Priscila Pinto, RG: 42.948.457-4, Oficial Administrativo;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guareí, na data da assinatura digital.

Eduardo Witzel

Chefe de Departamento

Designa gestores e fiscais de contrato para o exercício de 2025

PORTARIA Nº PNV-005/2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como gestores e fiscais de contratos, de acordo com o artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220/2023, em especial os artigos 16 e 20 do mesmo diploma legal, no que abrange as contratações já realizadas e as que forem

Considerando o disposto nos artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, que disciplina a atuação dos gestores e dos fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo;

Considerando as definições para gestão e fiscalização dos contratos previstas nos incisos III a V, do artigo 2º do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023;

Considerando o disposto no artigo 251, inciso III da Resolução SAP-128/2024, que dispõe sobre as unidades que compõe o Complexo Penal de Guareí;

O Chefe de Departamento do Complexo Penal de Guareí, nos termos das competências que lhe são atribuídas, em especial no artigo 307, inciso XII da Resolução SAP-128/2024 c/c o artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, resolve:

Designar os seguintes servidores para desempenhar as funções de Gestor e Fiscal de Contratos e seus substitutos, para contratos firmados pelas unidades deste complexo penal, para aquisições e serviços mediante a Lei Federal nº 14.133/2021, respectivamente:

1. Contratos de aquisição de Gêneros Alimentícios:

1.1. Gestor: Ramon Rodrigues Machado, RG: 46.769.493-X, Oficial Administrativo;

1.1.1. Substituto: Nilza Pontes de Camargo Vaz, RG: 22.119.837-4, Oficial Administrativo;

1.2. Fiscal: Robinson Roberto Franci, RG: 23.837.733-7, Policial Penal;

1.2.1. Substituto: Jose Wilson Cruz de Souza, RG: 40.341.456-8, Policial Penal;

2. Contratos de aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo:

2.1. Gestor: Ramon Rodrigues Machado, RG: 46.769.493-X, Oficial Administrativo;

2.1.1. Substituto: Nilza Pontes de Camargo Vaz, RG: 22.119.837-4, Oficial Administrativo;

2.2. Fiscal: Denilson dos Santos Silva, RG: 29.674.726-9, Policial Penal;

2.2.1. Substituto: Gessica Aparecida Rodrigues Vieira, RG: 42.949.343-5, Oficial Administrativo;

3. Contratos de Utilidade Pública para o fornecimento de Água e Energia Elétrica:

3.1. Gestor: Ramon Rodrigues Machado, RG: 46.769.493-X, Oficial Administrativo;

3.1.1. Substituto: Nilza Pontes de Camargo Vaz, RG: 22.119.837-4, Oficial Administrativo;

3.2. Fiscal: Valter Takeda, RG: 8.850.529-7, Oficial Administrativo;

3.2.1. Substituto: Denis Rafael Proença, RG: 46.209.608-7, Policial Penal;

4. Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos através de nota de empenho:

1.1. Gestor: Ramon Rodrigues Machado, RG: 46.769.493-X, Oficial Administrativo;

1.1.1. Substituto: Nilza Pontes de Camargo Vaz, RG: 22.119.837-4, Oficial Administrativo;

3.2. Fiscal: Maria Cristina Ferreira de Almeida, RG: 15.342.472-2, Auxiliar de Enfermagem;

3.2.1. Substituto: Daniel Gomes de Almeida Marcondes, RG: 32.834.906-9, Enfermeiro;

5. Contratação de outros serviços através de nota de empenho:

1.1. Gestor: Ramon Rodrigues Machado, RG: 46.769.493-X, Oficial Administrativo;

1.1.1. Substituto: Nilza Pontes de Camargo Vaz, RG: 22.119.837-4, Oficial Administrativo;

3.2. Fiscal: Valter Takeda, RG: 8.850.529-7, Oficial Administrativo;

3.2.1. Substituto: Denis Rafael Proença, RG: 46.209.608-7, Policial Penal;

6. Aquisição de outros materiais de consumo através de nota de empenho:

1.1. Gestor: Ramon Rodrigues Machado, RG: 46.769.493-X, Oficial Administrativo;

1.1.1. Substituto: Nilza Pontes de Camargo Vaz, RG: 22.119.837-4, Oficial Administrativo;

1.2. Fiscal: Robinson Roberto Franci, RG: 23.837.733-7, Policial Penal;

1.2.1. Substituto: Jose Wilson Cruz de Souza, RG: 40.341.456-8, Policial Penal;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guareí, na data da assinatura digital.

Eduardo Witzel

Chefe de Departamento do Complexo Penal

Penitenciária João Batista de Arruda Sampaio - Itirapina II

DESPACHO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE 31/03/2025

Nº do Processo: 006.00132503/2025-41

Interessado: Fabio Ferrari

Assunto: Abandono do parque externo da A.P.P., com posterior recaptura pela Polícia Civil

DESPACHO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE 31/03/2025.

Tendo em vista os fatos constantes na Comunicação de Evento nº 086/2025, datada de 31/03/2025, elaborado pelo servidor M.R.P, Policial Penal, e no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 69.228/2024, DETERMINO nos termos da Lei Complementar nº 1.416, de 26 de setembro de 2024, em conformidade com o artigo 264 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, alterado pela Lei Complementar n.º 942, de 6 de junho de

2003, a realização de Apuração Preliminar para eventuais responsabilidades funcionais com relação ao abandono do parque externo da Ala de Progressão Penitenciária, pelo sentenciado I.S. com posterior recaptura pela Polícia Civil, ocorrido aos 31/03/2025.. Ficam designados os servidores Almir Roberto Riani, R.G. 30.127.36-2, Policial Penal de Nível VII, como Autoridade Apuradora, e Fabrício Henrique de Oliveira, R.G. 40.173.472-9, Policial Penal de Nível III, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, alterado pela Lei Complementar nº 942, de 06 de junho de 2003. (Desp. 003/2025 - SEI nº 006.00132503/2025-41).

Coordenadoria de Execução Penal da Região Oeste do Estado

PORTARIA CEPROESTE Nº 012, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a convocação de servidores para prestação de serviço em Unidades Prisionais pertencentes a Coordenadoria de Execução Penal da Região Oeste do Estado. O Coordenador de Execução Penal da Região Oeste do Estado, conforme Decreto 57.688, de 27-12-2011 resolve:

Artigo 1º - Convocar, em caráter excepcional, os servidores abaixo classificados para prestarem serviços, sem prejuízo de seus vencimentos/salários e das demais atribuições, sendo consideradas relevantes para o serviço público, conforme segue:

Desenvolverão seus trabalhos na Penitenciária "Maurício Henrique Guimarães Pereira" de Presidente Venceslau

Nos períodos: 01 a 04, 07 a 11, 14 a 17, 22 a 25, 28 a 30 de abril de 2025.

- Adivaldo Braz de Oliveira, RG 28.252.630-4, Policial Penal - classificado no Centro de Detenção Provisória I de Pacaembu, do Complexo Penal II de Pacaembu;

- Cícero Junior da Silva, RG 26.881.616-5, Policial Penal - classificado na Penitenciária "Wellington Rodrigo Segura" de Presidente Prudente, do Complexo Penal de Presidente Prudente;

- José Wilson Caitano de Souza, RG 29.978.603-1, Policial Penal - classificado na Penitenciária de Pracinha;

- Luciano de Lima Rosa, RG: 27.146.664-9, Policial Penal - classificado na Penitenciária de Paraguaçu Paulista;

- Vinícius Fernandes Soares, RG: 47.682.924-0, Policial Penal - classificado no Centro de Detenção Provisória II de Pacaembu, do Complexo Penal II de Pacaembu;

- Wilson José Silvestrini, RG: 21.800.255-5, Policial Penal - classificado no Centro de Ressocialização "ASP Gláucio Reinaldo Mendes Pereira" de Presidente Prudente, do Complexo Penal de Presidente Prudente.

Nos períodos: 08 a 11, 14 a 17, 22 a 25, 28 a 30 de abril de 2025.

- Isaias Pereira da Silva, RG: 18.979.451-3, Policial Penal - classificado na Penitenciária "Sívio Yoshihiko Hinohara" de Presidente Bernardes, do Complexo Penal de Presidente Bernardes.

Desenvolverão seus trabalhos no Complexo Penal de Tupi Paulista

Nos períodos 01 a 04, 07 a 11, 14 a 17, 22 a 25, 28 a 30 de abril de 2025.

- Evandro Francisco Gabriel, RG 25.715.184-9, Policial Penal - classificado no Centro de Progressão Penitenciária de Valparaíso, do Complexo Penal de Valparaíso.

Desenvolverão seus trabalhos no Complexo Penal de Lavínia

Nos períodos: 31/03, 01 a 04, 07 a 11, 14 a 17, 22 a 25, 28 a 30 de abril de 2025.

- Marcos Antônio Pereira, RG: 27.914.033-2, Policial Penal - classificado no Centro de Detenção Provisória II de Pacaembu, do Complexo Penal II de Pacaembu;

- Carlos Eduardo da Silva Rosário, RG: 21.855.303-1, Policial Penal - classificado na Penitenciária "Bruno Luiz Airoldi Leite" de Caiuá, do Complexo Penal de Caiuá;

- Wagnaldo Pereira dos Santos, RG: 28.865.131-5, Policial Penal - classificado no Centro de Detenção Provisória I de Pacaembu, do Complexo Penal II de Pacaembu;

- Claudinei Donizeti Restani, RG: 32.056.414-9, Policial Penal - classificado na Penitenciária "Sívio Yoshihiko Hinohara" de Presidente Bernardes, do Complexo Penal de Presidente Bernardes.

Artigo 2º - Os servidores relacionados nesta Portaria deverão prestar serviços para o qual foram convocados, subordinando-se no referido período, ao Chefe de Departamento da Unidade em que estiver desenvolvendo suas atividades, inclusive no que diz respeito ao cumprimento de jornada de trabalho, exceto nos casos em que as unidades ainda não possuem Chefe Designado, ficando assim, subordinados a sua unidade de lotação.

Artigo 3º - As unidades que receberão os servidores convocados e que dispuserem do sistema de ponto biométrico, ou na ausência deste sistema informatizado, eletrônico ou mecânico, deverão cadastrá-los nos mesmos para fins de controle de frequência, sempre que possível. Além de fazer os devidos registros relativos a movimentação dos funcionários que ali prestam serviço nos Livros de Portaria.

§ 1º - A Seção de Pessoal da unidade de convocação, deverá encaminhar Atestado de Frequência, com a ciência do Chefe de Departamento, para unidade de lotação do servidor até o terceiro dia útil do mês, exceto o mês de dezembro, que deve ocorrer no primeiro dia útil. A documentação complementar poderá ser encaminhada posteriormente, exceto atestados médicos para fins de afastamento por Licença Saúde, que devem ser encaminhados imediatamente a unidade de classificação.

§ 2º - Deverá ser lançada na frequência do servidor junto ao Portal E-folha/Sistema de Gestão de Pessoal, os códigos 13, 134 ou 234 (Consultar Manual da Secretaria da Fazenda - Motivos de Frequência), conforme for o caso.

§ 3º - As despesas relativas a diárias dos servidores convocados serão de responsabilidade de pagamento da unidade para a qual ocorreu a convocação.

Artigo 4º - Será responsabilizada administrativamente a autoridade que der causa ao desvio das funções estabelecidas nesta Portaria, deverão também, tomar as providências cabíveis em caso de constatação de quaisquer tipos de irregularidade por parte dos servidores convocados.

Artigo 5º - Os servidores aqui listados que prestarem informações inverídicas para recebimento de diárias estará **sujeito** às **sanções** legais previstas na Lei nº 10.261/1968 e no Decreto nº 48.292/2003.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Complexo Penal I de Pacaembu

Centro de Progressão Penitenciária de Pacaembu

COMUNICADO-RELAÇÃO DE PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO DE 2025

Relação de pagamentos efetuados no mês março/2025, em cumprimento ao artigo 2º da Lei Estadual 7.857/92.

DATA-OB-CREDOR-VALOR-PROCESSO

05/03/2025 - 47909 - Matheus Gabriel Pereira Custodio Ltda - 2.086,26 - 284579/2024-70
 05/03/2025 - 47910 - Comercial de Carnes Belo Vale Ltda - 20.911,02 - 452549/2024-01
 05/03/2025 - 47911 - E.N. Biffe Araçatuba ME - 1.324,02 - 458195/2024-08
 05/03/2025 - 47912 - Kenia Kazue Akutagawa Tupã ME - 1.944,98 - 458195/2024-08
 05/03/2025 - 47913 - Matheus Gabriel Pereira Custodio Ltda - 552,63 - 458195/2024-08
 05/03/2025 - 48939 - DTG Comércio de Laticínios Ltda - 2.462,49 - 453207/2024-08
 05/03/2025 - 48940 - Imediato Comércio de Alimentos Ltda - 2.805,92 - 453207/2024-08
 05/03/2025 - 48941 - Fontalgol Ltda - 29.284,32 - 452549/2024-01
 05/03/2025 - 48942 - Maanaim Ind. e Com. de Alimentos Ltda - 5.512,64 - 434622/2024-54
 05/03/2025 - 49908 - Consill Comércio Ltda ME - 7.314,12 - 452549/2024-01
 05/03/2025 - 49909 - DTG Comércio de Laticínios Ltda - 1.588,70 - 453207/2024-08
 05/03/2025 - 49910 - Nutringá Indústria e Comércio Ltda - 1.592,50 - 434622/2024-54
 05/03/2025 - 49911 - Bebito Alimentos Ltda - 6.430,00 - 434622/2024-54
 05/03/2025 - 50219 - MJ Tecnologia do Brasil Ltda - 2.046,65 - 222307/2023-03
 05/03/2025 - 50220 - OB Portus Engenharia Ltda - 8.842,30 - 10562/2023-05
 05/03/2025 - 50479 - Link Card Administradora de Benef. Ltda - 1.052,91 - 2021/32523
 05/03/2025 - 50480 - Link Card Administradora de Benef. Ltda - 1.724,95 - 2021/32523
 05/03/2025 - 50481 - Cia Ultragaz S/A - 4.222,84 - 440175/2024-72
 07/03/2025 - 51517 - DTG Comércio de Laticínios Ltda - 1.588,70 - 453207/2024-08
 07/03/2025 - 51518 - Cooperativa dos Prod. Agr. de Dracena - 2.845,44 - 453207/2024-08
 07/03/2025 - 51519 - Cooperativa dos Prod. Agr. de Dracena - 387,30 - 458195/2024-08
 07/03/2025 - 51914 - Adilson José Ribeiro - 51,82 - 40200/2025-01
 07/03/2025 - 51915 - Alessandro Vendramin - 51,82 - 40200/2025-01
 07/03/2025 - 51916 - José Carlos da Silva Bermudo - 51,82 - 40200/2025-01
 07/03/2025 - 51917 - Willian Lopes do Nascimento - 51,82 - 40200/2025-01
 10/03/2025 - 53612 - E.N. Biffe Araçatuba ME - 1.272,15 - 458195/2024-08
 10/03/2025 - 53613 - Claudemir Aparecido Doná ME - 1.019,62 - 458195/2024-08
 10/03/2025 - 53614 - Kenia Kazue Akutagawa Tupã ME - 1.944,98 - 458195/2024-08
 10/03/2025 - 53615 - Atacado Três Meninas Ltda - 8.762,57 - 434622/2024-54
 10/03/2025 - 54014 - DTG Comércio de Laticínios Ltda - 2.432,49 - 453207/2024-08
 10/03/2025 - 54015 - L.F. dos Santos Silva Comércio e Serviços - 2.766,40 - 452549/2024-01
 10/03/2025 - 54263 - Sul Agua Equipamentos Ltda - 1.051,00 - 410044/2024-61
 10/03/2025 - 54264 - Sigma da Amazônia Ltda - 7.791,00 - 410044/2024-61
 10/03/2025 - 54265 - Cia Ultragaz S/A - 3.917,58 - 440175/2024-72
 12/03/2025 - 55911 - DTG Comércio de Laticínios Ltda - 1.588,70 - 453207/2024-08
 13/03/2025 - 57779 - Carnemax Distribuidora Ltda - 5.455,26 - 453207/2024-08
 13/03/2025 - 57780 - Matheus Sagrado Bogaz Ltda - 4.130,00 - 434622/2024-54
 14/03/2025 - 59341 - DTG Comércio de Laticínios Ltda - 1.588,70 - 453207/2024-08
 14/03/2025 - 59342 - Entrepasto de Carne Omega Ltda - 16.771,16 - 452549/2024-01
 14/03/2025 - 59343 - E.N. Biffe Araçatuba ME - 1.241,03 - 458195/2024-08
 14/03/2025 - 59344 - Campo Fino Indústria Comércio Importação - 22.395,98 - 434622/2024-54
 17/03/2025 - 59732 - Claudemir Aparecido Doná ME - 407,85 - 458195/2024-08
 17/03/2025 - 59733 - Kenia Kazue Akutagawa Tupã ME - 2.551,19 - 458195/2024-08
 17/03/2025 - 60428 - DTG Comércio de Laticínios Ltda - 2.462,49 - 453207/2024-08
 17/03/2025 - 60429 - L.F. dos Santos Silva Comércio e Serviços - 2.153,84 - 453207/2024-08
 17/03/2025 - 60430 - Entrepasto de Carne Omega Ltda - 23.894,05 - 452549/2024-01
 17/03/2025 - 60431 - L.F. dos Santos Silva Comércio e Serviços - 6.115,72 - 452549/2024-01
 17/03/2025 - 60747 - Cia Ultragaz S/A - 4.629,86 - 440175/2024-72
 17/03/2025 - 60866 - Elektro Redes S.A. - 34.792,31 - 12103/2023-58
 19/03/2025 - 62057 - Consill Comércio Ltda ME - 6.981,66 - 452549/2024-01
 19/03/2025 - 62058 - Telefônica Brasil S.A. - 52,85 - 95739/2024-16
 19/03/2025 - 62428 - Cooperativa dos Prod. Agr. de Dracena - 178,50 - 433848/2024-38
 19/03/2025 - 62429 - Cooperativa dos Prod. Agr. de Dracena - 1.708,00 - 433848/2024-38
 19/03/2025 - 62430 - Cooperativa dos Prod. Agr. de Dracena - 188,30 - 433848/2024-38
 19/03/2025 - 62431 - Cooperativa dos Prod. Agr. de Dracena - 33,00 - 433848/2024-38
 19/03/2025 - 62432 - Cooperativa dos Prod. Agr. de Dracena - 264,00 - 433848/2024-38
 19/03/2025 - 62433 - Cooperativa dos Prod. Agr. de Dracena - 264,00 - 433848/2024-38
 19/03/2025 - 62434 - Cooperativa dos Prod. Agr. de Dracena - 264,00 - 433848/2024-38

19/03/2025 – 62435 – Cooperativa dos Prod. Agr. de Dracena – 264,00 – 433848/2024-38
19/03/2025 – 62436 – Cooperativa dos Prod. Agr. de Dracena – 215,16 – 433848/2024-38
19/03/2025 – 62437 – Cooperativa dos Prod. Agr. de Dracena – 1.080,00 – 433848/2024-38
19/03/2025 – 62438 – Cooperativa dos Prod. Agr. de Dracena – 371,77 – 433848/2024-38
19/03/2025 – 62439 – Coapar-Coop. de Prod. Ind. e Com. Agr.Ass – 66,00 – 433848/2024-38
19/03/2025 – 62440 – Coapar-Coop. de Prod. Ind. e Com. Agr.Ass – 264,00 – 433848/2024-38
19/03/2025 – 62441 – Coapar-Coop. de Prod. Ind. e Com. Agr.Ass – 264,00 – 433848/2024-38
19/03/2025 – 62442 – Coapar-Coop. de Prod. Ind. e Com. Agr.Ass – 264,00 – 433848/2024-38
19/03/2025 – 62443 – Coapar-Coop. de Prod. Ind. e Com. Agr.Ass – 264,00 – 433848/2024-38
19/03/2025 – 62444 – Coapar-Coop. de Prod. Ind. e Com. Agr.Ass – 264,00 – 433848/2024-38
19/03/2025 – 62445 – Coapar-Coop. de Prod. Ind. e Com. Agr.Ass – 264,00 – 433848/2024-38
20/03/2025 – 62748 - Link Card Administradora de Benef. Ltda – 1.224,34 – 2021/32523
20/03/2025 – 62749 - Link Card Administradora de Benef. Ltda – 1.356,85 – 2021/32523
20/03/2025 – 63642 – André Luiz Sartori – 794,40 – 433848/2024-38
21/03/2025 – 64250 - Cooperativa dos Prod. Agr. de Dracena – 1.638,00 – 433848/2024-38
21/03/2025 – 64251 - Cooperativa dos Prod. Agr. de Dracena – 436,80 – 433848/2024-38
21/03/2025 – 64574 - Nutribari Comércio de Mercadorias Aliment. – 8.160,00 – 434622/2024-54
24/03/2025 – 64870 – E.N. Biffe Araçatuba ME – 1.241,03 – 458195/2024-08
24/03/2025 – 64871 – Kenia Kazue Akutagawa Tupã ME – 2.866,37 – 458195/2024-08
24/03/2025 – 64872 – Matheus Gabriel Pereira Custodio Ltda – 2.852,55 – 458195/2024-08
24/03/2025 – 64873 – Maanaim Ind. e Com. de Alimentos Ltda – 2.651,89 – 434622/2024-54
24/03/2025 – 66027 – Cooperativa dos Prod. Agr. de Dracena – 1.050,00 – 433848/2024-38
24/03/2025 – 66028 – Cooperativa dos Prod. Agr. de Dracena – 1.708,00 – 433848/2024-38
24/03/2025 – 66029 – Cooperativa dos Prod. Agr. de Dracena – 457,94 – 433848/2024-38
24/03/2025 – 66030 – L.F. dos Santos Silva Comércio e Serviços – 4.781,92 – 453207/2024-08
24/03/2025 – 66305 – Cia Ultrazag S/A – 3.510,55 – 440175/2024-72
25/03/2025 – 66572 – Adenilson dos Santos – 559,74 – 40200/2025-01
25/03/2025 – 66573 – Alessandro Vendramin – 559,74 – 40200/2025-01
25/03/2025 – 66574 – Aquilis Marcos Gonçalves de Oliveira – 559,74 – 40200/2025-01
25/03/2025 – 66575 – Cláudio Alves Machado – 719,66 – 40200/2025-01
26/03/2025 – 67499 – Coapar-Coop. de Prod. Ind. e Com. Agr.Ass – 374,50 – 433848/2024-38
26/03/2025 – 67500 – Coapar-Coop. de Prod. Ind. e Com. Agr.Ass – 252,00 – 433848/2024-38
26/03/2025 – 67501 – Coapar-Coop. de Prod. Ind. e Com. Agr.Ass – 288,00 – 433848/2024-38
26/03/2025 – 67502 – Coapar-Coop. de Prod. Ind. e Com. Agr.Ass – 288,00 – 433848/2024-38
26/03/2025 – 67503 – Coapar-Coop. de Prod. Ind. e Com. Agr.Ass – 288,00 – 433848/2024-38
26/03/2025 – 67504 – Coapar-Coop. de Prod. Ind. e Com. Agr.Ass – 288,00 – 433848/2024-38
26/03/2025 – 67505 – Coapar-Coop. de Prod. Ind. e Com. Agr.Ass – 288,00 – 433848/2024-38
26/03/2025 – 67506 – Coapar-Coop. de Prod. Ind. e Com. Agr.Ass – 108,00 – 433848/2024-38
26/03/2025 – 67507 – Cooperativa dos Prod. Agr. de Dracena – 1.281,00 – 433848/2024-38
26/03/2025 – 67508 – Cooperativa dos Prod. Agr. de Dracena – 423,79 – 433848/2024-38
26/03/2025 – 67509 – Cooperativa dos Prod. Agr. de Dracena – 480,00 – 433848/2024-38
26/03/2025 – 67510 – Cooperativa dos Prod. Agr. de Dracena – 537,64 – 433848/2024-38
27/03/2025 – 68314 – Imediato Comércio de Alimentos Ltda – 2.676,85 – 453207/2024-08
27/03/2025 – 68315 – ECCM Comércio de Produtos Alimentícios Lt- 3.500,00 – 434622/2024-54
27/03/2025 – 68608 – Camila Benites Fabel – 1.575,00 – 433848/2024-38
28/03/2025 – 68748 – Prefeitura Municipal de Pacaembu – 634,88 – 293367/2024-83
28/03/2025 – 68750 – Construtora Laís Ltda – 15.0008,00 – 293367/2024-83
28/03/2025 – 68760 – Prefeitura Municipal de Pacaembu – 350,24 – 10562/2023-05
28/03/2025 – 68977 – Comercial de Carnes Belo Vale Ltda – 20.911,02 – 452549/2024-01
28/03/2025 – 68978 – Maanaim Ind. e Com. de Alimentos Ltda – 2.651,89 – 434622/2024-54
28/03/2025 – 69400 – Coapar-Coop. de Prod. Ind. e Com. Agr.Ass – 553,00 – 433848/2024-38
28/03/2025 – 69401 – Coapar-Coop. de Prod. Ind. e Com. Agr.Ass – 1.547,00 – 433848/2024-38
31/03/2025 – 70249 – Brasil Burger Ind. e Comércio de Carnes – 2.055,04 – 453207/2024-08
31/03/2025 – 70250 – HG Distribuidora de Alimentos Ltda – 10.279,15 – 452549/2024-01
31/03/2025 – 70251 – Claudemir Aparecido Dona ME – 509,81 – 458195/2024-08
31/03/2025 – 70252 – E.N. Biffe Araçatuba ME – 372,97 – 458195/2024-08
31/03/2025 – 70253 – Kenia Kazue Akutagawa Tupã ME – 2.960,84 – 458195/2024-08
31/03/2025 – 70254 – Matheus Gabriel Pereira Custodio Ltda – 2.230,19 – 458195/2024-08
31/03/2025 – 70255 – Cerealista Vieira Alimentos Ltda – 2.934,36 – 434622/2024-54
31/03/2025 – 70256 – Alan Jardim Moler – 2.535,00 – 434622/2024-54
31/03/2025 – 70257 – Nutringá Indústria e Comércio Ltda – 1.592,50 – 434622/2024-54

31/03/2025 – 70258 – L.F. dos Santos Silva Comércio e Serviços – 6.727,29 – 452549/2024-03
31/03/2025 – 70259 – Alan Jardim Moler – 1.267,50 – 434622/2024-54
31/03/2025 – 70668 – Coapar-Coop. de Prod. Ind. e Com. Agr.Ass – 1.680,00 – 433848/2024-38
31/03/2025 – 70669 – Coapar-Coop. de Prod. Ind. e Com. Agr.Ass – 1.575,00 – 433848/2024-38
31/03/2025 – 70670 – Cia Ultrazag S/A – 4.121,09 – 440175/2024-72

Fundação Prof Dr Manoel Pedro Pimentel

PORTARIA FUNAP DIREX Nº 020/00/2025

Designa servidores advogados vinculados ao Programa Assistência Jurídica Suplementar “PROJUS” da Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel” (FUNAP) e dá outras providências.

1. Considerando:

1.1. Os termos do convênio firmado entre a Secretaria da Administração Penitenciária (SAP), a Defensoria Pública do Estado de São Paulo (Defensoria) e a Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel” (FUNAP) para a realização de atividades de assistência jurídica suplementar às pessoas privadas de liberdade custodiadas nos estabelecimentos penais paulistas, no âmbito do Programa de Assistência Jurídica Suplementar “JUS” (PROJUS).

1.2. A possibilidade de organizar de acordo com a conveniência e oportunidade as designações dos servidores advogados desta Fundação nas Unidades Prisionais que estão sem atendimento.

O Diretor Executivo da FUNAP, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Advogada Thelma Stefanelli Wagner, matrícula nº 1001348, inscrita na OAB/SP sob o nº 88654, para, além das designações atuais, prestar assistência jurídica suplementar às pessoas privadas de liberdade recolhidas no CPP Feminino “Dra. Marina Marigo Cardoso de Oliveira” de Butantan, na modalidade híbrida, por prazo indeterminado.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, cabendo à Superintendência da Diretoria Executiva acompanhar o desenvolvimento das atividades dos advogados, à Assistência Técnica de T.I. incluir os acessos dos advogados na plataforma GEPEM e à Gerência de Recursos Humanos as providências de registro cabíveis.

KLÉBER DANÚBIO ALENCAR JUNIOR

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMIL/SA Nº 01/2025

Dispõe sobre a formação do grupo de Fiscalização Integrada das Águas do Rio Tietê

OS SECRETÁRIOS DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA e DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 020.00006224/2025-17, e

considerando a necessidade de intensificar a fiscalização e o monitoramento dos recursos ambientais, empreendimentos e atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos ambientais, com foco na melhoria da qualidade das águas do rio Tietê;

considerando a importância da integração entre os diversos órgãos públicos para otimizar os recursos e garantir uma gestão ambiental eficiente; e

considerando a relevância da proteção do rio Tietê para o abastecimento de água, a preservação da biodiversidade e a qualidade de vida da população;

RESOLVEM:

Artigo 1º - Fica instituído o Grupo de Fiscalização Integrada das Águas do Rio Tietê (GFITietê), com o objetivo de promover a fiscalização ambiental integrada e garantir a qualidade das águas do Rio Tietê, por meio da atuação coordenada entre os entes envolvidos.

Artigo 2º - O GFI-Tietê será composto pelos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (SEMIL);

II - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB);

III - Fundação para Conservação Produção Florestal do Estado São Paulo (Fundação Florestal);

IV - Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo (PAMB);

V - Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo (SAA);

VI - Agência de Águas de São Paulo (SP-Águas);

VII - Comitês de Bacias do rio Tietê, que aderirem ao Grupo de Fiscalização Integrada; e

VIII - Prefeituras das sub-bacias do Alto Tietê, Sorocaba/Médio Tietê, Piracicaba-Capivari-Jundiá, Tietê/Batalha, Tietê/Jacaré e Baixo Tietê, que aderirem ao Grupo de Fiscalização Integrada.

§ 1º - O GFI-Tietê deverá ser discutido e executado de forma participativa e coordenada entre os referidos órgãos e entidades, podendo ser convidadas a participar outras instituições estaduais.

§ 2º - O GFI-Tietê será composto por um representante titular e um suplente de cada um dos órgãos e entidades envolvidos.

Artigo 3º - A coordenação do GFI-Tietê ficará sob responsabilidade da SEMIL, que organizará as reuniões periódicas e articulará a atuação dos demais membros.

Artigo 4º - Serão convidados a participar do GFI-Tietê os Municípios integrantes da Bacia Hidrográfica do Rio Tietê, com os quais serão celebrados instrumentos de cooperação, sem repasse de recursos, com base no modelo constante do Anexo que integra esta Resolução.

§1º - O GFI-Tietê definirá quais Municípios serão convidados prioritariamente, de acordo com critérios ambientais relevantes para proteção e conservação dos recursos hídricos objeto desta Resolução.

§2º - A apresentação do instrumento de cooperação a que se refere o caput implicará aceitação, pelo Município subscritor, das condições estabelecidas no âmbito estadual, observada a legislação vigente.

Artigo 5º - A área de abrangência do GFI-Tietê compreenderá as seguintes Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHs), considerando os municípios que guardem relação direta com a Bacia Hidrográfica do Rio Tietê:

I - Alto Tietê (UGRHI-06);

II - Piracicaba-Capivari-Jundiá (UGRHI-05);

III - Sorocaba/Médio Tietê (UGRHI-10);

IV - Tietê/Jacaré (UGRHI-13);

V - Tietê/Batalha (UGRHI-16); e

VI - Baixo Tietê (UGRHI-19).

Artigo 6º - Compete ao GFI-Tietê:

I - planejar e executar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento dos recursos ambientais, empreendimentos e atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos ambientais;

II - promover o intercâmbio de informações entre os órgãos e entidades participantes;

III - adotar medidas para combater fontes de poluição e degradação ambiental; e

IV - elaborar relatórios periódicos sobre a qualidade da água e as atividades de fiscalização Realizadas.

Artigo 7º - São linhas de atuação do GFI-Tietê:

I - o arranjo institucional e o compartilhamento de informações que integram as diversas instâncias governamentais;

II - projeto de Monitoramento Ambiental por Imagens de Satélite - MAIS, instituído pela Resolução SMA nº 92/2018, e o Serviço de Monitoramento Ambiental da Polícia Militar Ambiental, instituído pela Portaria PMESP Nº PM6-001/600/25, por meio do processo de Geopatrulhamento Ambiental;

III - os Comitês de Bacias Hidrográficas das sub-bacias conforme consta no artigo 5º;

IV - a fiscalização ambiental realizada de modo integrado pelos órgãos e entidades de que trata o artigo 2º e a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Artigo 8º - O GFI-Tietê poderá firmar parcerias com instituições acadêmicas, organizações da sociedade civil e outros órgãos públicos para o desenvolvimento de projetos, pesquisas e outras ações voltadas à melhoria da qualidade das águas do rio Tietê.

Artigo 9º - A regulamentação e a nomeação dos integrantes do GFI-Tietê serão estabelecidas por meio da edição de portaria da Subsecretaria de Meio Ambiente da SEMIL, que poderá contemplar subgrupos de trabalho conforme as sub-bacias descritas no artigo 5º.

Artigo 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA RESENDE ANDRADE ÁVILA

Secretária de estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

GUILHERME PIAI FILIZZOLA

Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento

ANEXO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

O Município de XXXXXXX / O Comitê de Bacia Hidrográfica XXXXX, neste ato representado pelo Prefeito / Presidente do Comitê de Bacia XXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXX, CPF nº XXXXX, ADERE ao **Grupo de Fiscalização Integrada das Águas do Rio Tietê**, instituído pela Resolução SEMIL nº XX, de XX de março de 2025, visando conjugar esforços com o Estado de São Paulo para promover a fiscalização ambiental integrada e garantir a qualidade das águas do Rio Tietê, comprometendo-se a executar as seguintes ações:

1 - Indicar um profissional responsável por fazer a interlocução do Município / do Comitê de Bacia com o GFI-Tietê;

2 - Criar um fluxo de comunicação permitindo a troca de informações com o GFI-Tietê de maneira ágil e eficaz;

3 - Elaborar levantamentos das áreas de interesse do GFI-Tietê inseridas no território do Município / na área de abrangência da Bacia;

4 - Disponibilizar as informações cadastrais disponíveis no Município necessárias para alimentar e aprimorar o sistema de monitoramento;

5 - Monitorar, fiscalizar e aplicar as sanções de sua competência;

6 - Disponibilizar bens, materiais e equipamentos necessários para a realização das atividades inerentes ao RUI GFI-Tietê (compromisso Prefeitura);

7 - Realizar a retirada de entulho e disposição final em aterro devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente, em casos de demolição (compromisso Prefeitura);

8 - Mobilizar as associações comerciais e imobiliárias visando o cumprimento das regras de licenciamento ambiental para comercialização de lotes regulares (compromisso Prefeitura);

9 - Divulgar para os cidadãos os benefícios da realização de negócios envolvendo lotes regulares (compromisso Prefeitura);

10 - Realizar a regularização dos loteamentos conforme as regras ambientais vigentes (compromisso Prefeitura);

11 - Mobilizar os setores industriais que desenvolvam atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos ambientais para o cumprimento das regras de licenciamento ambiental (compromisso Prefeitura);

12 - Promover e incentivar a implantação de projetos de saneamento urbano e rural;

13 - Articular com os diversos atores: poder público, parceiros da sociedade civil e setor privado, a fim de tornar efetivas as ações do GFI-Tietê;

14 - Inexistindo mais interesse em atuar conjuntamente com o Estado de São Paulo, informar sua exclusão do GFI-Tietê.

Chefia de Gabinete

Coordenadoria de Administração

Portaria COADM nº 191 de 27 de Março de 2025

PORTARIA COADM Nº 191 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Define a gestão de contrato e designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de execução contratual

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Chefia de Gabinete, diante das suas atribuições legais e nos termos do artigo 117 da Lei federal nº 14.133/2021, c/c Decreto nº 68.220/2023,

DECIDE:

Artigo 1º - Nos termos do art.15 do Decreto nº 68.220/2023, designar os servidores adiante identificados para atuar em como fiscais do Contrato CDA nº 03/2025, firmado com a Empresa **S&S Maquinas e Equipamentos S U LTDA**- CNPJ: 42.227.311/0001-38, conforme constam nos autos do Processo 007.00051256/2024-73, para a aquisição de veículos desta Coordenadoria de Defesa Agropecuária.

I – Marcos Roberto do Vale – RG nº 22.363.886-9, Titular;

II – Andreza Rodrigues Costa – RG nº 33.150.821-7, Suplente.

Artigo 2º - Caberá aos fiscais que trata o artigo 1º desta Portaria as atribuições previstas nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 68.220/2023.

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no “caput” deste artigo caberá ainda aos fiscais as atribuições previstas nos incisos II a IV do art. 16 do Decreto nº 68.220/2023.

Artigo 3º - As atribuições previstas no art. 16 do Decreto nº 68.220/2023, exceto os incisos II a IV, serão exercidas, com o auxílio dos fiscais, pelo Centro de Apoio à Gestão de Contratos, do Departamentos de Suprimentos e Gestão de Contratos, da Coordenadoria de Administração.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento de Suprimentos e Gestão de Contratos

Centro de Licitações e Compras

COMUNICADO, DE 31 DE MARÇO DE 2025

No uso de minhas atribuições legais notadamente conferidas pelo art. 71 incisos IV da lei 14.133/2021 **ADJUDICO e HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico Nº **90018/2024**, cujo objeto é a **contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevador PNE**, tendo vista da Sessão Pública realizada em 17/12/2024, encerrada sem recurso, tendo sido considerado aceitável o preço negociado, mediante consulta do valor referencial e pesquisa de mercado realizada na ocasião da apresentação da proposta anexada em campo próprio do sistema eletrônico “ ComprasGov” sendo o valor total de **R\$ 59.385,60 (cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**, habilitada a licitante devido a documentação apresentada encontrar-se de acordo com as exigências contidas no edital, tendo como adjudicatária:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CNPJ	CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (05 anos)
1	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças do sistema de transporte e por plataforma elevatória (PNE para cadeirante) de 02 (duas) plataformas elevatórias da marca Thyssenkrupp com capacidade de 250kg	GRAND TECH ELEVADO RES LTDA / CNPJ 43.295.239/0001-49	3557	UNIDADE	2	R\$ 494,88	R\$ 59.385,60
	TOTAL						R\$ 59.385,60

Devido ao decreto de encerramento nº 69.121 de 09 de dezembro de 2024, não houve tempo hábil para encerrarmos a licitação, no qual a mesma foi encerrada dia 19/12/2024.

As propostas enviadas pelos licitantes foram atualizadas para o ano de 2025 e anexadas aos autos.

Consoante estabelecido do subitem 14.2.1, do item 14 do Edital, convoco a adjudicatária para comparecer a Coordenadoria de Administração, sediado(a) Praça Ramos de Azevedo, 254 São Paulo/Centro, CEP: 01037.912 – São Paulo/SP, para assinatura do termo de contrato.

Fundação Inst de Terras do Estado de Spaulo José Gomes da Silva

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE DE ENTREVISTAS TÉCNICAS PARA LVV e LIB, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Aos vinte e oito (28) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco (2.025), às dez horas (10h), na Câmara de Vereadores do município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, reuniram-se os integrantes da Comissão de Seleção deste município, Murilo Sabater da Silva Guerra, presidente; Antônio João Araújo, representante da Sociedade Civil; Jorge Luiz Machado, representante da CATI; Douglas Fabrício Francisco Alves, representante da Câmara Municipal; Márcio Adriano do Nascimento, representante do Conselho Estadual da Agricultura Familiar – CEDAF; assessorado pelo colaborador da Fundação ITESP, Edvaldo dos Santos Fagundes. O presidente deu início à reunião agradecendo a presença dos demais membros e informou a pauta: Editais 01 e 02/2024 - análise e deliberação acerca das entrevistas técnicas e dos documentos apresentados pelos candidatos inscritos nos processos seletivos para o acesso aos Planos Públicos de Valorização e Aproveitamento dos Recursos Fundiários, visando o ingresso nos lotes vagos ou que vierem a vagar - **LVV**, e daqueles lotes rurais cujos beneficiários ou seus representantes legais manifestaram a intenção de desistir da exploração, mediante indenização de benfeitorias - **LIB**, localizados nos Assentamentos Estaduais instalados no município de Marabá Paulista, os quais se destinam a efetiva exploração agropecuária e uso sustentável, bem como a elaboração da Lista Provisória dos Candidatos Pontuados e Inabilitados, em cumprimento ao disposto no art. 23 do Decreto 62.738/2017. Dando prosseguimento, o presidente informou aos demais membros que não houve candidatos inscritos para o processo seletivo nos termos do **Edital 01/2024** e, após deliberação da Comissão, foi aprovada por unanimidade a prorrogação do prazo de inscrições até a data de 17/04/2025, com a sugestão ao Grupo Técnico de Campo de Euclides da Cunha que intensifiquem a divulgação das informações contidas no Edital. Em seguida, os membros da comissão de seleção passaram à análise e deliberação acerca das entrevistas técnicas e dos documentos apresentados pelos candidatos inscritos no processo seletivo para a indenização das benfeitorias dos lotes rurais cujos beneficiários, herdeiros necessários ou os membros da composição familiar solicitaram a desistência da exploração do lote, nos termos do **Edital 02/2024**. Após a análise das entrevistas técnicas e dos documentos apresentados, os membros da comissão de seleção deliberaram pela **habilitação** dos seguintes candidatos, bem como quanto às providências a serem tomadas quanto à adequação dos cadastros junto ao Sistema de Cadastro da Fundação ITESP: 1- AILTON MARTINS DE OLIVEIRA e ERICA SOBRAL DOS SANTOS, inscrição 25645.11, atualizar o histórico de experiência rural da Titular 2 conforme documentos apresentados; 2- MARINALVA ROSENDO DE LIMA, inscrição 30817.3, atualizar os históricos de experiência rural e moradia conforme documentos apresentados. A Comissão de Seleção deliberou pela **inabilitação**, conforme segue, dos seguintes candidatos: ANA PAULA LEITE VASCONCELOS e ALESSANDRO AGUILLA MENDES, inscrição 32484.1, por não apresentarem documentos comprobatórios de histórico moradia e experiência rural, de estado civil, e CTPS da Titular 1; LUCAS GABRIEL MELO DE ARAGÃO e ALIELI CAMARGO DO NASCIMENTO, inscrição 31059.4, por não apresentarem documentos comprobatórios de histórico de moradia e experiência rural, RG, CPF e CTPS dos titulares; JOAQUIM DORVALINO DA SILVA e ADRIANA PEREIRA DE ALENCAR DA SILVA, inscrição 32544.1, por não comparecerem a entrevista e não apresentarem os documentos comprobatórios; ALEXANDRE SOBIERAI e KALINE SOARES DA SILVA SOBIERAI, inscrição 28371.2, por não comparecerem a entrevista e não apresentarem os documentos comprobatórios; GONCALO LUIZ DE OLIVEIRA, inscrição 32507.1, por não comparecer a entrevista e não apresentar os documentos comprobatórios; PIERRE BRASILINO DA COSTA e SEBASTIANA FERREIRA BRASILINO, inscrição 32758.6, por não comparecerem a entrevista e não apresentarem os documentos comprobatórios; JOSE ROBERTO DE SOUZA, inscrição 31474.1, por não comprovar experiência rural e moradia, e estar ocupando irregularmente área de assentamento estadual, sendo determinado pela Comissão que seu cadastro seja desabilitado. Na sequência, os membros da comissão de seleção deliberaram pela inabilitação dos cadastros cujos candidatos não compareceram nos períodos estabelecidos para a inscrição e o agendamento para realização da entrevista técnica e a comprovação das informações contidas no cadastro, por meio da apresentação de documentos, conforme preconizado nos Editais 02/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, edição de 23 de dezembro de 2024. Ao final, os membros da comissão de seleção delegaram à Fundação ITESP: a realização da atualização dos cadastros dos candidatos inscritos no processo seletivo relativo ao Edital 02/2024, junto ao sistema de cadastro, de acordo com as decisões tomadas na reunião; a elaboração da Lista Provisória dos Candidatos Pontuados e Inabilitados; a notificação dos candidatos inabilitados, mediante comunicado a ser publicado na imprensa oficial, consignando o prazo de 15 (quinze) dias para a interposição de recursos; a publicação desta ata na imprensa oficial do Estado, além das demais providências cabíveis com a finalidade de atender ao disposto no art. 23 do Decreto 62.738/2017. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião, lavrando-se a presente Ata que segue assinada pelos presentes.

TERMO DE EXCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO Nº 002/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Nº do Processo: 163.00004957/2024-66



Interessado: VERA LUCIA DA SILVA

Assunto: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LOTE 37, ASSENTAMENTO PADRE JOSIMO, MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO

A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria ITESP nº 131, de 09 de novembro de 2018, e nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 10.207, de 08 de janeiro de 1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30/12/1985, alterada pela Lei nº 16.115, de 14 de janeiro de 2016 e regulamentada pelo Decreto nº 62.738, de 31 de julho de 2017, e de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo artigo 34 do referido Decreto, considerando os documentos acostados ao Processo ITESP nº 163.00004957/2024-66, **DECLARA a EXCLUSÃO** da beneficiária VERA LUCIA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.940.663-6 - SSP/SP e CPF nº 080.268.128-08, do lote rural nº 37, Assentamento Padre Josimo, Município de Teodoro Sampaio/SP, em razão da **desistência voluntária da exploração do lote** e, em consequência, **REVOGA** o Termo de Permissão de Uso nº 0150-0002/2012.

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza

Extrato do Termo de Aditamento ao Contrato nº 075/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CEETEPS nº 075/2023 - Contrato PRODESP nº PD022496, PROCESSO SEI 136.00040114/2023-70.

Contratante: CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, para Prestação de Serviços de Certificado Digital E-CPF e E-CNPJ - Informática, o Primeiro Termo Aditivo é referente prorrogação de vigência por mais um período de 24 (vinte e quatro) meses, de 29/03/2025 a 29/03/2027, e o acréscimo referente a 11,875% no serviço, o valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 117.802,42 (cento e dezessete mil, oitocentos e dois reais e quarenta e dois centavos).

Assinado em 27/03/2025.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - BPS PROFIT TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito admitida, o NOTIFICANTE, neste ato representado pelo Coordenador Armando Natal Maurício, respondendo pela Coordenadoria Técnica da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira (UGAF) do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, que a esta subscreve, vem formal e respeitosamente encaminhar **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** em face da Empresa **BPS PROFIT TERCEIRIZAÇÃO LTDA.**, CNPJ n.º 11.685.612/0001-81, pelos fatos e fundamentos que seguem.

Em 18/10/2024 foi firmado o contrato n.º 305/2024 cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar para atendimento de diversas Unidades de Ensino do CEETEPS.

Ocorre, contudo, que a Contratada vem descumprindo parcialmente e reiteradamente o objeto contratual devido à, **pela ausência da realização do serviço: "Vidros Externos - frequência trimestral**, informações estas, repassadas pelos Gestores e Fiscais dos contratos das respectivas Unidades de Ensino **UE 111 Fatec Zona Leste** e a **UE 253 Etec Jornalista Roberto Marinho**

A seu turno, a Contratada infringiu a **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII) - subitens: 8.1.0 - 8.1.2 - 8.1.3 - 8.1.7 - 8.10**

· 8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato e da documentação que o integra, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

· 8.1.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

· 8.1.3 Alocar os profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência;

· 8.7 manter até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto.

· 8.10 atender as solicitações do contratante no que tange ao cumprimento de todas as normas legais e infralegais aplicáveis à execução dos serviços até o final da vigência do contrato.

Diante o exposto, fica V.Sa. **NOTIFICADO** pela presente, para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, a empresa apresente Defesa Prévia acerca do apontado nesta Notificação, tendo em vista que, transcorrido tal prazo, esta Administração adotará as medidas cabíveis, considerando a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** e a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL** do contrato n.º 305/2024.

São Paulo, 28 de março de 2025.

Armando Natal Maurício
Coordenador Técnico da UGAF

Notificação Extrajudicial RT SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito admitida, o NOTIFICANTE, neste ato representado pelo Coordenador Armando Natal Maurício, respondendo pela Coordenadoria Técnica da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira (UGAF) do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, que a esta subscreve, vem formal e respeitosamente encaminhar **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** em face da Empresa **RT SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ n.º 34.318.025/0001-50, pelos fatos e fundamentos que seguem.

Em 28/11/2022 foi firmado o contrato n.º 341/2022 cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar para atendimento de diversas Unidades de Ensino do CEETEPS.

Ocorre, contudo, que a Contratada vem descumprindo parcialmente e reiteradamente o objeto contratual devido à, **falta de pagamento do salário aos funcionários da 165 E01 - ETEC DE ARAÇATUBA - CLASSE DESCENTRALIZADA ETEC DE GUARARAPES, visto que a falta de salário tem desmotivado as funcionárias e prejudicado a continuidade desse serviço essencial e fundamental para o bom funcionamento das unidades**, informações estas, repassadas pelos Gestores e Fiscais do contrato da respectiva Unidade de Ensino, a Contratada já havia sido notificada anteriormente e 14/03/2025.

A seu turno, a Contratada infringiu a **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA - subitens: I, III, VI, VIII e XII:**

I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

III - fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;

VI - prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;

VIII - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

XII - apresentar, quando exigido pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato;

Diante o exposto, fica V.Sa. **NOTIFICADO** pela presente, para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, a empresa apresente Defesa Prévia acerca do apontado nesta Notificação, tendo em vista que, transcorrido tal prazo, esta Administração adotará as medidas cabíveis, considerando a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO** e **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** do contrato n.º 341/2022.

São Paulo, 28 de março de 2025.

Armando Natal Maurício

Coordenador Técnico da UGAF

RESUMO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 378/2023

Primeiro Termo Aditivo de acréscimo e prorrogação do Contrato nº 378/2023

Processo SEI N.º136.00004359/2023-33

Parecer CJ/CEETEPS nº 105/2025 de 07/03/2025

Contratante: CEETEPS

Contratada: COOPERTRANSROD COOPERATIVA DE SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, para Prestação de Serviço de Transporte Mediante Locação de locação de veículo com motorista e combustível.

O valor total estimado do presente aditivo R\$ 1.228.399,95 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Prorrogação a vigência por mais um período de 15 (quinze) meses 29/03/2025 a 29/06/2026.

Assinado em 28/03/2025.

Gabinete do Diretor-superintendente

Portaria CEETEPS-GDS nº 4371, de 31 de março de 2025

O Diretor Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica constituída, com fundamento no Regimento das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, aprovado pelo Conselho Deliberativo deste CEETEPS - Deliberação CEETEPS 31, DE 27-09-2016, republicada em 17-01-2017, Seção I, páginas 41/43, PARECER CEE 25/17, publicado em 19-01-2017 - Seção I - Páginas 26/27, a Comissão de Implantação da Faculdade de Tecnologia de Barretos, no município de Barretos, com os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - Diretor(a) da Faculdade:

Professor Dr. Paulo Sérgio Jorge - RG 163759698

II - Coordenador do Curso:

Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar

Professor Dr. Rafael dos Santos Borges - RG 331784646

III - Representação do Corpo Docente:

Professor Dr. Evandro Cleber da Silva - RG 29.109.649-9

Professor Dr. Ary Ramos da Silva Junior - RG 22350370

Professor Me. Joyce Costa Henrique - RG 35.376.694-X

Professor Dr. Juliana Cristina Bassan - RG 327172381

Professor Me. Leandro Gumieri - RG 2800238-X

Professor Suplente Me. Vanessa Cristina Sossai - RG 331271710

Professor Suplente Dr. Andréia de Abreu Siqueira - RG 340623184

IV - Representação do Corpo Técnico-Administrativo:

Titular: João Augusto Soares - RG 276892392

Suplente: Kelmi Oliveira Gonçalves - RG 25.313.637-4

V - Representação do Corpo Discente:

Titular: Adriana Aparecida Arantes Isidoro - RG 212441437

Suplente: Paula Cristina Vieira Santos - RG 308408408

Suplente: Helen Cristina da Silva Isidoro Brunozi - RG 326594413

VI - Representante da Comunidade Local:

Gustavo Alves Felici - RG 26.730.093-1

Artigo 2º - Os membros da Comissão exercerão tais atribuições sem prejuízo de suas atuais funções e sem ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a janeiro de 2023.

(Processo: 136.00038856/2025-05)

Unidade de Ensino Médio e Técnico

Escola Técnica Estadual

Despacho de abandono

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE 31-3-2025

O (a) Diretor (a) da Etec Raposo Tavares, **CONVOCA** Lucas Nunes Brisola, RG. 33.950.557-6, exercendo o(a) emprego/função de Agente Técnico e Administrativo, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, a fim de tratar de assuntos referentes às faltas ao trabalho. (DOE de 01, 02 e 03/04)

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS - GDS nº 4009, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2024, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais técnicos e administrativos e, se for o caso, setoriais para os contratos firmados sob o âmbito de atuação da Unidade ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico.

Em cumprimento às exigências dispostas na Lei 14.133/2021 e, em especial, no Decreto nº 68.220/2023, ficam designados, para o oportuno contrato, pertinente ao Processo Eletrônico nº 136.00192340/2024-16, Pregão Eletrônico nº 90009/2025, objeto: SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD VIP, DE REVENDEDOR AUTORIZADO, os seguintes agentes públicos:

Gestor do contrato: Ilza Mary do Nascimento, R.G. 21.417.775-0, Núcleo de Gestão de Serviços Terceirizados - Administração Central.

Substituto do gestor do Contrato: Rosângela Teixeira de Oliveira Maia, R.G. 9.932.023-X, Núcleo de Gestão de Serviços Terceirizados - Administração Central.

Fiscal Técnico e Administrativo: CRISTINA MALLIA, R.G. 19.114.151-3, Divisão de Informática - Administração Central.

Substituto do Fiscal Técnico e Administrativo: ANA MARILDA ANDRADE, R.G. 15.369.508-0, Divisão de Informática - Administração Central.

Ficam cientes, ainda, de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ARMANDO NATAL MAURÍCIO

Coordenador Técnico da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira - UGAF

Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas

Cons Defesa do Patrim Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

Deliberação Condephaat

Deliberação Condephaat da sessão ordinária de 24 de março de 2025 - Ata nº 2178

Processo: 010.00000155/2025-75

Interessado: CPTM - CIA. PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS

Assunto: Bem 19171 - Intervenção - Praça da Luz, s/n - Luz, São Paulo

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** o projeto básico da nova cobertura definitiva a ser instalada junto ao elevador e a escada fixa das plataformas 2 e 3 da Estação da Luz, situada na Praça da Luz s/ nº, nesta Capital. A presente deliberação se refere aos documento autenticado sob nº 0061228668 no Processo 010.00000155/2025-75.

RESSALVA

- Acompanhamos a preferência pela Proposta 1, e solicitamos que sejam apresentadas a este Condephaat as etapas posteriores de projeto para aprovação, se houver.

OBSERVAÇÕES:

- As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo;
- Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Deliberação Condephaat

Deliberação Condephaat da sessão ordinária de 24 de março de 2025 - Ata nº 2178

Processo: 010.00002838/2024-86

Interessado: JEANE MADALENA DE BIASE

Assunto: Bem 49683 - Regularização - Rua Austria, 522 - Jd Paulistano - São Paulo/SP

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** projeto para demolição do existente e construção de residência unifamiliar em imóvel situado na Rua Áustria, nº 522, nesta Capital.

A presente deliberação se refere aos documento autenticado sob nº 0061312549 no Processo 010.00002838/2024-86.

OBSERVAÇÕES:

- As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Deliberação Condephaat**Deliberação Condephaat da sessão ordinária de 24 de março de 2025 - Ata nº 2178****Processo:** 010.00004302/2024-03**Interessado:** IGOR EDUARDO DOS SANTOS MACARIO DE FARIA**Assunto:** Bem 49841 - Lotes 09 e 10 Vereda 2 Aldeia C - Lot. Aldeias do Prumirim - Ubatuba

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** projeto para construção de residência em imóvel situado na Vereda 2, Lotes 09 e 10, Aldeia C do Loteamento Aldeias do Prumirim, município de Ubatuba/SP.

A presente deliberação se refere aos documento autenticado sob nº 0061308553 no Processo 010.00004302/2024-03.

OBSERVAÇÕES:

As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Deliberação Condephaat**Deliberação Condephaat da sessão ordinária de 24 de março de 2025 - Ata nº 2178****Processo:** 010.00012525/2023-55**Interessado:** HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A**Assunto:** Bem 49207 - Regularização / Reforma - Rua Capitão João José de Macedo, 340 Centro - Jacareí

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** a regularização de ERB instalada na cobertura do imóvel localizado na Rua Capitão João José de Macedo, 340, no Município de Jacareí, conforme documentos constantes do Processo 010.00012525/2023-55. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes e não exime o interessado de eventual aplicação das sanções legais por conduta irregular.

Deliberação Condephaat**Deliberação Condephaat da sessão ordinária de 24 de março de 2025 - Ata nº 2178****Processo:** 010.00004407/2024-54**Interessado:** RODRIGO POSTIGO**Assunto:** Bem 49858 - Nova construção - Rua 11 s/n (Lote 8 Quadra 7) Praia do Pulso - Ubatuba/SP

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** projeto para construção de residência em imóvel situado na Rua 11, Lote 08, Quadra 7 do Loteamento Praia do Pulso, município de Ubatuba/SP

A presente deliberação se refere aos documento autenticado sob nº 0061306671 no Processo 010.00004407/2024-54.

OBSERVAÇÕES:

As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Deliberação Condephaat**Deliberação Condephaat da sessão ordinária de 24 de março de 2025 - Ata nº 2178****Processo:** 010.00012190/2023-75**Interessado:** EDUARDO SCHIRRMMEISTER**Assunto:** Bem 49338 - Demolição - Rua Feliciano Maia, 51 - Jd Paulista - São Paulo/SP

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** demolição da construção existente no imóvel situado na Rua Feliciano Maia, nº 51, nesta Capital. Ressaltamos que, as árvores existentes no lote e na calçada deverão ser preservadas e os projetos para novas construções no local deverão ser previamente aprovados pelo Condephaat.

A presente deliberação se refere aos documento autenticado sob nº 0061311440 no Processo 010.00012190/2023-75.

OBSERVAÇÕES:

- As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Deliberação Condephaat**Deliberação Condephaat da sessão ordinária de 24 de março de 2025 - Ata nº 2178****Processo:** 010.00001093/2025-19**Interessado:** ANTONIO CARLOS MOREIRA**Assunto:** Bem 50468 - Regularização - Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 585 - Araras SP

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** projeto de regularização (pós-intervenção) de edificação comercial à Rua Doutor Armando Salles de Oliveira, nº 585, município de Araras/SP.

A presente deliberação se refere aos documento autenticado sob nº 0061155877 no Processo 010.00001093/2025-19.

OBSERVAÇÕES:

- As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes e não exime os responsáveis de eventual aplicação das sanções legais por conduta irregular.

Deliberação Condephaat**Deliberação Condephaat da sessão ordinária de 24 de março de 2025 - Ata nº 2178****Processo:** 010.00000614/2025-11**Interessado:** LUCIANA CHIQUINI FORTES**Assunto:** Bem 50418 - Reforma - Rua Dr. Mário Ferraz, 545 - Jardim Paulista, São Paulo

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** projeto de reforma em edificação comercial à Rua Doutor Mário Ferraz, nº 545, nesta Capital.

A presente deliberação se refere aos documento autenticado sob nº 0061172673 no Processo 010.00000614/2025-11.

OBSERVAÇÕES:

- As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Deliberação Condephaat**Deliberação Condephaat da sessão ordinária de 24 de março de 2025 - Ata nº 2178****Processo:** 010.00000584/2025-42**Interessado:** Jefferson José Caetano de Castro**Assunto:** Bem 50412 - Reforma - Praça Baronesa Santa Eulália, 18 - Centro, Lorena - SP

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** projeto de reforma

e ampliação de edificação residencial unifamiliar à Praça Baronesa de Santa Eulália, nº 18, município de Lorena/SP.

A presente deliberação se refere aos documento autenticado sob nº 0061149565 no Processo 010.00000584/2025-42.

OBSERVAÇÕES:

As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Deliberação Condephaat**Deliberação Condephaat da sessão ordinária de 24 de março de 2025 - Ata nº 2178**

Processo: 010.00000623/2025-10

Interessado: FRANCIELI GOMES JORGE

Assunto: Bem 50421 - Construção - Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, Lote 1B - Centro, São João da Boa Vista

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** projeto de construção de edificação comercial à Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, Lote 1B, esquina com Rua Saldanha Marinho, município de São João da Boa Vista/SP.

A presente deliberação se refere aos documento autenticado sob nº 0061153560 no Processo 010.00000623/2025-10.

OBSERVAÇÕES:

As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Deliberação Condephaat**Deliberação Condephaat da sessão ordinária de 24 de março de 2025 - Ata nº 2178**

Processo: 010.00000679/2025-66

Interessado: GILBERTO GARIOTTO FILHO

Assunto: Bem 50422 - Extensão de rede elétrica - Estrada Vicinal, s/n - Barra do Turvo/SP

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** projeto PU00487693 de extensão de rede elétrica à Estrada Vivinal, s/nº, próximo à Rodovia Régis Bittencourt, município de Barra do Turvo/SP.

A presente deliberação se refere aos documento autenticado sob nº 0061303625 no Processo 010.00000679/2025-66.

OBSERVAÇÕES:

As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Deliberação Condephaat**Deliberação Condephaat da sessão ordinária de 24 de março de 2025 - Ata nº 2178**

Processo: 010.00000803/2025-93

Interessado: Emerson Martins Moreira

Assunto: Bem 50434 - Implantação das EEE 2A - Marginal Manoel Hipolito Rego, sn - Camburi - São Sebastião

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** projeto para implantação de Estação Elevatória de Esgoto Subterrânea (EEE 2A) na Marginal Manoel Hipolito do Rego, Camburi, município de São Sebastião/SP.

A presente deliberação se refere aos documento autenticado sob nº 0061305527 no Processo 010.00000803/2025-93.

OBSERVAÇÕES:

- As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Deliberação Condephaat**Deliberação Condephaat da sessão ordinária de 24 de março de 2025 - Ata nº 2178**

Processo: 010.00000891/2025-23

Interessado: DÓRIS SATHLER DE SOUZA LARIZZATTI

Assunto: Bem 47072 - Anúncio - Rua do Carmo, 147 - Sé - São Paulo

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** instalação de anúncio indicativo em fachada de edificação do SESC à Rua do Carmo, nº 147 e 151, nesta Capital.

A presente deliberação se refere aos documento autenticado sob nº 0061154670 no Processo 010.00000891/2025-23.

OBSERVAÇÕES:

- As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Deliberação Condephaat**Deliberação Condephaat da sessão ordinária de 24 de março de 2025 - Ata nº 2178**

Processo: 010.00001130/2025-99

Interessado: HOMERO MOISES FERREIRA

Assunto: Bem 50469 - Reforma - Rua São João, 288 - Centro - Mogi das Cruzes SP

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** projeto de reforma e regularização (pós-intervenção) de edificação comercial à Rua São João, nº 288, município de Mogi das Cruzes/SP.

A presente deliberação se refere aos documento autenticado sob nº 0061157542 no Processo 010.00001130/2025-99.

OBSERVAÇÕES:

- As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes e não exime os responsáveis de eventual aplicação das sanções legais por conduta irregular.

Deliberação Condephaat**Deliberação Condephaat da sessão ordinária de 24 de março de 2025 - Ata nº 2178**

Processo: 010.00001197/2025-23

Interessado: BANCO BRADESCO S/A

Assunto: Bem 50470 - Manutenção - Rua Nossa Senhora do Rosário, 153 - Centro, Embu das Artes

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** serviços de manutenção de cobertura e paredes internas de edificação comercial (agência bancária) à Rua Nossa Senhora do Rosário, 156, município de Embu das Artes/SP.

A presente deliberação se refere aos documento autenticado sob nº 0061173089 no Processo 010.00001197/2025-23.

OBSERVAÇÕES:

As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Deliberação Condephaat**Deliberação Condephaat da sessão ordinária de 24 de março de 2025 - Ata nº 2178**

Processo: 010.00001225/2025-11

Interessado: Secretaria da Segurança Pública

Assunto: Bem 36762 - Implantação Posto Policial - Praça da Luz, sn - Bom Retiro - SP

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** projeto de regularização (pós-intervenção) de implantação de posto policial na calçada do Jardim da Luz, à Praça da Luz esquina com Rua Prates, nesta Capital.

A presente deliberação se refere aos documento autenticado sob nº 0061168918 no Processo 010.00001225/2025-11.

OBSERVAÇÕES:

As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes e não exime os responsáveis de eventual aplicação das sanções legais por conduta irregular.

Deliberação Condephaat**Deliberação Condephaat da sessão ordinária de 24 de março de 2025 - Ata nº 2178**

Processo: 010.00001221/2025-24

Interessado: Secretaria da Segurança Pública

Assunto: Bem 50466 - Implantação de Postos Policiais - Praça da Sé, sn - São Paulo - SP

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** projeto de implantação de posto policial na Praça da Sé, s/nº, nesta Capital.

A presente deliberação se refere aos documento autenticado sob nº 0061159999 no Processo 010.00001221/2025-24.

OBSERVAÇÕES:

As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Deliberação Condephaat**Deliberação Condephaat da sessão ordinária de 24 de março de 2025 - Ata nº 2178**

Processo: 010.00001223/2025-13

Interessado: Secretaria da Segurança Pública

Assunto: Bem 50467 - Implantação Posto Policial - Avenida Paulista, 1527 - Bela Vista - SP

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** projeto de regularização (pós-intervenção) de implantação de posto policial na entrada do Parque Trianon, à Avenida Paulista, nº1527, nesta Capital.

A presente deliberação se refere aos documento autenticado sob nº 0061159168 no Processo 010.00001223/2025-13.

OBSERVAÇÕES:

- As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes e não exime os responsáveis de eventual aplicação das sanções legais por conduta irregular.

Deliberação Condephaat**Deliberação Condephaat da sessão ordinária de 24 de março de 2025 - Ata nº 2178**

Processo: 010.00007579/2024-80

Interessado: LUIZ GUSTAVO SOUZA CARNEIRO

Assunto: Bem 50240 - Demolição - Rua Madre Teodora, 101 - Jardim Paulista - São Paulo

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** pedido de anuência à demolição da construção existente no imóvel situado na Rua Madre Teodora, nº 101, nesta Capital.

A presente deliberação se refere aos documento autenticado sob nº 0061315965 no Processo 010.00007579/2024-80.

OBSERVAÇÕES:

- As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Deliberação Condephaat**Deliberação Condephaat da sessão ordinária de 24 de março de 2025 - Ata nº 2178**

Processo: 010.00007522/2024-81

Interessado: ALEXANDRE DE MOURA

Assunto: Bem 50238 - Regularização - Rua Visconde do Rio Branco, 635 - Taubaté

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** projeto de regularização (pós-intervenção) de edificação comercial à Rua Visconde do Rio Branco, nº 635, município de Taubaté/SP.

A presente deliberação se refere aos documento autenticado sob nº 0061137149 no Processo 010.00007522/2024-81.

OBSERVAÇÕES:

- As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes e não exime os responsáveis de eventual aplicação das sanções legais por conduta irregular.

Deliberação Condephaat**Deliberação Condephaat da sessão ordinária de 24 de março de 2025 - Ata nº 2178**

Processo: 010.00007762/2024-85

Interessado: FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO

Assunto: Bem 19103 - Construção - Avenida Pedro Álvares Cabral, s/n - Ibirapuera, São Paulo

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** o projeto para construção de duas Caixas de Retardo pluviais subterrâneas junto ao prédio da Bienal (Pavilhão Ciccillo Matarazzo), no Parque do Ibirapuera, situado na Av. Pedro Álvares Cabral s/ nº, nesta Capital. A presente deliberação se refere aos documento autenticado sob nº 0061074726 no Processo 010.00007762/2024-85.

OBSERVAÇÕES:

As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Deliberação Condephaat

Deliberação Condephaat da sessão ordinária de 24 de março de 2025 - Ata nº 2178

Processo: 010.00007832/2024-03

Interessado: Giovanna Vanessa Salvia registrado(a) civilmente como GIOVANNA VANESSA SALVIA

Assunto: Bem 50267 - Intervenção - Rua Doutor Souza Alves, 771 - Centro - Taubaté

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** projeto de reforma com acréscimo de área e demolição parcial em edificação comercial à Rua Doutor Souza Alves, 771, município de Taubaté/SP.

A presente deliberação se refere aos documento autenticado sob nº 0061151940 no Processo 010.00007832/2024-03.

OBSERVAÇÕES:

As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Deliberação Condephaat

Deliberação Condephaat da sessão ordinária de 24 de março de 2025 - Ata nº 2178

Processo: 010.00008015/2024-64

Interessado: CARLOS ALBERTO PEREIRA

Assunto: Bem 50291 - Instalação de energia Elétrica - Rod. Gov. M. Covas, Br 101, KM 40 - Ubatuba

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** pedido de ligação de energia elétrica em imóvel à Rodovia Governador Mário Covas BR-101, Km 40+740m, município de Ubatuba/SP. Ressaltamos que, esta aprovação não expressa o reconhecimento a propriedade do imóvel e da regularidade da construção perante o Condephaat, o que deverá ser solicitada pelos seus responsáveis através de procedimento específico. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Deliberação Condephaat

Deliberação Condephaat da sessão ordinária de 24 de março de 2025 - Ata nº 2178

Processo: 010.00008074/2024-32

Interessado: ULISSES FIORINI ARRUDA

Assunto: Bem 35289 - Reforma - Rua Coronel X. Toledo, 83 - República, São Paulo

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** projeto de reforma de fachada de edificação comercial e manutenção de calçada adjacente à Rua Coronel Xavier de Toledo, nº 83 e 87, nesta Capital.

A presente deliberação se refere aos documento autenticado sob nº 0061170590 no Processo 010.00008074/2024-32.

OBSERVAÇÕES:

As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Deliberação Condephaat

Deliberação Condephaat da sessão ordinária de 24 de março de 2025 - Ata nº 2178

Processo: 010.00008100/2024-22

Interessado: RODRIGO FERRAZ FIORE

Assunto: Bem 50302 - Intervenção - Avenida Dona Maria Elisa, 0 - Vila Rezende - Piracicaba

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** projeto de construção de edificação comercial à Avenida Dona Maria Elisa, Lote 0183, Quadra 0045, Setor 32, município de Piracicaba/SP.

A presente deliberação se refere aos documento autenticado sob nº 0061140730 no Processo 010.00008100/2024-22.

OBSERVAÇÕES:

- As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Deliberação Condephaat

Deliberação Condephaat da sessão ordinária de 24 de março de 2025 - Ata nº 2178

Processo: 010.00008175/2024-11

Interessado: SUSTENIDOS ORGANIZACAO SOCIAL DE CULTURA (arquitetura@theatromunicipal.org.br)

Assunto: Bem 25795 - Reforma - Praça Ramos de Azevedo, s/n - República, São Paulo

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** projeto de acessibilidade do telhado (instalação de linhas de vida e escadas na cobertura, para inspeção segura) do Theatro Municipal, situado na Praça Ramos de Azevedo s/ nº, nesta Capital. A presente deliberação se refere aos documento autenticado sob nº 0061076307 no Processo 010.00008175/2024-11.

RESSALVA: Deverá ser apresentado, no momento oportuno, o projeto de restauro conservativo da cobertura de telhas de cobre do teatro, conforme as etapas de execução propostas no relatório de visita técnica da empresa Velatura Restaurações. Abrir processo específico para tal fim.

OBSERVAÇÕES:

- As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Deliberação Condephaat

Deliberação Condephaat da sessão ordinária de 24 de março de 2025 - Ata nº 2178

Processo: 010.00008358/2024-29

Interessado: Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A

Assunto: Bem 50322 - Anúncio - Rua Costa Aguiar, 1762 - Ipiranga - São Paulo

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** projeto de instalação de anúncio indicativo em fachada de edificação comercial à Rua Costa Aguiar, nº 1762, nesta Capital.

A presente deliberação se refere aos documento autenticado sob nº 0061170986 no Processo 010.00008358/2024-29.

OBSERVAÇÕES:

- As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Deliberação Condephaat

Deliberação Condephaat da sessão ordinária de 24 de março de 2025 - Ata nº 2178**Processo:** 010.00008302/2024-74**Interessado:** SADDI CENTER-COMERCIO,IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**Assunto:** Bem 46126 - Reforma - Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 3813, Jardim Paulista, São Paulo

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** projeto de reforma em fachada de edificação comercial à Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3813, nesta Capital.

A presente deliberação se refere aos documento autenticado sob nº 0061171621 no Processo 010.00008302/2024-74.

OBSERVAÇÕES:

As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Deliberação Condephaat**Deliberação Condephaat da sessão ordinária de 24 de março de 2025 - Ata nº 2178****Processo:** 010.00008609/2024-75**Interessado:** LUCAS DE SOUZA RAMALHAES FEITOSA**Assunto:** Bem 49730 - Reforma e Regularização - Rua Quirino de Andrade, 183-185 - Centro - São Paulo

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** projeto modificativo referente à reforma em imóvel à Rua Quirino de Andrade, nº 183-185, nesta Capital.

A presente deliberação se refere aos documento autenticado sob nº 0061172091 no Processo 010.00008609/2024-75.

OBSERVAÇÕES:

As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Deliberação Condephaat**Deliberação Condephaat da sessão ordinária de 24 de março de 2025 - Ata nº 2178****Processo:** 010.0000228/2025-29**Interessado:** ROBSON DE JESUS RODRIGUES**Assunto:** Bem 50389 - Instalação de energia - Travessa Santo Expedito, 31 - Ubatimirim - Ubatuba

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** pedido de ligação de energia elétrica em imóvel à Travessa Santo Expedito, 31, Ubatimirim, município de Ubatuba/SP. Ressaltamos que, essa aprovação não expressa o reconhecimento da propriedade do imóvel e da regularidade da construção perante o Condephaat, o que deverá ser solicitada pelos seus responsáveis através de procedimento específico. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Deliberação Condephaat**Deliberação Condephaat da sessão ordinária de 24 de março de 2025 - Ata nº 2178****Processo:** 010.0000589/2025-75**Interessado:** ANDRE PAPALEO PICAZO**Assunto:** Bem 50413 - Manutenção - Rua Dr. Albuquerque Lins, 216 - Santa Cecília, São Paulo

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** projeto de

conservação de fachada de edificação à Rua Doutor Albuquerque Lins, nº 216, nesta Capital. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Deliberação Condephaat**Deliberação Condephaat da sessão ordinária de 24 de março de 2025 - Ata nº 2178****Processo:** 010.00004452/2024-17**Interessado:** FDE - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**Assunto:** Bem 49857 - Regularização - Francisco Pinto, sn, antiga Escola Jd Vicente de Carvalho II - Bertiooga

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** projeto de regularização (pós-intervenção) de demolição e construção de Escola Municipal à Rua Francisco Pinto, esquina com Rua Jair Miranda de Souza (terreno da antiga Escola Jardim Vicente de Carvalho II), município de Bertiooga/SP.

A presente deliberação se refere aos documento autenticado sob nº 0061170060 no Processo 010.00004452/2024-17.

OBSERVAÇÕES:

- As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes e não exime os responsáveis de eventual aplicação das sanções legais por conduta irregular.

Deliberação Condephaat**Deliberação Condephaat da sessão ordinária de 24 de março de 2025 - Ata nº 2178****Processo:** 010.00005088/2024-02**Interessado:** LEANDRO BERNARDES TRIDAPALLI**Assunto:** Bem 35596 - Anúncio - Rua Barão de Itapetininga, 117 - República - São Paulo

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** projeto de regularização (pós-intervenção) de instalação de anúncio indicativo em fachada de edificação comercial à Rua Barão de Itapetininga, nº 117, nesta Capital.

A presente deliberação se refere aos documento autenticado sob nº 0061125586 no Processo 010.00005088/2024-02.

OBSERVAÇÕES:

- As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Deliberação Condephaat**Deliberação Condephaat da sessão ordinária de 24 de março de 2025 - Ata nº 2178****Processo:** 010.00004788/2024-71**Interessado:** Thiago Bittencourt Belluzzo**Assunto:** Bem 49913 - Construção - Rua Avaré, 192 - Consolação - São Paulo

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** projeto para demolição do existente e construção de residência unifamiliar em imóvel situado na Rua Avaré, nº 192, nesta Capital.

A presente deliberação se refere aos documento autenticado sob nº 0061314765 no Processo 010.00004788/2024-71.

OBSERVAÇÕES:

- As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no

Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Deliberação Condephaat

Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Deliberação Condephaat**Deliberação Condephaat da sessão ordinária de 24 de março de 2025 - Ata nº 2178****Processo:** 010.00005478/2024-74**Interessado:** Nicole de Souza Smisek**Assunto:** Bem 49989 - Reforma - Rua Bauru, 459 - São Paulo

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** projeto para reforma de residência unifamiliar em imóvel situado na Rua Bauru, nº 459, nesta Capital.

A presente deliberação se refere aos documento autenticado sob nº 0061310684 no Processo 010.00005478/2024-74.

OBSERVAÇÕES:

As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Deliberação Condephaat**Deliberação Condephaat da sessão ordinária de 24 de março de 2025 - Ata nº 2178****Processo:** 010.00006231/2024-75**Interessado:** ROBERTO GUIZELINI NETO**Assunto:** Bem 50074 - Demolição - Rua Amador Bueno, 496 - Ribeirão Preto.

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** projeto de demolição de residuais pós sinistro (incêndio) e construção de instalações de apoio para uso comercial (estacionamento) à Rua Amador Bueno, 496, município de Ribeirão Preto/SP.

A presente deliberação se refere aos documento autenticado sob nº 0061169510 no Processo 010.00006231/2024-75.

OBSERVAÇÕES:

As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Deliberação Condephaat**Deliberação Condephaat da sessão ordinária de 24 de março de 2025 - Ata nº 2178****Processo:** 010.00006507/2024-15**Interessado:** TRISUL PROPERTY MARFIL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A**Assunto:** Bem - 48953 - Intervenção - Rua João Lourenço, 86 e 104 - São Paulo

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** projeto de construção de edificação de uso misto à Rua João Lourenço, nº 86 e 104, nesta Capital.

A presente deliberação se refere aos documento autenticado sob nº 0061127187 no Processo 010.00006507/2024-15.

OBSERVAÇÕES:

As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Deliberação Condephaat da sessão ordinária de 24 de março de 2025 - Ata nº 2178**Processo:** 010.00006599/2024-33**Interessado:** JUAN PRADO SIKOTA**Assunto:** Bem 18926 - Intervenção - Praça Júlio Prestes, 148 - Campos Elíseos - São Paulo

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** o projeto Executivo do restauro e adaptação da Estação Júlio Prestes, situada na Praça Júlio Prestes nº 148, nesta Capital. A presente deliberação se refere aos documento autenticado sob nº 0061177958 no Processo 010.00006599/2024-33.

RESSALVA

Deverá ser apresentado pelo interessado:

a) **RELATÓRIO:** Cronograma dos serviços;b) **RELATÓRIO:** Agendamento de visitas periódicas com os representantes dos três órgãos de preservação.**OBSERVAÇÕES:**

- As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Deliberação Condephaat**Deliberação Condephaat da sessão ordinária de 24 de março de 2025 - Ata nº 2178****Processo:** 010.00006594/2024-19**Interessado:** JORGE EDUARDO BEIRA**Assunto:** Bem 50114 - Construção - R. Arthur Alves de Godoy, 212, Jd. São Francisco - Amparo

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** projeto de regularização (pós-intervenção) de edificação residencial unifamiliar à Rua Arthur Alves de Godoy, 212, município de Amparo

A presente deliberação se refere aos documento autenticado sob nº 0061128713 no Processo 010.00006594/2024-19.

OBSERVAÇÕES:

- As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes e não exime os responsáveis de eventual aplicação das sanções legais por conduta irregular.

Deliberação Condephaat**Deliberação Condephaat da sessão ordinária de 24 de março de 2025 - Ata nº 2178****Processo:** 010.00006703/2024-90**Interessado:** SERGIO SCHILIS**Assunto:** Bem 50131 - Construção - Av. Brigadeiro Luís Antônio, 4158 - Jardim Paulista - São Paulo

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** projeto para demolição do existente e construção de nova edificação não residencial (nR1-6) em imóvel situado na Av. Brigadeiro Luís Antônio, nº 4158, nesta Capital.

A presente deliberação se refere aos documento autenticado sob nº 0061313593 no Processo 010.00006703/2024-90.

OBSERVAÇÕES:

- As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no

Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Deliberação Condephaat

Deliberação Condephaat da sessão ordinária de 24 de março de 2025 - Ata nº 2178

Processo: 010.00006799/2024-96

Interessado: Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A

Assunto: Bem 50155 - Anúncio - Rua Pedro Américo, 52 Loja A 68 e 70 - São Paulo

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** projeto de instalação de anúncio indicativo em fachada de edificação comercial à Rua Pedro Américo, 52 - Loja A - 68 e 70, nesta Capital.

A presente deliberação se refere aos documento autenticado sob nº 0061150852 no Processo 010.00006799/2024-96.

OBSERVAÇÕES:

As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Deliberação Condephaat

Deliberação Condephaat da sessão ordinária de 24 de março de 2025 - Ata nº 2178

Processo: 010.00007230/2024-48

Interessado: DUILIO JOSE CARDEAL SANTORO

Assunto: Bem 50208 - Reforma - Rua Benjamim Constant, 296 - Centro - Itu

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** reforma de edificação residencial à Rua Benjamim Constant, nº 296, município de Itu/SP.

A presente deliberação se refere aos documento autenticado sob nº 0061130187 no Processo 010.00007230/2024-48.

OBSERVAÇÕES:

As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Deliberação Condephaat

Deliberação Condephaat da sessão ordinária de 24 de março de 2025 - Ata nº 2178

Processo: 010.00007436/2024-78

Interessado: GILBERTO GARIOTTO FILHO

Assunto: Bem 50226 - Intervenção - Rua Beira Rio, s/n - Perequê Mirim, Ubatuba

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** projeto de implantação de extensão de rede elétrica, com 66 m de extensão e instalação de dois novos postes, à Rua Beira Rio, s/n, PU00484651, município de Ubatuba/SP.

A presente deliberação se refere aos documento autenticado sob nº 0061135944 no Processo 010.00007436/2024-78.

OBSERVAÇÕES:

As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Deliberação Condephaat

Deliberação Condephaat da sessão ordinária de 24 de março de 2025 - Ata nº 2178

Processo: 010.00007438/2024-67

Interessado: GILBERTO GARIOTTO FILHO

Assunto: Bem 50229 - Intervenção - Estrada Vicinal, s/n - Lagoinha, Ubatuba

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** projeto de implantação de extensão de rede elétrica, com 45 m de extensão, manutenção de cinco postes e instalação de um poste novo, à Estrada Vicinal, s/n, PU00485553, município de Ubatuba/SP.

A presente deliberação se refere aos documento autenticado sob nº 0061131680 no Processo 010.00007438/2024-67.

OBSERVAÇÕES:

- As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Deliberação Condephaat

Deliberação Condephaat da sessão ordinária de 24 de março de 2025 - Ata nº 2178

Processo: 010.00001386/2023-34

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Assunto: Bem: 19103 - Manutenção e restauro - Marquise Pq. Ibirapuera - São Paulo

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** os documentos apresentados, que atendem à deliberação de 29 de julho de 2024, Ata nº 2148, referente ao projeto executivo de restauro da Marquise do Parque do Ibirapuera, nesta Capital, exceto a ressalva ii. Estrutura, item d (pintura dos pilares). A presente deliberação se refere aos documento autenticado sob nº 0061180486 no Processo 010.00001386/2023-34.

RESSALVA:

Fica reiterada a solicitação de apresentação de:

ii. Estrutura:

RELATÓRIO: Apresentar o Relatório da prospecção pictórica realizada nos pilares, assinado por empresa do ramo de restauro, para permitir a decisão sobre a cor e tinta que será aplicada nos pilares. Indicar a cor pretendida e eventuais testes realizados.

OBSERVAÇÕES:

- As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Deliberação Condephaat

Deliberação Condephaat da sessão ordinária de 24 de março de 2025 - Ata nº 2178

Processo: 010.00009702/2023-16

Interessado: MRS Logística S/A

Assunto: BENS 24579/23657 (PROC 86452) ESCORAMENTO PASSARELA S/ FERROVIA-PARANAPIACABA -RIO-SANTOS KM0,30+320

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** o projeto executivo da passarela de pedestres, que atende aos itens 1 e 2 das ressalvas da Síntese de Decisão do Condephaat, em Sessão Ordinária de 03/06/2024 - Ata 2142, relativa à aprovação do Projeto Executivo de intervenção na Passarela de Pedestres da Vila Ferroviária de Paranapiacaba, no Município de Santo André. A presente deliberação se refere aos documento autenticado sob nº 0061080291 no Processo 010.00009702/2023-16.

RESSALVAS:

Deverá ser apresentado, em momento oportuno:

1. Plano de medidas compensatórias pelos danos constatados, visto que a deterioração do bem foi motivada, entre outros fatores, devido à conservação inadequada e ausência de medidas preventivas de degradação;

2. Plano de salvaguarda e eventual exposição das peças substituídas, preferencialmente na Vila de Paranapiacaba.

OBSERVAÇÕES:

As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Deliberação Condephaat

Deliberação Condephaat da sessão ordinária de 24 de março de 2025 - Ata nº 2178

Processo: 010.00010311/2023-44

Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO - SED

Assunto: BEM: 20018 - ESTUDO VIABILIDADE - RUA JOÃO GUIMARÃES ROSA, 111 - CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO, SP

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** o projeto de reforma para adequação de cozinha, refeitório e despensa no andar inferior (semi porão) da Escola Estadual Caetano de Campos (antigo Colégio Visconde de Porto Seguro), situada na Rua João Guimarães Rosa nº 111, nesta Capital. A presente deliberação se refere aos documento autenticado sob nº 0061179294 no Processo 010.00010311/2023-44.

OBSERVAÇÕES:

As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Deliberação Condephaat

Deliberação Condephaat da sessão ordinária de 24 de março de 2025 - Ata nº 2178

Processo: 010.00013279/2023-59

Interessado: FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assunto: Bem 25795 (Teatro Munic SP) Conservação e Restauro de Ferragens - Pça Ramos de Azevedo, s/n - SP/SP

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, **APROVAR** projeto executivo de Conservação e Restauro de Ferragens e Portas de Acesso do Teatro Municipal de São Paulo, situado na Praça Ramos de Azevedo s/ nº, nesta Capital. A presente deliberação se refere aos documento autenticado sob nº 0061224970 no Processo 010.00013279/2023-59.

RESSALVA:

Apresentar nova solução de desenho e local para o novo puxador/maçaneta que constam do projeto das portas do saguão (P1-03 a P1-09).

OBSERVAÇÕES:

As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo;

Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Deliberação do Egrégio Colegiado em sessão ordinária de 03 de fevereiro de 2025 - Ata nº 2172

Deliberação Condephaat da sessão ordinária de 24 de março de 2025 - Ata nº 2178

Processo: 010.00000173/2025-57

Interessado: Estúdio Sarasá Conservação e Restauro S/S Ltda

Assunto: Bem 23615 - Conservação - Praça Ulisses Guimarães, s/n - Brás, São Paulo

O Egrégio Colegiado deliberou, por maioria de votos, **APROVAR** O "Manual de Manutenção Preventiva" para o antigo Palácio das Indústrias, situado na Praça Ulisses Guimarães s/ nº, nesta Capital. A presente deliberação se refere aos documento autenticado sob nº 0061230658 no Processo 010.00000173/2025-57.

RESSALVA

Deverá ser apresentado, em momento oportuno, o desenvolvimento dos seguintes aspectos:

MEMORIAL DESCRITIVO: atualizar Manual de Manutenção e demais Fichas, conforme sugestões abaixo:

- item MADEIRAS: Nas inspeções diárias de insetos xilófagos, orientar equipe de limpeza a não remover as sujidades assim que vistas e registrar com data e foto, para não encobertar a localização dos focos. Lembrar que o ataque de cupins pode variar entre tipo de cupins de madeira e de solo, o que implica em diferentes tipos de tratamentos;

- incluir o subitem FERRAGENS no item ESQUADRIAS (dobradiças, maçanetas, aldrabas, ferrolhos, etc), para melhor controle das ferragens, que com o tempo tendem a desgastar e quebrar, evitando-se substituições incorretas;

- incluir itens de SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, com instruções de averiguação e correção de instalações provisórias e irregulares.

OBSERVAÇÕES:

- As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Autorização de Eventos UPPH, de 31/03/2025

Comunicado

Processo: 010.00000374/2025-54

Interessado: PACA EVENTOS E SERVICOS S.A

Assunto: Bem 26102 -Evento "Final da 55ª edição da Copa São Paulo de Futebol Júnior"- Pc Charles Miller -SP

Comunique-se - Referente ao pedido de autorização do evento temporário "**Carnaval Ibirapuera 2025**", ocorrido do dia 16 de fevereiro a 14 de março de 2025, incluindo montagem e desmontagem, na área envoltória do **Parque Ibirapuera** (Resolução 01 de 25/01/1992) e **Mausoléu do Soldado Constitucionalista** (Resolução 23 de 09/07/1981), na Praça Escoteiro Aldo Chioratto, s/n, Vila Mariana, São Paulo, e considerando a Deliberação Normativa CONDEPHAAT-1 de 05/07/2016, informamos que a UPPH autorizou o evento. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Autorização de Eventos UPPH, de 31/03/2025

Comunicado

Processo: 010.00000853/2025-71

Interessado: INKER AGÊNCIA E PRODUTORA CULTURAL LTDA

Assunto: Bem 22368 - Evento "SIM SÃO PAULO - 11ª Edição" - Av. Auro S. de Moura Andrade, 664 - São Paulo

Comunique-se - Referente ao pedido de autorização do evento temporário "**SIM SÃO PAULO - 11ª Edição**", ocorrido do dia 14 a 22 de fevereiro de 2024, incluindo montagem e desmontagem, no **Memória da América Latina** (Resolução 75 de 11/12/1997), no Auditório Simón Bolívar, Anexos dos Congressistas, Praça da Sombra, Espaço Expositivo Multiuso e Charutaria, na Avenida Mário de Andrade, nº 664, Barra Funda, São Paulo, e considerando a Deliberação Normativa CONDEPHAAT-1 de 05/07/2016, informamos que a UPPH autorizou o evento. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Fundação Memorial da América Latina

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 10/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

Fundação Memorial da América Latina
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 10/2025
Processo n.º: 267.00000059/2025-61
TAU n.º: 10/2025
Outorgante: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA.
Outorgada: SINZATO ENTERTAINMENT LTDA.
Objeto: Cessão onerosa de espaço para realização do evento: "Bangers Open Air 2025" na Praça Cívica, Centro Receptivo (Queijinho), Praça da Sombra (respeitando o entorno do prédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência), Espaço Expositivo Gabriel García Márquez (Gabo), Espaço Expositivo Multiuso e Charutaria, Sala dos Espelhos e Auditório Simón Bolívar, Anexo dos Congressistas (Pavimentos Superior e Inferior) e Anexo dos Artistas (Camarins e área de serviço de Auditório Simón Bolívar)
Espaços/Períodos: Praça Cívica, Centro Receptivo (Queijinho), Praça da Sombra (respeitando o entorno do prédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência); de 21/04/2025 a 07/05/2025 ; Espaço Expositivo Gabriel García Márquez (Gabo), Espaço Expositivo Multiuso e Charutaria, Auditório Simón Bolívar e Sala dos Espelhos; de 29/04/2025 a 07/05/2025 ; Anexo dos Congressistas (Pavimentos Superior e Inferior), Anexo dos Artistas (Camarins e área de serviço de Auditório Simón Bolívar); de 28/04/2025 a 07/05/2025
Valor: R\$ 455.397,80
Data da Assinatura: 28/03/2025
João Marcelo V. M. Brígido
Diretor Administrativo e Financeiro Interino

TERMO DE CONTRATO FMAL Nº 18/2024, DE 28 DE MARÇO DE 2025

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
Fundação Memorial da América Latina
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ENTRE A FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA E CARRO NA MÃO LTDA., COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS MEDIANTE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SEDÃ DO GRUPO B – SEMINOVO, EM CARÁTER NÃO EVENTUAL, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL – MODALIDADE – DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR, PARA OS FINS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
PROCESSO: FMAL-SEI-267.00000681/2024-98
CONTRATO FMAL n.º: 18/2024
CÓDIGO ÚNICO: 20241011673
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA.
CONTRATADA: CARRO NA MÃO LTDA.
OBJETO: Prestação de Serviços contínuos mediante Locação de 01 (um) Veículo tipo Sedã do Grupo B - seminovo, em caráter não eventual, sem condutor e sem combustível destinado a usuários definidos, para apoio às suas atividades técnico-administrativas da Fundação Memorial da América Latina. (Modalidade – Dispensa de Licitação por Valor)
VALOR TOTAL: R\$ 13.120,00
VIGÊNCIA: 01/04/2025 A 31/07/2025
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025
João Marcelo V. M. Brígido
Diretor Administrativo e Financeiro Interino

Secretaria de Desenvolvimento Social

Conselho Estadual de Assistência Social

COMUNICADO CONSEAS/SP 008, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS/SP comunica a realização da reunião, conforme segue:
Reunião da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social
Dia 03/04/2025
Horário: 14h às 18h - Presencial

Coordenadoria de Ação Social

COMUNICADO, DE 31 DE MARÇO DE 2025

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Processo: SEDS-PRC-2024/00163
Demanda: 068924
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social
Signatário: Andrezza Rosalém Vieira
Organização da Sociedade Civil: Crescer para o Futuro – Município de Ilha Comprida
Signatário: Miguel Alves Nascimento Neto
Objeto: Custeio
Prorrogação de Ofício, nos termos do artigo 55, Parágrafo Único da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como a Cláusula Nona § 2º do termo de Fomento, por mais 67 (sessenta e sete) dias, do prazo originalmente pactuado, contados de **26/11/2025 até 31/01/2026**.
Data da Assinatura: 19/03/2025

Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Alta Noroeste - Araçatuba

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO-CLA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL
DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA ALTA NOROESTE
Extrato de Termo de Aditamento
Terceiro Termo de aditamento
Processo SEI:- SEDS 012.00000141/2023-33, Conveniente:- Secretaria de Desenvolvimento Social; Parceira: Prefeitura Municipal de Araçatuba; Objeto: Terceiro Termo de Aditamento à parceria celebrada em 05 de dezembro de 2013, prorrogando por mais 12 meses contados de 30/12/2024 a 29/12/2025; Data da Assinatura: 27 de março de 2025.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Gabinete do Secretário

Termo de Aditamento de Prorrogação de Convênio

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.
Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais Cidade Legal
Processo SEI **013.00000660/2024-54**
Conveniente – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.
Conveniado – Prefeitura Municipal de **Monte Alegre do Sul**
Objeto **Décimo Sexto Termo de Aditamento**
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: **27.03.2025**
Vigência: **22.02.2010 à 21.02.2026**
Parecer CJ/SH 48/2016
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH n.ºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022, 02/2023, 02/2024, 05/2024 e 02/2025.

Termo de Aditamento de Prorrogação de Convênio

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.
Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais Cidade Legal
Processo SEI **013.00000581/2024-43**
Conveniente – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.
Conveniado – Prefeitura Municipal de **Panorama**
Objeto **Décimo Sétimo Termo de Aditamento**
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: **27.03.2025**
Vigência: **11.03.2010 à 10.03.2026**
Parecer CJ/SH 48/2016
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH n.ºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022, 02/2023, 02/2024, 05/2024 e 02/2025.

Termo de Aditamento de Prorrogação de Convênio

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.
Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais Cidade Legal
Processo SEI **013.00000938/2024-93**
Conveniente – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.
Conveniado – Prefeitura Municipal de **Lavínia**
Objeto **«nº do termo» Termo de Aditamento**
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: **27.03.2025**
Vigência: **12.04.2010 à 11.04.2026**
Parecer CJ/SH 48/2016
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH n.ºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022, 02/2023, 02/2024, 05/2024 e 02/2025.

Termo de Aditamento de Prorrogação de Convênio

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.
Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais Cidade Legal
Processo SEI **013.00000572/2024-52**
Conveniente – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.
Conveniado – Prefeitura Municipal de **Iguape**
Objeto **Décimo Sétimo Termo de Aditamento**
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: **27.03.2025**
Vigência: **22.03.2009 à 22.03.2026**
Parecer CJ/SH 48/2016
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH n.ºs 1/2019, 2/2020, 02/2021, 03/2022, 02/2023, 02/2024, 05/2024 e 02/2025.

Secretaria da Educação**Gabinete do Secretário****Comunicado, de 31 de Março de 2025**

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

UGF 080001 - TESOURO DO ESTADO

PDS a serem pagas

080001

Data: 31/03/2025

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080302	2025PD00400	78.741,61
080302	2025PD00401	13.102,10
Total		91.843,71
Total Geral		91.843,71

UGF 080050 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SÃO PAULO

PDS a serem pagas

080050

Data: 31/03/2025

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080288	2025PD00357	543,23
Total		543,23
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080302	2025PD00351	82,51
Total		82,51
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080324	2025PD00645	1.394,24
Total		1.394,24
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080358	2025PD33121	672,82
080358	2025PD33587	760,62
Total		1.433,44
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080304	2025PD00726	1.845,88
Total		1.845,88
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080358	2025PD34536	625,85
Total		625,85
Total Geral		5.925,15

UGF 080040 - FDO.MANUT.DESENV.ENS.FUND.VALOR.MAGIST.FUNDEB

PDS a serem pagas

080040

Data: 31/03/2025

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080296	2025PD00357	10.378,07
Total		10.378,07
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080304	2025PD00722	21.106,42
Total		21.106,42
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080307	2025PD00547	6.286,25
Total		6.286,25
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080316	2025PD00938	36.715,01
Total		36.715,01
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080319	2025PD00623	37.301,94
Total		37.301,94
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080321	2025PD00822	22.923,72
080321	2025PD00823	26.523,60
Total		49.447,32

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080324	2025PD00646	20.708,44
Total		20.708,44
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080326	2025PD00299	4.506,45
Total		4.506,45
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080328	2025PD00374	364,36
Total		364,36
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080333	2025PD00657	1.703,19
Total		1.703,19
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080338	2025PD00744	6.375,18
080338	2025PD00813	10.159,08
Total		16.534,26
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080351	2025PD00428	2.339,54
Total		2.339,54
Total Geral		207.391,25

RESOLUÇÃO SEDUC Nº 51, DE 31 DE MARÇO DE 2025**Baixa o Regimento Interno do Fórum de Educação do Estado de São Paulo - FEESP**

Secretário da Educação, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 2º da Resolução SE 9, de 08/02/2013, que regulamenta o Decreto 21.074, de 12/07/1983, alterado pelo Decreto 22.563, de 15/08/1984, que institui o Fórum de Educação do Estado de São Paulo, **Resolve:**

Artigo 1º - O Regimento Interno do Fórum de Educação do Estado de São Paulo - FEESP, aprovado pela plenária do FEESP, é o constante do anexo que integra a presente Resolução.

Artigo 2º - Fica revogada na sua integralidade a Resolução SE nº 56, de 06/10/2014.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO**FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO - FEESP****REGIMENTO INTERNO****Das Atribuições**

Artigo 1º - O Fórum Estadual de Educação de São Paulo - FEESP, instituído pelo Decreto 21.074, de 12-7-1983 e regulamentado pela Resolução SE 9, de 8-2-13, tem por finalidades precípuas:

I - promover debates sobre:

a) as diretrizes e bases da educação nacional e do ensino fundamental e médio;

b) a estrutura e o funcionamento do sistema educacional, em geral, e do sistema estadual de ensino, em particular;

II - favorecer discussões entre os órgãos da Secretaria da Educação e as entidades, grupos ou pessoas interessadas na educação;

III - propor recomendações e apresentar projetos para a solução de problemas relativos à educação.

Artigo 2º - Para cumprimento do previsto no artigo 1º, o FEESP, no âmbito da Secretaria da Educação, responsabilizar-se-á por:

I - planejar, convocar e coordenar a realização das conferências estaduais de educação, bem como divulgar as suas deliberações;

II - elaborar seu Regimento Interno, bem como os regulamentos das conferências estaduais de educação;

III - oferecer suporte técnico aos municípios para organização e realização de seus fóruns e de suas conferências;

IV - oferecer suporte técnico para organização e realização de fóruns e conferências regionais de educação, conforme deliberação de seus membros;

V - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências nacionais e estaduais de educação, no âmbito do Estado de São Paulo;

VI - contribuir ativamente para que as conferências de educação municipais e regionais estejam articuladas às conferências estaduais de educação, respeitada a autonomia dos municípios;

VII - planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas nacional e estadual de educação, no âmbito do Estado de São Paulo;

VIII - acompanhar, junto à Assembleia Legislativa, a tramitação de projetos relativos à política estadual de educação;

IX - elaborar proposta de Plano Estadual de Educação, bem como acompanhar e avaliar sua implementação.

Da Composição

Artigo 3º - O FEESP, nos termos do artigo 3º da Resolução SE 9/13, contará com representantes de órgãos públicos, autarquias, entidades e movimentos sociais representativos dos seguimentos da educação escolar e dos setores da sociedade com atuação amplamente reconhecida na melhoria da educação estadual:

- I - da Secretaria da Educação:
 - a) Gabinete do Secretário - GS;
 - b) Coordenadoria Pedagógica - COPED;
 - c) Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM;
 - d) Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - CISE;
 - e) Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH;
 - f) Coordenadoria de Orçamento e Finanças - COFI;
 - g) Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE;
- II - da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia;
- III - da Comissão de Educação e Cultura da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - CEC/ALESP;
- IV - do Conselho Estadual de Educação - CEE;
- V - do Ministério Público do Estado de São Paulo - MPSP;
- VI - da Ação Educativa, Assessoria, Pesquisa e Informação;
- VII - da Associação dos Docentes da Universidade Estadual Paulista - ADUNESP;
- VIII - da Associação de Docentes da Universidade Estadual de Campinas - ADNICAMP;
- IX - da Associação dos Docentes da Universidade de São Paulo - ADUSP;
- X - da Associação dos Docentes do Instituto Federal do Estado de São Paulo - ADIFESP;
- XI - da Associação de Professores Aposentados do Magistério Público do Estado de São Paulo - APAMPESP;
- XII - da Associação Nacional de Política e Administração da Educação - ANPAE/SP;
- XIII - da Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação - ANFOPE/SP;
- XIV - da Campanha Nacional pelo Direito à Educação;
- XV - do Centro de Estudos Educação e Sociedade -CEDES;
- XVI - do Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária - CENPEC;
- XVII - do Centro do Professorado Paulista - CPP;
- XVIII - do Conselho de Reitores das Universidades Estaduais de São Paulo - CRUESP;
- XIX - do Conselho Estadual dos Povos Indígenas de São Paulo - CEPISP;
- XX - da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB;
- XXI - da Central Única dos Trabalhadores - CUT;
- XXII - da Federação dos Professores do Estado de São Paulo - FEPEPSP;
- XXIII - da Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar do Estado de São Paulo - FAF/SP;
- XXIV - da Federação dos Trabalhadores da Administração e do Serviço Público Municipal no Estado de São Paulo - FETAM;
- XXV - do Fórum Diversidade Étnico Racial - FEDER;
- XXVI - do Fórum Estadual de Educação de Jovens e Adultos do Estado de São Paulo - FÓRUM EJA;

XXVII - do Fórum Nacional de Diretores de Faculdades, Centros de Educação ou equivalentes das Universidades Públicas Brasileiras - Fórum DIR;

- XXVIII - da Fundação Carlos Chagas - FCC;
- XXIX - do Instituto Ayrton Senna;
- XXX - do Instituto Paulo Freire;
- XXXI - do Movimento Todos pela Educação;
- XXXII - do Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra - MST;
- XXXIII - da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo - OAB/SP;
- XXXIV - da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC;
- XXXV - do Serviço Nacional da Aprendizagem Comercial - SENAC;
- XXXVI - do Serviço Nacional da Aprendizagem Industrial - SENAI;
- XXXVII - do Serviço Social do Comércio - SESC;
- XXXVIII - do Serviço Social da Indústria - SESI;
- XXXIX - do Sindicato de Especialistas de Educação do Magistério Oficial do Estado de São Paulo - UDEMO;
- XL - do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de São Paulo - SIEEESP;
- XLI - do Sindicato dos Funcionários e Servidores da Educação do Estado de São Paulo - AFUSE;
- XLII - do Sindicato dos Professores de São Paulo - SINPRO;
- XLIII - do Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo - APEOESP;
- XLIV - do Sindicato dos Profissionais em Educação do Ensino Municipal de São Paulo - SINPEEM;
- XLV - do Sindicato dos Psicólogos do Estado de São Paulo - SinPsi;
- XLVI - do Sindicato dos Supervisores de Ensino do Magistério Oficial no Estado de São Paulo - APASE;
- XLVII - do Sindicato dos Trabalhadores do CEETPS, do Ensino Público Estadual Técnico, Tecnológico e Profissional do Estado de São Paulo - SINTEPS;
- XLVIII - do Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias do Município de São Paulo - SINDSEP;
- XLIX - do Sindicato dos Trabalhadores em Entidades de Assistência e Educação à Criança, ao Adolescente e à Família do Estado de São Paulo - SITRAEMFA;
- L - da União Estadual dos Estudantes - UEE;
- LI - da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME;
- LII - da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME;
- LIII - da União Paulista dos Estudantes Secundaristas - UPES;
- LIV - do Fórum Nacional de Educação - FNE;
- LV - do Sindicato dos Trabalhadores da UNESP - SINTUNESP;
- LVI - da Federação de Sindicatos de Professores do Ensino Superior Público Federal - PROIFES;
- LVII - do Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo - SINESP;
- LVIII - da Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil - FASUBRA;
- LVIX - do Conselho de Representantes dos Conselhos de Escola - CRECE;
- LX - do Fórum Nacional de Educação Inclusiva - FONEI;
- LXI - da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público/Mais Diferenças, Educação e Cultura Inclusivas - OSCIP;
- LXII - da União Brasileira de Mulheres - UBM;
- LXIII - da Análise da Conjuntura Educacional Paulistana - ACEP;
- LXIV - do Fórum Paulista de Educação Infantil - FPEI;
- LXV - do Fórum Municipal Mova São Paulo - MOVA;

LXVI - da Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação - FINEDUCA;

LXVII - do Sindicato dos Trabalhadores de Educação de Francisco Morato - SINTEFRAMO;

LXVIII - da Associação dos Educadores Municipais de Guarulhos - AEMG;

LXIX - da Associação dos Professores Surdos do Estado de São Paulo - APSSP;

LXX - da Associação dos Surdos de São Paulo - ASSP;

LXXI - do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS;

LXXII - da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE;

LXXIII - do Conselho Regional de Fonoaudiologia- CREFONO;

LXXIV - do Conselho Regional de Psicologia- CRP;

LXXV - da Escola Virtual de Programas Educacionais do Estado de São Paulo - EVESP;

LXXVI - da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE;

LXXVII - da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos;

LXXVIII - da Força Sindical;

LXXIX - do Fórum Municipal de Educação de Sumaré;

LXXX - do Fórum Regional de Educação do ABCDMRR;

LXXXI - do GT Educação - Consórcio Intermunicipal do Grande ABC;

LXXXII - da Secretaria Municipal de Educação de Santos - SEDUC-Santos;

LXXXIII - da Associação dos Fóruns Municipais de Educação do Estado de São Paulo;

LXXXIV - da Associação dos Professores de Filosofia e Filósofos do Estado de São Paulo - APROFFESP;

LXXXV - da Federação Estadual dos Trabalhadores na Educação do Estado de São Paulo - FETE-SP;

LXXXVI - do Fórum Municipal de Educação de Campinas;

LXXXVII - do Fórum Municipal de Educação de São Paulo;

LXXXVIII - do Fórum Municipal de Educação de São Caetano do Sul;

LXXXIX - do Fórum Popular de Educação de Guarulhos;

XC - do Sindicato dos Professores de Campinas e Região- SINPRO Campinas;

XCI - da Associação Educacional para Múltipla Deficiência - AHISMA;

XCII - da Associação de Professores/as de Filosofia e Filósofos/as do Brasil - APROFIBB;

XCIII - do Fórum Municipal de Diadema;

XCIV - do Fórum Municipal de Suzano;

XCV - do Grupo Brasil de Apoio ao Surdocego e Múltiplo Deficiente;

XCVI - da Central da Classe Trabalhadora - Intersindical;

XCVII - do Fórum Municipal de Educação de Sorocaba;

XCVIII - da Associação Parceiros da Educação.

§ 1º - Os representantes, um titular e um suplente, de cada uma das instituições mencionadas no caput deste artigo, serão indicados pelas autoridades competentes de suas respectivas entidades.

§ 2º - A eleição da Coordenação e da Secretaria Executiva, com mandato de dois anos, será realizada em reunião ordinária do FEESP, convocada para esse fim, com sua pauta publicada com antecedência mínima de quinze dias, com a presença de no mínimo metade mais um dos membros do Fórum em primeira chamada.

§ 3º - Em não havendo quórum conforme previsto no parágrafo anterior, far-se-á segunda chamada trinta minutos após, sendo instalados os trabalhos com qualquer número de presentes.

§ 4º - Será considerado eleito, em primeiro turno, o candidato que obtiver a maioria simples dos votos.

§ 5º - Não ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, haverá segundo turno entre os dois candidatos mais bem votados no primeiro turno, sendo eleito aquele que obtiver a maioria dos votos.

§ 6º - Caso existam apenas duas candidaturas concorrendo, será eleito aquele que obtiver a maioria simples dos votos, não havendo necessidade de segundo turno.

§ 7º - O mandato conferido aos membros é da entidade/ órgão/movimento e, caso haja substituição de representante, o indicado cumprirá o restante do mandato.

Artigo 4º - A composição do FEESP poderá ser alterada com a inclusão de outros órgãos, entidades e movimentos da comunidade educacional, a critério do conselho pleno, desde que sejam consideradas categorias representativas de setores da sociedade.

§ 1º - A solicitação de ingresso de órgão ou entidade no FEESP deverá ser feita por meio de ofício encaminhado à Coordenação do FEE, justificando a solicitação.

§ 2º - O ingresso de novas entidades ou órgãos será deliberado, em reunião ordinária marcada com esse objetivo, com aprovação de no mínimo metade mais um do total de membros presentes à reunião.

§ 3º - Caso ocorram novos ingressos de entidades ou órgãos junto ao FEESP dois meses da reunião de eleição para Coordenação e Secretaria Executiva, os ingressantes deste período não poderão votar ou serem votados neste processo eleitoral;

Artigo 5º - Poderão participar das reuniões do FEESP, como convidados especiais, a critério do conselho pleno, personalidades, pesquisadores, presidentes de entidades, órgãos e movimentos, representantes de organismos internacionais, técnicos e representantes de instituições de direito público ou privado e representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário, com direito a voz.

Parágrafo único - Como observadores, sem direito a voz e voto, qualquer cidadão brasileiro poderá acompanhar as reuniões do conselho pleno do FEESP.

Do Funcionamento

Artigo 6º - A estrutura e os procedimentos operacionais estão definidos neste Regimento Interno e foram aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições da Resolução SE 9/13.

Artigo 7º - Os fóruns de educação, no âmbito dos municípios ou em âmbito intermunicipal, deverão organizar-se seguindo as orientações e os procedimentos estabelecidos pelos Fóruns Nacional e Estadual de Educação.

Parágrafo único - Os fóruns municipais farão seus regimentos internos.

Artigo 8º - O FEESP contará com uma Comissão Coordenadora, cujas atribuições e composição serão definidas pelos seus membros, para planejar a implementação, dentre outras, das ações relacionadas à realização da Conferência Estadual e das Conferências Municipais de Educação.

Artigo 9º - O FEESP terá funcionamento permanente e seus membros reunir-se-ão ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, por convocação do seu coordenador, ou por requerimento da maioria dos seus membros.

§ 1º - As reuniões de que trata o caput deste artigo serão instaladas, em primeira chamada, com o quórum de maioria simples dos membros do FEESP;

§ 2º - Em não havendo quórum conforme previsto no parágrafo anterior, far-se-á segunda chamada trinta minutos após, sendo instalados os trabalhos com qualquer número de presentes;

§ 3º - O cronograma de realização das reuniões referidas no caput deste artigo poderá ser alterado, discricionariamente, por deliberação dos membros da Comissão Coordenadora.

Artigo 10º - O FEESP e as conferências estaduais de educação estarão administrativamente vinculados ao Gabinete do Secretário da Educação, de onde advirão os recursos técnicos, administrativos e financeiros necessários ao seu funcionamento.

Artigo 11º - As deliberações do FEESP buscarão a definição consensual dos temas apreciados.

§ 1º - Quando não houver consenso, as decisões serão encaminhadas à discussão e votação, e serão aprovadas por maioria simples dos votos, exceto quando for exigido quórum qualificado, que corresponde ao número mínimo de dois terços dos membros votantes presentes.

§ 2º - As discordâncias serão registradas em ata, quando solicitada a declaração de voto.

§ 3º - Mediante requerimento fundamentado, qualquer membro poderá solicitar ao plenário um prazo de até trinta dias para proceder e apresentar os resultados de consulta suplementar às entidades que representam para subsidiar as decisões.

Artigo 12º - São direitos e deveres dos membros do FEESP:

I - participar, com direito a voz e a voto, das reuniões do Fórum e deliberar sobre quaisquer assuntos constantes da pauta;

II - cumprir e zelar pelos objetivos e atribuições do Fórum;

III - sugerir e debater os conteúdos da agenda das reuniões do FEESP, mediante o envio à coordenação, de quaisquer assuntos relacionados aos seus objetivos;

IV - deliberar sobre a aprovação ou alteração deste Regimento; e

V - manter os dados cadastrais atualizados.

§ 1º - Os representantes das entidades, órgãos e movimentos sociais que se ausentarem por três sessões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificativas estarão automaticamente desligadas do FEESP.

§ 2º - A justificativa de ausência deve ser encaminhada à Coordenação até o momento da realização da respectiva reunião a fim de ser anunciada ao pleno e descrita na Ata.

Artigo 13º - Cabe à Coordenação do FEESP:

I - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, expedindo a convocação para os membros titulares e para cada um dos órgãos, entidades e movimentos representados, com antecedência mínima de cinco dias, encaminhando a pauta e documentos a ela correspondentes;

II - coordenar as reuniões do Fórum;

III - elaborar a pauta das reuniões, contendo as sugestões encaminhadas pelos seus membros;

IV - submeter à aprovação dos membros do Fórum as atas das reuniões;

V - comunicar, mediante ofício, às entidades que compõem o Fórum, a ausência de seus representantes às reuniões;

VI - articular-se com os municípios para a organização de seus fóruns; e

VII - coordenar o processo de elaboração e revisão das publicações do FEESP:

a) levantando informações e definindo forma, bem como formatos de acessibilidade, conteúdo e periodicidade;

b) produzindo e/ou selecionando matérias para as publicações;

c) elaborando plano de distribuição das publicações.

Artigo 14º - Na sua estrutura, o FEESP terá Grupos de Trabalhos Temporários - GTTs, uma Comissão Permanente de Monitoramento do Plano Estadual de Educação, Comissões Especiais e uma Secretaria Executiva para dar suporte administrativo ao seu funcionamento.

Artigo 15º - Os GTTs, serão organizados para atender urgências, com missão específica e tempo limitado à conclusão de seus trabalhos.

§ 1º - A plenária, que é a instância máxima deliberativa do FEESP, indicará os membros dos GTTs, que poderá designar um Coordenador e um Relator.

§ 2º - Cabe ao Coordenador promover o encaminhamento das atividades e ao Relator elaborar documentos e/ou pareceres emitidos pelos grupos de trabalho.

Artigo 16º - São Comissões Especiais do Fórum aquelas que têm por objetivo oferecer suporte organizacional às Conferências Estaduais de Educação, a saber:

I - Comissão de Sistematização;

II - Comissão de Mobilização e Divulgação.

Artigo 17º - São atribuições da Comissão de Sistematização:

I - acompanhar a implementação das deliberações das conferências estaduais de educação, articulando e/ou promovendo debates sobre conteúdos da política estadual de educação;

II - desenvolver metodologias e estratégias para a organização das conferências estaduais de educação, coordenando o processo de definição do temário e de sistematização do conteúdo das conferências estadual e promovendo debates sobre resultados e desafios das políticas nacional, estadual e municipal de educação; e

III - coordenar o processo de elaboração e revisão do Regimento Interno das conferências estaduais de educação.

Artigo 18º - São atribuições da Comissão de Mobilização e Divulgação:

I - articular os meios e garantir a infraestrutura para viabilizar as conferências estaduais de educação, propondo formas de suporte técnico e de apoio financeiro às conferências estaduais de educação; e

II - articular os meios para colaborar com a organização dos fóruns e conferências de educação nos municípios e etapas intermunicipais, propondo formas de suporte técnico de apoio financeiro às conferências intermunicipais e municipais de educação, avaliando a execução das formas de cooperação técnica e financeira do Governo do Estado de São Paulo aos municípios.

Artigo 19º - São atribuições da Comissão Permanente de Monitoramento do Plano Estadual de Educação:

I - elaborar proposta de Plano Estadual de Educação que será encaminhada ao Poder Executivo;

II - monitorar processo de implementação, avaliação e revisão do Plano Estadual de Educação, desenvolvendo e disponibilizando subsídios para o acompanhamento da tramitação e implantação;

III - acompanhar indicadores educacionais da educação básica e superior e de equidade educacional (renda, raça, gênero, geracional, condições físicas, sensoriais e intelectuais, campo/cidade e outros); e

IV - articular-se com observatórios de monitoramento e de indicadores educacionais.

Artigo 20º - São atribuições da Secretaria Executiva do FEESP:

I - promover apoio técnico-administrativo ao Fórum;

II - planejar, coordenar e orientar a execução das atividades do Fórum;

III - tornar públicas as deliberações do Fórum;

IV - acompanhar e assessorar o recolhimento e o processamento de dados estratégicos referentes às políticas públicas da educação;

V - organizar a elaboração e os arquivos das atas do Fórum; e

VI - acompanhar a publicação de portarias sobre o Fórum.

Parágrafo único - O Secretário Executivo, que deve pertencer a uma das entidades da sociedade civil que compõem o FEESP, será eleito na mesma assembleia de eleição do Coordenador do FEESP, nos termos do artigo 4º deste Regimento.

Das Disposições Gerais

Artigo 21º - A participação no FEESP será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Artigo 22º - O Regimento Interno do FEESP poderá ser alterado em reunião específica, com convocação de 15 dias de antecedência, desde que, na convocação, conste como item da pauta.

Parágrafo único - Para a modificação do Regimento Interno é necessário o voto favorável de maioria simples dos membros do FEESP presentes à reunião.

Artigo 23º - Os casos omissos deste Regimento Interno serão deliberados pelo conselho pleno do FEESP.

Artigo 24º - Este Regimento Interno entra em vigor após aprovação pela plenária do FEESP, com publicação no Diário Oficial, por ato do Secretário da Educação.

RESOLUÇÃO SEDUC Nº 48, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a delegação de competência para representar a Fazenda do Estado nas escrituras públicas, nos termos do artigo 82, inciso VI, alínea d, do Decreto Estadual nº 64.187/2019

O Secretário da Educação do estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a necessidade de promover a descentralização das atividades a representação da Fazenda do Estado de São Paulo nas escrituras públicas e demais atos, nos termos do advento do artigo 82, inciso VI, alínea d, do Decreto Estadual nº 64.187, de 17 de abril de 2019;

- o disposto no Decreto Estadual nº 68.597, de 10 de junho de 2024 que autoriza a abertura de licitação para a concessão administrativa para a construção, manutenção, conservação, gestão e operação dos serviços não-pedagógicos.

- o disposto no ANEXO D - CADERNO DE TERRENOS do Edital de Concorrência Internacional nº 01/2024 e o contrato nº 01/2025 para concessão administrativa para a construção, manutenção, conservação, gestão e operação dos serviços não-pedagógicos;

- a alínea "d" do inciso VI do artigo 82, do Decreto Estadual nº 64.187, de 17 de abril de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Delegar ao Dirigente de Ensino - Região São João da Boa Vista a competência prevista no advento do artigo 82, inciso VI, alínea d, do Decreto Estadual nº 64.187, de 17 de abril de 2019 para providências junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São João da Boa Vista, sob a matrícula de nº 63.375, loteamento denominado Rua Maria Aparecida Bernardes Moraes - Parque dos Resedás - São João da Boa Vista - SP.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SEDUC Nº 49, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Dispõem sobre procedimentos e os diretrizes referentes às edições do Programa de Intercâmbio "Prontos pro Mundo" para alunos do Ensino Médio da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Artigo 205, que estabelece que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394 de 1996), que em seu Artigo 35 define as finalidades do ensino médio, incluindo a preparação básica para o trabalho e para a cidadania do aluno, bem como o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394 de 1996), em seu Artigo 26, § 5º, que estabelece o ensino da língua inglesa nos diversos níveis de educação básica como componente curricular obrigatório, reconhecendo sua importância para a integração dos alunos no mundo contemporâneo, marcado por fluxos intensos de informações e interações globais;

- a Deliberação CEE nº 155/2017 do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, que aprova o Currículo Paulista, fornecendo um marco curricular alinhado às diretrizes nacionais e às especificidades educacionais do Estado, promovendo uma educação inovadora e sintonizada com as demandas contemporâneas;

- a Lei nº 17.861, de 22 de dezembro de 2023, que institui no âmbito da SEDUC o Programa de Intercâmbio "Prontos pro Mundo";

- o Decreto nº 68.540, de 22 de maio de 2024, que regulamenta a Lei nº 17.861, de 22 de dezembro de 2023, que institui no âmbito da Secretaria da Educação o Programa de Intercâmbio "Prontos pro Mundo", destinado aos alunos da rede pública estadual de ensino, e dá providências correlatas;

- e a Deliberação CEE Nº 21/2001, que dispõe sobre equivalência de estudos realizados no exterior em nível do ensino fundamental e médio, no sistema de ensino do Estado de São Paulo;

Resolve:

CAPÍTULO I

CARACTERIZAÇÃO, DESTINAÇÃO E OBJETIVO

Artigo 1º - Esta resolução regulamenta a execução das edições do Programa de Intercâmbio "Prontos pro Mundo" destinado aos alunos matriculados no Ensino Médio da rede pública estadual de ensino da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - As ações do Programa de Intercâmbio "Prontos pro Mundo" têm como objetivo promover o enriquecimento acadêmico, cultural e linguístico dos alunos.

Artigo 3º - O Programa de Intercâmbio "Prontos pro Mundo" será regido pelas seguintes diretrizes, assegurando sua eficácia e alinhamento com os objetivos educacionais do Estado de São Paulo:

I - Inclusão e acessibilidade para garantir que alunos de diferentes contextos socioeconômicos tenham igualdade de oportunidades para participar.

II - Transparência nos processos de seleção e avaliação, com critérios claramente definidos e comunicados a todos os participantes potenciais.

III - Compromisso com a excelência e a qualidade educacional, assegurando que todas as atividades e parcerias internacionais do programa atendam aos mais altos padrões pedagógicos.

IV - Avaliação contínua do impacto do programa, para medir sua eficácia e fazer ajustes conforme necessário para melhor atender às necessidades dos alunos.

Artigo 4º - Será oferecida, de forma gratuita, capacitação intensiva em idiomas, ministrada em ambiente "on-line" e intercâmbio educacional internacional aos alunos.

§1º - Os idiomas: alemão, espanhol, francês, inglês, italiano, japonês e mandarim constituem-se os objetos do Programa.

§2º - O idioma inglês terá prioridade nas edições do Programa.

§3º - Além dos idiomas mencionados no §1º deste artigo, excepcionalmente, outros idiomas poderão ser incluídos no Programa "Prontos pro Mundo".

CAPÍTULO II

FASES DO PROGRAMA

Artigo 5º - O Programa de Intercâmbio "Prontos pro Mundo" conta com duas fases:

I - Fase 1: capacitação intensiva em idiomas, ministrado em ambiente "on-line";

II - Fase 2: intercâmbio educacional internacional presencial para imersão acadêmica, cultural e linguística.

Parágrafo único - A imersão do intercâmbio educacional internacional para os alunos terá a duração de até 1(um) semestre letivo, em instituições estrangeiras reconhecidas.

CAPÍTULO III

CRITÉRIOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 6º - Para se inscrever no processo seletivo da Fase 1 do Programa, o aluno deverá atender aos seguintes requisitos:

I - ter, no mínimo, 14 (quatorze) anos de idade;

II - estar matriculado em uma escola da rede pública municipal ou estadual de ensino da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo desde o 6º ano do Ensino Fundamental;

III - não ter sido selecionado anteriormente para participar do Programa;

IV - estar regularmente matriculado no Ensino Médio, no ano de aplicação da Fase 1, numa escola da rede pública estadual de ensino da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;

V - ter registrado, no ano anterior à Fase 1, porcentual de acertos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) em componente(s) curricular(es) da avaliação do SARESP - Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo;

VI - ter registrado, no ano anterior à Fase 1, frequência escolar igual ou superior a 90% (noventa por cento).

VII - ser autorizado por seu responsável legal a participar do Programa.

Artigo 7º - São condições para o aluno se inscrever no processo seletivo para participar da Fase 2 do Programa:

I - ter sido aprovado na Fase 1 do Programa;

II - estar cursando o Ensino Médio em uma escola da rede pública estadual de ensino da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;

III - ter obtido média igual ou superior a 7,0 (sete) em componente(s) básico(s) curricular(es) da Base Nacional Comum Curricular, no semestre anterior à seleção;

IV - ter registrado frequência escolar igual ou superior a 90% (noventa por cento), no semestre anterior à seleção;

V - ter obtido média igual ou superior a 7,0 (sete) no curso de idiomas, no semestre anterior à seleção;

VI - ter registrado frequência no curso de idiomas igual ou superior a 90% (noventa por cento).

VII - não completar 18 (dezoito) anos de idade até o término do intercâmbio educacional internacional e seu retorno ao Brasil;

VII - ser autorizado por seu responsável legal a participar do Programa por meio de termo de inscrição.

Artigo 8º - Todos os alunos que se enquadrem nas regras estabelecidas nesta Resolução e demais normativos aplicáveis e estejam devidamente matriculados em turmas regulares do Ensino Médio da rede pública estadual de ensino da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo terão as suas inscrições realizadas em ambas as fases do Programa Prontos pro Mundo.

Parágrafo Único - Os alunos e seus responsáveis legais que, mesmo atendendo aos critérios estabelecidos nesta Resolução, não tenham interesse em participar do Programa Prontos pro Mundo, deverão registrar formalmente sua decisão no sistema da Secretaria Escolar Digital (SED).

Artigo 9º - Poderão participar da Fase 2 do Programa os alunos que, aprovados dentro do limite de vagas no processo seletivo, obtenham as autorizações legais necessárias para a viagem ao exterior e atendam às exigências do país de destino.

§1º - Os estudantes público-alvo da Educação Especial poderão participar da Fase 2 do Programa, desde que sejam aceitos pela instituição de ensino internacional e que suas necessidades sejam compatíveis com os recursos e suportes disponibilizados no exterior.

§2º - Para avançar à Fase 2 do Programa, o aluno deverá demonstrar, por meio de avaliação específica, competências socioemocionais necessárias para a adaptação ao intercâmbio.

Artigo 10º - A participação no Programa "Prontos pro Mundo" será cancelada para qualquer aluno que:

I - praticar qualquer ato considerado como infração no país anfitrião, conforme legislação vigente;

II - desrespeitar as regras da família e/ou da escola anfitriãs;

III - apresentar frequência abaixo de 85% nas aulas;

IV - viajar pelo país de intercâmbio desacompanhado da família anfitriã ou de representante legal de sua escola no exterior ou de pessoa autorizada pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;

V - consumir drogas ilícitas ou bebidas alcoólicas;

VI - praticar esportes radicais e/ou de aventura;

VII - transferir para outra rede de ensino de outra secretaria estadual ou rede municipal, federal e particular.

Parágrafo único - Serão custeadas pela SEDUC-SP o retorno seguro do aluno ao Brasil no caso de exclusão do programa no exterior.

CAPÍTULO IV

VAGAS E PROCESSO DE SELEÇÃO

Artigo 11º - Para cada edição e execução das Fases 1 e 2 do Programa de Intercâmbio "Prontos pro Mundo", serão divulgados, por meio de editais publicados no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da Secretaria da Educação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, os seguintes requisitos:

I - cronograma;

II - o idioma do curso de capacitação;

III - o número de vagas;

IV - os critérios de seleção, classificação e desempate;

V - os critérios de distribuição do número de vagas;

VI - os critérios de remanejamento das vagas;

VII - os destinos das viagens e a duração do intercâmbio, aplicável apenas para a Fase 2;

VIII - os procedimentos de segurança e emergência, aplicável apenas para a Fase 2.

§1º - O número de vagas para o curso de capacitação intensiva em idioma, entendida

como Fase 1, será delimitado a partir do quantitativo de alunos elegíveis por meio dos critérios e condições de participação previstas no Artigo 6º desta Resolução.

§2º - Na Fase 2, estipula-se o quantitativo de 1.000 (hum mil) vagas para a viagem de intercâmbio internacional presencial.

CAPÍTULO V

BENEFÍCIOS E AUXÍLIOS

Artigo 12º - Os alunos selecionados para participar do Programa farão jus a benefícios e auxílios, conforme estabelecido pela Decreto Nº 68.540, de 22 de maio de 2024 e por esta Resolução.

Parágrafo Único - Os alunos aprovados e selecionados na Fase 2 farão jus ao auxílio- instalação e à bolsa-intercâmbio.

Artigo 13º - O valor da concessão do auxílio-instalação para os alunos deverá ser utilizado para despesas de pré-embarque definidas no edital da seleção.

§ 1º - O aluno e seu responsável legal deverão apresentar para a Secretaria da Educação relatório de despesa, que evidenciem a aplicação dos recursos provenientes do auxílio-instalação.

§ 2º - O aluno que não apresentar o relatório comprobatório das despesas será desligado do Programa e impedido de participar de outras edições.

Artigo 14º - O Diretor da Unidade Escolar que possuir estudantes participantes da Fase 2 do Programa "Prontos pro Mundo" será o responsável por receber, conferir e deferir a prestação de contas do auxílio-instalação, garantindo a correta aplicação dos recursos.

Artigo 15º - O valor da bolsa-intercâmbio para os alunos deverá ser destinado a custear sua manutenção mensal durante sua permanência no exterior.

§ 1º - Os valores da bolsa-intercâmbio serão repassados em moeda estrangeira, sendo que a primeira mensalidade deverá ser creditada em até 3 (três) dias úteis antes do embarque para o destino e as demais mensalidades até o 5º (quinto) dia útil do mês a que fizer referência.

§ 2º - No caso de exclusão do aluno na Fase 2 do Programa, será interrompido o pagamento da bolsa-intercâmbio, sendo custeado o retorno do aluno ao Brasil.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 16º - Até dois anos após retornar ao Brasil do intercâmbio, consoante o Termo de Compromisso firmado quando da seleção para participação na Fase 2 do Programa, o aluno poderá ser convocado a se tornar embaixador do Programa de Intercâmbio "Prontos pro Mundo", para relatar a sua experiência no intercâmbio por meio de apresentações, palestras e outras atividades programadas pelos órgãos da SEDUC-SP.

Artigo 17º - A Unidade Escolar que possuir estudantes participantes do Programa "Prontos pro Mundo" deverá designar um responsável pela implementação e acompanhamento das ações do Programa no âmbito escolar, com as seguintes atribuições:

I - divulgar as ações do Programa junto à comunidade escolar;

II - orientar os alunos e responsáveis sobre as etapas do Programa e os critérios de participação;

III - prestar esclarecimentos e responder aos questionamentos de alunos, responsáveis e demais interessados sobre o Programa.

Artigo 18º - Cada Diretoria de Ensino deverá designar um Supervisor de Ensino/Educacional e um respectivo suplente responsáveis pelo Programa "Prontos pro Mundo", que atuarão como pontos focais regionais, com as seguintes atribuições:

I - acompanhar as publicações oficiais e comunicados referentes ao Programa;

II - apoiar as Unidades Escolares na implementação das diretrizes do Programa;

III - consolidar e encaminhar dúvidas e demandas das Unidades Escolares para a Secretaria da Educação;

IV - promover ações de divulgação e esclarecimento sobre o Programa para gestores, docentes, alunos e responsáveis.

Artigo 19º - As atribuições, ações e demais responsabilidades atualmente exercidas pelos Professores Especialistas em Currículo designados para o programa serão transferidas aos Supervisores de Ensino/Educacional designado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 20º - As despesas de execução desta resolução e dos atos que a regulamentam correrão por conta de dotações orçamentárias alocadas nas leis orçamentárias anuais, que serão precedidas de manifestação da Secretaria da Fazenda e Planejamento acerca da adequação orçamentária.

Artigo 21º - A Secretaria da Educação poderá editar normas complementares necessárias à execução do Programa de Intercâmbio "Prontos pro Mundo", assegurando a eficácia e a eficiência das ações implementadas.

Artigo 22º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogando as disposições em especial a Resolução SEDUC nº 47, de 3 de julho de 2024.

ANEXO

TERMO DE COMPROMISSO - ARTIGO 16

Eu, (nome e qualificação do aluno), neste ato representado por (nome e qualificação do representante legal) na qualidade de_(ex.: *genitora*), assumo o compromisso de me tornar embaixador do Programa de Intercâmbio "Prontos pro Mundo", relatando a experiência no intercâmbio por meio de apresentações, palestras e outras atividades programadas, quando convocado pelos órgãos da SEDUC- SP, pelo período de 2 (dois) anos contados do meu retorno ao Brasil.

RESOLUÇÃO SEDUC Nº 50, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a delegação de competência para representar a Fazenda do Estado nas escrituras públicas, nos termos do artigo 82, inciso VI, alínea d, do Decreto Estadual nº 64.187/2019

0 Secretário da Educação do estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a necessidade de promover a descentralização das atividades a representação da Fazenda do Estado de São Paulo nas escrituras públicas e demais atos, nos termos do advento do artigo 82, inciso VI, alínea d, do Decreto Estadual nº 64.187, de 17 de abril de 2019:

- o disposto no Decreto Estadual nº 68.597, de 10 de junho de 2024 que autoriza a abertura de licitação para a concessão administrativa para a construção, manutenção, conservação, gestão e operação dos serviços não-pedagógicos.

- o disposto no ANEXO D - CADERNO DE TERRENOS do Edital de Concorrência Internacional nº 02/2024 e o contrato nº 02/2025 para concessão administrativa para a construção, manutenção, conservação, gestão e operação dos serviços não-pedagógicos;

- a alínea "d" do inciso VI do artigo 82, do Decreto Estadual nº 64.187, de 17 de abril de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Delegar ao Dirigente de Ensino - Região São João da Boa Vista a competência prevista no advento do artigo 82, inciso VI, alínea d, do Decreto Estadual nº 64.187, de 17 de abril de 2019 para providências junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Aguai, sob a matrícula de nº 10.045, loteamento denominado Residencial Monte Líbano II, situado no município de Aguai - SP.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos

COMUNICADO CGRH 01 , de 31 março 2025

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO DE REMOÇÃO - QUADRO DE APOIO ESCOLAR 2025
O Coordenador de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação COMUNICA a alteração do número de vagas da relação publicada no DOE de 07/03/2025 - Caderno Executivo | Seção Atos Normativos, em conformidade com o § 1º do artigo 14 do Decreto nº 58.027/2012.
Concurso de Remoção - QAE - 2025
AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR
DER - ANDRADINA - MUNICIPIO de Andradina
11044 - E.E.CEEJA DE ANDRADINA - 2
DER - ANDRADINA - MUNICIPIO de Pereira Barreto
30764 - E.E.FRANCISCO SCHMIDT CEL - 2
DER - BRAGANCA PAULISTA - MUNICIPIO de Socorro
912918 - E.E.HELENA JOSE BONFA PROFESSORA - 1
DER - CAIEIRAS - MUNICIPIO de Caieiras
904351 - E.E.ALBINO FIORE - 2
901805 - E.E.DR. MARIO TOLEDO DE MORAES - 4
DER - CAIEIRAS - MUNICIPIO de Francisco Morato
44957 - E.E.VINCENZO LOBASSI - 7
DER - CAIEIRAS - MUNICIPIO de Franco Da Rocha
406806 - E.E.PEDRO LELIS DE SOUZA PREFEITO - 3
DER - CAIEIRAS - MUNICIPIO de Mairipora
41075 - E.E.ARTHUR WEINGRILL - 1
5745 - E.E.PIETRO PETRI - 9
DER - CARAPICUIBA - MUNICIPIO de Cotia
10625 - E.E.ANA MACIEIRA DE OLIVEIRA - 0
43862 - E.E.REPUBLICA DA COSTA RICA - 1
DER - CENTRO - MUNICIPIO de Sao Paulo

590 - E.E.PAULO SETUBAL - 1
DER - CENTRO OESTE - MUNICIPIO de Sao Paulo
4212 - E.E.ADOLFO GORDO SENADOR - 5
4259 - E.E.ADOLFO TRIPOLI PROFESSOR - 3
4145 - E.E.ALBERTO LEVY PROFESSOR - 4
4157 - E.E.ALBERTO TORRES - 3
37597 - E.E.ALCIDES DA COSTA VIDIGAL - 2
3669 - E.E.ALEXANDRE VON HUMBOLDT - 4
3897 - E.E.ALFREDO BRESSER - 3
3360 - E.E.ALFREDO PAULINO - 2
37436 - E.E.ALMEIDA JUNIOR PROFESSOR - 4
4169 - E.E.ANA ROSA DE ARAUJO DONA - 1
4170 - E.E.ANDRONICO DE MELLO PROFESSOR - 3
3384 - E.E.ANHANGUERA - 5
3700 - E.E.ANTONIO ALVES CRUZ PROFESSOR - 2
4066 - E.E.ARCHITICLINO SANTOS PROFESSOR - 4
3918 - E.E.ARISTIDES DE CASTRO - 3
38131 - E.E.AUGUSTO DO AMARAL DEPUTADO - 5
4765 - E.E.BARROSO ALMIRANTE - 2
3876 - E.E.BRASILIO MACHADO - 2
3840 - E.E.CARLOS MAXIMILIANO PEREIRA DOS SANTOS - 1
3864 - E.E.CECILIANO JOSE ENNES PROFESSOR - 4
4078 - E.E.CESAR MARTINEZ - 0
4085 - E.E.CLORINDA DANTI PROFESSORA - 1
3773 - E.E.COSTA MANSO MINISTRO - 3
4091 - E.E.DANIEL PAULO VERANO PONTES PROFESSOR - 3
3591 - E.E.EDMUNDO DE CARVALHO DOUTOR - 3
3657 - E.E.EMILIANO AUGUSTO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE E MELO - 4
4121 - E.E.EMYGDIO DE BARROS PROFESSOR - 8
4133 - E.E.ENNIO VOSS PROFESSOR - 7
4716 - E.E.ERICO DE ABREU SODRE - 5
3682 - E.E.FERNAO DIAS PAES - 4
4029 - E.E.FLAVIA VIZIBELI PIRRO PROFESSORA - 5
3839 - E.E.GODOFREDO FURTADO - 5
3612 - E.E.GUILHERME KUHLMANN - 4
4030 - E.E.GUIOMAR ROCHA RINALDI PROFESSORA - 7
4662 - E.E.HELENA LEMMI PROFESSORA - 1
4042 - E.E.HENRIQUE DUMONT VILLARES - 0
3943 - E.E.JACYRA MOYA MARTINS CARVALHO PROFESSORA - 1
904173 - E.E.JOAO XXIII - 6
43308 - E.E.JOSE AMERICO DE ALMEIDA DOUTOR - 2
3542 - E.E.JOSE MONTEIRO BOANOVA PROFESSOR - 4
3955 - E.E.KEIZO ISHIHARA - 3
3967 - E.E.KYRILLOS DOUTOR - 0
3980 - E.E.LOURENCO FILHO PROFESSOR - 4
37424 - E.E.LOURIVAL GOMES MACHADO PROFESSOR - 4
3736 - E.E.LUDOVINA CREDITIO PEIXOTO - 0
4112 - E.E.LUIS ELIAS ATTIE - 0
4595 - E.E.LYGIA DE AZEVEDO SOUZA E SA PROFESSORA - 4
3585 - E.E.MANUEL CIRIDIAO BUARQUE PROFESSOR - 1
4005 - E.E.MARIA EUGENIA MARTINS PROFESSORA - 5
4625 - E.E.MARIA RIBEIRO GUIMARAES BUENO PROFESSORA - 4
3517 - E.E.MARINA CERQUEIRA CESAR PROFESSORA - 2
3992 - E.E.MARIO DE ANDRADE - 2
3888 - E.E.MARTIM FRANCISCO - 5
3924 - E.E.NAPOLEAO DE CARVALHO FREIRE PROFESSOR - 2
925433 - E.E.ODAIR MARTINIANO DA SILVA MANDELA - 5
3931 - E.E.OSWALDO ARANHA - 6
908400 - E.E.OSWALDO WALDER PROFESSOR - 3
4571 - E.E.PAULO ROSSI PROFESSOR - 3
4236 - E.E.PEDRO FONSECA PROFESSOR - 5
3402 - E.E.PEREIRA BARRETO - 2
925767 - E.E.RAUL CORTEZ - RAUL CRISTIANO MACHADO CORTEZ - 5
3463 - E.E.REINALDO RIBEIRO DA SILVA DOUTOR - 4
3372 - E.E.ROMEO DE MORAES - 4
4832 - E.E.RUI BLOEM - 11
44350 - E.E.SAMUEL KLABIN - 2
924271 - E.E.SOLON BORGES DOS REIS - 5
4248 - E.E.THOMAZIA MONTORO - 2
3803 - E.E.VICTOR OLIVA PROFESSOR - 3
4224 - E.E.VIRGLIA RODRIGUES ALVES DE CARVALHO PINTO - 4
DER - GUARULHOS NORTE - MUNICIPIO de Guarulhos
923771 - E.E.ZILDA GRACA MARTINS DE OLIVEIRA PROFESSORA - 4
DER - ITAQUAQUECETUBA - MUNICIPIO de Itaquaquecetuba
36353 - E.E.VALTER DA SILVA COSTA VEREADOR - 1
DER - ITU - MUNICIPIO de Itu
15787 - E.E.CESARIO MOTTA DR - 2
15696 - E.E.JOSE LEITE PINHEIRO JR PROF - 6
45287 - E.E.ROGERIO LAZARO TOCCHETON PROF - 3
900291 - E.E.SYLVIA DE PAULA LEITE BAUER - 3
DER - LESTE 4 - MUNICIPIO de Sao Paulo
2598 - E.E.ASTOLFO ARAUJO DEPUTADO - 1
902792 - E.E.JULIETA FARAO PROFA - 3
901702 - E.E.MIGUEL SANSIGOLO PROF - 8

44295 - E.E.ORESTES ROSOLIA PROF - 5
 2331 - E.E.PILAR GARCIA VIDAL DONA - 2
 48636 - E.E.ROMEU MONTORO - 3
 DER - LESTE 5 - MUNICIPIO de Sao Paulo
 1961 - E.E.NORBERTO MAYER FILHO DEPUTADO - 4
 DER - NORTE 2 - MUNICIPIO de Sao Paulo
 40319 - E.E.ALFREDO GOMES PROF - 5
 1272 - E.E.ANGELO BORTOLO - 8
 1259 - E.E.JOAO LIGABUE CONEGO - 4
 1193 - E.E.PHILOMENA BAYLAO PROFA - 4
 814 - E.E.RAQUEL ASSIS BARREIROS PROFA - 2
 DER - PENAPOLIS - MUNICIPIO de Penapolis
 30314 - E.E.CARLOS SAMPAIO FILHO DOUTOR - 0
 DER - SAO JOAO DA BOA VISTA - MUNICIPIO de Aguai
 20515 - E.E.JOSE THEODORO DE MORAES - 2
 DER - SAO VICENTE - MUNICIPIO de Praia Grande
 12359 - E.E.REYNALDO KUNTZ BUSCH DR - 2
 DER - SUL 2 - MUNICIPIO de Sao Paulo
 37400 - E.E.OSWALD DE ANDRADE - 2
 DER - SUL 3 - MUNICIPIO de Sao Paulo
 472505 - E.E.ILDA VIEIRA VILELA - 11
 AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES
 DER - CAIEIRAS - MUNICIPIO de Caieiras
 921002 - E.E.ALADINO POLON - 0
 DER - CAIEIRAS - MUNICIPIO de Cajamar
 5551 - E.E.JOAOQUIM MARQUES DA SILVA SOBRINHO TTE - 0
 DER - CARAPICUIBA - MUNICIPIO de Carapicuiaba
 41324 - E.E.NIDELSE MARTINS DE ALMEIDA PROFESSORA - 0
 DER - CARAPICUIBA - MUNICIPIO de Cotia
 10625 - E.E.ANA MACIEIRA DE OLIVEIRA - 0
 910582 - E.E.CONCEICAO DA COSTA NEVES DEPUTADA - 0
 904843 - E.E.ERNESTO CAETANO DE SOUZA TENENTE - 0
 DER - JALES - MUNICIPIO de Jales
 27145 - E.E.EUPHLY JALLES DOUTOR - 0
 906104 - E.E.ONELIA FAGGIONI MOREIRA PROFESSORA - 0
 DER - JALES - MUNICIPIO de Marinopolis
 28332 - E.E.ANTONIO MARIN CRUZ - 1
 DER - LESTE 4 - MUNICIPIO de Sao Paulo
 901702 - E.E.MIGUEL SANSIGOLO PROF - 0
 DER - TAQUARITINGA - MUNICIPIO de Dobrada
 919548 - E.E.ADREANA COMAR PROFA - 0
 DER - TAQUARITINGA - MUNICIPIO de Taquaritinga
 25124 - E.E.FELICIA ADELVAIS PAGLIUSO PROFA - 0
 25159 - E.E.FRANCISCO SILVEIRA COELHO PROF - 0
 SECRETARIO DE ESCOLA
 DER - CARAPICUIBA - MUNICIPIO de Carapicuiaba
 9885 - E.E.EDGARD DE MOURA BITTENCOURT DESEMBARGADOR - 0
 DER - CARAPICUIBA - MUNICIPIO de Cotia
 910582 - E.E.CONCEICAO DA COSTA NEVES DEPUTADA - 0
 DER - ITU - MUNICIPIO de Indaiatuba
 10330 - E.E.JARDIM PARAISO - 1
 DER - JALES - MUNICIPIO de Marinopolis
 28332 - E.E.ANTONIO MARIN CRUZ - 0
 DER - SOROCABA - MUNICIPIO de Sorocaba
 919925 - E.E.DIONYSIO VIEIRA PROFESSOR - 1
 DER - TAQUARITINGA - MUNICIPIO de Candido Rodrigues
 24867 - E.E.RIZZIERI POLETTI - 0
 DER - TAQUARITINGA - MUNICIPIO de Itapolis
 909762 - E.E.LUCIANO ARMENTANO - 0
 ASSISTENTE ADM. ESCOLAR
 DER - CARAPICUIBA - MUNICIPIO de Cotia
 910582 - E.E.CONCEICAO DA COSTA NEVES DEPUTADA - 0
 DER - CENTRO - MUNICIPIO de Sao Paulo
 590 - E.E.PAULO SETUBAL - 0
 DER - ITU - MUNICIPIO de Salto
 37564 - E.E.BENEDITA DE REZENDE PROFA - 0
 DER - JALES - MUNICIPIO de Marinopolis
 28332 - E.E.ANTONIO MARIN CRUZ - 0
 DER - JALES - MUNICIPIO de Santa Rita D'oste
 28289 - E.E.MARIA DAS DORES FERREIRA DA ROCHA PROFESSORA - 0
 DER - JALES - MUNICIPIO de Vitoria Brasil
 27169 - E.E.JOSE NOGUEIRA DE SOUZA - 0
 DER - TAQUARITINGA - MUNICIPIO de Dobrada
 919548 - E.E.ADREANA COMAR PROFA - 0
 907789 - E.E.CELSO BARBIERI DR - 0
 DER - TAQUARITINGA - MUNICIPIO de Ibitinga
 914368 - E.E.ARIOVALDO DA FONSECA PROF DR - 0
 25057 - E.E.CACILDA CALDAS CRUZ DONA - 0
 25021 - E.E.JOSEPHA MARIA DE OLIVEIRA BERSANO PROFA - 0
 25069 - E.E.LUCY SALINA FERNANDES GAION PROFA - 0
 DER - TAQUARITINGA - MUNICIPIO de Itapolis
 909762 - E.E.LUCIANO ARMENTANO - 0
 903528 - E.E.MARIA DE LOURDES GENTILE STEFANO PROFA - 0
 914373 - E.E.NILTON ROBERT PROSPERO PROF - 0

25136 - E.E.VALENTIM GENTIL - 0
 DER - TAQUARITINGA - MUNICIPIO de Taquaritinga
 24880 - E.E.9 DE JULHO - 0
 24909 - E.E.ANIBAL DO PRADO E SILVA PROF - 0

Diretorias de Ensino

Diretoria de Ensino - Região Centro

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 31-03-2025

Convocados, nos termos do artigo 12 da Resolução SE nº 62, de 11-12-2017, os Profissionais abaixo relacionados, para o "ENCONTRO DE FORMAÇÃO – ALFABETIZA JUNTOS – 1º módulo"

Data: 31/03 e 01/04/2025

Horário: 8h as 17h

Local: EFAPE - Endereço: R. João Ramalho, 1546 - Perdizes, São Paulo - SP, 05008-002

Nome	RG
Ellen Jhosi Otrups Della Valle	44.388.349 - X
Viviane Sanches	30.766.590 - 2
Maria Cristina Canedo de Camargo	16.776.373

Diretoria de Ensino - Região Centro-sul

APOSTILA DO DIRIGENTE REGIONAL, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Convenientes: Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação e a AMA - Associação de Amigos do Autista.

Objeto: Atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Demanda: 065712 – Proc. SEI 015.00828448/2024-06

Prazo de vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025

Data da assinatura: 23/12/2024

Publicado em DOE: 07/01/2025

Nos termos da Cláusula quarta, § 2º, do referido Termo de Colaboração, havendo necessidade de alteração da gestão:

ADENDO I – GESTORES E FISCAIS DA PARCERIA (Fiscal Pedagógico e/ou Fiscal Administrativo)

Em substituição a:

Nome: Vanessa Garcia Marinho Duarte

CPF: 289.395.118-08

R.G.: 26.183.577-4

Cargo: PEC – Educação Especial

Designo o servidor abaixo:

Nome: Alzira Maria Held da Silva

CPF: 011.419.188-38

R.G.: 9.618.442

Cargo: PEC – Educação Especial

Convenientes: Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação e o Instituto AHIMSA.

Objeto: Atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Demanda: 081512

Prazo de vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025

Data da assinatura: 23/12/2024

Publicado em DOE: 07/01/2025

Nos termos da Cláusula quarta, § 2º, do referido Termo de Colaboração, havendo necessidade de alteração da gestão:

ADENDO I – GESTORES E FISCAIS DA PARCERIA (Fiscal Pedagógico e/ou Fiscal Administrativo)

Em substituição a:

Nome: Vanessa Garcia Marinho Duarte

CPF: 289.395.118-08
 R.G.: 26.183.577-4
 Cargo: PEC – Educação Especial
 Designo o servidor abaixo:
 Nome: Alzira Maria Held da Silva
 CPF: 011.419.188-38
 R.G.: 9.618.442
 Cargo: PEC – Educação Especial

PORTARIA DIRIGENTE REGIONAL, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O Dirigente Regional de Ensino Declara Regularizada a Vida Escolar do aluno abaixo relacionado do Colégio Planeta, cassado por Portaria do Coordenador da COGSP publicada no DOE de 21/02/2009: Elisangela Alves Pereira de Oliveira -RG. 27.822.549-4 (Ensino Médio 2007)- itens 4.3 e 5.2 da Indicação CEE 08/86 e da Deliberação CEE 18/86.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, com fundamento nos itens 6.1.2; 4.1.e 4.3 da Deliberação CEE 18/86 e Indicação CEE 08/86 e Resolução SE 307/86, Declara Regularizada a vida Escolar do aluno Fábio da Silva Botelho, RG.46.660.765-9/SP na Conclusão do Curso Técnico de Nível Médio de Mecatrônica – Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais do ano de 2018.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019 e a Resolução SE-51/2017, com fundamento na Deliberação CEE138/2016, alterada pela Deliberação CEE-148/2018 e demais normas vigentes, à vista do Processo nº01500837855/2024-04 de 12/12/2024, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado a instalação e funcionamento da nova Unidade - Colégio Pádua Kids , localizado na Rua Manoel Mancos, 216- Jardim Santa Cruz – São Paulo- SP- CEP 04182-110 – São Paulo SP , mantido pelo Colégio Pádua Kids Educação Infantil e Ensino Fundamental Bilingue, CNPJ nº 58.348.625/0001-29.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas decorrência desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto nº 64.187/2019 e Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2018, Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 9/97e Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo nº01500837855/2024-04 de 12/12/2024, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovada a alteração introduzida no Regimento Escolar do Colégio Pádua, Código CIE 133176, situado à Rua General Leite de Castro, 650 - Jardim Santa Cruz - São Paulo - SP, CEP 04182-020, mantido pelo Colégio Pádua Ltda. ME, CNPJ 51.165.058/0001-26, autorizado a funcionar pela Portaria Drecap-3, de 19-08- 1982, publicada no DOE de 24-08-1982.

Artigo 2º - A alteração de que trata esta Portaria refere-se ao artigos 1º do Regimento Escolar aprovado pela Portaria da Diretoria de Ensino - Região Centro Sul, publicada no DOE de 30/12/2021 e entrará em vigor no ano letivo seguinte ao de sua aprovação.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região Centro Sul, responsável pela Supervisão do estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DIRIGENTE REGIONAL, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Em obediência ao disposto no artigo 5 da lei federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-04-97, publicada em 10-05-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos , a seguir, o pagamento necessário que deve ser providenciado de imediato, pelo fato de envolver fornecedor, que estava com conta bancária bloqueada no vencimento da NFE 00469. Tal pagamento, considerada a excepcionalidade do caso, está sendo autorizado o pagamento independente da ordem cronológica de seu vencimento.

UGF 080040 – FDO.MANUT.DESENV.ENS.VALOR MAGIST.FUNDEB

PD a ser paga

080040

DATA: 01/04/2025

UG LIQUIDANTE

080263

TOTAL 57.692,66

NÚMERO DA PD

2025PD00262

VALOR

57.692,66

PORTARIA DO DIRIGENTE - NPE

Convocando, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 12º da Resolução SE 62/2017, (um) Coordenador de Gestão Pedagógica e o Coordenador de Gestão Pedagógica Geral das escolas que atendem aos Anos Iniciais para Orientação Técnica: “EFAI – Reflexões sobre o Pedagógico - 2025”, conforme segue:

Local: Diretoria de Ensino Regional Centro Sul, Rua Dom Antônio Galvão, 95, V. Gumerindo – São Paulo;

Data: 03.04.2025;

Horário: 08h30 às 16h30.

Público-alvo: (um) Coordenador de Gestão Pedagógica e o Coordenador de Gestão Pedagógica Geral dos Anos Iniciais.

Diretoria de Ensino - Região Leste 1

RETIFICAÇÃO Nº 01/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

No D.O.E. de 16/10/1999, Seção I, caderno Suplemento, Página 75. Onde se lê: COLÉGIO ARGUMENTO - UNIDADE I Curso de ensino médio autorizado pela Portaria DRECAP-2, 10/03/92, publicado no DOE de 11/03/92, inciso III artigo 78 deliberação CEE n2 29/82. Concluintes de 1997. Leia-se: COLÉGIO ARGUMENTO - UNIDADE I Curso de ensino médio autorizado pela Portaria DRECAP-2, 10/03/92, publicado no DOE de 11/03/92, inciso III artigo 78 deliberação CEE n2 29/82. Concluintes de 1998.

No D.O.E. de 16/10/1999, Seção I, caderno Suplemento, Página 75. Curso de ensino médio autorizado pela Portaria DRECAP2,DOE de 29/12/92. Habilitação Profissional de Técnico em Processamento de Dados. Concluintes de 1997. Leia-se: Curso de ensino médio autorizado pela Portaria DRECAP2,DOE de 29/12/92. Habilitação Profissional de Técnico em Processamento de Dados. Concluintes de 1998.

No D.O.E. de 16/10/1999, Seção I, caderno Suplemento, Página 75. Curso de ensino médio autorizado pela Portaria DRECAP2,DOE de 29/12/92. Habilitação Profissional de Técnico em Publicidade. Concluintes de 1997. Leia-se: Curso de ensino médio autorizado pela Portaria DRECAP2,DOE de 29/12/92. Habilitação Profissional de Técnico em Publicidade. Concluintes de 1998.

Diretoria de Ensino - Região Leste 2

Despacho da Dirigente Regional de Ensino de 31/03/2025.

Doação de bens móveis em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012. Autorizo para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

EE Eder Bernardes dos Santos, Sd PM	Processo: 015.00174265/2025-31	PDDE Manutenção e Serviços 2023
EE Fernandes Soares, prof	Processo: 015.00833746/2024-18	PDDE Capital 2024
EE Fernandes Soares, prof	Processo: 015.00834055/2024-23	PDDE Educação Básica 2024
EE José Celestino Bourroul	Processo: 015.00674457/2024-62	PDDE Educação Básica 2022
EE Wilson Roberto Simonini, prof	Processo: 015.00145723/2025-25	PDDE Educação Inclusiva 2025
EE Wilson Roberto Simonini, prof	Processo: 015.00146339/2025-40	PDDE Capital 2024

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 31/03/2025

Convocando, nos termos da Resolução SE 62, de 11-12- 2017, o(a) Diretor(a) e um(a) Coordenador(a) de Gestão Pedagógica Geral – CGPG das unidades escolares do Programa Ensino Integral – PEI, relacionadas abaixo, para participarem do Encontro Formativo: “**I CAF 2025 e Excelência Acadêmica**”.

Data: 11/04/2025 (Sexta-feira) **Horário:** 13h às 17h

Público-alvo: o(a) Diretor(a) e o(a) Coordenador(a) de Gestão Pedagógica Geral – CGPG das unidades escolares do Programa Ensino Integral.

Local: Sala de Reunião - Diretoria de Ensino Região Leste 2 - Rua Mohamad Ibrahim Saleh, 979 – São Miguel Paulista – São Paulo - SP

Escola
EE Carlos Gomes
EE Cosme de Faria, Major
EE Francisco Parente
EE Francisco Pereira de Souza Filho, Prof.
EE José Bonifácio Andrada e Silva Jardim, Prof.
EE Marcelo Tulman Neto
EE Maria de Lourdes Vieira
EE República da Guatemala
EE República do Suriname
EE Wilson Rachid

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA DA E.E. PROF. ARMANDO GOMES DE ARAÚJO

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de Docentes Ingressantes.

O Diretor de escola da E.E. Professor Armando Gomes de Araújo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de adequar a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos estaduais, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, que passa a ser formada pelos seguintes membros:

1. Presidente: Maria Rosineide da Silva, CPF nº. 249.836.778-01 - Professora de Educação Básica II, designada como Vice-diretor escolar;
2. Membro 1: Aldinei Francisco da Rocha, CPF nº. 304.702.988-12 - Professor de Educação Básica II, designado como Vice-diretor escolar;
3. Membro 2: Noemi Pereira Alves, CPF nº. 266.654.738-80 - Professora de Educação Básica II, designada como Coordenadora de Gestão Pedagógica;

Art. 2º - A nova comissão terá a responsabilidade de avaliar o desempenho dos servidores em estágio probatório, conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 31/03/2025

[

RETIFICAÇÃO: Portaria da Dirigente de Ensino, de 14/03/2025

Onde se lê: Convocando, nos termos da Resolução, de 11-12-2017 um(a) professor(a) regente do 5º ano dos Anos Iniciais para participar do Encontro Formativo com o tema: Estudo dos materiais e Planejamento de Aula – Anos Iniciais.

Data: 21/03/2025 (Sexta-feira) **Horário:** 8h às 12h

Leia-se: Convocando, nos termos da Resolução, de 11-12-2017 um(a) professor(a) regente do 5º ano dos Anos Iniciais para participar do Encontro Formativo com o tema: Estudo dos materiais e Planejamento de Aula – Anos Iniciais.

Data: 25/03/2025 (Terça-feira) **Horário:** 8h às 12h

Onde se lê: Convocando, nos termos da Resolução, de 11-12-2017 um(a) professor(a) regente do 5º ano dos Anos Iniciais para participar do Encontro Formativo com o tema: Estudo dos materiais e Planejamento de Aula – Anos Iniciais.

Data: 21/03/2025 (Sexta-feira) **Horário:** 13h às 17h

Leia-se: Convocando, nos termos da Resolução, de 11-12-2017 um(a) professor(a) regente do 5º ano dos Anos Iniciais para participar do Encontro Formativo com o tema: Estudo dos materiais e Planejamento de Aula – Anos Iniciais.

Data: 25/03/2025 (Terça-feira) **Horário:** 13h às 17h

Diretoria de Ensino - Região Leste 3

PORTARIA DA DIRIGENTE DE ENSINO Nº 081, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no item, 6.1.2, 3.1., 4.1, da Indicação CEE 08/86 e nos termos da Deliberação CEE 18/86, e Resolução SE 307/86, declara regularizada a vida escolar de Maria Cristina Simões Machado, RG 32.341.074-1, referente ao 1º série do Ensino Médio, SEI nº 015.00023759/2024-7.

PORTARIA DA DIRIGENTE DE ENSINO Nº 082, DE 31 DE MARÇO DE 2025

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no item, 6.1.2, 3.1.2, 4.1 e 5.2, da Indicação CEE 08/86 e nos termos da Deliberação CEE 18/86, e Resolução SE 307/86, declara regularizada a vida escolar de Rogério Souza Santos, RG: 30.887.038-4, referente à 8ª série do Ensino Fundamental no ano de 1994, SEI 015.00239308/2025-31.

Diretoria de Ensino - Região Leste 5

PORTARIA DA DIRIGENTE DE ENSINO 28/03/2025, Nº 80/2025. HOMOLOGAÇÃO PLANO ESCOLAR 2025.

A Dirigente Regional de Ensino, nos termos do Decreto nº 64.187/2019 e a vista do parecer conclusivo da Supervisão de Ensino, responsável pela análise do Plano, HOMOLOGA o Plano Escolar/2025 da seguinte escola particular: ESCOLA ISLÂMICA BRASILEIRA.

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 31/03/2025, Nº 81/2025. ENCERRAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Leste 5, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019 e Resolução SE nº 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016 e à vista do parecer conclusivo da Comissão de Supervisores de Ensino, responsável pela análise da documentação que consta no Processo SEI! n.º 015.00836712/2024-77, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Ficam encerradas as atividades da Escola Vereda – Câmpus Mooca - CIE: 6550, situada na Rua Doutor João Batista de Lacerda, nº 468 - Quarta Parada, - CEP. 03177- 010, São Paulo – SP, mantido por Vereda Educação S.A, CNPJ nº 26.193.756/0001-98, autorizada a funcionar por Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 05/08/2019, publicada no DOE de 06/08/2019.

Artigo 2º – Caberá à Diretoria de Ensino da Região Leste 5, zelar pelo acervo do Estabelecimento de Ensino sob sua responsabilidade.

Artigo 3º – A Diretoria de Ensino da Região Leste 5, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, de 31/03/2025, Nº 82/2025. REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Leste 5, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 57.141/2011, Resolução SE 51/2017, com fundamento na Resolução SE 24/2015 e demais normas vigentes; e à vista do Parecer da Comissão de Verificação de Vida Escolar, declara regularizada com fundamento nos itens 6.1.2; 3.1.1 e 3.1.3 da indicação CEE 08/86, nos termos da Deliberação CEE 18/86 e Res. SE 307/86, a vida escolar do aluno abaixo relacionado referente ao estudo realizado no Colégio Adjetivo – Unidade II, no curso de Educação de Jovens e Adultos com Atendimento Individualizado e Presença Flexível de Ensino Médio:

- Eduardo Agostinho Gomes Junior - R.G.: 9.940.160/SP.

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, de 31/03/2025, Nº 83/2025. REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Leste 5, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, Resolução SE 51/2017, com fundamento na Resolução SE 65/2022 e demais normas vigentes; e à vista do Parecer da Comissão de Verificação de Vida Escolar, declara regularizada com fundamento no item 6.1.2, 3.1.1 e 3.1.3 da indicação CEE 08/86, nos termos da Deliberação CEE 18/86 e Res. SE 307/86, a vida escolar do aluno abaixo relacionado, referente aos estudos realizados no Colégio Cristão USA, no curso de Educação de Jovens e Adultos com Atendimento Individualizado e Presença Flexível em nível de Ensino Médio:

- Paulan Azevedo Marinho – RG. 44.358.839-9/SP.

Diretoria de Ensino - Região Norte 1

Comunicado nº 01 - Comunicado Do Dirigente Regional De Ensino

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO NORTE 1 COMUNICADO DO DIRIGENTE CONVOCANDO, nos termos da Resolução SE 62, de 14-12- 2017, para Alinhamento Multiplicação #Professores - Edição 2025.

Público-alvo: 1 (hum) Coordenador de Gestão Pedagógica ou 1(hum) coordenador de gestão Pedagógica Geral por escola, na impossibilidade comparecer o Vice-Diretor da unidade escolar.

Data: 02 de abril de 2025 -

Horário: das 8h00 às 12h00m

Local: PEI Jácomo Stavale, endereço: 02927-000, R. Manuel Madruga, 205 - Moinho Velho, São Paulo - SP, 02960-040, Freguesia do Ó.

PORTARIA DO DIRIGENTE - REGIÃO NORTE 1

Dispõe sobre regularização de vida escolar.

Declarando regularizada, com fundamento na Deliberação CEE nº. 18/86, Item 3.1, por recuperação implícita e Indicação CEE nº. 08/86, Item 5.2, irregularidades detectadas após o encerramento do curso, a vida escolar de:

- Sara Barbosa da Cruz, RG: 38.293.722-3 SP, no curso de Ensino Médio concluído em 2017 na EE Candido Gonçalves Gomide.

PORTARIA DO DIRIGENTE - REGIÃO NORTE 1

Dispõe sobre equivalência de estudos.

Declaro, nos termos da Deliberação CEE nº. 21/01 e Indicação 15/01; da Lei Federal nº 9394/96, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas b e c do Inciso II, do Artigo 24; nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 06/07/1971 e à vista da documentação apresentada no Processo SEI **015.00171440/2025-39**, que os estudos realizados por **Matheus Moura Fonseca, RG 59.084.366-7**, nascido (a) em **31/01/2008, Brasil**, mediante estudos realizados nos Estados Unidos da América, em **2024**, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, para a conclusão do **Ensino Médio**.

PORTARIA DO DIRIGENTE - REGIÃO NORTE 1

Dispõe sobre indeferimento de equivalência de estudos.

Indeferindo, nos termos da Deliberação CEE nº. 21/01 e Indicação 15/01, o pedido de equivalência de estudos, à vista da documentação apresentada no processo SEI **015.00226679/2025-53**, para a conclusão do **Ensino Médio** de **Gerson Obede Estevo Maitana, RG. 69.610.874-4/SP**.

Diretoria de Ensino - Região sul 1

Portaria do Diretor de Escola de 27/03/2025

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SUL 1
Portaria do Diretor de Escola de 27/03/2025
Portaria de Regularização de Vida Escolar

O Diretor da E.E Profª Maria Augusta de Moraes Neves, jurisdicionada a Diretoria de Ensino da Região Sul-1, declara regularizada, à vista do Parecer Favorável do Supervisor de Ensino datado de 26/03/2025, homologado pelo Dirigente Regional de Ensino da Região Sul-1 - Processo 015.00257226/2025-79 - SEI, com fundamento na Lei Federal 9394/96, de acordo com o disposto no item 6.1.1 da Indicação CEE 08/1986, nos termos da Deliberação nº 18/1986, da Resolução SE nº 307/1986 e Portaria CITEM de 25.09.2020, a vida escolar da estudante **Kaylane Fernanda Pereira da Costa Santos -RA 104.388.587-0, RG 56.145.611-2**, nascida em 13/02/2003, em São Paulo-SP, referente ao 9º Ano do Ensino Fundamental.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL - CARGO VAGO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 1

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE 31/03/2025

Declarando cargo vago partir de 18/03/2025, em virtude de falecimento de **SERGIO GRANADO - RG.06.456.323 PEB II SQC-II-QM-SE** - da EE Prof. Neyde Aparecida Sollitto

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL - GABARITO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AOE

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 1

A Diretoria de Ensino Região Sul 1 torna público o gabarito da prova do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para Contratação de Agente de Organização Escolar (AOE) - 2025 - Prova realizada em 30/03/2025:

GABARITO OFICIAL

QUESTÕES	ALTERNATIVAS			
	A	B	C	D
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				

17				
18				
19				
20				

Questões 04 e 20 ANULADAS por erro de impressão.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino Nº 165 de 27-03-2025

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SUL 1
Portaria do Dirigente Regional de Ensino Nº 165 de 27-03-2025
Dispõe sobre solicitação de Equivalência de Estudos

Declarando, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação CEE nº 15/2001; da Lei Federal LDB nº 9394/96, em especial pelo § 1º do Artigo 23 e alíneas b e c do Inciso II, do Artigo 24; nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 06/07/1971 e à vista da documentação protocolada no processo 015.00275583/2025-19 - SEI, que os estudos realizados por **Odássio Antônio Agostinho, RNM B093662-J**, nascido (a) aos Quatro dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e três (04/04/1993) em Moçambique, mediante estudos realizados em Moçambique, com término em 2018, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino Nº 166 de 27-03-2025

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SUL 1
Portaria do Dirigente Regional de Ensino Nº 166 de 27-03-2025
Dispõe sobre solicitação de Equivalência de Estudos

Declarando, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação CEE nº 15/2001; da Lei Federal LDB nº 9394/96, em especial pelo § 1º do Artigo 23 e alíneas b e c do Inciso II, do Artigo 24; nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 06/07/1971 e à vista da documentação protocolada no processo 015.00275638/2025-91 - SEI, que os estudos realizados por **Belito Emílio Castigo, RNM B119657-N**, nascido (a) aos Dez dias do mês de novembro de dois mil (10/11/2000) em Moçambique, mediante estudos realizados em Moçambique, com término em 2019, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino Nº 167 de 28-03-2025

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SUL 1
Portaria do Dirigente Regional de Ensino Nº 167 de 28-03-2025
Dispõe sobre solicitação de Equivalência de Estudos

Declarando, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação CEE nº 15/2001; da Lei Federal LDB nº 9394/96, em especial pelo § 1º do Artigo 23 e alíneas b e c do Inciso II, do Artigo 24; nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 06/07/1971 e à vista da documentação protocolada no processo 015.00275724/2025-01 - SEI, que os estudos realizados por **Izaque Alberto Artur, RNM B2667349**, nascido (a) aos Dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e oito (18/12/1998) em Moçambique, mediante estudos realizados em Moçambique, com término em 2018, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino Nº 168 de 28-03-2025

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SUL 1
Portaria do Dirigente Regional de Ensino Nº 168 de 28-03-2025
Dispõe sobre solicitação de Equivalência de Estudos

Declarando, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação CEE nº 15/2001; da Lei Federal LDB nº 9394/96, em especial pelo § 1º do Artigo 23 e alíneas b e c do Inciso II, do Artigo 24; nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 06/07/1971 e à vista da documentação protocolada no processo 015.00275875/2025-51 - SEI, que os estudos realizados por **Patreque Elias Jere, RNM B093663-H**, nascido (a) aos Vinte e quatro dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e dois (24/07/1992) em Moçambique, mediante estudos realizados em Moçambique, com término em 2014, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino Nº 169 de 28-03-2025

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SUL 1
Portaria do Dirigente Regional de Ensino Nº 169 de 28-03-2025
Dispõe sobre solicitação de Equivalência de Estudos

Declarando, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação CEE nº 15/2001; da Lei Federal LDB nº 9394/96, em especial pelo § 1º do Artigo 23 e alíneas b e c do Inciso II, do Artigo 24; nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º

da Lei Estadual nº 10.403, de 06/07/1971 e à vista da documentação protocolada no processo 015.00276393/2025-19 - SEI que os estudos realizados por Isaac Cristofer Alcantara Sosa, RNM B226832X, nascido (a) aos Vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e seis (23/10/2006) na República Dominicana, mediante estudos realizados na República Dominicana, com término em 2024, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino Nº 170 de 28-03-2025

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SUL 1

Portaria do Dirigente Regional de Ensino Nº 170 de 28-03-2025

Dispõe sobre solicitação de Equivalência de Estudos

Declarando, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação CEE nº 15/2001; da Lei Federal LDB nº 9394/96, em especial pelo § 1º do Artigo 23 e alíneas b e c do Inciso II, do Artigo 24; nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 06/07/1971 e à vista da documentação protocolada no processo 015.00275963/2025-53 - SEI, que os estudos realizados por Emanuel Edmundo Manasse Mulaque, RNM B266695U, nascido (a) aos Quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro (04/02/1994) em Moçambique, mediante estudos realizados em Moçambique, com término em 2015, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino Nº 171 de 28-03-2025

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SUL 1

Portaria do Dirigente Regional de Ensino Nº 171 de 28-03-2025

Dispõe sobre solicitação de Equivalência de Estudos

Declarando, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação CEE nº 15/2001; da Lei Federal LDB nº 9394/96, em especial pelo § 1º do Artigo 23 e alíneas b e c do Inciso II, do Artigo 24; nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 06/07/1971 e à vista da documentação protocolada no processo 015.00276107/2025-15 - SEI, que os estudos realizados por Pedro Miguel Ndongala Teka, RNM B231366-I, nascido (a) aos Trinta e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e nove (31/12/1999) em Angola, mediante estudos realizados em Angola, com término em 2021, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino Nº 172 de 28-03-2025

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SUL 1

Portaria do Dirigente Regional de Ensino Nº 172 de 28-03-2025

Dispõe sobre solicitação de Equivalência de Estudos

Declarando, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação CEE nº 15/2001; da Lei Federal LDB nº 9394/96, em especial pelo § 1º do Artigo 23 e alíneas b e c do Inciso II, do Artigo 24; nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 06/07/1971 e à vista da documentação protocolada no processo 015.00276311/2025-36 - SEI que os estudos realizados por Gabriel Bedi Katuzeidioko, RNM B120681-S, nascido (a) aos Quinze dias do mês de abril de dois mil e um (15/04/2001) em Angola, mediante estudos realizados em Angola, com término em 2023, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino Nº 173 de 28-03-2025

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SUL 1

Portaria do Dirigente Regional de Ensino Nº 173 de 28-03-2025

Dispõe sobre solicitação de Equivalência de Estudos

Declarando, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação CEE nº 15/2001; da Lei Federal LDB nº 9394/96, em especial pelo § 1º do Artigo 23 e alíneas b e c do Inciso II, do Artigo 24; nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 06/07/1971 e à vista da documentação protocolada no processo 015.00276486/2025-43 - SEI que os estudos realizados por Elvis Alexander Carmona, RNM F080888-J, nascido (a) aos Vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e três (22/08/1983) na Venezuela, mediante estudos realizados na Venezuela, com término em 2002, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino Nº 174 de 28-03-2025

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SUL 1

Portaria do Dirigente Regional de Ensino Nº 174 de 28-03-2025

Dispõe sobre solicitação de Equivalência de Estudos

Declarando, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação CEE nº 15/2001; da Lei Federal LDB nº 9394/96, em especial pelo § 1º do Artigo 23 e alíneas b e c do Inciso II, do Artigo 24; nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 06/07/1971 e à vista da documentação protocolada no processo 015.00276615/2025-01 - SEI que os estudos realizados por Francisco João Gomes, RNM G118252-E, nascido (a) aos Vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e cinco (24/03/1985) na Angola, mediante estudos realizados na Angola, com término em 2008, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

Diretoria de Ensino - Região sul 2

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DESAFIOS DO MUNDO REAL - Edital 04/2025.

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - Edital 04/2025

A Diretoria de Ensino Sul 2, torna pública a abertura de inscrições e a realização do processo seletivo de docentes para atuação como Professor Facilitador no Projeto Desafios do Mundo Real na rede estadual de ensino, conforme estabelecido na RESOLUÇÃO SEDUC Nº 118, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, por meio de prova prática e entrevista presencial, a ser realizado na Diretoria de Ensino, mediante as condições estabelecidas neste edital (Edital 02/2025).

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 - O presente processo seletivo destina-se à formação de cadastro de docentes para atuação do Projeto Desafios do Mundo Real da rede pública estadual de ensino.
- 2 - A atribuição de Professor Facilitador terá por objeto a realização de trabalho presencial nas Unidades Escolares.
- 3 - Poderão se inscrever no presente processo seletivo os docentes efetivos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação com inscrição ativa no processo de atribuição de classes e aulas 2025, desde que cumpridas as exigências contratuais constantes deste edital e nas demais normas pertinentes ao assunto.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS

- 1 - A seleção de docentes para atuação como Professor Facilitador ocorrerá mediante processo seletivo a ser realizado pela Diretoria de Ensino participante do Projeto.
- 2 - Para as escolas constantes no Anexo V, a carga horária do Professor Facilitador de Redação e Leitura ou Língua Portuguesa, nos casos de turmas da educação profissional, das turmas selecionadas deve ser atribuída preferencialmente aos docentes com as seguintes formações:
 - 2.1 - Licenciados em Língua Portuguesa;
 - 2.2 - Bacharéis ou tecnólogos, com qualificação em Língua Portuguesa;
- 3 - Para as escolas constantes no Anexo V, a carga horária do Professor Facilitador de Matemática das turmas selecionadas deve ser atribuída preferencialmente a docentes com as seguintes formações:
 - 3.1 - Licenciados em Matemática;
 - 3.2 - Licenciados em um dos componentes na área de ciências da natureza;
 - 3.3 - Bacharéis ou tecnólogos, com qualificação em Matemática.
- 4 - Para as escolas constantes no Anexo V, a carga horária do Professor Facilitador de Biologia das turmas selecionadas deve ser atribuída preferencialmente a docentes com as seguintes formações:
 - 3.1 - Licenciados em Biologia;
 - 3.2 - Licenciados em um dos componentes na área de ciências da natureza;
 - 3.3 - Bacharéis ou tecnólogos, com qualificação em Biologia.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO

- 1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2 - A inscrição do candidato será realizada no link: <https://forms.gle/pezSzhp3jGatvW3d6> no período de **01/04/2025 a 08/04/2025**.
- 3 - Nesta fase de inscrição, o candidato ficará dispensado de apresentar-se na Diretoria de Ensino para entrega e/ou comprovação documental.
- 5 - Não serão considerados documentos enviados por outras formas, como via postal ou e-mail.
- 6 - Constatada divergência de dados ou de documentos prestados pelo candidato no ato da inscrição, sua classificação final será anulada.
- 7 - O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

CAPÍTULO IV

DO ACESSO AO SISTEMA DE INSCRIÇÕES

- 1 - Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o link: <https://forms.gle/pezSzhp3jGatvW3d6> conforme procedimentos a seguir.
 - O Cadastro de Pessoa Física - CPF, deve ser do próprio candidato, não sendo permitida a correção, nem uso de terceiros.
 - Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17 de março de 2010, o candidato poderá solicitar inclusão do nome social para tratamento nominal, mediante preenchimento desta informação nos dados pessoais no momento da inscrição.

CAPÍTULO V

DA PROVA PRÁTICA

- 1 - A prova prática terá caráter classificatório e consiste na simulação de uma aula presencial para alunos do ensino básico.

2 - A simulação de aula deverá ser gravada em vídeo, com duração de 5 (cinco) a 7 (sete) minutos.

3 - O tema da videoaula dar-se-á de acordo com o componente curricular do candidato.

4 - Para a gravação da videoaula, o candidato deverá escolher, de acordo com a turma de opção de inscrição (Língua Portuguesa, Matemática ou Biologia), a atividade proposta no Anexo I (para Língua Portuguesa), Anexo II (para Matemática) e Anexo III (para Biologia) deste edital.

5 - No momento da inscrição, o candidato que selecionar mais de uma opção (Língua Portuguesa, Matemática e Biologia), deverá gravar os vídeos respectivos de cada componente, de acordo com as atividades propostas nos anexos deste edital.

6 - A videoaula deverá ser uma simulação de aula, dirigida aos estudantes, sem a necessidade da presença deles, e deverá abordar conteúdo teórico e/ou prático relacionado à atividade destinada nos anexos I, II ou III, de acordo com a disciplina selecionada no momento de inscrição.

7 - A aula deverá ser ministrada pelo candidato, que deverá aparecer no plano principal da gravação durante toda a simulação da aula. O candidato que fizer uso de reduzir sua imagem (expô-la em um campo menor ao lado ou sobre o campo principal) terá sua pontuação prejudicada.

8 - É permitida a utilização de diferentes recursos de mídia, no entanto, o candidato deverá aparecer em primeiro plano na imagem da videoaula durante todo o tempo de gravação.

9 - Se o candidato incluir algum recurso de mídia em formato de vídeo em sua videoaula, este não poderá ter mais de 1 minuto de duração.

10 - O candidato deverá, no início da gravação, apresentar, oralmente ou por escrito, o componente curricular e a atividade escolhida que apresentará a simulação de aula, de acordo com o Anexo I, II ou III deste edital.

11 - A aula deverá ser apresentada em língua portuguesa.

12 - O candidato deverá gravar a videoaula, com o lado maior do celular na horizontal, em local bem iluminado e sem ruídos, preferencialmente diante fundo neutro ou lousa.

13 - Na avaliação da videoaula, serão considerados:

13.1 - Articulação da aula proposta com a temática e recursos pedagógicos.

13.2 - Demonstração de conhecimento em metodologias ativas.

13.3 - Desenvoltura, articulação e clareza das ideias apresentadas.

13.4 - Estratégias para o processo de resolução dos exercícios.

13.5 - Gestão do tempo de aula (introdução/contextualização, aprofundamento e conclusão).

14 - Da produção da videoaula:

14.1 - A videoaula deverá ter, no mínimo, 5 (cinco) minutos e, no máximo, 7 (sete) minutos.

14.2 - Em relação ao tempo da aula será:

14.2.1 - Descontados 3 pontos da videoaula com tempo de duração entre 2 (dois) e 4 (quatro) minutos;

14.2.2 - Descontados 2 pontos da videoaula com tempo de duração entre 4 (quatro) minutos e 1 (um) segundo e 4 (quatro) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos;

14.2.3 - Desconsiderado o tempo inferior a 2 minutos de gravação.

14.2.4 - Desconsiderado o tempo superior a 7 minutos de gravação.

14.3 Para a gravação da videoaula, escolha um ambiente iluminado, priorizando pontos de luz à frente (como uma janela ou uma luminária) e sem muitos objetos e decorações ao fundo, evitando assim, distrações e/ou interferências visuais.

14.4 Posicione seu aparelho na horizontal, na altura dos olhos, de modo que o candidato fique no centro da imagem, utilizando o primeiro plano (acima do tórax). Durante a gravação, mantenha o celular em uma superfície plana e estável para evitar imagens tremidas.

14.4.1 Grave a videoaula em um ambiente silencioso.

15 - Do compartilhamento da videoaula:

15.1 Como criar um link compartilhável: Depois de gravar, o candidato deverá realizar o upload do vídeo na plataforma Youtube para compartilhamento do link da videoaula no momento de inscrição.

15.2 Tutorial para criação de canal no Youtube (caso não tenha): <https://efape.educacao.sp.gov.br/wp-content/uploads/2023/04/Como-criar-um-canal-no-Youtube-SP-2.pdf>

15.3 Tutorial para upload do vídeo no Youtube: <https://efape.educacao.sp.gov.br/wp-content/uploads/2023/05/Como-subir-ideos-para-o-Youtube-SP.pdf>

15.4 O link do vídeo aula deverá ser compartilhado no momento da inscrição. O candidato deverá assegurar a disponibilidade do seu material durante todo o período de validade do certame.

16 - Das recomendações técnicas para a produção da videoaula:

16.1 Sugere-se escrever um roteiro que contemple os tópicos abordados no item 13, bem como o conteúdo das atividades dispostas nos anexos I, II ou III, e que seja factível no tempo estimado.

16.2 Sugere-se usar roupas de cores lisas e tecidos sem brilho, para não interferirem na imagem.

17 - Não serão avaliadas as videoaulas ilegíveis ou provenientes de links corrompidos.

18 - Quando da inscrição, o candidato deverá concordar com o termo de consentimento para uso de imagem da videoaula.

CAPÍTULO VI

DA ENTREVISTA NAS DIRETORIAS DE ENSINO

1 - No período de 09/04/2025 a 11/04/2025, os candidatos, inscritos e qualificados, que atenderem a qualificação disposta no capítulo II deste edital serão convocados para uma entrevista com a equipe da Diretoria de Ensino, cujo objetivo é avaliar suas habilidades e competências relacionadas às funções do cargo de Professor Facilitador no projeto Desafios do Mundo Real.

2 - No momento da entrevista, o candidato deve apresentar documentos que comprovem a qualificação exigida, de acordo com o capítulo II deste edital.

3 - A data, horário e local das entrevistas serão comunicados diretamente pela Diretoria de Ensino na qual realizou a inscrição.

4 - A avaliação da entrevista é competência da Diretoria de Ensino e será considerado o perfil do candidato para a função, de acordo com os objetivos do Professor Facilitador no Projeto Desafios do Mundo Real previstos no artigo 9º da Resolução SEDUC nº 118 de 23 de dezembro de 2024.

5 - Para cada objetivo será elaborado um questionamento, com base em um estudo de caso, a ser discutido no momento da entrevista, tendo em vista a/o:

5.1 Gestão do tempo e espaços;

5.2 Estratégias e metodologias para uma aprendizagem significativa;

5.3 Diagnóstico e acompanhamento do estudante;

5.4 Uso de recursos educacionais e tecnológicos.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO DA VIDEOAULA E DA ENTREVISTA

1 - A avaliação da videoaula será realizada conforme critérios estabelecidos no item 13 do capítulo V deste edital.

1.1 - Cada um desses critérios será avaliado de 0 a 2 para cada item, totalizando 10 pontos possíveis na avaliação.

2 - A avaliação da entrevista será realizada conforme critérios estabelecidos no item 5 do capítulo VI deste edital.

2.1 - Cada um desses critérios será avaliado de 0 a 2 para cada item, totalizando 8 pontos possíveis na avaliação.

3 - A soma dos pontos obtidos em todos os critérios resultará em uma pontuação final máxima de 18 pontos, que resultará na lista de classificação dos candidatos.

CAPÍTULO VIII

DESEMPATE

1 - Concluída a Avaliação de videoaulas e as entrevistas, os candidatos serão pré-classificados, em ordem decrescente da pontuação final pela Diretoria de Ensino.

2 - Em casos de empate de pontuação na classificação geral dos inscritos observa-se a seguinte ordem:

a) Maior pontuação obtida na entrevista.

b) Maior pontuação obtida na videoaula.

CAPÍTULO IX

ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS

1 - Após a pré-classificação dos candidatos, aqueles que obtiverem pontuação final menor que 15 dos 18 pontos possíveis serão eliminados do certame.

2 - Não caberão recursos das decisões de eliminação, ressalvado o direito de corrigir erros materiais, a qualquer tempo.

CAPÍTULO X

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1 - Os docentes serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, da videoaula e da entrevista, observando-se a habilitação ou autorização para lecionar, conforme Indicação CEE nº 213/2021.

2 - A classificação estará disponível no site da Diretoria de Ensino de opção, na data prevista em cronograma – Anexo do presente Edital.

3 - O prazo de validade deste Processo Seletivo para docentes é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da classificação final ou até que não haja mais interessados pelas vagas.

4 - Durante o processo de inscrição para atuação como Professor Facilitador, o docente e o candidato à contratação somente poderão manifestar interesse na Diretoria de Ensino na qual estiver classificado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Aos candidatos classificados serão aplicadas as disposições das legislações específicas que regulamentam o Processo de Atribuição de Classes e Aulas no âmbito desta Secretaria de Estado da Educação.

2 - É de responsabilidade do candidato:

2.1 - Acompanhar, por meio do site da Diretoria de Ensino as publicações correspondentes às fases deste Processo.

2.2 - A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

3 - Com relação à Avaliação de Videoaula e à Entrevista, não caberá recurso para revisão da pontuação correspondente, cabendo a Diretoria de Ensino dar ciência ao interessado dos resultados.

4 - As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino.

5 - A Secretaria de Estado da Educação não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de problemas no provedor de acesso do candidato, como caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou qualquer outro problema de ordem técnica.

7- As despesas relativas à participação do candidato no processo seletivo ocorrerão às expensas do próprio candidato.

ANEXO I

ATIVIDADE PARA A GRAVAÇÃO DA VIDEOAULA DE LÍNGUA PORTUGUESA

Ao gravar seu vídeo, considere que está ensinando esta atividade para um grupo de 35 (trinta e cinco) estudantes da 1ª série do Ensino Médio.

Para o vídeo que você vai produzir, elabore uma aula de 5 a 7 minutos considerando que você está apresentando e orientando os estudantes para desenvolverem a atividade a seguir.

Atividade:

Leia o texto a seguir e responda as respectivas questões:

Você está visitando seus parentes que recentemente se mudaram para uma fazenda a fim de criar aves. Você pergunta a sua tia: “Como vocês aprenderam a criar aves?”

E ela explica: "Conversamos com várias pessoas que criam aves. Além disso, há muita informação disponível na internet, como o Fórum Saúde das Aves, que eu gosto de consultar. Aliás, há poucos dias, esse fórum me ajudou bastante quando uma de minhas galinhas estava com a perna machucada. Vou te mostrar minha conversa lá."

Alguém poderia me dizer como a gente sabe se uma galinha está doente? Obrigado.

Chico Postado em 28 de outubro 19h21

Olá, Ivana
Sou veterinário, especialista em aves. Não há problema em dar aspirina para suas galinhas, se você perceber que elas que estão com dor. Quando prescrevo aspirina para aves, sigo as recomendações do Manual de Medicina Aviária. A dose para galinhas deve ser de 5 mg para cada quilo de massa corporal. Pode dar 3 ou 4 vezes por dia até conseguir falar com o veterinário. Mas é muito importante que o veterinário a examine, ok? Boa sorte!

Questão 1 - O que Ivana_88 quer saber?

- Se ela pode dar aspirina para uma galinha machucada
- Com que frequência ela pode dar aspirina uma galinha machucada
- Como entrar em contato com um veterinário para falar sobre sua galinha machucada
- Se ela pode determinar o nível de dor de uma galinha machucada

Questão 2 - Por que Ivana_88 resolveu postar uma pergunta em um fórum na internet?

- Porque ela não sabia como encontrar um veterinário
- Porque ela achava que o problema da galinha não era grave
- Porque ela queria ajudar sua galinha o mais rapidamente possível
- Porque ela não tinha dinheiro para pagar um veterinário

Questão 3 - Por que Chico não pode dizer a Ivana_88 a quantidade exata de aspirina que ela deve dar à galinha?

Exercício retirado da seção de Leitura do PISA 2018 publicado pelo INEP.
Link: https://download.inep.gov.br/acoes_internacionais/pisa/itens/2018/Itens_publicos_de_leitura_Forum_das_Aves.pdf

ANEXO II

ATIVIDADE PARA A GRAVAÇÃO DA VIDEOAULA DE MATEMÁTICA

Ao gravar seu vídeo, considere que está ensinando esta atividade para um grupo de 35 (trinta e cinco) estudantes da 1ª série do Ensino Médio.

Para o vídeo que você vai produzir, elabore uma aula de 5 a 7 minutos considerando que você está apresentando e orientando os estudantes para desenvolverem a atividade a

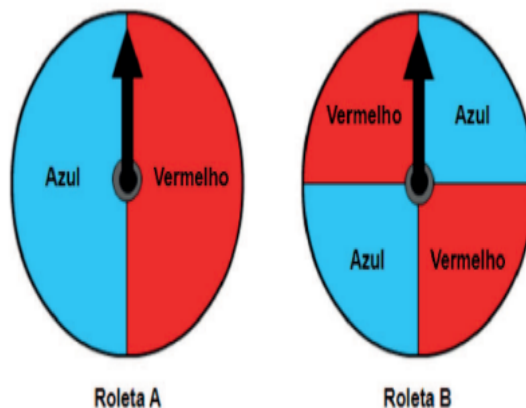
seguir.

Atividade:

Leia o texto a seguir e responda a respectiva questão:

ROLETAS

A turma do Pedro vai fazer um experimento usando as duas roletas apresentadas abaixo. A Roleta A é dividida em duas seções de igual tamanho, uma azul e uma vermelha. A Roleta B é dividida em quatro seções de igual tamanho, duas azuis e duas vermelhas. Os estudantes receberam a seguinte instrução: se a seta parar em uma linha entre duas seções, tal giro não será contado, e eles deverão girar a seta novamente



Pedro acha que há uma maior probabilidade de que a seta pare no azul na Roleta A do que na Roleta B. O Pedro está correto?

- Sim
- Não

Justifique sua resposta.

Exercício retirado do ebook "PISA 2022: Itens Públicos de Matemática" publicado pelo INEP.

Link: https://download.inep.gov.br/acoes_internacionais/pisa/itens/2022/PISA2022_Itens_publicos_de_matematica.pdf

ANEXO III

ATIVIDADE PARA A GRAVAÇÃO DA VIDEOAULA DE BIOLOGIA

Ao gravar seu vídeo, considere que está ensinando esta atividade para um grupo de 35 (trinta e cinco) estudantes da 1ª série do Ensino Médio.

Para o vídeo que você vai produzir, elabore uma aula de 5 a 7 minutos considerando que você está apresentando e orientando os estudantes para desenvolverem a atividade a seguir.

Atividade:

Leia o texto a seguir e responda as respectivas questões:

EFEITO ESTUFA MELHORADO: FATO OU FICÇÃO?

A energia que sustenta a maioria dos seres vivos na Terra vem da radiação do Sol. A atmosfera terrestre age como um cobertor protetor ao redor do nosso planeta, permitindo que a radiação do Sol passe e absorvendo parte da energia irradiada de volta da Terra que, de outra maneira, escaparia.

Como resultado disso, a temperatura média da superfície da Terra é maior do que seria se não houvesse atmosfera para capturar a energia térmica. A atmosfera da Terra, portanto, tem um efeito semelhante a uma estufa, cujo vidro retém a energia térmica do Sol e mantém o interior quente.

Os dados indicam que a temperatura média da atmosfera da Terra aumentou significativamente no último século. Diz-se que o motivo para este aumento médio da temperatura é devido ao aumento do dióxido de carbono atmosférico, o que faz com que a atmosfera retenha o calor de maneira mais eficaz - o efeito estufa é, portanto, aumentado pelo dióxido de carbono.

André, que é estudante, fica interessado na possível relação entre a temperatura média da atmosfera terrestre e a emissão de dióxido de carbono na Terra.

André encontra dois gráficos em um site do governo.

Gráfico I

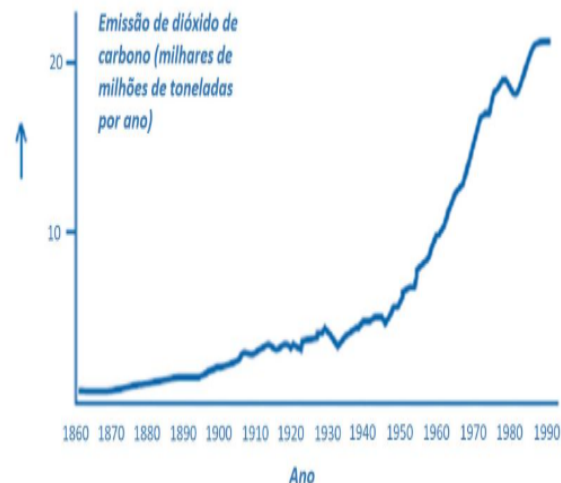
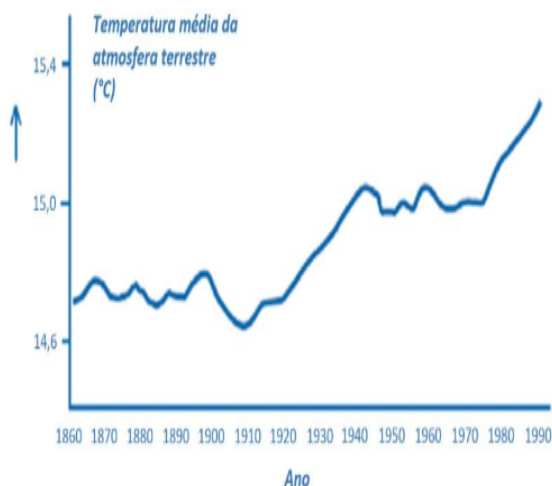


Gráfico II



A partir desses dois gráficos André conclui que o aumento da temperatura média da atmosfera da Terra é devido ao aumento da emissão de dióxido de carbono.

Questão 1 - O que nos gráficos dão suporte à conclusão de André?

Outra estudante, Joana, discorda da conclusão de André após comparar os dois gráficos.

Questão 2 - Dê um exemplo de uma parte dos gráficos que não dá suporte à conclusão de André. Explique sua resposta.

Exercício retirado da Matriz de Ciências do Programa Internacional de Avaliação dos Estudantes (PISA). Link: https://pisa-framework.oecd.org/science-2025/bra_por/

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PRAZOS
Publicação do edital	01/04/2025
Período de inscrições	01/04/2025 A 08/04/2025
Entrevista na Diretoria de Ensino	09/04/2025 A 11/04/2025
Divulgação da lista de candidatos selecionados	11/03/2025
Recurso do deferimento	13/03/2025
Publicação final do resultado	14/03/2025

ANEXO V

LISTA DE ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROJETO E CARGA HORÁRIA DE PROFESSORES FACILITADORES POR ESCOLA

Diretoria de Ensino	Escola	Código da Escola	Turno de atuação	Qtd LP	PF LP	Qtd Mat	PF Mat	Qtd Bio	PF Bio
SUL 2	LUIS MAGALHÃES DE ARAÚJO PROFESSOR	41063	Manhã e Tarde	1	20	0	00	1	20
SUL 2	LUIS MAGALHÃES DE ARAÚJO PROFESSOR	41063	Noite	1	10	00	00	005	00
SUL 2	REPÚBLICA DO PANAMÁ	297501	Manhã e Tarde	1	20	1	20	1	20
SUL 2	REPÚBLICA DO PANAMÁ	297501	Noite	1	10	1	10	1	10

Diretoria de Ensino - Região de Caieiras

PORTARIA Nº 03/2025

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CAIEIRAS

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

AUTORIZANDO, nos termos do Decreto nº 47.685 de 28/02/03, obedecendo às condições previstas na Resolução S.E. nº 23/2013, a ocupação das dependências da zeladoria da Unidade Escolar pelo Servidor/Funcionário indicado, conforme relação abaixo:

E. E. LUIZ ALEXANDRE DOS SANTOS - VEREADOR; Interessada: ROSANGELA FLOREDELIS CARNEIRO - RG. 8.617.114-8 - Auxiliar de Atividades Operacionais - lotado na Prefeitura Municipal de Franco da Rocha - SEI 015.00177487/2025-14.

Esta autorização terá validade por 02(dois) anos, a partir da publicação.

Diretoria de Ensino - Região de Carapicuíba

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 31/03/2025

Autorizando Keity da Matta Alves, CPF 14816494855; RG 25302840-1, Diretora de Escola, exonerada em 20/03/2025, conforme processos: SEDUC-PRC2022/36232 e Processo SEI 015.00016545/2023-64, a retirar cópias das folhas 01 a 229, para verificação.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 31/03/2025

Portaria do Dirigente Regional de Ensino nº 85 - de 31/03/2025

Dispõe sobre Processo de homologação do plano escolar da rede particular de ensino 2025

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Carapicuíba, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019 e Resolução SE nº 51/2017, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97, Parecer CEE 67/98 e demais normas vigentes, à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para HOMOLOGAR o Plano Escolar 2025, constante no protocolo SEI Nº 015.00834060/2024-36, da escola abaixo mencionada:

- Crystal Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental, CIE: 289048, Rua Santo Antônio, nº420- CEP. 06317-010- Vila Santa Terezinha - Carapicuíba/SP

Diretoria de Ensino - Região de Guarulhos Norte

SEC I - PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 31/03/2025

CONVOCANDO, nos termos do inciso I e da alínea "a" do inciso VI, do artigo 4º da Resolução Conjunta SE/SELJ/SDPCD/SDECT 1 de 22-03-2013, os professores de Educação Física regularmente inscritos para participarem das fases Diretoria de Ensino, Inter-D.E. e Regional da Etapa I das Categorias Sub17 e Sub14 dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, a serem realizadas de 02/04/2025 a 30/06/2025, conforme tabela de jogos e competições a serem divulgadas para as Escolas participantes.

Diretoria de Ensino - Região de Guarulhos Sul

PORTARIA Nº 408, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Portaria da Dirigente Regional de Ensino nº 408 de 31-03-25

A Dirigente Regional de Ensino da D.E.R. de Guarulhos Sul, no uso de suas atribuições legais, **convoca os Professores Tutores** de anos iniciais das Escolas Parciais e PEI de Anos Iniciais, para 1ª Orientação Técnica professores Tutores, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Resolução SE 62/2017, para que atendam a convocação no dia e período abaixo, conforme segue:

Público-alvo: Todos os Professores Tutores de anos iniciais das Escolas Parciais e PEI de Anos Iniciais.

Data: 03/04/25.

Horário: 8h às 14h (Professores período da manhã)
12h às 18h (Professores período da tarde)

Local: Diretoria de Ensino Guarulhos Sul - Núcleo Pedagógico - Sala 34

Diretoria de Ensino - Região de Itapeverica da Serra

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 31/03/2025 - COMISSÃO REGIONAL DO PROGRAMA PRONTOS PRO MUNDO

A Dirigente da Diretoria de Ensino - Região de Itapeverica da Serra, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital n.º 04/2024 - SEDUC-SP. RESOLVE:

Art. 1.º Designar os(as) servidores(as) a seguir relacionados(as) para constituírem a Comissão Regional destinada a acompanhar o processo de seleção dos estudantes matriculados na 1.ª série do Ensino Médio da Rede Pública da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo para atuarem na análise de documentos, acompanhamento, orientação e durante todo o processo da Fase 2 do Programa Prontos pro Mundo, conforme a Lei Nº 17.861, de 22 de dezembro de 2023; o Decreto Nº 68.540, de 22 de maio de 2024; e a Resolução SEDUC-SP - 47, de 3 de julho de 2024, bem como, o que trata o referido Edital:

Nome	RG	Setor
Titular: Yoko Rosana de matos	22.936.997	ESE - Equipe de Supervisão de ensino
Suplente: Ernildo Cesar Moreira	25.213.369	ESE - Equipe de Supervisão de ensino

Titular: Alline Lino de Santana Jacobe	34.955324-5	NPE - Núcleo pedagógico
Suplente: Wender Henrique Aquino Xavier	48.303.421-6	NPE - Núcleo pedagógico
Titular: Rafael Adriano Mendes da Silva	50.597.990	CIE - Centro de Informações Educacionais e Gestão da Rede Escolar
Suplente: Ana Andrea Capellosi	20.392.562	CIE - Centro de Informações Educacionais e Gestão da Rede Escolar

Art. 2.º Este Ato entrará em vigor na presente data e terá validade até a conclusão do processo da Fase 2 do Programa de Intercâmbio Internacional Prontos Pro Mundo.

Diretoria de Ensino - Região de Mogi das Cruzes

Despacho da Dirigente Regional de Ensino - Região Mogi das Cruzes, de 31 de março de 2025

Dispõe Sobre a Comissão Para Atendimento Domiciliar

A Dirigente Regional de Ensino - Região de Mogi das Cruzes, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019 e Resolução 51/2017, com fundamento da Deliberação CEE nº 138/2016, e demais normas vigentes e à vista do Processo SEI nº 015.00245916/2025-85, designa:

Supervisor de Ensino

1 - Fatima Ferreira Flores - RG 21.942.997-2;

2 - Katia Regina de Camargo Burke - RG 30.020.073-0;

Professor Especialista de Currículo

1 - Luciane Venezuela Mota - RG 11.229.086-3;

em exercício na Diretoria de Ensino Região - Mogi das Cruzes, para comporem comissão que procederá a análise da documentação, emitindo parecer conclusivo referente a solicitação do responsável, para atendimento escolar domiciliar ao aluno C.A.M.S., da EE Ison Gomes - Prof, sito à Rua Isolina Bonise, nº 111 - Jardim Ivete, no município de Mogi das Cruzes/SP.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 31-03-2025.

Nº do Processo: 015.00285049/2025-11

Interessado: EE Gabriel Pereira

Assunto: Revogação de Zeladoria

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto nº 47685 de 28/02/2003 e na Resolução SE nº 23 de 20/04/2013, expede a presente portaria.

Artigo 1º - A partir de 31/03/2025 fica revogada a autorização de ocupação das dependências da zeladoria da E.E Gabriel Pereira, Município de Mogi das Cruzes, pelo Sr. Alex de Moraes RG16.614.296-7, Guarda Municipal 3ª Classe Mogi das Cruzes, de acordo com o inciso II do artigo 11 da citada resolução.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de Autorização de 27/04/2023 (SEI 015.00285049/2025-11).

[

[NOME DO SIGNATÁRIO]

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 31.03.2025

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 31.03.2025

CONSIDERANDO EFETIVO EXERCÍCIO nos termos do inciso I e da alínea "a" do inciso VI, do artigo 4º da Resolução Conjunta SE/SELJ/SDPCD/SDECT 1 de 22-3-2013, os professores de Educação Física regularmente inscritos que participaram dos jogos nos dias 27 e 28 de março de 2025.

Ana Cristina Dias de Lima - 22450947-0

Andressa Aparecida Biasoli - 446925520-2

Adam Almeida - 30802727-9

Allan Oliveira Santos - 49373375-9

Claudia Jacimara Dias Sá - 26592326-8

Daniela Diniz Abreu - 52460020-x

Edileide de Jesus Gomes - 629285540-2

Eliani Aparecida Lopes Mota - 46540202-1

Eduarda Moraes Prado - 37438742-4

Eduardo Pinheiro Bastos - 32440880-8

Elton Camargo Pereira - 41404549-x

Eros Marques Filho - 47198421-8

Everaldo Lima de Andrade - 25867653-x

Everton Garcia Martinez - 44312475-9

Fabiane Silveira - 28915441-8

Fabio Ezidio Alves Duarte - 59491273-8

Felipe Matheus Faria de Andrade - 42942922-8

Flavia de O. Morente - 30732923-9
 Francieli Cristina Lima de Almeida - 48003964-1
 Gilberto Aparecido Alves - 33199699-6
 Guaracy dos Santos Alcântara - 23237526-4
 Guilherme Dias Moraes - 53365016-1
 Joffre Teixeira Barbosa Vilar - 48175313-8
 Juliana de Oliveira Mianni - 29598727-3
 Julio Cesar dos Santos - 27265353-6
 Jussie de Melo de Campos - 33380518-5
 Kenni Ricardo Carvalho - 20161955-6
 Leonardo da Silva Barros - 42337299-3
 Lívia de Oliveira Santos Perez - 43692911-9
 Lourdes de Furlan Silva - 8900740-0
 Luana Roberta de Oliveira - 43838100-2
 Milton Pinto da Silva - 16202814-3
 Marcelo José Costa Martins - 26805576-2
 Marcia C. Freitas - 17445233-0
 Marco Antonio de Oliveira - 24793184-6
 Maria Fernanda Fontanelli Torraga - 48906132-1
 Marlon Peter Domiciano - 34419158-8
 Michele Ferreira - 35688594-X
 Murilo Mineiro Batista - 34948250-0
 Muryllo Antonio Peixoto de Miranda - 48008502-x
 Nathalie Amorim Ferreira - 41183390-x
 Oscar Holme Filho - 17909150-6
 Paula Alves dos Santos - 48080739-5
 Rosemary de Fátima Melo - 28030591-6
 Rogério Medeiros - 18084096-4
 Rosemeri da Silva Oliveira - 19622507-3
 Silvia Mota Serafim Leão - 23183203-5
 Tania Santos Braz Gonçalves - 24511011-2
 Tatienny Brito Severiano - 30606258-6
 Thiago Henrique Brito Dolinski - 42960469-5
 Wellington Dias Reis de Souza - 40972915-2
 Willian Filardi Neto - 18530003-0
 Wilson Issamu Tajiri - 27265490-5
 Vanessa Martins Arruda - 28616141-2
 Vilson Gaspar de Oliveira Jr. - 13471322-9
 Helio Gunji - 10931633-2

Diretoria de Ensino - Região de Osasco

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO - 31/03/2025

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO OSASCO

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Declarando vago o Cargo/Função-Atividade de Professor Educação Básica II, CAT. A - SQC II - QM, em nome de GETULIO ALMERINDO FERREIRA, RG 19.844.359-6, classificado na E.E. Jardim Santa Maria III, em Osasco, em virtude de falecimento ocorrido em 25/03/2025.

Diretoria de Ensino - Região de Taboão da Serra

PORTARIA DE RESULTADO PRELIMINAR DO PSS AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, DE 31 DE MARÇO DE 2025

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CTD, da Diretoria de Ensino - Região de Taboão da Serra, constituída pela Portaria do Dirigente de 24/02/2025, conforme publicação em DOE de 25/02/2025, Seção Atos de Pessoal, torna público o RESULTADO PRELIMINAR da Prova Objetiva dos candidatos classificados e desclassificados no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Agente de Organização Escolar - 2025, em consonância com o Capítulo XII "DO DESEMPATE", item 1 do Edital.

No período de 01/04/2025 às 08h00 até 03/04/2025 às 12h00 estará aberto o prazo Recurso pertinente a prova pelo link <https://forms.office.com/r/kDCtAkQKSM>.

Candidatos Classificados

Clas.	Candidato (o)	PPI	Port.	Mat.	Inf.	C.G	Total	Nascimento
001	Raiani dos Santos Lisboa	01	10	10	03	02	26	25/07/2000
002	Gabriela Vitoria Gomes do Nascimento	01	10	10	03	02	26	13/03/2006
003	Erandar ci Oliveira		10	10	03	02	25	24/04/1980

	de Queiroz							
004	Katiana de Fatima Santana		10	10	03	02	25	03/07/1980
005	Viviane Cintia dos Santos		10	10	03	02	25	13/11/1988
006	Jessica Fernandes da Silva		10	10	03	02	25	01/08/1992
007	Isnar Silva Santiago		10	10	03	02	25	08/07/1994
008	Geovane Dias de Jesus		10	10	03	02	25	25/06/1999
009	Luciana Lohan Conceição Souza		10	10	03	02	25	24/09/2001
010	Carlos Daniel Pereira Araujo		10	10	03	02	25	13/02/2005
011	Ester Helena Gomes Duarte		10	10	03	02	25	21/02/2007
012	Maria Luiza Serafim Cruz	01	10	10	03	01	25	06/02/1959
013	Luis Claudio Tobias	01	10	10	03	01	25	11/04/1964
014	Barbara Martins Ribeiro	01	10	10	03	01	25	08/07/1990
015	Jenifer Janaina Oliveira Porto	01	10	10	03	01	25	21/02/1993
016	Márcia Vieira Ramos	01	10	10	03	01	25	09/09/1997
017	Kimberly Cardoso Camilo	01	09	10	03	02	25	08/07/1992
018	Edneia Benitez		10	10	03	01	24	22/04/1968
019	Joelza Gabriela Dahora Barros Rocha		10	10	03	01	24	21/04/1988
020	Dayane dos Santos Peres		10	10	03	01	24	27/03/1991
021	Lucas da Silva Pereira		10	10	03	01	24	05/10/1994
022	Mariana Harumi Suriki		10	10	03	01	24	03/10/1995
023	Gabriel dos Santos Gomes		10	10	03	01	24	07/04/1997
024	Victor Marinho dos Santos		10	10	03	01	24	30/11/1999
025	Roberta Aparecida da Silveira		10	10	03	01	24	27/10/2002
026	Daniel Ferraz Fernandes de Oliveira		10	10	03	01	24	05/08/2004
027	Thomas Ferreira		10	10	03	01	24	04/07/2005

	dos Santos							
028	Maria Eduarda Alves Silva		10	10	03	01	24	02/02/2006
029	Livia Figueiredo Vaz		10	10	03	01	24	13/07/2006
030	Noemia Maria de Lira	01	10	10	03	00	24	31/12/1967
031	Mariangela da Silva	01	10	10	03	00	24	02/06/1979
032	Josilene Macedo Ribeiro	01	10	10	03	00	24	28/06/1982
033	Alexia Evelin da Silva Bonfim	01	10	10	03	00	24	04/06/2006
034	Fernanda Alves de Souza Faria		10	10	02	02	24	22/12/1988
035	Tiago da Silva Pereira		10	10	02	02	24	09/03/1996
036	Magali Rodrigues		10	09	03	02	24	11/06/1973
037	Sergio Carvalho Fernandes		10	09	03	02	24	12/09/1980
038	Vanessa Hermínio dos Anjos		10	09	03	02	24	11/07/1981
039	Joice Sakami Augusto		10	09	03	02	24	20/02/1983
040	Kaynan David Ribeiro dos Santos	01	10	09	03	01	24	22/04/1998
041	Naiade de Jesus Aquino Comini	01	10	09	03	01	24	24/09/1998
042	Rebeca de Jesus Freitas Gomes	01	10	09	03	01	24	05/03/2003
043	Barbara Vitoria Borges Silva	01	10	09	02	02	24	01/03/2000
044	Valdemir da Cruz		09	10	03	02	24	27/03/1966
045	Luciana Neri de Oliveira		09	10	03	02	24	29/09/1976
046	Angela Cristina de Jesus		09	10	03	02	24	29/12/1995
047	Emelly Silva Pires		09	10	03	02	24	19/04/2000
048	Fernando Samuel dos Santos		09	10	03	02	24	25/05/2000
049	Ana Karolina de Oliveira Cerqueira		09	10	03	02	24	14/02/2002
050	Arthur dos Santos Magalhães		09	10	03	02	24	03/12/2006

051	Tamires Sant Ana de Oliveiras	01	09	10	03	01	24	24/04/1997
052	Manoel Messias Martins Rodrigues de Oliveira	01	09	10	03	01	24	25/12/1999
053	Maria Cristina Aparecida Antunes		10	10	03	00	23	26/09/1961
054	Luzia Pulqueria da Silva Lima		10	10	03	00	23	02/05/1966
055	Regina dos Santos Poça Dagua		10	10	03	00	23	26/06/1981
056	Leticia Aparecida do Espirito Santo		10	10	03	00	23	04/07/1983
057	Ana Paula da Silva Araujo		10	10	03	00	23	16/08/1985
058	Michelle da Silva Pereira		10	10	03	00	23	17/06/1990
059	Suelen de Souza Rocha Ferreira		10	10	03	00	23	15/01/1992
060	Nicolas Augusto Martins de Oliveira		10	10	03	00	23	11/01/1994
061	Hernani Ferreira Cardoso		10	10	03	00	23	29/08/1994
062	Iuri Dias		10	10	03	00	23	06/12/2001
063	Fernanda Oliveira Barbosa		10	10	03	00	23	18/10/2003
064	Stella Medeiros Maciel		10	10	03	00	23	26/11/2004
065	Jackson de Moraes Gonçalves		10	10	03	00	23	27/02/2006
066	Icaro Benedito Ribeiro Alves		10	10	03	00	23	04/05/2006
067	Adriana Aparecida Dutra Gomes Ribeiro		10	10	02	01	23	10/08/1981
068	Raquel Oliveira de Souza		10	10	02	01	23	20/03/1984
069	Marcia Aparecida de Oliveira		10	10	02	01	23	05/07/1984
070	Layne Mayaroque		10	10	02	01	23	29/06/1991

	dos santos							
071	Gabrielle da Silva Costa		10	10	02	01	23	08/03/2000
072	Icaro Matheus Marques Correia		10	10	02	01	23	13/03/2002
073	Estelita Santos da Anunciaçao		10	10	01	02	23	02/01/1973
074	Ana Paula Cavalcanti de Oliveira Rodrigues		10	09	03	01	23	16/07/1973
075	Iara Judy da Silva		10	09	03	01	23	14/08/1981
076	Joan Sarmento da Silva		10	09	03	01	23	28/09/1990
077	Pamela Benck da Silva		10	09	03	01	23	14/06/1991
078	Roberta Poton Souza		10	09	03	01	23	11/04/1997
079	Sara Borges Rode		10	09	03	01	23	30/03/2003
080	Maria Luiza Aureliano Vieira		10	09	03	01	23	30/09/2005
081	Guilherme Barbosa Coelho	01	10	09	03	00	23	28/06/1995
082	Ruth Rondini Gussoni		10	09	02	02	23	29/09/1971
083	Simone Hage da Silva		10	09	02	02	23	12/11/1973
084	Laura Teixeira Lins Santana		10	09	02	02	23	26/03/1999
085	Lilian Fernandes Correia	01	10	08	03	01	23	18/04/1997
086	Marcia Gregorio Luques		09	10	03	01	23	01/09/1970
087	Gilcileia Muniza da Silva		09	10	03	01	23	07/12/1980
088	Livia Araujo da Silva		09	10	03	01	23	02/01/1987
089	Juliana Galdino Chaves do Amaral		09	10	03	01	23	28/08/1989
090	Lillian Goncalves de Oliveira		09	10	03	01	23	24/04/1993
091	Naiane dos Anjos Santos		09	10	03	01	23	22/02/1995
092	Beatriz Alves de Lima		09	10	03	01	23	26/03/2001
093	Sarah Silva		09	10	03	01	23	30/03/2001

	dos Santos							
094	Elis Regina Magalhães de Matos		09	10	03	01	23	12/07/2002
095	Ana Caroline Secundo de Oliveira		09	10	03	01	23	10/06/2004
096	Mariana Cardoso da Silva		09	10	03	01	23	24/01/2006
097	Breno Juan dos Santos		09	10	03	01	23	14/08/2006
098	Bruno Brito Fernandes	01	09	10	03	00	23	26/04/2006
099	Valdiney Leopoldo Batine Hernandez		09	10	02	02	23	01/02/1965
100	Debora Aparecida dos Santos Queiroz		09	10	02	02	23	12/10/1985
101	Hannah Fayla Santos Tavares da Silva		09	10	02	02	23	17/05/1998
102	Raquel Wanderosck dos Santos		09	10	02	02	23	23/03/2000
103	Aline Dias Santos		09	09	03	02	23	17/12/1990
104	Maria Lelia Fernandes dos Santos		08	10	03	02	23	06/03/1972
105	Matheus Pereira Valendorf Monteiro		08	10	03	02	23	25/08/1998
106	Felipe Saraiva Soares		08	10	03	02	23	12/05/2000
107	Jean Carlos Monteiro Santos	01	08	10	02	02	23	23/10/2003
108	Carla Cristina Santos de Camargo		08	09	04	02	23	16/09/1987
109	Jorge Ferreira de Lima	01	08	09	03	02	23	05/10/1980
110	Sandra Mendes de Farias		10	10	02	00	22	30/06/1967
111	Josycleide Matos Vieira		10	10	02	00	22	16/10/1983
112	Juliana Santos Soares		10	10	02	00	22	26/12/1984
113	Eliane Roberta de Luccas		10	10	02	00	22	21/03/1985
114	Crispim dos Santos Pereira		10	10	02	00	22	26/06/1994

115	Renilda de Jesus Sousa		10	10	01	01	22	16/05/1968
116	Andrea Cristina Guerra Martins		10	10	01	01	22	28/12/1976
117	Gabriela dos Santos		10	10	01	01	22	06/06/1988
118	Camilly Regis de Oliveira		10	10	01	01	22	21/09/2006
119	Gracilen e Torres de Alencar Souza	01	10	10	01	00	22	01/05/1981
120	Vera Lucia Ribeiro dos Santos de Oliveira		10	09	03	00	22	12/11/1970
121	Regina Inacio da Silva		10	09	03	00	22	04/05/1975
122	Ivonildes Santos de Oliveira		10	09	03	00	22	13/11/1982
123	Omar Eduardo Felix Ferreira		10	09	03	00	22	20/09/1986
124	Leticia dos Santos Lisboa		10	09	03	00	22	07/07/1992
125	Jessica Pereira da Silva Ferreira		10	09	03	00	22	23/09/1992
126	Taisa Lima Pereira Lana		10	09	03	00	22	01/10/1999
127	Luany Barbosa Lopes		10	09	03	00	22	05/11/2002
128	Gislaine Marques da Silva		10	09	02	01	22	18/12/1988
129	Kawe Fialho de Souza		10	09	02	01	22	22/09/2006
130	Joelma Rodrigues Pereira Santos		10	09	01	02	22	25/12/1979
131	Rosineide Maria Gomes		10	08	03	01	22	28/02/1980
132	Yasmin Silva Porto		10	08	03	01	22	22/06/2005
133	Denise Lima de Souza Marques		09	10	03	00	22	01/06/1979
134	Patricia da Silva Vieira Garcia		09	10	03	00	22	03/11/1989
135	Geise Vitor Santos Masai		09	10	03	00	22	14/10/1996
136	Jessica Santos Freire		09	10	03	00	22	12/03/1999
137	Marcia Procopio de		09	10	03	00	22	13/07/2001

	Souza Silva							
138	Barbara Ferreira		09	10	03	00	22	21/05/2003
139	Enzo Victor Serikawa Souza		09	10	03	00	22	09/03/2004
140	Nilda Aparecida da Silva		09	10	02	01	22	22/02/1976
141	Nanci de Oliveira Brandao		09	10	02	01	22	18/03/1978
142	Cristina Batista da Silva		09	10	02	01	22	15/05/1984
143	Tatiana Perri da Silva		09	10	02	01	22	05/05/1985
144	Carolina Borelli de Paula		09	10	02	01	22	06/07/1989
145	Alyson Miranda de Morais		09	10	02	01	22	15/09/1998
146	Tatiane dos Santos Pereira		09	10	02	01	22	20/11/2000
147	Milena Pereira Silva		09	10	02	01	22	28/04/2001
148	Ygor Augusto Araujo Medeiros		09	10	02	01	22	27/03/2003
149	Larah Rodrigues Gomes		09	10	02	01	22	19/08/2006
150	Larissa Cavalcante Gaudencio	01	09	10	02	00	22	17/11/2004
151	Helberth Cassio Thomas Junior	01	09	10	01	01	22	12/01/1995
152	Marcos Roberto do Nascimento		09	09	03	01	22	20/04/1979
153	Franciel e Aparecida Gonçalves de Almeida		09	09	03	01	22	16/02/1983
154	Sabrina Carolina Freiman Trindade		09	09	03	01	22	25/11/1985
155	Saulo Borba Machado		09	09	03	01	22	10/07/1986
156	Roberta dos Santos Cerqueira		09	09	03	01	22	30/09/1987
157	Thomas Marques Pereira		09	09	03	01	22	02/03/1989
158	Luciana dos Santos Feitosa		09	09	03	01	22	17/03/1989
159	Wellington		09	09	03	01	22	29/09/1996

	Carvalho Alves							
160	Thalita Cristine Pereira Virgulin o		09	09	03	01	22	22/12/2002
161	Jamily de Jesus Goes Fagundes		09	09	03	01	22	18/08/2006
162	Kaio de Lima Duarte		09	09	03	01	22	30/11/2006
163	Marcelo Rodrigues Vital		09	09	02	02	22	22/05/1982
164	Natalia Silva de Oliveira		09	09	02	02	22	18/01/1994
165	Mariana de Oliveira Mota		09	08	03	02	22	28/06/2006
166	Alexia Marrie da Silva Melo	01	09	08	03	01	22	02/07/1998
167	Euclides Alves da Silva Neto	01	09	07	03	02	22	23/06/1996
168	Simone Lucia dos Santos Lobo		08	10	03	01	22	01/04/1972
169	Cristian e Oliveira e Silva		08	10	03	01	22	05/06/1981
170	Magda Regina de Carvalho	01	08	10	03	00	22	24/10/1989
171	Luis Carlos Pereira do Nascimento		08	09	03	02	22	13/07/1977
172	Renato de Oliveira Silvestre		08	09	03	02	22	29/07/1978
173	Silvana Silva Rocha		10	10	01	00	21	22/02/1985
174	Sueli Maria de Lima		10	09	02	00	21	05/03/1973
175	Maria Betania Marques Silva		10	09	02	00	21	18/05/1982
176	Jucilene Amorim dos Santos		10	09	02	00	21	11/11/1986
177	Tamyres Raquel Batista Emidio		10	08	03	00	21	17/07/1991
178	Vanessa Batista de Andrade	01	10	08	02	00	21	15/09/1988
179	Danielle Pereira Barbosa	01	10	08	02	00	21	17/01/1997
180	Rosemary Rocha Barros		10	07	03	01	21	06/01/1985
181	Simone Pires de Oliveira		10	07	03	01	21	15/09/1985
182	Beatriz Santana		10	07	03	01	21	01/02/2001

	do Carmo							
183	Valdilen e Sa Santos Silva	09	10	02	00	21	22/11/1981	
184	Gisele Nogueira Gomes	09	10	02	00	21	15/06/1982	
185	Maria das Graças Rodrigues de Campos	09	10	02	00	21	03/05/1984	
186	Thais Souza de Almeida Tolentino	09	10	02	00	21	01/08/1991	
187	Kelly Mayara Santos Pires	09	10	02	00	21	13/05/1996	
188	Jeffer de Souza Machado	09	10	02	00	21	16/07/1997	
189	Vanessa Alves Oliveira	09	10	02	00	21	08/11/1998	
190	Sarah Larissa de Jesus Firmino Santos	09	10	02	00	21	26/07/2004	
191	Joao Victor Diniz Malaquias Araujo	09	10	01	01	21	07/06/2002	
192	Edilena Silva dos Santos	09	09	03	00	21	01/09/1980	
193	Marcela Machado Alves	09	09	03	00	21	23/06/1983	
194	Fernanda Gracina Pereira dos Santos	09	09	03	00	21	28/03/1984	
195	Aline dos Santos Rocha	09	09	03	00	21	09/06/1984	
196	Gabriela Pereira Lima	09	09	03	00	21	02/02/1994	
197	Luis Gustavo Gonzaga da Silva	09	09	03	00	21	25/07/1994	
198	Luana Aparecida dos Santos Lapinha	09	09	03	00	21	09/12/1995	
199	Manuela Quaresma Santos	09	09	03	00	21	20/11/1997	
200	Tamires de Jesus de Brito	09	09	03	00	21	12/08/2000	
201	Chaiane de Fatima Gdak	09	09	03	00	21	19/04/2002	
202	Sonia Vieira Costa Matos	09	09	02	01	21	30/11/1965	

203	Angela Maria de Moraes Gonçalves	09	09	02	01	21	04/03/1969	
204	Celma Soares Oliveira Silva	09	09	02	01	21	12/11/1975	
205	Julio Cesar Oliveira Reis	09	09	02	01	21	28/11/1990	
206	Mirela Pereira Lima	09	08	03	01	21	20/01/1990	
207	Cassia Pereira Felizardo	09	08	03	01	21	03/06/1992	
208	Thalita Veronica Vinhas de Lima Silva	09	08	03	01	21	15/07/2002	
209	Ana Paula da Silva Leao	08	10	03	00	21	07/12/1986	
210	Fernanda Pezzine Camargo	08	10	03	00	21	10/02/1990	
211	Matheus Henrique da Silva Santos	08	10	03	00	21	14/12/2001	
212	Queila Cristina Lima	08	10	02	01	21	24/09/1981	
213	Josilene Ramos Barbosa da Silva	08	09	03	01	21	15/10/1973	
214	Rivaldo Vieira de Aragao	08	09	03	01	21	03/05/2003	
215	Marisa Paula Oliveira	08	08	03	02	21	03/12/1976	
216	Railane Mendes da Silva de Jesus	07	10	03	01	21	26/12/1996	
217	Asafe Silas Amarante	07	10	03	01	21	10/09/1999	
218	Rayssa Arcanjo Lima	07	10	03	01	21	15/11/2005	
219	Jose Paulo Ferreira de Amorim	07	09	03	02	21	24/08/1966	
220	Nadir Celeste dos Santos	10	10	00	00	20	14/12/1957	
221	Denila Ferraz de Assunção Cavalcante	10	09	00	01	20	05/12/1962	
222	Edna Maria Ferreira de Oliveira	01	10	09	00	20	10/09/1966	
223	Jaciara de	10	08	02	00	20	14/07/1979	

	Araujo Silva							
224	Rita de Cassia Souza		10	07	03	00	20	06/01/1976
225	Nataly dos Santos Aparecido		10	07	03	00	20	27/12/1987
226	Jessica Carla Hilario Silva		10	07	03	00	20	28/05/2000
227	Laurentina Natalia da Silva Bitetti		09	09	02	00	20	27/07/1959
228	Ivoneite Dos Santos Reis		09	09	02	00	20	30/07/1963
229	Eliana Rosario de Souza		09	09	02	00	20	07/10/1966
230	Sandra Cristina Costa de Oliveira		09	09	02	00	20	26/06/1971
231	Juraci Germano da Costa		09	09	02	00	20	02/04/1975
232	Gianne Formiga Pereira		09	09	02	00	20	13/08/1983
233	Midian Dias Rodrigues Almeida		09	09	02	00	20	23/02/1986
234	Karen Braga Hohenrueher		09	09	02	00	20	27/02/2004
235	Fernanda Aparecida Soares da Silva		09	08	03	00	20	28/06/1988
236	Marilia Alves		09	08	03	00	20	07/06/1995
237	Rabech Conceicao de Arruda Leite		09	08	03	00	20	28/08/1998
238	Katiane dos Santos Pereira		09	08	02	01	20	20/12/1996
239	Isabel Cristina Martins Ribeiro	01	09	08	01	01	20	12/08/1969
240	Denyze Vitoria Silva Santos		09	07	03	01	20	24/10/2002
241	Alexandra Martins de Oliveira		08	10	02	00	20	16/07/1988
242	Elizangela Santos da Silva		08	10	02	00	20	21/03/1994
243	Bruna Pinheiro de Souza		08	10	01	01	20	25/06/1999
244	Melissa Cristina Rodrigues		08	09	03	00	20	26/08/1997
245	Maria Lucia		08	09	02	01	20	08/05/1966

	Matos Barbosa da Silva							
246	Cristian e Wander osfky		08	08	03	01	20	05/04/1980
247	Elaine de Lima Ferreira		08	08	03	01	20	27/08/1982
248	Vanessa Cassia Fagundes	01	08	08	03	00	20	21/04/1986
249	Elisange la Aparecida Pires Silva		07	10	03	00	20	26/07/1974
250	Renata Sena Leao		07	10	03	00	20	17/01/1981
251	Miguel Enzo Alves Fagundes		07	10	03	00	20	11/05/2006
252	Marcia dos Santos Pereira		07	10	02	01	20	10/12/2001
253	Camila Ramos de Lima		07	09	03	01	20	17/11/1989
254	Ana Cristina de Oliveira		05	10	03	02	20	09/04/1968
255	Vilma Amabel Alves Olinto		10	09	00	00	19	31/08/1967
256	Priscila Raquel Domeneche		10	07	02	00	19	22/05/1984
257	Tamires Passos Peixoto		10	07	02	00	19	17/08/1993
258	Maria de Fatima Alves de Souza		10	07	01	01	19	20/09/1985
259	Maria Marli de Souza Santos		09	10	00	00	19	10/09/1973
260	Denice de Lima Santos Pessoa		09	08	02	00	19	03/11/1982
261	Ana Patricia Alencar do Nascimento Souza		09	08	02	00	19	10/12/1990
262	Liriane Oliveira Moura		09	08	02	00	19	24/11/2002
263	Luana de Assis Militao		09	08	02	00	19	05/07/2004
264	Luiz Fernando Marinho		09	07	03	00	19	18/02/1981
265	Suzana Santos Lisboa		09	07	02	01	19	24/10/1974
266	Daniela de Santana Abreu		09	07	02	01	19	04/02/1981
267	Marcela Schmidt Carvalho		08	10	01	00	19	01/10/1999

268	Thamirys Maria Santos Barbosa		08	10	01	00	19	08/07/2002
269	Wanercina Ferreira Silva de Abreu		08	09	02	00	19	21/11/1959
270	Ivanilda Ferreira Soares		08	09	02	00	19	24/02/1968
271	Davi Roberto Mota		08	08	03	00	19	03/11/1975
272	Sileide dos Santos Baim		08	08	03	00	19	05/09/1990
273	Daiane Aparecida da Silva		08	08	03	00	19	28/09/1991
274	Tuane Oliveira dos Santos		08	08	03	00	19	19/12/1994
275	Naida Cristina da Silva		08	08	02	01	19	10/11/1967
276	Ana Paula Jesus de Santana		08	07	03	01	19	23/03/1987
277	Rosangela Aparecida Silva		07	10	02	00	19	20/03/1974
278	Tania Maria Liberal		07	09	03	00	19	29/08/1963
279	Maria Eloanne da Silva Santos		07	09	03	00	19	27/03/1989
280	Priscila de Souza		07	08	03	01	19	31/12/1978
281	Debora Trindade Duarte		07	08	03	01	19	13/05/2006
282	Renan Pereira Pascoal		06	10	03	00	19	10/05/2005
283	Yasmin Chagas Barbosa	01	06	08	03	01	19	11/02/1993
284	Suely Nunes Ferreira dos Santos		10	05	02	01	18	24/03/1982
285	Mariana Ellis Oliveira Silva		10	05	02	01	18	15/03/2007
286	Albanil Santos da Silva		10	05	01	02	18	09/04/1968
287	Jessica Araujo Costa da Silva		09	08	01	00	18	08/02/1991
288	Sandy Wellen Gomes Cunha		09	08	01	00	18	06/01/2002
289	Renata Fernandes Ribeiro dos Santos		09	07	02	00	18	14/12/1973
290	Lilian Teixeira Neves Farias		09	07	02	00	18	15/05/1981
291	Stephanie Jaquelin		09	07	02	00	18	25/11/1994

	e de Souza							
292	Thalita Kessilyn Alves Gonzaga	01	09	06	02	00	18	07/02/1997
293	Roselaine Carvalho Vieira		08	10	00	00	18	12/04/1993
294	Mayara Alves Santos		08	09	01	00	18	25/02/1993
295	Maria Aparecida Sorrentino Vidal		08	08	02	00	18	22/10/1967
296	Esmeralda Santana Nascimento Munhoz		08	08	02	00	18	20/05/1987
297	Debora Sales da Silva		08	08	02	00	18	14/11/2006
298	Thaiane Teixeira dos Santos		08	07	03	00	18	05/12/1997
299	Adriana Souza Campos		08	07	03	00	18	06/02/2004
300	Claudivane Fernandes Torres		08	07	02	01	18	21/10/1978
301	Yasmin Correia de Jesus	01	08	07	02	00	18	20/11/2005
302	Francielly Cristine da Silva Ramos dos Santos		08	06	02	02	18	07/07/1992
303	Cristina Aparecida da Silva		07	09	02	00	18	17/08/1966
304	Caroline Amanda Dias		07	09	02	00	18	03/06/2001
305	Joyce Vitoria Silva de Jesus		07	09	02	00	18	09/10/2001
306	Luana Aparecida Lima dos Santos		07	09	01	01	18	01/08/1994
307	Rodrigo Santos de Santana	01	07	09	01	00	18	15/03/1982
308	Leonice Ferreira Timoti		07	08	02	01	18	12/01/1969
309	Rosimara Nascimento da Silva	01	07	08	02	00	18	20/05/1992
310	Igor Eduardo Penha Soares		07	06	03	02	18	21/11/1997
311	Bruna Aquino Ferreira		06	10	02	00	18	08/04/2001
312	Monica Marques Santana		06	08	03	01	18	23/04/1985

313	Alex da Silva		06	08	03	01	18	01/05/1985
314	Ana Kelyne Ferreira do Nascimento		06	08	03	01	18	26/03/1998
315	Rebeca Machado de Oliveira		06	07	03	02	18	17/01/2003
316	Denise da Silva Quirino		05	10	03	00	18	31/07/1993
317	Crislaine Santos de Farias		04	10	03	01	18	16/07/1999
318	Marcia Cavalcante de Brito Gaudencio	01	04	10	03	00	18	12/09/1980
319	Maria Bernadete da Silva Ferreira		09	06	02	00	17	15/01/1971
320	Maria Cristina de Oliveira		08	09	00	00	17	29/11/1971
321	Mara Alice Oliveira Lima		08	08	01	00	17	21/12/1964
322	Elisabete Rodrigues Freitas		08	08	01	00	17	19/11/1977
323	Telma Souza Silva de Lima		08	07	02	00	17	11/06/1980
324	Lilian Silva de Oliveira		08	06	03	00	17	10/06/1984
325	Karina Pereira do Nascimento		08	06	02	01	17	12/12/1988
326	Fabiola Soares Ferreira da Cruz		07	09	01	00	17	09/12/1982
327	Eliana Santos de Oliveira		07	09	01	00	17	01/07/1999
328	Maria Aparecida Ribeiro de Santana		07	08	02	00	17	15/10/1965
329	Vilma da Silva Oliveira		07	08	02	00	17	04/10/1980
330	Amanda Alcantara Barbosa		07	08	02	00	17	25/04/1996
331	Elinelma Rosa Lima da Silva Juttel		07	08	01	01	17	21/11/1992
332	Wilson Roberto Soares Netto		07	07	03	00	17	13/05/1974
333	Jacson Maximo Amancio		07	07	03	00	17	11/05/1983

334	Ana Paula da Silva Batista		07	07	03	00	17	04/05/1995
335	Lidia Marques Cardoso		07	07	02	01	17	24/01/1970
336	Maria Aparecida de Moura		06	09	02	00	17	25/11/1984
337	Jeniffer Serafim Napoleão		06	09	02	00	17	20/06/1995
338	Tatiane de Sousa Pontes Mota		06	08	03	00	17	13/11/1981
339	Lais Naria da Silva Borges		06	08	03	00	17	25/08/1998
340	Claudia Patricia Magalhães		06	07	03	01	17	02/08/1970
341	Taciana Lucindo de Carvalho		06	07	03	01	17	06/03/1981
342	Samanta dos Santos Novais		05	09	03	00	17	06/07/1997
343	Margarete Miranda dos Santos		04	10	02	01	17	15/02/1986
344	Eluana Aparecida Costa		09	05	02	00	16	29/08/1996
345	Valquiria Dias da Silva		08	07	01	00	16	17/10/1983
346	Emilly Gabrielle Sena da Silva		08	05	03	00	16	14/03/2001
347	Dagma Souza Ramos		08	05	02	01	16	18/07/1993
348	Deilda Gois de Oliveira		07	07	01	01	16	15/06/1974
349	Sonia Menezes de Oliveira		07	06	03	00	16	05/10/1966
350	Shirlei de Oliveira Souza		06	09	01	00	16	18/07/1977
351	Patricia Cristina Paulino		06	09	01	00	16	07/06/1980
352	Samara Martins Rodrigues de Oliveira		06	09	01	00	16	15/05/2001
353	Jordana Amaral Fernandes		06	08	02	00	16	29/04/1994
354	Liliane Aparecida Rodrigues de Almeida Meireles	06	07	03	00	16	27/05/1981	
355	Vanessa da Costa		06	07	03	00	16	05/08/1982
356	Ana Caroline		06	07	03	00	16	23/10/2000

	Reis Santos							
357	Silvana Carvalho Silva	01	06	06	03	00	16	10/06/1987
358	Michele Wanderosck de Oliveira		05	09	02	00	16	16/09/1982
359	Anamey Costa de França		05	09	01	01	16	11/06/2006
360	Lorena Maria dos Santos		04	09	03	00	16	01/09/1998
361	Deise Silva Santos		04	09	02	01	16	15/08/1987
362	Janaina Santos Ferreira Sotero		03	09	03	01	16	07/08/2001
363	Amanda de Oliveira Marigo Santos		09	03	03	00	15	08/08/1980
364	Regina Santos		08	07	00	00	15	02/07/1966
365	Marlon Galvao Coelho		07	08	00	00	15	22/12/2001
366	Rayssa Julia Ferreira Lopes		07	08	00	00	15	02/06/2005
367	Emilia Aparecida de Oliveira Ferboni da Silva		07	07	01	00	15	25/03/1986
368	Madalena Novais Amaral Costa	01	07	07	00	00	15	25/11/1973
369	Gilzélia Monteiro Cavalcanti da Silva		07	06	02	00	15	17/04/1967
370	Vanessa Laleska da Silva Cavalcante		07	06	02	00	15	05/05/1994
371	Leisiane Reis Santos Lima		07	06	02	00	15	20/11/1997
372	Gleice Ariane de Almeida	01	07	04	03	00	15	09/05/1987
373	Maria Rita dos Santos Vasconcelos		06	09	00	00	15	07/09/1972
374	Neusa Maria de Sousa Anacleto	01	06	08	00	00	15	25/10/1970
375	Ana Paula Eduardo de Jesus		06	06	03	00	15	29/04/1976
376	Talita Soares dos Santos		05	09	01	00	15	23/11/1987
377	Geni de Souza Simplicio		05	09	00	01	15	27/11/1981
378	Jacqueline		05	08	02	00	15	26/12/1992

	Maria da Conceição							
379	Karine Martins da Silva		05	08	02	00	15	23/01/1993
380	Josiland e Ramos Barbosa da Silva		05	08	01	01	15	15/01/1976
381	Natalia Santos Santana		05	07	03	00	15	25/12/1978
382	Maria Celia de Souza		05	07	02	01	15	14/03/1968
383	Rosange la Santos de Jesus	01	03	07	03	01	15	28/03/1987
384	Fernanda Hilscki de Freitas		02	10	02	01	15	17/04/1988
385	Elizangel a Rodrigues da Silva		09	04	01	00	14	22/12/1972
386	Francisca Edalva Lima		08	06	00	00	14	22/04/1963
387	Tayna Silva dos Passos		08	05	01	00	14	08/01/1997
388	Maria Izabel Correia de Souza		07	04	02	01	14	04/08/1970
389	Fabiana Helena dos Santos Roschel		06	07	01	00	14	19/01/1978
390	Cintia Joana dos Santos		06	07	00	01	14	12/02/1986
391	Ana Maria Vieira de Souza		06	05	03	00	14	23/06/1981
392	Renata Gomes Pereira		06	05	02	01	14	22/05/1987
393	Danielle da Costa Domingos		05	07	02	00	14	09/02/1995
394	Ana Paula dos Santos Silva		05	07	01	01	14	19/06/1981
395	Valmir Osvaldo dos Santos		05	06	03	00	14	02/07/1970
396	Regiane Leati dos Santos		05	06	03	00	14	15/12/1988
397	Estela Silva Matias		05	06	02	01	14	12/12/1985
398	Gilmar Crispim Santos do Nascimento		05	06	01	02	14	29/10/1966
399	Vinicius de Assis Martins Ferreira		05	04	03	02	14	05/04/1998

400	Sonia do Nascimento		03	09	02	00	14	04/03/1983
401	Mariane Aparecida Queiroz Pereira		08	03	02	00	13	24/11/1993
402	Simone Oliveira Dias		07	05	01	00	13	02/08/1986
403	Vania Frota Nascimento		07	05	00	01	13	14/08/1982
404	Adriana da Silva		06	05	02	00	13	19/04/1984
405	Maria Fernanda Izidoro Marques		06	05	02	00	13	06/03/2007
406	Natali Gomes de Oliveira		06	05	01	01	13	22/10/1992
407	Suellen Noel de Lima Fonseca	01	06	02	03	01	13	12/08/1988
408	Ozanele Regina da Silva		05	06	02	00	13	03/10/1971
409	Isadora Beatriz Brito Cardoso		05	06	02	00	13	10/07/1995
410	Kawane Silva de Lima		05	06	02	00	13	10/11/2000
411	Emanuela Souza Ferreira		05	06	02	00	13	26/07/2004
412	Erica Regina dos Santos		05	05	03	00	13	24/04/1991

Candidatos Desclassificados

Clas.	Candidata(o)	PPI	Port.	Mat.	Inf.	C.G	Total	Nascimento
001	Edson dos Santos Sarafim		06	06	00	00	12	03/04/1982
002	Aline da Silva Tavares		06	06	00	00	12	11/07/1990
003	Gustavo Ferreira Barreto		06	05	01	00	12	06/05/2000
004	Liliane Anacleto dos Santos		05	05	02	00	12	06/01/1989
005	Angela Franciel dos Santos	01	05	04	02	00	12	20/12/1994
006	Janete Pereira Nunes Moreira		09	01	01	00	11	19/05/1985
007	Helena de Paula		08	03	00	00	11	05/12/1979
008	Edson Pereira Simplicio		07	00	03	01	11	21/08/1979
009	Emizael Santos do Nascimento		05	03	03	00	11	05/11/1984
010	Sara Melo de Oliveira		05	03	03	00	11	08/10/1986
011	Elisange la de Souza		06	02	02	00	10	28/03/1982

	Oliveira Costa							
012	Marta Nubia Rodrigues Lamborena	01	04	04	01	00	10	24/03/1969
013	Francisca Soares Ribeiro		06	03	00	00	09	04/07/1967
014	Vagna Vilma Rocha Leite		05	04	00	00	09	26/03/1967
015	Ester Mendes da Silva		05	02	02	00	09	10/06/1998
016	Renata Antonia Garcia		03	02	01	01	07	11/06/1988
017	Andreza Santos Macedo		04	00	01	00	05	20/05/1978

RETIFICAÇÃO DO GABARITO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AOE, DE 31 DE MARÇO DE 2025

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CTD, da Diretoria de Ensino - Região de Taboão da Serra, constituída pela Portaria do Dirigente de 24/02/2025, conforme publicação em DOE de 25/02/2025, Seção Atos de Pessoal, torna público o GABARITO RETIFICADO da Prova Objetiva no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Agente de Organização Escolar - 2025.

01 - A; 02 - A; 03 - B; 04 - D; 05 - A; 06 - C; 07 - C; 08 - D; 09 - B; 10 - D; 11 - A; 12 - C; 13 - B; 14 - C; 15 - D; 16 - C; 17 - B; 18 - D; 19 - C; 20 - D; 21 - B; 22 - A; 23 - B; 24 - C; 25 - B.

Diretoria de Ensino - Região de Americana

PORTARIA DO DIRIGENTE - EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS - 1.0.1

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE AMERICANA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 31-03-2025.

Dispõe sobre Equivalência do Ensino Fundamental

Declarando à vista da documentação apresentada e nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001, da Lei Federal nº 9394/1996 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 06/07/1971, que os estudos realizados na Unidade Educativa 9 de marzo, Cochabamba, Bolívia, por **Anahy Gabriela Condori Gil**, RNM:F717847-S, nascida em 19-11-2006, em Cochabamba, Bolívia, em nível de conclusão de **Ensino Fundamental** para fins de prosseguimento de estudos. Processo SEI: 015.00282924/2025-11

Declarando à vista da documentação apresentada e nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001, da Lei Federal nº 9394/1996 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 06/07/1971, que os estudos realizados na Ecole Communautaire Du Nazaréen de Platon Chavannes, em Petit Goave, Haiti, por **Dinal Saint Juste**, RNM:F064203-W, nascido em 07-04-1986, em Port-au-Prince, Haiti, em nível de conclusão de **Ensino Fundamental** para fins de prosseguimento de estudos. Processo SEI: 015.00282972/2025-09

Dispõe sobre Equivalência de Estudos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio

Declarando à vista da documentação apresentada e nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001, da Lei Federal nº 9394/1996 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 06/07/1971, que os estudos realizados na Unidade Educativa Gran Mariscal de Ayacucho, Caracas, Venezuela, por **Aniuska Anlidelí Julio Montilla**, RNM:F496579-S, nascido em 25-05-1993, em Libertador, Venezuela, em nível de conclusão de **Ensino Fundamental** para fins de prosseguimento de estudos. Processo SEI: 015.00283382/2025-95

Declarando à vista da documentação apresentada e nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001, da Lei Federal nº 9394/1996 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 06/07/1971, que os estudos realizados na E.T.C Norberto Prado, em Guarenas, Venezuela, por **Aniuska Anlidelí Julio Montilla**, RNM:F496579-S, nascida em 25-05-1993, em Libertador, Venezuela, em nível de conclusão de **Ensino Médio** para fins de prosseguimento de estudos. Processo SEI: 015.00283382/2025-95

PORTARIA DO DIRIGENTE - EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS - 1.0.2

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE AMERICANA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 31-03-2025**Dispõe sobre Equivalência de Estudos do Ensino Fundamental**

Declarando à vista da documentação apresentada e nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001, da Lei Federal nº 9394/1996 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 06/07/1971, que os estudos realizados no Instituto Anna Böttger de Gesell, em Villa Gesell, Argentina, por Guilhaermina Nerea Wasser Ilobera, CPF:074.870.188-57, nascido em 06-03-2009, em Madrid, Espanha, em nível de conclusão de Ensino Fundamental para fins de prosseguimento de estudos. Processo SEI: 015.00286351/2025-96

Diretoria de Ensino - Região de Araçatuba**Convocação**

Portaria do Diretor de Escola, de 31/03/2025

KELLY CISTINA STÁBILE, RG 29.661.519-5, a comparecer na EE Profa. Purcina Elisa de Almeida, sito a Rua Madalena Lourenço Bruno, 328, Jussara - Araçatuba/SP, sala da direção, no dia 02/04/2025, das 08h às 17h, para tratar de assuntos do seu interesse.

Portaria nº 56/2025

Dispõe sobre indeferimento de autorização de funcionamento

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Araçatuba, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019 e Resolução SE 51/2017 com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pelas Deliberações CEE 143/2016, 148/2016, com base no Parecer CEE nº 220/2001 e demais normas vigentes, à vista do Processo: nº SEDUC-PRC-015.00560657/2024-39, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica indeferido o pedido de autorização de funcionamento da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CIENTÍFICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E ASSISTENCIAL - ACCEIA, situado à Rua Tiradentes nº 1398 - Piso 1, Vila Mendonça, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16015-020, CNPJ 52.980.914/0001-60, com os cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 58/2025

Dispõe sobre Comissão Subsetorial de Inventário de Bens Móveis e de Estoques

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto Estadual nº 63.616, de 31/07/2018, expede a presente Portaria:

Artigo 1º- Ficam designados os servidores Heber Thiago Pereira dos Santos RG-33.512.084-2, Fernanda Viveiros Herrera RG-41.019.221-1 e Elaine Ferreira Bolandin, RG-27.601.092-9 a formarem a Comissão Subsetorial de Inventário de Bens Móveis e de Estoques, nesta Diretoria de Ensino-Região de Araçatuba.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 59/2025

Dispõe sobre Comissão Subsetorial de Inventário de Bens Móveis e de Estoques

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto Estadual nº 63.616, de 31/07/2018, expede a presente Portaria:

Artigo 1º- Ficam designados os servidores Heber Thiago Pereira dos Santos RG-33.512.084-2, Fernanda Viveiros Herrera RG-41.019.221-1 e Elaine Ferreira Bolandin, RG-27.601.092-9 a formarem a Comissão Subsetorial de Inventário de Bens Móveis e de Estoques, nesta Diretoria de Ensino-Região de Araçatuba.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Diretoria de Ensino - Região de Assis**PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO nº 329 DE 31/03/2025.**

Declarando regularizada com fundamento no item/subitem 6.1.2 e 3.1.1 e 4.1 da Indicação CEE nº 08/1986 e nos termos da Deliberação CEE nº 18/1986, a vida escolar do aluno Cleber Ricardo Lopes Quintino, RG 47.096.903-9/SP, referente aos estudos da 1ª série e/ou termo equivalente do Ensino Médio.

Diretoria de Ensino - Região de Avaré**Autorização de curso****PORTARIA**

Diretoria de Ensino da Região Avaré

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 18/03/2025

Dispõe sobre Autorização de Curso

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Avaré, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/19 e Resolução SE nº

51/2017, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016, Deliberação CEE nº 62/2018, Indicação CEE 169/2018 e demais normas vigentes, à vista que consta no Processo SEI 015.00661194/2024-21, expede a presente portaria.

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento do curso Técnico em Instrumentação Cirúrgica, conforme Referencial Normativo de Cursos, junto ao Estabelecimento de Ensino Escola UNICCURSOS, Código CIE: 7642, situado na Rua Dr. Ataliba Leonel, nº 732, Bairro Centro, CEP: 18.740-000, na cidade de Taquarituba,-SP, mantido por Andreia Cristina da Fonte, CNPJ nº 08.959.112/0001-86, autorizado pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino, publicada no D.O.E. de 23/12/2020, página 173.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região de Avaré, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regimento Escolar**PORTARIA**

Diretoria de Ensino da Região Avaré

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de Avaré de 18/03/2025

Dispõe sobre Aprovação de novo Regimento Escolar

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Avaré, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/19, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEE Nº 144/2016 e demais normas vigentes, à vista que consta no Processo SEI nº - 015.00591538/2024-28, expede a presente portaria.

Artigo 1º - Fica aprovado o novo Regimento da Escola Estadual Dona Cota Leonel - CIE: 905185, situada na rua Antonieta Pauluci, 533 - Conjunto Habitacional Altos da Boa Vista, Avaré - SP, 18.708-320, Avaré/Sp, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Avaré, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria de Ensino - Região de Botucatu**PORTARIA Nº 01, DE 31 DE MARÇO DE 2025**

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO de 31/03/2025

O Dirigente Regional no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação nº CEE 15/2001, da Lei Federal nº 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 6.7.1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por, YINANDRYS JOSE RAMIREZ RODRIGUEZ, RNM: B233766-T, nascida em 03/11/2005, em Maturin, Monagas, Venezuela mediante estudos realizados em Maturin, Monagas, Venezuela, no período de 2018 a 2022 são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do ENSINO MÉDIO.

Diretoria de Ensino - Região de Caraguatatuba**PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO nº 32, DE 31-03-2025**

Dispõe sobre designação de Comissão de Supervisores de Ensino para os procedimentos visando a análise de solicitação de autorização de funcionamento dos Cursos de Educação Profissional de Nível Médio da Rede Estadual de Ensino.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução SEDUC 78, de 25 de outubro 2024, em conformidade à solicitação da Secretaria Estadual da Educação resolve:

Na Portaria do Dirigente Regional de Ensino nº 149 de 04/11/2024, publicada no DOE do Estado de São Paulo na Edição de 06 de novembro de 2024, referente à designação de Supervisores de Ensino para procederem a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre a autorização de funcionamento de Cursos de Educação Profissional de Nível Médio das seguintes escolas, acrescente-se:

Nome da escola Curso

EE Capitão Deolindo de Oliveira Santos - Farmácia

Diretoria de Ensino - Região de Fernandópolis**EXTRATO DE CONTRATO E GESTOR**

Extrato de Contrato

Processo nº SEI: 015.00230607/2025-19

Contrato nº 003/2025

Objeto: Prestação de serviço de poda de árvores e manutenção em jardim

Contratante: Diretoria de Ensino Região de Fernandópolis

Contratada: Alana Guidoti Docusse

CNPJ: 41.969.481/0001-25

Valor Total do Contrato: R\$ 8.220,00

Data da Assinatura: 25/03/2025

Vigência do Contrato: 10 (dez) meses, com início em 26/03/2025 e término em 25/01/2026.

Programa de Trabalho: 12.122.0815.6178.0000

Natureza da Despesa: 33.90.39

Designo, como Gestor do contrato supracitado, o Sr. Marcio Justi Godoy, RG: 10.964.932-1, Diretor Técnico I – Núcleo de Obras e Manutenção e, como Co-Gestor, para na ausência/substituição do Gestor, a Sr.ª Marcela Adriane Zanata de Paula, RG: 20.396.776/SSP, Diretor Técnico II – Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura.

EDITAL DE LICITAÇÃO e CANTINA ESCOLAR**PROCESSO:** 001/2025**INTERESSADO:** APM da EE “Afonso Cáfaró”**MODALIDADE:** Melhor Oferta

OBJETO: Concessão onerosa de uso de espaço físico para exploração de Lanchonete/Cantina nas dependências da EE “Afonso Cáfaró”, em Fernandópolis – SP.

A Diretora Executiva da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Afonso Cáfaró, **sita à Av. Américo Messias dos Santos, nº 650 - Jardim Esplanada - Fernandópolis - SP**, torna pública a Abertura do Processo de Licitação para a administração dos serviços da Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, na secretaria da escola, nos dias **02, 03, 04 e 07/04/2025**, das 8 horas do dia 02/04/2025 até às 17h do dia 07/04/2025, com os gestores da escola e/ou gerente de organização escolar - GOE, no horário das 8h00 às 17h00, mediante a comprovação do recolhimento de R\$ 74,04 (setenta e quatro reais e quatro centavos), correspondente a 2 (duas) UFESP's, em nome da Associação de Pais e Mestres da EE Afonso Cáfaró, junto ao Banco do Brasil 001, agência nº 0402-2, conta corrente nº 33.860-5, sem devolução posterior.

As propostas, bem como toda a documentação, deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço, em envelopes lacrados até o dia **08 de abril de 2025**, às 15 horas, com os gestores da escola e/ou gerente de organização escolar - GOE. A abertura dos envelopes será em seção pública no dia **09 de abril de 2025**, às 15h30, nas dependências da Escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM. A divulgação do resultado ocorrerá no **10 de abril de 2025** às 9h, nas dependências da escola.

RETIFICAÇÃO DO DOE, DE 25 DE MARÇO DE 2025

RETIFICANDO, a portaria da Dirigente Regional de Ensino do dia 25/03/2025, publicada em 26/03/2025, em que convocou nos termos da Resolução SE nº 62, de 11/12/2017 para a **ORIENTAÇÃO TÉCNICA: “DOMINANDO O CURRÍCULO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DESVENDANDO OS ALGORITMOS DA APRENDIZAGEM” - 8º e 9º Anos - AF/EF**, inclua-se da referida publicação:

UNIDADE ESCOLAR	PROFESSOR(A)	RG
EE DATHAN CERVO – PROF.	LUIZ GUSTAVO PEREIRA VEDRONI	30.988.227-8

Diretoria de Ensino - Região de Itapetininga**Portaria da Dirigente Regional de Ensino****Portaria da Dirigente Regional de Ensino de Itapetininga de 31-3-2025**

Convoca os profissionais abaixo relacionados para a Orientação Técnica “Programa Sala de Leitura 2025”, nos termos do artigo 12, da Resolução SE 62 de 11-12-2017, conforme cronograma abaixo:

Dia: 03/04/2024 (quinta-feira).

Local: Faculdade Anhanguera (Polo Itapetininga) - R. Dr. Coutinho, 733 - Centro, Itapetininga - SP, 18200-358.

Horário: 08h30min às 17h30min

Público-alvo: Professor Responsável pela Sala de Leitura de Todas as Unidades Escolares. Caso a Unidade Escolar não conte o Professor responsável pela Sala de Leitura, deverá vir o Coordenador de Gestão Pedagógica por Área de Conhecimento (CGPAC) para a área de Linguagens e Códigos ou o Coordenador de Gestão Pedagógica Geral (CGPG) / Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP).

Diretoria de Ensino - Região de Itararé**Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 31/03/2025**

Dispõe sobre Homologação do Adendo 2025

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Itararé, conforme o Decreto nº 57.141/2011 (alterado pelo Decreto 64.187/19), com fundamento na Lei Federal nº 9.394/96, na Deliberação CEE nº 10/97, na Indicação CEE nº 13/97, no Parecer CEE nº 67/98 e demais normas vigentes e, à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento de ensino, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica Homologado o Adendo 2025 ao Plano de Gestão Escolar 2022 a 2025 da EEE Itaberá, CIE 190.482, localizada na Rua Francisco Antônio da Silva, 530 – Jardim Lucia – Itaberá – SP, com o curso de Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região Itararé, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações das normas contidas no Adendo, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria de Ensino - Região de José Bonifácio**PORTARIA, DE 31 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório para o Estágio Probatório de Docentes Ingressantes.

O Diretor Escolar da EE. ANISIO JOSE MOREIRA, MIRASSOL - Diretoria de Ensino JOSE BONIFACIO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de adequar a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos estaduais, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, que passa a ser formada pelos seguintes membros:

I – Presidente: PAULO SERGIO DE SOUSA, RG. 25.795.699-2 – Diretor Escolar;

II – Membro 1: ANA PAULA BICALHO VIANA, RG. 46.208.477 – Coordenador de Gestão Pedagógica - Geral;

III – Membro 2: EUCIMARA REGINA SANTANA SEGUNDO, RG. 27.299.436 – Coordenador de Gestão Pedagógica - Geral.

Art. 2º - A nova comissão terá a responsabilidade de avaliar o desempenho dos servidores em estágio probatório, conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria de Ensino - Região de Jundiá**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 31-03-2025**

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento nas disposições do Decreto 63.979, de 19-12-2018, que institui e disciplina o sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas, nos termos da Lei Complementar 1.259, de 15-01-2015, da Instrução CPPNI 1, de 8-5-2019, alterada pela Instrução CPPNI 2, de 15-7-2019, institui Comissão de Heteroidentificação, do Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2025 com os seguintes membros: Adão Aparecido Souza, CIN 089.484.348-61, Alexandre Pagani Brambila, RG 28.230.780-1, Cássia Cavalcanti da Silva, RG 27.897.397-8, Eliezer Pedroso Rocha, RG 17.955.513-3, Rosani Aparecida Lobato Branco Borges, RG 24.594.264-6. E suplentes: Andrea Helena Ribeiro de Souza, RG 22.191.774-3, José Edson Correia da Silva, RG 40.504.397-1, Lúcio Mauro De Oliveira Felisbino, RG 20.917.333-6, Priscila Vieira Januario, RG 43.434.715-2, Vera Lucia Gyenge Grunthal 10.682.276-7.

Diretoria de Ensino - Região de Limeira**Apostila do Dirigente Regional de Ensino - Alteração de RG****Apostila do Dirigente Regional de Ensino, de 31-03-2025**

DECLARANDO, com fundamento no Decreto nº 52.833, de 24/03/2008, que o número do Registro Geral dos interessados abaixo relacionados, tiveram as seguintes alterações em nº. / DC / UF:

GEISIELLE SILVA SANTOS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO, A - EFETIVO, SQC-II-QM, de RG: 20948308 - 0 / RJ para RG: 67629552 - 6 / SP.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino - Convocando

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 31-03-2025

CONVOCANDO com fundamento no artigo 12 da Resolução SE 62/2017, os Professores Tutores do Ensino Fundamental Anos Iniciais para a Orientação Técnica: O papel do Professor Tutor nos Anos Iniciais, conforme segue:

Data: 03.04.2025

Horário: das 12h às 18h

Local: Diretoria de Ensino Região de Limeira

Endereço: R. Cesarino Ferreira, 145 - Vila Piza

Limeira – SP.

Diretoria de Ensino - Região de Mirante do Paranapanema**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 24-03-2025**

Convocando, nos termos da Resolução SE 62, de 11-12-2017, os servidores abaixo especificados, para participarem de Orientação Técnica: "Educação Especial - Estudo de Caso API".

Público Alvo: Todos os Professores Especializados (Sala de Recursos, Modalidade Itinerante, Projeto Ensino Colaborativo e Professores Intérpretes de Libras), das U.Es. jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino.

Data: 02/04/2025 - Quarta-feira

Horário: 9h às 16h.

Local: Local: Espaço "Bem Me Quer" - Mirante do Paranapanema, Rua: Amélia Fusae Okubo, 425 - Vila Vasconcelos Mirante do Paranapanema - SP.

a) Havendo algum impedimento do convocado, ele deverá justificar sua ausência a Dirigente Regional de Ensino no próximo dia útil subsequente à realização.

Diretoria de Ensino - Região de Ourinhos

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 153, DE 31/03/2025

CONVOCANDO nos termos do Artigo 12 da Resolução SE nº 62 DE 11-12-2017, Artigos 12 e 14, inciso I, para participarem **Orientação Técnica "Formação Dia D para Recomposição das Aprendizagens - Saeb"**, a ser realizado no dia **primeiro de abril de 2025** das 8h30 às 17h30, Local: **Sala de Aula Invertida - Faculdade Estácio de Sá, campus de Ourinhos, Endereço: Av. Luiz Saldanha Rodrigues, 2801 - Nova Ourinhos, Ourinhos - SP**, Público-Alvo: **01 (hum) CGP das escolas regulares dos anos finais (AFAF) e ensino médio (EM), Supervisores de Ensino, Diretores das Escolas de Tempo Parcial, PEC Qualidade de Aula e PEC Desenvolvimento Curricular.**

ESCOLA	MUNICÍPIO
E.E. Aparecido Gonçalves Lemos	Canitar
E. E. Ary Corrêa Doutor	Ourinhos
E.E. Biécio de Britto	Santa Cruz do Rio Pardo
E.E. Domingos Camerlingo Caló	Ourinhos
E.E. Ernesto Fonseca Doutor	Chavantes
E.E. Francisco Duarte	Ibirarema
E.E. Homero Calvo Professor	São Pedro do Turvo
E.E. Horácio Soares	Ourinhos
E.E. José Paschoalick Professor	Ourinhos
E.E. Júlio Mastrodomênico Professor	Ipaussu
E.E. Leônidas do Amaral Vieira	Santa Cruz do Rio Pardo
E.E. Maria do Carmo Arruda da Silva Professora	Ourinhos
E.E. Mário Briatore Padre	Salto Grande
E.E. Miguel Priante Calderaro Doutor	Bernardino de Campos
E.E. Nicola Martins Romeira	Ribeirão do Sul
E.E. Orlando Quagliato	Ourinhos
E.E. Pedro Antônio Ferraz de Andrade Professor	Ourinhos
E.E. Theodorico de Oliveira Professor	Campos Novos Paulista
E.E. Tomaz Ortega Garcia Professor	Santa Cruz do Rio Pardo
E.E. Virgínia Ramalho	Ourinhos

Repblicando por conter incorreções.

Diretoria de Ensino - Região de Penápolis

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 31-03-2025

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, expede a presente Portaria, **CONVOCANDO**, o Gerente de Organização Escolar para participar de O.T: "2ª Etapa Censo Escolar 2024 - Situação Final do Aluno".

Dias: 04/04/2025

Horário: das 8h30 às 17h30

Público-Alvo: GOE de cada Unidade Escolar. Em caso de impossibilidade de participação deste profissional na data da orientação técnica, enviar o servidor que seja responsável pela conferência de informações no Sistema Educacenso.

Local: Diretoria de Ensino de Penápolis - Sala de Reunião.

End.: Av. Álvaro Gomes, 181-A - Resid. Monreal - Penápolis/SP

Diretoria de Ensino - Região de Pindamonhangaba

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 31/03/2025

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto nº 47.685, de 28.02.2003 e Resolução SE 23, de 20.04.2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica cessada, a partir de 23/12/2024, a autorização de ocupação das dependências da zeladoria da EE Prof. José Pinto Marcondes Pestana, pela Sra. Amanda Cristina da Silva Carvalho, R.G. 44.967.224-4 Agente de Organização Escolar, por solicitação da interessada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de 04/03/2024, publicada em 05/03/2024.

Diretoria de Ensino - Região de Piraju

SESSÃO DE ALOCAÇÃO PEI - 2025

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, expede o presente, para comunicar:

Nos termos da LC 1374/2022, bem como Decreto 66.799-2022, Resolução SEDUC nº 77, de 24-10-2024, aos inscritos no para atuação no PEI em 2025, nas escolas participantes do Programa Ensino Integral Ano Letivo 2025, para a sessão de ALOCAÇÃO, como segue:

I - Unidades Escolares:

Piraju

- EE Cel. Nhonhô Braga:

01 vaga de matemática.

II - Datas e Horários da Alocação:

Dia 02 de abril de 2025 às 08h 30min

- DE Piraju

- Credenciamento/2025- Programa Ensino Integral.

ALOCAÇÃO Efetivos, Não Efetivos, contratados e candidatos à contratação.

Obs. A alocação PEI será configurada após a atribuição de todas as aulas dos docentes que por ventura já tenham aulas atribuídas.

Local: Sede da Diretoria de Ensino - Região de Piraju

Praça Prof. Paulo Henrique - 155 - Vila São José - Piraju - SP

Diretoria de Ensino - Região de Pirassununga

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Convocando, nos termos do inciso I, art.º 14, da Resolução SE 63-2017, e inciso I, art.º 14, da Resolução SE 62-2017, os servidores abaixo para Orientação Técnica com as seguintes características:

Público-alvo: Diretor de Escola/Escolar e CGPG das escolas do Programa de Ensino Integral

Data: 11/04/2025

Horário: 8h30min às 16h30min

Assunto: 1º CAF - Ciclo de Acompanhamento Formativo 2025

Local: Diretoria de Ensino - Pirassununga

Diretoria de Ensino - Região de Presidente Prudente

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no Decreto 64.187/2019, e suas alterações expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a mudança de endereço do Colégio Maple Bear, mantido por Centro Prudentino de Ensino Ltda, ato de criação Portaria Seduc 57/2016 e CIE 4665, jurisdicionada à Diretoria de Ensino da Região de Presidente Prudente, da Rua Antonio Canhetti nº 441- Jardim Cambucy - Presidente Prudente -SP, para a Avenida Miguel Damha, nº 225 - Parque Residencial Damha, CEP: 19053-681, também no município de Presidente Prudente-SP.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região de Presidente Prudente, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino zelará pelo fiel cumprimento da legislação vigente e das normas contidas no Regimento Escolar.

Portaria nº10 do Dirigente Regional de Ensino da Região de Presidente Prudente.

Diretoria de Ensino - Região de São Carlos

DESPACHO DO DIRIGENTE REGIONAL

Nº do Processo: 015.00270470/2025-27

Interessado: E. E. Professor José Juliano Neto

Assunto: Doação de bens permanentes - FNDE/MEC/PDDE - Educação Básica / 2020

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE-45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, **autorizo**, para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente **autorizado** ao Núcleo de Administração dessa Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

DESPACHO DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Nº do Processo: 015.00270415/2025-37

Interessado: E. E. Doutor Salles Júnior

Assunto: Doação de bens permanentes - PDDE Paulista PE - Climatização / 2023

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE-45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, **autorizo**, para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente **autorizado** ao Núcleo de Administração dessa Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

DESPACHO DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Nº do Processo: 015.00271916/2025-31

Interessado: E. E. Professor José Juliano Neto

Assunto: Doação de bens permanentes - PDDE Paulista PE - Climatização / 2023

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE-45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, **autorizo**, para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente **autorizado** ao Núcleo de Administração dessa Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

DESPACHO DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Nº do Processo: 015.00270393/2025-13

Interessado: E. E. Attilia Prado Margarido

Assunto: Doação de bens permanentes - FNDE/MEC/PDDE - Qualidade / 2023

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE-45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, **autorizo**, para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente **autorizado** ao Núcleo de Administração dessa Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

DESPACHO DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Nº do Processo: 015.00270347/2025-14

Interessado: E. E. Attilia Prado Margarido

Assunto: Doação de bens permanentes - FNDE/MEC/PDDE - Estrutura / 2023

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE-45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, **autorizo**, para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente **autorizado** ao Núcleo de Administração dessa Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências

necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

Diretoria de Ensino - Região de São João da Boa Vista

COMUNICADO, DE 31 DE MARÇO DE 2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE APOIO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PROATI - 2025
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA**

A Comissão Especial do Projeto de Apoio à Tecnologia - PROATI da Diretoria de Ensino - Região São João da Boa Vista, composta pelos membros da Supervisão de Ensino, Professor Especialista em Currículo - PEC de Tecnologia, Robótica e Programação e membro do Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia - NIT, com fundamento na Resolução da Secretaria do Estado da Educação - SEDUC nº 35/2025, convoca os candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 12 na prova objetiva (abaixo relacionados para participarem da etapa de entrevista).

A entrevista será realizada presencialmente, conforme horário e dia abaixo indicados, na sede da Diretoria de Ensino - Região São João da Boa Vista, localizada na Rua Riachuelo, nº 444, Centro, município de São João da Boa Vista.

NOME COMPLETO	HORÁRIO / DIA DA ENTREVISTA
ADRIANA DA ROSA MAURICIO	9h - 2/4/2025
ALEXANDRE TONETO DE SOUZA	9h - 2/4/2025
ANA BEATRIZ FERFOGLIA IELO DE CARVALHO	9h - 2/4/2025
ANA CAROLINA DE LIMA RISSO	9h - 2/4/2025
ANA PAULA FURLAN	9h - 2/4/2025
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	9h - 2/4/2025
ANDRÉ LUIZ SCOMPARI DELSIN	9h - 2/4/2025
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	9h - 2/4/2025
ANTONIO IRANILDO DA SILVA	9h - 2/4/2025
APARECIDO CARVALHO DE SOUZA JÚNIOR	9h - 2/4/2025
BRUNA GRAZIELA DA SILVA	9h - 2/4/2025
BRUNA RIBEIRO COUTINHO DE OLIVEIRA	9h - 2/4/2025
BRUNO RIBEIRO DE ASSIS	9h - 2/4/2025
CAMILA APARECIDA GASPAR	9h - 2/4/2025
CAMILA RAFAELLE FERREIRA GOMES	9h - 2/4/2025
CAMILO JOSÉ ROSA	9h - 2/4/2025
CARLOS EDUARDO DE SOUSA PAINA	9h - 2/4/2025
CARLOS EDUARDO ESTEVÃO CORREA	9h - 2/4/2025
CAROLINE CAVELANHA	9h - 2/4/2025
CELSO HENRIQUE XININI LOPES JUNIOR	9h - 2/4/2025
CEZAR HENRIQUE PIMENTA GREGORIO	10h - 2/4/2025
CÍCERO LEONARDO BARBOSA PEREIRA	10h - 2/4/2025
CÍNTIA APARECIDACOSTA OLARTE	10h - 2/4/2025
DAIANE CRISTINA TEIXEIRA	10h - 2/4/2025
DANIEL TARTORETTI JOÃO	10h - 2/4/2025
DANIELE BOCAMINO MACHADO	10h - 2/4/2025
DANIELLY FATIMA DA COSTA	10h - 2/4/2025
DAYANA APARECIDA DE SOUZA GREGORIO MIGUEL	10h - 2/4/2025
DAYNARA CRISTINA NASCIMENTO BORGES DOS SANTOS	10h - 2/4/2025
DULCE HELENA PEREIRA DE CARVALHO	10h - 2/4/2025
ELIANA APARECIDA LIPARINI COMPRI	10h - 2/4/2025
ELISA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS	10h - 2/4/2025
ELISANGELA UCHA RICCETTI	10h - 2/4/2025
EVERTON LEANDRO BORGES SILVA	10h - 2/4/2025
EVERTON LUÍS SAVELLA	10h - 2/4/2025
FABIANA DE CÁSSIA VILLAS BOAS MOREIRA	10h - 2/4/2025
FELIPE AUGUSTO BORA RAMALHO	10h - 2/4/2025
FERNANDA APARECIDA RIBEIRO	10h - 2/4/2025
FERNANDA CORREA DE CAMPOS	10h - 2/4/2025
FERNANDA GAZITO FURLANETO	10h - 2/4/2025
FLÁVIA APARECIDA DE SOUZA DIAS AMADEU	14h - 2/4/2025
FLÁVIA CARVALHO GONÇALVES GARRIDO	14h - 2/4/2025
FLÁVIO MICHELLAZZO AMORIN JÚNIOR	14h - 2/4/2025
GIOVANNA FRANCIOLI MENEGON FRISANCO	14h - 2/4/2025
GISELE GUISSO NOGUEIRA	14h - 2/4/2025
GISLEI SUSSAI SOUZA	14h - 2/4/2025
HELIENE SANTANA CARNEIRO SANTOS	14h - 2/4/2025
HELOISA CARDOSO	14h - 2/4/2025
IRENE REATO DA GAMA	14h - 2/4/2025
JHONNY TONY VITORIANO DE MORAES	14h - 2/4/2025
JOÃO ANTÔNIO OLIVEIRA ALMEIDA	14h - 2/4/2025
JOÃO APARECIDO MARQUES JUNIOR	14h - 2/4/2025
JOÃO CARLOS MANCUSO	14h - 2/4/2025
JOÃO GABRIEL CAIXETA DOS SANTOS	14h - 2/4/2025
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA RUI	14h - 2/4/2025
JOÃO VICTOR DE SOUZA ACERBI	14h - 2/4/2025
JOSÉ REGINALDO SILVA PRUDENTE	14h - 2/4/2025
JULIANO RODRIGUES DA COSTA	14h - 2/4/2025

JUSCELINO LOURENÇO JÚNIOR	14h - 2/4/2025
JUSSARA MARCOLINO DO NASCIMENTO	15h - 2/4/2025
KAREN ALINE DE SOUZA MARQUES	15h - 2/4/2025
KAROLINA SIMÃO DO PRADO	15h - 2/4/2025
LAURA CAROLINA SANTIAGO COELHO	15h - 2/4/2025
LEANDRO BERTINI	15h - 2/4/2025
LEIDE MICHELLE MENDES DA SILVA	15h - 2/4/2025
LEONARDO FELIPE CAMPINAS	15h - 2/4/2025
LETICIA DELACOLETTA DOS SANTOS	15h - 2/4/2025
LETÍCIA PALMIRO DE MORAES	15h - 2/4/2025
LUAN LOPES PASSELI	15h - 2/4/2025
LUCAS ASSALIN	15h - 2/4/2025
LUCAS DE FELIPE SIGNORINI	15h - 2/4/2025
LUCAS EDUARDO DE ALMEIDA PEREIRA	15h - 2/4/2025
LUIS FERNANDO FRANZONI	15h - 2/4/2025
LUIS GUSTAVO JARRETTA POLISSISSO	15h - 2/4/2025
LUIZ GUSTAVO PERILLO HORACIO	15h - 2/4/2025
LUIZA EDIODATO DE SOUSA	15h - 2/4/2025
MARCELA CARVALHO OLIVERIO DE ALMEIDA BARROS	15h - 2/4/2025
MARCELO AMBIEL BARROS	15h - 2/4/2025
MARCELO BONFANTE AMADEU	15h - 2/4/2025
MÁRCIA GATTAI DE LIMA	9h - 3/4/2025
MÁRCIA REGINA TESSARINI GOMES	9h - 3/4/2025
MARIA CAROLINA DE SOUZA	9h - 3/4/2025
MARIANE FERREIRA	9h - 3/4/2025
MARILIA GUERREIRO BUENO DE OLIVEIRA	9h - 3/4/2025
MARINA DE VASCONCELLOS NOGUEIRA	9h - 3/4/2025
MARINA PROCOPIO RODRIGUES	9h - 3/4/2025
MATEUS BRUDRI BERNARDI	9h - 3/4/2025
MONICA GAVAZANI PEREIRA	9h - 3/4/2025
NATHALYA CAROLYNA CASSIANO MASTRE	9h - 3/4/2025
OLDIMAR MIRANDA ALVES	9h - 3/4/2025
PAULO RICARDO SILVA FERREIRA	9h - 3/4/2025
PEDRO ANDERSON PIRES	9h - 3/4/2025
PRISCILA MONDIN DOS SANTOS PEREIRA	9h - 3/4/2025
PRISCILLA MARCELA DE JESUS FABIANO DE SOUZA	9h - 3/4/2025
RAFAEL HENRIQUE NASCIMENTO	9h - 3/4/2025
RAFAEL RUY MALARDO	9h - 3/4/2025
REGINALDO CANARIO DE SOUZA	9h - 3/4/2025
RENAN GIANELLI	9h - 3/4/2025
RENAN PAVAN CATARINO	9h - 3/4/2025
RENATA COELHO PEDRO DOS SANTOS	10h - 3/4/2025
RENATA DE CARVALHO NESPOLI	10h - 3/4/2025
RITA DE CÁSSIA ROSALIN SALOTI	10h - 3/4/2025
ROBERTO RADAMES COLOMBI	10h - 3/4/2025
RODRIGO DE ALMEIDA PACOLA	10h - 3/4/2025
ROGÉRIO SARDELLI ZOFANETTI	10h - 3/4/2025
SARA BENTO BARBONI	10h - 3/4/2025
SAULO ESTEVAM VALIM BENEDETTI	10h - 3/4/2025
SERGIO HENRIQUE DA SILVEIRA	10h - 3/4/2025
SILVANA CAVELLANHA MODENA	10h - 3/4/2025
SÍLVIO RONALDO MOREIRA	10h - 3/4/2025
SIMONE BELO DA SILVA BENTO FRANCISCO	10h - 3/4/2025
TALITA CRISTINA BENEDITO RAMOS	10h - 3/4/2025
TATIANE PATRÍCIA DE OLIVEIRA DIAS	10h - 3/4/2025
THAMIRES CRISTIANE DE LAIA FERREIRA FARIA	10h - 3/4/2025
TIAGO DE PAULA	10h - 3/4/2025
VALERIA TREVISANI	10h - 3/4/2025
VALTER CANELA JUNIOR	10h - 3/4/2025
VANESSA GANDOLFI FERREIRA ROSA	10h - 3/4/2025
VIVIAN BARION AMALFI	10h - 3/4/2025
WANDERSON LEGATTI	10h - 3/4/2025
WESLEY VALIM BARBOSA	10h - 3/4/2025

Comissão Especial do Projeto de Apoio à Tecnologia - PROATI da Diretoria de Ensino - Região São João da Boa Vista

Diretoria de Ensino - Região de Sertãozinho

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 31 DE MARÇO DE 2025

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Sertãozinho, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64187/2019 e à vista da solicitação contida no Processo 015.00279021/2025-44, DESIGNA os Supervisores de Ensino: Rosana Aparecida Cantolini, RG 23.721.424-6, Wimer Maia Fioroto Junior, RG 40.166.629-3 e Sueli Aparecida Camargo Savegnago, RG 16.650.349, para comporem Comissão que procederá a análise e emitirá parecer conclusivo sobre autorização de extensão da EM Waldomiro Ferreira Fraga, localizada na Rua Amazonas, 1880 em Pitangueiras/ SP.

Diretoria de Ensino - Região de Sorocaba

PORTARIA DE OCUPAÇÃO DE ZELADORIA

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, 31/03/2025

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento e obedecidas às condições previstas na Resolução SE-23, de 18-4-2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado(a) Sidcley Felipe da Silva, RG. 29.636.751-6, brasileiro (a), Guarda Civil Municipal, lotado na Prefeitura Municipal de Sorocaba, a ocupar as dependências da zeladoria da EE Prof. Jorge Madureira, em Sorocaba, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo SEI - 015.00213786/2025-11 e observadas as disposições da Resolução SE-23, de 18-4-2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - O Diretor da EE Prof. Jorge Madureira zelará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.

Artigo 4º - A presente autorização tem validade por 2 (dois) anos.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DE OCUPAÇÃO DE ZELADORIA

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 31/03/2025

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento e obedecidas às condições previstas na Resolução SE-23, de 18-4-2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado Regina Márcia Fernandes Milério, RG: 16.718.705-3, brasileira, Agente de organização escolar lotado na EE. Prof. Waldemar de Freitas Rosa, a ocupar as dependências da zeladoria da E.E 'Prof. Waldemar de Freitas Rosa, em Sorocaba, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo Nº SEI 015.00208416/2025-62 e observadas as disposições da Resolução SE-23, de 18-4-2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - O Diretor da E.E 'Prof. Waldemar de Freitas Rosa' zelará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.

Artigo 4º - A presente autorização tem validade por 2 (dois) anos.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Retificação da Portaria da Dirigente Regional de Ensino, nº 205 de 06-11-2024, Publicada em 07-11-2024

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO nº 205 de 06/11/2024

Dispõe sobre Autorização, instalação e funcionamento de escola e curso

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Sorocaba, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE nº 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016, alterada pela Deliberação CEE nº 148/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI nº 015007419441/2024-48, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento Colégio Adventista de Sorocaba - Unidade 2, situado na Rua Jose Joaquim de Lacerda, n. 1481, CEP 18.080-410 -- Sorocaba/SP, mantido por "Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social", devidamente inscrita no CNPJ nº 43.586.122/0225-17, com os cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região de Sorocaba, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Republicado por conter incorreções, retroagindo seus efeitos à data de 07-11-2024.

Diretoria de Ensino - Região de Sumaré

Portaria DRE 28/25-Escola Villa Kids

Portaria DRE 28/03/2025.

Doação de Bens Permanentes

Homologando, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96 e demais legislações, à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento (0061004379), o Plano Escolar 2025, da Escola Villa Kids, CIE 10320, situada à Rua Rio Grande do Norte, 205, Jardim Nova Veneza, Sumaré/SP.

Portaria DRE nº 29 de 28 de março de 2025

A Dirigente Regional de Ensino, com base no Decreto 64.187/2019, na Deliberação CEE nº 122/2013 e Indicação CEE nº 123/2013 e Parecer CEE 218/2013, convalida os atos escolares praticados pelos estudantes do Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Sumaré (Código CIE: 8876), situado à Rua José Maria Miranda, 480, Centro - Sumaré - SP, mantida por BRTEs Educação Profissional de Nível Técnico Ltda, CNPJ Nº 35.856.628/0000-10, conforme processo SEI 015.00280871/2025-95, abaixo listados:

-Rosângela Aparecida da Silva - RG 35.738.109-9 - Técnico em Enfermagem

Módulo I - 10/03/2023 a 10/08/2023

-Diamille Nogueira da Silva Santos - RG 48.785.721-5- Técnico em Radiologia

Módulo I - 13/06/2022 a 23/01/2023

Diretoria de Ensino - Região de TaquaritingaDoação de Bens Permanentes

Nº do Processo: 015.00278559/2025-31

Interessado: Anibal do Prado e Silva Professor

Assunto: Doação de Bens Permanentes FNDE/MEC/PDDE Educação Básica 2024

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, **AUTORIZO**, para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente **AUTORIZADO** ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

Doação de Bens Permanentes

Nº do Processo: 015.00281427/2025-97

Interessado: Victor Maida

Assunto: Doação de Bens Permanentes

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, **AUTORIZO**, para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente **AUTORIZADO** ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

Doação de Bens Permanentes

Nº do Processo: 015.00275292/2025-21

Interessado: Capitão Joel Miranda

Assunto: Doação de Bens Permanentes PDDE PAULISTA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS 2024

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, **AUTORIZO**, para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente **AUTORIZADO** ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

Nº do Processo: 015.00279462/2025-46

Interessado: Pedro Mascari

Assunto: Doação de Bens Permanentes

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, **AUTORIZO**, para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente **AUTORIZADO** ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

Doação de Bens Permanentes

Nº do Processo: 015.00281851/2025-31

Interessado: 9 de Julho

Assunto: Doação de Bens Permanentes PDDE PE TRANSIÇÃO/TECNOLOGIA/PEDAGÓGICA 2024

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, **AUTORIZO**, para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente **AUTORIZADO** ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

Doação de Bens Permanentes

Nº do Processo: 015.00275156/2025-31

Interessado: 042900 EE. Profª Júlio Ascânio Mallet

Assunto: Doação de Bens Permanentes PDDE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS 2024

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, **AUTORIZO**, para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente **AUTORIZADO** ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

Doação de Bens Permanentes

Nº do Processo: 015.00281731/2025-34

Interessado: 9 de Julho

Assunto: Doação de Bens Permanentes - FNDE/MEC/PDDE QUALIDADE /2024

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, **AUTORIZO**, para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente **AUTORIZADO** ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

Doação de Bens Permanentes

Nº do Processo: 015.00279539/2025-88

Interessado: Pedro Mascari

Assunto: Doação de Bens Permanentes FNDE/MEC/PDDE /2024

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de

18/04/2012, retificada em 24/04/2012, **AUTORIZO**, para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente **AUTORIZADO** ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

Doação de Bens Permanentes

Nº do Processo: 015.00278674/2025-14

Interessado: Anibal do Prado e Silva Professor

Assunto: Doação de Bens Permanentes FNDE/MEC/PDDE ESTRUTURA 2024

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, **AUTORIZO**, para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente **AUTORIZADO** ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino nº 053, de 31-3-2025

Dispõe sobre Designação de Comissão de Supervisores de Ensino

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Taquaritinga, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016 e demais normas vigentes, e à vista do Processo SEI nº 015.00317066/2023-62, designa os Supervisores de Ensino: Paulo César Cedran, RG 19.599.148-5; Luciana Cristina Lopes, RG 30.464.285-X e Ronaldo César Alexandre Formici, RG 18.291.063-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo o parecer conclusivo sobre o pedido de Autorização para Mudança de Endereço da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pequeno Aprendiz, localizado à Rua Herculano do Livramento, nº 83 - Centro, no Município de Vista Alegre do Alto/SP; mantida por Viviane Lopes Visoná, CNPJ nº 31.211.398/0001-39.

Diretoria de Ensino - Região de Taubaté

DESPACHO DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 31-3-2025

Nº do Processo: 015.00279557/2025-60

Interessado: EE Monsenhor João Alves

Assunto: PDDE Educação Básica 2015 - Doação de bens móveis em face do processo em epígrafe, com fundamento no Decreto nº 64.187, de 17/04/2019 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012.

Autorizo para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

DESPACHO DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 31-03-2025

Nº do Processo: 015.00279642/2025-28

Interessado: EE Monsenhor João Alves

Assunto: PDDE Educação Básica 2019 - Doação de bens móveis em face do processo em epígrafe, com fundamento no Decreto nº 64.187, de 17/04/2019 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012.

Autorizo para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 31-03-2025

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto nº 64.187, de 17-4-2019 e da Resolução nº 23, de 18/04/2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica cessada, a partir de 21-03-2025, a pedido do interessado, a autorização de ocupação das dependências da zeladoria da EE Antônio de Moura Abud, em Taubaté, pelo Sr. Rafael de Oliveira, RG 41.826.200-7, Titular de Cargo de Braçal da Prefeitura Municipal de Taubaté

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de 23-02-2024, publicada em DOE de 26-02-2024, seção I

Diretoria de Ensino - Região de Tupã

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE APOIO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PROATI 2025 - GABARITO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ

COMUNICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE APOIO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PROATI - 2025

A comissão do Processo Seletivo Simplificado para atuação no Projeto de Apoio à Tecnologia da Informação - PROATI da Diretoria de Ensino Região de Tupã, nos termos do Edital de Abertura, publicado em 18/03/2025, torna público o Gabarito da prova objetiva realizada em 30/03/2025 conforme segue:

GABARITO

QUESTÕES	A	B	C	D	E
01			X		
02		X			
03				X	
04			X		
05	X				
06	X				
07			X		
08					X
09		X			
10		X			
11		X			
12	X				
13					X
14			X		
15				X	
16		X			
17		X			
18			X		
19	X				
20					X

Diretoria de Ensino - Região de Votorantim

Despacho do Dirigente Regional de Ensino

Interessado: **EE. Odilon Batista Jordão Vereador** SEI - **015.00278444/2025-47** Assunto: Doação de Material Permanente/Convênio **FNDE/PDDE/ Educação Básica/2023**. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, Autorizo o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

Despacho do Dirigente Regional de Ensino

Interessado: **EE. Odilon Batista Jordão Vereador** SEI - **015.00278550/2025-21** Assunto: Doação de Material Permanente/Convênio **FNDE/PDDE/ Transição Tecnológica Pedagógica/2023**. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, Autorizo o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino, a

firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábeis dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

Despacho do Dirigente Regional de Ensino

Interessado: **EE. Odilon Batista Jordão Vereador** SEI - **015.00278518/2025-45** Assunto. Doação de Material Permanente/Convênio **FNDE/PDDE/ Manutenção e Serviços/2023**. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, Autorizo o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábeis dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

Despacho do Dirigente Regional de Ensino

Interessado: **EE. Padre Anchieta** SEI - **015.00273462/2025-32** Assunto. Doação de Material Permanente/Convênio **FNDE/PDDE/Transição Tecnológico Pedagógica/2023**. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, Autorizo o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábeis dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

Secretaria de Esportes

Gabinete da Secretária

Despacho da Secretária de 31-03-2025

Autorizando, excepcionalmente nos termos do Parágrafo 2º, Artigo 8º do Decreto 48.292/2003, o recebimento de diários até 100% (cem por cento) dos vencimentos dos funcionários **Benedito Nilton dos Santos**, Auxiliar de Serviços Gerais, RG. 8.136.669-3 e **Claudimir Francisco de Assis**, Chefe I, RG.14.362.898-7, no período de 24 à 28 de março de 2025, quando estarão percorrendo 08(oito) regiões esportivas, dos Jogos do Calendário Oficial de Esportes e Lazer, fazendo a distribuição de materiais e premiação dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo - JEESP.

HELENA DOS SANTOS REIS
Secretária de Esportes

Secretaria da Fazenda e Planejamento

Subsecretaria da Receita Estadual

COMUNICADO SRE 04, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O **SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL** declara que as datas fixadas para cumprimento das OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS E ACESSÓRIAS, do mês de abril de 2025, são as constantes da Agenda Tributária Paulista anexa.

MARCELO BERGAMASCO SILVA

Subsecretário da Receita Estadual

AGENDA TRIBUTÁRIA PAULISTA Nº 428			
MÊS DE ABRIL DE 2025			
DATAS PARA RECOLHIMENTO DO ICMS PARA ESTABELECIMENTOS SUJEITOS AO REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	CÓDIGO DE PRAZO DE RECOLHIMENTO	DE	RECOLHIMENTO DO ICMS
CNAE	CPR		REFERÊNCIA MARÇO/2025
			DIA DO VENCIMENTO
19217, 19225, 19322; 35115, 35123, 35131, 35140, 35204; 46818, 46826; 53105, 53202.	1031		03
63119, 63194; 73122.	1100		10
60101, 61108, 61205, 61302, 61418, 61426, 61434, 61906.	1150		15
01113, 01121, 01130, 01148, 01156, 01164, 01199,	1200		22

01211, 01229, 01318, 01326, 01334, 01342, 01351, 01393, 01415, 01423, 01512, 01521, 01539, 01547, 01555, 01598, 01610, 01628, 01636, 01709, 02101, 02209, 02306, 03116, 03124, 03213, 03221, 05003, 06000, 07103, 07219, 07227, 07235, 07243, 07251, 07294, 08100, 08916, 08924, 08932, 08991, 09106, 09904; 10333, 10538, 11119, 11127, 11135, 11216, 11224, 12107, 12204, 17109, 17214, 17222, 17311, 17320, 17338, 17419, 17427, 17494, 19101; 20118, 20126, 20134, 20142, 20193, 20215, 20223, 20291, 20312, 20321, 20339, 20401, 20517, 20525, 20614, 20622, 20631, 20711, 20720, 20738, 20916, 20924, 20932, 20941, 20991, 21106, 21211, 21220, 21238, 22218, 22226, 22234, 22293, 23206, 23915, 23923, 24113, 24121, 24211, 24229, 24237, 24245, 24318, 24393, 24415, 24431, 24491, 24512, 24521, 25110, 25128, 25136, 25217, 25314, 25322, 25390, 25411, 25420, 25438, 25501, 25918, 25926, 25934, 25993, 26108, 26213, 26221, 26311, 26329, 26400, 26515, 26523, 26604, 26701, 26809, 27104, 27210, 27317, 27325, 27333, 27511, 27597, 27902, 28135, 28151, 28232, 28241, 28518, 28526, 28534, 28542, 29107, 29204, 29506; 30113, 30121, 30318, 30504, 30911, 32124, 32205, 32302, 32400, 32507, 32914, 33112, 33121, 33139, 33147, 33155, 33163, 33171, 33198, 33210, 35301, 36006, 37011, 37029, 38114, 38122, 38211, 38220, 39005;

41107, 41204, 42111, 42120, 42138, 42219, 42227, 42235, 42910, 42928, 42995, 43118, 43126, 43134, 43193, 43215, 43223, 43291, 43304, 43916, 43991, 45111, 45129, 45200, 45307, 45412, 45421, 45439, 46117, 46125, 46133, 46141, 46150, 46168, 46176, 46184, 46192, 46214, 46222, 46231, 46311, 46320, 46338, 46346, 46354, 46362, 46371, 46397, 46419, 46427, 46435, 46443, 46451, 46460, 46478, 46494, 46516, 46524, 46613, 46621, 46630, 46648, 46656, 46699, 46711, 46729, 46737, 46745, 46796, 46834, 46842, 46851, 46869, 46877, 46893, 46915, 46923, 46931, 47113, 47121, 47130, 47229, 47237, 47245, 47296, 47318, 47326, 47415, 47423, 47431, 47440, 47512, 47521, 47539, 47547, 47555, 47563, 47571, 47598, 47610, 47628, 47636, 47717, 47725, 47733, 47741, 47814, 47822, 47831, 47849, 47857, 47890, 49116, 49124, 49400, 49507, 50114, 50122, 50211, 50220, 50301, 50912, 50998, 51111, 51129, 51200, 51307, 52117, 52125, 52214, 52222, 52231, 52290, 52311, 52320, 52397, 52401, 52508, 55108, 55906, 56112, 56121, 56201, 59111, 59120, 59138, 59146; 60217, 60225, 62015, 62023, 62031, 62040, 62091, 63917, 63992, 64107, 64212, 64221, 64239, 64247, 64310, 64328, 64336, 64344, 64352, 64361, 64379, 64409, 64506, 64611, 64620, 64638, 64701, 64913, 64921, 64930, 64999, 65111,

1200

22

65120, 65201, 65308, 65413, 65421, 65502, 66118, 66126, 66134, 66193, 66215, 66223, 66291, 66304, 68102, 68218, 68226, 69117, 69125, 69206; 70204, 71111, 71120, 71197, 71201, 72100, 72207, 73114, 73190, 73203, 74102, 74200, 74901, 75001, 77110, 77195, 77217, 77225, 77233, 77292, 77314, 77322, 77331, 77390, 77403, 78108, 78205, 78302, 79112, 79121, 79902; 80111, 80129, 80200, 80307, 81117, 81125, 81214, 81222, 81290, 81303, 82113, 82199, 82202, 82300, 82911, 82920, 82997, 84116, 84124, 84132, 84213, 84221, 84230, 84248, 84256, 84302, 85112, 85121, 85139, 85201, 85317, 85325, 85333, 85414, 85422, 85503, 85911, 85929, 85937, 85996, 86101, 86216, 86224, 86305, 86402, 86500, 86607, 86909, 87115, 87123, 87204, 87301, 88006; 90019, 90027, 90035, 91015, 91023, 91031, 92003, 93115, 93123, 93131, 93191, 93212, 93298, 94111, 94120, 94201, 94308, 94910, 94928, 94936, 94995, 95118, 95126, 95215, 95291, 96017, 96025, 96033, 96092, 97005, 99008.		
--	--	--

10112, 10121, 10139, 10201, 10317, 10325, 10414, 10422, 10431, 10511, 10520, 10619, 10627, 10635, 10643, 10651, 10660, 10694, 10716, 10724, 10813, 10821, 10911, 10929, 10937, 10945, 10953, 10961, 10996, 15106, 15211, 15297, 16102, 16218, 16226, 16234, 16293, 18113, 18121, 18130, 18211, 18229, 18300, 19314; 22111, 22129, 22196, 23117, 23125, 23192, 23303, 23494, 23991, 24423, 25225, 27228, 27406, 28119, 28127, 28143, 28216, 28224, 28259, 28291, 28313, 28321, 28330, 28402, 28615, 28623, 28631, 28640, 28658, 28666, 28691, 29301, 29417, 29425, 29433, 29441, 29450, 29492; 30326, 30920, 30997, 31012, 31021, 31039, 31047, 32116, 33295, 38319, 38327, 38394; 47211, 49213, 49221, 49230, 49248, 49299, 49302; 58115, 58123, 58131, 58191, 58212, 58221, 58239, 58298, 59201.	1250	25
---	------	----

CNAE	CPR	FEVEREIRO DIA DO VENCIMENTO
13111, 13120, 13138, 13146, 13219, 13227, 13235, 13308, 13405, 13511, 13529, 13537, 13545, 13596, 14118, 14126, 14134, 14142, 14215, 14223, 15319, 15327, 15335, 15394, 15408; 23419, 23427; 30415, 30423, 32922, 32990. + atividade preponderante de fabricação de telefone celular, de latas de chapa de alumínio ou de painéis de madeira MDF, independente do código CNAE em que estiver enquadrado	2100	10

OBSERVAÇÃO:

O Decreto nº 45.490/2000, que aprovou o Regulamento do ICMS - RICMS/2000, estabeleceu em seu Anexo IV os prazos do recolhimento do imposto em relação às Classificações de Atividades Econômicas ali indicadas.

O não recolhimento do imposto até o dia indicado sujeitará o contribuinte ao seu pagamento com juros estabelecidos pela Lei nº 10.175/1998, e demais acréscimos legais.

SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		
MERCADORIA	CPR	REFERÊNCIA MARÇO DIA DO VENCIMENTO

· Todas as mercadorias, exceto as abrangidas pelo § 3º do artigo 3º do Anexo IV do RICMS/2000 (vide abaixo o item: COMBUSTÍVEIS - TRIBUTAÇÃO MONOFÁSICA).	1200	22
---	------	----

OBSERVAÇÃO EM RELAÇÃO AO ICMS DEVIDO POR ST:

O estabelecimento enquadrado em código de CNAE que não identifique a mercadoria a que se refere a sujeição passiva por substituição deverá recolher o imposto retido antecipadamente por sujeição passiva por substituição até o dia 20 do mês subsequente ao da retenção, correspondente ao CPR 1200. (§ 2 do artigo 3º do Anexo IV do RICMS/2000).

COMBUSTÍVEIS - TRIBUTAÇÃO MONOFÁSICA

Em relação ao estabelecimento refinador de petróleo e suas bases, a central de matéria-prima petroquímica - CPQ, a unidade de processamento de gás natural ou estabelecimento produtor e industrial a ele equiparado, definido e autorizado por órgão federal competente - UPGN e o Formulador de Combustíveis, quanto às operações com combustíveis sujeitos ao regime de tributação monofásica, nos termos estabelecidos em acordos celebrados entre os Estados e o Distrito Federal, observar-se-á o que segue (§§ 3º e 5º do artigo 3º do Anexo IV do RICMS/2000):

1 - deverá ser recolhido, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador - CPR 1100, o restante do imposto devido, assim considerado o valor total do imposto apurado a recolher, deduzido os recolhimentos efetuados conforme inciso XIV do "caput" do artigo 115 deste regulamento;

2 - o restante do imposto devido a ser recolhido, conforme previsto no item 1, poderá ser compensado com eventual saldo credor mantido pelo contribuinte, sendo permitida, nesse caso, a compensação de imposto com até 100% (cem por cento) do valor total do imposto repassado no mês correspondente, nos termos de acordo firmado entre as unidades federadas, na hipótese de ser apurado preliminarmente saldo credor a transportar para o período seguinte.

3 - no que se refere ao imposto repassado a este Estado por estabelecimento localizado em outra unidade federada, o recolhimento deverá ser efetuado até o dia 10 de cada mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador - CPR 1100.

EMENDA CONSTITUCIONAL 87/2015 - DIFAL

O estabelecimento localizado em outra unidade federada, inscrito ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS deste Estado, que realizou operações ou prestações destinadas a não contribuinte do imposto localizado neste Estado no mês de março, deverá recolher o imposto devido a este Estado até o dia 15 de abril - CPR 1150. (§ 6º do artigo 3º do Anexo IV do RICMS/2000).

SIMPLES NACIONAL

DATA PARA RECOLHIMENTO DO ICMS PARA ESTABELECIMENTOS SUJEITOS AO REGIME DO "SIMPLES NACIONAL"	
DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA
	FEVEREIRO
	DIA DO VENCIMENTO
Diferencial de Alíquota nos termos do inciso XV-A do artigo 115 do RICMS/2000 (Portaria CAT 75/2008) * Substituição Tributária, nos termos do § 2º do artigo 268 do RICMS/2000*	30

* **NOTA:** Para fatos geradores a partir de 01/01/2014, o imposto devido pela entrada, em estabelecimento de contribuinte sujeito às normas do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - "Simples Nacional", de mercadorias, oriundas de outro Estado ou do Distrito Federal, deverá ser recolhido até o último dia do segundo mês subsequente ao da entrada.

O prazo para o pagamento do DAS referente ao período de apuração de março encontra-se disponível no portal do Simples Nacional (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>) por meio do link Agenda do Simples Nacional.

OUTRAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

OUTRAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS		
GIA	Excetuadas as hipóteses expressamente previstas na legislação, a GIA deverá ser apresentada até esta data, em relação ao imposto apurado no mês de março (artigo 254 do RICMS/2000 - artigo 20 do Anexo IV da Portaria CAT 92/1998) através do endereço http://www.portal.fazenda.sp.gov.br ou https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/pfe/	Dia 20
GIA-ST	O contribuinte de outra unidade federada obrigado à	Dia 10

	entrega das informações na GIA-ST, inclusive relativas ao DIFAL nas operações e prestações destinadas a não contribuintes, em relação ao imposto apurado no mês de março, deverá apresentá-la até essa data, na forma prevista no Anexo V da Portaria CAT 92/1998 (itens 1 e 2 do § 1º do artigo 254 do RICMS/2000).																						
REDF	Os contribuintes sujeitos ao registro eletrônico de documentos fiscais deverão efetuar-lo nos prazos a seguir indicados, conforme o 8º dígito de seu número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ (12.345.678/xxxx-yy) (Portaria CAT 85/2007). <table border="1"> <tr> <td>8º dígito</td> <td>0</td> <td>1</td> <td>2</td> <td>3</td> <td>4</td> <td>5</td> <td>6</td> <td>7</td> <td>8</td> <td>9</td> </tr> <tr> <td>Dia do mês subsequente à emissão</td> <td>10</td> <td>11</td> <td>12</td> <td>13</td> <td>14</td> <td>15</td> <td>16</td> <td>17</td> <td>18</td> <td>19</td> </tr> </table> <p>OBS.: Na hipótese de Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, emitida por contribuinte sujeito ao Regime Periódico de Apuração - RPA, de que trata o artigo 87 do RICMS/2000, cujo campo "destinatário" indique pessoa jurídica, ou entidade equiparada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, e cujo campo "valor total da nota" indique valor igual ou superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), o registro eletrônico deverá ser efetuado em até 4 (quatro) dias contados da emissão do documento fiscal. (Portaria CAT 85/2007).</p>	8º dígito	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Dia do mês subsequente à emissão	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
8º dígito	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9													
Dia do mês subsequente à emissão	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19													
EFD	O contribuinte obrigado à EFD deverá transmitir o arquivo digital nos termos da Portaria CAT 147/2009. Dia 20																						

NOTAS GERAIS

- 1) Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP:**
O valor da UFESP para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025 será de R\$ 37,02 (Comunicado Dicar 88, de 17/12/2024, DOE 18/12/2024).
- 2) Nota Fiscal de Venda a Consumidor:**
No período de 01/01/2025 a 31/12/2025, na operação de saída a título de venda a consumidor final com valor inferior a R\$ 19,00 e em não sendo obrigatória a emissão do Cupom Fiscal, a emissão da Nota Fiscal de Venda a Consumidor (NFVC) é facultativa, cabendo a opção ao consumidor (RICMS/2000, artigo 132-A e 134, e Comunicado Dicar 89, de 17/12/2024, DOE 18/12/2024).
O Limite máximo de valor para emissão de Cupom Fiscal e Nota Fiscal de Venda a Consumidor (NFVC) é de R\$ 10.000,00, a partir do qual deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica (modelo 55) ou Nota Fiscal (modelo 1) para contribuinte não obrigado à emissão de Nota Fiscal Eletrônica ou, quando não se tratar de operações com veículos sujeitos a licenciamento por órgão oficial, Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (modelo 65) (RICMS/2000, artigo 132-A, parágrafo único, e 135, § 7º).
- 3) Esta Agenda Tributária foi elaborada com base na legislação vigente em 29/03/2025.**
- 4) A Agenda Tributária encontra-se disponível no site da Secretaria da Fazenda e Planejamento (<https://portal.fazenda.sp.gov.br>) no módulo Legislação Tributária.**

data desta publicação no Diário Oficial do Estado. (item 1 do §4º do artigo 9º da Lei nº 13.457/2009). Conforme o artigo 27, §4º da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acaso realizadas. Nos termos do artigo 85-B da Lei 6.374/89, caso haja expressa confissão irretratável do débito fiscal e renúncia ao contencioso administrativo tributário, e se atendidas as demais condições previstas no §1º, em havendo exigência de imposto, as infrações ficarão sujeitas a multa de 35% equivalente ao valor do imposto ou, nos demais casos, redução de 50% sobre os valores previstos na legislação vigente.

Para mais dúvidas sobre a confissão irretratável redução da multa ou sobre os procedimentos para confessar, acesse o link: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaim/Paginas/Como-Confessar.aspx>.

Além disso, de acordo com o artigo 95, inciso I e §8º, da Lei nº 6.374/89, a multa poderá ser paga com desconto de 70% (setenta por cento) dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar esta notificação realizada, condicionando-se este benefício ao pagamento integral do débito e implicando em renúncia à defesa e aos recursos previstos na legislação. Os valores líquidos para pagamento encontram-se no Demonstrativo do Débito Fiscal - Quadro 2.

Para simular ou para gerar a DARE de pagamento acesse o sistema da Conta Fiscal do AIIM: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaim/Paginas/Sobre.aspx>.

Para informações sobre Parcelamentos e sobre documentos necessários acesse o link: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/parcelamento-icms/Paginas/D%C3%A9bitos-que-podem-serparcelados.aspx>.

Nos termos do artigo 100, §§ 1º e 2º do Decreto nº 54.486/2009, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considerar realizada esta notificação sem que haja o recolhimento ou acordo de parcelamento do débito fiscal exigido no AIIM ou, ainda, a apresentação de defesa, o AIIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário para ratificação e implicará na inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA DO ESTADO. As infrações podem caracterizar crime contra ordem tributária, casos em que poderão ser comunicadas ao Ministério Público por meio de Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária, nos termos da legislação vigente.

DO CREDENCIAMENTO NO ePAT E DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO ePAT
O notificado poderá se credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT Nº 198/2010, para ter acesso à íntegra do auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento. O credenciamento poderá ser efetuado, desde que o notificado possua assinatura digital, através do Portal do ePAT - Módulo do Contribuinte:

<https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/>

A defesa deverá ser enviada através do Portal do ePAT nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT 198/2010, munida de documentos e peças em formato pdf, e dirigida ao Julgador Tributário. O atuado poderá vincular representantes legais ao AIIM, outorgando procuração eletrônica no Portal do ePAT, os quais terão acesso à íntegra do processo eletrônico e poderão enviar a defesa, recurso, petição e praticar todos os atos processuais. Nos casos em que os representantes do atuado não estiverem credenciados no ePAT, os atos do processo eletrônico poderão ser praticados no Posto Fiscal de Vinculação, atendendo ao disposto no artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

Ressalte-se que a apresentação de defesa acarreta no início do processo administrativo tributário nos termos do artigo 33 da Lei 13.457/2009, sujeitando o contribuinte às regras processuais, especialmente quanto à Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais através da publicação no Diário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, conforme artigo 29 da Portaria CAT 198/2010 e artigo 1º da Resolução SF 20/2011.

Contribuinte: SPGRAN - DISTRIBUIDORA DE PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA

CNPJ: 23.943.215/0001-41

IE: 140.393.547.115

AIIM - ICMS Nº 5.052.846-4, de 11/03/2025

Data de Notificação: Considerar-se-á realizada esta notificação no quinto dia útil posterior ao da data desta publicação no Diário Oficial do Estado. (item 1 do §4º do artigo 9º da Lei Nº 13.457/2009)

Posto Fiscal de Vinculação (local para apresentação de defesa): Compliance MNM, Av. Rangel Pestana, 300 - Sé, São Paulo - SP

Unidade de Julgamento: DTJ-1 - DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE SÃO PAULO

Conforme o § 4º do artigo 27 da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acaso realizadas.

Delegacias Regionais Tributárias

Delegacia Regional Tributária da Capital I

COMUNICADO, DE 31 DE MARÇO DE 2025 - DRTC-I-NF-4

DRTC-I/NF-4

Comunica aos interessados a declaração de inatividade do estabelecimento em decorrência de diligência fiscal que constatou a não localização do contribuinte, formalizada por meio de "TERMO CIRCUNSTANCIADO", e determinou a alteração da situação cadastral para "INAPTO POR NÃO LOCALIZAÇÃO", relativamente aos contribuintes abaixo relacionados, em conformidade com o previsto nos termos dos artigos 11 e 12 da Portaria CAT 95/2006, e em respeito ao artigo 25, inciso I c/c artigo 26 do RICMS-SP; efeitos a partir das datas indicadas.

Contribuinte: IPS- COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ELETRONICOS LTDA

IE: 135.936.280.110

CNPJ: 54.762.523/0001-02

Endereço: RUA Vinte e Cinco de Março, 595 CONJUNTO 12 / SALA 08 CEP 01021200 SAO PAULO SP

SEI: 017.00099558/2024-95



Data da Inatividade: 16/04/2024
 Contribuinte: KELLY SVENSSON JOALHERIA LTDA
 IE: 135.694.490.111
 CNPJ: 48.844.887/0002-01
 Endereço: AVENIDA PAULISTA, 1636 SALA 1504/680 CEP 01310200 SAO PAULO SP
 SEI: 017.00086980/2024-81
 Data da Inatividade: 22/03/2024
 Contribuinte: LL EQUIPAMENTOS E CLIMATIZACAO LTDA
 IE: 136.447.292.113
 CNPJ: 31.880.702/0001-30
 Endereço: RUA GERHARDT HOLTZ, 426 CEP 08160520 SAO PAULO SP
 SEI: 017.00171614/2024-26
 Data da Inatividade: 17/12/2012
 Contribuinte: L P DE LIMA MERCADO
 IE: 150.311.687.110
 CNPJ: 00.925.261/0001-12
 Endereço: AVENIDA PASTOR CICERO CANUTO DE LIMA, 249 CEP 03901000 SAO PAULO SP
 SEI: 017.00029084/2025-03
 Data da Inatividade: 06/09/2024
 Contribuinte: TRANSGOIANO LTDA
 IE: 150.248.363.118
 CNPJ: 41.872.983/0002-14
 Endereço: AVENIDA PAULISTA, 1636 SALA 1507 CEP 01310200 SAO PAULO SP
 SEI: 017.00208903/2024-98
 Data da Inatividade: 24/07/2024
 Contribuinte: TRANSPORTADORA RHSB LOG LTDA
 IE: 125.677.194.112
 CNPJ: 31.380.743/0005-91
 Endereço: AVENIDA PAULISTA, 1636 CONJ 4 - ANDAR 15 CEP 01310200 SAO PAULO SP
 SEI: 017.00208903/2024-98
 Data da Inatividade: 15/09/2023

Delegacia Regional Tributária da Capital II

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO - DECLARAÇÃO DE NULIDADE

Processo SEI 017.00058679/2023-04

Tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no I - simulação de existência do estabelecimento ou da empresa do artigo 30 do RICMS/2000, aprovado pelo Decreto 45.490/2000, devidamente apurada mediante regular Procedimento Administrativo, nos termos das manifestações do AFR autor dos trabalhos e documentos juntados ao processo em epígrafe e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-II-Capital, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso II da Portaria CAT-95/2006, acolhe a proposta formulada e DETERMINA o enquadramento na situação cadastral NULA, com efeitos a partir de 26/10/2020, data da alteração de endereço do estabelecimento no Cadesp, da Inscrição Estadual do contribuinte abaixo identificado:

L.E.S INDUSTRIA E COMERCIO PRODUTOS PLASTICOS LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 119.971.182.111
 CNPJ: 31.171.167/0001-49
 ENDEREÇO: RUA CABO ROMEU CASAGRANDE, 645-A - PARQUE NOVO MUNDO, SAO PAULO, SP, CEP 02.180-060.

Nos termos do § 1º do artigo 18 da Portaria CAT-95/2006, determino que a partir de 26/10/2020 são consideradas inidôneas todas as notas fiscais com emissão atribuída ao estabelecimento em epígrafe, em conformidade com os documentos que instruem o processo.

Desta decisão caberá recurso ao DIRETOR DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE - DIGES - sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT 95/2006.

Delegacia Regional Tributária da Capital III

Decisão de Nulidade de Inscrição Estadual

O Delegado Regional Tributário da Capital - DRTC-III, tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso I do artigo 30 do RICMS/00 (aprovado pelo Decreto Paulista 45.490/00) devidamente apurada mediante regular Processo Administrativo, nos termos do artigo 18 da Portaria CAT-95/2006 comunica o enquadramento, na situação de NULA, com efeitos a partir de 29/04/2019, da Inscrição Estadual 126.002.242.115 de Comercial China Comércio de Importação e Exportação Ltda., CNPJ 33.472.249/0001-59, com endereço declarado ao Fisco como sendo à R. Margarida Izar, 6, Sala 01, Jardim Celeste, São Paulo, SP, CEP 05.527-190.

São considerados INIDONEOS todos os documentos fiscais de emissão atribuída ao estabelecimento, com efeitos a partir de 29/04/2019.

Nos termos dos artigos 535 e 536 do RICMS/00 c/c artigo 19 da Portaria CAT-95/2006, o processo 017.00009567/2025-83 aguardará prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, para eventual apresentação, junto ao PFC-Butantã de recurso ao Diretor Geral Executivo da Administração Tributária - DEAT.

Decisão de Nulidade de Inscrição Estadual

O Delegado Regional Tributário da Capital - DRTC-III, tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso I do artigo 30 do RICMS/00 (aprovado pelo Decreto Paulista 45.490/00) devidamente apurada mediante regular Processo Administrativo, nos termos do artigo 18 da Portaria CAT-95/2006 comunica o enquadramento, na situação de NULA, com efeitos a partir de 11/12/2023, da Inscrição Estadual 132.585.079.117 de ILS Imports Ltda, CNPJ 53.166.422/0001-06, com endereço declarado ao Fisco como sendo à Av. Presidente Wilson, 5410, Vila Independência, São Paulo, SP, CEP 04.220-001.

São considerados INIDONEOS todos os documentos fiscais de emissão atribuída ao estabelecimento, com efeitos a partir de 11/12/2023.

Nos termos dos artigos 535 e 536 do RICMS/00 c/c artigo 19 da Portaria CAT-95/2006, o processo 017.00035170/2025-47 aguardará prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, para eventual apresentação, junto ao PFC-Butantã de recurso ao Diretor Geral Executivo da Administração Tributária - DEAT.

Decisão de Nulidade de Inscrição Estadual

O Delegado Regional Tributário da Capital - DRTC-III, tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso I do artigo 30 do RICMS/00 (aprovado pelo Decreto Paulista 45.490/00) devidamente apurada mediante regular Processo Administrativo, nos termos do artigo 18 da Portaria CAT-95/2006 comunica o enquadramento, na situação de NULA, com efeitos a partir de 07/06/2024, da Inscrição Estadual 137.622.015.116 de Legramanti Compostos Reciclagens Ltda., CNPJ 55.437.724/0001-99, com endereço declarado ao Fisco como sendo à R. Dr. Cícero de Alencar, 238, Vila Pirajussara, São Paulo, SP, CEP 05.580-080.

São considerados INIDONEOS todos os documentos fiscais de emissão atribuída ao estabelecimento, com efeitos a partir de 07/06/2024.

Nos termos dos artigos 535 e 536 do RICMS/00 c/c artigo 19 da Portaria CAT-95/2006, o processo 017.00013604/2025-58 aguardará prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, para eventual apresentação, junto ao PFC-Butantã de recurso ao Diretor Geral Executivo da Administração Tributária - DEAT.

Decisão de Nulidade de Inscrição Estadual

O Delegado Regional Tributário da Capital - DRTC-III, tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso I do artigo 30 do RICMS/00 (aprovado pelo Decreto Paulista 45.490/00) devidamente apurada mediante regular Processo Administrativo, nos termos do artigo 18 da Portaria CAT-95/2006 comunica o enquadramento, na situação de NULA, com efeitos a partir de 17/04/2024, da Inscrição Estadual 135.945.545.117 de PWM Comercial e Serviços Ltda., CNPJ 54.771.413/0001-07, com endereço declarado ao Fisco como sendo à R. Clodomiro Amazonas, 1099, Conj. 51, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04.537-012.

São considerados INIDONEOS todos os documentos fiscais de emissão atribuída ao estabelecimento, com efeitos a partir de 17/04/2024.

Nos termos dos artigos 535 e 536 do RICMS/00 c/c artigo 19 da Portaria CAT-95/2006, o processo 017.00278651/2024-64 aguardará prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, para eventual apresentação, junto ao PFC-Butantã de recurso ao Diretor Geral Executivo da Administração Tributária - DEAT.

PEDIDO DE REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

O Delegado Regional Tributário da Capital - DRTC-III comunica que conheceu e INDEFERIU o requerimento protocolado no sistema SEI sob nº 017.00069884/2025-59, recepcionado como recurso administrativo visando a reativação da Inscrição Estadual (IE) 137.914.345.116 interposto pelo contribuinte DRM EDUCAÇÃO - SISTEMA DE ENSINO LTDA., IE 137.914.345.116, CNPJ 07.628.083/0001-07, com endereço declarado ao Fisco como sendo na avenida das Nações Unidas, 11633, Conj. 101, Brooklin Paulista, São Paulo, SP, CEP 04578-901.

Delegacia Regional Tributária de Taubaté - Drt-3

CASSAÇÃO DA EFICÁCIA DA INSCRIÇÃO ESTADUAL - VINCULAÇÃO PF-TAUBATÉ

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE TAUBATÉ - DT-3
 POSTO FISCAL DE TAUBATÉ

Os contribuintes a seguir identificados ficam notificados da cassação da eficácia da inscrição estadual, com a alteração de sua situação cadastral para "Inapto - Não Localizada", resultante de diligência fiscal efetuada no endereço declarado no CADESP e abaixo discriminado, nos termos do artigo 12 da Portaria CAT 95/2006.

NOME/RAZÃO SOCIAL:RAFAEL DO NASCIMENTO SANTANA
 I.E.: 332.317.768.118 CNPJ:57.592.426/0001-07
 ENDEREÇO:AVENIDA PADROEIRA DO BRASIL, N.º:1049, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO:FIGUEIRA, CEP:12.504-100, GUARATINGUETA - SP
 DATA DA INATIVIDADE:07/10/2024
 POSTO FISCAL: TAUBATE

Nº OSF: 03.0.10022/24-4
 NOME/RAZÃO SOCIAL:CAMPOS DE CACAU-COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA
 I.E.: 246.114.108.118 CNPJ:08.915.617/0001-49
 ENDEREÇO:RUA BAZIN, N.º:50, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO:VILA CAPIVARI, CEP:12.460-000, CAMPOS DO JORDAO - SP
 DATA DA INATIVIDADE:03/07/2018

POSTO FISCAL: TAUBATE
 Nº OSF: 03.0.00638/25-8
 NOME/RAZÃO SOCIAL:C. M. MARTINS ALARMES
 I.E.: 246.116.068.112 CNPJ:09.479.332/0001-75
 ENDEREÇO:AVENIDA FREI ORESTES GIRARDI, N.º:2369, COMPLEMENTO:LOJA 05, BAIRRO:VILA JAGUARIBE, CEP:12.460-000, CAMPOS DO JORDAO - SP
 DATA DA INATIVIDADE:26/08/2014
 POSTO FISCAL: TAUBATE
 Nº OSF: 03.0.00639/25-1
 NOME/RAZÃO SOCIAL:DU SIMON COMERCIO DE VARIEDADES E EMPORIO LTDA
 I.E.: 246.173.363.115 CNPJ:48.400.853/0001-47
 ENDEREÇO:RUA PROJETADA 1, N.º:150, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO:CAPIVARI, CEP:12.460-210, CAMPOS DO JORDAO - SP
 DATA DA INATIVIDADE:27/08/2024
 POSTO FISCAL: TAUBATE
 Nº OSF: 03.0.00886/25-4
 NOME/RAZÃO SOCIAL:FERNANDA MILANEZ M DE ABREU LTDA
 I.E.: 246.167.805.110 CNPJ:24.803.640/0001-06
 ENDEREÇO:ALAMEDA TURMALINA, N.º:S/N, COMPLEMENTO:S/COMPLEMENTO, BAIRRO:PARQUE PEDRA DO BAU, CEP:12.472-374, CAMPOS DO JORDAO - SP
 DATA DA INATIVIDADE:27/12/2023
 POSTO FISCAL: TAUBATE
 Nº OSF: 03.0.00888/25-1
 NOME/RAZÃO SOCIAL:HOTEL LEO C DO JORDAO CDA LTDA
 I.E.: 246.158.772.115 CNPJ:15.644.717/0002-24
 ENDEREÇO:AVENIDA MACEDO SOARES, N.º:340, COMPLEMENTO:LOJA LOJA, BAIRRO:VILA CAPIVARI, CEP:12.460-128, CAMPOS DO JORDAO - SP
 DATA DA INATIVIDADE:12/03/2025
 POSTO FISCAL: TAUBATE
 Nº OSF: 03.0.02343/25-0
 Deste ato caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, ao Delegado Tributário de Taubaté, no prazo de 30 dias contados desta publicação, a ser protocolado nas unidades de atendimento da Secretaria da Fazenda e Planejamento, conforme artigo 13 da referida Portaria.

POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
 Nº OSF: 03.0.00880/25-2
 Deste ato caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, ao Delegado Tributário de Taubaté, no prazo de 30 dias contados desta publicação, a ser protocolado nas unidades de atendimento da Secretaria da Fazenda e Planejamento, conforme artigo 13 da referida Portaria.

Delegacia Regional Tributária de Campinas - Drt-5

Núcleo de Serviços Especializados - III - IPVA

NOTIFICAÇÃO, DE 31 DE MARÇO DE 2025

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE IPVA - INSPETORIA DE OPERAÇÕES
 NOTIFICAÇÃO - DECISÃO SOBRE PEDIDO RELATIVO A IPVA
 Ficam os interessados abaixo identificados (bem como eventuais tutores, curadores, representantes legais ou procuradores) notificados de que os pedidos relativos ao Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor (IPVA), tratados nos respectivos protocolos Sivei / SEI abaixo-informados, foram INDEFERIDOS, nos termos da Portaria CAT 27/2015, Portaria SRE 13/2022, Resolução SFP 05/2022, Decreto nº 59.953/2013, Resolução SF-30/2000, Lei 13.296/2008 (e suas regulamentações e atualizações). Em havendo IPVA pendente, deverá ser recolhido, nos termos da referida legislação. Os protocolos seguirão para arquivo. Os interessados poderão acessar o teor das respectivas decisões, mediante consulta aos sistemas SIVEI (<https://www3.fazenda.sp.gov.br/sivei>), se protocolado inicialmente junto a este sistema) ou SEI (<https://sei.sp.gov.br>), se protocolado junto ao sistema SIPET ou junto aos postos presenciais de atendimento). No prazo de 30 (trinta) dias, poderá ser apresentado recurso ao indeferimento, exclusivamente mediante protocolo via sistema SIPET(<https://www3.fazenda.sp.gov.br/sipet/>), sob o mesmo assunto do pedido inicial.

Protocolo SIVEI/SEI | Placa do veículo | Nome do interessado

017.00011479/2025-41	FVB0278	ANA PAULA FRANCO DE OLIVEIRA
017.00011676/2025-61	BEC0J83	CELESTE JOAO VIGANO
013032-20241219-113210278-78	EFV4007	VM LOCADORA E TRANSPORTE EIRELI
013032-20241219-142959553-45	EBI2178	VM LOCADORA E TRANSPORTE EIRELI
013032-20241219-150612479-32	EFU9188	VM LOCADORA E TRANSPORTE EIRELI
013032-20241219-151337232-17	DTA4063	VM LOCADORA E TRANSPORTE EIRELI
013032-20241219-152921572-12	EJW4353	VM LOCADORA E TRANSPORTE EIRELI
013032-20241219-155434957-68	EJZ1H08	VM LOCADORA E TRANSPORTE EIRELI
013032-20241219-114845892-11	FCB4687	VM LOCADORA E TRANSPORTE EIRELI
013032-20241219-160917482-84	EJZ2D17	VM LOCADORA E TRANSPORTE EIRELI
017.00010377/2025-17	ANC9880	ROMILDO RODRIGUES DOS SANTOS
017.00010721/2025-60	DNJ7D57	WILLIAM VIOTTO
017.00010672/2025-65	GJZ2B25	MARIPLAST INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPOR
017.00010729/2025-26	ERO8E08	DAYANE REGINA PEREIRA
017.00010737/2025-72	EDJ2H10	LUIZ ORLANDO BAUER
017.00007876/2025-19	FRE2F23	THAIS GUINDALINI DELIBERATO
017.00008738/2025-57	EWX8D36	JOSIANE DE SOUZA AMARAL MARCELINO DA SILVA
017.00010802/2025-60	DTP7J66	ADENILDO FRANCISCO ALVES
017.00011658/2025-89	FYD7A31	LEIDSMAR RODRIGUES ALVES
017.00011677/2025-13	EOH1F29	WAGNER PAIVA PRADO
017.00010715/2025-11	FIE7B75	CAROLINA DE SOUZA CARDOSO BARROS
017.00065523/2025-33	FLR3019	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
017.00071031/2025-87	SSU2F18	VIDEIRA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
017.00010834/2025-65	BPQ0E57	ARNALDO AMARO
017.00010846/2025-90	EHF6C04	CARLA BRANCANTE
017.00010858/2025-14	FQQ0614	SESTINI MERCANTIL LTDA
017.00011319/2025-01	ETK2H23	KARINA SANTANA ANTUNES
017.00013789/2025-09	GTB2J01	LUIZ WAGNER DE MORAES
017.00011303/2025-90	PZH2913	LEANDRO LOZANO COSTA
017.00011353/2025-77	EQW1J22	RICARDO JOSE SOARES PONTES
017.00009860/2025-41	EAI9E43	ELISANGELA CRISTINA NICOLUZIO DA SILVA
017.00071327/2025-06	OWY0H52	ITALO BARUC SOARES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO CASSAÇÃO DA EFICÁCIA DA INSCRIÇÃO ESTADUAL - POSTO VINCULAÇÃO TAUBATÉ

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE TAUBATÉ - DT-3
 POSTO FISCAL DE TAUBATÉ
 O contribuinte a seguir identificado fica notificado da cassação da eficácia da inscrição estadual, com a alteração de sua situação cadastral para "Inapto - Não Localizada", resultante de diligência fiscal efetuada no endereço declarado no CADESP e abaixo discriminado, nos termos do artigo 12 da Portaria CAT 95/2006.
 Razão Social: SILVA E PAULA TRANSPORTES LTDA
 Inscrição Estadual: 688.435.397.118
 CNPJ: 29.455.137/0001-12
 Endereço: RUA DO PETRÓLEO, 257 - BAIRRO CHÁCARA DO VISCONDE
 Município: TAUBATÉ/SP
 Data de cassação: 07/02/2025
 Posto Fiscal de vinculação da IE: TAUBATÉ
 Ordem de Serviço Fiscal: 03.0.00760/25-8

Posto Fiscal de São José dos Campos

CASSAÇÃO DA EFICÁCIA DA INSCRIÇÃO ESTADUAL - VINCULAÇÃO PF-SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE TAUBATÉ - DT-3
 POSTO FISCAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 Os contribuintes a seguir identificados ficam notificados da cassação da eficácia da inscrição estadual, com a alteração de sua situação cadastral para "Inapto - Não Localizada", resultante de diligência fiscal efetuada no endereço declarado no CADESP e abaixo discriminado, nos termos do artigo 12 da Portaria CAT 95/2006.
 NOME/RAZÃO SOCIAL:PRONOVA ENGENHARIA ELETRICA LTDA
 I.E.: 150.870.774.118 CNPJ: 57.299.186/0001-49
 ENDEREÇO:AVENIDA CASSIANO RICARDO, N.º:601, COMPLEMENTO:ANDAR 3 SALA 34, BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, CEP:12.246-870, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
 DATA DA INATIVIDADE: 16/09/2024
 POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
 Nº OSF: 03.0.01488/25-6
 NOME/RAZÃO SOCIAL:XCEL ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA LTDA
 I.E.: 151.323.581.111 CNPJ: 57.788.645/0001-58
 ENDEREÇO:AVENIDA IRONMAN VICTOR GARRIDO, N.º:460, COMPLEMENTO:SALA 07, BAIRRO: LOTEAMENTO URBANOVA II, CEP:12.244-392, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
 DATA DA INATIVIDADE: 22/10/2024
 POSTO FISCAL: SAO JOSE DOS CAMPOS
 Nº OSF: 03.0.01487/25-2
 NOME/RAZÃO SOCIAL:CAPITEL EMPREENDIMENTOS LTDA
 I.E.: 150.272.840.119 CNPJ: 11.535.966/0001-40
 ENDEREÇO:RUA DOS PIQUIROES, N.º:40, COMPLEMENTO:SALA 312, BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, CEP:12.246-020, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
 DATA DA INATIVIDADE: 26/07/2024

011032-20241111-151821565-59	TMH4A18	Gabriel Hideki Izu Kanashiro
011032-20241125-151226483-59	ELL9I75	MARCIO TADEU CALIXTO
011032-20241210-161133606-59	EEU9G60	SERGIO RUEL DE ARRUDA
011032-20241213-100036140-89	BZL8827	Jessica Bocchi Bacco
011032-20241220-101851775-52	FUJ7H88	LUIS HENRIQUE ISIDRO MARQUES DE OLIVEIRA
011032-20241220-113330765-34	OMM8290	Camila Cristina Ramos Hugentobler
011032-20241226-122100266-68	DYI2C08	Mauro jose da silva
011032-20241227-121207440-89	HNY2B73	ROSANA ALVES CORREIA TOLEDO
011032-20241227-215010365-91	SWA9C78	ROSA MARIA AMICCI BOUCA
011032-20241228-191357343-51	FVK5844	Gislaine Salvador de Souza
011032-20250103-152208525-11	QPH6A61	Otavio Oliveira Amorim
011032-20250109-082554754-15	FQI4226	Ravi amaro de Andrade
011032-20250109-150913853-29	FWF3887	Miguel Ferreira dos Santos Silva
011032-20250115-000322230-36	GHI0C13	Guilherme Henrique Bueno da Silva
011032-20250120-165334695-46	CNK5E64	ANGELA REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA
011032-20250127-121407100-57	TKE3H59	RAVI GIMENEZ PIERUZZI
011032-20250131-170255756-75	HGE9E05	Higor Vinicius dos Santos cedro
011032-20250211-091036123-18	EYD6015	João Lucas de Oliveira Begg Souza
011032-20250214-110842897-45	TLP6A34	ANDRE SGAMBATI MARTINS
011032-20250219-133123583-71	TKX8F07	EMILIANA KLAMAS NIETO
011032-20250220-125444740-77	FUW8E51	MARIA DE FATIMA SOUZA BARROS
011032-20250221-170522717-82	EIP9A43	Sophie Coelho de Lucena
011032-20250222-114257304-37	FXE9C46	Maurício Santos dos Anjos
011032-20250223-134951567-96	FGL0C94	Francisco Fabiano Alves da Silva
011032-20250224-124602341-19	EMD1C03	Marlene da Paixão Gomes da Silva
011032-20250306-185307054-38	TIO0B24	MARCIA CONESSA ALVARES
011032-20250308-144812743-35	TMA3H05	GILBERTO FERREIRA PEREIRA CARVALHO
011032-20250318-104408920-19	TKB1E14	MARTA XAVIER TIBURCIO SILVA
011032-20250319-095142801-61	TKL1A21	COSME FERREIRA DE CARVALHO
011032-20250324-124018872-81	TMG3I27	FELIPE DE CARVALHO PAVAO
011032-20250325-085913159-72	TLW1F63	ROSELY PINHEIRO PREDEBON
011032-20250325-112504271-41	GBF0G41	GABRIEL PERES MARTINS HYPOLITO
011032-20250326-175909268-41	TLQ5I06	MARIA GRACIA ESTACIO
012032-20241126-122625912-29	TJV7C05	MARIA AUXILIADORA SIMOES
012032-20241230-204850113-58	DSV5071	HOUDA IBRAHIM
012032-20250119-074031340-16	EZN5337	Pedro Baruc galvao
012032-20250207-152034312-98	DTZ8C72	Priscilla Ellen Mazola Gestal
012032-20250210-110151365-71	DXW0H53	Manuela Lima Ramos Xavier
012032-20250224-143104024-77	SWV2J13	AMANDA FONTANA ALVES
012032-20250227-201025763-21	SVB3163	MONICA MORAES FELIX AMORIM
012032-20250307-150307172-84	SWZ2C65	Afonso Polly Junior
012032-20250312-171100845-75	SUT5H37	SUZAN IAKI
012032-20250313-163205701-82	BZR9J32	Marcos Roberto Rodrigues De Lima
012032-20250319-111019713-13	TLC2J55	JOSÉ ARAUJO DA SILVA NETO

012032-20250320-111516557-11	CAX2E94	THIAGO SOUZA XAVIER
012032-20250321-123402332-22	TJX8B76	VALDERCI SEVERIANO DA SILVA
012032-20250324-100313330-84	TJS1J34	RODRIGO TSUJINAKA
012032-20250324-104108048-14	TJP0D72	JORGE ORLANDO PEIXOTO SANTOS
012032-20250326-104736091-31	TLD8G05	GINO BELPIEDE FILHO
012032-20250326-105517261-21	TJQ8I13	CLAUDIA MARIA TAMOYO SIQUEIRA
012032-20250326-111140832-14	TLL4F91	SANDRO ANTONIO GRACIANO
012032-20250326-115025676-53	TJZ6J34	Nadia Iris Cordeiro
012032-20250326-202553043-41	CTN4445	adriano constantino merola
013032-20241114-135422493-69	TMA7H69	CESAR AUGUSTO CORREA ANDRE
013032-20241126-125035706-57	FUK6F01	PERICLES JUNIO DA PAIXAO GOMES
013032-20241129-150833065-61	EZD5975	Katia Ramos Costa
013032-20241202-102200254-13	FAS0399	Valter Rodrigues Silva
013032-20241205-113838212-74	ELR2142	MARIA DE LOURDES VIEIRA ANANIAS
013032-20241212-085057995-66	FYM9H68	ELIANA CRISTINA ASTRO
013032-20241217-132319212-49	ELW7H68	LUCAS CANDIDO MESSA
013032-20241217-163806890-73	TMA1B07	MIRIAM APARECIDA BATISTA DE CAMPOS TRENTI
013032-20241217-172143090-19	EKV8078	Emerson Pereira de Abreu
013032-20241218-162228153-15	EHU6C63	SILVIA MARIA RIBEIRO MACHADO
013032-20241219-112115655-41	GJI7G41	Regina Claudia Ferreira Daunt Coelho
013032-20241219-170640881-45	GDX3E03	MARTA MARIA TENAN RIBEIRO FERNANDES
013032-20241221-111800122-95	FUH0238	Murillo Teixeira Baldívia
013032-20241223-081809764-15	FWS0A79	LEDA CARVALHO NAZARETH
013032-20241228-141341611-93	EYI7B92	Bruno Luis Manoel Brandão
013032-20250102-140649326-41	RGB6G57	MIGUEL BERNARDO CHU
013032-20250107-000439504-12	FEX9I10	Marco Aurelio Prete
013032-20250122-173042780-21	ELK3216	Théo Vieira Ferreira
013032-20250123-203248606-71	FOY2E15	Matheus Amorim Gomes Vilarinho Evans
013032-20250128-210743945-41	EZP2953	Helena Pacheco Fernandes
013032-20250204-222214401-58	EXZ3391	Doniseti Paiva
013032-20250211-133639334-13	TKE3E78	BRUNO SKORTZARU
013032-20250218-162506042-12	TKO8G41	ROSANGELA MEDINA BAFFI DE TOLEDO
013032-20250220-200219831-93	FJV6G47	kethelyn Paula Barbosa do Carmo
013032-20250221-083010366-23	TKB9B07	MARILDA ELVIRA TORRES ANTONIO
013032-20250221-150441146-55	FHJ4057	Alessandro Fabio Dos Santos
013032-20250221-165708450-81	FEL6C23	Luis Felipe Lebert Cozac
013032-20250221-202326993-89	FMA8993	sara pereira do vale
013032-20250224-104012134-18	FCG6F06	EUNICE BARROS SOLERA
013032-20250225-151402071-18	CUH5I83	SIMONE CRISTINA COSTA MARIN
013032-20250228-141548598-45	TMJ3I39	Silvia Maria Pereira Ramos Silva
013032-20250310-142231364-62	SJCSF50	Carla Petrovitz Barreto
013032-20250311-135544145-93	FSU1I72	IVAN JOSÉ GALVÃO DE FRANCA
013032-20250312-154144875-16	TKG4D45	GIVALDO LAUREANO FERREIRA
013032-20250313-105646642-16	TIX5C26	CELIA REGINA BARRETO RODRIGUES

013032-20250314-113011454-63	TKW3D47	KARINA MAMONE PEIXOTO
013032-20250314-121559642-72	TJG7B95	DEISI JULIANA TIGGEMANN
013032-20250318-183401970-17	DOD5559	Fabiana Ianni Pereira de Castro
013032-20250320-134926831-18	TKO8D91	MARCELO DE SOUZA VALERI
013032-20250324-124737557-27	TIP6H74	INERCIR MARQUES BASILIO
013032-20250324-173725798-59	SUE5E24	NANCY RAIMUNDO
013032-20250326-165320783-56	TKA2D68	GUSTAVO PERTILLE
020032-20240917-210244672-81	RTX0D98	Esmeralda dias santos silva
020032-20241017-093717612-17	TJS4J33	JOSERALDO OLIVEIRA DA SILVA
020032-20241107-113209304-12	BAQ8458	Danielly Battatini da Cruz
020032-20241206-141149356-17	SUO7H57	Suzana Helena Vaz Ilescreck
020032-20241206-143614546-54	FMO6D99	GIOVANNA DA SILVA LIMA
020032-20241214-134759401-81	FJM1E61	Cary da Costa Lima
020032-20241223-124345989-36	FVG5465	Waldemir Antonio Costa
020032-20250116-204431663-89	TJS3H48	ROSA MEIRE DE PAIVA SILVA
020032-20250204-184218601-49	TIO5D11	BERNARDO BRITO SARAIVA
020032-20250210-111420478-26	TJFH022	GISELA PIERRY
020032-20250214-204022354-11	TIO6F32	BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS
020032-20250219-174618568-61	TJR4A79	MANOEL GUILHERMINO DA SILVA
020032-20250220-090213910-95	FKW2I23	Manuella Soares Martins
020032-20250224-152358850-71	TKF2I96	MAGNA FLORA CALIS
020032-20250224-160642469-89	TIY8J23	SABINO HAROLDO FERRARI JUNIOR
020032-20250224-171718963-31	TLW1F93	JOSE FERREIRA GOMES
020032-20250225-095904396-31	GBG6E93	ARTHUR ALEXANDRE FERREIRA SOUZA
020032-20250225-122721595-17	TLF1F99	VALMIR FELIX DA SILVA
020032-20250227-122510604-54	TJZ7I68	FATIMA BONILHA
020032-20250227-183514859-27	TLK4A15	PAULO ROBERTO TORRES MATTÁ
020032-20250301-113719104-15	TLD8E17	PATRICIA NELCY DE FREITAS
020032-20250305-095517244-21	DEI0D67	DEBORA MELLO GASPAR
020032-20250306-084409211-64	TJJ5E22	ANA LUCIA GIANNINI CANTON
020032-20250306-164356047-13	TLM7D07	CELIO DOS ANJOS AZEVEDO
020032-20250307-085436309-19	TJQ6I88	ANA RITA RESENDE GUILHERME CARLOS
020032-20250310-093309873-29	TJB7B27	ANA CLAUDIA AGNER DE MOURA SILVA
020032-20250311-151549280-74	SUQ8B56	CAUA MENDES LOURENCO
020032-20250313-162914574-66	FJF6J97	FRANCISCO DE ARAUJO GOMES
020032-20250314-155840470-82	TLC9G27	Rosemeire Guimarães Damiani Frasson
020032-20250317-120936718-18	TJB3J29	LORENZO MIGUEL SANTANA SANTOS
020032-20250319-162733192-35	TJC1G41	Reginalda Pinto de Campos dos santos
020032-20250326-153742088-76	TIV7A58	PRISCILA MORELLI DA SILVA
020032-20250326-204329084-17	GCM8G31	GLERYSTON AGRA DE MELLO
030032-20241122-200645582-55	EIL5054	Ismael Elias Muniz Rosa
030032-20241127-165602474-11	DZW0I80	Lorraine Gabrielly Abranches de Barros
030032-20241223-114434401-95	PCU0D70	Oswaldo Victoriano dos Santos
030032-20250307-144935263-46	RFK9B14	Clara de Melo Botelho

040032-20241125-145943592-62	FEP0269	ROMEO AQUINO LIMA
040032-20241202-115433924-88	TKQ4C05	Emerson Neves Martim
040032-20241208-111004266-13	GAM4D60	Marina Nazaré de Souza
040032-20241209-143600823-65	FBW5C82	Neuza Maria de Jesus Sales
040032-20241211-151457055-92	CUI3C58	Maria Helena Batista dos Santos Manhães
040032-20241219-142021241-14	GDI8D38	MARIA RAQUEL DE CAMARGO GIACON
040032-20241223-193158826-24	DXP5C73	Samuel Lucas da Silva Rocha
040032-20241227-225252406-75	EJP1I32	Eli Palomo
040032-20241228-121738841-39	FUW1C65	RODRIGO JOSE MENCK DE OLIVEIRA
040032-20250114-082637513-44	TLB2G28	ELIZABETH CERQUEIRA
040032-20250205-100704291-22	BCO5B33	Derek Silveira Mello Angarten
040032-20250210-150510273-93	ERB1A24	JOÃO PEDRO SIOLI DA SILVEIRA
040032-20250213-084725692-89	ERV6505	DANIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA ROCHA
040032-20250224-102851493-44	DFP6380	Luciane Rusconi Silverio Bergamim
040032-20250225-135325772-54	SVK5J66	ANTONIO ALCIDES CALDEIRA JUNIOR
040032-20250226-150211425-86	SWA2B22	SUELI FRANCO GALVAO
040032-20250313-142915054-12	FZN6C26	Gustavo Henrique dos Santos
040032-20250324-163538336-66	GBC5I18	Jean Felipe Oliveira Pontes de Carvalho
040032-20250326-145911882-69	FNL3I94	Reginaldo leme Ferreira
050032-20241114-164514203-16	EUJ7F79	Francisco Iodice
050032-20241205-194748006-14	DSO6C46	Pedro Lucca oliveira Alves
050032-20241220-172646323-75	TMA5G09	JOAO BATISTA NETO IGNACIO
050032-20241228-113217490-65	FZV1551	BRUNO LEONARDO RAFAEL MARQUES
050032-20250103-075545410-14	DZB9H08	Sinamor chaves da silva
050032-20250107-232914883-71	TJY3I60	MARIA THULIANE BARBOZA DE OLIVEIRA
050032-20250121-135002200-33	SHP0I06	Vitor Alves Viegas
050032-20250203-095633016-38	FVZ8I76	Helena Vitória da Costa
050032-20250206-182407824-66	EYP3936	fernando antonio celso
050032-20250222-192612233-13	PXY3049	diego de santos leite
050032-20250222-195203693-55	FGX3243	Osmair Jose Moreno
050032-20250224-103213883-53	DVB0I04	Simone Marchioni Leite de Almeida
050032-20250224-104637076-83	EKN7Z76	Jean Gabriel de Moraes Santos
050032-20250314-124536339-21	TLY4F60	CEZAR AUGUSTO SOUZA CASARIN
050032-20250314-150444739-66	GIO3J32	CIBELE IANES VALBERT
050032-20250318-114609637-97	TLT9J52	ELENICE CEZAR MENEGUIM
050032-20250319-121800583-83	FDQ1C81	NATHALIA DOS REIS DE MORAES
050032-20250319-145829452-39	TKZ1F40	SUEDES TEIXEIRA PINTO PENSSE
050032-20250324-100505301-51	FPX5F67	Fernanda Franzé Poltronieri
050032-20250325-094424288-16	TMF7H10	ROSANGELA DE FREITAS
050032-20250326-000609441-63	BDA9J11	CAROLINA CARDOSO DE SOUZA
050032-20250326-111448476-93	TIY8F98	MAURO ROQUE SCHIOBA
050032-20250326-150114730-96	TKK4I55	AMANDA MIGLIORANZI CANSIAN REIS
050032-20250327-094022939-58	TMA6B74	Berenice Maria Peres
060032-20241213-16525356-19	TMJ6C52	MARIA CASSIA RODRIGUES MURASHI

060032-20241217-131328220-94	FFZ3781	MARILDA CELIA CARETA MORAIS
060032-20250131-115849001-23	TLL3E49	MARIA APARECIDA TREBBI
060032-20250217-104210941-88	TJJ2J64	EDILENE APARECIDA ARAUJO GALVAO
060032-20250219-085923741-11	SWZ2D17	CLAUDIA BIANCARDI ROSA
060032-20250219-141303404-97	TIW9G90	ALEXANDRE APARECIDO REIS BARSANELLI
060032-20250220-112322525-12	FJN1I71	MARINES DE MARIA
060032-20250221-113314182-16	TKJ8I93	VALDERINA VANDA VEDOVELLI CARDOZO
060032-20250221-163850497-17	TIT0C89	CRISTINA RODRIGUES MAK
060032-20250222-161028556-57	FVX2H28	Jonathan Reis dos Santos Ribeiro
060032-20250225-132140248-69	FRZ2130	Josué de Souza Diniz
060032-20250226-091309446-12	FLC6897	ELIZA PRADO
060032-20250226-115526953-84	TMH0J07	MARIA JOSE DA FREIRIA
060032-20250226-185528645-21	TLM8C04	RICARDO LIMA MELO DANTAS
060032-20250227-171509962-92	STP4J67	ANA MARIA SIDELLI MARQUES
060032-20250306-152612286-77	TLU4A04	LUCIENE BENTO DA SILVA
060032-20250311-092705190-52	TLJ0I49	ALESSANDRO MARCO CASTILHO
060032-20250311-162429653-16	TIT3B77	EDNA PASCUA DE SOUZA DA SILVA
060032-20250312-104601474-15	TME0A89	REGINA CONCALVES RODRIGUES
060032-20250312-171905900-16	TLL5F16	marcia angela cuvice
060032-20250313-155755823-46	TLJ2I45	ADOLPHO MARCOS ANTONIO BRAGA
060032-20250313-162550000-18	TKG9G68	PAPOUA DE ALMEIDA TAVEIRA ALVES
060032-20250316-162715868-71	BMR8E46	ALENCAR ROSA DA SILVA JUNIOR
060032-20250317-182317907-66	TLW4A78	WILIASMAR NUNES DE ALMEIDA
060032-20250318-094125100-71	STA1C91	TIAGO DA SILVA STABILE
060032-20250320-164936152-41	TKL1G93	JOSE CARLOS PINHEIRO
060032-20250324-104542071-53	TLF3C80	LEILA MARCIA CALIMERIO ALVES
060032-20250324-160908298-39	TLK5G57	CLEIA RODRIGUES DOS SANTOS
070032-20241128-180715044-74	FHT8H95	Juliana Cruz Moreno
070032-20241218-141715211-14	GGL7I57	LUIZA HARUMI KAWAMURA FRATIAS
070032-20241220-001241815-63	EEA9527	Helton Stefano Petranski
070032-20241221-110923324-53	DSQ3G45	THAIS MARANHA NEGREIROS DE GODOY
070032-20241230-125318398-57	SUG2A86	SONIA DE FATIMA NABAS POLO
070032-20241230-131110133-31	FJV6199	ADRIANA RUBI MORENO
070032-20250102-185924611-64	EYD1I53	Gabriel Mendes Correa
070032-20250110-094626153-11	TKG1B59	MARCELO ADRIANO GIGI
070032-20250110-112805716-77	FEU7I45	CLAUDIO DE SOUZA RODRIGUES
070032-20250122-141913316-61	FAB4C46	RODRIGO MENEGUELLI JUNIOR
070032-20250203-160725762-66	TKV3H49	FATIMA CRISTINA CASTANHA FERREIRA
070032-20250210-113833789-41	EJIOI51	LETICIA BRUMATI PERES PADUAN
070032-20250214-112948029-87	TMB3C31	ROLANDO RODRIGO VALENTE GONÇALVES
070032-20250214-114707122-59	TMF3J28	MARIA APARECIDA BERNARDO DE SOUSA
070032-20250217-143131061-39	SSY2B03	NELI DE FARIAS
070032-20250219-160348810-14	TJL7I18	ANA LUCIA LYRA ZWICKER
070032-20250220-153131782-16	SWG4H06	Sueli Gonzales Sanzovo

070032-20250221-104032050-14	TKD1G91	Mítico Ouno Ando
070032-20250221-112415359-42	TLY8C40	LUIZ YURIO NAKAGAWA
070032-20250222-103522677-11	TJB7E79	ROSANGELA BOCARDI DOS REIS
070032-20250227-161055272-17	TLG7C90	IVETE MENEGUETI RODRIGUES
070032-20250227-190950064-61	TMH7B01	Florisbela de Sousa Reis
070032-20250307-103407165-11	TKP4C39	EDUARDO FIALHO DE CARVALHO
070032-20250307-152135474-61	TKS2I58	JANINE ESTEVAM BELEM DE AZEVEDO
070032-20250310-160303259-13	TIT6C98	MARIA HELENA ALVES MOLINA
070032-20250312-151711922-32	TIW8C90	LEA BRIGUENTE VARELA
070032-20250320-190449065-81	TKS0D98	MARIO FRANCO AMARAL JUNIOR
070032-20250325-131347513-32	FNC5845	Daniela Pachiarri
070032-20250326-131259465-54	RUL8F73	Márcia Marlene Martini
080032-20241122-101011083-48	TJM9F91	Rosângela Dutra Vieira Pechoto
080032-20241211-155556680-12	TKL9H87	APARECIDA FATIMA PEREIRA VERGILIO
080032-20241231-120938765-38	JBZ5H42	ANDREI RAIA FERRANTI
080032-20250106-100200800-45	EKD9E22	Geoffrey David Kozlowski
080032-20250106-170521929-66	FRK4J48	Alan Vagner Machado de Queiroz
080032-20250127-182432612-17	TJE0B59	Consuelo Firmino da Silva
080032-20250204-094729228-46	TLA8E21	ANTONIO CARLOS DA SILVA
080032-20250212-093437005-12	GHL9758	GUILHERME RODRIGO DE NAZARETH
080032-20250212-101829731-71	TMG2E50	MARIA LUCIA PEREIRA GONÇALVES PETINELLI
080032-20250212-163106484-88	EEJ7A71	ADILSON CÉSAR FACHINI
080032-20250214-150008286-58	TMG7J79	MARCIO LUIZ LOPES
080032-20250214-160918023-46	TJK5B25	JAQUELINI PRISCILA DE OLIVEIRA ALVES
080032-20250217-122352710-86	TJT9E20	JOSE RUBENS TACI
080032-20250217-153639298-37	TJA5E57	JANAINA SILVA FENERICH
080032-20250218-144209977-98	TKR3D36	KARINA BERTELLINI PIROLA
080032-20250219-095639545-33	TJC3D60	CASIMIRO ALVES MARINHO NETO
080032-20250219-142808859-91	TJO8I97	MARIA LUCINEIDE MOSSIGNATTI DE LIMA
080032-20250219-151355481-22	TJP7C60	HIROSHI MUTO
080032-20250220-154855174-11	TKA2B30	KARINA SANCHEZ RODRIGUES
080032-20250221-090724680-59	TKF7B93	VERA LUCIA BALDINI
080032-20250221-155000350-11	TIR3F89	MAURICIO ELIAS FRANCISCO
080032-20250224-065040171-31	TMC8B25	MARCIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA
080032-20250225-103402154-17	TIQ2G28	MARIALDA DA SILVA PESSOA
080032-20250306-132417720-27	SUS9A46	SILVIA MARIA AMARAL MARCONDES
080032-20250306-170004873-91	FEC2F81	APARECIDO DONIZETE FARIAS
080032-20250312-161748831-58	TIZ2A36	LIVIA MOREIRA DA SILVA
080032-20250325-094922805-59	TKR3D57	VALDENIRA ALVES ABRANTES VIEGAS
090032-20241115-085714465-82	TLB2H10	ANA GOMES LUIZ DA SILVA
090032-20241211-170900062-21	TJJ9I07	REGINALDO JATOBA DA SILVA
090032-20250109-180745967-14	SUG9D85	FABRICIO EDER DAMILUSSI
090032-20250205-101539087-87	TMD9C29	LUCIANA RAMOS STANCHEVICZ
090032-20250220-143847364-85	FIH1I61	TANIA MARA SPLENDOR

090032-20250224-113451826-13	TJG9C63	ALFREDO POTUMATI JUNIOR
090032-20250301-122202524-65	TKT3D09	NOELTON PANINI DE SOUSA
090032-20250310-141255609-14	TKZ7J49	ALMIR CELIO RATÃO
090032-20250324-084205573-81	EKG8H32	Leni Maria Frezarin Martins
100032-20241205-154927782-39	TLT2B70	eurides ferreira dall acqua
100032-20241224-153409005-89	TJB8E60	EDILSON FRANCELINO PEREIRA
100032-20250106-121656007-52	TKC0C44	EDEMILSON CARLOS DOMINGUES
100032-20250211-121356782-73	TMC9C99	MARCIAL EVANDRO LOPES BERALDO
100032-20250222-135215284-99	QNC2B02	João Pedro Santana da Crus
100032-20250306-132331245-62	TIT5G95	ROSANGELA DA SILVA CAVALCANTI BIAZAO
100032-20250307-135328109-11	TKR7A82	SELVINA PEREIRA DE OLIVEIRA
100032-20250310-135828992-45	TJT0A55	MARIA CRISTINA CERAZI SARTORI
100032-20250312-110117165-23	TJM5C81	EDIVANIA APARECIDA FRANCISCO RIZATTI
100032-20250312-173851037-86	GAIJ74	CAROLINA CASTANHA GIMENES
100032-20250317-232249142-94	TKK5F35	ZILDA DE ALMEIDA GRILO
100032-20250324-143312244-16	TJA8H08	CACILDA RODRIGUES
100032-20250328-092648158-17	FSU3274	LUIS ANTONIO RUANO
110032-20210311-150159226-14	GGP8E65	ELIANA PAULINA DE SOUZA TREVIZO
110032-20210414-150852924-29	FCT3I48	KELY RUDINISKI
110032-20241122-143238132-18	FCH5353	NEIVA ALVES DE MORAES DE MOURA
110032-20241223-083202713-66	STR6H16	ROSA ANDRIETA VAZ DA CRUZ
110032-20241226-084553324-17	FJK0J43	KLEBER DE CARVALHO HERNANDES
110032-20250106-150610131-86	TIV8A40	ISABEL CRISTINA LOPES ARANTES VICIOLI
110032-20250106-165522962-11	TKY6C49	RUTE DIAS DOS SANTOS LUQUETO
110032-20250127-144241424-31	EMD1D59	MARLI PEREIRA DE ALMEIDA
110032-20250206-153811032-36	GID7I71	CLEIDE PAVAO DA PENNA
110032-20250207-150102416-11	EFB8F11	BIANCA BOGADO GONÇALVES PAZINATO
110032-20250211-143351040-24	TIU7C99	MIRIAM DE CAMPOS NAZARIO DOS SANTOS
110032-20250212-094107833-21	TMA8J37	RAFAEL JOSE MESCHDE SCHOENDORF
110032-20250213-110126336-13	TJM1D79	ROBERTO GALDINO
110032-20250213-141803890-12	TJY2B00	DURVALINO SECCHI
110032-20250213-142246345-31	TJV3F18	Eva Marly Venturelli de Oliveira
110032-20250217-115230995-18	TKX9D19	FERNANDA MARIA DE LIMA
110032-20250221-090842475-75	TJV2A15	VAGNER DONIZETI DORIGAN
110032-20250228-142249823-31	TJD4H50	DEBORA FERREIRA PORTES DIAS
110032-20250312-154546926-13	SVO5E24	MARIA HELENA DE OLIVEIRA C CARVALHO
110032-20250323-225916003-91	TLB4F59	CAMILA NJAIME VIVAN CAMERLINGO
110032-20250324-091428855-99	SUH2G15	ANDRE LUIZ NEMER RAPADO
110032-20250324-153635737-67	GJW4B64	VALQUIRIA DA CUNHA SOUZA DAMASIO
110032-20250324-165039505-61	TLX5J79	JOSE CARDOSO NETO
110032-20250326-154146905-49	TJQ7I48	ANTONIO DELION
120032-20241124-201954264-89	QNX2G02	Agatha Rocha Silva
120032-20241209-161735315-22	GDM5H68	Arthur quinteiro de marchi
120032-20241220-160511331-18	ELJ4335	Luiz Carlos Gimenez

120032-20241228-122352526-36	EMP5H49	VALENTINA CAVALCANTE VALERIANO
120032-20250106-213511781-55	PCK6B42	André Cremonesi Pereira
120032-20250114-005548752-66	FXI8296	Yuri Proença Oliveira
120032-20250120-112956783-11	GAY9H60	YAGO CARDOSO DE ALMEIDA
120032-20250121-112151584-66	FPP2H76	théo munoz alves
120032-20250121-1211723613-99	FJZ1F63	DAVI MARABIZA SILVERIO
120032-20250129-175000243-46	FDO1E73	ARTHUR LOPES PEREIRA DOS SANTOS
120032-20250131-165230842-56	FVS3J86	MAIA PESTANA MILANEZ
120032-20250203-162036780-15	END4B05	Sophia Krahembuhl de Oliveira Dorado
120032-20250205-115450227-84	TMB3J69	MARTA LUETH BESSA
120032-20250221-124025436-74	GHD5I83	APARECIDA RAMIRES ALVES
120032-20250227-121957953-13	STT3J03	LOURDES HERRERO NAVARRO MICHELMANN
120032-20250228-094107464-52	TLS8I65	JOSE MARIA
120032-20250307-191118901-81	TIV4D41	VANESSA CRISTINA MATOZINHO
120032-20250310-134818600-68	SSR3G74	Celia Cristina Barbosa Sena
120032-20250318-131830580-75	TLU9H90	BRUNO DA SILVA PEREIRA
120032-20250325-113143019-12	TIW4F97	Antonio Dorival Rodrigues
120032-20250327-092206237-67	FNF3C56	FERNANDO MEDEIROS MARQUIORO
120032-20250328-152052248-72	TLD1D93	Jade Gabriel Escobar
130032-20241126-100345395-91	QPI2563	VICENTE EDERLI SUNIGA
130032-20241209-160719630-72	EEW4C89	Augusto da Silva Figueiredo Lima
130032-20241211-203950803-74	LPV1G64	Isabella Gomes Ferreira
130032-20241217-112503086-91	BCT6C32	PRISCILA SILVA MINOTTO FERMOSELLES
130032-20241217-142440624-11	FTJ9A62	MARCIO SOARES DE MACEDO
130032-20241221-183624004-41	FNY0867	Nicolas de Magistris Freitas
130032-20241225-185849421-74	EUG4D02	Matheus Pereira de Moraes
130032-20241228-090021513-13	LKO3836	Miguel Santos da Cruz
130032-20250108-145611457-94	FMY4A16	Jose Marcos Galdino
130032-20250205-164044210-29	EJG3H03	DAVI FERNANDES DA GAMA
130032-20250221-122925644-81	FXB3G38	Fernanda Jandira Pimenta Souza
130032-20250321-160822807-42	TIQ7H77	THAIS CARVALHO SANTOS DE TOLEDO
130032-20250324-095608861-32	GCE9J46	MARIA CLEUSA VILHENA FAVATO
140032-20240903-104508265-82	GFI8828	Bernardo de Sousa Andrade Nunes
140032-20241221-085225840-14	RTI1C91	Arthur Luz de Carvalho
140032-20241223-120129481-26	DPJ3H64	EDIANE FERREIRA BARBOSA
140032-20241226-223908311-19	TJE6D14	ANDERSON DOS SANTOS GUIMARAES
140032-20241226-235549714-48	STF2H83	Bruno Araki de Camargo
140032-20241227-191315835-16	FSU3A16	Vania Moraes Pingituro Angelino
140032-20250108-185136385-89	GIW4A54	Angela Maria Pereira da Silva
140032-20250114-212719700-55	PXQ3414	CAIO DE ARAUJO FIGUEIRA
140032-20250220-135624876-17	GHW3B91	MARCO ANTONIO PADOAN
140032-20250222-122621598-15	DQM7293	Yasmin vitória da cunha valverde
140032-20250222-222920873-59	FJT2F75	Davino Macena
140032-20250305-210501933-51	TIS1F45	ANA PAULA LEITE ALTEPARMAKIAN

140032-20250324-145017513-16	TLT8E35	ADELAIDE SORATO SILVA	011032-20250326-224430511-39		DANILO RIBEIRO DA SILVA
140032-20250324-212040617-46	TJB1H89	ANDRE LUIS SCALISE ALBANESE	011032-20250327-005102857-11	SWA9127	MARILZA BIBIANA DA SILVA
140032-20250325-101524872-16	TLG9A68	MARIA EMILIA DIAS CARVALHO TEIXEIRA	011032-20250327-160206383-95	RJQ4I26	MICHEL DE SOUZA REZENDE
140032-20250325-141217718-41	TKI8I65	APARECIDO DA SILVA BATISTA	011032-20250327-220344185-58	GEM4J08	GABRIEL GRANGEIA DE ALMEIDA
140032-20250326-104649667-12	TKV5H65	ROSELI SILVA SANTOS SOARES	011032-20250328-165228720-65	FZK9202	GERALDO APARECIDO DE OLIVEIRA
140032-20250326-152734127-16	TLP7B48	ANA LUIZA GALDINO SOARES	011032-20250328-191734852-63	GCK7442	BIANCA DE MARTINO CHAVES
140032-20250327-131150598-34	TJU0C18	Marcio Alexandre Felix	012032-20241101-112719495-94	FRO8G78	G T EXPRESS LOCADORA DE VEICULOS LTDA
150032-202411229-201019723-11	GAH0A16	RÉGIA MAGNA MOTTA BONANI	012032-20241119-160251953-59	SFV3I96	Antonio Luiz Alves Martins
150032-20250114-173149543-76	FMT5E08	Théo Souza Mariano de Almeida	012032-20241122-092225638-51	EJW6072	MARCOS ANTONIO DA SILVA
150032-20250220-173239168-45	TKZ8C75	ENEDINA VALENTIM DOS SANTOS GRESPI	012032-20241201-203940391-81	DYY5G19	Fernanda da Silva Damato
150032-20250220-214029033-13	TIO8G86	IVONE APARECIDA MURAROLLI LAZARO	012032-20241211-161039919-75	CSG2J41	RTR TRANSPORTE E EVENTOS LTDA
150032-20250224-145328799-77	ENG0B63	RAFAELA APARECIDA CASTRO MARCONDES	012032-20241211-161039919-75	CSG5H12	RTR TRANSPORTE E EVENTOS LTDA
150032-20250326-115817456-62	TKE3D37	VANDERLEIA LUCIA VENDRUSCOLO CAPELLATO	012032-20250117-172405833-61	LPS6E96	Moises da silva zemuner
150032-20250328-154638449-66	FLM9E58	Samuel Fernandes Fortunato Mendes	012032-20250227-175739442-45	FYP8031	LURIMAR PAGANI DE ALMEIDA
150032-20250328-191911589-15	FEU9I49	Mayara Prado de Oliveira	012032-20250326-133706111-12	GJZ0517	KATIA AMANCIO BATISTA
160032-20241025-110142231-11	FSV4949	FELIPE DE OLIVEIRA SANTANA	012032-20250327-103324830-11	EPA3611	ANDRE FELIPE MELLO DE FREITAS
160032-20241126-110901212-59	GCP5D67	IRISLANE DIAS DA SILVA	012032-20250327-233926219-66	EMW2907	ANDREA GOMES SAYOLS
160032-20241218-180623420-24	SVW9E47	VALDELICE DE FATIMA PERES LIMBERG	012032-20250328-091221097-97	FXK0934	AVICULTURA LEO LTDA
160032-20241221-081527454-83	CRN2J99	Edward Wierzbicki	013032-20240830-231912775-13	FOT9C50	EL GADIL TRANSPORTES LTDA.
160032-20250102-170853489-36	TJP4D87	HENRIQUE VIEIRA NUNES DE ALMEIDA	013032-20241114-205735670-36	AAA0000	HELIO MONTEIRO DA SILVA
160032-20250103-140557320-68	TIS1I50	Beatriz Pimenta Lima	013032-20241120-221533489-44	DTC7680	RICARDO PIRES MELO
160032-20250109-232420541-38	STR6J87	MARCIA REGINA DO SACRAMENTO	013032-20241202-174151135-71	RVP5D16	Bruno Gonçalves
160032-20250110-111434505-63	SWL8B36	ALBERTO CARLOS FELIX DA SILVA	013032-20241204-220428975-11	FDC3G90	Severino Manoel da Silva
160032-20250123-152736854-52	GIY3H43	Gael Henrique Taver	013032-20241210-103653102-41	FTY9424	ARTFRAN TRANSPORTES LTDA
160032-20250127-140847206-72	FPB1E86	SAMUEL JAMBEIRO FERNANDES	013032-20241211-213249370-12	FTR4J34	KEMILY TUR LOCADORA LTDA
160032-20250208-123445633-18	FTF3F36	Luca Ramalho Barbosa	013032-20241212-112509257-75	TKN3C03	TRANSCOMIN TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
160032-20250219-072408921-46	TKG5B58	ROBERTO THOMAZ	013032-20241212-112912879-17	TMF1E55	TRANSCOMIN TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
160032-20250224-103403390-89	TMH7F75	MARTA HELENA PEREDA PUPIN	013032-20241215-110441469-14		
160032-20250226-173719709-14	EFQ1H91	DAVI SARAGIOTTO GERBI	013032-20241219-113210278-78	EFV4007	VM LOCADORA TRANSPORTE EIRELI
160032-20250312-090737145-99	TMA9G86	LUCINEIA CESAR FLORAS PEREIRA	013032-20241219-114845892-11	FCB4687	VM LOCADORA TRANSPORTE EIRELI
160032-20250314-160655650-11	TKM1B26	EDMUNDO MIGUEL COSTA PINTO	013032-20241219-142959553-45	EBI2178	VM LOCADORA TRANSPORTE EIRELI
160032-20250314-161051523-26	TJK3D21	VERA LUCIA RAJ MAITAN	013032-20241219-150612479-32	EFU9188	VM LOCADORA TRANSPORTE EIRELI
160032-20250317-135003835-75	TJK3B07	RENATO DE OLIVEIRA DINIZ	013032-20241219-151337232-17	DTA4063	VM LOCADORA TRANSPORTE EIRELI
160032-20250320-165646604-34	TLO2H35	MARIA GORETI APARECIDA DE ALMEIDA LORENCINI	013032-20241219-152921572-12	EJW4353	VM LOCADORA TRANSPORTE EIRELI
011032-20241230-160746306-13	EZNSH60	Vera Lucia Passos da Silva	013032-20241219-155434957-68	EJZ1H08	VM LOCADORA TRANSPORTE EIRELI
011032-20250210-121208427-97	SUR5I88	RAPHAEL MARTINS FERRIS	013032-20241219-160917482-84	EJZ2D17	VM LOCADORA TRANSPORTE EIRELI
011032-20250218-195103333-16	FDX7F72	CINDIA FREIRE BERGAMASCHI	013032-20241226-091158607-67		
011032-20250220-153042102-43			013032-20241230-121618396-23	DTC7680	RICARDO PIRES MELO
011032-20250325-141936089-78		DIEGO ALAC DA SILVA	013032-20250115-141233774-87	PXF0778	Celia Rodrigues de Oliveira
011032-20250326-130521854-27	FZM2224	AMANDA NASCIMENTO SANCHEZ	013032-20250117-164302199-27	OLV4D02	MARCIO PRETES - TRANSPORTES
011032-20250326-151013829-19	DQS2B03	LEONARDO ABDOU SOLFERINI	013032-20250120-115348105-11	FTX8D39	Roberto Luiz Silveira Monteiro
011032-20250326-211237105-43	AUU6E90	VARMIR GOMES DA CUNHA	013032-20250129-151517530-37	PMU0149	GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA
011032-20250326-211740785-17	SVY7G26	DENISE KALTNER	013032-20250213-164109436-85	DWK8902	MANOEL NARCISIO SILVA MACHADO
011032-20250326-224058056-91		DANILO RIBEIRO DA SILVA			

013032-20250311-102339582-23	ENU7I62	VEE FERREIRA PIZZARIA LTDA
013032-20250317-104920610-81		
013032-20250326-135019684-17	FED2G75	HELOISA GARCEZ LOBO
013032-20250326-180644134-11	FMN7266	VARS BRAGA ROMAN
020032-20241221-152318729-26	GDR2C13	P H REIS MARTINS LTDA
020032-20250326-110434345-33		bruno machado santos
020032-20250326-110949349-25		ROSANA CHRISTIANE MARTINS
020032-20250326-111518551-12		fagner gomes de oliveira
020032-20250326-113755469-72		ROSANA CHRISTIANE MARTINS
030032-20241203-182000589-89	EJX1G65	Marcos dos Santos Floris
030032-20241216-113614859-35	FHS9316	FÁBIO DAOUD MAIA
030032-20241219-123004262-13	FBY1G50	WJ DA SILVA TRANSPORTES E LOCACAO
030032-20241219-123004262-13	OXM9C89	WJ DA SILVA TRANSPORTES E LOCACAO
030032-20241231-105040711-21	HLR8E57	Leandro Batista
030032-20250120-135540160-17		
030032-20250218-133145902-12		
040032-20240926-145101498-15	FPN4882	BRUNO BIAGIONI NETO
040032-20241212-154041759-72	TME4I27	ITU TRANSPORTES E TURISMO LTDA
040032-20241212-155221259-94	TKC9F53	ITU TRANSPORTES E TURISMO LTDA
040032-20241212-155656304-21	TIT9I78	ITU TRANSPORTES E TURISMO LTDA
040032-20241212-160006435-25	TJD5I44	ITU TRANSPORTES E TURISMO LTDA
040032-20241212-160346688-51	STV8I45	ITU TRANSPORTES E TURISMO LTDA
040032-20241213-083855833-36	TIT3J99	ITU TRANSPORTES E TURISMO LTDA
040032-20241213-085521553-77	TLM2D61	ITU TRANSPORTES E TURISMO LTDA
040032-20241213-103339835-19	TKW9I42	ITU TRANSPORTES E TURISMO LTDA
040032-20241213-105924253-14	TIW7D30	ITU TRANSPORTES E TURISMO LTDA
040032-20241213-111529059-61	TMB7A56	ITU TRANSPORTES E TURISMO LTDA
040032-20241223-114327812-14	CVP8I29	VALDERES HOPPE ANTUNES TRANSPORTES
040032-20241223-114327812-14	CVP8E83	VALDERES HOPPE ANTUNES TRANSPORTES
040032-20241223-114327812-14	CVP8E95	VALDERES HOPPE ANTUNES TRANSPORTES
040032-20241223-114327812-14	CVP9J70	VALDERES HOPPE ANTUNES TRANSPORTES
040032-20241223-114327812-14	DAO1H33	VALDERES HOPPE ANTUNES TRANSPORTES
040032-20241223-114327812-14	ECM4B83	VALDERES HOPPE ANTUNES TRANSPORTES
040032-20241223-114327812-14	KQV0B88	VALDERES HOPPE ANTUNES TRANSPORTES
040032-20250205-160952105-46		
040032-20250214-131221748-26		
040032-20250225-103757771-36		ANDREIA CRISTINA MIRANDA SILVA
040032-20250326-091941484-12	TKK0A21	SERGIO HENRIQUE PEROTONI NETO
040032-20250327-171555274-62		RODRIGO VINICIUS MORO DE MATTOS
050032-20240506-114154135-22	STR7D95	SMILE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
050032-20241107-092501630-94	STP5D67	TRANSLOCAVE LTDA
050032-20241211-110021686-81	RWS1C06	JALES TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
050032-20241211-143726511-63	FVG6J64	VIACAO VICENTINI LTDA
050032-20241211-200433989-13	LMG3I15	SJR TRANSPORTE FRETAMENTO E VIAGENS

		LTDA
050032-20241223-162533616-37	EDG9B83	NOSSO ROLE TRANSPORTES LTDA
050032-20241223-162533616-37	HEU6F80	NOSSO ROLE TRANSPORTES LTDA
050032-20241226-135149619-92	QVF7C17	JALES TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
050032-20250128-163317025-56	TLW6E40	THAINARA DAIANY ZAPOLA FORTUNATO
050032-20250206-193406279-14	TMI0C68	AGNALDO ANTONIO GOMES
050032-20250224-171952958-43		MATHEUS BARBOSA DE ARO
050032-20250325-231108413-54	FKI7C59	CRISTOVAO SALES DOS SANTOS
050032-20250326-170528379-15	QII7D97	ROBERT EUGENIO
050032-20250326-183535861-11	DUF1340	DEBORA LETICIA BARBOSA RIVABENE
050032-20250328-094801820-32	FOK0464	IVAN ZANETTI MOTA
050032-20250328-120004258-38		ROSANGELA CORREIA DOS SANTOS ARAUJO
060032-20240215-084414949-74		
060032-20241129-000934773-21	RDK3E82	Nayara Gomes secco
060032-20241211-130835614-84	ELW7A88	RONALDO EDER DE SOUZA E CIA LTDA
060032-20241211-130835614-84	FKW1I07	RONALDO EDER DE SOUZA E CIA LTDA
060032-20241211-130835614-84	FLD2J73	RONALDO EDER DE SOUZA E CIA LTDA
060032-20241212-081052311-54	FTD9D67	SILVA TRANSPORTE LTDA
060032-20250222-154525169-59	FQI7860	MARIANA DE AZEVEDO CUNHA COSTA
060032-20250326-120641662-71		CLAUDEMIR COLOGRAI BARBOSA
060032-20250327-121749913-14		CLAUDEMIR COLOGRAI BARBOSA
070032-20241205-113808379-12	TKY5I05	TOTUS TUUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
070032-20250328-103826650-42	LSV7H46	JOSIAS DE CAMPOS
080032-20241119-105423642-18	DSZ5B73	ALEX SANDRO DO NASCIMENTO SILVA
080032-20241205-112104277-13	CUD8D84	Drieli Silva Biliatto
080032-20241211-154228161-23	DBC1H69	JOAO VITOR DO NASCIMENTO TRANSPORTE E TURISMO LTD
080032-20241211-154228161-23	NOL5C30	JOAO VITOR DO NASCIMENTO TRANSPORTE E TURISMO LTD
080032-20241211-154228161-23	OMM5C40	JOAO VITOR DO NASCIMENTO TRANSPORTE E TURISMO LTD
080032-20241211-154228161-23	OV56E20	JOAO VITOR DO NASCIMENTO TRANSPORTE E TURISMO LTD
080032-20241223-182306061-55	DBM4022	B L J TURISMO LTDA
080032-20241223-182306061-55	GHN8699	B L J TURISMO LTDA
080032-20241223-182306061-55	IOI3D17	B L J TURISMO LTDA
080032-20241223-182306061-55	QKM9B20	B L J TURISMO LTDA
080032-20250312-144554713-14	FCG3569	GERALDO BERGAMIN
080032-20250318-092145454-14		
090032-20250224-172542914-24	FYH6565	LEONARDO BERTELLI
100032-20250106-162212543-13	ECF3H34	cristiano da silva ribeiro
100032-20250107-153252681-93	EIB0E43	57.927.795 ALEXANDRE BARROS SOUZA
100032-20250130-100818672-81	OIJ5G05	CARMEM PEREIRA NAPOLITANO
110032-20241205-093332867-61	FLV8E94	MUNICIPIO DE OSCAR BRESSANE
120032-20240629-122244615-58	OLW5I26	Wagner Tibério da Silva
120032-20241204-094411633-51	EJX2B99	GILSON SALARO

120032-20241227-181616896-88	STB0A53	Logitec Gerenciamento de Projetos e Serviços Ltda
120032-20241227-182257384-64	STI8C89	Logitec Gerenciamento de Projetos e Serviços Ltda
120032-20241227-183340884-12	STV4J85	Logitec Gerenciamento de Projetos e Serviços Ltda
120032-20241230-225100906-17	DVT7347	GOODEN LTDA
120032-20250130-210226925-15	EJW6D30	TASSIA CAROLINE MELIUNAS PARUSSOLO
120032-20250325-103745627-72		DEOSDETI JOAO SANTIN
130032-20241105-121223276-91	GCZ6G12	L B ESTRELA TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA
130032-20241127-103646953-95	SUB9H98	LBK PEREIRA E SOUZA TRANSPORTES LTDA
130032-20241128-084624070-17	SWN1B15	LBK PEREIRA E SOUZA TRANSPORTES LTDA
130032-20241216-130327394-19	BDA2F84	S C O NASCIMENTO LTDA
130032-20241223-133345239-99	JJ9E20	L B ESTRELA TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA
130032-20241223-133624454-14	KXE3D84	L B ESTRELA TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA
130032-20241223-134008039-42	RFP8I10	L B ESTRELA TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA
130032-20241223-134238223-96	FLE0H33	L B ESTRELA TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA
130032-20241223-134825814-21	EZL4H84	L B ESTRELA TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA
130032-20241223-135631518-33	FLS2D25	L B ESTRELA TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA
130032-20241223-135956344-18	HLR8I01	L B ESTRELA TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA
130032-20241223-140206367-18	JJM6F21	L B ESTRELA TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA
130032-20241223-141951335-91	EWJ4G01	FLOR DA MONTANHA TRANSPORTES E LOCADORA DE VEICUL
130032-20241224-095805973-18	KYQ5D44	JORGE DE AQUINO FILHO
130032-20250129-091034827-13	SUQ4B87	FABIO ALVES DA SILVA
130032-20250206-154205250-99	EVO1133	COLETA INDUSTRIAL FIMAVAN LTDA
130032-20250227-165613929-52		
130032-20250312-152107129-81	TJB4C20	LUCIANO ALVES DE ALMEIDA
130032-20250328-133719341-27	DJE7J07	CARLOS EDUARDO MARTINS
140032-20241204-094809954-76	FFN9G29	daniele de camargo machado
140032-20250109-200057379-18	FRR4J37	João Evangelista Fernandes
140032-20250209-231855717-59	EYQ5G73	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
140032-20250217-175550080-14	FXN0J01	GERLANDIA CHAGAS DE SOUZA
140032-20250220-222512540-41	ECV3E49	LUIZ FELIPE TELLES DO NASCIMENTO
140032-20250311-144735912-33	OWW5974	SANDRA MARIA MACHADO ALVES
140032-20250324-171942653-79		GUSTAVO DOMINGUEZ VON IHERING AZEVEDO
150032-20241211-140537407-29	SUB1H98	L G TRANSPORTES E TURISMO LTDA
150032-20250220-093910366-72	PKN0D05	PATRICK MICHAEL FROMM
160032-20241209-161042910-19	EWK7B71	CORTEGOZO FRETAMENTO E TURISMO LTDA
160032-20241213-150321157-86	BWH2E34	SERRA NEGRA TRANSPORTE TURISMO LTDA
160032-20241226-123756606-61	REO2B83	MARCELO GOMES MARIANO
160032-20241226-124209768-39	IQE2B17	MARCELO GOMES MARIANO
160032-20241226-124232795-66	FAN5I41	GW TRANSPORTES LTDA
160032-20241226-124232795-66	FDC2F65	GW TRANSPORTES LTDA
160032-20241226-124545100-31	KXZ9D62	MARCELO GOMES MARIANO
160032-20241231-131011676-79	HBG9G55	SERRA NEGRA TRANSPORTE TURISMO LTDA
160032-20241231-132152930-51	BFZ9A47	SERRA NEGRA TRANSPORTE TURISMO LTDA

160032-20250130-175333146-91	TIO8B73	GUILHERME JOSE DA SILVA
160032-20250328-110111630-12		MARIA LUCIMARA FERNANDES BARROS

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE IPVA - INSPETORIA DE OPERAÇÕES

EDITAL - NOTIFICAÇÃO - DECISÃO SOBRE IPVA

Ficam os interessados abaixo identificados (bem como eventuais tutores, curadores, representantes legais ou procuradores) notificados de que os RECURSOS relativos ao Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor (IPVA), tratados nos respectivos protocolos Sivei / SEI abaixo-informados, foram INDEFERIDOS, nos termos da Portaria CAT 27/2015, Portaria SRE 13/2022, Resolução SFP 05/2022, Decreto nº 59.953/2013, Resolução SF-30/2000, Lei 13.296/2008 (e suas regulamentações e atualizações). Em havendo IPVA pendente, deverá ser recolhido, nos termos da referida legislação. Os protocolos seguirão para arquivo. Os interessados poderão acessar o teor das respectivas decisões, mediante acesso aos sistemas SIVEI (<https://www3.fazenda.sp.gov.br/sivei>, se protocolado inicialmente junto a este sistema) ou SEI (<https://sei.sp.gov.br>, se protocolado junto ao sistema SIPET ou junto aos postos presenciais de atendimento). Da decisão, não cabe novo recurso.

Protocolo SIVEI/SEI | Placa do veículo | Nome do interessado

017.00044526/2025-33	TKO1C17	ERIKA CRISTINA SILVA MORITA
017.00054879/2025-41	TJN1G32	MARIA APARECIDA MATHEUS
017.00285520/2024-33	TKL3I58	ELISANGELA JESUS DE SOUZA
017.00054800/2025-82	TJZ3F58	DEBORA ZORZI OCTAVIANO
017.00275763/2024-63	SWY0A74	PATRICIA PEREIRA DE PAULA
017.00031093/2025-56	EWL3768	RENATO RINALDI
017.00062559/2025-65	TLB8I86	WANDA CRIPPA
017.00012770/2025-37	GFF3A93	LEONARDO STABELINI LOURENCON RODRIGUES
017.00037840/2025-60	SUI5B65	MARCO AURELIO VETTORAZZO
017.00048940/2025-11	STJ9J84	SEBASTIÃO GONÇALVES DE LIMA
017.00019910/2025-06	ECL1616	ANA MARIA BATISTA LAMEU
017.00059941/2025-91	SVT4J66	LAERCIO VITAL
017.00286307/2024-49	TJJ4J78	CINTIA IZILDA COLLADO DE CARVALHO TATIYAMA
017.00002085/2025-01	RTO5G85	CELESTE DE SOUZA PEREIRA
017.00059306/2025-12	TKI6F41	PATRICIA NEVES ONDEI
017.00270250/2024-66	FRY1280, GEA9489	GBR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
017.00020492/2025-91	TJW7A73	ELISABETE GURELLI
017.00066378/2025-16	STX4H24	ERIKA FAGUNDES RIBEIRO
017.00066696/2025-79	TKJ1A69	CLAUDETE APARECIDA CRENCIO CASSANDRE

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE IPVA - INSPETORIA DE OPERAÇÕES

EDITAL - NOTIFICAÇÃO - LANÇAMENTO DE OFÍCIO

O(s) contribuinte(s) ou responsável(is) a seguir identificado(s) fica(m) notificado(s) do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, pela falta de pagamento do imposto devido referente(s) ao(s) veículo(s) e exercício(s) discriminado(s), nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, o(s) contribuinte(s) ou responsável(is), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa, deverá(ão) recolher o débito fiscal integralmente ou apresentar contestação, por escrito, via sistema SIPET, no endereço eletrônico <https://www3.fazenda.sp.gov.br/sipet>, ou juntamente a Posto Fiscal da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

São responsáveis, solidariamente, pelo pagamento do imposto as pessoas indicadas no § 2º do artigo 6º da Lei 13.296/08.

Os dados foram obtidos nos sistemas de informação da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo e/ou em documentos colhidos pela fiscalização.

Base de cálculo e alíquota nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º da Lei 13.296/08.

As tabelas de valor venal para os veículos usados foram publicadas no Diário Oficial do Estado - DOE, conforme Resoluções SF.

Os Juros de Mora são calculados na forma da Lei 10.175/98 e aplicados conforme a Lei 13.296/08.

Acréscimos moratórios calculados nos termos do artigo 27 da Lei 13.296/08.

Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme parágrafo único do artigo 18 da Lei 13.296/08.

O valor do débito fiscal, a seguir discriminado, é válido para pagamento até o último dia útil do mês da data desta publicação. Após essa data, o valor será atualizado nos termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.

A não quitação dos débitos relacionados implicará a inscrição do nome do contribuinte ou responsável no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei 12.799/2008.

Nome CPF/CNPJ RENAVAL Placa do Veículo N° Controle Exercício IPVA Multa Juros
 JORGE LUIZ GONÇALVES JÚNIOR 397.957.838-07 00298257700 ERU4963 310286062 2025 893,84 0,00 132,20
 JORGE LUIZ GONÇALVES JÚNIOR 397.957.838-07 00298257700 ERU4963 310286062 2024 902,16 0,00 332,10
 JORGE LUIZ GONÇALVES JÚNIOR 397.957.838-07 00298257700 ERU4963 310286062 2023 954,68 0,00 495,44
 JORGE LUIZ GONÇALVES JÚNIOR 397.957.838-07 00298257700 ERU4963 310286062 2022 887,12 177,42 417,09

WILLIAN VOLPE 422.800.988-30 00254647049 LPR9674 310286074 2022 157,96 31,59 74,26
WILLIAN VOLPE 422.800.988-30 00254647049 LPR9674 310286074 2021 122,54 24,50 75,26
WILLIAN VOLPE 422.800.988-30 00254647049 LPR9674 310286074 2020 129,86 25,97 98,45
LUIS FERNADO TAVARES 078.254.149-69 00948091932 BPR3402 310286098 2024 144,70 0,00 44,58
IARA CRISTINA PEREIRA 273.404.048-48 00775991724 MTN2284 310286116 2022 1219,21 243,84 543,97
IARA CRISTINA PEREIRA 273.404.048-48 00775991724 MTN2284 310286116 2021 967,99 193,59 571,28
IARA CRISTINA PEREIRA 273.404.048-48 00775991724 MTN2284 310286116 2020 1056,91 211,38 775,95
JOSE AGADANTAS ARAUJO 998.562.638-91 00968155499 AQD2738 310286128 2023 425,72 0,00 220,93
JOSE AGADANTAS ARAUJO 998.562.638-91 00968155499 AQD2738 310286128 2022 371,14 74,22 174,50
DECIO ANTONIO DE ANDRADE FILHO 178.349.688-66 00959768556 EAJ2H48 310286130 2025 466,52 0,00 59,58
DECIO ANTONIO DE ANDRADE FILHO 178.349.688-66 00959768556 EAJ2H48 310286130 2024 480,84 0,00 177,00
DECIO ANTONIO DE ANDRADE FILHO 178.349.688-66 00959768556 EAJ2H48 310286130 2023 514,76 0,00 267,13
DECIO ANTONIO DE ANDRADE FILHO 178.349.688-66 00959768556 EAJ2H48 310286130 2022 544,60 108,91 256,05
DECIO ANTONIO DE ANDRADE FILHO 178.349.688-66 00959768556 EAJ2H48 310286130 2021 483,28 96,65 296,81
DECIO ANTONIO DE ANDRADE FILHO 178.349.688-66 00959768556 EAJ2H48 310286130 2020 524,52 104,90 397,67
GILSON RODRIGUES DOS SANTOS 607.709.021-20 00544353013 FKF7990 310286141 2025 668,10 0,00 85,32
GILSON RODRIGUES DOS SANTOS 607.709.021-20 00544353013 FKF7990 310286141 2024 726,40 0,00 267,40
CENTRO OESTE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA 01.824.740/0001-05 01067255793 FPG4481 310286153 2025 1295,04 0,00 213,34
CENTRO OESTE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA 01.824.740/0001-05 01067255793 FPG4481 310286153 2021 297,37 59,47 154,09
TALINE CHAVES DA ROCHA 375.965.218-27 01174211145 GDU1D58 310286165 2023 3215,48 0,00 394,30
TALINE CHAVES DA ROCHA 375.965.218-27 01174211145 GDU1D58 310286165 2021 2343,88 468,77 1439,52
PAULO CESAR GRIPPA 788.828.269-53 01283660439 FPK6J25 310286177 2025 292,48 0,00 44,24
PAULO CESAR GRIPPA 788.828.269-53 01283660439 FPK6J25 310286177 2024 331,84 0,00 122,15
PAULO CESAR GRIPPA 788.828.269-53 01283660439 FPK6J25 310286177 2023 288,96 0,00 149,95
LAIS PEREIRA DA SILVA 054.448.405-37 01098137458 GEI3830 310286189 2025 1307,44 0,00 166,97
LAIS PEREIRA DA SILVA 054.448.405-37 01098137458 GEI3830 310286189 2023 1464,84 0,00 760,19
FRANCINE KRUG KONHEVALIKI COSTA 083.274.899-41 00734123760 MBE1062 310286190 2020 346,64 69,32 262,81
ANTERO SANTOS FERREIRA 265.422.691-34 00218894287 NSM1734 310286207 2020 593,64 118,72 450,08
JOSE R VICENTE VEICULOS 24.231.443/0001-51 00823728420 DNS8516 310286219 2024 521,76 0,00 192,07
JOSE R VICENTE VEICULOS 24.231.443/0001-51 00823728420 DNS8516 310286219 2023 545,48 0,00 283,08
JOSE R VICENTE VEICULOS 24.231.443/0001-51 00823728420 DNS8516 310286219 2022 508,56 101,71 239,10
JOSE R VICENTE VEICULOS 24.231.443/0001-51 00823728420 DNS8516 310286219 2021 424,04 84,80 260,43
MARCOS NERCI CASSOL 957.092.151-04 00329627317 EYB2044 310286220 2024 84,51 0,00 0,00
JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS 064.996.088-23 00316621307 EQK2134 310286232 2024 88,48 0,00 0,01
JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS 064.996.088-23 00316621307 EQK2134 310286244 2025 1041,48 0,00 168,06
BRIAN JONATAN PEREIRA 087.939.366-13 00906890209 MQZ9343 310286256 2023 400,26 0,00 207,71
BRIAN JONATAN PEREIRA 087.939.366-13 00906890209 MQZ9343 310286256 2024 379,94 0,00 139,86
SERGIO ANTONIO COTRIM FILHO 55.547.875/0001-08 00544176855 QOD0F45 310286268 2024 407,96 0,00 111,01
LUCIANA ARAUJO LIMA 259.657.428-43 00333001958 EUZ1969 310286270 2025 1141,72 0,00 157,34
ROGERIO RODRIGUES JORA 351.483.758-92 00309484120 EVK0350 310286281 2024 309,03 0,00 0,01
ROGERIO RODRIGUES JORA 351.483.758-92 00309484120 EVK0350 310286281 2025 831,28 0,00 114,55

Posto Fiscal de São Bernardo do Campo

COMUNICADO Nº 01, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O Chefe do Posto Fiscal de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12 da Portaria CAT 95/2006, com as modificações do Decreto 60.812/2014, e nos termos da Portaria CAT 95/2006, artigo 3º, determina a SUSPENSÃO PREVENTIVA atribuída ao(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s), a partir da data indicada:

Contribuinte/Razão Social: NOVA SANTA CLARA ALIMENTOS LTDA

Inscrição Estadual: 799.887.816.110

CNPJ: 56.934.628/0001-19

Endereço: ALAMEDA GLORIA, 477 - Bairro: CENTRO - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - CEP: 09.725-390

Data da Suspensão: 23/09/2024

Expediente/Documento: Ordem de Serviço Fiscal - OSF nº 12.0.09797/24-3

Delegacia Regional Tributária de Osasco - Drt-14

COMUNICADO - ATO DE INSTAURAÇÃO

O Delegado Tributário de Osasco - DT/14, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 16 e 17 da Portaria CAT-95/2006, alterado pela Portaria CAT-63/2016, acolhe a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal e expede a presente **ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO, PROCESSO SEI nº 017.00061814/2025-52**, relativamente à empresa **PATPACK EMBALAGENS PLASTICAS LTDA**, Inscrição Estadual **239.135.840.111**, CNPJ: 37.036.964/0001-08, com endereço declarado ao fisco como sendo à Avenida Doutor Armando Pinto, 132, Loja 01 Região Central - Caieiras/SP, CEP 07.700-175, em razão de verificações fiscais formalizadas pelos documentos e manifestações do(a) AFRE autor(a) dos trabalhos fiscais indicarem fatos que configurem a circunstância de **Simulação de existência do estabelecimento ou da empresa**, nos termos do artigo 30, inciso I, § 1º, item 1, alínea "b" do RICMS/00 (aprovado pelo Decreto 45.490/00), a partir de **30/04/2020**, data da concessão da inscrição estadual.

Desta decisão caberá apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contendo informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a presente instauração, nos termos do § 1º do Artigo 17 da Portaria CAT-95/2006, alterado pela Portaria CAT-63/2016.

Diretoria de Atendimento, Gestão e Conformidade

COMUNICADO DIGES Nº 03, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre o sorteio de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo.

O DIRETOR DE GESTÃO E ATENDIMENTO, considerando o disposto no inciso III do artigo 4º da Lei nº 12.685, de 28 de agosto de 2007, na alínea "a" do inciso I do artigo 28 da Resolução SF nº 80, de 04 de julho de 2018 e alínea "b" do item 9.5 do Ofício Circular SUBFIS, Série O&M Nº 01/2019, comunica que:

1. Ficam disponibilizados para consulta no endereço eletrônico <https://portal.fazenda.sp.gov.br> os números dos bilhetes do sorteio número **197** do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo.

2. Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes e seus respectivos titulares foram gerados os seguintes códigos "hash":

- Sorteio **197.1** (Pessoas Físicas e Condomínios): **1C101945DE986A7195248081BFC4EDF4**

- Sorteio **197.2** (Entidades Filantrópicas): **26EB31BEE691DB78AF27B107023206F7**

3. O código "hash" mencionado no item 2 refere-se à codificação gerada pelo algoritmo público denominado "Message Digest Algorithm 5 - MD5".

Subsecretaria do Tesouro Estadual

Coordenadoria da Administração Financeira

PORTARIA

PORTARIA STE-G Nº 00005, de 27 de Março de 2025.

O Subsecretário do Tesouro Estadual, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte portaria:

Art. 1º - Os vencimentos, salários e proventos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo, referentes ao mês de MARÇO/2025, estarão disponíveis na rede bancária obedecendo a seguinte escala:

Dia 04-04-2025 - Celetistas;

Dia 07-04-2025 - Pensões especiais, servidores públicos civis e militares, ativos, inativos e reformados e de pensionistas da Administração Direta do Poder Executivo e Autarquias.

Art. 2º - O Departamento de Finanças do Estado - DFE transferirá os recursos financeiros aos órgãos e entidades do Poder Executivo, da Administração Direta, Administração Indireta e Empresas, no dia útil imediatamente anterior ao disposto no artigo 1º, em conformidade com o disposto no artigo 2º da Portaria CAF-G 00010 de 16 de junho de 2023.

Delegacia Regional Tributária de São Bernardo do Campo - Drt-12

Art. 3º - Os créditos às entidades consignatárias, no âmbito do Poder Executivo e Autarquias, serão efetuados no dia 07-04-2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão e Governo Digital

Subsecretaria de Gestão

Unidade Central de Recursos Humanos

Diretoria de Perícias Médicas do Estado de São Paulo

COORDENADORIA DE INGRESSO, LICENÇAS, READAPTAÇÃO E APOSENTADORIA, 31 DE MARÇO DE 2025

DESPACHO DO COORDENADOR

PODER JUDICIÁRIO

AUGUSTO CESAR GAZOLA - 47921244 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 27/03/2025, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO, do TRIBUNAL DE JUSTIÇA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

ROSA MARIA DA SILVA QUAQUIO - 42674720 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 31/03/2025, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO, do TRIBUNAL DE JUSTIÇA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

MARA RIBEIRO PEREIRA - 28486917 - Na publicação de 28/11/2024, leia-se " 23/11/2024 " e não como constou

TATIANA DA COSTA - 26337448 - Aa publicação de 24/01/2025, leia-se " 54 dias " e não como constou

TATIANA DA COSTA - 26337448 - Na publicação de 27/11/2024, leia-se " 17/11/2024 " e não como constou

SECRETARIA DA SAÚDE

THAIS DE MELLO SILVEIRA - 29796698 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 31/03/2025, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG TEC DE ASSIST A SAÚDE, do SECRETARIA DA SAÚDE, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

COORDENADORIA DE INGRESSO, LICENÇAS, READAPTAÇÃO E APOSENTADORIA, 31 DE MARÇO DE 2025

DECISÕES FINAIS SOBRE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE INGRESSO

NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ESTEFANIA PRECE GUERRA - RG 439363317 - AGENTE DEFENSORIA PÚBLICA - CSCF 1518/2025 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

GABRIEL THOMAZINE DAMETTO - RG 395023361 - OFICIAL DEFENSORIA PÚBLICA - CSCF 1519/2025 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

RAYSSA RAMOS BARJA - RG 392263610 - AGENTE DEFENSORIA PÚBLICA - CSCF 1517/2025 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

THIAGO RIBEIRO GOMES - RG 200332500 - OFICIAL DEFENSORIA PÚBLICA - CSCF 1514/2025 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

PODER JUDICIÁRIO

BRENO ALVES DA SILVA FREITAS - RG 20451964 - ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO - CSCF 1516/2025 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

DEBORA SENNA DA SILVA LOPES - RG 457097437 - ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO - CSCF 1521/2025 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

SECRETARIA DA SAÚDE

BRUNA SUELLY SIMEAO OLIVEIRA - RG 2203371 - ENFERMEIRO - CSCF 1506/2025 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

CANDICE NAIANE MARCOLINO SILVA SANTOS - RG 38523485 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CSCF 1512/2025 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

ROSELI DOS SANTOS - RG 455558541 - ENFERMEIRO - CSCF 1513/2025 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ARTUR TAVARES VILAS BOAS RIBEIRO - RG 436670975 - PROFESSOR DOUTOR - CSCF 1508/2025 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

CAROLINE FANIZZI - RG 386754731 - PROFESSOR DOUTOR - CSCF 1507/2025 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

LAURA NASCIMENTO MAZZONI - RG 372901761 - PROFESSOR DOUTOR - CSCF 1510/2025 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço

público após avaliação pericial.

VINICIUS DE OLIVEIRA RODRIGUES - RG 520070781 - PROFESSOR DOUTOR - CSCF 1509/2025 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

DIOGO ROSSI AMBIEL FACINI - RG 478869733 - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - CSCF 1520/2025 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

FELIPE RIBEIRO SAMPAIO - RG 43061786 - PROFISSIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CSCF 1515/2025 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

MONELI PEDRO DOS SANTOS - RG 406374090 - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - CSCF 1505/2025 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

PAULA RIBEIRO GONTIJO - RG 2364629 - MÉDICO PEDIATRA - CSCF 1522/2025 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

ROSANA SANTOS DA SILVA - RG 446548509 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - CSCF 1511/2025 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

THAMONY DA SILVA MORAES - RG 494046703 - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - CSCF 1504/2025 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, 31 DE MARÇO DE 2025

As decisões proferidas nos recursos estão amparadas pelo § 2º, do artigo 68, do Decreto nº 69.234/2024 c/c o artigo 113, inciso I, alínea "c" da Resolução SGGD 37, de 23/12/2024.

PODER JUDICIÁRIO

478158956 - STEPHANIE LOUISE BUARQUE TAVARES COSTA - À vista dos elementos de instrução dos autos, recebo o recurso de 27/02/2025, ao qual, no mérito, dá-se provimento por considerá-lo(a) APTO(A) para ingresso ao cargo pretendido, de acordo com CSCF nº 1246/2025, considerando o disposto no Inc. VI, do art. 47, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968 e alterações.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

24523926 - BRIGIDA HELENA MONTEIRO CUNHA LIMA - BRIGIDA HELENA MONTEIRO CUNHA LIMA - RG 24523926 - PROF ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO - CSCF/2025 - Candidato(a) considerado(a) APTO(A) para ingresso ao cargo pretendido, de acordo com CSCF/2025, considerando o disposto no Inc. VI, do art. 47, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968 e alterações.

SECRETARIA DA SAÚDE

32754176 - JAQUELINE CATELANI SACRAMENTO - À vista dos elementos de instrução dos autos, ARQUIVE-SE o recurso de 26/03/2025, referente à Guia de Perícia Médica de Ingresso expedida em 13/01/2025, pois intempestivo, nos termos do artigo 53 da Lei nº 10.261/68, com redação da Lei Complementar nº 1.123/2010.

São Paulo Previdência

Diretoria de Benefícios do Poder Executivo

Coordenadoria de Benefícios do Poder Executivo

Gerência de Concessão

PORTARIA SPPREV - DBPE Nº 87 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO PODER EXECUTIVO, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo Art. 10 do Decreto Estadual Nº 69.229, de 23 de dezembro de 2024, segundo o Processo SEI nº 152.00008150/2025-49

RESOLVE:

Artigo 1º - Esta portaria dispõe sobre a concessão de aposentadorias.

Parágrafo único - No tocante aos requerimentos de aposentadoria voluntária da Secretaria de Educação:

I - SIGEPREV nº 2629 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20, c/c Lei 500/74 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20370871/2025) o(a) Sr(a). ADRIANA VIEIRA COSTA, RG 22.XXX.XXX-9, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQF-I-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00025889/2025-26 Leste 5, fazendo jus aos proventos integrais.

II - SIGEPREV nº 2527 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20374943/2025) o(a) Sr(a). AGNALDO DE SOUZA LIMA, RG 15.XXX.XXX-6, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00155356/2025-78 - DE NORTE 1, fazendo jus aos proventos integrais.

III - SIGEPREV nº 1166 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20370309/2025) o(a) Sr(a). ALAENE GOMES DA SILVA, RG 20.XXX.XXX-X, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00048949/2023-17, fazendo jus aos proventos integrais.

IV - SIGEPREV nº 2677 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20362549/2024) o(a) Sr(a). ALESSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA CAMPOS, RG 19.XXX.XXX-X, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00754843/2024-37, fazendo jus aos proventos integrais.

V - SIGEPREV nº 2510 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III e 3º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art. 10, II, III, IV, §§ 6º, item 1, alínea "a", e 7º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20374073/2025) o(a) Sr(a). ANA MARIA PEREIRA DE MORAES, RG 14.XXX.XXX-1, AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR, do SQC-III-QAE, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00158482/2025-84 - DEJAB, fazendo jus aos proventos integrais.

VI - SIGEPREV nº 1289 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art. 26 da LCE n. 1.354/20 c.c Art. 6º, I, II, III, IV da EC n. 41/03, alt. p/ EC n. 47/05 c.c § 5º do Art. 40 da CF/88, alt. p/ EC n. 20/98 e EC n. 41/03, c/c Lei 500/74, c/c LF11301/2006 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20369815/2025) o(a) Sr(a). ANA RITA DE SIENA OKAZAKI, RG 12.XXX.XXX-X, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQF-I-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00021378/2025-35 Leste 5, fazendo jus aos proventos integrais.

VII - SIGEPREV nº 2520 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art. 10, III, IV, §§ 4º, 6º, item 1, alínea "b" e 7º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20370624/2025) o(a) Sr(a). APARECIDA FELISBERTO BARROSO, RG 9.XXX.XXX-4, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 831805/2022/SJRP, fazendo jus aos proventos integrais.

VIII - SIGEPREV nº 2409 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III 3º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art. 2º, III da LCE n. 1.354/20, c/c art. 201, § 9º, CF/88 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20373452/2025) o(a) Sr(a). CELIA APARECIDA RODRIGUES DE ANDRADE, RG 10.XXX.XXX-0, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo DEMGC 944333/2018, fazendo jus aos proventos proporcionais.

IX - SIGEPREV nº 2266 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20359622/2024) o(a) Sr(a). DAMARIS CORREA ALVES, RG 22.XXX.XXX-4, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 1800/44/1999-DER CAPIVARI, fazendo jus aos proventos integrais.

X - SIGEPREV nº 2721 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20, c/c Lei 500/74 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20373035/2025) o(a) Sr(a). DEBORA APARECIDA ROSSI, RG 23.XXX.XXX-5, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQF-I-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 735/44/2005-DER CAP, fazendo jus aos proventos integrais.

XI - SIGEPREV nº 2522 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20372573/2025) o(a) Sr(a). DOUGLAS APARECIDO NACCI MARTINS, RG 19.XXX.XXX-0, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00122274/2025-47, fazendo jus aos proventos integrais.

XII - SIGEPREV nº 2190 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, item 2 e 3º, item 2 da LCE n. 1.354/20, c/c Lei 500/74 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20372521/2025) o(a) Sr(a). ELIZABETH MARIA DA SILVA PINTO DA SILVEIRA, RG 17.XXX.XXX-4, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQF-I-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00132895/2025-39, fazendo jus aos proventos integrais.

XIII - SIGEPREV nº 2665 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art. 6º da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20367188/2024) o(a) Sr(a). ERALDO DE CARVALHO FERRAZ, RG 16.XXX.XXX-6, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 2316/0080/2004 - DESJC, fazendo jus aos proventos proporcionais.

XIV - SIGEPREV nº 2635 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art. 26 da LCE n. 1.354/20 c.c Art. 6º, I, II, III, IV da EC n. 41/03, alt. p/ EC n. 47/05 c.c § 5º do Art. 40 da CF/88, alt. p/ EC n. 20/98 e EC n. 41/03, c/c LF11301/2006 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20368499/2025) o(a) Sr(a). FATIMA SANTANA DE ALMEIDA SILVA, RG 17.XXX.XXX-7, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 1689/0013/2019, fazendo jus aos proventos integrais.

XV - SIGEPREV nº 2267 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III e 3º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art. 11, I, II, III, IV, V, §§ 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20, c/c art. 201, § 9º, CF/88 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20370576/2025) o(a) Sr(a). GEORGE PEREIRA DE CAMPOS VERGUEIRO, RG 15.XXX.XXX-8, DIRETOR DE ESCOLA, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00051704/2025-39, fazendo jus aos proventos integrais.

XVI - SIGEPREV nº 2255 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, item 2 e 3º, item 2 da LCE n. 1.354/20, c/c Lei 500/74 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20372882/2025) o(a) Sr(a). GEORGINA MEIRE ROSCHEL GONCALVES PACHECO, RG 23.XXX.XXX-0, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, do SQF-I-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00711753/2024-51, fazendo jus aos proventos integrais.

XVII - SIGEPREV nº 2514 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20371224/2025) o(a) Sr(a). GERTRUHD GOETTSCHE, RG 22.XXX.XXX-7, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 293431/2022, fazendo jus aos proventos integrais.

XVIII - SIGEPREV nº 2137 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III e 3º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art. 10, II, III, IV, §§ 6º, item 1, alínea "a", e 7º, item 1 da LCE n. 1.354/20, c/c art. 201, § 9º, CF/88, c/c Lei 500/74 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20371455/2025) o(a) Sr(a). ILDNEY LEITAO DE OLIVEIRA LIMEDE, RG 17.XXX.XXX-X, AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR, do SQF-II-QAE, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00078902/2025-40, fazendo jus aos proventos integrais.

XIX - SIGEPREV nº 2515 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20374764/2025) o(a) Sr(a). JOSE CARLOS MATHEUS, RG 19.XXX.XXX-X, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00180948/2025-28, fazendo jus aos proventos integrais.

XX - SIGEPREV nº 2666 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20368036/2024) o(a) Sr(a). LAURA IZABEL FERREIRA FIOROTTO, RG 21.XXX.XXX-1, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 923/0080/2004 - DESJC, fazendo jus aos proventos integrais.

XXI - SIGEPREV nº 2399 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20367355/2024) o(a) Sr(a). LIANDRA APARECIDA BAPTISTA, RG 19.XXX.XXX-9, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo SEI 015.00762006/2024-81 DE/RPT, fazendo jus aos proventos integrais.

XXII - SIGEPREV nº 1973 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, item 2 e 3º, item 2 da LCE n. 1.354/20, c/c Lei 500/74 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20367850/2024) o(a) Sr(a). LILIAN ROBERTA DE ANDRADE, RG 21.XXX.XXX-X, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQF-I-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00469378/2023-51, fazendo jus aos proventos integrais.

XXIII - SIGEPREV nº 2508 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art. 10, III, IV, §§ 4º, 6º, item 1, alínea "b" e 7º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20361927/2024) o(a) Sr(a). LUCIA CURSINO BRIET DE ALMEIDA, RG 16.XXX.XXX-1, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00649467/2024-60, fazendo jus aos proventos integrais.

XXIV - SIGEPREV nº 2155 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art. 10, III, IV, §§ 4º, 6º, item 1, alínea "b" e 7º, item 1 da LCE n. 1.354/20, c/c Lei 500/74 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20369242/2025) o(a) Sr(a). LUCINEI APARECIDA DA SILVA GONCALVES, RG 59.XXX.XXX-3, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQF-I-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00113967/2023-87 DER SRQ, fazendo jus aos proventos integrais.

XXV - SIGEPREV nº 2164 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art. 10, III, IV, §§ 4º, 6º, item 1, alínea "b" e 7º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20362944/2024) o(a) Sr(a). LUSCELMA OLIVEIRA CINACHI CRAICE, RG 10.XXX.XXX-5, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00753834/2024-29 - DESVI, fazendo jus aos proventos integrais.

XXVI - SIGEPREV nº 2291 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III e 3º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art. 10, II, III, IV, §§ 6º, item 1, alínea "a", e 7º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20373434/2025) o(a) Sr(a). MADALENA BISPO DOS SANTOS, RG 12.XXX.XXX-8, AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES, do SQC-III-QAE, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00165864/2025-64, fazendo jus aos proventos integrais.

XXVII - SIGEPREV nº 2634 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III e 3º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art. 11, I, II, III, IV, V, §§ 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20, c/c art. 201, § 9º, CF/88, c/c Lei 500/74 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20359089/2024) o(a) Sr(a). MARCIA DOS SANTOS ANTUNES, RG 19.XXX.XXX-1, AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR, do SQF-II-QAE, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00672542/2024-96 - DESVI, fazendo jus aos proventos integrais.

XXVIII - SIGEPREV nº 1301 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20363468/2024) o(a) Sr(a). MARIA CELIA DA SILVA, RG 19.XXX.XXX-4, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00468540/2023-13 DER SRQ, fazendo jus aos proventos integrais.

XXIX - SIGEPREV nº 1952 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art. 26 da LCE n. 1.354/20 c.c Art. 6º, I, II, III, IV da EC n. 41/03, alt. p/ EC n. 47/05 c.c § 5º do Art. 40 da CF/88, alt. p/ EC n. 20/98 e EC n. 41/03, c/c LF11301/2006 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20370096/2025) o(a) Sr(a). MARIA LUCILENE FERREIRA OTTONE CORREIA, RG 18.XXX.XXX-1, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00025923/2025-62 - Leste 5, fazendo jus aos proventos integrais.

XXX - SIGEPREV nº 1659 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20, c/c Lei 500/74 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20369685/2025) o(a) Sr(a). MEIRECELIA SANTOS MIRANDA, RG 17.XXX.XXX-3, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQF-I-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00610775/2024-03, fazendo jus aos proventos integrais.

XXXI - SIGEPREV nº 2714 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20373229/2025) o(a) Sr(a). NEUSA MARIA NORBERTO, RG 16.XXX.XXX-9, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00139247/2025-11 - DECAR, fazendo jus aos proventos integrais.

XXXII - SIGEPREV nº 2518 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20374618/2025) o(a) Sr(a). PATRICIA REGINA MARINELI MURARI VELOSO, RG 20.XXX.XXX-2, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo SEI 015.00017134/2024-77 DE/RPT, fazendo jus aos proventos integrais.

XXXIII - SIGEPREV nº 2081 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20368774/2025) o(a) Sr(a). RAQUEL LIBINI CAMPOS FERRAZ DE ARRUDA, RG 21.XXX.XXX-2, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00644453/2024-50, fazendo jus aos proventos integrais.

XXXIV - SIGEPREV nº 1869 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art. 10, III, IV, §§ 4º, 6º, item 1, alínea "b" e 7º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20364463/2025) o(a) Sr(a). RAQUEL MARIA FRANCELINO, RG 15.XXX.XXX-2, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00835166/2024-57, fazendo jus aos proventos integrais

XXXV - SIGEPREV nº 2744 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III e 3º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art. 11, I, II, III, IV, V, §§ 2º, item 2 e 3º, item 2 da LCE n. 1.354/20, c/c art. 201, § 9º, CF/88 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20365225/2024) o(a) Sr(a). ROBERTO FERREIRA, RG 13.XXX.XXX-1, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00798859/2024-51 - DECAR, fazendo jus aos proventos proporcionais.

XXXVI - SIGEPREV nº 2513 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20373341/2025) o(a) Sr(a). ROGERIO CELSO MACHADO GONCALVES, RG 15.XXX.XXX-7, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00327572/2023-60, fazendo jus aos proventos integrais.

XXXVII - SIGEPREV nº 2131 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III e 3º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art. 11, I, II, III, IV, V, §§ 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20, c/c art. 201, § 9º, CF/88 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20371737/2025) o(a) Sr(a). ROSANA GARCIA DE SANTANA, RG 17.XXX.XXX-8, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00085027/2025-52 DER/SA, fazendo jus aos proventos integrais.

XXXVIII - SIGEPREV nº 1479 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20, c/c art. 201, § 9º, CF/88, c/c Lei 500/74 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20374579/2025) o(a) Sr(a). ROSANA LOPES CAMPOS FERNANDES BACELLAR, RG 25.XXX.XXX-4, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQF-I-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00132687/2024-59, fazendo jus aos proventos integrais.

XXXIX - SIGEPREV nº 2408 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III e 3º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art. 11, I, II, III, IV, V, §§ 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20, c/c art. 201, § 9º, CF/88 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20374005/2025) o(a) Sr(a). ROSANA PADOIN, RG 13.XXX.XXX-3, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 2127713/19 - SUL 1, fazendo jus aos proventos integrais.

XL - SIGEPREV nº 1914 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III e 3º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art. 11, I, II, III, IV, V, §§ 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20, c/c art. 201, § 9º, CF/88 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20371091/2025) o(a) Sr(a). ROSANGELA APARECIDA PADUAN, RG 18.XXX.XXX-X, AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES, do SQC-III-QAE, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00549647/2024-42, fazendo jus aos proventos integrais.

XLI - SIGEPREV nº 1536 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III e 3º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art. 11, I, II, III, IV, V, §§ 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20, c/c art. 201, § 9º, CF/88 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20370471/2025) o(a) Sr(a). ROSEMARY JACINTO AZEVEDO, RG 19.XXX.XXX-1, AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR, do SQC-III-QAE, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00490940/2024-96, fazendo jus aos proventos integrais.

XLII - SIGEPREV nº 2236 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20376021/2025) o(a) Sr(a). ROSIMEIRE APARECIDA CARVALHO LOPES, RG 25.XXX.XXX-3, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00822936/2024-00, fazendo jus aos proventos integrais.

XLIII - SIGEPREV nº 2471 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art. 10, III, IV, §§ 4º, 6º, item 1, alínea "b" e 7º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20370939/2025) o(a) Sr(a). SANDRA APARECIDA FELIPE DE FREITAS, RG 13.XXX.XXX-7, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00459787/2023-49 DER/SA, fazendo jus aos proventos integrais.

XLIV - SIGEPREV nº 2709 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art. 10, III, IV, §§ 4º, 6º, item 1, alínea "b" e 7º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20369191/2025) o(a) Sr(a). SANDRA MARIA DA SILVA ROSA, RG 16.XXX.XXX-6, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 3787/0080/2003 - DESJC, fazendo jus aos proventos integrais.

XLV - SIGEPREV nº 857 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III e 3º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art. 11, I, II, III, IV, V, §§ 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20, c/c art. 201, § 9º, CF/88 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20375585/2025) o(a) Sr(a). SANDRA PETROMILLI NORDI ESPERANCA, RG 17.XXX.XXX-4, DIRETOR DE ESCOLA, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00446733/2024-02 DESCL, fazendo jus aos proventos integrais.

XLVI - SIGEPREV nº 2525 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III e 3º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art. 11, I, II, III, IV, V, §§ 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20, c/c art. 201, § 9º, CF/88 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20375107/2025) o(a) Sr(a). SELMA CRISTINA DESIDERIO, RG 19.XXX.XXX-4, AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES, do SQC-III-QAE, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00184857/2025-61, fazendo jus aos proventos integrais.

XLVII - SIGEPREV nº 2698 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III 3º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art. 2º, III da LCE n. 1.354/20, c/c art. 201, § 9º, CF/88 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20353275/2024) o(a) Sr(a). SERGIO ANTONIO GRAHOR, RG 10.XXX.XXX-1, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00036690/2024-42, fazendo jus aos proventos proporcionais.

XLVIII - SIGEPREV nº 2679 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, item 2 e 3º, item 2 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20370627/2025) o(a) Sr(a). SILVIA APARECIDA KIRSTEN DA SILVA, RG 22.XXX.XXX-9, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 6170/0080/2000 - DESJC, fazendo jus aos proventos integrais.

XLIX - SIGEPREV nº 1172 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20, c/c art. 201, § 9º, CF/88 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20371494/2025) o(a) Sr(a). SILVIA GERINO LEITE, RG 23.XXX.XXX-1, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00683946/2024-13 - DESVI, fazendo jus aos proventos integrais.

L - SIGEPREV nº 2562 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20369025/2025) o(a) Sr(a). SIMONE DA SILVA ROSA, RG 21.XXX.XXX-1, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 01500016271/2025-75, fazendo jus aos proventos integrais.

LI - SIGEPREV nº 2583 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III e 3º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art. 11, I, II, III, IV, V, §§ 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20373489/2025) o(a) Sr(a). SIMONE DE LIMA PELLISSER, RG 17.467.242-1, DIRETOR DE ESCOLA, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo SEI-PRC-015.00485877/2024-76 DERMGM, fazendo jus aos proventos integrais.

LII - SIGEPREV nº 2453 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20, c/c Lei 500/74 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20374653/2025) o(a) Sr(a). SIMONE MARIA FERREIRA, RG 22.XXX.XXX-3, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQF-I-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 01500172848/2025-28, fazendo jus aos proventos integrais.

LIII - SIGEPREV nº 2571 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20375357/2025) o(a) Sr(a). SIMONE SOARES, RG 22.XXX.XXX-7, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 01500191229/2025-32, fazendo jus aos proventos integrais.

LIV - SIGEPREV nº 1925 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20367926/2024) o(a) Sr(a). SONIA APARECIDA CALIXTER CARVALHO, RG 21.XXX.XXX-3, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00009271/2025-19-DER/AND, fazendo jus aos proventos integrais.

LV - SIGEPREV nº 401 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III e 3º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art. 11, I, II, III, IV, V, §§ 2º, item 2 e 3º, item 2 da LCE n. 1.354/20, c/c art. 201, § 9º, CF/88 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20369370/2025) o(a) Sr(a). SONIA MARIA MANTOVANI DE ALENCAR, RG 15.XXX.XXX-7, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00784213/2024-97 DERCO, fazendo jus aos proventos proporcionais.

LVI - SIGEPREV nº 2442 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20, c/c art. 201, § 9º, CF/88 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20366760/2024) o(a) Sr(a). SUELI DE FATIMA MENDES BARCELOS FERREIRA, RG 20.XXX.XXX-0, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00831786/2024-17, fazendo jus aos proventos integrais.

LVII - SIGEPREV nº 349 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III e 3º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art. 11, I, II, III, IV, V, §§ 2º, item 2 e 3º, item 2 da LCE n. 1.354/20, c/c art. 201, § 9º, CF/88, c/c Lei 500/74 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20373103/2025) o(a) Sr(a). SUELY KINUE YANAGUISAWA, RG 20.XXX.XXX-5, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQF-I-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00840908/2024-66, fazendo jus aos proventos proporcionais.

LVIII - SIGEPREV nº 2470 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III e 3º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art. 11, I, II, III, IV, V, §§ 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20, c/c art. 201, § 9º, CF/88 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20372411/2025) o(a) Sr(a). SUZANA APARECIDA DE OLIVEIRA, RG 21.XXX.XXX-5, AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR, do SQC-III-QAE, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 01500042199/2024-51 DEJAC, fazendo jus aos proventos integrais.

LIX - SIGEPREV nº 2503 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§1º, III e 3º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art. 26 da LCE n. 1.354/20 c.c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 alt.p/ EC n. 20/98 e EC n. 41/03, c/c Lei 500/74 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20370182/2025) o(a) Sr(a). TANIA MARA PILHALARME GIANSANTE, RG 7.XXX.XXX-2, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQF-I-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 506120/2021-DER/BAURU, fazendo jus aos proventos proporcionais calculados de acordo com a LEI 10.887/2004

LX - SIGEPREV nº 2575 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20360132/2024) o(a) Sr(a). VALDECIR SANTOS CALAZANS, RG 17.XXX.XXX-0, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00756646/2024-52, fazendo jus aos proventos integrais.

LXI - SIGEPREV nº 2728 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20374041/2025) o(a) Sr(a). VALDENIR FRANCISCO DUARTE, RG 13.XXX.XXX-0, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00492396/2024-14, fazendo jus aos proventos integrais

LXII - SIGEPREV nº 871 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, item 2 e 3º, item 2 da LCE n. 1.354/20, c/c art. 201, § 9º, CF/88, c/c Lei 500/74 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20375833/2025) o(a) Sr(a). VANDA DE FATIMA CORREIA DA SILVA, RG 17.XXX.XXX-2, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, do SQF-I-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 3509/1400/1990 - DESJC, fazendo jus aos proventos integrais.

LXIII - SIGEPREV nº 2126 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§1º, III e 3º da CF/88 c.c. CE/89 c.c. Art. 26 da LCE n. 1.354/20 c.c. Art. 6º, I, II, III, IV da EC n. 41/03 alt. p/ EC n. 47/05, c/c art. 201, § 9º, CF/88 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20377455/2025) o(a) Sr(a). VANDA LUCIA DE ARAUJO DE SOUZA, RG 16.XXX.XXX-7, AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR, do SQC-III-QAE, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00145621/2025-18 LT3, fazendo jus aos proventos integrais.

LXIV - SIGEPREV nº 2443 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c. CE/89 c.c. Art. 11, I, II, III, IV, V, § 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20, c/c Lei 500/74 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20372615/2025) o(a) Sr(a). VANIA ELISA CARDIM CORBIS, RG 17.XXX.XXX-9, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQF-I-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00177356/2025-29 MAUÁ, fazendo jus aos proventos integrais.

LXV - SIGEPREV nº 2441 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III e 3º da CF/88 c.c. CE/89 c.c. Art. 11, I, II, III, IV, V, § 2º, item 2 e 3º, item 2 da LCE n. 1.354/20, c/c art. 201, § 9º, CF/88 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20367556/2024) o(a) Sr(a). VANIA REGINA PIERETTI JULIAO, RG 17.XXX.XXX-4, DIRETOR DE ESCOLA, do SQF-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo DER MAR-1308431/2018, fazendo jus aos proventos proporcionais.

LXVI - SIGEPREV nº 1975 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III e 3º da CF/88 c.c. CE/89 c.c. Art. 11, I, II, III, IV, V, § 2º, item 2 e 3º, item 2 da LCE n. 1.354/20, c/c art. 201, § 9º, CF/88 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20372146/2025) o(a) Sr(a). VERA ALIX LOPES BARBOSA DE ARAUJO, RG 19.XXX.XXX-9, OFICIAL ADMINISTRATIVO, do SQC-III-QSE, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00108476/2025-86, fazendo jus aos proventos proporcionais.

LXVII - SIGEPREV nº 2427 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§1º, III e 3º da CF/88 c.c. CE/89 c.c. Art. 26 da LCE n. 1.354/20 c.c. Art. 6º, I, II, III, IV da EC n. 41/03 alt. p/ EC n. 47/05 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20373408/2025) o(a) Sr(a). VERA LUCIA ROBERTO, RG 7.XXX.XXX-7, DIRETOR DE ESCOLA, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo DER MAR - 1648/2200/1985, fazendo jus aos proventos integrais.

LXVIII - SIGEPREV nº 2716 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c. CE/89 c.c. Art. 11, I, II, III, IV, V, § 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20374904/2025) o(a) Sr(a). WALKIRIA ALVES DE PAIVA FRANGUELLI, RG 19.XXX.XXX-3, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00710447/2024-06-DERITU, fazendo jus aos proventos integrais.

LXIX - SIGEPREV nº 2538 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c. CE/89 c.c. Art. 6º da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20374868/2025) o(a) Sr(a). WALTER EDUARDO MOLNAR, RG 16.XXX.XXX-3, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00151904/2025-91 - DE NORTE 1, fazendo jus aos proventos proporcionais.

LXX - SIGEPREV nº 2106 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c. CE/89 c.c. Art. 10, III, IV, § 4º, 6º, item 1, alínea "b" e 7º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20371864/2025) o(a) Sr(a). ZORAIDE DE JESUS RAMOS, RG 11.XXX.XXX-7, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00097414/2025-31 - DECAR, fazendo jus aos proventos integrais.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria entram em vigor em 01/04/2025.

FERNANDO ZANELLI
Diretor de Benefícios do Poder Executivo

PORTARIA SPPREV - DBPE Nº 88 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO PODER EXECUTIVO, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo Art. 10 do Decreto Estadual Nº 69.229, de 23 de dezembro de 2024, segundo o Processo SEI nº 152.00008150/2025-49,

RESOLVE:

Artigo 1º - Esta portaria dispõe sobre a concessão de aposentadorias.

Parágrafo único - No tocante aos requerimentos de aposentadoria voluntária da Secretaria de Educação:

I - SIGEPREV nº 2650 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c. CE/89 c.c. Art. 11, I, II, III, IV, V, § 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20, c/c Lei 500/74 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20377706/2025) o(a) Sr(a). ADRIANA BARBOSA DRUMOND DA SILVA, RG 22.XXX.XXX-8, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, do SQF-I-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00824938/2024-25, fazendo jus aos proventos integrais.

II - SIGEPREV nº 2687 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III e 3º da CF/88 c.c. CE/89 c.c. Art. 11, I, II, III, IV, V, § 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20, c/c art. 201, § 9º, CF/88 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20375331/2025) o(a) Sr(a). ADRIANA CRISTINA CAMARA VIEIRA, RG 16.XXX.XXX -5, AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES, do SQC-III-QAE, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00188492/2025-44, fazendo jus aos proventos integrais.

III - SIGEPREV nº 1630 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c. CE/89 c.c. Art. 11, I, II, III, IV, V, § 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20363871/2024) o(a) Sr(a). ADRIANA RODRIGUES DE ARAUJO VALLONE, RG 21.XXX.XXX -0, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00498029/2023-46 DEJAC, fazendo jus aos proventos integrais.

IV - SIGEPREV nº 2740 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III e 3º da CF/88 c.c. CE/89 c.c. Art. 10, II, III, IV, § 6º, item 1, alínea "a", e 7º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20376230/2025) o(a) Sr(a). ALAIDE LIMA DE CASTRO, RG 7.XXX.XXX-0, AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR, do SQC-III-QAE, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00222000/2025-57 - DEJAB, fazendo jus aos proventos integrais.

V - SIGEPREV nº 2478 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c. CE/89 c.c. Art. 6º da LCE n. 1.354/20, c/c Lei 500/74 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20374856/2025) o(a) Sr(a). ALFREDO SIMAO MOHERDAUI, RG 9.XXX.XXX -4, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQF-I-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo SEI 015.001606372023-81 DE/RPT, fazendo jus aos proventos proporcionais.

VI - SIGEPREV nº 2830 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c. CE/89 c.c. Art. 10, III, IV, § 4º, 6º, item 1, alínea "b" e 7º, item 1 da LCE n. 1.354/20, c/c art. 201, § 9º, CF/88, c/c Lei 500/74 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20365805/2024) o(a) Sr(a). ANA APARECIDA DA SILVA, RG 23.XXX.XXX-X, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQF-I-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00816367/2024-55 - DEVTP, fazendo jus aos proventos integrais.

VII - SIGEPREV nº 2065 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c. CE/89 c.c. Art. 11, I, II, III, IV, V, § 1º, 2º, item 2 e 3º, item 2 da LCE n. 1.354/20, c/c art. 201, § 9º, CF/88, c/c Lei 500/74 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20368707/2025) o(a) Sr(a). ANA APARECIDA NERY MOZINI, RG 13.XXX.XXX-8, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, do SQF-I-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo SEI015.00010507/2025-60, fazendo jus aos proventos integrais.

VIII - SIGEPREV nº 2432 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III e 3º da CF/88 c.c. CE/89 c.c. Art. 10, II, III, IV, § 6º, item 1, alínea "a", e 7º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20372265/2025) o(a) Sr(a). ANA LUCIA DOS SANTOS FREITAS, RG 8.XXX.XXX-X, AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES, do SQC-III-QAE, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00110711/2025-80, fazendo jus aos proventos integrais.

IX - SIGEPREV nº 2914 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III e 3º da CF/88 c.c. CE/89 c.c. Art. 11, I, II, III, IV, V, § 2º, item 2 e 3º, item 2 da LCE n. 1.354/20, c/c art. 201, § 9º, CF/88 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20376485/2025) o(a) Sr(a). ANA LUCIA PROTASIO DE ALMEIDA, RG 13.XXX.XXX-8, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00216837/2024-86, fazendo jus aos proventos proporcionais.

X - SIGEPREV nº 2900 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III e 3º da CF/88 c.c. CE/89 c.c. Art. 11, I, II, III, IV, V, § 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20, c/c art. 201, § 9º, CF/88 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20376435/2025) o(a) Sr(a). ANGELA DIAS GONCALVES, RG 16.XXX.XXX-2, AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR, do SQC-III-QAE, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00787127/2024-36, fazendo jus aos proventos integrais.

XI - SIGEPREV nº 2821 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c. CE/89 c.c. Art. 6º da LCE n. 1.354/20, c/c Lei 500/74 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20375169/2025) o(a) Sr(a). ANTONIO GONCALVES ALVES, RG 9.XXX.XXX-6, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQF-I-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00186862/2025-17, fazendo jus aos proventos proporcionais.

XII - SIGEPREV nº 1985 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c. CE/89 c.c. Art.11, I, II, III, IV, V, § 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20365283/2024) o(a) Sr(a). BELMIRO GONCALVES DA SILVA, RG 13.XXX.XXX-3, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQF-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00165430/2024-83, fazendo jus aos proventos integrais.

XIII - SIGEPREV nº 2768 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c. CE/89 c.c. Art.11, I, II, III, IV, V, § 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20, c/c Lei 500/74 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20368120/2024) o(a) Sr(a). BENEDITA PEREIRA MARTINS, RG 22.XXX.XXX-7, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQF-I-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00007307/2025-20, fazendo jus aos proventos integrais.

XIV - SIGEPREV nº 2708 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c. CE/89 c.c. Art. 10, III, IV, § 4º, 6º, item 1, alínea "b" e 7º, item 1 da LCE n. 1.354/20, c/c Lei 500/74 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20370317/2025) o(a) Sr(a). CECILIA RODRIGUES DE SALES, RG 14.XXX.XXX-2, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQF-I-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00042266/2025-18, fazendo jus aos proventos integrais.

XV - SIGEPREV nº 2817 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III e 3º da CF/88 c.c. CE/89 c.c. Art. 11, I, II, III, IV, V, § 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20, c/c art. 201, § 9º, CF/88 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20375261/2025) o(a) Sr(a). CLAUDIA CELESTINO LOURENCO, RG 18.XXX.XXX-3, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQF-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 0592/0019/2007, fazendo jus aos proventos integrais.

XVI - SIGEPREV nº 2896 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c. CE/89 c.c. Art.11, I, II, III, IV, V, § 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20363416/2024) o(a) Sr(a). CLAUDIA COSTA BARREIRA, RG 18.XXX.XXX-0, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, do SQF-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00809841/2024-92, fazendo jus aos proventos integrais.

XVII - SIGEPREV nº 2129 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c. CE/89 c.c. Art.11, I, II, III, IV, V, § 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20365806/2024) o(a) Sr(a). CREUSA DE SOUZA RODRIGUES, RG 37.966.786-1, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQF-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00466391/2024-39, fazendo jus aos proventos integrais.

XVIII - SIGEPREV nº 2856 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III e 3º da CF/88 c.c. CE/89 c.c. Art. 11, I, II, III, IV, V, § 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20, c/c Lei 500/74 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20373847/2025) o(a) Sr(a). CRISTINA APARECIDA GRILLO, RG 18.XXX.XXX-0, AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR, do SQF-II-QAE, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 784717/2018-Sul-1, fazendo jus aos proventos integrais.

XIX - SIGEPREV nº 2504 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III e 3º da CF/88 c.c. CE/89 c.c. Art. 11, I, II, III, IV, V, § 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20375581/2025) o(a) Sr(a). DIRCELENE DE CAMARGO NICOLETI, RG 20.XXX.XXX-X, OFICIAL ADMINISTRATIVO, do SQF-III-QSE, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00184140/2025-10, fazendo jus aos proventos integrais.

XX - SIGEPREV nº 2784 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c. CE/89 c.c. Art.11, I, II, III, IV, V, § 1º, 2º, item 2 e 3º, item 2 da LCE n. 1.354/20, c/c Lei 500/74 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20362981/2024) o(a) Sr(a). EDILENE NUNES PEREIRA, RG 24 XXX.XXX-1, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQF-I-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00754551/2024-02 - DESVI, fazendo jus aos proventos integrais.

XXI - SIGEPREV nº 2786 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III e 3º da CF/88 c.c. CE/89 c.c. Art. 11, I, II, III, IV, V, § 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20369505/2025) o(a) Sr(a). ELCIA MARIA DE SOUZA PINTO, RG 23.XXX.XXX-0, AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR, do SQF-III-QAE, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00025801/2025-76, fazendo jus aos proventos integrais.

XXII - SIGEPREV nº 2540 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§1º, III e 3º da CF/88 c.c. CE/89 c.c. Art. 26 da LCE n. 1.354/20 c.c. Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 alt.p/ EC n. 20/98 e EC n. 41/03 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20373579/2025) o(a) Sr(a). ELISABETH TOLEDO DA SILVA, RG 7.XXX.XXX-2, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQF-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 2135096/19 - SUL 1, fazendo jus aos proventos proporcionais calculados de acordo com a LEI 10.887/2004

XXIII - SIGEPREV nº 2681 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§1º, III e 3º da CF/88 c.c. CE/89 c.c. Art. 26 da LCE n. 1.354/20 c.c. Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 alt.p/ EC n. 20/98 e EC n. 41/03 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20375152/2025) o(a) Sr(a). ELIZABETH DA SILVA SOARES, RG 9.XXX.XXX-4, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQF-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 2202/0019/2016, fazendo jus aos proventos proporcionais calculados de acordo com a LEI 10.887/2004

XXIV - SIGEPREV nº 2529 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III e 3º da CF/88 c.c. CE/89 c.c. Art. 11, I, II, III, IV, V, § 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20, c/c art. 201, § 9º, CF/88 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20377172/2025) o(a) Sr(a). GEOVANA AMARO DA SILVA, RG 19.XXX.XXX-9, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQF-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo DEMGC 1184032/2018, fazendo jus aos proventos integrais.

XXV - SIGEPREV nº 2713 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III e 3º da CF/88 c.c. CE/89 c.c. Art. 10, II, III, IV, § 6º, item 1, alínea "a", e 7º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20375172/2025) o(a) Sr(a). INES BENEDITA DOS SANTOS ANICETO, RG 18.XXX.XXX-X, AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR, do SQF-III-QAE, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 346913/2023, fazendo jus aos proventos integrais.

XXVI - SIGEPREV nº 2722 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c. CE/89 c.c. Art.11, I, II, III, IV, V, § 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20, c/c Lei 500/74 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20375870/2025) o(a) Sr(a). IRACI ARAUJO NOGUEIRA, RG 20.XXX.XXX-8, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQF-I-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00691994/2024-77, fazendo jus aos proventos integrais.

XXVII - SIGEPREV nº 2869 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III e 3º da CF/88 c.c. CE/89 c.c. Art. 11, I, II, III, IV, V, § 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20, c/c art. 201, § 9º, CF/88 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20366544/2024) o(a) Sr(a). IVANIA APARECIDA TEIXEIRA LIMA, RG 52.XXX.XXX-8, AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR, do SQF-III-QAE, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00583028/2024-87, fazendo jus aos proventos integrais.

XXVIII - SIGEPREV nº 2429 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c. CE/89 c.c. Art. 10, III, IV, § 4º, 6º, item 1, alínea "b" e 7º, item 1 da LCE n. 1.354/20, c/c Lei 500/74 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20376879/2025) o(a) Sr(a). JOANA DARC PEREIRA SILVA DE CARVALHO, RG 17.XXX.XXX-0, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQF-I-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00066275/2025-02, fazendo jus aos proventos integrais.

XXIX - SIGEPREV nº 2303 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c. CE/89 c.c. Art. 6º da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20377587/2025) o(a) Sr(a). JOAO BOSCO MATEUS, RG 25.XXX.XXX-X, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQF-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00141930/2025-19 - DECAR, fazendo jus aos proventos proporcionais.

XXX - SIGEPREV nº 2823 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III e 3º da CF/88 c.c. CE/89 c.c. Art. 10, I, II, III, IV, V, § 1º, 2º, 6º, item 2, e 7º, item 2 da LCE n. 1.354/20, c/c art. 201, § 9º, CF/88 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20366609/2024) o(a) Sr(a). JOAO MARCOS DOS SANTOS, RG 14.XXX.XXX-5, AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES, do SQF-III-QAE, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 1970/0080/2002 - DESJC, fazendo jus aos proventos proporcionais.

XXXI - SIGEPREV nº 2674 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III e 3º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art. 11, I, II, III, IV, V, § 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20377808/2025) o(a) Sr(a). JORGE FERREIRA DA FORTUNA, RG 12.XXX.XXX-5, DIRETOR DE ESCOLA, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00184848/2025-71 DERCO, fazendo jus aos proventos integrais.

XXXII - SIGEPREV nº 2057 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art. 6º da LCE n. 1.354/20, c/c Lei 500/74 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20372622/2025) o(a) Sr(a). JOSE BENEDITO DINIZ, RG 17.XXX.XXX-8, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQF-I-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00124664/2025-51, fazendo jus aos proventos proporcionais.

XXXIII - SIGEPREV nº 2780 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III e 3º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art. 11, I, II, III, IV, V, § 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20, c/c art. 201, § 9º, CF/88 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20370439/2025) o(a) Sr(a). LAZARO ALBERTO ATHENESI, RG 13.XXX.XXX-7, AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR, do SQC-III-QAE, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00045558/2025-11, fazendo jus aos proventos integrais.

XXXIV - SIGEPREV nº 1565 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, § 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20, c/c art. 201, § 9º, CF/88 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20370216/2025) o(a) Sr(a). LIGIA DE MEDEIROS, RG 19.XXX.XXX-6, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00038802/2025-81, fazendo jus aos proventos integrais.

XXXV - SIGEPREV nº 2675 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III e 3º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art. 10, II, III, IV, § 6º, item 1, alínea "a", e 7º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20375921/2025) o(a) Sr(a). LUCIENE VIEIRA DA SILVA BRILHANTE, RG 15.XXX.XXX-8, AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES, do SQC-III-QAE, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00213080/2025-50 LT1, fazendo jus aos proventos integrais.

XXXVI - SIGEPREV nº 2759 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III e 3º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art. 10, II, III, IV, § 6º, item 1, alínea "a", e 7º, item 1 da LCE n. 1.354/20, c/c art. 201, § 9º, CF/88, c/c Lei 500/74 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20357537/2024) o(a) Sr(a). MARCIA ANTONIA DE SOUZA, RG 10.XXX.XXX-3, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQF-I-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00644943/2024-56, fazendo jus aos proventos integrais.

XXXVII - SIGEPREV nº 2682 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, § 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20375297/2025) o(a) Sr(a). MARCIA YASUE KAWAMURA MENDES, RG 20.XXX.XXX-4, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00189419/2025-90 - DECAR, fazendo jus aos proventos integrais.

XXXVIII - SIGEPREV nº 2009 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art. 6º da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20371911/2025) o(a) Sr(a). MARCOS TARCISIO BERTOLI, RG 58.XXX.XXX-0, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00109351/2025-73 - DECAR, fazendo jus aos proventos proporcionais.

XXXIX - SIGEPREV nº 2689 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.10, III, IV, § 4º, 5º, 6º, item 2 e 7º, item 2 da LCE n. 1.354/20, c/c Lei 500/74 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20375381/2025) o(a) Sr(a). MARIA APARECIDA DOS SANTOS, RG 13.XXX.XXX-9, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQF-I-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00689092/2024-71, fazendo jus aos proventos proporcionais.

XL - SIGEPREV nº 2825 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§1º, III e 3º da CF/88 c.c. CE/89 c.c. Art. 26 da LCE n. 1.354/20 c.c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 alt.p/ EC n. 20/98 e EC n. 41/03, c/c art. 201, § 9º, CF/88, c/c Lei 500/74 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20368699/2025) o(a) Sr(a). MARIA APARECIDA NEVES DA COSTA, RG 15.XXX.XXX-7, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, do SQF-I-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00123936/2025-04, fazendo jus aos proventos proporcionais calculados de acordo com a LEI 10.887/2004

XLI - SIGEPREV nº 2434 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III e 3º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art. 11, I, II, III, IV, V, § 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20375664/2025) o(a) Sr(a). MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS MAGALHAES, RG 14.XXX.XXX-8, AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES, do SQC-III-QAE, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 159272/2023/SJRP, fazendo jus aos proventos integrais.

XLII - SIGEPREV nº 2696 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art. 10, III, IV, § 4º, 6º, item 1, alínea "b" e 7º, item 1 da LCE n. 1.354/20, c/c Lei 500/74 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20372404/2025) o(a) Sr(a). MARIA NOEMIA FERREIRA PRADO, RG 6.XXX.XXX-1, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQF-I-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00136946/2025-00, fazendo jus aos proventos integrais.

XLIII - SIGEPREV nº 2742 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, § 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20356944/2024) o(a) Sr(a). MARIA RIVANEIDE PEREIRA DE ARAUJO, RG 20.XXX.XXX-5, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00322088/2024-25DELT2, fazendo jus aos proventos integrais.

XLIV - SIGEPREV nº 419 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art. 10, III, IV, § 4º, 6º, item 1, alínea "b" e 7º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20364316/2024) o(a) Sr(a). MARILENE MARQUES DE ARAUJO, RG 201.XXX.XXX-8, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00778532/2024-63 / Leste 1, fazendo jus aos proventos integrais.

XLV - SIGEPREV nº 2474 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, § 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20375630/2025) o(a) Sr(a). MARINETE DA FONTOURA GARCIA, RG 20.XXX.XXX-7, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00021936/2024-81, fazendo jus aos proventos integrais.

XLVI - SIGEPREV nº 2729 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III e 3º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art. 11, I, II, III, IV, V, § 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20372942/2025) o(a) Sr(a). NAIR FERREIRA, RG 18XXX.XXX-3, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00643466/2024-10 DEJAC, fazendo jus aos proventos integrais.

XLVII - SIGEPREV nº 2907 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, § 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20370308/2025) o(a) Sr(a). NARRIANI MARCON PAULA LEITE, RG 20.XXX.XXX-7, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00065558/2025-29-DERITU, fazendo jus aos proventos integrais.

XLVIII - SIGEPREV nº 2826 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art. 6º da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20368487/2025) o(a) Sr(a). NELSON FRANCISCO FILHO, RG 13.XXX.XXX-6, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo DEMGC 594746/2021, fazendo jus aos proventos proporcionais.

XLIX - SIGEPREV nº 2661 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, § 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20375626/2025) o(a) Sr(a). OELITON VOLCEAN, RG 18.XXX.XXX-9, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00125233/2025-52, fazendo jus aos proventos integrais.

L - SIGEPREV nº 2828 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, § 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20372925/2025) o(a) Sr(a). PALMIRA DE SOUZA DIAS DA SILVA, RG 18.XXX.XXX-8, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00529814/2024-39, fazendo jus aos proventos integrais.

LI - SIGEPREV nº 2653 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, § 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de

Contribuição nº 20375147/2025) o(a) Sr(a). PATRICIA MONZANI, RG 20.XXX.XXX-1, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00252128/2023-83, fazendo jus aos proventos integrais.

LII - SIGEPREV nº 2690 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III e 3º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art. 10, II, III, IV, §§ 6º, 6º, item 1, alínea "a", e 7º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20373242/2025) o(a) Sr(a). PAULO TADEU SCHMIDT, RG 13.XXX.XXX-6, DIRETOR DE ESCOLA, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00104527/2024-10, fazendo jus aos proventos integrais.

LIII - SIGEPREV nº 2028 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art. 10, III, IV, §§ 4º, 6º, item 1, alínea "b" e 7º, item 1 da LCE n. 1.354/20, c/c art. 201, § 9º, CF/88 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20377077/2025) o(a) Sr(a). RAQUEL ALVES DE CAMPOS, RG 19.XXX.XXX-1, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00631550/2024-82 DE/RPT, fazendo jus aos proventos integrais.

LIV - SIGEPREV nº 2901 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III e 3º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art. 11, I, II, III, IV, V, §§ 2º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20, c/c art. 201, § 9º, CF/88 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20375838/2025) o(a) Sr(a). RENATA APARECIDA SALVADOR PATANE, RG 19.XXX.XXX-1, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00815872/2024-82, fazendo jus aos proventos integrais.

LV - SIGEPREV nº 2824 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20, c/c Lei 500/74 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20375280/2025) o(a) Sr(a). RENATA RODRIGUES LIMA, CIN 260.XXX.XXX-50, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQF-I-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00189076/2025-63, fazendo jus aos proventos integrais.

LVI - SIGEPREV nº 2796 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20368808/2025) o(a) Sr(a). RITA DE CASSIA BARBOSA DE LIMA CARLOS, RG 22.XXX.XXX-9, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00449001/2024-66, fazendo jus aos proventos integrais.

LVII - SIGEPREV nº 2854 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20365428/2024) o(a) Sr(a). RODE CIRINO PEREIRA, RG 24.XXX.XXX-8, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00804342/2024-17, fazendo jus aos proventos integrais.

LVIII - SIGEPREV nº 2495 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20374461/2025) o(a) Sr(a). ROSANA APARECIDA MARTINS, RG 23.XXX.XXX-7, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00061344/2025-83, fazendo jus aos proventos integrais.

LIX - SIGEPREV nº 2663 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20374472/2025) o(a) Sr(a). ROSANA PERES ZIMMERMANN, RG 17.XXX.XXX-7, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00166107/2025-16, fazendo jus aos proventos integrais.

LX - SIGEPREV nº 2888 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20371871/2025) o(a) Sr(a). ROSELI APARECIDA DE LIRA LEITE, RG 21.XXX.XXX-4, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00097812/2025-58 - DECAR, fazendo jus aos proventos integrais.

LXI - SIGEPREV nº 2579 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, item 2 e 3º, item 2 da LCE n. 1.354/20, c/c art. 201, § 9º, CF/88 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20371273/2025) o(a) Sr(a). SANDRA

MARANHA E SOUZA, RG 15.XXX.XXX-9, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00071297/2025-86 DERCO, fazendo jus aos proventos integrais.

LXII - SIGEPREV nº 1613 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, item 2 e 3º, item 2 da LCE n. 1.354/20, c/c Lei 500/74 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20368907/2025) o(a) Sr(a). SILVANA DE FATIMA GAZOTTO PISTELLI, RG 12.XXX.XXX-2, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, do SQF-I-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00689005/2024-85, fazendo jus aos proventos integrais.

LXIII - SIGEPREV nº 2309 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20376835/2025) o(a) Sr(a). SILVANA MARTA SANITA SELIS, RG 21.XXX.XXX-1, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 918944/2018-DER/JAL, fazendo jus aos proventos integrais.

LXIV - SIGEPREV nº 2771 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20375323/2025) o(a) Sr(a). SILVANIA PEREIRA STAVARENGO, RG 22.XXX.XXX-3, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 1382/44/2000-DER CAP, fazendo jus aos proventos integrais.

LXV - SIGEPREV nº 2778 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20375054/2025) o(a) Sr(a). SIMONE CRISTINA DA SILVA, RG 21.XXX.XXX-1, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 1170694/18 - SUL 1, fazendo jus aos proventos integrais.

LXVI - SIGEPREV nº 2535 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20373090/2025) o(a) Sr(a). SONIA APARECIDA COSTA CAVALCANTE, RG 15.XXX.XXX-2, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo DEMGC 363387/2023, fazendo jus aos proventos integrais.

LXVII - SIGEPREV nº 1867 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20, c/c art. 201, § 9º, CF/88 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20377032/2025) o(a) Sr(a). SUELI HOLANDA SANTOS, RG 18.XXX.XXX-8, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00360880/2023-05, fazendo jus aos proventos integrais.

LXVIII - SIGEPREV nº 2831 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20375609/2025) o(a) Sr(a). VALDENIR LOBIANCO, RG 19.XXX.XXX-X, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00196115/2025-89 DERCO, fazendo jus aos proventos integrais.

LXIX - SIGEPREV nº 2537 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III, 3º e 5º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art.11, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, item 1 e 3º, item 1 da LCE n. 1.354/20 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20375426/2025) o(a) Sr(a). VANDER CARNEIRO DA SILVA, RG 19.XXX.XXX-9, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 015.00173199/2025-82 LT3, fazendo jus aos proventos integrais.

LXX - SIGEPREV nº 2852 / 2025

Nos termos do Art. 40, §§ 1º, III e 3º da CF/88 c.c CE/89 c.c Art. 10, II, III, IV, §§ 6º, item 1, alínea "a", e 7º, item 1 da LCE n. 1.354/20, c/c art. 201, § 9º, CF/88 (Validação de Tempo de Contribuição nº 20369220/2025) o(a) Sr(a). VANDERLEI BATISTA SILVA, RG 53.XXX.XXX-4, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, do SQC-II-QM, constante do Processo Único de Contagem de Tempo 2003/1409/1999 - DESJC, fazendo jus aos proventos integrais.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria entram em vigor em 01/04/2025.

FERNANDO ZANELLI
Diretor de Benefícios do Poder Executivo

Departamento Estadual de Trânsito

Diretoria de Gestão Regulatória

PORTARIA DETRAN-SP Nº 6652, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 167 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 37, de 11 de dezembro de 2024, e considerando o contido no processo SEI 140.00374370/2025-51, resolve:

Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 3, de 4 de outubro de 2024, a entidade ATUAL TRÂNSITO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 55.115.512/0001-95, com endereço de funcionamento na RUA AMÉRICO BRASILIENSE, nº 1155, bairro CENTRO, Cidade de RIBEIRÃO PRETO/SP, para atuar com a finalidade de capacitar Diretor Geral, Diretor de Ensino, Instrutor de Trânsito para CFC, Instrutor Especializado e Examinador de Trânsito.

Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020;

III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024.

IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;

V - Edital de Credenciamento nº 3, de 04 de outubro de 2024, e suas alterações.

Art. 3º O credenciamento terá validade de dois anos, conforme determina os §§ 2º e 5º, do art. 27, da Resolução CONTRAN nº 789, de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTER
Coordenadora

Portaria DETRAN-SP nº 6677, de 31 de março de 2025

A COORDENADORA DE PROCESSAMENTO SANCIONATÓRIO DOS AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 180, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 37, de 11 de dezembro de 2024, e considerando o constante do processo SEI 140.00771715/2024-31,

DECIDE:

Art. 1º Aplicar a seguinte sanção administrativa:

I - CASSAÇÃO DA HABILITAÇÃO

a) CFC TONDIN & MARANHO CENTRO PARA FORM DE CONDUT LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 11.293.959/0001-89, com endereço na RUA DOMINGOS FERNANDES, 353, CENTRO, STA CRUZ DO RIO PARDO, por transgressão ao artigo 69, incisos I, II, IV da Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020 e artigo 22, inciso IV alíneas "c" e "e" da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25 de 27 de março de 2024;

b) Diretora de Ensino LAIS CRISTIANE MARANHO MORAES, por transgressão ao artigo 70, incisos I, II e III da Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020 e artigo 22, inciso II, alínea "b", inciso IV alíneas "c" e "e" da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25 de 27 de março de 2024;

c) Instrutor de Trânsito KAYAN MARANHO ALVES DE MORAES, por transgressão ao artigo 72, incisos I, III, V e VII da Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020 e artigo 22, inciso II, alínea "b", inciso III alínea "c", inciso IV alíneas "c" e "e" da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25 de 27 de março de 2024;

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO DO PROCESSO Administrativo instaurado em face do:

a) Diretor Geral EMERSON ALVES DE MORAES, por não verificar infração administrativa;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JESIKA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora

Portaria DETRAN-SP nº 6678, de 31 de março de 2025

A COORDENADORA DE PROCESSAMENTO SANCIONATÓRIO DOS AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 180, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 37, de 11 de dezembro de 2024, e considerando o constante do processo SEI 140.00460471/2024-63,

DECIDE:

Art. 1º Aplicar a seguinte sanção administrativa:

I - CASSAÇÃO DA HABILITAÇÃO

a) CFC CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES B NOVA ASTRA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.297.881/0001-70, com endereço na Av. Guarapiranga, 5252, Jd. Figueira Grande, CEP: 04915-065, São Paulo/SP, por transgressão ao artigo 69, incisos I e IV, da Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020 e artigo 35, inciso III, alínea "e" da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 325 de 10 de agosto de 2022, vigente à época dos fatos e devidamente recepcionada no artigo 22, inciso IV, alínea "c" da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25 de 27 de março de 2024;

b) Diretor Geral GRAZIELE OLIVEIRA MACIEL, por transgressão ao artigo 69, incisos I e IV, da Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020 e artigo 35, inciso III, alínea "e" da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 325 de 10 de agosto de 2022, vigente à época dos fatos e devidamente recepcionada no artigo 22, inciso IV, alínea "c" da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25 de 27 de março de 2024;

c) Diretora de Ensino REINALDO BARBOSA DA SILVA, por transgressão ao artigo 70, incisos I e III, da Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020 e artigo 35, inciso III, alínea "e" da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 325 de 10 de agosto de 2022, vigente à época dos fatos e devidamente recepcionada no artigo 22, inciso IV, alínea "c" da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25 de 27 de março de 2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JESIKA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora

Portaria DETRAN-SP nº 6679, de 31 de março de 2025

A CHEFE DE DIVISÃO DE PROCESSAMENTO SANCIONATÓRIO DOS AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 184, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 37, de 11 de dezembro de 2024, e considerando o constante do processo SEI 140.00071561/2023-01,

DECIDE:

Art. 1º Aplicar a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO:

I - ao CFC CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB CONEXÃO LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 11.193.683/0001-67, com endereço na Rua 24 de outubro, nº 461, Centro, Descalvado, por transgressão ao artigo 69, inciso I, e ao artigo 74, § 1º, da Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020;

II - ao Diretor Geral ALESSANDRO DO PRADO, por transgressão ao artigo 69, inciso I, e ao artigo 74, § 1º, da Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020;

III - ao Diretor de Ensino ANDERSON DO PRADO, por transgressão ao artigo 70, inciso I, e ao artigo 74, § 1º, da Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA BATISTA DA SILVA
CHEFE DE DIVISÃO

Portaria DETRAN-SP nº 6711, de 31 de março de 2025

A CHEFE DE DIVISÃO DE PROCESSAMENTO SANCIONATÓRIO DOS AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP), no uso das competências do artigo 184, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 37, de 11 de dezembro de 2024, e considerando o constante do processo SEI 140.00120104/2023-49,

Art. 1º Aplicar a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO:

I - ao CFC AB DIRECAO ALERTA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 10.519.657/0001-13, com endereço na Avenida Itaquera, nº 2512, Jardim Marina, São Paulo/SP, por transgressão ao artigo 31, inciso I, da Resolução CONTRAN Nº 358 de 13 de agosto de 2010, vigente à época dos fatos, atualmente disciplinado pelo artigo 69, inciso I, da Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020;

II - ao Diretor Geral MOISES AFFONSO DE OLIVEIRA, por transgressão ao artigo 31, inciso I da Resolução CONTRAN Nº 358 de 13 de agosto de 2010, vigente à época dos fatos, atualmente disciplinado pelo artigo 69, inciso I da Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020;

III - à Diretora de Ensino THAIS GOMES BRACEIRO, por transgressão ao artigo 32, inciso I da Resolução CONTRAN Nº 358 de 13 de agosto de 2010, vigente à época dos fatos, atualmente disciplinado pelo artigo 70, inciso I da Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA BATISTA DA SILVA
Chefe de Divisão

Conselho Estadual de Trânsito**ATA Nº 23, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

Dando sequência a 22ª sessão, nesta Cidade de São Paulo reuniu-se o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo para, em acesso remoto, realizar a vigésima terceira Sessão Ordinária do corrente ano, sob a presidência do Conselheiro Frederico Pierotti Arantes e presenças dos Conselheiros Ampelia Regina Rodrigues Munarin, Ana Lucia Silva, Antonio Renato Soares de Mello, Áquila dos Anjos Couto, Carla Aparecida Dos Santos, Caroline Gallo Duarte, Donizete Izaias de Souza, Gercimar Dias dos Santos, Haroldo Garcia Soma, José Guedes Pereira, José Luiz Nakama, Julyver Modesto de Araújo, Katia de Cassia Jovianini, Layla Fordelone Carmo da Silva, Luciana Patricia Moreira, Luis Felipe Daud, Luis Henrique Lourenço, Marcelus Moreira, Marco Fabricio Vieira, Maria Cecília de Toledo Damasceno, Natalia Gamelim Alves, Rogério da Silva Marcelino, Samuel de Jesus Fernandes da Silva, Suelen Marcondes Tomé, Sidney Lopes Mateus, Sirney Silveira, Vinicius Machado de Brito Nascimento.

Abertos os trabalhos, na ORDEM DO DIA foram apreciados os seguintes recursos:

- 1) PREFEITURA DE DIADEMA: DILIGÊNCIAS: Proc. 141/2024. Int.: MATEUS SANTOS DE OLIVEIRA.
- 2) DER: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 27993/2022. Int.: DER. Recursos NÃO CONHECIDOS, por votação unânime: Proc. 17618/2024. Int.: GILSON BIRIBA DOS SANTOS. Recursos DEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 10570/2024. Int.: DER. Proc. 14519/2024. Int.: ULISSES DE LIMA VITORELLI. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 13005/2024. Int.: MM COM DE PROD E SUPRIMENTOS D. Recursos NÃO CONHECIDOS, por votação unânime: Proc. 11191/2024. Int.: ANA PAULA FRANCISCO. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 19835/2024. Int.: SANDRO ALVES DE ALMEIDA. Recursos NÃO CONHECIDOS, por votação unânime: Proc. 19975/2024. Int.: DARCY ALESSANDRO PELEGATI. Recursos DEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 20064/2024. Int.: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 19014/2024. Int.: DANIEL TARRAF JUNIOR. Proc. 17841/2024. Int.: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 18224/2024. Int.: ANTONIO MUNHOZ NETO. Proc. 18219/2024. Int.: LEONARDO RODRIGO PEREIRA OLIVE. Proc. 19903/2024. Int.: OSMIRA APARECIDA DA SILVA LOPES. Proc. 18225/2024. Int.: HIAGO HENRIQUE CAVALARO. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 20609/2024. Int.: ROBERTO APARECIDO DE LIMA. Proc. 20614/2024. Int.: MARCOS VINICIUS LEODORO COUTIN. DILIGÊNCIAS: Proc. 20830/2024. Int.: CRISTIANO CARRERO SILVA. Proc. 20702/2024. Int.: Proc. 20737/2024. Int.: SIMONE APARECIDA DE CARVALHO. Proc. 18125/2024. Int.: Recursos DEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 18448/2024. Int.: DER. Proc. 16642/2024. Int.: DER. Proc. 17891/2024. Int.: ADELINA MATARAZZO MORTARI. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 23661/2024. Int.: VANDERCI REGINA THOME BRISOTTI. DILIGÊNCIAS: Proc. 2659/2025. Int.: ALAIN HAKKINEN PEIXOTO SENA. Proc. 2846/2025. Int.: DER. Proc. 2829/2025. Int.: MARCIA DE SOUZA PINTO. Proc. 2827/2025. Int.: DER. Proc. 2828/2025. Int.: DER. Recursos NÃO CONHECIDOS, por votação unânime: Proc. 22471/2024. Int.: CLEBER RIBEIRO RODRIGUES. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 24665/2022. Int.: Recursos NÃO CONHECIDOS, por votação unânime: Proc. 13165/2022. Int.: ELIAS TRANSPORTES LTDA. Recursos DEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 16906/2024. Int.: MARLI ANGELITA CHIQUITO. Recursos DEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 15197/2024. Int.: DER. Proc. 15196/2024. Int.: DER. Proc. 15195/2024. Int.: DER.
- 3) PREFEITURA DE PIRACICABA: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 1542/2024. Int.: DANIELA CRISTINA SESSO. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 1204/2024. Int.: SILVIO CESAR MANZATO. Proc. 1278/2024. Int.: LUIZ ROBERTO CONSOLMAGNO.
- 4) DETRAN: Recursos DEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 10638/2024. Int.: Superintendência Regional de Trânsito da Capital. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 26308/2023. Int.: BRUNO FERREIRA OVILLE PEREIRA. Proc. 25850/2023. Int.: O inteiro teor das decisões dos respectivos processos encontram-se encartadas nos autos.

Nada mais havendo a tratar, foram dados por encerrados os trabalhos desta reunião, lavrando-se do ocorrido esta Ata, que vai assinada pelo Presidente e Pelas secretárias. Frederico Pierotti Arantes Bianca Reimão de Melo Terezinha G. Cardoso Moreira Presidente do CETRAN-SP Secretária do CETRAN-SP Secretária do CETRAN-SP

Secretaria da Justiça e Cidadania**Gabinete do Secretário****Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana****Convocação 3ª Reunião Ordinária 4-4-2025**

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA Conselho de Direito instituído pelo artigo 110 da Constituição do Estado de São Paulo (1989) Lei nº 7.576, de 27 de novembro de 1991 (alterada pela Lei nº 8.032, de 28 de setembro de 1992).

O Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CONDEPE, nos termos do Art. 20, do Regimento Interno, convoca as Conselheiras e Conselheiros, Colégio de Entidades e Convidados para a 2ª Reunião Ordinária do ano de 2025. A Reunião Ordinária ocorrerá no dia 04 de abril de 2025 horário das 14h às 16h 30min - no formato virtual transmitida através da plataforma TEAMS – link será disponibilizado em até 48 horas antes da reunião;

PAUTA

- * Conferência estadual de direitos humanos.
- * Organização e informes das comissões.
- * Campanha contra a tortura.
- * Informes.

* Demais assuntos.

São Paulo 31 de março de 2025
Adilson Raimundo Sousa Santiago
Presidente

Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor**DECISÕES DA DIRETORA DE ASSUNTOS JURÍDICOS****Decisões da Diretora de Assuntos Jurídicos,****De 14/02/2025**

Julgo insubsistente o Auto de Infração abaixo.

Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advogado - OAB

Proc. 0811/23-AI - 65020 D8 - FLEURY S.A. - 60.840.055/0110-95 - FÁBIO RIVELLI - 297.608/SP;

Proc. 1022/23-AI - 64945 D8 - T.K.S. SISTEMAS HOSPITALARES E CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA. - 02.162.577/0007-10 - DANIELLA LETICIA B. LEITUM - 30.694/PR;

Proc. 3271/23-AI - 59685 D8 - OBJETIVO ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - 11.355.903/0001-01 - JOÃO BATISTA DE MOURA - 236.066/SP;

Proc. 0247/24-AI - 69927 D8 - ANA CAROLINA BARBOSA 38325694807 - 43.617.594/0001-97 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0637/24-AI - 68798 D8 - CRNL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E IMPORTAÇÃO LTDA - 24.662.365/0007-35 - SEM ADVOGADO.

De 25/02/2025

Julgo insubsistente o Auto de Infração abaixo.

Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advogado - OAB

Proc. 1572/24-AI - 71105 D8 - TIBONE CARNES E ROTISSERIA LTDA - ME - 12.403.823/0001-47 - SEM ADVOGADO.

De 28/02/2025

Julgo insubsistente o Auto de Infração abaixo.

Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advogado - OAB

Proc. 0063/23-AI - 65023 D8 - DROGARIA SÃO PAULO S.A. - 61.412.110/0104-60 - REGINA APARECIDA VEGA SEVILHA - 147.738/SP;

Proc. 0306/23-AI - 65056 D8 - DROGARIA SÃO PAULO S.A. - 61.412.110/0949-74 - REGINA APARECIDA VEGA SEVILHA - 147.738/SP;

Proc. 0323/23-AI - 65050 D8 - FLEURY S.A. - 60.840.055/0156-78 - FÁBIO RIVELLI - 297.608/SP;

Proc. 0390/23-AI - 59838 D8 - FLEURY S.A. - 60.840.055/0151-63 - FÁBIO RIVELLI - 297.608/SP;

Proc. 0545/23-AI - 64935 D8 - DIAGNÓSTICOS DA AMERICA S.A. - 61.486.650/0056-57 - THIAGO MAHFUZ VEZZI - 228.213/SP;

Proc. 1025/23-AI - 64938 D8 - DIAGNÓSTICOS DA AMERICA S.A. - 61.486.650/0013-17 - THIAGO MAHFUZ VEZZI - 228.213/SP;

Proc. 1485/24-AI - 71059 D8 - GAÚCHO - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE POLÍMEROS LTDA. - 06.151.384/0001-20 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1503/24-AI - 70081 D8 - ANDRELLA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - 11.183.500/0001-22 - SEM ADVOGADO.

De 14/03/2025

Julgo insubsistente o Auto de Infração abaixo.

Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advogado - OAB

Proc. 0720/24-AI - 69881 D8 - AMERICANAS S.A. - 00.776.574/1982-40 - RODRIGO ETIENNE ROMEU RIBEIRO - 137.399-A/SP – PATRÍCIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA - 131.725/SP;

Proc. 0893/24-AI - 70697 D8 - BMP UTILIDADES DOMÉSTICAS S.A. - 12.356.100/0038-26 - PEDRO HENRIQUE SILVESTRIN DE SOUZA - 321.169/SP.

De 21/03/2025

Julgo insubsistente o Auto de Infração abaixo.

Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advogado - OAB

Proc. 1981/24-AI - 71405 D8 - ALIMENTOS ZAELI LTDA - 77.917.680/0001-37 - EDUARDO MAXIMIANO DE OLIVEIRA - 35.784/PR.

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO, de 31/03/2025

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO, de 31/03/2025

CONVÊNIO ENTRE A FUNDAÇÃO PROCON/SP E O MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO/SP

Resumo de Convênio - Estabelece Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

PROCESSO SEI 165.00001106/2025-96

Participes: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/SP e Prefeitura Municipal de PEREIRA BARRETO/SP

Objeto - Estabelecimento de Programa de Proteção e Defesa do Consumidor

Vigência - O presente convênio vigorará pelo prazo de 05 anos.

Data da Assinatura - 31/03/2025

DESPACHOS DO ASSESSOR EXECUTIVO**Despachos do Assessor Executivo, de 27/03/2025**

Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão judicial (feito nº 1053399-93.2022.8.26.0053), intime-se o Autuado para ciência da manifestação da D. Procuradoria Geral do Estado à fl. 168.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advogado - OAB

Proc. 0332/21-AI - 51652 D8 - AM/PM COMESTÍVEIS LTDA - 40.299.810/0035-54 - CARLA RENATA BOTELHO DE SOUZA - 108.151/RJ - FABIOLA COSTA SERRANO - 154.704/RJ.

Considerando que o prazo para recorrer findou no dia 07/03/25 e que neste dia não houve atendimento ao público, torno sem efeito a certidão de fl. 782 e, por consequência, anulo a decisão de fl. 783. Pelo exposto, considero o recurso de fls. 457/780 como tempestivo, uma vez que apresentado no dia 10/03/2025. Intime-se o Autuado para ciência e após, encaminhem-se os autos à Diretoria de Assuntos Jurídicos para manifestação.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advogado - OAB

Proc. 0499/24-AI - 68194 D8 - CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. - 62.984.091/0001-02 - JOÃO PAULO DE CAMPOS ECHEVERRIA - 249.220/SP.

Conforme certificado à fl. 73, o recurso do autuado foi interposto intempestivamente, não comportando por esta razão acolhimento e, por consequência, qualquer análise de mérito. Logo, nos termos dos artigos 37, "caput" e 38, inciso I, ambos da Portaria Normativa Procon/SP nº 229/2022, não tendo o recorrente exercido seu direito no prazo determinado, deixo de conhecer o recurso interposto e mantenho a decisão de fl. 67.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advogado - OAB

Proc. 1215/24-AI - 69675 D8 - DIMITRI COMÉRCIO DE CAMA MESA BANHO E DECORAÇÃO LTDA - 50.769.225/0031-09 - FRANCISCO MARCHINI FORJAZ - 248.495/SP.

Tendo em vista a juntada da reclamação realizada pelo consumidor Jailton Gomes da Silva junto ao Procon Municipal de Guarulhos/SP, CIP 148.931/2021 (fls. 169/207), intime-se o Autuado para ciência e, querendo, manifestar-se no prazo de 07 (sete) dias. No silêncio, restitua-se à DAJ para prosseguimento.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advogado - OAB

Proc. 1999-0/24-AI - 11093 D9 - J. MACEDO E ELETRÔNICA LTDA - 01.405.991/0002-36 - FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - 108.112/MG.

Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São PauloPORTARIA S- IMESC Nº 04, DE 31 DE MARÇO DE 2025**Portaria S - IMESC nº 04, de 31 de março de 2025**

Institui a Comissão Setorial de Bonificação por Resultados – BR do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo, nos termos da Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021, e do Decreto nº 66.772, de 24 de maio de 2022, alterado pelo Decreto 69.423, de 20 de março de 2025.

O Superintendente do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo, no exercício de suas atribuições, nos termos do artigo 49, inciso II, alínea "h" e "p", do Decreto nº 42.110 de 19 de agosto de 1997, considerando o disposto na Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021, que institui a Bonificação por Resultados – BR no âmbito da administração direta e autarquias, e o disposto no Decreto nº 66.772, de 24 de maio de 2022, alterado pelo Decreto 69.423, de 20 de março de 2025, que regulamentou a Bonificação por Resultados – BR, RESOLVE:

Artigo 1º. Fica instituída a Comissão Setorial de Bonificação por Resultados - BR, de que trata o artigo 8º, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021, e artigo 8º do Decreto estadual nº 66.772, de 24 de maio de 2022.

Artigo 2º. A Comissão Setorial de Bonificação por Resultados será composta pelos servidores a seguir relacionados:

I – Thiago Canuto da Silva, da Assistência Técnica da Superintendência; RG: 42.928.720-3;
II – Simone de Oliveira Araújo, do Centro de Recursos Humanos; RG: 34.212.526-6;
III – Rosana Aparecida Marques, do Departamento de Estudos e Perícias; RG: 26.465.919-3;
IV – Cristiane Aparecida Augustinho dos Santos, do Centro de Perícias; RG: 25.602.980-5;
V – Maria Alice Pollo Araújo, do Departamento de Estudos e Perícias; RG: 18.189.245;
VI – Fabio Roberto da Silva Magrini, Núcleo de Contabilidade e Finanças; RG: 43.146.898-9;

§ 1º. A Presidência da Comissão será exercida por Thiago Canuto da Silva;

§ 2º. Em caso de impedimento da Presidente, Simone de Oliveira Araújo conduzirá os trabalhos;

§ 3º. A Comissão Setorial de Bonificação por Resultados responde diretamente a Chefia de Gabinete da Autarquia, a quem compete as devidas orientações para o funcionamento da Comissão;

§ 4º. A Comissão deverá promover a interlocução com a Secretaria de Gestão e Governo Digital, por meio da Subsecretaria de Gestão e com a Comissão Intersecretarial sempre que necessário.

§ 5º. Os trabalhos da Comissão Setorial de Bonificação por Resultados serão executados sem prejuízo das atribuições normais de seus integrantes.

Artigo 3º. A Comissão Setorial de Bonificação por Resultados, segundo necessidades da implementação da Bonificação por Resultados, poderá:

I - requisitar informações junto às áreas direta ou indiretamente relacionadas com os indicadores que compõem a proposta de Bonificação do órgão ou autarquia;

II - convocar servidores cuja experiência e conhecimento possam contribuir para o sucesso do programa de Bonificação por Resultados.

Artigo 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria do Superintendente de 22-06-2022, publicada em 23-06-2022.

São Paulo, 31 de março de 2025
Alexandre Silveira Pessoa
Superintendente

Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao AdolescenteAplicação de penalidade administrativa

Nº do Processo: 161.00050359/2025-04

Interessado: Seção de Manutenção da Estrutura Predial, Seção de Almoxarifado Central, Divisão de Patrimônio, Infraestrutura e Logística, Gerência de Patrimônio, Mobiliário e Imobiliário

Assunto: Inexecução total - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

PROCESSO SEI nº 161.00050359/2025-04.

Despacho da Diretora Administrativo, de 29/03/2025.

Nos termos do art. 1º do Regulamento anexo à Portaria Normativa nº 444, de 19/01/2024, despacho da Diretora Administrativo, aplicando MULTA à empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.518.373/0001-05, por inexecução total do contrato, decorrente do objeto descrito na Nota de Empenho nº 2024NE05717, no valor total de R\$ 2.007,54 (dois mil sete reais e cinquenta e quatro centavos), a ser descontada por ocasião do pagamento de eventuais créditos a ela devidos ou, na inexistência, mediante recolhimento junto ao Banco do Brasil S/A. Fundamento: art. 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021 c.c art. 9º do Regulamento anexo à Portaria Normativa nº 444/2024.

Aplicação de penalidade administrativa

Nº do Processo: 161.00049989/2025-28

Interessado: Seção de Manutenção da Estrutura Predial, Gerência de Patrimônio, Mobiliário e Imobiliário, Seção de Almoxarifado Central, Divisão de Patrimônio, Infraestrutura e Logística

Assunto: Inexecução total - E.G.A COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

PROCESSO SEI nº 161.00049989/2025-28.

Despacho da Diretora Administrativo, de 29/03/2025.

Nos termos do art. 1º do Regulamento anexo à Portaria Normativa nº 444, de 19/01/2024, despacho da Diretora Administrativo, aplicando MULTA à empresa E.G.A COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.889.102/0001-88, por inexecução total do contrato, decorrente do objeto descrito na Nota de Empenho nº 2024NE05045, no valor total de R\$ 2.436,30 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos), a ser descontada por ocasião do pagamento de eventuais créditos a ela devidos ou, na inexistência, mediante recolhimento junto ao Banco do Brasil S/A. Fundamento: art. 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021 c.c art. 9º do Regulamento anexo à Portaria Normativa nº 444/2024.

Despacho da Chefe de Gabinete, de 14/02/2025

Nº do Processo: 161.00012934/2025-62

Interessado: CASA Araçatuba

Assunto: Doação de Bem Móvel

Nos termos do § 1º, do Artigo 1º, da Portaria Normativa nº 386/2022, AUTORIZO a doação, bem como o recebimento de 01 (um) ventilador de mesa da marca Arno, no valor de R\$ 291,12 (duzentos e noventa e um reais e doze centavos) doado pela Senhora Maria Cristina de Mascena Balbo, CPF nº 126.055.588-78, para o CASA Araçatuba – DRO.

Anexo(s):

Despacho.pdf

Despacho da Chefe de Gabinete, de 25/03/2025.

Nº do Processo: 161.00015160/2025-21

Interessado: CASA Sertãozinho

Assunto: Incorporação Patrimonial de Ventilador de Teto - CASA Sertãozinho

Nos termos do § 1º, do Artigo 1º, da Portaria Normativa nº 386/2022, AUTORIZO a doação, bem como o recebimento de 02 (dois) ventiladores de teto Fênix, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), doados pela Senhora Elaine Cristina Montenegro, CPF nº 308.895.738-40, para o CASA Sertãozinho – DRN.

Anexo(s):

Despacho.pdf

Despacho da Diretora Administrativa aplicação de multa

Nº do Processo: 161.00019434/2025-51

Interessado: DPIL / GPMI / SAL / SMEP

Assunto: Atraso na entrega T P C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA

PROCESSO SEI nº 161.00019434/2025-51.

Despacho da Diretora Administrativa, de 29/03/2025.

Nos termos do art. 1º do Regulamento anexo à Portaria Normativa nº 444, de 19/01/2024, despacho da Diretora Administrativa, aplicando MULTA à empresa T P C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.782.542/0001-73, por descumprimento injustificado de prazos fixados, decorrente do objeto descrito na Nota de Empenho nº 2024NE05253, no valor total de R\$ 219,70 (duzentos e dezenove reais e setenta centavos), a ser descontada por ocasião do pagamento de eventuais créditos a ela devidos ou, na inexistência, mediante recolhimento junto ao Banco do Brasil S/A. Fundamento: art. 156 e 162 da Lei Federal 14.133/2021 c.c art. 8º inc I do Regulamento anexo à Portaria Normativa nº 444/2024.

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Gabinete da Secretária

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMIL/SAA nº 01/2025

Dispõe sobre a formação do Grupo de Fiscalização Integrada das Águas do Rio Tietê.

Os **SECRETÁRIOS DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA** e **DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 020.00006224/2025-17, e

considerando a necessidade de intensificar a fiscalização e o monitoramento dos recursos ambientais, empreendimentos e atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos ambientais, com foco na melhoria da qualidade das águas do rio Tietê;

considerando a importância da integração entre os diversos órgãos públicos para otimizar os recursos e garantir uma gestão ambiental eficiente; e

considerando a relevância da proteção do rio Tietê para o abastecimento de água, a preservação da biodiversidade e a qualidade de vida da população;

RESOLVEM:

Artigo 1º - Fica instituído o Grupo de Fiscalização Integrada das Águas do Rio Tietê (GFI-Tietê), com o objetivo de promover a fiscalização ambiental integrada e garantir a qualidade das águas do Rio Tietê, por meio da atuação coordenada entre os entes envolvidos.

Artigo 2º - O GFI-Tietê será composto pelos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (SEMIL);

II - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB);

III - Fundação para Conservação Produção Florestal do Estado São Paulo (Fundação Florestal);

IV - Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo (PAMB);

V - Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo (SAA);

VI - Agência de Águas de São Paulo (SP-Águas);

VII - Comitês de Bacias do rio Tietê, que aderirem ao Grupo de Fiscalização Integrada; e

VIII - Prefeituras das sub-bacias do Alto Tietê, Sorocaba/Médio Tietê, Piracicaba-Capivari-Jundiá, Tietê/Batalha, Tietê/Jacaré e Baixo Tietê, que aderirem ao Grupo de Fiscalização Integrada.

§ 1º - O GFI-Tietê deverá ser discutido e executado de forma participativa e coordenada entre os referidos órgãos e entidades, podendo ser convidadas a participar outras instituições estaduais.

§ 2º - O GFI-Tietê será composto por um representante titular e um suplente de cada um dos órgãos e entidades envolvidos.

Artigo 3º - A coordenação do GFI-Tietê ficará sob responsabilidade da SEMIL, que organizará as reuniões periódicas e articulará a atuação dos demais membros.

Artigo 4º - Serão convidados a participar do GFI-Tietê os Municípios integrantes da Bacia Hidrográfica do Rio Tietê, com os quais serão celebrados instrumentos de cooperação, sem repasse de recursos, com base no modelo constante do Anexo que integra esta Resolução.

§1º - O GFI-Tietê definirá quais Municípios serão convidados prioritariamente, de acordo com critérios ambientais relevantes para proteção e conservação dos recursos hídricos objeto desta Resolução.

§2º - A apresentação do instrumento de cooperação a que se refere o caput implicará aceitação, pelo Município subscritor, das condições estabelecidas no âmbito estadual, observada a legislação vigente.

Artigo 5º - A área de abrangência do GFI-Tietê compreenderá as seguintes Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHs), considerando os municípios que guardem relação direta com a Bacia Hidrográfica do Rio Tietê:

I - Alto Tietê (UGRHI-06);

II - Piracicaba-Capivari-Jundiá (UGRHI-05);

III - Sorocaba/Médio Tietê (UGRHI-10);

IV - Tietê/Jacaré (UGRHI-13);

V - Tietê/Batalha (UGRHI-16); e

VI - Baixo Tietê (UGRHI-19).

Artigo 6º - Compete ao GFI-Tietê:

I - planejar e executar ações conjuntas de fiscalização e monitoramento dos recursos ambientais, empreendimentos e atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos ambientais;

II - promover o intercâmbio de informações entre os órgãos e entidades participantes;

III - adotar medidas para combater fontes de poluição e degradação ambiental; e

IV - elaborar relatórios periódicos sobre a qualidade da água e as atividades de fiscalização realizadas.

Artigo 7º - São linhas de atuação do GFI-Tietê:

I - o arranjo institucional e o compartilhamento de informações que integram as diversas instâncias governamentais;

II - projeto de Monitoramento Ambiental por Imagens de Satélite - MAIS, instituído pela Resolução SMA nº 92/2018, e o Serviço de Monitoramento Ambiental da Polícia Militar Ambiental, instituído pela Portaria PMESP Nº PM6-001/600/25, por meio do processo de Geopatrolhamento Ambiental;

III - os Comitês de Bacias Hidrográficas das sub-bacias conforme consta no artigo 5º;

IV - a fiscalização ambiental realizada de modo integrado pelos órgãos e entidades de que trata o artigo 2º e a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Artigo 8º - O GFI-Tietê poderá firmar parcerias com instituições acadêmicas, organizações da sociedade civil e outros órgãos públicos para o desenvolvimento de projetos, pesquisas e outras ações voltadas à melhoria da qualidade das águas do rio Tietê.

Artigo 9º - A regulamentação e a nomeação dos integrantes do GFI-Tietê serão estabelecidas por meio da edição de portaria da Subsecretaria de Meio Ambiente da SEMIL, que poderá contemplar subgrupos de trabalho conforme as sub-bacias descritas no artigo 5º.

Artigo 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA RESENDE ANDRADE ÁVILA

Secretária de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

GUILHERME PIAI FILIZZOLA

Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento

ANEXO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

O Município de XXXXXXX / O Comitê de Bacia Hidrográfica XXXXX, neste ato representado pelo Prefeito / Presidente do Comitê de Bacia XXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXX, CPF nº XXXXX, ADERE ao **Grupo de Fiscalização Integrada das Águas do Rio Tietê**, instituído pela Resolução SEMIL nº XX, de XX de março de 2025, visando conjugar esforços com o Estado de São Paulo para promover a fiscalização ambiental integrada e garantir a qualidade das águas do Rio Tietê, comprometendo-se a executar as seguintes ações:

1 - Indicar um profissional responsável por fazer a interlocução do Município / do Comitê de Bacia com o GFI-Tietê;

2 - Criar um fluxo de comunicação permitindo a troca de informações com o GFI-Tietê de maneira ágil e eficaz;

3 - Elaborar levantamentos das áreas de interesse do GFI-Tietê inseridas no território do Município / na área de abrangência da Bacia;

4 - Disponibilizar as informações cadastrais disponíveis no Município necessárias para alimentar e aprimorar o sistema de monitoramento;

5 - Monitorar, fiscalizar e aplicar as sanções de sua competência;

6 - Disponibilizar bens, materiais e equipamentos necessários para a realização das atividades inerentes ao RUI GFI-Tietê (compromisso Prefeitura);

7 - Realizar a retirada de entulho e disposição final em aterro devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente, em casos de demolição (compromisso Prefeitura);

8 - Mobilizar as associações comerciais e imobiliárias visando o cumprimento das regras de licenciamento ambiental para comercialização de lotes regulares (compromisso Prefeitura);

9 - Divulgar para os cidadãos os benefícios da realização de negócios envolvendo lotes regulares (compromisso Prefeitura);

10 - Realizar a regularização dos loteamentos conforme as regras ambientais vigentes (compromisso Prefeitura);

11 - Mobilizar os setores industriais que desenvolvam atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos ambientais para o cumprimento das regras de licenciamento ambiental (compromisso Prefeitura);

12 - Promover e incentivar a implantação de projetos de saneamento urbano e rural;

13 - Articular com os diversos atores: poder público, parceiros da sociedade civil e setor privado, a fim de tornar efetivas as ações do GFI-Tietê;

14 - Inexistindo mais interesse em atuar conjuntamente com o Estado de São Paulo, informar sua exclusão do GFI -Tietê.

Resolução SEMIL nº 018, de 29 de março de 2025

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução SIMA nº 05, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as condutas infracionais lesivas ao meio ambiente e suas respectivas sanções administrativas.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante dos autos do processo sob o nº 020.00019251/2024-79, e

Considerando necessidade de adequação e evolução normativa acerca da responsabilidade administrativa ambiental,

RESOLVE:

Artigo 1º - Os dispositivos adiante enumerados da Resolução SIMA nº 05, de 18 de janeiro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o § 2º do artigo 5º:

"Artigo 5º -

§ 2º - Com o objetivo de fazer cessar o dano ambiental, prevenir a ocorrência de novas infrações, impedir que qualquer pessoa aufera lucro ou obtenha vantagem econômica com o cometimento de infração ambiental, promover a recuperação ambiental, promover a reparação dos danos ambientais e garantir a eficácia do procedimento administrativo ambiental, as sanções previstas nos incisos III, V, VI, VII, VIII, IX e X poderão ser impostas como medida administrativa de natureza cautelar na ocasião da lavratura do Auto de Infração Ambiental, nos termos do artigo 4º, do Decreto estadual nº 64.456, de 10 de setembro de 2019." (NR)

II - o § 2º do artigo 18:

"Artigo 18 -

§ 2º - Não se aplicará a sanção de embargo de obra ou atividade, ou de área, nos casos em que a infração de que trata o caput se der fora da área de preservação permanente, reserva legal ou área especialmente protegida, salvo quando se tratar de desmatamento ou queima não autorizada de vegetação nativa." (NR)

III - os incisos I e II e parágrafo único do artigo 23:

"Artigo 23 -

I - até 05 (cinco) anos para a sanção prevista no inciso V; e

II - até 10 (dez) anos para as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV.

Parágrafo único - A autoridade ambiental competente poderá revisar o período da sanção restritiva de direito aplicada, a pedido do infrator, nos casos de regularização da conduta, observado o devido processo administrativo." (NR)

IV - o caput e parágrafo único do artigo 56:

"Artigo 56 - Provocar incêndio em áreas agrossilvopastoris.

Multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por hectare ou fração.

Parágrafo único - Incorre nas mesmas sanções aquele que fizer uso de fogo em áreas agrossilvopastoris sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida." (NR)

V - o caput do artigo 59:

"Artigo 59 - As sanções administrativas previstas nesta Subseção serão aumentadas ao dobro quando:" (NR)

VI - o caput do artigo 74:

"Multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), podendo variar até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)." (NR)

Artigo 2º - Ficam acrescentados à Resolução SIMA nº 05, de 18 de janeiro de 2021, os dispositivos adiante relacionados, com a seguinte redação:

I - o artigo 56-A:

"Artigo 56-A - Deixar de implementar, o responsável pelo imóvel rural, as ações de prevenção e de combate aos incêndios florestais em sua propriedade de acordo com as normas estabelecidas pelo Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo e pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - Sisnama:

Multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)." (NR)

II - o inciso III do artigo 59:

"III - a infração afetar terra indígena."

III - o § 2º do artigo 74:

"§ 2º - Incorre nas multas previstas no caput aquele que descumprir suspensão ou sanção restritiva de direitos."

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA RESENDE ANDRADE ÁVILA

Secretária de Estado

Resolução SEMIL nº 019, de 29 de março de 2025

Altera a Resolução SEMIL nº 050, de 27 de maio de 2024, que dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Estadual de Política Energética - CEPE.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, haja vista o disposto nos autos do processo sob nº 020.00011204/2024-87, e

Considerando o Decreto nº 47.907, de 24 de junho de 2003, que regulamenta a Lei nº 11.248, de 4 de novembro de 2002, que cria o Conselho Estadual de Política Energética - CEPE, e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Resolução SEMIL nº 050, de 27 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Artigo 1º -

.....

VII - Pelas Universidades Públicas do Estado: José Francisco Resende da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 13.665.995-0, como titular e Dionízio Paschoareli Júnior, portador da cédula de identidade RG nº 13.340.302-6, como suplente." (NR)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA RESENDE ANDRADE ÁVILA

Secretária de Estado

Chefia de Gabinete

PORTARIA CG, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato nº 19/2024/GS, firmado em 9/12/2024 com a empresa M.A.S.

Construções e Empreendimentos LTDA.

O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 90 do Decreto nº 64.132, de 11/3/2019, e com fulcro nos artigos 7º e 117 da Lei federal nº 14.133, de 1/4/2021, e no artigo 10 do Decreto nº 42.857, de 11/2/1998, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores **Cristianne Ravache de Oliveira**, portadora do RG nº 1.541.903-7 SSP-SC e CPF nº 851.054.576-68, como fiscal e **Ivo Ferreira da Silva Júnior**, portador do RG nº 38.889.781-8 e CPF nº 429.705.818-92, como suplente, para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 19/2024/GS, firmado em 9/12/2024 com a empresa M.A.S. Construções e Empreendimentos LTDA, para prestação de serviços de manutenção e adequação do depósito da SEMIL em Mogi das Cruzes.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 1/3/2025.

(SEI nº 020.00025920/2024-41)

Subsecretaria do Meio Ambiente

Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade

Departamento de Gestão Regional

Centro Técnico Regional III - Santos

COMUNICADO Nº 01, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O Centro Técnico Regional III – Santos, da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental intimando os autuados abaixo consignados a comparecerem à Sede do Centro Técnico Regional III– Santos, localizada à Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 192 – Ponta da Praia – Santos/SP, tel. (13) 3269-1200, conforme data agendada para o Atendimento Ambiental.

O atendimento ambiental dos Autos de Infração Ambiental relacionados ocorrerá, na forma presencial, na data e horário abaixo indicados:

O Autuado deverá comparecer portando os documentos necessários para a realização da reunião (CPF, RG ou CNH, Comprovante de Residência, Procuração, caso necessário, e demais documentos que quiser apresentar relacionados ao caso).

Para a realização do atendimento ambiental será disponibilizada ao Autuado uma estação de trabalho específica para esta finalidade, contendo computador e demais equipamentos necessários para a vídeo conferência.

Número do Auto de Infração: 20250214004731-1

Nome do Infrator: Vagner dos Santos Romão

CPF: 070.351.465-20

Município do local de infração: Praia Grande

Penalidade aplicada: MULTA SIMPLES

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 11/04/2025 às 09:00 horas

Número do Auto de Infração: 20250322012877-1

Nome do Infrator: JOSÉ FERNANDES DA SILVA

CPF: 436.536.696-34

Município do local de infração: Cubatão

Penalidade aplicada: MULTA SIMPLES

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 11/04/2025 às 10:00 horas

COMUNICADO Nº 02, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O Centro Técnico Regional III – Santos, da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB, da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL, faz publicar o Auto de Infração Ambiental intimando o autuado abaixo consignado a comparecer à Base do 2º Pelotão da Polícia Ambiental, localizada à Rua Dom Sebastião Leme, nº 115 – Jd. Ivoty – Itanhaém/SP, tel. (13) 3421-4560, conforme data agendada para o Atendimento Ambiental.

O atendimento ambiental do Auto de Infração Ambiental relacionado ocorrerá, de forma semipresencial na data e horário abaixo indicado.

O Autuado deverá comparecer portando os documentos necessários para a realização da reunião (CPF, RG ou CNH, Comprovante de Residência, Procuração, caso necessário, e demais documentos que quiser apresentar relacionados ao caso).

Número do Auto de Infração: 20250311006866-1

Nome do autuado: BALBINO FERREIRA DOS SANTOS

CPF: 900.102.238-35

Penalidade aplicada: MULTA SIMPLES

Município do local da infração ITANHAÉM/SP

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 14/04/2025 ÀS 09:00 H

Centro Técnico Regional VI - Bauru

COMUNICADO Nº 31/CTR6, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O Centro Técnico Regional de Bauru (CTR6), da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB, da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, faz publicar o Auto de Infração Ambiental **194928/2008**, autuado **Walter Wendland**, CPF **000.892.008-70** não foi encontrado para receber a notificação, comunicando que – após análise do processo administrativo constatou-se que todas as penalidades impostas foram cumpridas e o processo será arquivado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o

interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Tratando-se de processo físico, o endereço para vistas dos autos é na av. Cruzeiro do Sul, 13-15, Jardim Carvalho, Bauru, 17030.743 Email – cfb.bauru@sp.gov.br

COMUNICADO

O Centro Técnico Regional de Bauru (CTR6), da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB, da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, faz publicar o Auto de Infração Ambiental **231325/2012**, autuado **Paulo de Oliveira Pires**, CNPJ**07.948.083/0002-75** não foi encontrado para receber a notificação, comunicando que – diante da ausência de manifestação no prazo estabelecido conforme disposto no artigo 225, § 3º, da Constituição Federal cc artigo 4º da Lei Federal 6938/81 caberá ao Autuado a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida que permaneçam vigentes. Fica, portanto, o Autuado ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da CFB, no prazo máximo de trinta (30) dias contados desta publicação, para a adoção das medidas de regularização da atividade. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de recursos. Caso não haja a comprovação da reparação do dano causado, haverá o ingresso de ação judicial objetivando a reparação necessária. Tratando-se de processo físico, o endereço para vistas dos autos é na av. Cruzeiro do Sul, 13-15, Jardim Carvalho, Bauru, 17030.743 Email – cfb.bauru@sp.gov.br

COMUNICADO Nº 32/CTR6, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O Centro Técnico Regional de Bauru (CTR6), da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB, da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, faz publicar o Auto de Infração Ambiental **71251/1996**, autuado **Edison Cavaliari**, CPF **207.349.308-44** não foi encontrado para receber a notificação, comunicando que – em análise do Auto de Infração Ambiental, verificou-se que até o presente momento não foi apresentado qualquer comprovação quanto à restauração ambiental referente à autuação. Solicita-se, portanto, nos encaminhe no prazo de trinta (30) dias a contar desta publicação laudo técnico ou equivalente comprovando a restauração da área autuada. Informa-se que o pagamento da multa não eximirá o Autor da infração da obrigação de reparar o dano. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de recurso, motivo pelo qual, caso não sejam adotadas as providências acima, será impetrada ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental causado. Tratando-se de processo físico, o endereço para vistas dos autos é na av. Cruzeiro do Sul, 13-15, Jardim Carvalho, Bauru, 17030.743 Email – cfb.bauru@sp.gov.br

Centro Técnico Regional X - Embu das Artes

Comunicado 11-2025 CTR10 Embu das Artes

O Centro Técnico Regional 10 – Embu das Artes da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental cujas autuações foram mantidas em julgamento em Primeira Instância administrativa, cujos autuados não foram localizados via Correios para entrega de Notificação. O prazo para apresentação de recurso administrativo é de 20 dias corridos contados a partir desta publicação. Informamos que o pagamento da multa não eximirá o autuado de reparar o dano ambiental causado, quando couber. Nesse sentido, o autuado deverá entrar em contato com esta unidade através do e-mail cfb.embu@sp.gov.br visando a celebração de termo de compromisso de recuperação ambiental (TCRA), se couber. Caso não sejam adotadas medidas para reparação do dano ambiental, quando couber, em até 30 dias a contar da data desta publicação, haverá a aplicação da penalidade de Multa Simples e o possível ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão:

AIA	Autuado	CPF/CNPJ	Município da infração	Multa
2017060901099-5-4	JESSE FERNANDES	048.584.808-28	JUQUITIBA	ADVERTÊNCIA

AIA	Autuado	CPF/CNPJ	Município da infração	Multa
2017112801046-5-1	APARECIDO DE OLIVEIRA CAMARGO	770.855.078-53	COTIA	R\$ 3.000,00
O Centro Técnico Regional 10 – Embu das Artes da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental Julgados em Primeira Instância com multa simples mantida, haverá redução de 40% mediante adoção de medidas de reparação do dano ambiental, cujos autuados não foram localizados via Correios para entrega de Notificação. O prazo para interposição de recurso em 2ª instância é de 20 dias corridos contados a partir da data desta publicação. Informamos que o pagamento da multa não eximirá o autuado de reparar o dano ambiental causado, quando couber. Nesse sentido, o autuado deverá entrar em contato com esta unidade através do e-mail cfb.embu@sp.gov.br visando a celebração de termo de compromisso de recuperação ambiental (TCRA), se couber. Esgotada a fase administrativa e não tendo sido adotadas as providências citadas acima, os autos estarão em condições de serem enviados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial da multa integral e ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão:				
AIA	Autuado	CPF/CNPJ	Município da infração	Multa
2017060901099-5-2	JESSE FERNANDES CASSUNDE	048.584.808-28	JUQUITIBA	R\$ 7.268,40
O Centro Técnico Regional 10 – Embu das Artes da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental com multa simples pendente de pagamento. Informamos que não é mais possível a interposição de recurso e/ou defesa. O autuado deverá entrar em contato com esta unidade através do e-mail cfb.embu@sp.gov.br no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação, para solicitação a emissão de guia de pagamento atualizada e corrigida. Esgotada a fase administrativa e não tendo sido adotada a providência acima citada, os autos estarão em condições de serem enviados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial do débito.				
AIA	Autuado	CPF/CNPJ	Município da infração	Multa
2023052701123-2-1	MARIA DOLORES DE OLIVEIRA	088.037.858-17	SÃO LOURENÇO DA SERRA	R\$ 627,00
2023052201055-0-1	RAFAEL SILVA DOS SANTOS	065.527.175-98	SANTANA DE PARNAÍBA	R\$ 2.713,50
2024042400692-3-23	MARCELLUS GLAUCUS GERASSI PARENTE	165.926.068-00	EMBU DAS ARTES	R\$ 13.618,90
2022111100608-8-1	GRANBELLTEIX CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	42.009.971/0001-42	EMBU DAS ARTES	R\$ 16.155,19
2022111100608-8-2	GRANBELLTEIX CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	42.009.971/0001-42	EMBU DAS ARTES	R\$ 6.487,20
2022111100608-8-3	GRANBELLTEIX CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	42.009.971/0001-42	EMBU DAS ARTES	R\$ 6.487,20
2022111100608-8-4	GRANBELLTEIX CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	42.009.971/0001-42	EMBU DAS ARTES	R\$ 6.487,20
O Centro Técnico Regional 10 – Embu das Artes da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental com irregularidades que não foram sanadas dentro do prazo assinalado pelo órgão ambiental competente. Informamos que não é mais possível a interposição de recurso e/ou defesa, e que o pagamento da multa não eximirá o autuado de reparar o dano ambiental causado, quando couber. Para isso, o autuado deverá entrar em contato com esta unidade através do e-mail cfb.embu@sp.gov.br no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação, para receber orientação com vistas à regularização da situação. Esgotada a fase administrativa e não tendo sido adotadas as providências acima citadas, os autos estarão em condições de serem enviados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial do débito e ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão:				
AIA	Autuado	CPF/CNPJ	Município da infração	Multa
2020033100359-2-1	IVAN CHARLES DOURADO MAIOLI	272.733.218-18	EMBU DAS ARTES	R\$ 12.949,20
2024062601473-7-1	GILMAR DE SOUZA ARAUJO	161.054.338-67	EMBU DAS ARTES	R\$ 10.835,00
2024062601473-7-2	GILMAR DE SOUZA ARAUJO	161.054.338-67	EMBU DAS ARTES	R\$ 7.200,00
2021042100690-1-1	ANTONIO ANDRADE SANTOS	029.770.085-51	CAJAMAR	R\$ 135,00
2020102501985-7-1	EDINALDO MANOEL DA SILVA	066.535.674-94	SANTANA DE PARNAÍBA	R\$ 280,00
2024091700278-5-1	PATRICIA SILVA CARVALHO DE	332.937.668-62	EMBU DAS ARTES	R\$ 30.000,00

AIA	Autuado	CPF/CNPJ	Município da infração	Multa
2024091700278-5-2	PATRICIA SILVA CARVALHO DE LIMA	332.937.668-62	EMBU DAS ARTES	R\$ 30.000,00
2021031000783-8-1	MAURICIO MARIN	951.620.038-91	EMBU-GUAÇU	R\$ 211,20
2021120700316-9-1	ALEXANDRE FABIANO DA CUNHA	256.175.798-60	COTIA	R\$ 8.000,00
2022042100909-1-1	HAMILTON SOUZA DANTAS	736.711.935-49	ITAPEVI	R\$ 8.800,00
2022042100909-1-2	HAMILTON SOUZA DANTAS	736.711.935-49	ITAPEVI	R\$ 800,00
2022042100909-1-3	HAMILTON SOUZA DANTAS	736.711.935-49	ITAPEVI	R\$ 800,00
2022042100909-1-4	HAMILTON SOUZA DANTAS	736.711.935-49	ITAPEVI	R\$ 52.800,00
2021041600905-4-1	MARIA ELISA DA SILVA ANDRADE	274.922.108-09	CAJAMAR	R\$ 270,00
2021042100682-5-1	EDNILSON DE SOUZA SILVA	266.736.468-61	CAJAMAR	R\$ 135,00
2024072900929-4-1	ANA FRANCELINA DA SILVA	307.363.808-33	EMBU DAS ARTES	R\$ 183,15
2021041000613-5-1	VINICIUS ALVES DOS SANTOS	524.040.478-09	CAJAMAR	R\$ 80,00
2024032100858-6-3	GRANBELLTEIX CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	42.009.971/0001-42	EMBU DAS ARTES	R\$ 24.970,00
2021022001168-1-1	EDIVAN QUEIROZ DOS SANTOS	321.647.758-48	COTIA	R\$ 257,40
2021031201026-7-3	BRUNO FONTANA ZENARO	313.501.498-37	SANTANA DE PARNAÍBA	R\$ 240,00
2021060101104-1-2	LUIS GUSTAVO DA SILVA	506.266.708-96	BARUERI	R\$ 1.760,00
2021060101104-1-1	LUIS GUSTAVO DA SILVA	506.266.708-96	BARUERI	R\$ 23.600,00
2021060101104-1-3	LUIS GUSTAVO DA SILVA	506.266.708-96	BARUERI	R\$ 100.800,00
2021030800809-9-1	SERGIO ALVES SAAVEDRA	257.342.148-17	JANDIRA	R\$ 240,00
2024040300543-9-1	JUNIOR ALVES DA SILVA	087.005.804-57	CARAPICUÍBA	R\$ 90,00
2022030501712-8-2	DONIZETE DA COSTA DAMASCENO	858.083.575-51	PIRAPORA DO BOM JESUS	R\$ 837,76
2022111001087-3-1	SIDENEI JOSE LAZZARI	624.928.539-34	ITAPECERICA DA SERRA	R\$ 20.000,00
2023032501156-3-1	ELIANE DO NASCIMENTO	184.699.268-02	SÃO LOURENÇO DA SERRA	R\$ 1.980,00
2024100800691-3-4	JAMESON FERNANDES DA SILVA	329.043.568-78	JANDIRA	R\$ 1.093,50
O Centro Técnico Regional 10 – Embu das Artes da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental cujas autuações foram confirmadas administrativamente, nas quais não houve a comprovação da devida reparação ambiental. Informamos que o eventual pagamento da multa não eximirá o autuado de reparar o dano ambiental causado, quando couber. Sendo assim, o autuado deverá entrar em contato com esta unidade através do e-mail cfb.embu@sp.gov.br visando a celebração de termo de compromisso de recuperação ambiental (TCRA), se couber. Caso não sejam adotadas medidas para reparação do dano ambiental, em até 30 dias a contar da data desta publicação, haverá o possível ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão:				
AIA	Autuado	CPF/CNPJ	Município da infração	Multa
20210309010446-1	IVAN CHARLES DOURADO MAIOLI	272.733.218-18	COTIA	
20240321008586-1	GRANBELLTEIX CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	42.009.971/0001-42	EMBU DAS ARTES	
20240321008586-2	GRANBELLTEIX CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	42.009.971/0001-42	EMBU DAS ARTES	
O Centro Técnico Regional 10 – Embu das Artes da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental, que possuem Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) firmados e vencidos, os quais foram considerados não cumpridos, além de multa pendente de pagamento, se houver. O novo prazo para cumprimento é de 30 dias a contar da data desta publicação. Para tanto, o interessado deverá entrar em contato com esta unidade através do e-mail cfb.embu@sp.gov.br no prazo citado, visando à regularização do auto de infração e pagamento da multa, se couber. Esgotada a fase administrativa e não tendo sido adotadas as providências acima citadas, os autos estarão em condições de serem enviados à Procuradoria Geral do Estado para o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental e cobrança da multa pendente:				

AIA	Autuado	CPF/CNPJ	Município da infração	TCRA	Multa
20190923006092-3	IVO SEVERINO DA SILVA	286.512.478-93	COTIA	35679/2022	R\$ 150,00
20201210005895-1	DAVID DOS REIS JULIAO ARRUDA	124.067.728-61	COTIA	10833/2021	R\$ 396,00
20200318009228-1	HELIO PEREIRA DOS REIS	445.386.185-00	SÃO LOURENÇO DA SERRA	5025/2021	R\$ 8.000,00

Centro Técnico Regional XI - São Bernardo do Campo

COMUNICADO CTR-XI, DE 31 DE MARÇO DE 2025

COMUNICADO

Centro Técnico Regional XI da Secretaria de Estado de Meio Ambiente Infraestrutura e Logística, torna **sem efeito** a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, publicado na Edição de 2 de setembro de 2024 - Caderno Executivo - Seção Atos Normativos, referente ao Auto de Infração Ambiental - AIA nº 20220217007912-1, lavrado em desfavor de JOHN MOREIRA DA CUNHA, CPF: 464.784.748-95, em virtude de a publicação estar incorreta.

COMUNICADO

O Centro Técnico Regional XI da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental do município de São Paulo, cujos autuados não foram localizados via Correios para entrega de notificação. **Não houve o comparecimento do autuado na sessão de atendimento ambiental, tampouco a apresentação de defesa**, conforme previsto no Decreto Estadual nº 64.456/2019. Na esfera administrativa não é mais possível interposição de recurso, e o prazo para entrar em contato através do e-mail: cfb.saopaulo@sp.gov.br, é de 30 dias, a contar da data desta publicação para tratar de assuntos referentes à recuperação da área degradada e/ou retirada de nova Guia relativo à multa imposta. Esgotada a fase administrativa e não tendo sido adotadas as providências citadas acima, os Autos serão encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial do débito e ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão, quando couber.

Auto de Infração Ambiental nº: 20240703013977-1

Autuado: LEANDRO JOSE DOS SANTOS

CPF: 724.443.205-49

Município da infração: São Paulo - SP

Valor atual da multa: R\$ 90,00

Auto de Infração Ambiental nº: 20241005007219-1

Autuado: MAURISVALDO DA SILVA

CPF: 134.424.188-36

Município da infração: São Paulo - SP

Valor atual da multa: R\$ 1.500,00

Auto de Infração Ambiental nº: 20161023010305-2

Autuado: EDILSON DE JESUS RODRIGUES

CPF: 000.131.005-48

Município da infração: São Paulo - SP

Valor atual da multa: R\$ 1.600,00

COMUNICADO

Centro Técnico Regional XI da Secretaria de Estado de Meio Ambiente Infraestrutura e Logística faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental que **tiveram o débito prescrito de acordo com o artigo 42 do Decreto estadual n.º 60.342/2014 e Parecer PAT 58/2014**, considerados conclusos e aptos a serem encaminhados para arquivo.

Auto de Infração Ambiental nº: 20170625008865-6

Autuado: LUCIANO DA SILVA PEREIRA

CPF: 027.904.664-24

Município da infração: São Paulo/SP

Valor da multa: R\$ 2.700,00

COMUNICADO

O Centro Técnico Regional - XI, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental, cujos autuados não foram localizados para entrega de notificação via Correios. **Como, após a realização da sessão de atendimento ambiental, não houve a apresentação de defesa**, conforme previsto no Decreto Estadual nº 64.456/2019. Na esfera administrativa não é mais possível interposição de recurso, e o prazo para entrar em contato através do e-mail: cfb.saopaulo@sp.gov.br, é de 30 dias, a contar da data desta publicação para tratar de assuntos referentes à recuperação da área degradada e/ou retirada de nova Guia. Esgotada a fase administrativa e não tendo sido adotadas as providências citadas acima, os Autos serão encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial do débito e ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão, quando couber.

Auto de Infração Ambiental nº: 20210707003424-1

Autuado: DIEGO DE JESUS SILVA

CPF: 358.220.838-97

Município da Infração: São Paulo/SP

Valor atual da multa: R\$ 50,00

Auto de Infração Ambiental nº: 20221011006183-1

Autuado: MARINALVA DOS SANTOS MATTOS

CPF: 268.698.338-85

Município da Infração: São Paulo/SP

Valor atual da multa: R\$ 50,00

Auto de Infração Ambiental nº: 20220916004725-2

Autuado: ROGERIO CLEMENTINO BARROS

CPF: 378.462.448-09

Município da Infração: São Paulo/SP

Valor atual da multa: R\$ 50,00

COMUNICADO

O Centro Técnico Regional XI da Secretaria de Estado de Meio Ambiente Infraestrutura e Logística, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental, com conversão da penalidade de advertência em multa simples, diante da ausência de manifestação no prazo estabelecido, cujos autuados não foram localizados via Correios para entrega de notificação. Na esfera administrativa não é mais possível interposição de recurso, e o prazo para entrar em contato através do e-mail: cfb.saopaulo@sp.gov.br é de 30 dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos referentes à recuperação da área degradada e/ou retirada de nova Guia relativo à multa imposta. Esgotada a fase administrativa e não tendo sido adotadas as providências acima citadas, os autos estarão em condições de serem enviados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial do débito e ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão:

Auto de Infração Ambiental nº: 20200403006257-14

Autuado: VINÍCIOS KAUE ALVES DA SILVA

CPF: 451.699.878-54

Município da infração: São Paulo/SP

Valor da multa: R\$ 233,86

Auto de Infração Ambiental nº: 20210724018096-1

Autuado: PAULO ROBERTO DE MORAIS

CPF: 071.743.928-30

Município da infração: São Paulo/SP

Valor da multa: R\$ 88,00

Agência de Águas do Estado de São Paulo - SP-Águas

Diretoria da Bacia do Pardo Grande

DESPACHO DA BACIA DO PARDO GRANDE, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017 retificada em 24/06/2020, e da Portaria DAEE nº 4008, de 25/06/2024, retificada pela Portaria DAEE nº 5223, de 19/09/2024 e retificada pela Portaria SP ÁGUAS nº 6347 de 05/12/2024, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Mario Arias Martinez, CPF/CNPJ 084.167.358-67 e do parecer técnico contido no Processo SP ÁGUAS nº 9318599, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de uso doméstico - residencial rural, localizado na propriedade denominada "Sítio São Pedro", no município de Patrocínio Paulista, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Bacia do Aflente do Córrego dos Pereiras(nascente - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°35'21.770'') - Longitude O (47°9'37.830'') - Vazão Máxima Instantânea 0,77 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 16,17 m³ - Período 21h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240030729-LN1. CA-64-00100.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 142/2025 de 28 / 3 / 2025.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017 retificada em 24/06/2020, e da Portaria DAEE nº 4008, de 25/06/2024, retificada pela Portaria DAEE nº 5223, de 19/09/2024 e retificada pela Portaria SP ÁGUAS nº 6347 de 05/12/2024, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por ALESSANDRO LUIZ RIGO, CPF/CNPJ 279.798.938-40 e do parecer técnico contido no Processo SP ÁGUAS nº 9318811, declaramos dispensados de outorga os usos de recursos hídricos, com a finalidade de Irrigação - Sistemas individuais por um agricultor, localizados na propriedade denominada "Sítio São Pedro Do Paraíso", no município de São Carlos, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Aflente do Rio do Quilombo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°0'5.000'') - Longitude O (47°45'46.000'') - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 12,00 m³ - Período 12h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240039008-NDT. CA-191-00277. - Captação Superficial - Aflente do Rio do Quilombo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°0'6.000'') - Longitude O (47°45'47.000'') - Vazão Máxima Instantânea 0,50 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 12,00 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240039008-TJZ. CA-191-00278.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 143/2025 de 28 / 3 / 2025.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017 retificada em 24/06/2020, e da Portaria DAEE nº 4008, de 25/06/2024, retificada pela Portaria DAEE nº 5223, de 19/09/2024 e retificada pela Portaria SP ÁGUAS nº 6347 de 05/12/2024, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por VANIA XAVIER MENDES GISFREDE E OUTRA, CPF/CNPJ 184.332.208-02 e do parecer técnico contido no Processo SP ÁGUAS nº 9316003, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de uso Rural, localizado na propriedade denominada "Fazenda Nossa Senhora Aparecida", no município de Mogi Guaçu, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°19'4.942'') - Longitude O (46°59'41.720'') - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240008797-761. PO-221-00641.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 144/2025 de 28 / 3 / 2025.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017 retificada em 24/06/2020, e da Portaria DAEE nº 4008, de 25/06/2024, retificada pela Portaria DAEE nº 5223, de 19/09/2024 e retificada pela Portaria SP ÁGUAS nº 6347 de

05/12/2024, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Fábio Greco, CPF/CNPJ 084.636.858-70 e do parecer técnico contido no Processo SP ÁGUAS nº 9318966, declaramos dispensadas de outorga as interferências em recursos hídricos, com a finalidade de regularização de nível - captação, localizados na propriedade denominada "Sítio Bela Vista", no município de Espírito Santo Do Pinhal, conforme abaixo:

- Barramento - Volume 7000 (m³) - Afluente do Ribeirão Cachoeira ou Areia Branca - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°11'39.075") - Longitude O (46°42'20.667") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240000518-9FJ. ER-196-00168.
- Barramento - Volume 250 (m³) - Afluente do Ribeirão Cachoeira ou Areia Branca - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°11'40.436") - Longitude O (46°42'21.033") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240000518-DOZ. ER-196-00169.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 138/2025 de 28 / 3 / 2025.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017 retificada em 24/06/2020, e da Portaria DAEE nº 4008, de 25/06/2024, retificada pela Portaria DAEE nº 5223, de 19/09/2024 e retificada pela Portaria SP ÁGUAS nº 6347 de 05/12/2024, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Nelson Takeo Sakomura, CPF/CNPJ 033.933.618-80 e do parecer técnico contido no Processo SP ÁGUAS nº 9302431, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de uso Rural, localizado na propriedade denominada "Fazenda Santana", no município de Taquaral, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°31'4.533") - Longitude O (48°25'59.988") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250005436-F57. PO-98-00223.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 140/2025 de 28 / 3 / 2025.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017 retificada em 24/06/2020, e da Portaria DAEE nº 4008, de 25/06/2024, retificada pela Portaria DAEE nº 5223, de 19/09/2024 e retificada pela Portaria SP ÁGUAS nº 6347 de 05/12/2024, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por ÁGUA MINERAL FONTE DA ROCHA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME, CPF/CNPJ 04.415.379/0001-51 e do parecer técnico contido no Processo SP ÁGUAS nº 9307282, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de uso industrial - processo fabril, localizado na propriedade denominada "Sítio Capão Rico" no município de Pedregulho, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Bacia do Afluente do Córrego Rico (nascente) - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°7'44.960") - Longitude O (47°28'7.530") - Vazão Máxima Instantânea 1,17 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 9,36 m³ - Período 8h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240037379-AMV. CA-26-00168.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 141/2025 de 28 / 3 / 2025.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017 retificada em 24/06/2020, e da Portaria DAEE nº 4008, de 25/06/2024, retificada pela Portaria DAEE nº 5223, de 19/09/2024 e retificada pela Portaria SP ÁGUAS nº 6347 de 05/12/2024, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por JOSÉ GERALDO ROSSINI, CPF/CNPJ 048.588.188-88 e do parecer técnico contido no Processo SP ÁGUAS nº 9315311, declaramos dispensada de outorga a interferência em recurso hídrico, com a finalidade de regularização de nível - captação, localizada na propriedade denominada "Fazenda Olhos D'Água", no município de Brodowski, conforme abaixo:

- Barramento - Volume 966 (m³) - Afluente do Córrego Olhos D'água - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°0'0.311") - Longitude O (47°35'15.927") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250001274-ZNE. ER-81-00217.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 139/2025 de 28 / 3 / 2025.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017 retificada em 24/06/2020, e da Portaria DAEE nº 4008, de 25/06/2024, retificada pela Portaria DAEE nº 5223, de 19/09/2024 e retificada pela Portaria SP ÁGUAS nº 6347 de 05/12/2024, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por JOSÉ GERALDO DA SILVA, CPF/CNPJ 621.435.148-91 e do parecer técnico contido no Processo SP ÁGUAS nº 9318404, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de uso doméstico - residencial rural, localizado na propriedade denominada "Sítio Santa Rosa" no município de Patrocínio Paulista, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Bacia do Afluente do Ribeirão São Francisco - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°39'10.526") - Longitude O (47°15'3.313") - Vazão Máxima Instantânea 0,13 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 3,12 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240044441-KX4. CA-63-00342.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 145/2025 de 28 / 3 / 2025.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017 retificada em 24/06/2020, e da Portaria DAEE nº 4008, de 25/06/2024, retificada pela Portaria DAEE nº 5223, de 19/09/2024 e retificada pela Portaria SP ÁGUAS nº 6347 de 05/12/2024, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por CLEBER ALEXANDRE PASSONI, CPF/CNPJ 272.607.088-40 e do parecer técnico contido no Processo SP ÁGUAS nº 9318758, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de Irrigação - Sistemas individuais por um agricultor, localizado na propriedade denominada "Sítio Cantinho do Céu" no município de Divinolândia, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Rio do Peixe - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°39'32.916") - Longitude O (46°40'20.570") - Vazão Máxima Instantânea 8,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,00 m³ - Período 3h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240034383-SHY. CA-148-00342.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 146/2025 de 28 / 3 / 2025.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017 retificada em 24/06/2020, e da Portaria DAEE nº 4008, de 25/06/2024, retificada pela Portaria DAEE nº 5223, de 19/09/2024 e retificada pela Portaria SP ÁGUAS nº 6347 de 05/12/2024, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por DOLVANDO FERREIRA ALVES, CPF/CNPJ 002.755.158-00 e do parecer técnico contido no Processo SP ÁGUAS nº 9304058, declaramos dispensados de outorga os usos de

recursos hídricos, com a finalidade de uso doméstico e paisagismo, localizados na propriedade denominada "Sítio São José da Palestina", no município de Franca, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Bacia do Riacho do Meio (nascente) - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°30'55.990") - Longitude O (47°12'24.500") - Vazão Máxima Instantânea 0,80 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 19,20 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240047090-J2X. CA-64-00126.
- Captação Superficial - Bacia do Riacho do Meio (nascente) - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°31'1.280") - Longitude O (47°12'26.400") - Vazão Máxima Instantânea 0,05 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 1,20 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240047090-TR1. CA-64-00127.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 149/2025 de 28 / 3 / 2025.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017 retificada em 24/06/2020, e da Portaria DAEE nº 4008, de 25/06/2024, retificada pela Portaria DAEE nº 5223, de 19/09/2024 e retificada pela Portaria SP ÁGUAS nº 6347 de 05/12/2024, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por João Sebastião de Almeida, CPF/CNPJ 868.599.008-49 e do parecer técnico contido no Processo SP ÁGUAS nº 9319085, declaramos dispensadas de outorga as interferências em recursos hídricos, com a finalidade de paisagismo, localizados na propriedade denominada "Fazenda Macuco" no município de Divinolândia, conforme abaixo:

- Barramento - Volume 4100 (m³) - Afluente Do Rio Do Peixe - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°38'36.099") - Longitude O (46°44'40.931") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250002016-2UO. ER-148-00338.
- Barramento - Volume 35700 (m³) - Afluente Do Rio Do Peixe - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°38'34.357") - Longitude O (46°44'51.970") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250002016-JIH. ER-148-00339.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 147/2025 de 28 / 3 / 2025.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017 retificada em 24/06/2020, e da Portaria DAEE nº 4008, de 25/06/2024, retificada pela Portaria DAEE nº 5223, de 19/09/2024 e retificada pela Portaria SP ÁGUAS nº 6347 de 05/12/2024, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Dario Almeida Albagli, CPF/CNPJ 651.852.505-34 e do parecer técnico contido no Processo SP ÁGUAS nº 9318964, declaramos dispensada de outorga a interferência em recurso hídrico, com a finalidade de regularização de vazão - captação, localizado na propriedade denominada "Fazenda São José" no município de Vargem Grande Do Sul, conforme abaixo:

- Barramento - Volume 4.500,00 m³ - AFLUENTE RIO DA FARTURA - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°48'13.730") - Longitude O (46°48'9.060") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240046045-AI2. ER-171-00601.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 148/2025 de 28 / 3 / 2025.

DESPACHO DA BACIA DO PARDO GRANDE, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Declaração De Viabilidade de Implantação

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE nº 1.630, de 30/05/2017 retificada em 24/06/2020, e da Portaria DAEE nº 4008, de 25/06/2024, retificada pela Portaria DAEE nº 5223, de 19/09/2024 e retificada pela Portaria SP ÁGUAS nº 6347 de 05/12/2024, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Lar Grécia Incorporadora SPE Ltda., CPF/CNPJ 37.257.207/0001-56 e do parecer técnico contido no Processo SP ÁGUAS nº 9313770, declaramos viável a concepção do uso de recurso hídrico do empreendimento que a demanda, para fins de uso Urbano, localizado no município de Ribeirão Preto, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°16'35.410") - Longitude O (47°49'37.290") - Volume Diário: 5.000,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220022323-KK1. Processo SP ÁGUAS 9313770 - Extrato DVI 062/2025.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE nº 1.630, de 30/05/2017 retificada em 24/06/2020, e da Portaria DAEE nº 4008, de 25/06/2024, retificada pela Portaria DAEE nº 5223, de 19/09/2024 e retificada pela Portaria SP ÁGUAS nº 6347 de 05/12/2024, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por JOSÉ CARMELO BRUNO, CPF/CNPJ 822.083.448-04 e do parecer técnico contido no Processo SP ÁGUAS nº 9319041, declaramos viável a concepção do uso de recurso hídrico do empreendimento que a demanda, para fins de Irrigação - Sistemas individuais por um agricultor, localizado na propriedade denominada " Sítio Bom Jesus", no município de Mogi Mirim, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego DA PONTE ALTA DE BAIXO OU VATINGA - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°27'46.420") - Longitude O (47°3'45.150") - Vazão Máxima Instantânea 22,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 462,00 m³ - Período 21h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240047813-DRH. Processo SP ÁGUAS 9319041 - Extrato DVI 063/2025.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE nº 1.630, de 30/05/2017 retificada em 24/06/2020, e da Portaria DAEE nº 4008, de 25/06/2024, retificada pela Portaria DAEE nº 5223, de 19/09/2024 e retificada pela Portaria SP ÁGUAS nº 6347 de 05/12/2024, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Pedra Agroindustrial S/A, CPF/CNPJ 71.304.687/0001-05 e do parecer técnico contido no Processo SP ÁGUAS nº 9319090, declaramos viável a concepção do uso de recurso hídrico do empreendimento que a demanda, para fins de Irrigação - Sistemas coletivos por empresas, cooperativas, associações e outros, localizado na propriedade denominada "Fazenda Figueira 06", no município de Serrana, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Ribeirão da Figueira - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°13'40.740") - Longitude O (47°38'42.820") - Vazão Máxima Instantânea 300,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 6.000,00 m³ - Período 20h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250001926-ZYB. Processo SP ÁGUAS 9319090 - Extrato DVI 068/2025.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE nº 1.630, de 30/05/2017 retificada em 24/06/2020, e da Portaria DAEE n.º 4008, de 25/06/2024, retificada pela Portaria DAEE n.º 5223, de 19/09/2024 e retificada pela Portaria SP ÁGUAS nº 6347 de 05/12/2024, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Pedra Agroindustrial S/A, CPF/CNPJ 71.304.687/0001-05 e do parecer técnico contido no Processo SP ÁGUAS nº 9319091, declaramos viável a concepção do uso de recurso hídrico do empreendimento que a demanda, para fins de Irrigação - Sistemas coletivos por empresas, cooperativas, associações e outros, localizado na propriedade denominada "Fazenda Itaimbe" no município de Brodowski, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego da Cachoeira - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°4'9.940") - Longitude O (47°37'17.100") - Vazão Máxima Instantânea 484,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 9.680,00 m³ - Período 20h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250001936-WQR. Processo SP ÁGUAS 9319091 - Extrato DVI 069/2025.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE nº 1.630, de 30/05/2017 retificada em 24/06/2020, e da Portaria DAEE n.º 4008, de 25/06/2024, retificada pela Portaria DAEE n.º 5223, de 19/09/2024 e retificada pela Portaria SP ÁGUAS nº 6347 de 05/12/2024, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Pedra Agroindustrial S/A, CPF/CNPJ 71.304.687/0001-05 e do parecer técnico contido no Processo SP ÁGUAS nº 9319092, declaramos viável a concepção do uso de recurso hídrico do empreendimento que a demanda, para fins de Irrigação - Sistemas coletivos por empresas, cooperativas, associações e outros, localizado na propriedade denominada "Fazenda Pratinha", no município de Batatas, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Ribeirão do Adão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°1'35.140") - Longitude O (47°32'31.580") - Vazão Máxima Instantânea 200,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 4.000,00 m³ - Período 20h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250001942-J56. Processo SP ÁGUAS 9319092 - Extrato DVI 059/2025.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE nº 1.630, de 30/05/2017 retificada em 24/06/2020, e da Portaria DAEE n.º 4008, de 25/06/2024, retificada pela Portaria DAEE n.º 5223, de 19/09/2024 e retificada pela Portaria SP ÁGUAS nº 6347 de 05/12/2024, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Pedra Agroindustrial S/A, CPF/CNPJ 71.304.687/0001-05 e do parecer técnico contido no Processo SP ÁGUAS nº 9319093, declaramos viável a concepção do uso de recurso hídrico do empreendimento que a demanda, para fins de Irrigação - Sistemas coletivos por empresas, cooperativas, associações e outros, localizado na propriedade denominada "Fazenda Santa Lidia" no município de Altinópolis, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego Água da Prata - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°5'50.970") - Longitude O (47°29'22.460") - Vazão Máxima Instantânea 215,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 4.300,00 m³ - Período 20h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250001945-AVV. Processo SP ÁGUAS 9319093 - Extrato DVI 060/2025.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE nº 1.630, de 30/05/2017 retificada em 24/06/2020, e da Portaria DAEE n.º 4008, de 25/06/2024, retificada pela Portaria DAEE n.º 5223, de 19/09/2024 e retificada pela Portaria SP ÁGUAS nº 6347 de 05/12/2024, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Fábio Greco, CPF/CNPJ 084.636.858-70 e do parecer técnico contido no Processo SP ÁGUAS nº 9318966, declaramos viável a concepção da interferência em recursos hídricos do empreendimento que a demanda, para fins de passagem (bueiro), localizado na propriedade denominada "Sítio Bela Vista", no município de Espírito Santo Do Pinal, conforme abaixo:

- Travessia Aérea - Afluente do Ribeirão Cachoeira ou Areia Branca - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°11'35.304") - Longitude O (46°42'23.659") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240000518-MS5. Processo SP ÁGUAS 9318966 - Extrato DVI 067/2025.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE nº 1.630, de 30/05/2017 retificada em 24/06/2020, e da Portaria DAEE n.º 4008, de 25/06/2024, retificada pela Portaria DAEE n.º 5223, de 19/09/2024 e retificada pela Portaria SP ÁGUAS nº 6347 de 05/12/2024, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Mario Arias Martinez, CPF/CNPJ 084.167.358-67 e do parecer técnico contido no Processo SP ÁGUAS nº 9318599, declaramos viável a concepção dos usos de recursos hídricos do empreendimento que a demanda, para fins de Irrigação - Sistemas individuais por um agricultor, localizados na propriedade denominada "Sítio São Pedro", no município de Patrocínio Paulista, conforme abaixo:

- Lançamento Superficial - Córrego dos Pereiras - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°35'31.460") - Longitude O (47°9'38.410") - Vazão Máxima Instantânea 10,80 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 226,80 m³ - Período 21h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240030729-KLT. - Captação Superficial - Córrego dos Pereiras - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°35'31.460") - Longitude O (47°9'38.410") - Vazão Máxima Instantânea 21,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 441,00 m³ - Período 21h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240030729-UVM. Processo SP ÁGUAS 9318599 - Extrato DVI 055/2025.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE nº 1.630, de 30/05/2017 retificada em 24/06/2020, e da Portaria DAEE n.º 4008, de 25/06/2024, retificada pela Portaria DAEE n.º 5223, de 19/09/2024 e retificada pela Portaria SP ÁGUAS nº 6347 de 05/12/2024, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Pedra Agroindustrial S/A, CPF/CNPJ 71.304.687/0001-05 e do parecer técnico contido no Processo SP ÁGUAS nº 9319094, declaramos viável a concepção do uso de recurso hídrico do empreendimento que a demanda, para fins de Irrigação - Sistemas coletivos por empresas, cooperativas, associações e outros, localizado na propriedade denominada "Fazenda Santa Clara" no município de Brodowski, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Ribeirão Claro - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°5'6.410") - Longitude O (47°33'29.200") - Vazão Máxima Instantânea 250,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 5.000,00 m³ - Período 20h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250001949-Q85. Processo SP ÁGUAS 9319094 - Extrato DVI 061/2025.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE nº 1.630, de 30/05/2017 retificada em 24/06/2020, e da Portaria DAEE n.º 4008, de 25/06/2024, retificada pela Portaria DAEE n.º 5223, de 19/09/2024 e retificada pela Portaria SP ÁGUAS nº 6347 de 05/12/2024, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Mario Arias Martinez, CPF/CNPJ 084.167.358-67 e do parecer técnico contido no Processo SP ÁGUAS nº 9318599, declaramos viável a concepção do uso de recurso hídrico do empreendimento que a demanda, para fins de Irrigação - Sistemas individuais por um agricultor, localizado na propriedade denominada "Sítio São Pedro", no município de Patrocínio Paulista, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego dos Pereiras - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°35'34.930") - Longitude O (47°10'2.050") - Vazão Máxima Instantânea 10,80 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 226,80 m³ - Período 21h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240030871-NBF. Processo SP ÁGUAS 9318599 - Extrato DVI 056/2025.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE nº 1.630, de 30/05/2017 retificada em 24/06/2020, e da Portaria DAEE n.º 4008, de 25/06/2024, retificada pela Portaria DAEE n.º 5223, de 19/09/2024 e retificada pela Portaria SP ÁGUAS nº 6347 de 05/12/2024, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Pedra Agroindustrial S/A, CPF/CNPJ 71.304.687/0018-45 e do parecer técnico contido no Processo SP ÁGUAS nº 9302041, declaramos viável a concepção do uso de recurso hídrico do empreendimento que a demanda, para fins de regularização de vazão - captação, localizado na propriedade denominada "Fazenda Cachoeirinha", no município de Jeriquara, conforme abaixo:

- Barramento - Rio Ponte Nova - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°16'55.750") - Longitude O (47°37'31.570") - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20240047612-GKF. Processo SP ÁGUAS 9302041 - Extrato DVI 057/2025.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE nº 1.630, de 30/05/2017 retificada em 24/06/2020, e da Portaria DAEE n.º 4008, de 25/06/2024, retificada pela Portaria DAEE n.º 5223, de 19/09/2024 e retificada pela Portaria SP ÁGUAS nº 6347 de 05/12/2024, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Pedra Agroindustrial S/A, CPF/CNPJ 71.304.687/0001-05 e do parecer técnico contido no Processo SP ÁGUAS nº 9319087, declaramos viável a concepção do uso de recurso hídrico do empreendimento que a demanda, para fins de Irrigação - Sistemas coletivos por empresas, cooperativas, associações e outros, localizado na propriedade denominada "Fazenda Alvarenga" no município de Serrana, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Ribeirão da Figueira - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°13'57.000") - Longitude O (47°38'29.490") - Vazão Máxima Instantânea 300,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 6.000,00 m³ - Período 20h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20250001921-8OM. Processo SP ÁGUAS 9319087 - Extrato DVI 058/2025.

Diretoria da Bacia do Peixe-paranapanema

DESPACHO DA BACIA DO PEIXE PARANAPANEMA, 31 DE MARÇO DE 2025

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Raizen Energia S.A., CPF/CNPJ 08.070.508/0069-66 e do parecer técnico contido no Processo SP ÁGUAS n. 9418930, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Ipaussu, conforme abaixo:

- Captação Superficial - AFLUENTE DO CORREGO DA BOA VISTA - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°3'54.889") - Longitude O (49°37'33.028") - Vazão Máxima Instantânea 7,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,50 m³ - Período 3h30min /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250004335-BKL. CA-291-00106.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 113/2025.

DESPACHO DA BACIA DO PEIXE PARANAPANEMA, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Renan Esteves Lopes, CPF/CNPJ 366.160.278-05 e do parecer técnico contido no Processo SP ÁGUAS n. 9418949, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Parapuã, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°47'41.950") - Longitude O (50°46'46.910") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250002622-JKR. ER-155-00254. - Reservatório de Acumulação - Afluente do Córrego Seco do Engano - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°47'36.620") - Longitude O (50°46'46.330") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250002622-XXU. ER-155-00255.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 112/2025.

DESPACHO DA BACIA DO PEIXE PARANAPANEMA, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Declaração de Dispensa de Outorga para travessia

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.632, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por AGROPECUARIA HERITAGE LTDA, CPF/CNPJ 67.361.261/0001-08 e do parecer técnico contido no Processo SP ÁGUAS n. 9408928, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Angatuba, conforme abaixo:

- Travessia Subterrânea - Afluente do Rio Guareí - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°29'44.980") - Longitude O (48°33'35.610") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso

Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Finalidade: Travessias Subterrâneas - Outras (adutora para irrigação). - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240047092-N5C. TS-315-00081.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 004/2025.

DESPACHO DA BACIA DO PEIXE PARANAPANEMA, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Declaração de Dispensa de Outorga para travessia

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Prefeitura Municipal de Ourinhos, CPF/CNPJ 53.415.717/0001-60 e do parecer técnico contido no Processo SP ÁGUAS n. 9400497, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Ourinhos, conforme abaixo:

- Travessia Aérea - RIO PARDO - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°58'19.763") - Longitude O (49°48'6.541") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Finalidade: RIO PARDO - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250009854-XUT. TR-266-00189.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 005/2025.

Diretoria de Bacia do Turvo Grande

DESPACHO DO DIRETOR DA BACIA DO TURVO GRANDE, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por JOSÉ ROBERTO MELEGARI, CPF/CNPJ 018.887.168-35 e do parecer técnico contido no Processo SP ÁGUAS n. 9203006, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Mirassol, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°49'14.110") - Longitude O (49°30'13.760") - Volume Diário: 1,50 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250008525-9QF. PO-73-00256.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 092/2025

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 31/3/2025

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Sueli Aparecida Martins, CPF/CNPJ 056.634.938-83 e do parecer técnico contido no Processo SP ÁGUAS n. 9212203, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Guapiaçu, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°45'21.363") - Longitude O (49°8'26.272") - Volume Diário: 5,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250008256-RUO. PO-75-00203.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 093/2025

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 31/3/2025

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por SILVANA BROSCH VANZELLA, CPF/CNPJ 196.669.188-20 e do parecer técnico contido no Processo SP ÁGUAS n. 9212199, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Cajobi, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°52'50.500") - Longitude O (48°52'5.380") - Volume Diário: 6,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250008126-04L. PO-76-00253.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 094/2025

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 31/3/2025

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por LUIZ FERNANDO BREDÁ BRITO, CPF/CNPJ 031.985.298-91 e do parecer técnico contido no Processo SP ÁGUAS n. 9212009, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Olímpia, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°43'19.400") - Longitude O (48°55'50.200") - Volume Diário: 10,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240045946-L1S. PO-57-00261.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 095/2025

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 31/3/2025

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Fábio Renato Celeri, CPF/CNPJ 062.405.788-78 e do parecer técnico contido no Processo SP ÁGUAS n. 9212212, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Barretos, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°40'40.290") - Longitude O (48°47'15.800") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250009043-AS5. PO-57-00305.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 096/2025

PORTARIA DO DIRETOR DA BACIA DO TURVO GRANDE, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n. 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n. 32.955 de 07/02/91, da Lei

7.663 de 30/12/91, do Decreto 63.262 de 09/03/18, Portaria D.A.E.E n. 4008, de 25/06/2024, reti-ratificada pela Portaria D.A.E.E n. 5223, de 19/09/2024 e da Portaria D.A.E.E n. 1630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020.

Fica outorgada, em nome de DANIELA CRISTINA RAMIREZ GELIO, CPF/CNPJ 312.487.718-77, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins doméstico - residencial urbano, no município de Mirassol, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°48'44.900") - Longitude O (49°31'28.800") - Volume Diário: 3,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250002612-1GU. PO-73-00248. Processo 9212112 - Extrato de Portaria SP ÁGUAS/DBTG 038/25.

Comitê de Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá

DELIBERAÇÃO DOS COMITÊS PCJ nº 448/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023

(reti-ratificada em 28/03/2025)

que indica define cronograma e regras para seleção de empreendimentos de Demanda Priorizada, na temática de saneamento, visando a indicação para obtenção de financiamento com recursos da Cobrança PCJ Paulista pelo uso dos recursos hídricos e da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica (CFURH), referente aos orçamentos de 2024 a 2027, e dá outras providências. Mylena Nascimento Rodrigues de Oliveira - Presidente do CBH-PJ1. Helio Donizete Zanatta - Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL. (A deliberação está disponível no site www.comitespcj.org.br na íntegra).

DELIBERAÇÃO DOS COMITÊS PCJ nº 500/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Empossa representantes dos municípios mineiros, dos órgãos e entidades dos governos de Minas Gerais e da União no Plenários do PCJ FEDERAL e dos usuários de recursos hídricos e das organizações civis nos Plenários do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL, para o mandato 2025/2027, e dá outras providências. Mylena Nascimento Rodrigues de Oliveira - Presidente do CBH-PJ1. Helio Donizete Zanatta - Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL. (A deliberação está disponível no site www.comitespcj.org.br na íntegra).

DELIBERAÇÃO DOS COMITÊS PCJ nº 501/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Elege e empossa dirigentes dos Comitês PCJ: define os municípios paulistas com direito a voto; define a Secretaria Executiva; eleger representantes dos municípios paulistas no CRH-SP e CONESAN-SP; indica representantes dos Comitês PCJ nos Fóruns Paulista e Nacional de Comitês de bacias e na Rede Brasil de Organismos de Bacias Hidrográficas - REBOB; indica os representantes para compor a CT-PL, para o mandato 2025/2027; e dá outras providências. Mylena Nascimento Rodrigues de Oliveira - Presidente do CBH-PJ1. Helio Donizete Zanatta - Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL. (A deliberação está disponível no site www.comitespcj.org.br na íntegra).

DELIBERAÇÃO DOS COMITÊS PCJ nº 502/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Cancela a indicação de empreendimentos financiados com recursos FEHIDRO, referentes aos exercícios de 2022, 2023 e 2024, e dá outras providências. Mylena Nascimento Rodrigues de Oliveira - Presidente do CBH-PJ1. Helio Donizete Zanatta - Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL. (A deliberação está disponível no site www.comitespcj.org.br na íntegra).

DELIBERAÇÃO DOS COMITÊS PCJ nº 503/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos da Cobrança pelo Uso da Água em Rios de Domínio do Estado de São Paulo, e na área das Bacias Hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - Cobrança PCJ Paulista - exercício 2025. Mylena Nascimento Rodrigues de Oliveira - Presidente do CBH-PJ1. Helio Donizete Zanatta - Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL. (A deliberação está disponível no site www.comitespcj.org.br na íntegra).

DELIBERAÇÃO DOS COMITÊS PCJ nº 504/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Indica empreendimentos para financiamento com recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio do Estado de São Paulo, localizados nas Bacias PCJ (Cobrança PCJ Paulista), referente ao exercício de 2025, e dá outras providências. Mylena Nascimento Rodrigues de Oliveira - Presidente do CBH-PJ1. Helio Donizete Zanatta - Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL. (A deliberação está disponível no site www.comitespcj.org.br na íntegra).

DELIBERAÇÃO DOS COMITÊS PCJ nº 505/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Indica empreendimento para financiamento com recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio do Estado de São Paulo, localizados nas Bacias PCJ (Cobrança PCJ Paulista) referente ao exercício de 2025, e dá outras providências. Mylena Nascimento Rodrigues de Oliveira - Presidente do CBH-PJ1. Helio Donizete Zanatta - Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL. (A deliberação está disponível no site www.comitespcj.org.br na íntegra).

DELIBERAÇÃO DOS COMITÊS PCJ nº 506/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Aprova o Relatório Anual de Atividades – RAA dos Comitês PCJ, referente ao exercício de 2024. Mylena Nascimento Rodrigues de Oliveira – Presidente do CBH-PJ1. Helio Donizete Zanatta – Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL. (A deliberação está disponível no site www.comitespcj.org.br na íntegra).

DELIBERAÇÃO DOS COMITÊS PCJ nº 507/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Aprova o Plano de Trabalho (PTA) – exercício 2025 e o Relatório de Atividades Anual (RAA) – exercício 2024, do CBH-PCJ, em atendimento ao Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA. Mylena Nascimento Rodrigues de Oliveira – Presidente do CBH-PJ1. Helio Donizete Zanatta – Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL. (A deliberação está disponível no site www.comitespcj.org.br na íntegra).

Comitê de Bacias Hidrográficas do Rio São José dos Dourados**ATA EXECUTIVA DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CBH-SJD (on-line), DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

1 – Abertura: Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2024, através de vídeo conferência, às 14h, em primeira chamada, a Engenheira Lucíola Guimarães Ribeiro, faz uso da palavra para avisar que ainda não há quórum suficiente para dar início à **74ª Reunião Ordinária do CBH-SJD** salientando que a reunião terá início às 14h: 00 min, em primeira chamada, de acordo com o Estatuto; Às 14h30 min, em segunda chamada, o Sr. Jefferson Nascimento de Oliveira, Presidente do CBH-SJD, faz uso da palavra: “Boa tarde senhoras e senhores, sejam bem vindos à **74ª Reunião Ordinária do CBH-SJD**. Informamos que a Coordenação da vídeo conferência está sendo realizada pela Secretaria Executiva do Comitê e para o bom andamento dos trabalhos, peço que todos desliguem os seus microfones, os membros e os convidados deverão seguir as seguintes orientações: quando um membro entrar na reunião deverá digitar no chat o seu nome e a entidade que representa, quando for convidado escrever “Convidado” e para solicitar a palavra, pode mandar mensagem de texto ou mesmo levantar a mão, mas o ideal é isso. Para a aprovação das deliberações, informamos que elas serão submetidas à apreciação dos membros com direito a voto e será aberta a discussão para posteriormente serem colocadas em votação. Para a votação, os favoráveis deverão permanecer como estão, os contrários e abstenções deverão se manifestar solicitando a palavra por chat na reunião colocando o seu nome e a instituição que representa. Agora eu continuo aqui agradecendo novamente a presença de todos, temos aí a presença de **14** pessoas, então o Estatuto do Comitê descreve que a 1ª chamada deve ter a presença de 50% mais um do total e depois uma presença mínima de 13 membros votantes. Então agora temos as atas, leitura e aprovação. **2 – Leitura e aprovação das Atas Executiva e Completa da 73ª Reunião Extraordinária do CBH-SJD:** nesse momento passamos para a aprovação das atas completa e executiva, esta última será publicada no D.O.E. Eu solicito a todos a dispensa da leitura das atas considerando que as minutas das mesmas foram encaminhadas a todos previamente e disponibilizadas também no site do Comitê. Então abrimos para manifestações, algum membro tem alguma colocação a ser feita sobre essas atas, senão colocamos agora em votação, favoráveis permaneçam como estão, contrários se manifestem, abstenções, então declaro **aprovadas por unanimidade as atas da 73ª Reunião Extraordinária do CBH-SJD**. “Eu passo a palavra à Engª Eliana para os Informes da Secretaria Executiva.” **3 – Informes da Secretaria Executiva:** Eliana Cristina Mariano Nogarini, Secretária Executiva Adjunta do CBH-SJD, descreveu as atividades da Secretaria Executiva desde a **73ª Reunião Extraordinária do CBH-SJD**. **4 – DELIBERAÇÕES: 4.1 - DELIBERAÇÃO CBH-SJD 290/2024 de 23/08/2024** “Indica prioridades de investimentos, visando a distribuição dos recursos da CFURH – FEHIDRO 2024 (Saldo Remanescente) e dá outras providências”; A Engenheira Lucíola fez uma explanação e apresentou a Deliberação. Colocada em discussão, em aprovação, os favoráveis permaneceram como estavam, os contrários e abstenções não se manifestaram, então considerou-se aprovada a **Deliberação CBH-SJD 290/2024 de 23/08/2024**. **5.0 Outros Assuntos:** Após uma breve explanação sobre diversos assuntos extra pauta, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. **6.0 – Encerramento:** “Agradeço a presença de todos e declaro encerrada esta reunião”. Essa Ata foi redigida na íntegra por Antonio Roberto de Jesus, Assessor Técnico III do DAEE (atual SP-Águas) - Diretoria de Bacia do Turvo Grande e vai assinada pela Secretária Executiva Adjunta e pelo Presidente do CBH-SJD.

DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº 298/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Homologa a composição das Câmaras Técnicas: CT-PLA, CT-SANRural e CTEA para o Biênio 2025/2027 e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Deliberação CBH-SJD nº 01/1997 que “Aprova as Normas Gerais para a criação e o funcionamento de Câmaras Técnicas”;

Considerando a Deliberação CBH-SJD nº 02/1997 que “Institui a Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT-PLA)”;

Considerando a Deliberação CBH-SJD nº 02/1998 que “Institui a Câmara Técnica de Saneamento (CT-SAN)”;

Considerando a Deliberação CBH-SJD nº 123/13 que “Dispõe sobre a criação do Grupo Técnico de Educação Ambiental, e a Deliberação CBH-SJD nº.145/14 de 02/12/2014 que

“revoga e altera os Artigos 1º, 2º e 3º da Deliberação CBH-SJD nº.123/2013” que cria a Câmara Técnica de Educação Ambiental;

Considerando a Deliberação CBH-SJD nº 90/2010 que “Dispõe sobre a criação do Grupo Técnico de Gerenciamento pelo Uso e Conservação dos Recursos Hídricos no Meio Rural” e a Deliberação CBH-SJD nº 165/2015 que “Revoga e altera os Artigos 1º, 2º e 3º da Deliberação CBH-SJD nº 90/10 de 12/03/2010, que aprova a criação da Câmara Técnica de Uso e Conservação da Água no Meio Rural (CT-Rural)”;

Considerando a Deliberação “AD REFERENDUM” CBH-SJD nº 265/2023, de 08/03/2023, que “Institui a integração das Câmaras Técnicas de Saneamento, Uso e Conservação da Água no Meio Rural, no âmbito do CBH-SJD”;

Considerando a indicação da Assembleia dos Segmentos: Estado, Sociedade Civil e Municípios realizadas em 10/03/2025 e 12/03/2025.

Delibera:

Art. 1º - A Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT-PLA) passa a ser constituída por:

I – 05 (cinco) representantes do **Segmento Estado:**

1. Agência de Águas do Estado de São Paulo (SP-Águas/DBTG)
2. 2ª Companhia de Polícia Ambiental de Fernandópolis/SP
3. Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB-Jales/SP)
4. Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI-Jales/SP)
5. Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA-Jales/SP)

II – 05 (cinco) representantes do **Segmento Sociedade Civil:**

- Universidade Estadual Júlio Mesquita Filho (UNESP Ilha Solteira/SP)
Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES)
Associação dos Engenheiros da Região de Jales (AERJ)
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga (SEARVO)
Sindicato Rural de Monte Aprazível/SP
Suplente: Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto (ABCON)

Suplente: Associação Paulista de Extensão Rural (APAER)

III – 05 (cinco) representantes do **Segmento Municípios:**

1. Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste
2. Prefeitura Municipal de Suzanápolis
3. Prefeitura Municipal de Ilha Solteira
4. Prefeitura Municipal de São Francisco
5. Prefeitura Municipal de Jales

Suplente: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul

Suplente: Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Art. 2º - A Câmara Técnica de Saneamento, Uso e Conservação da Água no Meio Rural (CT-SANRural) passa a ser constituída por:

I – 05 (cinco) representantes do **Segmento Estado:**

1. Agência de Águas do Estado de São Paulo (SP-Águas/DBTG)
2. Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA-Jales/SP)
3. Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI-Jales/SP)
4. Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade/ Coordenadoria de Fauna Silvestre (CFS-Araçatuba/SP)
5. Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB-Jales/SP)

II – 05 (cinco) representantes do **Segmento Sociedade Civil:**

1. Universidade Estadual Júlio Mesquita Filho (UNESP Ilha Solteira/SP)
2. Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto (ABCON)
3. Associação dos Engenheiros da Região de Jales (AERJ)
4. Associação Paulista de Extensão Rural (APAER)
5. Sindicato Rural de Monte Aprazível/SP

Suplente: Sindicato Rural de Santa Fé do Sul

Suplente: Associação de Produtores Rurais de Pontalinda (APRUPO)

III – 05 (cinco) representantes do **Segmento Municípios:**

1. Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
2. Prefeitura Municipal de Suzanápolis
3. Prefeitura Municipal de Jales
4. Prefeitura Municipal de Ilha Solteira
5. Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa

Art. 3º - A Câmara Técnica de Educação Ambiental (CTEA) passa a ser constituída por:

I – 05 (cinco) representantes do **Segmento Estado:**

1. Agência de Águas do Estado de São Paulo (SP-Águas/DBTG)
2. Diretoria de Ensino - Região de Jales
3. Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade (CFB-Araçatuba/SP)
4. 2ª Companhia de Polícia Ambiental de Fernandópolis/SP
5. Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI-Jales/SP)

Suplente: Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA-Jales/SP)

II – 05 (cinco) representantes do **Segmento Sociedade Civil:**

1. Universidade Estadual Júlio Mesquita Filho (UNESP Ilha Solteira/SP)
2. Associação Paulista de Extensão Rural (APAER)
3. Associação de Produtores Rurais de Pontalinda (APRUPO)
4. Associação dos Engenheiros da Região de Jales (AERJ)
5. Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES)

III – 05 (cinco) representantes do **Segmento Municípios:**

1. Prefeitura Municipal de Jales
2. Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul
3. Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa
4. Prefeitura Municipal de Ilha Solteira
5. Prefeitura Municipal de Três Fronteiras

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SJD.

DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº 299/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Indica os representantes do Segmento Municípios no Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH) e Conselho Estadual de Saneamento (CONESAN) para o Biênio 2025/2027 e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Deliberação CBH-SJD nº 292/2024, de 25/03/2025, que aprova o calendário eleitoral, os procedimentos para cadastramento e recadastramento, eleição e indicação dos representantes das entidades dos Segmentos Estado, Municípios e Sociedade Civil do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados para o período 2025/2027, e

Considerando a reunião plenária em 25/03/2025 que indicou os representantes para a Titularidade no Conselho Estadual de Saneamento (CONESAN) e Suplência no Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH).

Delibera:

Art. 1º Ficam indicados, por votação do Segmento Município, como Membro Suplente no Conselho Estadual de Saneamento (CONESAN) e Membro Titular no Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH) a **Prefeitura Municipal de Ilha Solteira**.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SJD.

DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº 300/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Elege e empossa a Diretoria para o Biênio 2025/2027 e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a DELIBERAÇÃO "AD REFERENDUM" CBH-SJD nº 292/2024, de 9 de dezembro de 2024, que aprova o calendário eleitoral, os procedimentos para cadastramento e recadastramento, eleição e indicação dos representantes das entidades dos Segmentos Estado, Municípios e Sociedade Civil do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados para o período 2025/2027, e

Considerando o Estatuto do CBH-SJD, em vigência,

Delibera:

Art. 1º Ficam indicados e empossados nesta data para Biênio 2025/2027:

I – **Presidente:** Prof. Dr. Jefferson Nascimento de Oliveira – Universidade Estadual Paulista "Júlio Mesquita Filho", Câmpus de Ilha Solteira (UNESP);

II – **Vice Presidente:** Valdir Semensati de Moraes – Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste;

III – **Secretário Executivo:** Luís Henrique Gomes – SP-Águas – Agência de Águas do Estado de São Paulo/DBTG. e **Secretária Executiva Adjunta:** Lucíola Guimarães Ribeiro – SP-Águas – Agência de Águas do Estado de São Paulo/DBTG.

Art. 2º A Diretoria empossada nesta data, dentre as suas atribuições legais, representará como titular do CBH-SJD, junto ao Fórum Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SJD.

DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº 291/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Aprova o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2024 com base em Indicadores dos Recursos Hídricos da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados (UGRHI - 18) Ano Base 2023 e atualização do PA/PI para o Quadriênio 2024/2027.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que o Relatório de Situação, com base em indicadores dos recursos hídricos é um instrumento previsto por lei, que visa dar transparência à administração pública e subsídios às ações dos Poderes Executivos e Legislativos de âmbitos municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que o Relatório de Situação da UGRHI-18 (Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Rio São José dos Dourados), Ano Base de 2023, foi elaborado, seguindo instruções para este fim, segundo orientações recebidas do DGRH/CRH;

CONSIDERANDO que o Relatório de Situação é uma ferramenta indispensável para melhorar o gerenciamento dos recursos hídricos na UGRHI - 18, e serve para fazer o acompanhamento do Plano de Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados (UGRHI - 18);

CONSIDERANDO a reunião conjunta com a Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT-PLA), Câmara Técnica de Educação Ambiental (CTEA) e a Câmara Técnica de Saneamento, Uso e Conservação da Água no Meio Rural (CT-SANRural) do CBH-SJD, realizada em 21/11/2024 para contribuir e discutir a minuta do Relatório de Situação da UGRHI-18.

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos com base em Indicadores Ano Base de 2023, da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados (UGRHI - 18) e atualização do PA/PI para o Quadriênio 2024/2027.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação devendo ser publicada no D.O.E, e deverá ser aprovada posteriormente em Plenário do CBH-SJD.

DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº 292/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Aprova o calendário eleitoral, os procedimentos para cadastramento e recadastramento, eleição e indicação dos representantes das entidades dos Segmentos: Estado, Municípios e Sociedade Civil do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados para o período 2025/2027.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Estatuto do CBH-SJD, aprovado pela Plenária em solenidade de instalação do Comitê em 07/08/97;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CBH-SJD Nº 201/2019 de 29/03/2019 que "Aprova a nova redação para o Estatuto do CBH-SJD e revoga a Deliberação CBH-SJD nº 116/2012";

CONSIDERANDO os trabalhos da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT-PLA), Câmara Técnica de Saneamento, Uso e Conservação da Água no Meio Rural (CT-SANRural) e da Câmara Técnica de Educação Ambiental (CTEA) do CBH-SJD que resultaram no calendário eleitoral, os procedimentos para cadastramento e recadastramento, eleição e indicação dos representantes das entidades dos Segmentos Estado, Municípios e Sociedade Civil.

Delibera:

Art. 1º Ficam aprovados o calendário eleitoral, os procedimentos para cadastramento e recadastramento, eleição e indicação dos representantes das entidades dos Segmentos: Estado, Municípios e Sociedade Civil para o período 2025 a 2027, conforme Edital constante do **Anexo I** e Ficha de Inscrição no **Anexo II (somente para Sociedade Civil)**, constante nesta Deliberação.

Art. 2º Nos termos disciplinados no Estatuto do CBH-SJD no Artigo 8º, Inciso II, treze representantes da Sociedade Civil e respectivos suplentes, indicados por entidades legalmente constituídas e com atuação na Bacia do São José dos Dourados, com pelo menos 01 (um) ano de existência, escolhidos em reunião do Segmento.

Art. 3º O calendário eleitoral, a comprovação das atividades discriminadas no Artigo 2º desta Deliberação, a área de atuação e demais procedimentos afetos ao processo eleitoral estão consignados no Edital – Anexo I.

§ 1º - A Secretaria Executiva do CBH-SJD providenciará a publicidade do processo eleitoral, mediante:

a) divulgação no sitio www.comitesjd.sp.gov.br; e

b) publicação desta Deliberação no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

Art. 4º A SE/CBH-SJD, fará a habilitação das entidades do Segmento Sociedade Civil, devidamente cadastradas, podendo, se necessário, solicitar complementações que se fizerem necessárias.

Parágrafo Único: Do resultado da análise feita pela SE/CBH-SJD caberá recurso, que deverá ser formalizado por meio eletrônico.

Art. 5º A constatação de fraude nas informações prestadas ou nos documentos apresentados implicará a inabilitação da(s) entidade(s) envolvida(s) para participação do presente processo eleitoral e o impedimento nos dois pleitos subsequentes.

Parágrafo Único. O estabelecido no "caput" deste Artigo somente se aplica após superada a fase de recursos prevista no Edital anexo.

Art. 6º O mandato dos integrantes do CBH-SJD terá duração de dois (2) anos; encerrando-se no **dia 31 de março de 2027**, permitida a recondução.

Art. 7º Integra esta Deliberação o Edital (Anexo I), a Ficha de Inscrição (Anexo II) e o Modelo de Declaração atestando a inexistência de alteração no Estatuto no período (Anexo III).

Art. 8º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação devendo ser publicada no D.O.E., e deverá ser aprovada posteriormente em Plenário do CBH-SJD.

ANEXO I**EDITAL****1. DO OBJETIVO**

1.1. Este edital estabelece o calendário eleitoral, os procedimentos para cadastramento e recadastramento dos membros atuais, eleição, indicação e posse das entidades representantes dos Segmentos: Estado, Municípios e Sociedade Civil junto ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados (CBH-SJD), para o período de 2025/2027.

2. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1. As datas e eventos integrantes do processo eleitoral são os que constam da tabela abaixo:

Alínea	Período	Evento	Responsável
a.	13/01/2025 07/02/2025	Cadastramento das entidades da Sociedade Civil	Entidades
b.	Até 13/02/2025	Análise de documentação das entidades da Sociedade Civil	Secretaria Executiva do CBH-SJD
c.	Até 14/02/2025	Divulgação das entidades habilitadas e inabilitadas da Sociedade Civil	Secretaria Executiva do CBH-SJD
d.	Até 21/02/2025	Apresentação de recursos pela Sociedade Civil	Entidades
e.	Até 27/02/2025	Análise de recursos das entidades da Sociedade Civil	Secretaria Executiva do CBH-SJD
f.	Até 28/02/2025	Divulgação das entidades eleitas / Convocação das entidades habilitadas para	Secretaria Executiva do CBH-SJD

		eleições de segmentos	
g.	Até 12/03/2025	Reuniões para eleições de segmentos	SE/CT-PLA do CBH-SJD
h.	Até 14/03/2025	Divulgação das entidades eleitas	Secretaria Executiva do CBH-SJD
i.	Até 31/03/2025	Reunião Plenária do CBH-SJD com posse das entidades eleitas	Secretaria Executiva do CBH-SJD

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA CADASTRAMENTO

3.1 Todas as entidades interessadas em participar do processo eleitoral, mediante cadastramento, deverão protocolizar os documentos relacionados no subitem 3.2 ou 3.3 deste Edital, preferencialmente de forma digital através do e-mail <comitesjd@gmail.com>.

a) Documentos que forem protocolados presencialmente: horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, no período de 13/01/2025 a 07/02/2025;

b) Documentos que forem enviados para protocolo via correio ou por e-mail (comitesjd@gmail.com): deverão chegar na Secretaria Executiva do CBH-SJD, até as 12h do dia 07 de fevereiro de 2025. A Secretaria Executiva validará o protocolo, enviando um e-mail de confirmação de recebimento dos documentos para as entidades cadastradas.

3.2 Para as entidades do Segmento Sociedade Civil, que se encontram como MEMBROS ATUAIS, serão considerados habilitados para o processo eleitoral 2025/2027, desde que apresentem:

- (i) ficha de inscrição constante do **Anexo II** desta Deliberação;
- (ii) cópia do estatuto, na forma prevista no item 3.3.b do **Anexo I**, para a hipótese de ter havido alteração desde o último processo eleitoral ou, caso contrário, uma declaração atestando a inexistência de alteração no período (**Anexo III**); e
- (iii) cópia da ata de eleição e posse da Diretoria atual na forma prevista no item 3.3.c do **Anexo I**.

3.3 Para as NOVAS entidades do Segmento Sociedade Civil, os documentos a serem protocolizados, em **duas vias**, são:

- a. ficha de Inscrição (**Anexo II**), corretamente preenchida, que ficará disponível para download no sítio www.comitesjd.sp.gov.br;
- b. cópia do estatuto, registrado em cartório há pelo menos 2 (dois) anos da data do protocolo, que demonstre a personalidade jurídica informada e o enquadramento na categoria ou setor em que pleiteia representação;
- c. cópia da ata de eleição e posse da Diretoria atual devidamente registrada em cartório;
- d. comprovantes de atuação na UGRHI-18, conforme relatada na caracterização das atividades no **Anexo II**.
- e. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CRCE).

3.4 As informações constantes da ficha de inscrição não substituem a necessidade de apresentação dos documentos discriminados no subitem 3.3;

3.5 O protocolo referente à entrega da documentação não confere à entidade a habilitação pleiteada.

3.6 A entidade interessada é inteiramente responsável pela veracidade das informações fornecidas e pela legalidade da documentação apresentada para o respectivo cadastramento.

3.7 A documentação protocolizada ficará arquivada na Secretaria Executiva do CBH-SJD.

3.8 O representante que consta da ficha de inscrição, indicado pela entidade para fins de contato da Secretaria Executiva, ao mesmo tempo, indicado para as reuniões para eleições de segmentos (caso habilitada) e ao CBH-SJD (caso eleita), poderá ser substituído a qualquer tempo pelo representante legal da entidade, ou seu(sua) procurador(a), mediante indicação formal da entidade.

3.9 As entidades dos Segmentos do Estado, Municípios e Sociedade Civil serão definidas como membros Titulares e Suplentes nas Câmaras Técnicas e Plenária na reunião de segmento, prevista no item 2.

3.10 As entidades dos Segmentos: Estado, Municípios e Sociedade Civil deverão enviar à SE/CBH-SJD, no prazo máximo de 05 dias corridos, após a Reunião Plenária do CBH-SJD de Posse dos Membros em 2025, a indicação dos representantes titular e suplente das Câmaras Técnicas e Plenária. O não atendimento da indicação do representante ficará a Entidade sujeita a ceder sua vaga para outra entidade indicada no Cadastro reserva, efetuado na Reunião de Segmento.

4. DA DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES INSCRITAS

4.1 Serão disponibilizadas, até o dia 14/02/2025, no sítio www.comitesjd.sp.gov.br as informações relativas às entidades habilitadas.

5. DA SECRETARIA EXECUTIVA E CT-PLADOCBH-SJD

5.1 A SE/CBH-SJD deverá fazer análise da documentação encaminhada pelas entidades interessadas e acompanhar os demais procedimentos até a fase de divulgação da lista final das entidades habilitadas e inabilitadas, nos termos previstos na presente Deliberação e legislação pertinente.

5.2 Compete à SE/CBH-SJD e à CT-PLA nos prazos estabelecidos no calendário eleitoral:

- a. verificar a apresentação completa da documentação exigida;
- b. analisar cada documento apresentado observando o atendimento às exigências desta Deliberação, do presente Edital e ficha de inscrição;
- c. efetuar as diligências que entender necessárias;
- d. declarar a habilitação ou inabilitação das entidades inscritas;
- e. emitir manifestação objetiva elencando a(s) razão(ões) das inabilitações eventualmente declaradas;
- f. examinar os recursos apresentados e emitir manifestação conclusiva;
- g. emitir relação final das entidades habilitadas e inabilitadas;
- h. decidir sobre os casos omissos.

5.3 A Secretaria Executiva do CBH-SJD deverá divulgar a listagem das entidades habilitadas, conforme previsto em conformidade com o estabelecido neste Edital.

A Deliberação se encontra na íntegra no site do comitê (www.comitesjd.sp.gov.br/site/)

DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº 293/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Fixa prazos e procedimentos para apresentação e análise de solicitações visando obtenção de recursos junto ao FEHIDRO/2025.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Deliberação CBH-SJD nº 294/2025 de 25/03/2025**:

Delibera:

Artigo 1º - Para protocolo, análise e hierarquização das solicitações de recursos FEHIDRO/2025, fica aprovado o seguinte cronograma:

I - Até o dia 21/03/2025 às 23h59 - prazo para protocolo das solicitações no SIGAM (<http://www.sigam.ambiente.sp.gov.br>);

II - Até 26/03/2025 - verificação e análise dos documentos das propostas administrativas protocoladas pela Secretaria Executiva do CBH-SJD, em conformidade com os critérios estabelecidos pela **Deliberação CBH-SJD nº 294/2025 de 25/03/2025**;

III - Até 26/03/2025 - envio pela Secretaria Executiva, de solicitação de complementação de documentos administrativos aos tomadores, em conformidade com os critérios estabelecidos pela **Deliberação CBH-SJD nº 294/2025 de 25/03/2025**, no que couber;

IV - Até 02/04/2025 às 23h59 - protocolo no SIGAM <http://www.sigam.ambiente.sp.gov.br> das complementações administrativas solicitadas;

V - Até 11/04/2025 - análise, avaliação, pontuação e hierarquização dos projetos, pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT-PLA);

VI - Até 11/04/2025 - envio pela Secretaria Executiva, de solicitação de complementação de documentos aos tomadores, solicitadas pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação, em conformidade com os critérios estabelecidos pela **Deliberação CBH-SJD nº 294/2025 de 25/03/2025**, no que couber;

VII - Até 25/04/2025 às 23h59 - protocolo no SIGAM (<http://www.sigam.ambiente.sp.gov.br>), das complementações solicitadas pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT-PLA);

VIII - Até 07/05/2024 - análise, avaliação, pontuação e hierarquização dos projetos pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT-PLA);

IX - Até 07/05/2025 - divulgação da proposta de priorização nos sites www.comitesjd.sp.gov.br/site/ e www.sigrh.sp.gov.br;

X - Até 14/05/2025 às 23h59 - protocolo no SIGAM <http://www.sigam.ambiente.sp.gov.br> dos recursos referentes ao resultado final, devidamente fundamentado;

XI - Até 16/05/2025 - análise dos recursos, se houver, pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT-PLA);

XII - Até 21/05/2025 - Reunião de Diretoria para apreciação dos resultados da análise realizada pelas Câmara(s) Técnica(s);

XIII - Até 21/05/2025 - Divulgação final da proposta de priorização nos sites www.comitesjd.sp.gov.br/site/ e www.sigrh.sp.gov.br;

XIV - Até 31/05/2025 - Reunião Ordinária do CBH-SJD.

Artigo 2º A Secretaria Executiva do CBH-SJD disponibilizará, no site www.comitesjd.sp.gov.br/site/, toda a documentação necessária à obtenção de recursos do FEHIDRO.

Artigo 3º A Diretoria do CBH-SJD juntamente com a CT-PLA poderá propor e/ou aprovar alteração, incorporação e/ou exclusão de critérios estabelecidos na **Deliberação CBH-SJD nº 294/2025 de 25/03/2025**, tendo em vista proceder a ajustes decorrentes de deliberações do CRH - Conselho Estadual de Recursos Hídricos e COFEHIDRO - Conselho do Fundo Estadual de Recursos Hídricos que venham a ocorrer até a próxima reunião do CBH-SJD.

Artigo 4º As solicitações deverão ser protocoladas no SIGAM <http://www.sigam.ambiente.sp.gov.br/> até às 23h59 (horário de Brasília) da data limite para recebimento de solicitações e complementações, obedecendo aos procedimentos estabelecidos na **Deliberação CBH-SJD nº 294/2025 de 25/03/2025**.

Artigo 5º O cronograma e as atividades indicadas nesta Deliberação poderão ser revistos a qualquer momento, sujeitos à apreciação e aprovação pela Diretoria do CBH-SJD.

Artigo 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação devendo ser publicada no D.O.E. e deverá ser aprovada posteriormente em Plenário do CBH-SJD.

DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº 294/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre Diretrizes e Critérios para obtenção de financiamento com recursos do FEHIDRO - compensação financeira e cobrança pelo uso dos recursos hídricos, referentes ao ano de 2025, e dá outras providências.

A Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Deliberação COFEHIDRO nº 263/2024, de 08 de abril de 2024 que aprova Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento (MPO Investimento);

CONSIDERANDO Deliberação COFEHIDRO Nº 259/2023, de 06 de novembro de 2023 - Proposta orçamentária para o PPA 2024/2027;

CONSIDERANDO que o referido Manual - MPO e esta deliberação são os instrumentos de orientação fundamentais para instruir todos os processos administrativos de pedidos de recursos financeiros provenientes do FEHIDRO, e que o descumprimento de dispositivos de ambos os documentos, de acordo com a natureza do tomador e do empreendimento, implica em rejeição e reprovação do pedido;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº 291/2024 de 25/03/2025, que "Aprova o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2024 com base em Indicadores dos Recursos

Hídricos da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados (UGRHI - 18) Ano Base 2023 e atualização do PA/PI para o quadriênio 2024-2027";

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CRH nº246/2021, de 18/02/2021, que "Aprova a revisão dos Programas de Duração Continuada - PDC para fins da aplicação dos instrumentos previstos na Política Estadual de Recursos Hídricos";

CONSIDERANDO os trabalhos realizados em reunião conjunta com as Câmaras Técnicas do CBH-SJD em 21/11/2024;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CRH Nº 254/2021, DE 21/07/2021, que aprova critérios para a priorização pelos Comitês de Bacia Hidrográficas (CBHs) nas indicações ao FEHIDRO e revogar a Deliberação CRH Nº 188/2016.

Delibera:

CAPÍTULO I - DAS DIRETRIZES GERAIS

Artigo 1º Fica assegurado ao proponente tomador, solicitar financiamento, dos recursos definidos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, disponibilizados no Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO para o Exercício 2025 (compensação financeira e cobrança pelo uso dos recursos hídricos), para aplicação na área da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos São José dos Dourados, em conformidade com o disposto nesta Deliberação.

Artigo 2º São pré-requisitos e condições obrigatórias para os empreendimentos:

I - O atendimento ao Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos do FEHIDRO (MPO) e seus anexos disponíveis na página da internet: <<https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/Default.aspx?idPagina=16880>>

II - O Tomador possuir situação regular de adimplência técnica e financeira perante o FEHIDRO e estar em situação de regularidade perante o Tribunal de Contas do Estado (TCE);

III - O enquadramento nos Programas de Duração Continuada - PDC e SubPDCs (Deliberação CRH nº246/2021)

IV - O enquadramento nas ações relacionadas no **Anexo I** desta Deliberação e detalhadamente descritas no Plano de Ação contido no Plano da Bacia Hidrográfica da UGRHI-18, em vigência.

V. Os proponentes tomadores que são usuários de recursos hídricos, devem estar em situação adimplente com a cobrança pela utilização dos recursos hídricos na bacia.

CAPÍTULO II - DO PERÍODO DE PROTOCOLO, LOCAL E PRAZO FINAL DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Artigo 3º Ficam estabelecidas as datas e horários para os proponentes tomadores efetuar o protocolo de solicitação de financiamento - Exercício 2025, da seguinte forma: **até às 23h59 do dia 21/03/2025**, somente no SIGAM <http://www.sigam.ambiente.sp.gov.br/>;

§ 1º Serão considerados inválidos protocolos posteriores à data limite informada neste Artigo.

§ 2º Serão considerados inválidos os documentos sem a assinatura do representante legal e do responsável técnico do proponente tomador. A ausência das assinaturas digitais em Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro implicará em complementação, caso cabível.

§ 3º Para o preenchimento no SIGAM, os Tomadores deverão seguir as instruções do item 15- CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO PELOS TOMADORES NO SINFEHIDRO do Manual de Procedimentos Operacionais (MPO - Investimentos).

Artigo 4º Quando do protocolo de solicitação de financiamentos, o proponente tomador fica obrigado a apresentar os documentos específicos, de acordo com as categorias e o estabelecido nos anexos do MPO em vigor:

I. Prefeituras Municipais (Administração Direta Municipal): **Anexo 3.1 do MPO-Investimento**;

II. Entidades Municipais da Administração Indireta (Autarquias, Empresas, Consórcios Intermunicipais, etc.): **Anexo 3.2 do MPO-Investimento**;

III. Órgãos Estaduais da Administração Direta: **Anexo 3.3 do MPO-Investimento**;

IV. Entidades Estaduais da Administração Indireta: Autarquias, Fundações, Empresas, etc.: **Anexo 3.4 do MPO-Investimento**;

V. Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos: **Anexo 3.5 do MPO-Investimento**;

VI. Usuários de Recursos Hídricos e Consumidores de Rede com Finalidades Lucrativas: **Anexo 3.6 do MPO-Investimento**;

§ 1º Modelos de Termos de Referência para estudos, planos, projetos e ações financeiras pelo FEHIDRO estão disponíveis no site <<http://www.sigrh.sp.gov.br/cofehido/roteirostecnicos>>. Aos empreendimentos que couber, deverão seguir como modelo.

§ 2º Os tomadores deverão comprovar a conclusão física/financeira, da fase anterior, quando o empreendimento for constituído por diversas fases.

§ 3º - Os responsáveis pelos empreendimentos devem prestar atenção à definição de "Ganho Ambiental" conforme detalhado no ANEXO IV. Projetos que demonstrarem ter esse ganho receberão uma pontuação adicional nos critérios de avaliação, conforme especificado no ANEXO III.

CAPÍTULO III - DOS VALORES, SOLICITAÇÕES, PERCENTUAIS DE DISTRIBUIÇÃO E IMPEDIMENTOS

Artigo 5º O proponente tomador poderá apresentar mais de um empreendimento, desde que atenda os critérios propostos de acordo com o **ANEXO I desta Deliberação**. Também cabe ao tomador indicar as ordens de prioridade do empreendimento, conforme pontuação prevista no ANEXO II.

Artigo 6º Para atendimento ao que determina o MPO, fica estabelecido o **valor mínimo** para solicitações de recursos do FEHIDRO:

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para ações estruturais e;

R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para ações não estruturais.

Artigo 7º Os valores máximos são conforme estabelecidos no Anexo I - Estimativa de Recursos Disponíveis para atendimento às Ações do Programa de Investimentos para 2025.

Artigo 8º De acordo com a Lei nº 7.663/91, poderão pleitear recursos as entidades privadas sem finalidade lucrativa, usuárias ou não de recursos hídricos, mediante realização de estudos, projetos, serviços, ações e obras enquadradas nos Planos de Bacias Hidrográficas e no Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH, e que preencham os seguintes requisitos:

a) constituição definitiva a pelo menos 04 (quatro) anos, nos termos da legislação pertinente;

b) deter, dentre suas finalidades principais, a proteção ao meio ambiente ou atuação na área dos recursos hídricos.

Parágrafo Único - Somente serão aceitas solicitações de financiamento de Prefeituras, órgãos do Estado e entidades civis, com sede, e/ou subsede comprovada documentalmente e atuação no âmbito da área de drenagem da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados - UGRHI 18, ressalvados os municípios cujo território compreende parcialmente mais de uma bacia hidrográfica, conforme estabelecido no Artigo 7º, § 2º da Lei Estadual nº 9.034/94.

Artigo 9º Conforme estabelecido no Parágrafo 2º do Artigo 2º da Lei 12.183 de 29 de dezembro de 2005, poderão obter recursos financeiros provenientes da cobrança os usuários de recursos hídricos, inclusive os da iniciativa privada, e os órgãos e entidades participantes de atividades afetas ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, na forma definida em regulamento, exceto os usuários isentos por lei.

Artigo 10º Os Proponentes Tomadores, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista etc., poderão solicitar financiamento de empreendimentos, desde que o objeto da solicitação seja compatível com as atribuições legalmente definidas.

Artigo 11º Será obrigatório, para todos Proponentes Tomadores, a apresentação da Declaração de Passivos Ambientais, conforme modelo no **Anexo II desta Deliberação**.

Parágrafo Único - Para os empreendimentos a serem executados em áreas onde há passivos ambientais, somente poderão ser disponibilizados recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO na modalidade **reembolsável**.

Artigo 12º Estão impedidos de se beneficiar de financiamentos:

I. Os proponentes tomadores em situação de inadimplência financeira relativa à cobrança pelo uso dos recursos hídricos no âmbito da UGRHI - 18;

II. Usuários isentos por lei do pagamento pela cobrança pelo uso de recursos hídricos (na fonte Cobrança);

III. Tomadores de recursos das fontes CFURH e Cobrança em situação de inadimplência definitiva declarada, inscritos no CADIN, inadimplentes com pagamento de parcela de TEC ou em cobrança judicial.

Artigo 13º Havendo saldo remanescente de recursos financeiros da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos e Compensação Financeira, poderá ser aplicado nas ações previstas no Anexo I.

CAPÍTULO IV - DAS PORCENTAGENS DE CONTRAPARTIDA

Artigo 14º O tomador deverá apresentar sua proposta de contrapartida mínima, calculada sobre o orçamento total da solicitação a ser financiada pelo FEHIDRO, de acordo com o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento - MPO, calculada da seguinte forma:

1. Os tomadores de financiamento **reembolsáveis**, independentemente da natureza jurídica, de no mínimo 20% do valor total do empreendimento;

2. Os tomadores de financiamento **não reembolsáveis**, de no mínimo os percentuais abaixo, calculados sobre o valor total do empreendimento:

a. administração direta ou indireta de municípios com até 50 mil habitantes: 2%

b. administração direta ou indireta de municípios acima de 50 mil até 200 mil habitantes: 5%

c. administração direta ou indireta de municípios acima de 200 mil habitantes: 10%

d. administração direta ou indireta do Estado: 10%

e. entidades privadas sem fins lucrativos: 2 %, exceto Consórcios Intermunicipais e Agências de Bacias que ficam dispensados da apresentação de contrapartida.

f. 0% (zero por cento) de contrapartida para empreendimentos listados abaixo, independentemente da natureza jurídica do tomador:

1 Com área de abrangência estadual;

2 Que beneficiem a totalidade de uma UGRHI;

3 Que beneficiem duas ou mais UGRHIs;

4 Comprovadamente destinados a prevenir graves riscos à saúde da população e/ou à segurança pública, com justificativa para verificação do Agente Técnico;

5 Destinados a minimizar situações associadas a eventos hidrológicos críticos de secas e inundações desde que, com a comprovação de situações de emergência ou de calamidade pública, com justificativa para verificação do Agente Técnico;

6 Enquadrados nos subPDCs 3.1, 5.1, 5.2 e 6.1, previstos no Anexo 1 do MPO de Investimento do FEHIDRO (Tipologias de empreendimentos enquadráveis para financiamento).

CAPÍTULO V - ANÁLISE, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DOS PLEITOS

Artigo 15º A Secretaria Executiva do Comitê, conforme as determinações deste artigo, será responsável pela checagem dos documentos financeiros, conforme especificados nos anexos do MPO.

§ 1º Durante a análise da documentação financeira, em caso de falta de documentos exigidos no checklist, a Secretaria Executiva se responsabilizará em informar aos proponentes tomadores, a relação de documentos faltantes.

Artigo 16º Cabe à CT-PLA a análise, classificação e indicação dos empreendimentos a serem contemplados com recursos de compensação financeira e cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

§ 1º A CT-PLA poderá, caso julgue necessário, convocar as demais câmaras técnicas, técnicos de outros órgãos ou entidades para participarem das análises dos empreendimentos.

§ 2º A CT-PLA poderá solicitar alteração técnica nos documentos que julgar pertinente.

§3º A CT-PLA, em análise às solicitações apresentadas, terá poder para rejeitar as solicitações que não tenham cumprido as exigências desta deliberação e do MPO em vigência.

§ 4º Para garantir a transparência e imparcialidade nas decisões das câmaras técnicas, o Coordenador poderá impedir discussões de determinado "tema", na presença de membros cuja condição seja de proponente tomador e/ou responsável técnico por projetos e/ou que tenham interesse direto ou indireto naquelas solicitações avaliadas, salvo informações complementares solicitadas pelos membros da CT.

§ 5º O Anexo II desta deliberação contém os critérios para pontuação e hierarquização de empreendimentos visando a obtenção de recursos do FEHIDRO.

§ 6º A priorização para indicação dos empreendimentos poderá ser revista em função do valor pleiteado e dos recursos disponíveis para o atendimento.

Artigo 17º A Secretaria Executiva se responsabilizará em encaminhar à CT-PLA, todos os documentos pertinentes, até a data da 1ª Reunião da Câmara Técnica para análise dos pleitos.

§ 1º Após análise dos projetos, documentos e pré-qualificação dos pleitos, a CT-PLA poderá solicitar, por meio da Secretaria Executiva, o envio de solicitação de complementação técnica;

§ 2º A Secretaria Executiva apresentará à CT-PLA, na data estipulada para a análise e hierarquização das solicitações, "Relatório de Andamento" dos eventuais contratos dos proponentes tomadores, identificando data, objeto e situação, com destaque para paralisações, atrasos e outras ocorrências, visando à identificação de irregularidades ou pendências que inviabilizem a pontuação e a consequente hierarquização das solicitações.

CAPÍTULO VI - DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Artigo 18º Para efeito de desempate nas situações de igualdade de pontuação, ficam estabelecidos os seguintes critérios, na ordem que se segue:

I. A proposta que apresentar maior percentual de contrapartida (proporcional ao valor total da solicitação de recursos);

II. A proposta com menor número de complementações.

Parágrafo Único: Persistindo o empate, cabe à CT-PLA definir o próximo critério.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 19º O não atendimento do tomador aos artigos supracitados ensejará na desclassificação do empreendimento.

Artigo 20º Os Tomadores poderão apresentar recursos, devidamente fundamentados, referentes ao resultado final das análises da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos. Os julgamentos dos recursos eventualmente apresentados ocorrerão em reunião convocada pelo coordenador da CT-PLA.

Artigo 21º Os casos não previstos nesta Deliberação serão resolvidos pela CT-PLA.

Artigo 22º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação devendo ser publicada no D.O.E, e deverá ser aprovada posteriormente em Plenário do CBH-SJD.

(A Deliberação se encontra na íntegra no site do comitê (www.comitesjd.sp.gov.br/site/))

DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº 295/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025

"Aprova o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica dos Rios São José dos Dourados para o Exercício de 2025, Anexos I, II e III"

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados, colegiado criado e instalado segundo a Lei Estadual (SP)nº7.663/91, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei nº 12.183 de 29, de dezembro de 2005, que dispõe sobre a cobrança pelo uso dos recursos hídricos do Estado de São Paulo, regulamentada pelo Decreto nº 50.667, de 30 de março de 2006;

CONSIDERANDO o Decreto nº 64.305 de 28 de junho de 2019, que aprovou e fixou os valores a serem cobrados pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo dos usuários urbanos e industriais, na Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos - São José dos Dourados;

CONSIDERANDO a Deliberação COFEHIDRO nº 175/2017, de 09 de março de 2017, que estabelece modelo de Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso da Água; CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual-LOA do Estado de São Paulo, nº 18.078, de 03/01/2025, Ação 18.544.2625.2576, prevê uma arrecadação para a Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos UGRHI 18 do Rio São José dos Dourados de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais);

CONSIDERANDO o Inciso VI do Artigo 22 do Decreto 50.667, de 30 de março de 2006, que prevê a transferência de até 10% para despesas de custeio da Agência de Bacia, ou na sua ausência, ao DAEE (atual SP-Águas) conforme Lei Complementar nº 1.413 de 23/09/2024, para cobertura de custos operacionais da cobrança, desenvolvimento das atividades de secretaria executiva e para outras despesas decusteio, observada a legislação pertinente; Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos no âmbito da UGRHI-18 para o Exercício 2025, conforme Anexo I (Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança para 2025) e Anexo II (Despesas de Custeio para 2025) e Anexo III (Memoria de Cálculo de Investimento), com os seguintes valores: Recursos da Cobrança para investimento R\$ 4.521.411,38 (Quatro milhões, quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e onze reais e trinta e oito centavos);

Recursos de Custeio (transferência de 10%): R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);

Artigo 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SJD, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

ANEXO

DELIBERAÇÃO CBH SJD Nº 295, DE 25/03/2025			
ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA COBRANÇA PARA 2025			
Decreto Estadual nº 50.667, de 30 de março de 2006			
1 RECEITA	SUB-TOTAL	TOTAL	%
1.1 Previsão de Arrecadação no Exercício 2025 - Ação 18.544.2625.2576 Financiamento de ações na UGRHI São José dos Dourados - LOA Lei nº 18079 de 03/01/2025.		1.500.000,00	100%
2 AJUSTE DA RECEITA (ANO ANTERIOR)		(6.938,79)	
2.1 Ajuste da Arrecadação		1.453,96	
2.1.1 Previsão de arrecadação 2024	1.350.000,00		
2.1.2 Arrecadação 2024	1.351.453,96		
2.1.3 Restituição de valores cobrados pelo uso da água ao usuário	0,00		
2.2 Ajuste do Custeio		(8.392,75)	
2.2.1 Previsão de alocação para Custeio 2024	135.000,00		
2.2.2 Repasse eletivo para Custeio 2024 (Somatória de "Repasse para transferência ao DAEE" + "Repasse sobre valores arrecadados")	143.982,75		
3 DESPESAS DE CUSTEIO (conforme Anexo II)		100.000,00	16,00%
3.1 Alotação da previsão de arrecadação (máximo de 10%)		100.000,00	
3.1.1 Custos Operacionais da Cobrança (Alínea "C", Inciso V, Artigo 22)	3.750,00		
3.1.2 Atividades de Secretaria Executiva (Alínea "D", Inciso VI, Artigo 22)	103.900,00		
3.1.3 Outras Despesas de Custeio (Alínea "C", Inciso VI, Artigo 22)	42.000,00		
3.1.4 Pessoal	0,00		
3.1.5 Transferência para DAEE - ressarcimento de tarifas de cobrança	750,00		
4 AJUSTES DO EXERCÍCIO ANTERIOR E PREVISÕES PARA O EXERCÍCIO ATUAL		387.461,73	
4.1 Rendimentos		420.635,19	
4.1.1 Previsão de rendimentos 2024	195.521,77		
4.1.2 Rendimentos 2024	260.029,19		
4.1.3 Ajuste do Exercício 2024 (previsão x rendimentos)	96.507,81		
4.1.4 Previsão para o Exercício de 2025	324.127,79		
4.2 Taxa de Administração do Agente Financeiro (inc. V, Artigo 22)		(82.799,41)	
4.2.1 Previsão da Taxa de Administração 2024	32.241,63		
4.2.2 Desembolso efetuado 2024	54.524,00		
4.2.3 Ajuste da Taxa de Administração do Agente Financeiro 2024	(22.282,37)		
4.2.4 Provisão para taxa de administração do Agente Financeiro 2025	60.517,04		
4.3 Taxa de Liberação do Agente Financeiro (inc. V, Artigo 22)		(2.657,93)	
4.3.1 Previsão para Taxa de Liberação do Agente Financeiro 2024	1.218,88		
4.3.2 Desembolso efetuado 2024	1.837,32		
4.3.3 Ajuste da Taxa de Liberação do Agente Financeiro 2024	(618,64)		
4.3.4 Provisão para Taxa de Liberação do Agente Financeiro 2025	2.038,27		
4.4 Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos (inc. V, Artigo 22)		47.283,88	
4.4.1 Previsão da Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos 2024	100.099,86		
4.4.2 Desembolso efetuado 2024	19.449,36		
4.4.3 Ajuste da Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos 2024	80.650,50		
4.4.4 Provisão para Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos 2025	33.366,62		
4.5 Taxa Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos (inc. V, Artigo 22)		5.000,00	
4.5.1 Previsão da Taxa Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos 2024	5.000,00		
4.5.2 Desembolso efetuado 2024	-		
4.5.3 Ajuste da Taxa Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos 2024	5.000,00		
4.5.4 Provisão para Taxa Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos 2025	-		
5 APURAÇÃO PARCIAL DA DISPONIBILIDADE PARA INVESTIMENTO		380.522,94	
5.1 Ajuste da receita (transporte item 2)	(6.938,79)		
5.2 Total dos Ajustes e Previsões (transporte item 4)	387.461,73		

5.3 Recebimento da Transferência entre Bacias efetuada por outro(s) CBH(s)	387.461,73		
5.4 Crédito - acerto de valor (es) efetuado(s) pelo Agente Financeiro	0,00		
5.5 Débito - acerto de valor (es) efetuado(s) pelo Agente Financeiro	0,00		
6 DESPESAS DE INVESTIMENTO	0,00		
6.1 Alotação da previsão de arrecadação para investimento		1.350.000,00	90,00%
6.2 Emprestimos contratados (inc. I, Artigo 22)		0,00	
6.3 Bases técnicas e instrumentos da Política Est. de Rec. Hídricos (inc. II, Artigo 22)		0,00	
6.4 Transferências entre Bacias (inc. III, Artigo 22)		0,00	
6.5 Pagamentos (inciso IV, Artigo 22)		0,00	
6.5.1 Manutenção de sistemas de controle da cobrança		0,00	
6.6 Lançamentos a Crédito constantes no extrato bancário (ano anterior)	0,00		
6.6.1 Rendimentos repassados pelo Tomador		-	
6.6.2 Devolução de parcelas - contratos não reembolsáveis		0,00	
6.6.3 Pagamento de parcelas - contratos com rebolno		0,00	
6.7 Ajuste do exercício (ano anterior)		0,00	
6.7.1 Valor disponibilizado no plano de aplicação da cobrança (ano anterior) para investimento		2.790.888,44	
6.7.2 Resultado da monetização dos empreendimentos (transporte do resultado auerado no Anexo II) - Menores de cálculo de investimento - pela diferença entre disponibilidades e valores comprometidos	3.205.865,37		
6.8 Transferência de Recursos de Custeio	(414.976,93)		
6.9 Apuração parcial da disponibilidade para investimento (transporte item 5)		0,00	
APURAÇÃO FINAL DA DISPONIBILIDADE PARA INVESTIMENTO		380.522,94	
		4.521.411,38	

(A Deliberação se encontra na íntegra no site do comitê (www.comitesjd.sp.gov.br/site/))

DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº 296/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Aprova o Relatório Anual de Atividades de 2024 e o Plano de Trabalho de 2025 do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados.

O Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Relatório Anual de Atividades e o Plano de Trabalho são Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição referentes ao Componente I: Funcionamento dos

comitês de bacias hidrográficas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS;

CONSIDERANDO que o Relatório Anual de Atividades de 2024 e o Plano de Trabalho de 2025 do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados – CBH-SJD, foram elaborados seguindo instruções para este fim, segundo orientações recebidas da ANA e CRHi;

Delibera:

Artigo 1º - Ficam aprovados o Relatório Anual de Atividades de 2024 e o Plano de Trabalho de 2025 do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

A Deliberação se encontra na íntegra no site do comitê (www.comitesjd.sp.gov.br/site/)

DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº 297/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Aprova a indicação e dá posse aos representantes dos Segmentos: Estado, Sociedade Civil e Municípios para comporem o plenário do CBH-SJD para o Biênio 2025/2027.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Artigo 4º da Deliberação CRH 02/93 de 25/11/1993 que estabelece que o Estatuto do Comitê de Bacia disporá sobre a duração e a renovação dos mandatos dos representantes dos Segmentos Estado, Municípios e Sociedade Civil;

Considerando o Artigo 8º do Estatuto do CBH-SJD que estabelece que em sua composição, será assegurada a participação paritária entre Estado, Municípios e Sociedade Civil organizada;

Considerando os Incisos I, II e III do Artigo 8º do Estatuto do CBH-SJD que estabelece que os 13 (treze) membros titulares representantes de cada segmento e seus respectivos suplentes, serão indicados por seus pares em reunião plenária de segmento;

Considerando o Artigo 8º § 2º do Estatuto do CBH-SJD que estabelece que o mandato dos integrantes do CBH-SJD terá duração de dois (2) anos, encerrando se no dia 31 de março dos anos ímpares, permitida a recondução;

Considerando a DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº 292/2024, de 25/03/2024, que aprova o calendário eleitoral, os procedimentos para cadastramento e recadastramento, eleição e indicação dos representantes das entidades dos Segmentos Estado, Municípios e Sociedade Civil do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados para o período 2025/2027, e

Considerando a indicação da Assembleia do Segmento Estado realizada em 10/03/2025, e dos Segmentos Municípios e Sociedade Civil realizadas em 12/03/2025.

Delibera:

Art. 1º Ficam indicadas as entidades, conforme relacionadas, para comporem o **Segmento Estado para o Biênio 2025/2027**, a saber:

I – Representantes Titulares e seus respectivos Suplentes do Segmento Estado:

	TITULARES	SUPLENTES
1º	Secretaria de Estado da Saúde / Centro de Vigilância Sanitária/ Grupo de Vigilância Sanitária de Jales (GVS Jales)	Secretaria de Estado da Saúde/Centro de Vigilância Sanitária/ Grupo de Vigilância Sanitária de Jales (GVS Jales)
2º	SEMIL/Subsecretaria do Meio Ambiente/ Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade (CFB)	SEMIL/Subsecretaria do Meio Ambiente/ Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade (CFB)
3º	Secretaria da Fazenda e Planejamento/Delegacia Regional Tributária de S.J.R.P./ Posto Fiscal de Jales	Secretaria da Fazenda e Planejamento/ Delegacia Regional Tributária de S.J.R.P./ Posto Fiscal de Jales
4º	Secretaria de Estado da Educação / Diretoria de Ensino - Região de Jales	Secretaria de Estado da Educação / Diretoria de Ensino - Região de Jales
5º	Secretaria de Governo e Relações Institucionais	Secretaria de Governo e Relações Institucionais
6º	SEMIL / Agência de Águas do Estado de São Paulo (SP-Águas) / Diretoria da Bacia do Turvo Grande (DBTG)	SEMIL / Agência de Águas do Estado de São Paulo (SP-Águas) / Diretoria da Bacia do Turvo Grande (DBTG)
7º	Secretaria de Agricultura e Abastecimento/ Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) /Escritório de Defesa Agropecuária de Jales	Secretaria de Agricultura e Abastecimento/ Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) /Escritório de Defesa Agropecuária de Jales
8º	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) - Agência Ambiental de Jales	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) - Agência Ambiental de Jales
9º	Secretaria da Segurança Pública / Polícia Militar do Estado de São Paulo / 2ª Companhia de Polícia Ambiental de Fernandópolis/SP	Secretaria da Segurança Pública / Polícia Militar do Estado de São Paulo / 2ª Companhia de Polícia Ambiental de Fernandópolis/SP
10º	Secretaria de Agricultura e Abastecimento/ Coordenadoria de	Secretaria de Agricultura e Abastecimento/ Coordenadoria de

	Assistência Técnica Integral (CATI) / Regional de Jales	Assistência Técnica Integral (CATI) / Regional de Jales
11º	Secretaria de Agricultura e Abastecimento/ Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios / Instituto de Pesca	Secretaria de Agricultura e Abastecimento/ Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios / Instituto de Pesca
12º	Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil	Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil
13º	Secretaria Estadual de Turismo	Secretaria Estadual de Turismo

II – Entidade do Segmento Estado que comporá a Diretoria do CBH-SJD:

- SP-Águas - Agência de Águas do Estado de São Paulo/DBTG

Art. 2º Ficam indicadas as entidades, conforme relacionadas, para comporem o **Segmento Sociedade Civil para o Biênio 2025/2027**, a saber:

I – Representantes Titular e Suplente do Segmento Sociedade Civil:

	TITULARES	SUPLENTES
1º	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga (SEARVO)	Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SINTAEMA)
2º	União da Agroindústria Canavieira do Estado de São Paulo (ÚNICA)	
3º	Universidade Estadual Júlio Mesquita Filho “Câmpus Ilha Solteira” (UNESP)	
4º	União Nacional da Bioenergia (UDOP)	
5º	Associação dos Engenheiros da Região de Jales (AERJ)	
6º	Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP)	
7º	Sindicato Rural de Santa Fé do Sul	
8º	Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES)	
9º	Associação de Produtores Rurais de Pontalinda (APRUPO)	
10º	Sindicato Rural de Monte Aprazível - SP	
11º	Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto (ABCON)	
12º	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jales	
13º	Associação Paulista de Extensão Rural (APAER)	

II – Entidade do Segmento Sociedade Civil que comporá a Diretoria do CBH-SJD:

- Universidade Estadual “Júlio de Mesquita Filho” Câmpus Ilha Solteira (UNESP)

Art. 3º Ficam indicadas as entidades, conforme relacionadas, para comporem o **Segmento Municípios para o Biênio 2025/2027**, a saber:

I – Representantes Titular e Suplente do Segmento Município:

	TITULARES		SUPLENTES
1º	Prefeitura Municipal de Auriflama	1º	Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste
2º	Prefeitura Municipal de Ilha Solteira	2º	Prefeitura Municipal de Dirce Reis
3º	Prefeitura Municipal de Jales	3º	Prefeitura Municipal de Floreal
4º	Prefeitura Municipal de Marinópolis	4º	Prefeitura Municipal de General Salgado
5º	Prefeitura Municipal de Monte Aprazível	5º	Prefeitura Municipal de Guzolândia
6º	Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista	6º	Prefeitura Municipal de Neves Paulista
7º	Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste	7º	Prefeitura Municipal de Nhandeara
8º	Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul	8º	Prefeitura Municipal de Rubinéia
9º	Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa	9º	Prefeitura Municipal de Santa Salete
10º	Prefeitura Municipal de São Francisco	10º	Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes
11º	Prefeitura Municipal de Suzanópolis	11º	Prefeitura Municipal de São João de Iracema
12º	Prefeitura Municipal de Três Fronteiras	12º	Prefeitura Municipal de Sebastianópolis do Sul

13º	Prefeitura Municipal de Pontalinda	13º	Prefeitura Municipal de Urânia
-----	------------------------------------	-----	--------------------------------

II – Entidade do Segmento Município que comporá a Diretoria do CBH-SJD:

Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste

Art. 4º Os mandatos e atribuições dos representantes dos Segmentos Estado, Municípios e Sociedade Civil empossados nesta Reunião Ordinária iniciam-se em 01 de abril de 2025.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SJD.

Fundação Para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo

PORTARIA NORMATIVA FF/DE 007/2025

PORTARIA NORMATIVA FF/DE 007/2025

Dispõe sobre agendamento e cobrança de ingressos, pernoites e utilização de equipamentos de uso público em Unidades de Conservação sob gestão da Fundação Florestal.

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Federal nº 9.985/00, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação;

Considerando a Decreto Estadual nº 65.274/20 que altera a redação do Decreto nº 51.453, de 29 de dezembro de 2006, que cria o Sistema Estadual de Florestas - SIEFLOR e dá providências correlatas.

Considerando a Resolução SMA nº 59/08, que regulamenta os procedimentos administrativos de gestão e fiscalização do uso público nas Unidades de Conservação de Proteção Integral do SIEFLOR, especificamente o artigo 22;

Considerando a necessidade de compatibilizar a visitação pública com a segurança dos visitantes e a proteção do patrimônio das Unidades de Conservação, por meio da melhoria, manutenção e conservação dos equipamentos destinados às atividades de uso público, e;

Considerando a necessidade de democratização do acesso da população às Unidades de Conservação, incentivando a visitação, o contato com a natureza e o acesso ao patrimônio cultural do Estado de São Paulo.

RESOLVE:

Art. 1º – Esta portaria estabelece os procedimentos para agendamento e cobrança de ingressos, pernoites e utilização de equipamentos de uso público nas Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal.

Art. 2º – O acesso às Unidades de Conservação, atrativos e demais dependências deverão respeitar a capacidade de suporte diária (número máximo de usuários permitidos) e demais regras, considerando os Planos de Manejo, Planos de Uso Público ou Planos Emergenciais de Uso Público, Planos de Gestão de Risco e Contingência, Regulamento Específico e demais normas incidentes.

Art. 3º – O acesso do visitante para a realização de atividades está condicionado ao agendamento e, quando houver, a aquisição e apresentação do ingresso, observada a disponibilidade de vagas, de acordo com o procedimento disposto nessa Portaria.

Art. 4º – Os valores para a cobrança de ingressos, pernoites e utilização de equipamentos de uso público previstos nesta Portaria estão expressos em UFESP, conforme Anexo I e sua atualização descrita no Artigo 36.

INGRESSOS - CATEGÓRIAS

Art. 5º – Os ingressos de acesso às Unidades de Conservação sob gestão da Fundação Florestal poderão ser adquiridos nas seguintes categorias:

I - Ingresso Geral: para o visitante estrangeiro que não seja de países membros e associados do Mercado Comum do Sul - Mercosul;

II - Ingresso Desconto Mercosul: para o visitante estrangeiro de países membros e associados do Mercosul, será aplicado desconto de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do Ingresso Geral;

III - Ingresso Desconto Brasil: para o visitante brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, será aplicado desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor do Ingresso Geral;

IV - Ingresso Isento: para o visitante que se enquadra nas hipóteses descritas no artigo 7, será aplicado desconto de 100% (cem por cento) no valor do Ingresso Geral.

V - Ingresso Pacote Anual (somente para venda online)

[1] : garante valor promocional para pacote de 10 (dez) visitas nas Unidades de Conservação dispostas no Anexo II no período de 1 (um) ano.

§ 1º – A Política de Meia Entrada nas Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal obedecerá ao disposto no Artigo 15 desta Portaria.

§ 2º – A Política de Isenção de Ingresso nas Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal obedecerá ao disposto no Artigo 16 desta Portaria.

INGRESSOS - DESCONTOS

Art. 6º – Terão desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor do Ingresso Geral, Ingresso Desconto Mercosul e Ingresso Desconto Brasil:

I – estudantes das redes de ensino público e particular, mesmo quando a visita na Unidade de Conservação não tiver finalidade educativa, mediante apresentação de documento comprobatório (carteira de estudante ou comprovante de matrícula) vigente;

II – estudantes estrangeiros, mediante apresentação de documento de identificação estudantil internacional (*International Students Identity Card - ISIC*) vigente; e

III – professores, diretores, coordenadores pedagógicos, supervisores e titulares de cargos do quadro de apoio das escolas da rede pública estadual e municipal de ensino, mesmo quando a visita na Unidade de Conservação não tiver finalidade educativa oficial, mediante apresentação de carteira funcional emitida pela Secretaria da Educação ou de holerite do ano corrente.

§ 1º – Os documentos comprobatórios de garantia do desconto deverão ser apresentados no dia da visita aos agentes de controle da visitação da Unidade de Conservação, juntamente com o documento de identificação com foto.

§ 2º – Será admitida a complementação do valor do ingresso no caso de não apresentação dos documentos comprobatórios de garantia da meia entrada ou isenção no dia da visita.

INGRESSOS - ISENÇÕES

Art. 7º – São isentos da cobrança de que trata o artigo 5º:

I – pessoas cadastradas no Auxílio Brasil ou outro programa governamental análogo, mediante a comprovação;

II – crianças até 12 (doze) anos de idade, desde que acompanhadas de um adulto;

III – pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

IV – pessoas com deficiência e seus acompanhantes;

V – membros da comunidade do entorno, conforme definido pela administração da Unidade de Conservação, mediante apresentação do comprovante de residência ou outro documento análogo que seja aceito oficialmente pela administração da Unidade;

VI – pesquisadores científicos autorizados pelo Instituto de Pesquisas Ambientais (IPA - CGP) para condução de pesquisas de interesse da Unidade de Conservação, enquanto durar a pesquisa;

VII – profissionais de órgãos públicos, empresas privadas, parceiros, voluntários e afins, que estiverem prestando serviços na Unidade de Conservação, durante a execução de suas atividades, mediante autorização da administração da Unidade;

VIII – estudantes e professores da rede pública federal, estadual e municipal de ensino, ou bolsistas de instituições de ensino particular, em visita na Unidade de Conservação com finalidade educativa, mediante prévio agendamento e autorização da administração da Unidade;

IX – participantes de cursos, palestras, eventos e outros realizados nos equipamentos de uso público das Unidades de Conservação, desde que não haja utilização de outros atrativos e serviços;

X – visitantes durante o período de estadia em hospedarias, alojamentos e áreas de *camping* e caravanismo nas Unidades de Conservação;

XI – monitores ambientais e condutores de visitantes cadastrados junto à Unidade de Conservação, no exercício de suas atividades profissionais, e guias de turismo que estiverem acompanhando grupo de visitantes, mediante apresentação de credencial;

XII – funcionários da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (fundações, autarquias e empresas vinculadas) e seus familiares, até o limite de 5 (cinco) pessoas, quando acompanhadas do funcionário;

XIII – proprietários de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN) do Estado de São Paulo, mediante a solicitação prévia (rppn@fflorestal.sp.gov.br),

desde que averbada na matrícula do imóvel, bem como seus familiares, até o limite de 5 (cinco) pessoas, quando acompanhadas pelo proprietário da RPPN.

§ 1º - Os documentos comprobatórios de garantia da isenção deverão ser apresentados no dia da visita aos agentes de controle da visitação da Unidade de Conservação, junto ao documento de identificação com foto.

Art. 8º - Como forma de incentivo à visitação nas Unidades de Conservação, todos os visitantes estarão isentos da cobrança de ingresso nas primeiras quartas-feiras de cada mês, exceto feriados.

Art. 9º - As Unidades de Conservação poderão propor dias específicos de isenção como medida de incentivo à visitação em datas comemorativas, mediante aprovação da Diretoria Executiva.

POLÍTICA DE INCENTIVO À GARANTIA DE ACESSO GRATUITO NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Art. 10 - Nas Unidades de Conservação concedidas à iniciativa privada, cujos contratos de concessão ou permissão prevejam tarifas reguladas, sem liberdade tarifária, poderá ser autorizado o valor de ingresso de até R\$ 30,00 (trinta reais), na data-base de março de 2025, resguardado eventual reajuste anual conforme o índice e a metodologia previstos em cada contrato de concessão ou permissão.

§ 1º - A autorização prevista no caput estará condicionada à implementação de política de gratuidade, garantida a isenção integral e recorrente da cobrança de ingresso aos visitantes em, no mínimo, 1 (uma) quarta-feira e 1 (um) domingo por mês.

§ 2º - As concessionárias ou permissionárias interessadas deverão formalizar pedido junto à Fundação Florestal, sendo necessária autorização prévia e expressa da Diretoria Executiva para aplicação da política de incentivo

§ 3º - Para as concessões, a proposta deverá vir acompanhada de estudo demonstrando a viabilidade econômico-financeira da medida.

§ 4º - Nas permissões de uso, poderá ser aplicada isenção para crianças até 06 anos, e meia entrada para crianças até 12 anos.

PERNOITES - CATEGORIAS

Art. 11 - O pernoite nas Unidades de Conservação sob gestão da Fundação Florestal será disponibilizado nas seguintes categorias:

I - Vaga em Quarto Coletivo: reserva de leito em quartos coletivos, podendo ocupar uma vaga individual em cama de solteiro ou beliche;

II - Quarto Privativo: reserva de quarto privativo, com direito de ocupar até o limite das vagas individuais;

III - Camping: utilização de espaços para acampamento, onde o visitante poderá montar sua barraca ou utilizar equipamentos de camping em áreas destinadas para esse fim, conforme a infraestrutura disponível na Unidade de Conservação;

IV - Caravanismo: utilização de vaga para veículos recreativos (caravanas e motorhomes), com direito ao uso das áreas e infraestrutura destinadas a esse tipo de atividade, conforme disponibilidade da Unidade de Conservação, observado o disposto no Anexo I.

PERNOITES - DESCONTOS

Art. 12 - Como forma de incentivar a visitação do público infanto-juvenil nas Unidades de Conservação, famílias que estejam viajando com, ao menos, uma criança e/ou adolescente de até 18 anos, terão direito a valores promocionais na reserva de quartos privativos, conforme Anexo I.

Parágrafo único - As crianças e adolescentes de que trata o caput deverão estar acompanhadas por seus respectivos responsáveis legais ou expressamente autorizados pelo responsável legal, conforme preconiza o Art. 82 da Lei Federal nº 13.812, de 2019.

Art. 13 - Crianças e adolescentes regularmente matriculados em redes de ensino federal, estadual e municipal de nível fundamental, médio ou técnico em visitas escolares terão direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) nos valores para pernoite (somente para vagas em Quarto Coletivo).

Art. 14 - Pesquisadores científicos autorizados pelo Instituto de Pesquisas Ambientais (IPA - CGP) para condução de pesquisas na Unidade de Conservação, terão desconto de 30% (trinta por cento) para utilização das hospedarias, alojamentos, áreas de *camping* e caravanismo, durante os trabalhos de campo da pesquisa.

Art. 15 - Poderão ser oferecidos descontos para a utilização das hospedarias, alojamentos, áreas de *camping* e caravanismo e demais dependências e equipamentos em determinados períodos do ano, a exemplo de pacotes em feriados, mediante aprovação da Diretoria Executiva.

PERNOITES - ISENÇÕES

Art. 16 - Professores, diretores, coordenadores pedagógicos, supervisores e titulares de cargos do quadro de apoio das escolas da rede pública federal, estadual e municipal de ensino estarão isentos da cobrança de hospedagem quando a finalidade for o acompanhamento de grupos escolares tratado no artigo 13 desta Portaria, mediante apresentação de carteira funcional emitida pela Secretaria da Educação ou de holerite do ano corrente.

Art. 17 - Pesquisadores científicos autorizados pelo Instituto de Pesquisas Ambientais (IPA - CGP) para condução de pesquisas de interesse da Unidade de Conservação poderão ser isentos da cobrança, durante os trabalhos de campo, mediante aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 18 - Funcionários públicos e da Fundação Florestal em serviço para a Unidade de Conservação são isentos da cobrança para pernoite.

Art. 19 - Funcionários da Fundação Florestal e seus familiares, até o limite de 5 (cinco) pessoas, quando acompanhadas do funcionário, estarão isentos de cobrança para pernoite, mediante agendamento prévio e disponibilidade.

EQUIPAMENTOS DE USO PÚBLICO - CATEGORIAS

Art. 20 - A utilização de salas, auditórios, quiosques e demais equipamentos de uso público das Unidades de conservação serão disponibilizados nas seguintes categorias:

I - Salas, auditórios e demais edificações: utilização de espaços como salas de reuniões, auditórios e outras dependências, conforme a infraestrutura disponível, para eventos, atividades e reuniões, com a capacidade e recursos adequados;

II - Quiosques: utilização de espaços destinados a eventos e uso de churrasqueiras, conforme a infraestrutura e as condições de segurança estabelecidas pela Unidade de Conservação.

EQUIPAMENTOS DE USO PÚBLICO - ISENÇÕES

Art. 21 - Poderão ser isentas de cobranças da utilização de equipamentos de uso público:

I - Escolas da rede pública federal, estadual e municipal de ensino fundamental, médio e técnico para uso com finalidade educativa, mediante pedido formal à Unidade e aprovação da Diretoria Executiva da Fundação Florestal;

II - Universidades públicas e particulares para uso com finalidade educativa, mediante pedido formal e estabelecimento de contrapartida à Unidade aprovada pela Diretoria Executiva da Fundação Florestal.

PROCEDIMENTO PARA AGENDAMENTO E COMPRA - INGRESSOS E ATRATIVOS

Art. 22 - O agendamento prévio e a compra de ingressos devem ser realizados pelo sistema de agendamento e venda *online*, no endereço eletrônico ingressosonline.fflorestal.sp.gov.br, conforme procedimento abaixo:

I - Ao acessar o site, o visitante deverá selecionar a Unidade de Conservação de interesse e os atrativos que deseja visitar, observando os horários e a disponibilidade de vagas. Após a compra do ingresso ou agendamento de atrativo, será gerado um código de identificação, enviado eletronicamente ao visitante. Esse código deverá ser apresentado durante a permanência na Unidade de Conservação, juntamente com um documento com foto e, quando aplicável, um documento comprobatório para descontos ou isenções.

Art. 23 - O visitante estará sujeito as regras de compra, meios de pagamento, cancelamento e outras políticas dispostas no sistema de agendamento e venda online.

Parágrafo único - A Fundação Florestal poderá disponibilizar outras formas de pagamento por meio de boleto, depósito identificado ou transferência bancária (somente Transferência Eletrônica Disponível - TED) para situações ou serviços específicos, sempre que julgar necessário.

Art. 24 - A Fundação Florestal não emitirá Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NF-e, nos termos da Instrução Normativa SF/SUREM nº 06, de 22 de junho de 2011, artigo 1º, inciso V. O visitante poderá solicitar a emissão de recibo manual, diretamente junto à administração da Unidade de Conservação.

Art. 25 - Quando da indisponibilidade do sistema de agendamento e venda *online*, as Unidades de Conservação realizarão a venda por meio de ingressos físicos (talonários).

Parágrafo único - Nos casos de compra de ingressos de talonário será admitida a compra em dinheiro ou por meio de cartão de crédito ou débito, quando a Unidade de Conservação oferecer essas formas de pagamento.

PROCEDIMENTO PARA AGENDAMENTO E COMPRA - PERNOITE E EQUIPAMENTOS DE USO PÚBLICO

Art. 26 - O agendamento e pagamento para utilização de hospedagem e equipamentos de uso público deve ser realizado pelo sistema de agendamento e venda online, no endereço eletrônico ingressosonline.fflorestal.sp.gov.br, conforme procedimento abaixo:

I - Ao acessar o site, o visitante deverá selecionar a Unidade de Conservação de em que deseja se hospedar, observando a disponibilidade de vagas. Após a compra será gerado um comprovante de reserva, enviado eletronicamente ao visitante, o qual deverá ser apresentado no ato da chegada à Unidade de Conservação, juntamente com um documento com foto e, quando aplicável, um documento comprobatório para eventuais descontos ou isenções.

Parágrafo único - Ficam vedados bloqueios de datas para efetivação de reservas antecipadas sem o devido pagamentos dos valores definidos por esta Portaria.

Art. 2 - Quando as hospedagens e equipamentos de uso público **não** estiverem dispostas no endereço eletrônico ingressosonline.fflorestal.sp.gov.br, ou quando o sistema de agendamento e venda online estiver indisponível, as solicitações de reserva e pagamentos poderão ser feitas diretamente junto à administração da Unidade de Conservação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da visita.

§ 1º - As reservas previstas no *caput* ficam condicionadas ao pagamento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor total da reserva, via depósito bancário identificado ou TED para a conta descrita no anexo IV, em até 2 (dois) dias da data da confirmação da reserva junto a Unidade de Conservação, e o visitante deverá encaminhar o comprovante de pagamento por e-mail ao Setor de Receita, pelo endereço receita@fflorestal.sp.gov.br, e à administração da Unidade de Conservação.

§ 2º - O pagamento do saldo remanescente, conforme § 1º, deverá ser realizado no ato da chegada do visitante na Unidade de Conservação, em dinheiro ou mediante apresentação de comprovante de pagamento junto à administração da Unidade.

REAGENDAMENTO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO

Art. 28 - O reagendamento de ingressos, atrativos, pernoites e utilização de equipamentos de uso público poderá ser realizado com até 24 horas de antecedência à data da visita, devendo ser solicitado pelo endereço eletrônico ingressosonline.fflorestal.sp.gov.br e, em caso de indisponibilidade do serviço, comunicado por e-mail no endereço eletrônico ingressosonline@fflorestal.sp.gov.br.

§ 1º - O reagendamento é válido para a mesma Unidade de Conservação, no período de até 12 (doze) meses contados a partir da data da compra;

§ 2º - O reagendamento poderá ser realizado até 3 (três) vezes, dentro do período estabelecido no § 1º.

Art. 29 - O cancelamento e reembolso de ingressos, atrativos, pernoites e utilização de equipamentos de uso público poderá ser feito em até 7 (sete) dias corridos da data da compra, e até 24 horas de antecedência à data da visita, devendo ser solicitado pelo endereço eletrônico ingressosonline.fflorestal.sp.gov.br, e em caso de indisponibilidade do

serviço ou de reservas realizadas diretamente junto à administração da Unidade de Conservação, por e-mail no endereço eletrônico ingressosonline@fflorestal.sp.gov.br.

Parágrafo único - Após 7 (sete) dias corridos da data da compra, o visitante terá direito somente ao reagendamento, conforme disposto no artigo 28.

Art. 30 - O reembolso dos valores pagos em ingressos, pernoites e para utilização equipamentos de uso público será efetuado conforme os prazos informados e aceitos no endereço eletrônico ingressosonline.fflorestal.sp.gov.br no momento da compra, e no limite de 30 (trinta) dias úteis da data da solicitação de cancelamento para reservas realizadas diretamente junto à administração da Unidade de Conservação.

Art. 31 - No caso de não comparecimento na data agendada ou interrupção do período reservado para pernoites não haverá reembolso de valores.

Art. 32 - No caso de cancelamento motivado pela Fundação Florestal, será reembolsado 100% (cem por cento) do valor pago, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data do cancelamento.

Parágrafo único - No caso de interrupção da estadia motivada pela Fundação Florestal, será reembolsado o valor referente ao período prejudicado.

MONITORIA AMBIENTAL AUTÔNOMA

Art. 33 - O agendamento e/ou compra de ingresso permite o acesso às áreas de uso público das Unidades de Conservação e, de acordo com a Portaria Normativa FF/DE 332/2021, que trata da classificação do percurso de trilhas e atrativos, determinados roteiros exigem o acompanhamento de monitores ambientais, não sendo permitido o acesso do visitante de forma autoguiada.

§ 1º - Quando a Unidade de Conservação não dispuser de serviço próprio de monitoria ambiental, a contratação deste serviço deverá ser feita diretamente entre o visitante e o monitor ambiental autônomo cadastrado, ou com associação/entidade de monitoria cadastrada que tenha firmado Termo de Autorização de Uso com a Fundação Florestal, conforme Portaria Normativa FF/DE 331/2021, que dispõe sobre o cadastramento de monitor ambiental autônomo e autorização para exercer a atividade de monitoria ambiental autônomo.

§ 2º - A Fundação Florestal não possui qualquer vínculo empregatício com os monitores ambientais autônomos cadastrados nas Unidades de Conservação.

§ 3º - A contratação do monitor ambiental autônomo cadastrado na Unidade de Conservação não isenta o visitante do pagamento do ingresso de acesso à Unidade.

PENALIDADES

Art. 34 - A administração da Unidade de Conservação tem autonomia para cancelar a visita e permanência do usuário cujo comportamento seja inconveniente aos demais visitantes ou lesivo aos atributos da Unidade, bem como no caso de descumprimento das regras desta Portaria Normativa, Plano de Manejo, Plano Emergencial de Uso Público da Unidade e demais normas vigentes.

Art. 35 - Os visitantes que realizarem atividades consideradas lesivas ao meio ambiente e ao patrimônio público, bem como, adentrarem e/ou pernolarem nas Unidades de Conservação, constantes no Anexo II desta Portaria, sem agendamento e/ou pagamento do ingresso, ou sem autorização, estarão sujeitos às sanções dispostas nos seguintes dispositivos, sem prejuízo de outras normativas aplicáveis:

·Lei Federal nº 9.605/1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;

·Decreto Federal nº 6.514/2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações;

·Decreto Estadual nº 60.342/2014, que dispõe sobre o procedimento para imposição de penalidades, no âmbito do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais - SEAQUA; e

·Resolução SMA nº 48/2014, alterada pela Resolução SMA nº 65/2014 e pela Resolução SMA nº 83/2014, que dispõem sobre as condutas infracionais ao meio ambiente e suas respectivas sanções administrativas, ou outras que vierem a substituí-las.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 - Os valores de ingressos, pernoites e utilização de equipamentos de uso público conforme dispostos nesta Portaria, serão reajustados com base no valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, publicada no Diário Oficial do Estado, conforme tabela no Anexo I.

§ 1º - No cálculo, os centavos de reais serão arredondados, a fim de facilitar o troco, em conformidade com a Resolução nº 886/66 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou seja, igual ou menor que R\$ 0,494, reduz para R\$ 0,00; e igual ou maior que R\$ 0,495, aumenta para R\$ 1,00.

§ 2º - O cálculo aprovado, conforme § 1º, deverá ser divulgado à administração das Unidades de Conservação e atualizado no sistema de reservas e venda *online* de ingressos.

Art. 37 - As Unidades de Conservação não especificadas no Anexo II poderão submeter proposta para início de cobrança de ingressos, pernoites e utilização de equipamentos de uso público, a qual deverá ser aprovada pela Diretoria Executiva.

§ 1º - Aprovada a nova cobrança, conforme *caput* deste artigo, deverá ser publicada nova Portaria retificando o Anexo II. A partir da publicação, será aberto prazo mínimo de 30 (trinta) dias para o início da cobrança, devendo a administração da Unidade, durante esse período, fazer as adequações necessárias para início da cobrança.

§ 2º - Após 30 (trinta) dias da implantação da cobrança especificada no § 1º, poderá ser reavaliada a viabilidade operacional e econômica para manutenção da cobrança, devendo a Unidade de Conservação, se for o caso, formalizar solicitação de eventual mudança à Diretoria Executiva, por meio da Diretoria Técnica Regional.

§ 3º - O prazo disposto no § 1º não se aplica às Unidades de Conservação com visitação pública suspensa, que poderão fazer a cobrança imediata de ingressos a partir da data de reabertura.

Art. 38 - O pagamento do ingresso de acesso às Unidades de Conservação não isenta a cobrança por outros serviços oferecidos nas Unidades, como serviços terceirizados (monitoria ambiental, atividades de turismo de aventura, alimentos e bebidas e outros), hospedagem e utilização de equipamentos de uso público.

Parágrafo único - As Unidades de Conservação poderão propor a cobrança individualizada para atrativos específicos, considerando a sua importância ambiental, seu grau de preservação e fragilidade ambiental, bem como a demanda elevada de visitação, como instrumento de gestão e proteção dos atrativos, mediante aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 39 - As Unidades de Conservação poderão cobrar pelo serviço de estacionamento de veículos, cujo valor será determinado por Portaria Normativa específica.

Art. 40 - O pernoite em hospedagens é permitido para menores de 18 anos, desde que obedecido o disposto no artigo 82, da Lei Federal 8.068 de 13/09/1990, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências e apresentação da Autorização de Hospedagem para Crianças e Adolescentes, constante no Anexo III.

Art. 41 - Os Termos de Autorização, Permissão, Concessão de Uso e outras modalidades de parceria que tenham por objeto os serviços previstos nesta Portaria, firmados entre a Fundação Florestal e terceiros, poderão estabelecer normas específicas, que atendam, ou não, os dispositivos desta Portaria.

Art. 42 - Casos imprevistos e/ou emergenciais poderão ser resolvidos pela administração das Unidades de Conservação, que os comunicará de imediato a sua respectiva Gerência Regional.

Art. 43 - Casos omissos deverão ser analisados e dirimidos pela Diretoria Executiva da Fundação Florestal.

Art. 44 - Esta Portaria Normativa entrará em vigor em 1 de abril de 2025, revogando-se as Portarias Normativas FF/DE nº 255/2017, 123/2018, 289/2018, 313/2019, 321/2020, 340/2022, 346/2022, 352/2022 e 359/2022, bem como demais disposições em contrário.

São Paulo, na data de sua assinatura digital.

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo

[1] O valor deste ingresso é 30% (trinta por cento) menor do que o referente à compra de 10 (dez) ingressos individuais, conforme os tipos acima, não sendo aplicável aos visitantes que já possuem direito à meia-entrada.

Anexo(s):

[ANEXO I.pdf](#)

[ANEXO II.pdf](#)

[ANEXO III.pdf](#)

[ANEXO IV.pdf](#)

[ANEXO V.pdf](#)

Departamento de Estradas de Rodagem**PUBLICAÇÃO****APOSTILAMENTO**

Assunto: Convênio nº 6346/2022 com a Prefeitura Municipal de Elias Fausto - Estr. Vicinal Bairro Urussanga

Interessado: Prefeitura Municipal de Elias Fausto

Nº do Convênio: 6346/2022

Objeto: Execução das obras e serviços de pavimentação da Estrada Vicinal do Bairro Urussanga, ligação entre a SP 308 no km 112,000 até o Bairro Urussanga e a RF Proving Ground BR, no município de Elias Fausto, com extensão total de 5,860 km.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 6346 /2022

1. ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Convênio nº 6346 de 10/03/2022, celebrado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO e o MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO para a execução das obras e serviços de pavimentação da Estrada Vicinal do Bairro Urussanga, ligação entre a SP 308 no km 112,000 até o Bairro Urussanga e a RF Proving Ground BR, no município de Elias Fausto, com extensão total de 5,860 km.

2. OBJETO: Alteração do partícipe e da representação do convênio no que tange as referências ao Chefe do Executivo local, que passa a vigorar com a seguinte redação:

a) '(...) e o Município de Elias Fausto, doravante denominado Município, representado por seu Prefeito Municipal Joaquin Antonio de Campos Bicudo portador do RG nº 19.572.098-2, CPF nº 120.824.728-09(...)'.

3. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do convênio.

4. FUNDAMENTO: O presente Termo de Apostilamento foi embasado pelo PARECER REFERENCIAL CJ/DER nº 2/2025.

PUBLICAÇÃO**APOSTILAMENTO**

Assunto: Convênio nº 5979/21 - Município Piracaia.

Interessado: Prefeitura Municipal de Piracaia

Nº do Convênio: 5979/21

Objeto: Execução das obras e serviços de recuperação funcional da estrada vicinal Marginal do Rio Cachoeira, localizada no município de Piracaia, com extensão de 3,000 km.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 5979/2021

1. ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Convênio nº 5979 de 05/08/2021, celebrado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO e o MUNICÍPIO DE PIRACAIÁ para a execução das obras e serviços de recuperação funcional da estrada vicinal Marginal do Rio Cachoeira, localizada no município de Piracaia, com extensão de 3,000 km.

2. OBJETO: Alteração do partícipe e da representação do convênio no que tange as referências ao Chefe do Executivo local, que passa a vigorar com a seguinte redação:

a) '(...) e o Município de Piracaia, doravante denominado Município, representado por seu Prefeito Municipal André Henrique Rogerio portador do RG nº 342.693.326, CPF nº 297.447.168-43(...)'.

3. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do convênio.

4. FUNDAMENTO: O presente Termo de Apostilamento foi embasado pelo PARECER REFERENCIAL CJ/DER nº 2/2025.

PORTARIA Nº 029/25, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Protocolo SEI nº 139.00031724/2025-60

Portaria PR/DER-029/2025

Dispõe sobre credenciamento de Agentes Autuadores na fiscalização de trânsito através de registros em sistema eletrônico. (3.5)

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER, no uso das competências do artigo 20 do Decreto estadual nº 68.742, de 05 de agosto de 2024 e dos Artigos 3º e 33, inciso IX, do Anexo I, do Decreto nº 69.322, de 22 de janeiro de 2025, bem como no § 4º do Artigo 280 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e no § 3º do Artigo 3º da Resolução nº 918/2022 do CONTRAN, resolve:

Artigo 1º - Ficam credenciados os servidores como Agentes Autuadores na fiscalização de trânsito, exclusivamente através de registros em sistema eletrônico:

NOME	R.G	MATRÍCULA
Angela Maria Leandro	**323.***-2	**029
José Laércio César.....	*835.***-X	***239
Olival Lopes de Moraes	**166.***-9	***719

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria SUP/DER-051-2024

PORTARIA Nº 030/25, DE 28 DE MARÇO DE 2025

SEI - Processo nº 139.00009463/2025-00

Portaria PR/DER-030/2025

Dispõe sobre a via da conveniência e da economia processual da adoção da tabela de códigos de enquadramentos e seus desdobramentos, para fins de processamento das infrações e penalidades por infringência ao Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos (1.3) (3.3)

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto no inciso III e IX do Artigo 33 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto nº 69.322, de 22/01/2025, bem como no artigo 21 da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Considerando o disposto no § 2º do artigo 39, da Resolução nº 5.998, de 03/11/2022, da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), que atualizou o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;

Considerando que o dispositivo da Resolução supracitada, delega ao órgão de trânsito responsável pela fiscalização, os demais procedimentos para fins de processamento das infrações e das penalidades decorrentes; e

Considerando a Resolução nº 6.056, de 28/11/2024 que altera a Resolução nº 5.998/2022, resolve:

Artigo 1º - Fica adotada no âmbito do DER/SP, órgão executivo rodoviário estadual, para fins de processamento das infrações ao Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos a tabela de códigos de enquadramentos, desdobramentos e base legal, constante no anexo I parte integrante desta portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos para infrações lavradas a partir de 27/02/2025, ficando revogada a Portaria SUP/DER-029-11/05/2023 e a Portaria SUP/DER-042-30/06/2023.

Anexo 1

CÓDIGOS DAS INFRAÇÕES RTPP Resolução ANTT nº6.056/2024_VIGOR 27.02.2025				
CÓDIGO	AMPARO LEGAL nº 5.998	DESCRIÇÃO PAR A AIT	TIPO INFRATOR	VALOR NOVO
1101-0	43 §1º I	Impedir ou dificultar a fiscalização do transporte rodoviário de produtos perigosos	TRANSPORTADO R	5.000,00
1102-1	43 §1º II	Transportar produtos perigosos cujo transporte rodoviário seja proibido pela ANTT	TRANSPORTADO R	5.000,00
1102-2	43 §1º III	Transportar produtos perigosos em veículos que não sejam classificados como de "carga", "misto" ou "especial", em desacordo ao art. 12.	TRANSPORTADO R	5.000,00
1201-0	43 §2º I	Transportar produtos perigosos em veículo ou	TRANSPORTADO R	1.400,00

		equipamento sem nenhuma sinalização, em desacordo ao Art. 6º		
1202-1	43 §2º II	Transportar produtos perigosos em veículo ou equipamento com sinalização incorreta ou ilegível, em desacordo ao Art. 6º	TRANSPORTADO R	1.400,00
1202-2	43 §2º III	Transportar produtos perigosos em veículo com características técnicas ou operacionais inadequadas, em desacordo ao Art. 7º	TRANSPORTADO R	1.400,00
1203-0	43 §2º IV	Transportar produtos perigosos em equipamento de transporte com características técnicas ou operacionais inadequadas, em desacordo ao Art. 7º	TRANSPORTADO R	1.400,00
1204-0	43 §2º V	Manter em funcionamento, durante o transporte, sistema de aquecimento por chama, em desacordo ao inciso IX do art. 17;	TRANSPORTADO R	1.400,00
1205-0	43 §2º VI	Transportar produtos perigosos a granel em veículo não inspecionado pelo Inmetro, em desacordo ao art. 11, ou por ITL, em desacordo ao § 3º do art. 45	TRANSPORTADO R	1.400,00
1206-0	43 §2º VII	Transportar produtos perigosos a granel em veículo cujo Certificado de Inspeção Veicular (CIV) esteja vencido, em desacordo ao inciso I do art. 23, ou cujo Certificado de Inspeção Técnica Veicular (CITV) esteja vencido, em desacordo ao § 3º do art. 45	TRANSPORTADO R	1.400,00
1207-0	43 §2º VIII	Transportar produtos perigosos a granel em veículo cujo CIV esteja preenchido incorretamente ou ilegível, em desacordo ao art. 23, ou cujo CITV esteja preenchido incorretamente	TRANSPORTADO R	1.400,00

		reservatório extra de combustível, exceto se permitido pela legislação de trânsito, em desacordo ao inciso VII do Art. 17					produtos perigosos em seu exterior, em desacordo ao Art. 7º			
1212-0	43 §2º XIX	Transportar produtos perigosos em veículo cujo condutor não tenha sido aprovado em curso específico para o transporte de produtos perigosos, em desacordo ao Art. 20	TRANSPORTADO R	1.400,00		1217-0	43 §3º III	Transportar produtos perigosos em veículo desprovido dos conjuntos de equipamentos para situação de emergência, em desacordo ao Art. 8º	TRANSPORTADO R	1.000,00
1213-0	43 §2º XX	Transportar produtos perigosos em veículo cujo condutor esteja com o curso específico para o transporte de produtos perigosos vencido, em desacordo ao Art. 20	TRANSPORTADO R	1.400,00		1218-1	43 §3º IV	Transportar produtos perigosos em veículo com conjunto de equipamentos para situação de emergência inadequados ao uso ou ao produto transportado, em desacordo ao Art. 8º	TRANSPORTADO R	1.000,00
1214-0	43 §2º XXI	Transportar produtos perigosos sem portar ou disponibilizar, no caso de utilização de documento eletrônico, documento para o transporte de produtos perigosos, em desacordo ao inciso II do Art. 23	TRANSPORTADO R	1.400,00		1218-2	43 §3º V	Transportar produtos perigosos em veículo desprovido dos conjuntos de EPIs necessários, em desacordo ao Art. 9º	TRANSPORTADO R	1.000,00
1215-1	43 §2º XXII	Deixar de apresentar as informações solicitadas em caso de emergência ou sinistro, em desacordo ao art. 25	TRANSPORTADO R	1.400,00		1218-3	43 §3º VI	Transportar produtos perigosos em veículo com conjuntos de EPIs inadequados ao uso ou ao produto transportado, em desacordo ao Art. 9º	TRANSPORTADO R	1.000,00
1215-2	43 §2º XXIII	Transportar produtos perigosos em motocicletas, motonetas e ciclomotores em desacordo com §3º do Art.12	TRANSPORTADO R	1.400,00		1219-0	43 §3º VII	Transportar, em veículos classificados como misto ou especial, produtos perigosos em compartimento não segregado do condutor e auxiliares, em desacordo ao §2º do Art. 12	TRANSPORTADO R	1.000,00
1215-3	43 §3º I	Transportar produtos perigosos em veículo ou equipamento com a sinalização incompleta, ou afixada de forma inadequada, em desacordo ao Art. 6º	TRANSPORTADO R	1.000,00		1220-1	43 §3º VIII	Transportar produtos perigosos em embalagens que apresentem sinais de violação, deterioração, mau estado de conservação, em desacordo ao inciso VIII do Art. 17	TRANSPORTADO R	1.000,00
1216-0	43 §3º II	Transportar produtos perigosos em veículo ou equipamento de transporte que apresentem resíduos de	TRANSPORTADO R	1.000,00		1220-2	43 §3º IX	Transportar produtos perigosos em volumes, sobreembalagens ou cofres de carga que possuam a identificação relativa aos produtos e seus riscos incorreta ou ilegível, em	TRANSPORTADO R	1.000,00

		equipamentos para situação de emergência, em desacordo ao Art. 8º					utilização, em desacordo ao parágrafo único do Art. 14			
2205-0	43 §6º VI	Expedir produtos perigosos em veículo com conjunto de equipamentos para situação de emergência inadequados ao uso ou ao produto transportado, em desacordo ao Art. 8º	EXPEDIDOR	1.400,00		2212-0	43 §6º XIII	Expedir produtos perigosos sem utilizar embalagens, quando exigidas, em desacordo ao Art. 14	EXPEDIDOR	1.400,00
2206-0	43 §6º VII	Expedir produtos perigosos em veículo desprovido dos conjuntos de EPIs necessários, em desacordo ao Art. 9º	EXPEDIDOR	1.400,00		2213-1	43 §6º XIV	Expedir produtos perigosos em embalagens que apresentem sinais de violação, deterioração, mau estado de conservação, em desacordo ao inciso VIII do Art. 17	EXPEDIDOR	1.400,00
2207-0	43 §6º VIII	Expedir produtos perigosos em veículo com conjuntos de EPIs inadequados ao uso ou ao produto transportado, em desacordo ao Art. 9º	EXPEDIDOR	1.400,00		2213-2	43 §6º XV	Expedir produtos perigosos em volumes que não possuam a marcação ou a comprovação de sua adequação a programa de avaliação da conformidade da autoridade competente, em desacordo ao Art. 15	EXPEDIDOR	1.400,00
2208-0	43 §6º IX	Expedir produtos perigosos em motocicletas, motonetas e ciclomotores em desacordo com § 3º do art.12.	EXPEDIDOR	1.400,00		2214-0	43 §6º XVI	Expedir produtos perigosos em volumes, sobreembalagens ou cofres de carga que não possuam nenhuma identificação relativa aos produtos e seus riscos, em desacordo ao Art. 15	EXPEDIDOR	1.400,00
2209-0	43 §6º X	Utilizar equipamentos de transporte certificados e/ou inspecionados para o transporte de produtos perigosos a granel para transportar alimentos, medicamentos, produtos de higiene pessoal, cosméticos, perfumaria, farmacêuticos, veterinários ou seus insumos, aditivos ou suas matérias primas, em desacordo ao Art. 13	EXPEDIDOR	1.400,00		2215-0	43 §6º XVII	Expedir produtos perigosos em volumes, sobreembalagens ou cofres de carga que possuam a identificação relativa aos produtos e seus riscos incorreta ou ilegível, em desacordo ao Art. 15	EXPEDIDOR	1.400,00
2210-0	43 §6º XI	Expedir produtos perigosos em embalagens não permitidas, em desacordo ao Art. 14	EXPEDIDOR	1.400,00		2216-0	43 §6º XVIII	Expedir, simultaneamente, no mesmo veículo ou equipamento de transporte, diferentes produtos perigosos, em desacordo ao inciso II do Art. 17	EXPEDIDOR	1.400,00
2211-0	43 §6º XII	Expedir produtos perigosos em embalagens que não atendam as condições de uso, acondicionamento, inspeções e tempo de	EXPEDIDOR	1.400,00		2217-1	43 §6º XIX	Expedir produtos perigosos juntamente com alimentos, medicamentos, insumos, aditivos e	EXPEDIDOR	1.400,00

		matérias primas alimentícios, cosméticos, farmacêuticos ou veterinários ou objetos ou produtos já acabados destinados a uso ou consumo humano ou animal de uso direto ou, ainda, com embalagens de mercadorias destinadas ao mesmo fim, em desacordo ao inciso III do Art. 17					Licenciada (ITL), ou que não porte o CIV original, ou o CIV original, ou que os disponibilize, no caso de utilização de documento eletrônico, em desacordo ao art. 11, ao art. 23 ou ao art. 45, conforme aplicável		
2217-2	43 §6° XX	Expedir alimentos, medicamentos ou quaisquer objetos ou produtos destinados ao uso ou consumo humano ou animal em embalagens que tenham contido produtos perigosos, em desacordo ao inciso IV do Art. 17	EXPEDIDOR	1.400,00			Expedir produtos perigosos a granel em veículo cujo CIV esteja vencido, em desacordo ao inciso I do art. 23, ou cujo CIV esteja vencido, em desacordo ao § 3º do art. 45	EXPEDIDOR	1.400,00
2217-3	43 §6° XXI	Expedir, simultaneamente, animais e produtos perigosos em veículos ou equipamentos de transporte, em desacordo ao inciso V do Art. 17	EXPEDIDOR	1.400,00			Expedir produtos perigosos a granel em veículo cujo CIV esteja preenchido incorretamente ou ilegível, em desacordo ao art. 23, ou cujo CIV esteja preenchido incorretamente ou ilegível, em desacordo ao § 3º do art. 45	EXPEDIDOR	1.400,00
2218-0	43 §6° XXII	Expedir amostras testemunhas acondicionadas, identificadas ou segregadas em desacordo ao Art. 19	EXPEDIDOR	1.400,00			Expedir produtos perigosos a granel em equipamento de transporte não certificado ou inspecionado pelo Inmetro, sem o documento comprobatório original da certificação (CTPP) ou da inspeção (CIPP) ou sem a chapa de identificação do fabricante ou sem os Selos de Identificação da Conformidade do Inmetro, quando exigidas, em desacordo ao Art. 11 ou ao Art. 23	EXPEDIDOR	1.400,00
2219-0	43 §6° XXIII	Expedir produtos perigosos em veículo cujo condutor não esteja aprovado em curso específico para o transporte de produtos perigosos, em desacordo ao Art. 20	EXPEDIDOR	1.400,00			Expedir produtos perigosos a granel em equipamento de transporte cujo CTPP ou CIPP esteja vencido, em desacordo ao inciso I do Art. 23	EXPEDIDOR	1.400,00
2220-1	43 §6° XXIV	Expedir produtos perigosos em veículo cujo condutor esteja com o curso específico para o transporte de produtos perigosos vencido, em desacordo ao Art. 20	EXPEDIDOR	1.400,00			Expedir produtos perigosos a granel em veículo não certificado pelo Inmetro, ou por Instituição Técnica	EXPEDIDOR	1.400,00
2220-2	43 §6° XXV	Expedir produtos perigosos a granel em veículo não certificado pelo Inmetro, ou por Instituição Técnica	EXPEDIDOR	1.400,00			Expedir produtos perigosos a granel em equipamento de transporte cujo CTPP ou CIPP	EXPEDIDOR	1.400,00
2220-3	43 §6° XXVI								
2221-0	43 §6° XXVII								
2222-1	43 §6° XXVIII								
2222-2	43 §6° XXIX								
2222-3	43 §6° XXX								

		esteja preenchido incorretamente ou ilegível, em desacordo ao Art. 23			2226-2	43 §7º I	Expedir produtos perigosos em veículo ou equipamento com a sinalização incompleta, ou afixada de forma inadequada, em desacordo ao Art. 6º	EXPEDIDOR	1.000,00
2223-1	43 §6º XXXI	Expedir produtos perigosos sem portar ou disponibilizar, no caso de utilização de documento eletrônico, o documento para o transporte de produtos perigosos em desacordo ao inciso II do Art. 23	EXPEDIDOR	1.400,00	2226-3	43 §7º II	Expedir produtos perigosos em veículo ou equipamento de transporte que apresentem resíduos de produtos perigosos em seu exterior, em desacordo ao Art. 7º	EXPEDIDOR	1.000,00
2223-2	43 §6º XXXII	Expedir produtos perigosos portando ou disponibilizando, no caso de utilização de documento eletrônico, o documento para o transporte de produtos perigosos incorretamente preenchido ou ilegível, em desacordo ao Art. 23	EXPEDIDOR	1.400,00	2226-4	43 §7º III	Expedir produtos perigosos em veículo com conjunto de equipamentos para situação de emergência incompletos, em desacordo ao Art. 8º	EXPEDIDOR	1.000,00
2224-0	43 §6º XXXIII	Expedir produtos perigosos sem portar ou disponibilizar, no caso de utilização de documento eletrônico, outros documentos ou declarações exigidos, em desacordo ao inciso III do Art. 23	EXPEDIDOR	1.400,00	2227-0	43 §7º IV	Expedir produtos perigosos em veículo com conjuntos de EPIs incompletos, em desacordo ao Art. 9º	EXPEDIDOR	1.000,00
2225-1	43 §6º XXXIV	Expedir produtos perigosos portando ou disponibilizando, no caso de utilização de documento eletrônico, outros documentos ou declarações exigidos ilegíveis, em desacordo ao Art. 23	EXPEDIDOR	1.400,00	2228-1	43 §7º V	Expedir, em veículos classificados como misto ou especial, produtos perigosos em compartimento não segregado do condutor e auxiliares, em desacordo ao §2º do Art. 12	EXPEDIDOR	1.000,00
2225-2	43 §6º XXXV	Deixar de apresentar as informações solicitadas em caso de emergência ou sinistro, em desacordo ao art. 25	EXPEDIDOR	1.400,00	2228-2	43 §7º VI	Expedir produtos perigosos em volumes, sobreembalagens ou cofres de cargas que possuam identificação relativa aos produtos e seus riscos incompleta ou disposta de forma inadequada, em desacordo ao Art. 15	EXPEDIDOR	1.000,00
2226-1	43 §6º XXXVI	Expedir produtos perigosos a granel que não constem no CTPP ou CIPP, em desacordo ao inciso VIII do art. 29	EXPEDIDOR	1.400,00	2229-0	43 §7º VII	Expedir produtos perigosos fora do compartimento de carga, mal estivados nos veículos ou presos por meios não apropriados, em desacordo ao Art. 16	EXPEDIDOR	1.000,00

2230-0	43 57° VIII	Fumar durante as etapas da operação de caga, em desacordo ao inciso VI do Art. 17	EXPEDIDOR	1.000,00
2231-0	43 57° IX	Adertrar as áreas de carga do veiculo ou equipamentos de transporte com dispositivos capazes de produzir ignição dos produtos, seus gases ou vapores, durante as etapas da operação de transporte, em desacordo ao inciso VI do Art. 17	EXPEDIDOR	1.000,00
2232-0	43 57° X	Expedir produtos perigosos utilizando cofre de carga inadequado, em desacordo ao Art. 18	EXPEDIDOR	1.000,00
2233-0	43 57° XI	Expedir produtos perigosos portando ou disponibilizando, no caso de utilização de documento eletrônico, outros documentos ou declarações exigidos incorretamente preenchidos, em desacordo ao Art. 23	EXPEDIDOR	1.000,00
2234-0	43 57° XII	Realizar transbordo em desacordo ao Art. 26	EXPEDIDOR	1.000,00

Diretoria de Operações
Divisão Regional de Ribeirão Preto

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº do Processo: 139.00027547/2024-36

Interessado: Prefeitura Municipal de Igarapava

Assunto: Convênio nº 6627/2022, Município de Igarapava- SP

CONVÊNIO N.º 6.627/2022

1.º TERMO DE APOSTILAMENTO

1. ESPÉCIE: Termo de Apostilamento firmado pela Coordenadoria Geral Regional - CGR.8 do Departamento de Estradas de Rodagem em favor da Prefeitura Municipal de Igarapava.

2. CLÁUSULA III - DA ALTERAÇÃO

QUANTO AOS PARTÍCIPES DO Convênio n.º 6.627 de 10/06/2022, passa a ter a seguinte redação, no que tange às referências ao Chefe do Executivo local:

"(...) e o município de Igarapava, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Municipal Sr. José Humberto Lacerda Rodrigues, RG: 13.200.001-5 e CPF: 064.752.708-14.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio n.º 6.627/2022.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único, do artigo 2.º do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto n.º 26.673, de 28 de janeiro de 1987, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do Decreto n.º 44.806, de 30 de março de 2000.

Roseli Carneiro de Souza

Terceirizado

Divisão Regional de Rio Claro

COMUNICADO

DIVISÃO REGIONAL DE RIO CLARO

Divulgação do pagamento que será realizado no dia 10/04/2025, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei 8666/93, no inciso 13 do artigo 10 do regulamento do Sistema BEC/SP c.c. parágrafo único do artigo 1º do Decreto 45.695 de 05 de março de 2001.
U.G. LIQUIDANTENÚMERO DA PDVALOR
2622842025PD00011 R\$ 2.646,90

Secretaria de Parcerias em Investimentos

Gabinete do Secretário

Ata da 16ª Reunião Ordinária do Programa de Parcerias em Investimentos do Estado de São Paulo (PPI-SP)

Ata da 16ª Reunião Ordinária do Programa de Parcerias em Investimentos do Estado de São Paulo (PPI-SP), referente à 52ª Reunião Conjunta Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização (CDPED) e do Conselho Gestor de Parcerias Público - Privadas (CGPPP), instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19/05/2004.	Data: 26/03/2025, às 17h00 Salão dos Conselhos - 1º andar (presencial) Palácio dos Bandeirantes
---	---

Conselheiros

FELÍCIO RAMUTH - VICE-GOVERNADOR DO ESTADO E PRESIDENTE DO CDPED E CGPPP

ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA - SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL E VICE-PRESIDENTE DO CDPED E CGPPP

RAFAEL ANTONIO CREN BENINI - SECRETÁRIO DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

ROGÉRIO CAMPOS - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, respondendo pela pasta

ALESSANDRA OBARA - SUBPROCURADORA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, respondendo pela pasta

NATÁLIA RESENDE - SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Secretaria Executiva do CDPED e CGPPP

ANDRÉ ISPER RODRIGUES BARNABÉ - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CDPED E CGPPP

Com a presença do Senhor Governador, TARCÍSIO GOMES DE FREITAS, os membros do CDPED e do CGPPP e os Convidados reuniram-se, tendo o Presidente do CDPED e CGPPP, Vice-Governador, Senhor FELÍCIO RAMUTH, procedido à abertura dos trabalhos, apresentando as principais diretrizes do tema em pauta.

Com a palavra, o Secretário Executivo do CDPED e do CGPPP, ANDRÉ ISPER RODRIGUES BARNABÉ, prosseguiu com a apresentação do assunto da ordem do dia, a saber: **(i)** apreciação e deliberação sobre a conclusão da modelagem final e autorização para publicação do edital de licitação da PPP do Lote Paranapanema; **(ii)** apreciação e deliberação sobre a conclusão da modelagem final e autorização para publicação do edital de licitação da PPP de Adequação e Manutenção de Escolas; **(iii)** apreciar e opinar sobre o Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Concessão Patrocinada nº 02/2024 (TIC EIXO NORTE); **(iv)** apreciar e deliberar sobre a qualificação de Programa de Transporte Público Coletivo Semiurbano no PPI-SP; e **(v)** apreciar e deliberar sobre a qualificação de projeto de resiliência hídrica no âmbito do Programa Universaliza SP no PPI-SP.

Colhidas as contribuições e dirimidas as dúvidas dos Senhores Conselheiros, o assunto da ordem do dia foi colocado para apreciação do Colegiado, o qual, por unanimidade, deliberou conforme segue:

1º Assunto: Modelagem Final - Projeto Lote Paranapanema

Convidada: Raquel Carneiro - Diretora Econômica-Financeira - Companhia Paulista de Parcerias (CPP)

O Colegiado deliberou pela aprovação da modelagem final, com autorização de publicação do edital de licitação e demais medidas necessárias à viabilização da concessão patrocinada (Lei nº 11.688/2004) para prestação dos serviços públicos de operação, manutenção e realização dos investimentos necessários à exploração do Sistema Rodoviário do Lote Paranapanema, nos termos da Lei nº 11.688/2004 e do Decreto nº 67.759/2023.

2º Assunto: Modelagem Final - Projeto Adequação e Manutenção de Escolas

Convidado: Edgard Benozatti Neto - Diretor-Presidente - Companhia Paulista de Parcerias (CPP)

O Colegiado deliberou pela aprovação da modelagem final, com autorização de publicação do edital de licitação e demais medidas necessárias à viabilização da concessão patrocinada (Lei nº 11.688/2004) para reforma, operação e manutenção de 143 (cento e quarenta e três) unidades escolares da rede estadual de educação, nos termos da Lei nº 11.688/2004 e do Decreto nº 67.759/2023.

3º Assunto: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Concessão Patrocinada nº 02/2024 (TIC EIXO NORTE)

O Colegiado opinou, nos termos da Lei nº 9.361/1996 e do art. 21, inc. I, do Decreto nº 67.759/2023, pela aprovação do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Concessão Patrocinada nº 02/2024, celebrado com a Concessionária TIC TRENS S.A.

4º Assunto: Qualificação - Programa Transporte Público Coletivo Semiurbano em regiões metropolitanas e não-metropolitanas

O Colegiado deliberou pela qualificação no Programa Estadual de Desestatização (PED) e no Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas (GPPP) e, consequentemente, inclusão no Programa de Parcerias de Investimento (PPI-SP), de programa de delegação do transporte público coletivo semiurbano.

5º Assunto: Qualificação - Programa Universaliza SP

O Colegiado deliberou pela qualificação no Programa Estadual de Desestatização e, consequentemente, inclusão no Programa de Parcerias de Investimentos (PPI-SP) de projeto de ampliação da resiliência hídrica nos municípios paulistas, no âmbito do Programa Universaliza SP.

Não havendo nada mais a ser discutido, o Presidente do CDPED e CGPPP, Vice-Governador, Senhor FELÍCIO RAMUTH, agradeceu a participação de todos, dando por encerrada a reunião, e lavrou a ata que segue assinada pelos presentes.

FELÍCIO RAMUTH

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO E PRESIDENTE DO CDPED E CGPPP

ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL E VICE-PRESIDENTE DO CDPED E CGPPP

RAFAEL ANTONIO CREN BENINI

SECRETÁRIO DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

ROGÉRIO CAMPOS

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, respondendo pela pasta

ALESSANDRA OBARA

SUBPROCURADORA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, respondendo pela pasta

NATÁLIA RESENDE

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE PROPOSTAS

EXTRATO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE PROPOSTAS

Edital de Concorrência Internacional SPI nº 02/2024

Objeto: Concessão patrocinada da prestação do serviço público de transporte de passageiros sobre trilhos da Linha 11-Coral, Linha 12-Safira e Linha 13-Jade, e prestação do serviço Expresso Aeroporto, no sistema ferroviário do Estado de São Paulo, compreendendo a operação, manutenção, conservação, implantação de obras civis e sistemas, melhorias, requalificação, adequação, modernização e expansão.

A Comissão de Contratação, designada pela Portaria Conjunta SPI/PPP nº 001/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na edição de 13 de dezembro de 2024, responsável pela condução dos atos do Edital de Concorrência Internacional SPI nº 02/2024 ("Edital"), que tem por objeto a concessão patrocinada da prestação do serviço público de transporte de passageiros sobre trilhos da Linha 11-Coral, Linha 12-Safira e Linha 13-Jade, e prestação do serviço Expresso Aeroporto, no sistema ferroviário do Estado de São Paulo, compreendendo a operação, manutenção, conservação, implantação de obras civis e sistemas, melhorias, requalificação, adequação, modernização e expansão, **COMUNICA** que, em 28 de março de 2025, ocorreu a Sessão Pública de Abertura de Proposta das Licitantes que tiveram suas garantias de propostas julgadas regulares.

Após abertura dos Envelopes C - Proposta Comercial de ambas as Licitantes, ficou constatado o oferecimento de desconto percentual de 1,45% pela Licitante CCR S.A. e de 2,57% pela Licitante Comporte Participações S.A. Considerando que a Proposta Comercial mais bem classificada representou uma diferença maior do que 20% em relação ao desconto percentual ofertado nas demais propostas, nos termos dos itens 14.10 e 14.10.5 do Edital, **ficou declarada como mais bem classificada a Proposta Comercial da Licitante Comporte Participações S.A., com um desconto percentual ofertado de 2,57%.**

Encerrada a fase de avaliação das Propostas Comerciais, a Comissão de Contratação realizou a abertura do ENVELOPE D - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da Licitante Comporte Participações S.A. detentora da melhor proposta, nos termos do item 14.13 do Edital.

Após análise pela Comissão de Contratação dos Documentos de Habilitação da Licitante Comporte Participações S.A., será divulgada, no site da Secretaria de Parcerias em Investimentos, a Ata de Julgamento do Envelope D - Documentos de Habilitação e o resultado preliminar da Licitação, momento a partir do qual será aberta a fase recursal de todas as etapas da Licitação, nos termos do item 14.20.1 do Edital.

A íntegra da Ata da Sessão Pública de Abertura de Propostas (SEI 0061852540) está disponível para consulta no site da Secretaria de Parcerias em Investimentos (SPI), por meio do link: <https://www.parceriaseminvestimentos.sp.gov.br/projeto-qualificado/ote-alto-tiete/>.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Resolução SPI nº 17, de 31 de março de 2025

Resolução SPI nº 17, de 31 de março de 2025

Approva o detalhamento da Estrutura Organizacional da Secretaria de Parcerias em Investimentos.

O SECRETÁRIO DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições normativas, considerando a estrutura organizacional prevista no Decreto nº 69.377 de 26 de fevereiro de 2025, e em atendimento ao quanto determinado em seu artigo 3º,

Resolve:

CAPÍTULO I

DO DETALHAMENTO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Artigo 1º - A Secretaria de Parcerias em Investimentos tem, em sua estrutura organizacional, as seguintes unidades administrativas:

I - vinculadas diretamente ao Secretário de Estado:

- Secretaria Executiva;
- Chefia de Gabinete;
- Consultoria Jurídica;
- Ouvidoria;
- Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças

Públicas - GSPOFP;

- Grupo Setorial de Transformação Digital e Tecnologia da Informação e Comunicação - GSTD-TIC;

II - Subsecretaria de Gestão de Parcerias de Estado:

- Diretoria de Estruturação de Parcerias:
 - Coordenadoria de Estruturação de Parcerias em Rodovias;
 - Coordenadoria de Estruturação de Parcerias em Mobilidade

Urbana;

- Coordenadoria de Estruturação de Parcerias em Água e

Energia;

- Coordenadoria de Estruturação de Parcerias Sociais;
- Diretoria de Gestão de Parcerias em Transporte:
 - Coordenadoria de Gestão de Parcerias em Rodovias;
 - Coordenadoria de Gestão de Parcerias em Mobilidade

Urbana;

- Diretoria de Gestão de Parcerias em Serviços:
 - Coordenadoria de Gestão de Água e Energia;
 - Coordenadoria de Gestão de Parcerias Sociais;

III - Subsecretaria de Gestão Corporativa:

- Serviço de Apoio Administrativo;
- Diretoria de Orçamento e Finanças:
 - Coordenadoria de Orçamento, Metas e Acompanhamento;
 - Coordenadoria de Finanças;
- Diretoria de Gestão Administrativa:
 - Coordenadoria de Gestão e Infraestrutura;
 - Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
 - Coordenadoria de Contratação e Convênios;

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Seção I

Da Subsecretaria de Gestão de Parcerias

Subseção I

Da Diretoria de Estruturação de Parcerias

Artigo 2º - As Coordenadorias da Diretoria de Estruturação de Parcerias, nos temas sob sua atribuição, têm as seguintes competências;

I - auxiliar a Diretoria de Estruturação de Parcerias em todas as funções relacionadas:

a) à modelagem de projetos de concessão, parcerias público-privadas e desestatização, nos termos do inciso I do artigo 8º do Decreto nº 69.377, de 26 de fevereiro de 2025;

b) às relações institucionais pertinentes de projetos de concessão, parcerias público-privadas e desestatização, nos termos do inciso II do artigo 8º do Decreto nº 69.377, de 26 de fevereiro de 2025;

c) aos projetos de impacto socioambiental, nos termos do inciso III do artigo 8º do Decreto nº 69.377, de 26 de fevereiro de 2025;

III - acompanhar a estruturação de projetos de parceria, desestatização e impacto socioambiental, manifestando-se tecnicamente sobre os produtos elaborados por entidades para tanto contratadas;

IV - monitorar, em conjunto com as demais entidades competentes, os contratos de parceria em andamento, de modo a identificar, em tempo hábil, a necessidade de nova estruturação ou adequação para transferência ao Estado;

V - atender as demandas relacionadas à estruturação de projetos de parceria, desestatização e impacto socioambiental, incluindo as solicitações da Secretaria Executiva e do Conselho do Programa de Parcerias em Investimentos - PPI.

Parágrafo único - Sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo, a Coordenadoria de Estruturação de Parcerias Sociais tem as seguintes competências específicas:

1. auxiliar a Diretoria de Estruturação de Parcerias, em todas as funções relacionadas ao estabelecimento de parcerias com o terceiro setor;

2. estruturar e apoiar a implementação de contratos de impacto social, no âmbito do Estado;

3. dar suporte na qualificação de Organizações Sociais, nos termos da legislação aplicável;

4. coordenar as ações relativas ao Portal de Parcerias Sociais.

Subseção II

Da Diretoria de Gestão de Parcerias em Transporte

Artigo 3º - As Coordenadorias da Diretoria de Gestão de Parcerias em Transporte, nos temas sob sua atribuição, têm as seguintes competências;

I - auxiliar a Diretoria de Gestão de Parcerias em Transporte em todas as funções relacionadas nos incisos I a V do artigo 9º do Decreto nº 69.377, de 26 de fevereiro de 2025;

II - monitorar, em conjunto com as demais entidades competentes, os contratos de parceria em andamento, de modo a identificar, em tempo hábil, a necessidade de nova estruturação ou adequação para transferência ao Estado;

III - manifestar-se tecnicamente nos processos de acompanhamento e gestão dos contratos de parceria, apoiando as decisões do Poder Concedente nas matérias relacionadas;

IV - atender as demandas relacionadas aos contratos de parceria, inclusive para resposta aos órgãos de controle;

Subseção III

Da Diretoria de Gestão de Parcerias em Serviços

Artigo 4º - As Coordenadorias da Diretoria de Gestão de Parcerias em Serviços, nos temas sob sua atribuição, têm as seguintes competências;

I - auxiliar a Diretoria de Gestão de Parcerias em Serviços, em todas as funções relacionadas nos incisos I a VII, do artigo 10º do Decreto nº 69.377, de 26 de fevereiro de 2025;

II - monitorar, em conjunto com as demais entidades competentes, os contratos de parceria em andamento, de modo a identificar, em tempo hábil, a necessidade de nova estruturação ou adequação para transferência ao Estado;

III - manifestar-se tecnicamente nos processos de acompanhamento e gestão dos contratos de parceria, apoiando as decisões do Poder Concedente nas matérias relacionadas;

IV - atender as demandas relacionadas aos contratos de parceria, inclusive para resposta aos órgãos de controle.

Parágrafo único - Sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo, a Coordenadoria de Gestão de Parcerias Sociais tem as seguintes competências específicas:

1. centralizar e dar transparência às informações relativas às parcerias sociais e com o terceiro setor, incluindo os contratos de gestão celebrados com Organizações Sociais;

2. manter o controle dos contratos de gestão firmados pelo Estado;

3. aprimorar os procedimentos relativos aos contratos de gestão e simplificar o trâmite dos procedimentos relativos às parcerias com o terceiro setor;

4. aprimorar indicadores e metas, e respectivo monitoramento dos contratos de gestão e das parcerias com o terceiro setor;

5. contribuir para o desenvolvimento de contratos de impacto social e para a adoção de metas de impacto socioambiental em parcerias e contratos administrativos no âmbito do Estado.

Seção II

Da Subsecretaria de Gestão Corporativa

Subseção I

Da Diretoria de Orçamento e Finanças

Artigo 5º - A Coordenadoria de Orçamento, Metas e Acompanhamento tem as seguintes competências:

I - auxiliar a Diretoria de Orçamento e Finanças em todas as funções relacionadas:

a) no inciso I do artigo 9º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970;

b) nos incisos II, III, V e VII do artigo 11 do Decreto nº 69.377, de 26 de fevereiro de 2025;

II - distribuir as dotações para as unidades gestoras, para sua execução;

III - acompanhar as metas do PPA e demais sistemas de controle de fluxos prioritários;

IV - fazer alterações no orçamento da Secretaria e realizar as tratativas necessárias junto à Secretária da Fazenda e Planejamento e demais órgãos e entidades relacionados;

V - acompanhar e avaliar junto à Secretaria e suas entidades vinculadas, a execução dos contratos quanto a sua eficiência orçamentária, informando e propondo medidas de ajuste, quando necessário;

VI - preparar os relatórios de atividades da Secretaria;

VII - preparar e acompanhar as necessidades e realizar as tratativas para obtenção de operações de crédito;

VIII - propor ações de melhorias utilização de recursos e otimização de custos da Secretaria.

Artigo 6º - A Coordenadoria de Finanças tem as seguintes competências:

I - auxiliar a Diretoria de Orçamento e Finanças em todas as funções relacionadas:

a) no inciso II do artigo 9º e nas alíneas "a" a "h" do inciso II do artigo 10 do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970;

b) nos incisos III a VI do artigo 11 do Decreto nº 69.377, de 26 de fevereiro de 2025;

III - manter interface junto às áreas da Secretaria da Fazenda e Planejamento e demais órgãos competentes, quanto as finanças da Secretaria;

IV - manter regular, toda a escrituração contábil e financeira da Secretaria;

V - gerir as contas bancárias de titularidade da Secretaria, procedendo à sua regular escrituração contábil e conciliação bancária.

Subseção II

Da Diretoria de Gestão Administrativa

Artigo 7º - A Coordenadoria de Gestão e Infraestrutura tem as seguintes competências:

I - auxiliar a Diretoria de Gestão Administrativa em todas as funções relacionadas nos incisos I e III do artigo 12 do Decreto nº 69.377, de 26 de fevereiro de 2025;

II - manter:

a) o estado de conservação da infraestrutura de responsabilidade da Secretaria;

b) o funcionamento dos sistemas e serviços necessários ao bom desenvolvimento das atividades da Secretaria;

c) a escrituração, a guarda e o controle do patrimônio da Secretaria;

III - acompanhar e gerir as atividades relacionadas a tecnologia da informação, especialmente os contratos celebrados com esse fim;

IV - zelar pelos veículos da Secretaria e gerir os contratos relativos ao transporte de servidores.

Artigo 8º - A Coordenadoria de Gestão de Pessoas tem as seguintes competências:

I - auxiliar a Diretoria de Gestão Administrativa em todas as funções relacionadas no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 69.377, de 26 de fevereiro de 2025;

II - avaliar e propor:

a) os índices de bonificação de resultados da Secretaria;

b) medidas de avaliação de desempenho dos servidores da Secretaria;

c) medidas de alocação dos servidores da Secretaria;

d) melhorias no ambiente organizacional da Secretaria;

e) a contratação de cursos de capacitação para os servidores da Secretaria de acordo com suas competências;

f) parcerias e benefícios para os servidores da Secretaria, de acordo com a legislação pertinente.

Artigo 9º - A Coordenadoria de Contratação e Convênios tem as seguintes competências:

I - auxiliar a Diretoria de Gestão Administrativa em todas as funções relacionadas no inciso IV, do artigo 12 do Decreto nº 69.377, de 26 de fevereiro de 2025;

II - preparar e gerir todos os atos dos processos licitatórios para a contratação de bens ou serviços pela Secretaria;

III - manifestar-se quanto às dispensas e inexigibilidade de licitação para a contratação de bens ou serviços pela a Secretaria;

IV - enviar solicitação de manifestação do:

a) Comitê Gestor do Gasto Público, nas hipóteses previstas no inciso IX do artigo 2º do Decreto nº 64.065, de 2 de janeiro de 2019;

b) Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - COETIC, na hipótese prevista na alínea "a" do inciso VI do artigo 11 do Decreto nº 64.601, de 22 de novembro de 2019;

c) Secretário da Fazenda e Planejamento e do Secretário-Chefe da Casa Civil, na hipótese prevista no artigo 1º do Decreto nº 41.165, de 20 de setembro de 1996;

V – acompanhar, em conjunto às demais áreas da Secretaria, os vencimentos dos contratos e convênios, informando aos responsáveis e propondo medidas para renovação ou realização de nova contratação, em tempo para a não interrupção da regular prestação dos serviços e aquisições.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS DIRIGENTES

Artigo 10 – A definição das atribuições específicas dos dirigentes está orientada pelas diretrizes previstas no artigo 4º Decreto nº 68.742 de 5 de agosto de 2024, conforme o que preceitua o artigo 3º do Decreto nº 69.377, de 26 de fevereiro de 2025.

Seção I

Do Secretário Executivo

Artigo 11 – O Secretário Executivo tem as seguintes atribuições:

I – designar:

a) representantes da Secretária em órgãos colegiados, inclusive nos conselhos de administração fiscal das empresas estatais;

b) servidor para responder pelo expediente da Chefia de Gabinete do Secretário, nos impedimentos legais e temporários, bem como ocasionais, dos respectivos titulares;

II – criar comissões não permanentes e grupos de trabalho;

III – aplicar penalidades disciplinares que não se enquadrem em pena de suspensão e demissão, nos termos da legislação pertinente;

IV – homologar os resultados de concursos internos para acesso;

V – autorizar pagamentos que já estejam previamente previstos em contratos celebrados pela Secretaria;

VI – designar os gestores dos contratos de responsabilidade da Secretaria Executiva;

VII – exercer as competências previstas no artigo 13 e 14 do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970;

VIII – definir a classificação de cargos, empregos e funções nas unidades da Pasta;

IX – dar posse de servidores nomeados na Pasta;

X – indicar, ao órgão central do Sistema de Administração de Pessoal, os servidores considerados excedentes;

XI – concessão de licença a servidor para tratar de interesses particulares;

XII – designar servidores para responder pelo expediente das áreas da Pasta;

XIII – autorizar, mediante portaria, a distribuição de recursos orçamentários para as Unidades de Despesa;

XIV – autorizar as contratações diretas das alíneas b a m, do inciso IV, e incisos V a XVIII todos do artigo 75, da Lei federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

Seção II

Dos Subsecretários

Artigo 12 – Os Subsecretários têm as seguintes atribuições:

I – disciplinar, no regimento interno da correspondente Subsecretaria, procedimentos e fluxos de tramitação envolvendo:

a) horário de trabalho dos servidores;

b) convocação de servidor para prestação de serviço extraordinário;

c) autorização de:

1. horários especiais de trabalho;

2. pagamento de transporte e diárias a servidores;

3. gozo de licença-prêmio a servidores;

d) requisição de passagens aéreas para servidor, de acordo com a legislação pertinente;

e) concessão e arbitramento de ajuda de custo ou diárias a servidores, observada a legislação pertinente;

f) avocação ou delegação de atribuições e competências, por ato expresso, observada a legislação pertinente;

II – aprovar, mediante ato normativo próprio, o regimento interno da Subsecretaria e alterações que se fizerem necessárias;

III – responder pelas competências executivas nas questões que envolvam a Subsecretaria enquanto órgão central de sistema administrativo;

IV – designar os gestores dos contratos de responsabilidade da Subsecretaria.

V – exercer as competências previstas no artigo 14 do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970;

VI – aprovar as escalas de substituição das áreas subordinadas à Subsecretaria;

VII – autorizar, no âmbito de suas competências, salvo nos casos de contratos de parceria:

a) a formalização dos contratos e sua alteração, inclusive a prorrogação de prazo, se couber;

b) a extinção de contratos;

VIII – designar, no âmbito de suas competências, servidor ou comissão para recebimento do objeto do contrato.

Parágrafo Único – Os Subsecretários poderão delegar atribuições, bem como definir fluxos de trabalho e rotinas procedimentais, conforme definido no regimento interno da correspondente Subsecretaria.

Subseção I

Do Subsecretário de Gestão de Parcerias

Artigo 13 – Os Subsecretário de Gestão de Parcerias tem as seguintes atribuições:

I – em relação à estruturação de parcerias:

a) ratificar os estudos e pareceres elaborados envolvendo as estruturas, especialmente no assessoramento ao Conselho Gestor do PPP e ao Conselho Diretor do PED;

b) fazer a interface junto aos órgãos e entidades setoriais, às quais foram propostos projetos de concessão, parceria público-privada e desestatização;

c) gerir e acompanhar os contratos de celebrados para a estruturação de projetos;

d) promover o diálogo junto aos setores público e privado, de modo a promover a carteira de projetos da Pasta e, incentivar o investimento por parte de interessados;

II – em relação à gestão de parcerias:

a) gerir, junto ao Diretor e Coordenadores competentes, os contratos de parceria celebrados, observadas as atribuições das demais entidades competentes;

b) avaliar a inclusão de novos investimentos previamente à decisão do Secretário, na condição de Poder Concedente;

c) auxiliar e prestar o apoio necessário para atuação do Secretário, na condição de Poder Concedente, no âmbito dos contratos de parceria;

Subseção II

Do Subsecretário de Gestão Corporativa

Artigo 14 – O Subsecretário de Gestão Corporativa tem as seguintes atribuições:

I – em relação à administração de material e patrimônio:

a) autorizar, por ato específico, autoridades subordinadas a requisitarem transporte de material por conta do Estado;

b) autorizar a abertura dos processos de licitação regidos pela Lei federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, as contratações diretas dos incisos I a III, e alínea a, do inciso IV, todos do artigo 75, da Lei federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e dos procedimentos auxiliares previstos no artigo 78 da Lei federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e decidir sobre os demais atos dela decorrentes, exceto nos casos de competência da Central de Compras do Estado, em especial:

1. exigir, quando julgar conveniente, a prestação de garantia;

2. adjudicar objeto e homologar a licitação e a contratação direta;

3. anular ou revogar a licitação;

4. decidir os recursos quando a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, não reconsiderar a sua decisão;

5. autorizar a substituição, a liberação e a restituição da garantia;

6. aplicar penalidades, exceto a de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

II – em relação à administração financeira e orçamentária, baixar normas, atendendo a orientação emanada dos Órgãos Centrais;

III – aprovar as propostas orçamentárias elaboradas pelas Unidades Orçamentárias;

IV – submeter à aprovação do Secretário Executivo, para posterior encaminhamento ao Secretário, a proposta orçamentária da Secretaria.

Seção III

Dos Diretores e demais dirigentes

Artigo 15 – Os Diretores e demais dirigentes, têm as seguintes atribuições:

I – aprovar normas complementares às emanadas dos órgãos hierarquicamente superiores, para o atendimento de situações específicas;

II – cumprir as atribuições previstas no regimento interno da correspondente Subsecretaria;

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS DOS DIRIGENTES

Artigo 16 – Os dirigentes, titulares de cargos ou funções de comando, em suas respectivas áreas de atuação, têm as seguintes atribuições:

I – em relação às atividades gerais:

a) corresponder-se diretamente com autoridades administrativas de mesmo nível hierárquico;

b) promover o entrosamento das unidades subordinadas, garantindo o desenvolvimento integrado dos trabalhos;

c) decidir sobre recursos interpostos contra despacho de autoridade imediatamente subordinada, desde que não esteja esgotada a instância administrativa;

d) determinar o arquivamento de processos e papéis em que inexistam providências a tomar ou cujos pedidos careçam de fundamento legal;

e) encaminhar à autoridade superior o programa de trabalho e as alterações que se fizerem necessárias;

f) cumprir e fazer cumprir as leis, os decretos, os regulamentos, as decisões, os prazos para desenvolvimento dos trabalhos e as ordens das autoridades superiores;

g) transmitir a seus subordinados as diretrizes a serem adotadas no desenvolvimento dos trabalhos;

h) contribuir para o desenvolvimento integrado dos trabalhos;

i) dar ciência imediata ao superior hierárquico das irregularidades administrativas de maior gravidade, mencionando as providências tomadas e propondo as que não lhes são afetas;

j) manter seus superiores imediatos permanentemente informados sobre o andamento das atividades das unidades ou dos servidores subordinados;

- k) adotar ou sugerir, conforme o caso, medidas objetivando:
1. o aprimoramento de suas áreas;
2. simplificação de procedimentos e a agilização do processo decisório relativamente a assuntos que tramitem em suas unidades;

l) zelar:

1. pela regularidade dos serviços, expedindo as necessárias determinações ou representando às autoridades superiores, conforme o caso;
2. pelo ambiente propício ao desenvolvimento dos trabalhos;

m) providenciar a instrução de processos e expedientes que devam ser submetidos à consideração superior, manifestando-se, conclusivamente, a respeito da matéria;

n) indicar seus substitutos, obedecidos os requisitos de qualificação inerentes ao cargo, função-atividade ou função de serviço público;

o) apresentar relatórios sobre os serviços executados;

p) praticar todo e qualquer ato ou exercer quaisquer das atribuições ou competências das unidades, das autoridades ou dos servidores subordinados;

q) avocar, de modo geral ou em casos especiais, atribuições ou competências das unidades, das autoridades ou dos servidores subordinados;

II – em relação à gestão de pessoal:

a) propor:

1. a nomeação ou admissão de pessoal;
2. modificações nos horários de trabalho dos servidores,

quando for o caso;

3. solicitar a transferência de cargos, empregos e funções, de uma para outra unidade subordinada, respeitados os padrões de lotação;

4. proceder à transferência de cargos, empregos e funções, de uma para outra unidade subordinada, respeitados os padrões de lotação;

5. indicar o pessoal considerado excedente nas unidades subordinadas;

6. aprovar a escala de férias dos servidores;

b) conceder:

1. o gozo de férias relativas ao exercício em curso aos subordinados;

2. período de trânsito;

c) autorizar a retirada de servidor durante o expediente;

d) identificar a necessidade de pessoal, de treinamento e de desenvolvimento de recursos humanos;

e) cumprir ou fazer cumprir os prazos para encaminhamento de dados, informações, relatórios e outros documentos aos órgãos do Sistema de Administração de Pessoal e garantir a qualidade dos mesmos;

f) dar exercício aos servidores designados para a unidade sob sua subordinação;

g) conceder prorrogação de prazo para exercício dos servidores;

h) controlar e atestar a frequência diária dos servidores diretamente subordinados;

i) decidir sobre pedidos de justificativa de faltas ao serviço;

j) registrar a licença compulsória;

k) avaliar o desempenho dos servidores subordinados;

l) contribuir para o desenvolvimento profissional dos servidores subordinados, garantindo sua capacitação continuada;

m) desenvolver ações voltadas à promoção da saúde ocupacional e qualidade de vida do servidor;

n) fornecer "feedback" constante aos servidores subordinados, buscando aperfeiçoar sua atuação;

o) garantir a integração dos servidores ingressantes na equipe de trabalho;

p) promover a colaboração e a gestão do conhecimento no desenvolvimento dos trabalhos no âmbito da unidade e em parceria com outras unidades da Secretaria e de outros órgãos e entidades estaduais;

q) realizar, periodicamente, o planejamento da força de trabalho, visando ao melhor aproveitamento dos recursos humanos e ao alcance dos resultados estabelecidos para a unidade;

r) responder pelos resultados da equipe de trabalho;

III – em relação à administração de material e patrimônio:

a) autorizar a transferência de bens móveis entre as unidades subordinadas.

b) requisitar material permanente ou de consumo;

c) zelar pelo uso adequado e conservação dos equipamentos e materiais e pela economia do material de consumo.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17 – Aos servidores e assessores com funções não especificadas nesta resolução caberá executar as atribuições que lhe forem cometidas por seus superiores imediatos.

Artigo 18 – Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta resolução serão solucionados pelo Secretário Executivo.

Artigo 19 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BENINI

Secretário de Parcerias em Investimentos

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA - SUREF

Informamos a Concessionária ROTA DAS BANDEIRAS S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital SEI nº134.00019973/2024-37. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

Informamos a Concessionária Rodovias das Colinas S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital SEI nº134.00005580/2023-65. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

Informamos a Concessionária VIAPAULISTA S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital SEI nº134.00007794/2023-76. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

Informamos a Concessionária Rodovias das Colinas S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital SEI nº134.00008191/2023-91. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

Informamos a Concessionária Rodovias das Colinas S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital SEI nº134.00008194/2023-25. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

Informamos a Concessionária RODOANEL OESTE S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital SEI nº134.00006139/2023-09. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE COLETIVO - ABERTURA DE VISTAS

AUTOS 0203/ARTESP/21 – SEI nº 134.00010454/2023-22 – (Linha Sub. Itapevi – São Roque, via Araçariguama) – VIAÇÃO DANÚBIO AZUL S/A., Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES, quanto ao pedido de alteração operacional da tabela de horários e distâncias. Para agendamento de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tc5@artesp.sp.gov.br

AUTOS 0206/ARTESP/21 – SEI nº 134.00010492/2023-85 – (Linha Sub. Cotia – São Roque, via Vargem Grande) – VIAÇÃO DANÚBIO AZUL S/A., Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES, quanto ao pedido de alteração operacional da tabela de horários e distâncias. Para agendamento de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tc5@artesp.sp.gov.br

AUTOS 0211/ARTESP/21 – SEI nº 134.00010499/2023-05 – (Linha Sub. Itapevi – São Roque) – VIAÇÃO DANÚBIO AZUL S/A., Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES, quanto ao pedido de alteração operacional da tabela de horários e distâncias. Para agendamento de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tc5@artesp.sp.gov.br

AUTOS 0212/ARTESP/21 – SEI nº 134.00010499/2023-05 – (Linha Sub. Pirapora do Bom Jesus – São Roque) – VIAÇÃO DANÚBIO AZUL S/A., Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES, quanto ao pedido de alteração operacional da tabela de horários e distâncias (itinerário B – viagem parcial entre Araçariguama e São Roque). Para agendamento de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tc5@artesp.sp.gov.br

CRENCIAMENTO

CRENCIAMENTO

Processo 134.00008599/2025-25 – RUY RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, autorizo seu credenciamento nesta agência para realização de vistoria técnica nos veículos das empresas que operam no serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros, emitindo-se o competente Termo de Credenciamento pelo prazo de 02 anos a contar da data desta publicação.

Processo 134.00006781/2025-41 – RODINALDO LUIZ FERREIRA DA SILVA, autorizo seu credenciamento nesta agência para realização de vistoria técnica nos veículos das empresas que operam no serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros, emitindo-se o competente Termo de Credenciamento pelo prazo de 02 anos a contar da data desta publicação.

Processo 134.00004597/2025-67 – WARLEY GOMES LOPES, autorizo seu credenciamento nesta agência para realização de vistoria técnica nos veículos das empresas que operam no serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros, emitindo-se o competente Termo de Credenciamento pelo prazo de 02 anos a contar da data desta publicação.

Processo 134.00006685/2025-01 – ELOAR CAROLINA LEITE, autorizo seu credenciamento nesta agência para realização de vistoria técnica nos veículos das empresas que operam no serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros, emitindo-se o competente Termo de Credenciamento pelo prazo de 02 anos a contar da data desta publicação.

Processo 134.00005276/2025-80 – HENRIQUE ALVES DIAS, autorizo seu credenciamento nesta agência para realização de vistoria técnica nos veículos das empresas que operam no serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros, emitindo-se o competente Termo de Credenciamento pelo prazo de 02 anos a contar da data desta publicação.

Conselho Diretor

DELIBERAÇÃO ARTESP Nº 88, DE 31 DE MARÇO DE 2025

206ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor

Processo SEI! nº 134.00010239/2025-93.

Procedência: Superintendência de Administração Interna - SUADI**Interessado:** Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.**Assunto:** Dispensa dos empregados do Subquadro de Empregos Públicos em Confiança (SQEP-C) da ARTESP.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o **Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP**, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, **DELIBERA** nos seguintes termos:

APROVA a emissão e a publicação da Portaria ARTESP nº 22, de 31 de março de 2025, que dispensa, sem cumprimento do aviso prévio, na data de 31/03/2025, os empregados do Subquadro de Empregos Públicos em Confiança (SQEP-C) da ARTESP, da Lei Complementar nº 1.267, de 14 de julho de 2015, abaixo indicados.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO
Adérito Junior Delgado	57.***.***-2	Superintendente de Área
Albertino Souza Miranda	25.***.***-7	Assistente Técnico Administrativo
Alexandre Ferreira de Souza Moraes Parra	16.***.***-X	Assistente de Regulação de Transporte
Aline Fava Cerchiaro	30.***.***-7	Assistente de Regulação de Transporte
Amanda Luize Cabral Aurelio	37.***.***-6	Assistente de Regulação de Transporte
Amanda Rocha da Silva	45.***.***-8	Assistente de Gestão
Ana Paula do Nascimento	30.***.***-X	Assistente de Regulação de Transporte
André Nozawa Brito	20.***.***-2	Superintendente de Área
Andrea Barbosa Paradel da Gama	25.***.***-3	Assistente Técnico Administrativo
Bernardo Pereira de Lucena Rodrigues Guerra	10.***.***-4	Assessor de Regulação de Transporte
Bianca Gimenez da Silva	49.***.***-8	Assistente de Regulação de Transporte
Célia Souza de Oliveira Pires	35.***.***-X	Assistente de Gestão
Daniilo de Oliveira	6.***.***-2	Superintendente de Área
Davi dos Santos	62.***.***-8	Assistente de Gestão
Edson de Sousa Silva	43.***.***-3	Assistente de Gestão
Eugênio Cadioli Gouvêa	28.***.***-4	Assessor de Regulação de Transporte
Everton da Costa Wagner	25.***.***-2	Ouvidor de Regulação de Transporte
Fabio Ichikawa Cruz	28.***.***-0	Assessor de Regulação de Transporte
Fabiola Bernardino Alves	54.***.***-0	Superintendente de Área
Fernanda Esbízaro Rodrigues Rudnik	33.***.***-8	Secretário Executivo
Fernando dos Santos Mendes	27.***.***-2	Assistente de Gestão
Gabriel Santino da Silva	49.***.***-3	Assistente de Gestão
Gabriele Piras	37.***.***-7	Superintendente de Área
Gildete Alves Ribeiro	34.***.***-X	Assistente de Gestão
Grazielle Grace Silva de Freitas	34.***.***-5	Assistente Técnico Administrativo
Icaro Leandro Mendes de Souza	44.***.***-5	Assistente de Regulação de Transporte
Jessica da Rosa Pereira Pecoli	50.***.***-1	Superintendente de Área
José Alex Pinheiro	29.***.***-X	Assessor de Regulação de Transporte
Jose Alexandre Rodrigues Carvalho Melrinho	18.***.***-1	Superintendente de Área
Josivânia Beatriz da Costa	32.***.***-X	Assistente de Regulação de Transporte
Laís Menegon Youssef	39.***.***-9	Superintendente de Área
Lais Yamashita	53.***.***-9	Assistente de Regulação de Transporte
Larissa Caroline Barbosa da Silva	46.***.***-6	Assistente de Regulação de Transporte
Leandro Martins da Silva	43.***.***-5	Assistente de Gestão
Lenita Xavier Seles	46.***.***-4	Assistente de Gestão
Leticia Guadanhin	49.***.***-2	Assessor de Regulação de Transporte
Luciana Cheosorim Gomes Magalhães	34.***.***-X	Assistente de Regulação de Transporte
Luiz Felipe Lago Alves	66.***.***-0	Assistente de Regulação de Transporte
Maiara Faustino de Souza	48.***.***-7	Assistente de Gestão
Márcia Maria dos Santos Alves Nishihara	17.***.***-5	Assistente Técnico Administrativo

Maria Carolina Rezende Pereira	47.***.***-8	Assistente de Gestão
Mayara Cardozo da Silva	43.***.***-5	Assistente de Regulação de Transporte
Michel Ricardo Carcelen	20.***.***-6	Superintendente de Área
Misael de Souza Tavares Junior	33.***.***-0	Assistente de Regulação de Transporte
Monica da Silva Gonçalves	19.***.***-9	Assistente Técnico Administrativo
Monica Garcia Perna Silva	43.***.***-3	Assessor de Regulação de Transporte
Nataly Fujisaki Kuramoto	43.***.***-2	Superintendente de Área
Nathalia Paola Azevedo de Saboia	15.***.***-7	Assessor de Regulação de Transporte
Ricardo Rodrigues Barbosa Volpi	6.***.***-5	Superintendente de Área
Rodrigo Kenji Hirata	30.***.***-X	Superintendente de Área
Rudyard Panzarini Paiva	24.***.***-9	Superintendente de Área
Shamash da Frota Visintin	1.***.***-6	Superintendente de Área
Suzy Mary Amaral Della Coletta	18.***.***-0	Assistente de Regulação de Transporte
Tainá Santos Nascimento	65.***.***-4	Assistente de Gestão
Tânia Gomes Lazarini Oliveira	14.***.***-6	Superintendente de Área
Thaina de Paula Carvalho	37.***.***-2	Superintendente de Área
Vanessa Martins de Melo	32.***.***-1	Assessor de Regulação de Transporte
Wilson Luiz Fascina	12.***.***-0	Assessor de Regulação de Transporte
Wladimir Aparecido Pereira Ferreira	19.***.***-6	Assistente de Regulação de Transporte

RATIFICA toda a instrução processual e determinar a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

PUBLIQUE-SE.

São Paulo, na data da assinatura digital.

André Isper Rodrigues Barnabé

Diretor-Presidente

Diego Albert Zanatto

Diretor

Santi Ferri

Diretor

Laercio Paulino Simões

Diretor

DELIBERAÇÃO ARTESP Nº 89, DE 31 DE MARÇO DE 2025

206ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor

Processo SEI! nº 134.00010205/2025-07.

Procedência: Superintendência de Administração Interna - SUADI**Interessado:** Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

Assunto: Aprovação da Portaria que dispõe sobre a Cessação das designações para exercício de função gratificada e revoga a Portaria ARTESP nº 95, de 14 de novembro de 2019.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o **Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP**, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, **DELIBERA** nos seguintes termos:

APROVA a emissão e a publicação da Portaria ARTESP nº 23, de 31 de março de 2025, nos termos da minuta apresentada - SEI! nº 0061808434, que dispõe sobre a Cessação das designações para exercício de função gratificada e revoga a Portaria ARTESP nº 95, de 14 de novembro de 2019.

RATIFICA toda a instrução processual e determinar a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

PUBLIQUE-SE.

São Paulo, na data da assinatura digital.

André Isper Rodrigues Barnabé

Diretor-Presidente

Diego Albert Zanatto

Diretor

Santi Ferri

Diretor

Laercio Paulino Simões

Diretor

DELIBERAÇÃO ARTESP Nº 90, DE 31 DE MARÇO DE 2025

206ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor

Processo SEI! nº 134.00010319/2025-49.

Procedência: Superintendência de Administração Interna - SUADI

Interessado: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

Assunto: Exoneração do Sr. Roger da Silva Pêgas, do emprego público em confiança (SQEP-C), de Superintendente de Área.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o **Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP**, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, **DELIBERA** nos seguintes termos:

APROVA a emissão e a publicação da Portaria ARTESP nº 24, de 31 de março de 2025, que exonera, na data de 31/03/2025, o Sr. Roger da Silva Pêgas, inscrito no CPF nº 41*.***.***-00, do emprego público em confiança (SQEP-C), de Superintendente de Área, do quadro de pessoal da ARTESP.

RATIFICA toda a instrução processual e determinar a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

PUBLIQUE-SE.

São Paulo, na data da assinatura digital.

André Isper Rodrigues Barnabé

Diretor-Presidente

Diego Albert Zanatto

Diretor

Santi Ferri

Diretor

Laercio Paulino Simões

Diretor

DELIBERAÇÃO ARTESP Nº 91, DE 31 DE MARÇO DE 2025

206ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor

Processo SEI nº 134.00010325/2025-04.

Procedência: Superintendência de Administração Interna - SUADI

Interessado: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

Assunto: Nomeação dos Cargos em Comissão (CCESP) da ARTESP, conforme a Deliberação ARTESP nº 02, de 8 de fevereiro de 2025.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o **Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP**, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, **DELIBERA** nos seguintes termos:

APROVA a emissão e a publicação da Portaria ARTESP nº 25, de 31 de março de 2025, que nomeia, a partir de 01 de abril de 2025, nos termos do inciso I do artigo 20, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, c.c a Lei Complementar nº 1.395, de 22 de dezembro de 2023, os indicados no Anexo I que integra esta portaria, para exercerem os cargos em comissão de que trata a Deliberação ARTESP nº 02, de 28 de fevereiro de 2025, em conformidade com o artigo 5º da Lei Complementar nº 1.395, de 22 de dezembro de 2023 e artigo 71 da Lei Complementar nº 1.413, de 23 de setembro de 2024.

ANEXO I				
NOME	RG	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL CCESP	Nº PROCESSO SEI
Tânia Gomes Lazarini Oliveira	14.***.***-6	Superintendente	17	134.00010078/2025-38
Roger da Silva Pêgas	41*.***.***-00	Superintendente	18	134.00010316/2025-13
Ricardo Rodrigues Barbosa Volpi	6.***.***-5	Superintendente	17	134.00008861/2025-31
Bruno Guitton Brauer	20.***.***-0	Superintendente	17	134.00009451/2025-16
Rodrigo Kenji Hirata	30.***.***-X	Superintendente	17	134.00010149/2025-01
Nataly Fujisaki Kuramoto	43.***.***-2	Superintendente	17	134.00010086/2025-84
Thaina de Paula Carvalho	37.***.***-2	Assessor Especial II	14	134.00009043/2025-56
Shamash da Frota Visintin	1.***.***6	Assessor Especial II	14	134.00010089/2025-18
Regina Costa Rillo	45.***.***-5	Assessor Especial V	17	134.00010306/2025-70
Paulo Tomaz Pelegrini	15.***.***-8	Gerente	14	134.00010310/2025-38
Murilo Arakaki	17.***.***-2	Assessor I	9	134.00008871/2025-77
Misael de Souza Tavares Junior	33.***.***-0	Assessor IV	12	134.00010307/2025-14
Maryana de Oliveira Jorge	41.***.***-8	Assessor III	11	134.00010309/2025-11
Luiz Felipe Lago Alves	66.***.***-0	Gerente	14	134.00008873/2025-66
Luana Azevedo Temponi Godinho	MG15****8	Assessor Especial V	17	134.00009366/2025-40
Lais Yamashita	53.***.***-9	Assessor Especial II	14	134.00008864/2025-75
Lais Menegon Youssef	39.***.***-9	Assessor Especial III	15	134.00009033/2025-11

Gabriele Piras	37.***.***-7	Gerente	14	134.00010314/2025-16
Fernanda Esbizaro Rodrigues Rudnik	33.***.***-8	Secretário Executivo	18	134.00010031/2025-74
Fabio Ichikawa Cruz	28.***.***-0	Assessor III	11	134.00010023/2025-28
Bianca Uzuelli Bacelar	33.***.***-X	Assessor III	11	134.00010308/2025-69
Bernardo Pereira de Lucena Rodrigues Guerra	10.***.***-4	Assessor III	11	134.00008826/2025-12
Amanda Luize Cabral Aurelio	37.***.***-6	Assessor IV	12	134.00009060/2025-93
Alexandre Ferreira de Souza Morais Parra	16.***.***-X	Assessor IV	12	134.00008825/2025-78
Danilo de Oliveira	6.***.***-2	Gerente	14	134.00010324/2025-51

RATIFICA toda a instrução processual e determinar a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

PUBLIQUE-SE.

São Paulo, na data da assinatura digital.

André Isper Rodrigues Barnabé

Diretor-Presidente

Diego Albert Zanatto

Diretor

Santi Ferri

Diretor

Laercio Paulino Simões

Diretor

DELIBERAÇÃO ARTESP Nº 92, DE 31 DE MARÇO DE 2025

206ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor

Processo SEI nº 381.00001120/2025-35.

Procedência: Superintendência de Transportes Coletivos - SUCOL

Interessado: Departamento de Monitoração da Qualidade Operacional, Gerência de Planejamento, Coordenadoria de Transporte Coletivo.

Assunto: Reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela ABC Sistema de Transporte SPE S.A - Next Mobilidade, em virtude da variação negativa do tráfego no período subsequente ao encerramento do denominado "Plano São Paulo".

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o **Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP**, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, **DELIBERA** nos seguintes termos:

RATIFICA a instrução processual;

RECONHECE o não atingimento das projeções de demanda do EVTE nos 12 (doze) meses subsequentes ao encerramento da pandemia de Covid-19 como evento de desequilíbrio, considerando as disposições da cláusula 74.11 do Termo Aditivo nº 13/2021, em consonância com a orientação contida no item 39 do Parecer CJARTESP nº 34/2025, cujos impactos reais devem ser posteriormente apurados, a fim de garantir a manutenção do equilíbrio contratual;

APLICA, de imediato, a majoração da tarifa de remuneração em 12,617411%, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos da determinação do Secretário de Parceria em Investimentos, Despacho nº 0060979813, em sede de reequilíbrio econômico-financeiro a ser aplicado de modo cautelar, com fulcro no art. 2º, III, e, da Resolução SPI nº 19, de 29 de maio de 2023, e, assim, mitigar os impactos do evento ora reconhecido; e

DETERMINA a apuração definitiva do evento de desequilíbrio ora reconhecido e mitigado, nos termos do artigo 7º da Resolução SPI nº 19/2023.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

PUBLIQUE-SE.

São Paulo, na data da assinatura digital.

André Isper Rodrigues Barnabé

Diretor-Presidente

Diego Albert Zanatto

Diretor

Santi Ferri

Diretor

Laercio Paulino Simões

Diretor

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo

DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 1.678, de 31 de março de 2025

DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 1.678, de 31 de março de 2025

Autoriza o reajuste das tarifas de água e esgoto a serem praticadas pela Saneagua Mairinque S.A. no Município de Mairinque e revoga a Deliberação ARSESP nº 1.503, de 7 de março de 2024.

Processo SEI nº 133.00000715/2025-96

Considerando que a ARSESP possui competência para regular e fiscalizar a prestação de serviços de saneamento básico nos municípios regulados, inclusive nos aspectos tarifários, na forma a Lei Complementar estadual nº. 1.413, de 23 de setembro de 2024;

Considerando os termos dos Convênios de Cooperação Técnica firmados entre os municípios regulados e o Estado de São Paulo, que delegaram à ARSESP a regulação e fiscalização, inclusive tarifária, da prestação dos serviços de saneamento básico;

Considerando que as competências da ARSESP para regular e fiscalizar a prestação de serviços de saneamento básico nos municípios, inclusive nos aspectos tarifários, situam-se no contexto legal da regulação do setor de saneamento básico no Brasil, em especial, a Lei Federal nº 11.445/2007;

Considerando o Convênio de Cooperação, assinado em 30 de junho de 2010 entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Energia, e o Município de Mairinque, visando "a gestão associada dos serviços de saneamento básico, com a delegação, ao Estado, das competências municipais de regulação, inclusive tarifária, e de fiscalização dos serviços" que estabelece em sua Cláusula Primeira, item 2 que compete à ARSESP as funções de regulação, inclusive tarifária, e de fiscalização dos serviços públicos municipais;

Considerando o disposto na cláusula 20 do Contrato de Concessão nº 79/2010 firmado entre o Município de Mairinque e a Concessionária Saneagua Mairinque S/A, que prevê reajuste tarifário anual com base na variação do IGP-M/FGV;

Considerando o memorando de entendimentos firmado entre o Município de Mairinque e a Saneagua Mairinque S/A em 07 de outubro de 2024.

Considerando que, ainda que o memorando de entendimentos indique a necessidade de celebração de futuro aditivo contratual para sua plena eficácia, ele pode ser compreendido como a manifestação de intenção das partes contratuais de conferir tratamento distinto do previsto na revisão tarifária ordinária, conduzida pela ARSESP, para o equacionamento do equilíbrio contratual;

Considerando a Nota Técnica 61899230 de março de 2025 que apresenta o cálculo das novas tarifas a serem aplicadas,

DELIBERA:

Art. 1º. Autorizar o reajuste de **13,4404% (treze inteiros e quatro mil quinhentos e quatro décimos de milésimos por cento)** dos valores das tarifas de água e esgoto praticados no Município de Mairinque, resultado da inflação de março/2024 a fevereiro/2025, medida pelo IGP-M adicionado do incremento de 5,0% (cinco por cento) conforme acordo estabelecido entre Concessionária e Município.

Art. 2º. As tarifas reajustadas a serem praticadas pela Concessionária são apresentadas no Anexo I.

Art. 3º. As tarifas para o serviço de esgotamento sanitário correspondem a 100% (cem por cento) das tarifas de água nas economias onde o esgoto coletado dispõe de tratamento e 80% (oitenta por cento) nas economias sem tratamento.

Art. 4º. Para todas as economias o valor da conta será calculado considerando-se um consumo mínimo de 10 m³ por mês.

Art. 5º. Os valores constantes do Anexo I desta Deliberação são aplicáveis a partir de 10 de abril de 2025, observado o disposto no art. 39 da Lei nº 11.445/07.

Art. 6º. Revoga-se a Deliberação ARSESP nº 1.503, de 7 de março de 2024.

Art. 7º. A aplicação da tabela tarifária do Anexo I, a partir de 01 de maio de 2025, fica condicionada à confirmação, pelas partes, perante a Arsesp, de que o conteúdo do memorando de entendimento reflete a intenção das partes para o equacionamento do equilíbrio contratual, em substituição à aplicação do índice de reposicionamento tarifário previsto na Deliberação 1.546/2024.

Art. 8º. Esta Deliberação entrará em vigor em 01 de abril de 2025.

ANEXO I

Tabela de Tarifas (por economia)

Reajuste Anual 2025		
CATEGORIAS DE USUÁRIOS	FAIXAS DE CONSUMO MENSAL (m3/econ.)	TARIFAS DE ÁGUA (R\$/M3)
RESIDENCIAL SOCIAL	00 a 10	1,55
RESIDENCIAL SOCIAL	11 a 20	2,51
RESIDENCIAL SOCIAL	21 a 30	5,42
RESIDENCIAL SOCIAL	31 a 50	7,84
RESIDENCIAL SOCIAL	acima de 50	9,31
RESIDENCIAL	00 a 10	4,84
RESIDENCIAL	11 a 20	6,68
RESIDENCIAL	21 a 50	10,32
RESIDENCIAL	acima de 50	12,24
COMERCIAL NORMAL, INDUSTRIAL E PÚBLICA SEM CONTRATO	00 a 10	9,68
COMERCIAL NORMAL, INDUSTRIAL E PÚBLICA SEM CONTRATO	11 a 20	11,40
COMERCIAL NORMAL, INDUSTRIAL E PÚBLICA SEM CONTRATO	21 a 50	18,57
COMERCIAL NORMAL, INDUSTRIAL E PÚBLICA SEM CONTRATO	acima de 50	21,81
COMERCIAL E ENTIDADES ASSISTENCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS	00 a 10	4,84

COMERCIAL E ENTIDADES ASSISTENCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS	11 a 20	5,66
COMERCIAL E ENTIDADES ASSISTENCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS	21 a 50	9,19
COMERCIAL E ENTIDADES ASSISTENCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS	acima de 50	10,89
PÚBLICAS COM CONTRATO	00 a 10	7,26
PÚBLICAS COM CONTRATO	11 a 20	8,44
PÚBLICAS COM CONTRATO	21 a 50	13,79
PÚBLICAS COM CONTRATO	acima de 50	16,23

Secretaria da Saúde

Gabinete do Secretário

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 09/2025

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, instituída pela Resolução SS - 136, de 14 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 17 de junho de 2024, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo: Atividades - meio e na Tabela de Temporalidade de Documentos de Atividades - Fim da Secretaria de Estado da Saúde, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Instituto Adolfo Lutz - IAL da Coordenadoria de Controle de Doenças - CCD eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

Função: 003 Gestão de Recursos Humanos

Subfunção: 003.03 Expediente de Pessoal

Atividade:003.03.04 Concessão de direitos, vantagens e benefícios

Série documental:003.03.04.001 aviso de férias

Data Limite: 2005 a 2010 e 2014 a 2021

Quantidade de 0,14 metros lineares

Observações Complementares: Foi separado uma amostra conforme Decreto nº 48.897/2004

Função: 003 Gestão de Recursos Humanos

Subfunção: 003.03 Expediente de Pessoal

Atividade:003.03.04 Concessão de direitos, vantagens e benefícios

Série documental:003.03.04.002 escala de férias

Data Limite: 2014 a 2021

Quantidade de 0,14 metros lineares

Observações Complementares: Foi separado uma amostra conforme Decreto nº 48.897/2004

Função: 003 Gestão de Recursos Humanos

Subfunção: 003.06 Segurança e medicina do trabalho

Atividade:003.06.01 Controle ambiental e preservação da saúde

Série documental:003.06.01.004 Comunicado de acidente de trabalho

Data Limite: 1997 a 2010

Quantidade de 0,14 metros lineares

Observações Complementares: Foi separado uma amostra conforme Decreto nº 48.897/2004

Função: 004 Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais

Subfunção: 004.02 Controle de bens patrimoniais

Atividade:004.02.04 Registro da movimentação de bens patrimoniais

Série documental:004.02.04.005 Termo de responsabilidade pelo uso de bens patrimoniais

Data Limite: 2009 a 2018

Quantidade de 0,14 metros lineares

Observações Complementares: Foi separado uma amostra conforme Decreto nº 48.897/2004

Função: 004 Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais

Subfunção: 004.03 Controle de Almoxarifado

Atividade:004.03.01 Verificação de estoque e distribuição

Série documental:004.03.01.005 Formulário de requisição de material

Data Limite: 2019

Quantidade de 0,14 metros lineares

Observações Complementares: Foi separado uma amostra conforme Decreto nº 48.897/2004

Função: 004 Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais

Subfunção: 004.03 Controle de Almoxarifado

Atividade:004.03.01 Verificação de estoque e distribuição

Série documental:004.03.01.010 Relação de materiais excedentes, inservíveis ou em desuso

Data Limite: 2018

Quantidade de 0,14 metros lineares

Observações Complementares: Foi separado uma amostra conforme Decreto nº 48.897/2004



Função: 004 Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
 Subfunção: 004.05 Controle de transportes internos
 Atividade: 004.05.09 Controle de consumo de combustível
 Série documental: 004.05.09.001 Formulário de agendamento para uso de veículo oficial
 Data Limite: 2018 a 2021
 Quantidade de 0,28 metros lineares
 Observações Complementares: Foi separado uma amostra conforme Decreto nº 48.897/2004

Função: 006 Gestão de Documentos e Informações
 Subfunção: 006.01 Comunicação Administrativa
 Atividade: 006.01.02 Autuação e protocolo
 Série documental: 006.01.02.001 Despacho de devolução à origem
 Data Limite: 2018 a 2019
 Quantidade de 0,14 metros lineares
 Observações Complementares: Foi separado uma amostra conforme Decreto nº 48.897/2004

Função: 006 Gestão de Documentos e Informações
 Subfunção: 006.01 Comunicação Administrativa
 Atividade: 006.01.04 Distribuição e acompanhamento do trâmite
 Série documental: 006.01.04.002 Relação de remessa de documentos
 Data Limite: 2011 a 2018
 Quantidade de 1,82 metros lineares
 Observações Complementares: Foi separado uma amostra conforme Decreto nº 48.897/2004

Função: 006 Gestão de Documentos e Informações
 Subfunção: 006.01 Comunicação Administrativa
 Atividade: 006.01.10 Controle de correspondência
 Série documental: 006.01.10.001 Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna
 Data Limite: 2005 a 2022
 Quantidade de 1,96 metros lineares
 Observações Complementares: Foi separado uma amostra conforme Decreto nº 48.897/2004

Função: 006 Gestão de Documentos e Informações
 Subfunção: 006.01 Comunicação Administrativa
 Atividade: 006.01.10 Controle de correspondência
 Série documental: 006.01.10.003 Ofício, carta, requerimento, moção ou voto, abaixo-assinado
 Data Limite: 2006 a 2020
 Quantidade de 0,14 metros lineares
 Observações Complementares: Foi separado uma amostra conforme Decreto nº 48.897/2004

Função: 007 Gestão de Atividades Complementares
 Atividade: 007.00.01 Recepção e controle de portaria
 Série documental: 007.00.01.001 Autorização para entrada de funcionário ou servidor fora do horário de expediente
 Data Limite: 2018 a 2020
 Quantidade de 0,14 metros lineares
 Observações Complementares: Foi separado uma amostra conforme Decreto nº 48.897/2004

Função: 007 Gestão de Atividades Complementares
 Atividade: 007.00.01 Recepção e controle de portaria
 Série documental: 007.00.01.002 Ficha de controle de entrada e saída de funcionários ou servidores
 Data Limite: 2019 a 2022
 Quantidade de 1,12 metros lineares
 Observações Complementares: Foi separado uma amostra conforme Decreto nº 48.897/2004

Função: 007 Gestão de Atividades Complementares
 Atividade: 007.00.01 Recepção e controle de portaria
 Série documental: 007.00.01.003 Ficha de controle de entrada e saída de veículos
 Data Limite: 2021
 Quantidade de 0,28 metros lineares
 Observações Complementares: Foi separado uma amostra conforme Decreto nº 48.897/2004

Função: 007 Gestão de Atividades Complementares
 Atividade: 007.00.03 Manutenção e conservação do edifício, das instalações e dos equipamentos
 Série documental: 007.00.03.002 Memorando solicitando serviços de limpeza e higienização
 Data Limite: 2020 a 2021
 Quantidade de 0,14 metros lineares
 Observações Complementares: Foi separado uma amostra conforme Decreto nº 48.897/2004

Função: 007 Gestão de Atividades Complementares
 Atividade: 007.00.03 Manutenção e conservação do edifício, das instalações e dos equipamentos
 Série documental: 007.00.03.003 Memorando solicitando serviços de manutenção e conserto
 Data Limite: 2008 a 2020
 Quantidade de 1,12 metros lineares
 Observações Complementares: Foi separado uma amostra conforme Decreto nº 48.897/2004

Função: 007 Gestão de Atividades Complementares

Atividade: 007.00.01 Recepção e controle de portaria
 Série documental: 007.00.01.004 Guia de saída de entrada de material
 Data Limite: 2019 a 2021
 Quantidade de 0,14 metros lineares
 Observações Complementares: Foi separado uma amostra conforme Decreto nº 48.897/2004

Função: 007 Gestão de Atividades Complementares
 Atividade: 007.00.01 Recepção e controle de portaria
 Série documental: 007.00.01.005 Registro de entrada e saída de visitantes
 Data Limite: 2006 a 2013 e 2020 a 2022
 Quantidade de 0,14 metros lineares
 Observações Complementares: Foi separado uma amostra conforme Decreto nº 48.897/2004

Função: 007 Gestão de Atividades Complementares
 Atividade: 007.00.07 Execução de serviços de telecomunicações
 Série documental: 007.00.07.002 Ficha para autorização para ligações telefônicas interurbanas ou para celular
 Data Limite: 2019 a 2020
 Quantidade de 0,14 metros lineares
 Observações Complementares: Foi separado uma amostra conforme Decreto nº 48.897/2004

Função: 056 Promoção e Assistência em Saúde
 Subfunção: 056.01 Assistência ambulatorial e hospitalar
 Atividades: 056.01.03 Controle de procedimentos administrativos, ambulatoriais e hospitalares
 Documentos: 056.01.03.25 Registro de saída de amostras para análises em unidades externas
 Data Limite: 2017 a 2018
 Quantidade de 11,20 metros lineares
 Observações Complementares: Foi separado uma amostra conforme Decreto nº 48.897/2004

Função: 056 Promoção e Assistência em Saúde
 Subfunção: 056.02 Apoio Diagnóstico e Laboratorial
 Atividades: 056.02.01 Acompanhamento e controle da realização de exames de diagnóstico e laboratorial
 Documentos: 056.02.01.001 Requisição de serviços de diagnose e terapia - SADT
 Data Limite: 2016 a 2017
 Quantidade de 4,9 metros lineares
 Observações Complementares: Foi separado uma amostra conforme Decreto nº 48.897/2004

Função: 056 Promoção e Assistência em Saúde
 Subfunção: 056.02 Apoio Diagnóstico e Laboratorial
 Atividades: 056.02.01 Acompanhamento e controle da realização de exames de diagnóstico e laboratorial
 Documentos: 056.02.01.010 Registro de análise de amostra laboratorial
 Data Limite: 1998 a 2018
 Quantidade de 3,22 metros lineares
 Observações Complementares: Foi separado uma amostra conforme Decreto nº 48.897/2004

Função: 056 Promoção e Assistência em Saúde
 Subfunção: 056.02 Apoio diagnóstico e laboratorial
 Atividades: 056.02.02 Controle de resultados e laudos de exames
 Documentos: 056.02.02.001 Registro de resultado de exame
 Data Limite: 1983 a 1992
 Quantidade de 1,40 metros lineares
 Observações Complementares: Foi separado uma amostra conforme Decreto nº 48.897/2004

Função: 056 Promoção e Assistência em Saúde
 Subfunção: 056.02 Apoio diagnóstico e Laboratorial
 Atividades: 056.02.03 Apoio Laboratorial
 Documentos: 056.02.03.002 Formulário de solicitação de vidraria para uso em laboratório
 Data Limite: 1998 a 2007
 Quantidade de 0,14 metros lineares
 Observações Complementares: Foi separado uma amostra conforme Decreto nº 48.897/2004

Função: 057 Controle e Monitoramento de Ações e Serviços em Saúde
 Subfunção: 057.02 Controle de materiais, instalações e procedimentos relacionados à saúde
 Atividades: 057.02.05 Controle da qualidade de insumos, reagentes e equipamentos
 Documentos: 057.02.05.001 Formulário de controle de qualidade de insumo laboratorial
 Data Limite: 1994 a 2017
 Quantidade de 0,14 metros lineares
 Observações Complementares: Foi separado uma amostra conforme Decreto nº 48.897/2004

TOTAL DE 29,40 METROS LINEARES

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 10 2025

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, instituída pela Resolução SS - 136, de 14 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 17 de junho de 2024, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo: atividades - meio, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Regional de Saúde de Bauri - DRS VI

da Coordenadoria de Regiões de Saúde - CRS eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

Função: 004 – Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais

Subfunção: 004.01 – Controle de compras, serviços e obras

Atividade: 004.01.04 – Aquisição de bens materiais e patrimoniais

Série documental: 004.01.04.001 – Processo de aquisição de bens de informática e automação

Datas-limite: 2009

Quantidade (nº de caixas e/ou metros lineares): 0,84 metros lineares

Observações Complementares: Dos documentos destinados à eliminação foram selecionadas amostragens para guarda permanente, de acordo com o artigo 29 do Decreto Estadual nº 48.897, de 27/08/2004.

Aprovado pelo Tribunal de Contas: **2009** – TC-1403/026/09 – DOE 24/11/12

Função: 004 – Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais

Subfunção: 004.01 – Controle de compras, serviços e obras

Atividade: 004.01.04 – Aquisição de bens materiais e patrimoniais

Série documental: 004.01.04.002 – Processo de aquisição de material de consumo

Datas-limite: 2009

Quantidade (nº de caixas e/ou metros lineares): 42,84 metros lineares

Observações Complementares: Dos documentos destinados à eliminação foram selecionadas amostragens para guarda permanente, de acordo com o artigo 29 do Decreto Estadual nº 48.897, de 27/08/2004.

Aprovado pelo Tribunal de Contas: **2009** – TC-1403/026/09 – DOE 24/11/12

Função: 004 – Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais

Subfunção: 004.01 – Controle de compras, serviços e obras

Atividade: 004.01.04 – Aquisição de bens materiais e patrimoniais

Série documental: 004.01.04.003 – Processo de aquisição de material permanente

Datas-limite: 2009

Quantidade (nº de caixas e/ou metros lineares): 6,16 metros lineares

Observações Complementares: Dos documentos destinados à eliminação foram selecionadas amostragens para guarda permanente, de acordo com o artigo 29 do Decreto Estadual nº 48.897, de 27/08/2004.

Aprovado pelo Tribunal de Contas: **2009** – TC-1403/026/09 – DOE 24/11/12

Função: 004 – Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais

Subfunção: 004.01 – Controle de compras, serviços e obras

Atividade: 004.01.05 – Contratação de serviços e obras

Série documental: 004.01.05.002 – Processo de contratação de serviço de informática e automação

Datas-limite: 2009

Quantidade (nº de caixas e/ou metros lineares): 0,42 metros lineares

Observações Complementares: Dos documentos destinados à eliminação foram selecionadas amostragens para guarda permanente, de acordo com o artigo 29 do Decreto Estadual nº 48.897, de 27/08/2004.

Aprovado pelo Tribunal de Contas: **2009** – TC-1403/026/09 – DOE 24/11/12

Função: 004 – Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais

Subfunção: 004.01 – Controle de compras, serviços e obras

Atividade: 004.01.05 – Contratação de serviços e obras

Série documental: 004.01.05.003 – Processo de contratação de serviço técnico profissional especializado

Datas-limite: 2009

Quantidade (nº de caixas e/ou metros lineares): 3,08 metros lineares

Observações Complementares: Dos documentos destinados à eliminação foram selecionadas amostragens para guarda permanente, de acordo com o artigo 29 do Decreto Estadual nº 48.897, de 27/08/2004.

Aprovado pelo Tribunal de Contas: **2009** – TC-1403/026/09 – DOE 24/11/12

Função: 004 – Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais

Subfunção: 004.01 – Controle de compras, serviços e obras

Atividade: 004.01.05 – Contratação de serviços e obras

Série documental: 004.01.05.005 – Processo de contratação de serviços comuns

Datas-limite: 2009

Quantidade (nº de caixas e/ou metros lineares): 2,10 metros lineares

Observações Complementares: Dos documentos destinados à eliminação foram selecionadas amostragens para guarda permanente, de acordo com o artigo 29 do Decreto Estadual nº 48.897, de 27/08/2004.

Aprovado pelo Tribunal de Contas: **2009** – TC-1403/026/09 – DOE 24/11/12

Função: 004 – Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais

Subfunção: 004.01 – Controle de compras, serviços e obras

Atividade: 004.01.05 – Contratação de serviços e obras

Série documental: 004.01.05.006 – Processo de contratação de serviços terceirizados

Datas-limite: 2009

Quantidade (nº de caixas e/ou metros lineares): 3,64 metros lineares

Observações Complementares: Dos documentos destinados à eliminação foram selecionadas amostragens para guarda permanente, de acordo com o artigo 29 do Decreto Estadual nº 48.897, de 27/08/2004.

Aprovado pelo Tribunal de Contas: **2009** – TC-1403/026/09 – DOE 24/11/12

Função: 004 – Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais

Subfunção: 004.05 – Controle de transportes internos

Atividade: 004.05.09 – Controle do consumo de combustível

Série documental: 004.05.09.003 – Processo de aquisição de combustível

Datas-limite: 2009

Quantidade (nº de caixas e/ou metros lineares): 0,56 metros lineares

Observações Complementares: Dos documentos destinados à eliminação foram selecionadas amostragens para guarda permanente, de acordo com o artigo 29 do Decreto Estadual nº 48.897, de 27/08/2004.

Aprovado pelo Tribunal de Contas: **2009** – TC-1403/026/09 – DOE 24/11/12

Função: 005 – Gestão Orçamentária e Financeira

Subfunção: 005.02 – Execução Orçamentária e Financeira

Atividade: 005.02.08 – Pagamento de despesas específicas

Série documental: 005.02.08.002 – Processo de empenho para pagamento de pessoal e reflexos

Datas-limite: 2009

Quantidade (nº de caixas e/ou metros lineares): 0,035 metros lineares

Observações Complementares: Dos documentos destinados à eliminação foram selecionadas amostragens para guarda permanente, de acordo com o artigo 29 do Decreto Estadual nº 48.897, de 27/08/2004.

Aprovado pelo Tribunal de Contas: **2009** – TC-1403/026/09 – DOE 24/11/12

Função: 005 – Gestão Orçamentária e Financeira

Subfunção: 005.02 – Execução Orçamentária e Financeira

Atividade: 005.02.08 – Pagamento de despesas específicas

Série documental: 005.02.08.006 – Processo de pagamento de contas de utilidade pública

Datas-limite: 2009

Quantidade (nº de caixas e/ou metros lineares): 2,10 metros lineares

Observações Complementares: Dos documentos destinados à eliminação foram selecionadas amostragens para guarda permanente, de acordo com o artigo 29 do Decreto Estadual nº 48.897, de 27/08/2004.

Aprovado pelo Tribunal de Contas: **2009** – TC-1403/026/09 – DOE 24/11/12

Função: 005 – Gestão Orçamentária e Financeira

Subfunção: 005.02 – Execução Orçamentária e Financeira

Atividade: 005.02.08 – Pagamento de despesas específicas

Série documental: 005.02.08.008 – Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo

Datas-limite: 2009

Quantidade (nº de caixas e/ou metros lineares): 5,04 metros lineares

Observações Complementares: Dos documentos destinados à eliminação foram selecionadas amostragens para guarda permanente, de acordo com o artigo 29 do Decreto Estadual nº 48.897, de 27/08/2004.

Aprovado pelo Tribunal de Contas: **2009** – TC-1403/026/09 – DOE 24/11/12

Função: 005 – Gestão Orçamentária e Financeira

Subfunção: 005.02 – Execução Orçamentária e Financeira

Atividade: 005.02.08 – Pagamento de despesas específicas

Série documental: 005.02.08.014 – Processo de pagamento de INSS

Datas-limite: 2009

Quantidade (nº de caixas e/ou metros lineares): 0,105 metros lineares

Observações Complementares: Dos documentos destinados à eliminação foram selecionadas amostragens para guarda permanente, de acordo com o artigo 29 do Decreto Estadual nº 48.897, de 27/08/2004.

Aprovado pelo Tribunal de Contas: **2009** – TC-1403/026/09 – DOE 24/11/12

Total de metros lineares = 66,92 Metros lineares

Conselho Estadual de Saúde de São Paulo

Recomendação HES Unicamp

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo – CES/SP, em sua 351ª Reunião Ordinária realizada em 31/03/2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Art. 1º, § 2º combinado com a Lei Estadual 8.356/1993, alterada pela Lei 8.983/1994 e em conformidade com as disposições estabelecidas na Constituição do Estado de São Paulo de 1989, na Constituição Federal de 1988, e na Lei Orgânica do SUS 8.080/1990,

CONSIDERANDO QUE:-

O Hospital Estadual de Sumaré – HES hospital próprio da SES/SP – foi inaugurado em 20/09/2000. Desde sua inauguração está sob gestão da Unicamp através de Convênios celebrados a cada 5 anos entre a SES e a Unicamp com a interveniência da Funcamp – Fundação para o Desenvolvimento da Unicamp.

A UNICAMP – uma das três Universidades públicas paulistas - é uma autarquia estadual em regime especial, que tem como finalidades precípua o ensino, a pesquisa e a extensão.

A FUNCAMP – fundação de direito privado - é credenciada junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de São Paulo como fundação de apoio à UNICAMP.

A assinatura do primeiro convênio é até anterior à inauguração do Hospital, e foi celebrada em 17/08/2000. Naquela ocasião foi a SES quem solicitou à Unicamp que fizesse a gestão do Hospital considerando uma experiência exitosa desta última na intervenção do Hospital Conceição Imaculada de Sumaré que atravessava uma grave crise.

A Universidade prontamente se organizou para poder assumir a gestão desse novo hospital dando uma resposta positiva a uma importante necessidade do SUS da região metropolitana de Campinas. A Universidade entendeu também que esse hospital de nível secundário de complexidade poderia vir a ser um excelente campo de ensino complementar às atividades de ensino em seus cursos da área da saúde e trabalhou nesse sentido.

Hoje o Hospital Estadual de Sumaré – HES tem 249 leitos ativos e conta com corpo profissional próprio contratado pela FUNCAMP mediante processo seletivo, com recursos do SUS repassados pela SES/SP nos termos do convênio. Além desses profissionais estão também presentes professores da faculdade de medicina e de outros cursos da saúde da Unicamp com o objetivo de proporcionar ensino, pesquisa e inovação nas dependências desse hospital, qualificando sua atuação. A presença desses professores é custeada com recursos do orçamento da Universidade e não oneram o orçamento do HES.

No ano de 2024 o HES realizou 12 546 internações, 45 911 consultas ambulatoriais, 15 377 atendimentos de urgência referenciada, 7 718 cirurgias, 2204 partos e 407 internações em UTI neonatal, apenas para citar alguns números da sua atividade assistencial.

Nesse mesmo ano, aprendendo com e, apoiando essa atividade assistencial, passaram pelo HES 807 alunos dos cursos de graduação da UNICAMP (medicina, enfermagem, farmácia e nutrição) e 259 residentes (do curso de medicina ou da equipe multiprofissional).

Essa união de um hospital estadual regional com uma universidade pública de excelência (a Unicamp é considerada a segunda melhor universidade do Brasil em inúmeros processos avaliatórios) culminou com um corpo profissional altamente qualificado que realiza assistência, ensino, pesquisa e inovação de forma exemplar para o SUS. Exemplo dessa assertiva são os inúmeros prêmios e reconhecimentos já recebidos por esse hospital alguns dos quais detalhamos a seguir, em ordem cronológica:

2001 - Prêmio Qualidade Hospitalar – Categoria Nacional Ministério da Saúde

2002 - Acreditação Nacional de Qualidade Nível I

2003 - Acreditação Nacional de Qualidade Nível II

2005 - Credenciamento -Hospital Amigo da Criança

2005 - Credenciamento – Hospital de Ensino

2006 - 2024 - Acreditação Nacional de Qualidade Nível III (realização de manutenção anual e recertificação a cada três anos)

2010 - Prêmio Melhores do Estado/10ª Maternidade

2011 - Prêmio Amigo do Meio Ambiente

2011 - Prêmio pela Excelência na Enfermagem – Coren

2012 - 2024 - Certificação Internacional de Qualidade – Canadense (realização de manutenção anual e recertificação a cada três anos)

2013 - Prêmio Amigo do Meio Ambiente

2014 - Prêmio Excelência em Saúde – Enfermagem Management

2016 - Prêmio de Práticas Inovadoras de Respeito à Dignidade Humana e aos Direitos Humanos

2022 - Prêmio de 1.º Lugar dentre os Melhores Hospitais Públicos do Brasil

Este último prêmio coroou a atuação de um hospital estadual, 100% SUS, muito bem inserido no programa de regionalização da SES/SP, um “brinco” para o Estado de São Paulo e que é fruto da aliança entre dois entes públicos estaduais, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde e de outro a Universidade Estadual de Campinas, aliança esta que dura quase 25 anos e que tem sido muito positiva para ambas as partes. A ampliação dos campos de estágio para os estudantes de medicina e residência médica permitiu que a Unicamp ampliasse suas vagas para a medicina no vestibular e aumentasse as vagas de residência médica, formando bons médicos e bons especialistas.

Se por um lado a Unicamp contribuiu para o HES se qualificar, por outro gerir o hospital permitiu que a Unicamp ampliasse suas vagas de graduação e residência médica e proporcionasse um ensino mais adaptado à realidade da população brasileira.

O Artigo 200 da Constituição Federal afirma:

“Art. 200. Ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei:

...

III - ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;

...

V - Incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015)

...”

A lei 8080 de 1990 (também conhecida como lei orgânica da saúde) prevê:

“Art. 6º Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde - SUS:

...

III - a ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde;

...

X - o incremento, em sua área de atuação, do desenvolvimento científico e tecnológico;

...”

O convênio entre a SES/SP e a Unicamp para a gestão do HES neste último período de 5 anos se encerra em 31/07/2025. A Secretaria já informou a Unicamp que não pretende renovar esse convênio e que vai abrir chamamento público para seleção de Entidade Privada previamente qualificada como Organização Social Saúde (OSS) para o gerenciamento técnico e administrativo do HES.

A Unicamp tem grande interesse, considerando as alegações dadas anteriormente, na manutenção desse convênio. Frente aos eventuais impedimentos alegados pela SES/SP, a gestão da Universidade propõe duas alternativas:

Pequena modificação da legislação que permitiria a Unicamp continuar com esse convênio com a interveniência da Funcamp (estudo e proposição feitos pela Procuradoria Geral da Unicamp estão sendo encaminhados ao Secretário de Saúde) e/ou

Transformação da área da saúde da Unicamp em uma Autarquia do Estado vinculada à SES/SP e à Universidade com a incorporação do HES como mais uma de suas unidades de ensino.

As duas proposições acima não são mutuamente excludentes, e podem ser complementares.

A proposição número 1 é mais ágil pois dependeria de uma proposta que partiria do

Governador à Assembleia Legislativa de modificação da lei complementar que estabelece o

Código de Saúde no Estado. Não antevemos nenhuma dificuldade à aprovação dessa lei pela Alesp considerando o apoio que a Unicamp vem recebendo de inúmeros deputados em relação a essa matéria.

A segunda proposição demanda mais tempo, alguns anos provavelmente e não seria factível até a data de término do convênio, mas é ainda uma boa solução a médio e longo prazo.

Dessa forma o Conselho Estadual de Saúde recomenda ao Secretário da Saúde e ao Governador do Estado de São Paulo a manutenção do Convênio entre a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e a Unicamp para a gestão do Hospital Estadual de Sumaré-HES/SES/SP, e que se enviem os esforços necessários para viabilizar de forma mais permanente essa aliança de sucesso entre esses dois entes estaduais.

Súmula Deliberação do Pleno Ordinário 351

351ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO

SÚMULA DAS DELIBERAÇÕES

Data: 31/03/2025

Horário: 09h00 às 13h00

Local: Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, 188 – Térreo - Cerqueira César/SP

DELIBERAÇÃO Nº 01
ASSUNTO: Aprovação Ata Reunião Ordinária Pleno 350 de 24 de fevereiro de 2025.
DECISÃO: 17 votos a favor, 0 voto contrário e 01 voto abstenção.
DELIBERAÇÃO Nº 02
ASSUNTO: Aprovação da constituição de Comissão Eleitoral Biênio 2025-207 e Eleição de seus representantes do CES (2 Usuários, 1 Trabalhador e 1 Gestor): Gestor: Claudia Carnevalle Trabalhador: Dalila Viana de Freitas Usuário: Maria Giuliana Soares Lima dos Santos e Tereza Aparecida Machado
DECISÃO: 19 votos a favor, 0 voto contrário e 0 voto abstenção.
DELIBERAÇÃO Nº 03
ASSUNTO: Aprovação Participação de Conselhos no 38º Congresso do COSEMS a ser realizado de 09 a 11 de abril de 2025 na cidade de Santos: Danilo Moretti Ferreira – segmento Usuário Robson Willian Lorono – segmento Usuário Tereza Aparecida Machado – segmento Usuário Aline Oliveira Costa – segmento Usuário Belfari Garcia Guiral – segmento Gestor/Prestador
DECISÃO: 17 votos a favor, 0 voto contrário e 01 voto abstenção.
DELIBERAÇÃO Nº 04
ASSUNTO: Aprovação da Recomendação da Comissão de Gestão do Trabalho e Funcionamento dos Serviços de Saúde do Estado de São Paulo – referente ao Hospital Estadual de Sumaré.
DECISÃO: 17 votos a favor, 0 voto contrário e 02 voto abstenção.
DELIBERAÇÃO Nº 05
ASSUNTO: Homologação Coordenadores Titulares e Adjuntos Comissões: COFIN – Comissão de Finanças Titular: Robson Willian Lorono Adjunto: Alfredo Joaquim de Lima Comissão de Gestão do Trabalho e Funcionamento dos Serviços de Saúde Titular: Milton Massayuki Osaki Adjunto: Walter Francisco Barros
DECISÃO: 17 votos a favor, 0 voto contrário e 01 voto abstenção.
DELIBERAÇÃO Nº 05

ASSUNTO: Indicação e aprovação da Conselheira Tereza Aparecida Machado do Segmento Usuário para compor a Comissão de Ética em substituição ao Conselheiro Robson William Lorono.			
DECISÃO: 17 votos a favor, 0 voto contrário e 01 voto abstenção.			
DELIBERAÇÃO Nº 06			
ASSUNTO: Aprovação da realização de Oficinas do Projeto Participe Mais – parceria CNS / CEAP / CES:			
LOCAL DA OFICINA	ENCONTRO VIRTUAL	ENCONTRO PRESENCIAL	REPRESENTANTE CIE / CES
CAMPINAS	24/4	06 e 07/5	Juraciara Morcillo
ASSIS	29/4	13 e 14/5	Jorge Florindo
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	17/4	01 e 02/7	Viviani Fontana
PRESIDENTE PRUDENTE	08/7	22 e 23/7	Jorge Florindo
REGISTRO	05/8	19 e 20/8	Jorge Florindo
SÃO PAULO	26/8	09 e 10/9	Juraciara Morcillo
DECISÃO: 17 votos a favor, 0 voto contrário e 01 voto abstenção.			
DELIBERAÇÃO Nº 07			
ASSUNTO: Aprovação Capacitação para os Conselheiros Estadual de Saúde – na modalidade Remota – 12 Encontros – Tema: Conhecendo a Secretaria de Estado da Saúde com início previsto para abril/2025.			
DECISÃO: 17 votos a favor, 0 voto contrário e 01 voto abstenção.			
DELIBERAÇÃO Nº 08			
ASSUNTO: Aprovação dos Convidados para a Comissão de DST/HIV e Hepatites Virais: Carla Regiane Diana – Associação Prudentina de Incentivo a Vida Eduardo Barbosa – MOPAIDS Liliana Mussi – OSCIP			
DECISÃO: 17 votos a favor, 0 voto contrário e 01 voto abstenção.			
DELIBERAÇÃO Nº 09			
ASSUNTO: Aprovação dos Convidados para a Comissão de Saúde e Reabilitação da Pessoa com Deficiência: Sandra dos Santos Reis – CM/SP da Pessoa com Deficiência Pamella de Freitas Saião Scafura – CM/SP da Pessoa com Deficiência			
DECISÃO: 17 votos a favor, 0 voto contrário e 01 voto abstenção.			
DELIBERAÇÃO Nº 10			
ASSUNTO: Homologação ad referendum da participação da Conselheira Juraciara Fonseca dos Santos Morcillo na 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de São João da Boa Vista, realizada em 19 de março de 2025, na mesa de abertura.			
DECISÃO: 17 votos a favor, 0 voto contrário e 01 voto abstenção.			
DELIBERAÇÃO Nº 11			
ASSUNTO: Homologação ad referendum da participação como palestrante da Conselheira Juraciara Fonseca dos Santos Morcillo na 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Mogi Guaçu, realizada em 26 de março de 2025.			
DECISÃO: 17 votos a favor, 0 voto contrário e 01 voto abstenção.			

Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde

Gabinete do Coordenador

Instituto Butantan

PORTARIA Nº 004, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor do Instituto Butantan, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Artigo 1º - Constituir a **Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Instituto Butantan**, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação com função normativa, consultiva, deliberativa e decisória, tendo como titulares, sob a Presidência do primeiro:

- I. Sandra Cocuzzo Sampaio Vessoni - Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação;
- II. Daniel Carvalho Pimenta - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Toxinologia
- III. Eliana Faquim de Lima Mauro - Coordenador do Programa PIBIC/PIBITI institucional de Pós-Graduação em Biotecnologia e Bioprocessos
- IV. Maria Carolina Elias Sabbaga - Coordenador do Programa de Pós-Doutorado institucional
- V. Ana Lucia Tabet Oller do Nascimento - Representante pesquisadores/docentes dos Programas de Pós-graduação do Instituto Butantan
- VI. André Gustavo Tempone Cardoso - Representante pesquisadores/docentes dos Programas de Pós-graduação do Instituto Butantan com seus respectivos suplentes:

- I. Luís Roberto de Camargo Gonçalves
- II. Waldir Pereira Elias Junior
- III. Julia Pinheiro Chagas da Cunha
- IV. Inácio De Loiola Meirelles Junqueira De Azevedo

Artigo 2º - Os membros designados pelo Artigo 1º desenvolverão as atividades sem prejuízo das atribuições de seu(s) cargo(s)/funções-atividades.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 005, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor do Instituto Butantan, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Artigo 1º - **Publicar o Regimento da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Instituto Butantan**, a saber:

1. Preâmbulo:

A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) é um órgão da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação com função normativa, consultiva, deliberativa e decisória, constituída na data do presente documento.

A CPPG desempenha funções normativas e consultivas na criação e melhoria das Políticas de Pesquisa e Pós-Graduação, e funções deliberativas e decisórias na execução das atividades de Pesquisa e do Ensino dos programas institucionais de Iniciação Científica (PIBIC/PIBITI), de Pós-Graduação e de Pós-doutorado, tendo a seguinte composição:

- I. o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, como Presidente;
- II. os Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*
- III. o Coordenador do Programa PIBIC/PIBITI institucional
- IV. o Coordenador do programa de Pós-doutorado institucional
- V. 02 (dois) representantes pesquisadores/docentes dos programas de Pós- Graduação do Instituto Butantan

§ 1º A Presidência da CPPG será exercida pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

§ 2º Os representantes mencionados no inciso II do caput deste artigo serão conduzidos após a eleição da coordenação da pós-graduação, conforme seus calendários, tendo como período de mandato neste Conselho, o período de seus respectivos mandatos na coordenação dos programas de pós-graduação.

§ 3º O representante mencionado no inciso III do caput deste artigo será designado para mandato de 3 (três) anos, respeitando o período de mandato como coordenador do Programa de Pós-doutorado, indicado pelo Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação, sem impedimento para um segundo mandato.

§ 4º Os representantes mencionados no inciso IV do caput deste artigo serão indicados pelos demais membros da CPPG, após 2 anos da primeira constituição indicada pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, sem impedimento para um segundo mandato.

§ 5º Os representantes mencionados no inciso II do caput deste artigo terão como suplentes seus vices-coordenadores

§ 6º Os representantes mencionados nos incisos III e IV do caput deste artigo serão indicados com os respectivos suplentes.

2. Compete à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação:

- I - Elaborar, aprovar e alterar o seu próprio Regimento;
- II - Emitir parecer e deliberar, sempre com o quórum mínimo para votação na deliberação de matérias que será a maioria simples de seus membros, sobre:

1. as Diretrizes do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC/PIBITI) definidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com a coordenadoria responsável pela condução institucional dessa modalidade, com o apoio de sua Comissão;
2. as Diretrizes e Políticas da Pesquisa e do Ensino de Pós-Graduação, bem como normas complementares;
3. as diretrizes do Programa Institucional de Pós-doutorado definidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com a coordenadoria responsável pela condução institucional dessa modalidade;
4. propostas de criação, agregação, desmembramento, incorporação ou fusão e extinção de cursos e programas de Pós-graduação *stricto sensu* ou de aperfeiçoamento dos programas de extensão e de pós-doutorado institucionais, com o objetivo de auxiliar a decisão de suas coordenadorias;
5. a pertinência de convênios, contratos, parcerias ou qualquer outro instrumento que venha a ser firmado com o Instituto Butantan, referente às ações de Pesquisa e Ensino dos programas de Iniciação Científica (PIBIC/PIBITI), Pós-graduação, e Pós-doutorado institucional;
6. Propostas para melhorias e manutenção da qualidade e rigor técnico-científico dos programas de Iniciação Científica (PIBIC/PIBITI), Pós-graduação, e Pós-doutorado institucional;
7. sobre ajustes, acordos e convênios acadêmicos e/ou financeiros, para suporte, cooperação ou desenvolvimento de projetos institucionais de pesquisa e inovação tecnológica diretamente ligados aos programas de Iniciação Científica (PIBIC/PIBITI), Pós-graduação, e Pós-doutorado institucional;
8. homologar o parecer de reconhecimento de diplomas de pós-graduação, conforme despacho das coordenadorias de pós-graduação e suas respectivas Comissões;
9. assessorar a Reitoria em assuntos pertinentes à pesquisa, inovação tecnológica envolvidas com os programas de Extensão, Pós-graduação e Pós-doutorado institucional, quando solicitada.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 006, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor do Instituto Butantan, no uso de suas atribuições legais, que dispõe sobre a organização do Instituto Butantan regulamentado pelo Decreto nº 64.518 de 10 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO,

Nos termos do artigo 65, inciso I, letra "f", para fins de realização da 23ª Reunião Científica Anual do Instituto Butantan

RESOLVE:

Instituir a Comissão Organizadora da **24ª Reunião Científica Anual do Instituto Butantan**, que se realizará entre os dias entre **3 e 5 de dezembro de 2025** e, será composta por funcionários e pesquisadores representando das diversas áreas do Instituto Butantan, conforme segue:

I. PRESIDENTE:

Ana Carolina Ramos Moreno - Laboratório de Desenvolvimento de Vacinas

II. VICE-PRESIDENTE:

Giovana Cappio Barazzone - Laboratório de Desenvolvimento de Vacinas

III. MEMBROS DO INSTITUTO BUTANTAN:

Angela Silva Barbosa – Laboratório de Bacteriologia
Antônio Carlos Orlando Ribeiro da Costa – Núcleo de Produções Técnicas
Carolina Juliao Avancini – Núcleo de Produções Técnicas
Cristiane Schilbach Pizzutto – Laboratório de Ecologia e Evolução
Durval de Moraes Junior – Diretoria Centro Desenvolvimento Científico
Erika Hingst Zaher - Museu Biológico
Fernanda Calheta Vieira Portaro – Laboratório de Estrutura e Função de Biomoléculas
Giordana Mucciolo - Comunicação Interna e Assessoria
Laura Mariane De Andrade - Biblioteca
Maria Teresa Ghiuro Valentini Abdullatif - Núcleo de Cursos, Programas e Eventos
Murilo Sena Amaral - Laboratório de Ciclo Celular
Pedro Luiz Mailho Fontana – Laboratório de Biologia Estrutural e Funcional
Rosângela Aparecida Wailemann Moreira – Laboratório de Ciclo Celular
Soraia attie Calil Jorge - Laboratório de Biotecnologia Viral
Suzana Cesar Gouveia Fernandes – Diretora do Centro de Desenvolvimento Cultural do Instituto Butantan
Teresa Eiko Shinohara - Diretoria Centro Desenvolvimento Científico
Vincent Louis Viala - Laboratório de Bioquímica e Biofísica
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Coordenadoria de Controle de Doenças**DESPACHO CCD/GC Nº 459, DE 26 DE MARÇO DE 2025**

Coordenadoria de Controle de Doenças
Nº do Processo: 024.00044214/2025-77
Interessado: Centro de Distribuição e Logística Professor Edmundo Juarez - CDL.
Assunto: Pagamento de consumo de energia elétrica - 2025 - CDL - ENEL.
DESPACHO CCD/GC Nº 459/2025 - GGA/CCD
À vista dos elementos contidos no processo 024.00044214/2025-77 que trata inexistência de licitação para a contratação de saneamento básico - energia elétrica para o Centro de Distribuição e Logística - CDL, e no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233/1970, bem como o inciso VIII do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo a referida despesa e DECLARO A INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃO, com fundamento no Artigo 74, Caput e inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, para pagamento de energia elétrica 2025 - atribuída à empresa ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A - CNPJ. 61.695.227/0001-93, no valor estimativo de R\$ 34.239,35 (Trinta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Centro de Vigilância Sanitária**Grupo de Vigilância I a VI - Capital****Comunicado**

O deferimento da solicitação protocolada (SES-EXP-2023/09478) - SIAP nº 000490/2023-N01, de 06/02/2023. Avaliação de defesa apresentada pelo Advogado Fernando Bonaccorso (OAB/SP Nº 247.080) referente ao Auto de Infração - AIF Nº 038647, de 30/04/2022, e subsequentemente o arquivamento do Protocolo Inicial SEI nº 024.00015553/2024-65 (SES-PRC-2022/27337) - SIAP nº 002296/2022-N01.

Em nome da empresa: Hey Backpacks Marketing de Bebidas e Eventos Ltda

CNPJ: 17.620.167/0001-58

Atividade: Produção e promoção de eventos

Estabelecido à Rua Caio Prado, 30 Apto 44 - CEP: 01303-000 - São Paulo/SP

Comunicado

O deferimento da solicitação protocolada SEI nº 024.00021730/2024-42 - SIAP nº 000551/2024-N01, de 09/02/2024. Avaliação de defesa apresentada referente ao Auto de Infração - AIF Nº 031807, de 30/01/2024, apresentada pela Advogada Teresa de Souza Dias Gutierrez (OAB/SP Nº 327.786) e subsequentemente o arquivamento do Protocolo Inicial SEI nº 024.00017574/2024-15 - SIAP nº 000456/2024-N01.

Em nome da empresa: Esho Empresa de Serviços Hospitalares S/A - Hospital e Maternidade Vitoria

CNPJ: 29.435.005/0045-40

Atividade: Hospitalar

Estabelecido à Avenida Vereador Abel Ferreira, 1.900 - CEP: 03340-000 - São Paulo/SP

Comunicado

O deferimento da solicitação de redução de multa de 100 para 50 UFESP'S protocolada SEI nº 024.00121049/2024-01 - SIAP nº 003020/2024-N01, de 17/07/2024, avaliação de defesa apresentada referente ao Auto de Infração - AIF Nº 031569, de 19/01/2023, pelo Advogado Daniel Gabrilli de Godoy (OAB/SP Nº 235.505) e Cancelamento do AIPM Nº 031831 de 17/06/2024.

Em nome da empresa: Casa de Saúde Santa Marcelina - Oss Santa Marcelina - Hospital Cidade Tiradentes

CNPJ: 60.742.616/0013-01

Atividade: Hospital Geral

Estabelecido à Avenida dos Metalúrgicos, 2.100 - CEP: 08471-000 - São Paulo/SP

Comunicado

O Indeferimento da solicitação protocolada (SES-EXP-2021/79819) - SIAP nº 007709/2021-N01 de 12/11/2021. Avaliação de defesa, referente o Auto de Infração - AIF nº 028655, de 28/10/2021.

Em nome da empresa: Júpiter Oeste Controle de Pragas Ltda - Me

CNPJ: 28.511.336/0001-38

Atividade: Controle de Pragas Urbanas

Estabelecido à Rua Doutor Moacir Trancoso, 78 - CEP: 05037-120- São Paulo/SP

Protocolo Inicial SEI nº 024.00172728/2024-31 (SES-PRC-2021/46165) - SIAP nº 007410/2021-N01

Comunicado

O Indeferimento da solicitação protocolada SEI nº 024.00084912/2024-24 - SIAP nº 002197/2024-N01 de 21/05/2024. Avaliação de defesa, referente o Auto de Infração - AIF nº 031805, de 09/05/2024.

Em nome da empresa: Associação Hospitalar Jaguará - Hospital Saint Patrick - Portinari

CNPJ: 33.043.256/0004-88

Atividade: Hospital Geral

Estabelecido à Praça General Guimarães, 77 - CEP: 05114-110 - São Paulo/SP

Protocolo Inicial SEI nº 024.00084100/2024-89 - SIAP nº 002178/2024-N01

Comunicado

O Indeferimento da solicitação protocolada SEI nº 024.00041167/2024-29 - SIAP nº 001073/2024-N01 de 13/03/2024. Avaliação de defesa, referente o Auto de Infração - AIF nº 031801, de 14/02/2024.

Em nome da empresa: Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Maria de Moraes Altenfelder Silva - Maternidade Vila Nova Cachoeirinha

CNPJ: 46.392.148/0010-00

Atividade: Hospital e Maternidade

Estabelecido à Avenida Deputado Emílio Carlos, 3.100- CEP: 02720-200 - São Paulo/SP

Protocolo Inicial SEI nº 024.00029626/2024-04 - SIAP nº 000780/2024-N01

Comunicado

O Indeferimento da solicitação protocolada (SES-EXP-2021/64429) - SIAP nº 006288/2021-N01 de 13/09/2021. Avaliação de defesa, referente o Auto de Infração - AIF nº 029007, de 02/09/2021.

Em nome da empresa: I.s.c.m.s.p. Hospital São Luiz Gonzaga

CNPJ: 62.779.145/0002-70

Atividade: Hospital Geral c/ Maternidade

Estabelecido à Rua Michel Ouchana, 94 - CEP: 02276-140 - São Paulo/SP

Protocolo Inicial SEI nº 024.00173198/2024-48 (SES-PRC-2021/38209) - SIAP nº 006199/ 2021-N01

Comunicado

O Indeferimento da solicitação protocolada SEI nº 024.00112490/2023-11 (SES-EXP-2023/10494) - SIAP nº 000540/2023-N01 de 08/02/2023. Avaliação de

defesa, referente o Auto de Infração - AIF nº 031567, de 08/02/2023.

Em nome da empresa: Hospital e Maternidade Vida's Ltda

CNPJ: 96.534.300/003-91

Atividade: Hospital Geral

Estabelecido à Rua Profª Maria de Lourdes de S. Nogueira, 89 - CEP: 04692-000 - São Paulo/SP

Protocolo Inicial SEI nº 024.00112483/2023-10 (SES-PRC-2023/06678) - SIAP nº 000559/2023-N01

Comunicado

O Indeferimento da solicitação protocolada SEI nº 024.00168013/2024-83 - SIAP nº 004292/2024-N01 de 01/10/2024. Avaliação de defesa, referente o Auto de Infração - AIF nº 040433, de 13/09/2024.

Em nome da empresa: Notre Dame Intermédica Saúde S.A.

CNPJ: 44.649.812/0284-90

Atividade: Hospital Geral

Estabelecido à Rua Bresser, 1.954 - CEP: 03164-160 - São Paulo/SP

Protocolo Inicial SEI nº 024.00166771/2024-67 - SIAP nº 004282/2024-N01

Comunicado

O Indeferimento da solicitação protocolada SEI nº 024.00169676/2024-15 - SIAP nº 004332/2024-N01 de 03/10/2024. Avaliação de defesa, referente o Auto de Infração - AIF nº 040445, de 23/09/2024.

Em nome da empresa: Sociedade Beneficente de Senhoras - Hospital Sírío Libanês - Unidade Itaim

CNPJ: 61.590.410/0003-96

Atividade: Hospital Dia

Estabelecido à Rua Joaquim Floriano, 533 - CEP: 04534-011 - São Paulo/SP

Protocolo Inicial SEI nº 024.00166772/2024-10 - SIAP nº 004283/2024-N01

Comunicado

O Indeferimento da solicitação protocolada SEI nº 024.00163298/2024-66 - SIAP nº 004205/2024-N01 de 23/09/2024. Avaliação de defesa, referente o Auto de Infração - AIF nº 040446, de 13/09/2024.

Em nome da empresa: Real e Benemérita Associação Portuguesa de Beneficência

CNPJ: 61.599.908/0001-58

Atividade: Hospital Geral

Estabelecido à Rua Maestro Cardim, 769 - CEP: 01323-001 - São Paulo/SP

Protocolo Inicial SEI nº 024.00166773/2024-56 - SIAP nº 004284/2024-N01

Comunicado

O Indeferimento da solicitação protocolada (SES-EXP-2023/09420) - SIAP nº 000486/2023-N01 de 06/02/2023. Avaliação de defesa, referente o Auto de Infração - AIF nº 035963, de 27/01/2023.

Em nome de: Roberto Carlos de Araujo - Adega - Me

CNPJ: 04.237.170/0001-45

Atividade: Comércio Varejista de Bebidas

Estabelecido à Rua Graminha, 10/11 - CEP: 04313-140 - São Paulo/SP

Protocolo Inicial SEI nº 024.00014741/2024-76 (SES-PRC-2023/05808) - SIAP nº 000463/2023 -N01

Comunicado

O Indeferimento da solicitação protocolada SEI nº 024.00072600/2024-78 - SIAP nº 001933/2024-N01 de 30/04/2024. Avaliação de defesa, referente o Auto de Infração - AIF nº 031443, de 09/04/2024.

Em nome da empresa: Lanchonete 720 Ltda

CNPJ: 53.482.287/0001-08

Atividade: Lanchonete

Estabelecido à Rua Borges Lagoa, 720 - CEP: 04038-001 - São Paulo/SP

Protocolo Inicial SEI nº 024.00027293/2024-71 (SES-PRC-2022/03399) - SIAP nº 000337/2022-N01

Comunicado

O Indeferimento da solicitação protocolada SEI nº 024.00036201/2024-43 - SIAP nº 000943/2024-N01 de 06/03/2024. Avaliação de defesa, referente o Auto de Infração - AIF nº 033324, de 22/01/2024.

Em nome de: Amado Jorge Bar Ltda

CNPJ: 11.411.126/0001-75

Atividade: Restaurante

Estabelecido à Rua Iguatemi, 269/273 - CEP: 01451-011 - São Paulo/SP

Protocolo Inicial SEI nº 024.00158738/2023-82 (SES-PRC-2021/17501) - SIAP nº 002494/2021-N01

Comunicado

O Indeferimento da solicitação protocolada - SIAP nº 002584/2023-N01 de 12/06/2023. Avaliação de defesa, referente o Auto de Imposição de Penalidade - AIP nº 033328, de 19/05/2023.

Em nome da empresa: São Paulo Secretaria Municipal de Cultura - Centro Cultural São Paulo

CNPJ: 49.269.244/0006-78

Atividade: Administração Pública em Geral

Estabelecido à Rua Vergueiro, 1.000 - CEP: 01504-000 - São Paulo/SP

Protocolo Inicial SEI nº 024.00056127/2023-09 (SES-PRC-2022/30208) - SIAP nº 002430/2022-N01

Despacho

Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa - AIP nº 032550, de 06/01/2025, no valor de 500 (Quinhentas) UFESP 's, referente ao Auto de Infração - AIF nº 031570, de 01/02/2023.

Em nome da empresa: Spdm - Associação Para o Desenvolvimento da Medicina - Hospital Municipal Brigadeiro

CNPJ: 61.699.567/0119-84

Atividade: Hospital Geral

Estabelecida à Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 4.805 - CEP:01401-002 - São Paulo/SP.

Protocolo Inicial SEI nº 024.00040232/2023-18 (SES-PRC-2023/05446) - SIAP nº 000444/2023-N01

“O infrator poderá apresentar RECURSO do Auto de Imposição de Penalidade no prazo de 10 dias contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor”.

Despacho

Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa - AIP nº 032364, de 27/11/2024, no valor de 51 (Cinquenta e Uma) UFESP 's, referente ao Auto de Infração - AIF nº 038940, de 22/10/2021.

Em nome da empresa: Haru Lanchonete Karaoke Ltda Me

CNPJ: 00.613.661/0001-21

Atividade: Lanchonete

Estabelecida à Rua Professor Atílio Innocenti, 43 - CEP: 04538-000- São Paulo/SP.

Protocolo Inicial SEI nº 024.00040340/2023-91 (SES-PRC-2021/46386) - SIAP nº 007444/2021-N01

“O infrator poderá apresentar RECURSO do Auto de Imposição de Penalidade no prazo de 10 dias contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor”.

Grupo de Vigilância XXVI - São João da Boa Vista

Comunicado

Tornando público o indeferimento da defesa apresentada ao Auto de Infração AIF nº 035819 Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde CNPJ: 46.374.500/0186-46 Endereço: Rua Altino Arantes, nº 857 Centro Município: Casa Branca - SP Processo SEI nº 024.00028769/2025-71.

Comunicado

- **Tornando público o deferimento** da solicitação de renovação de Licença Sanitária - Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares nº CEVS: 350030390-109-000003-1-0 protocolizada como SEI nº 024.00005399/2025-02 Razão Social: Myralis Indústria Farmacêutica Ltda. CNPJ: 17.440.261/0001-25 Endereço: Rua Rogélia Gallardo Alonso, nº 650, Distrito Industrial, Município: Aguai - SP Processo SEI nº 024.00181241/2023-68.

Grupo de Vigilância XXVIII- CaraguatatubaDESPACHO Nº 13/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Nº do Processo: 024.00178179/2024-16

Interessado: CLINICA ODONTOLOGICA ROEFERO E MARQUES LTDA.

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00178179/2024-16 Data de Protocolo: 16/10/2024 CEVS: 352040090-863-000286-1-4 CEVS: 352040090-863-000285-1-7 Data de Validade: 03/12/2025 Razão Social: CLÍNICA ODONTOLÓGICA ROEFERO E MARQUES LTDA. CNPJ/CPF: 26.084.807/0001-43 Endereço: Rua ALAGOAS, 17 BARRA VELHA Município: ILHABELA CEP: 11630-057 UF: SP Resp. LEGAL: ELCILENE MARIA ROEFERO CPF: 15030829890 Resp. Técnico: ELCILENE MARIA ROEFERO CPF: 15030829890 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:63820 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXVIII CARAGUATATUBA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CARAGUATATUBA, Terça-feira, 25 de Março de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00178179/2024-16 Data de Protocolo: 16/10/2024 CEVS: 352040090-863-000285-1-7 CEVS: 352040090-863-000285-1-7 Data de Validade: 03/12/2025 Razão Social: CLÍNICA ODONTOLÓGICA ROEFERO E MARQUES LTDA. CNPJ/CPF: 26.084.807/0001-43 Endereço: Rua ALAGOAS, 17 BARRA VELHA Município: ILHABELA CEP: 11630-057 UF: SP Resp. LEGAL: ELCILENE MARIA ROEFERO CPF: 15030829890 Resp. Técnico: ELCILENE MARIA ROEFERO CPF: 15030829890 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:63820 UF:SP Resp. Técnico: THALES SILVA DOS ANJOS CPF: 50124212808 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:147819 UF:SP

O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXVIII CARAGUATATUBA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CARAGUATATUBA, Terça-feira, 25 de Março de 2025

DESPACHO Nº 08/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Nº do Processo: 024.00034119/2023-01

Interessado: SOS FARMA PONTE LTDA - LOJA BARRA VELHA

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00034690/2025-80 Data de Protocolo: 10/03/2025 CEVS: 352040090-477-000043-1-6 Data de Validade: 25/03/2026 Razão Social: SOS FARMA PONTE LTDA CNPJ/CPF: 03.631.302/0017-13 Endereço: Rua PERNAMBUCO, 12 BARRA VELHA Município: ILHABELA CEP: 11630-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ MARCOS CARAMANTI CPF: 58933425853 Resp. Técnico: MARIANY ALVES DE CARVALHO CPF: 45829299828 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:98.823 UF:SP Resp. Técnico: JESSICA DOS SANTOS FREITAS TEODORO CPF: 39674450890 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:98.823 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXVIII CARAGUATATUBA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CARAGUATATUBA, Terça-feira, 25 de Março de 2025

DESPACHO Nº 10/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Nº do Processo: 024.00066414/2023-19

Interessado: D. D. ILHA CONTROLE DE PRAGAS LTDA.

Assunto: D. D. ILHA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00028939/2025-18 Data de

Protocolo: 25/02/2025 CEVS: 352040000-812-000001-1-6 Data de Validade: 13/03/2026 Razão Social: D.D ILHA CONTROLE DE PRAGAS LTDA CNPJ/CPF: 08.778.611/0001-77 Endereço: RUA DOIS COQUEIROS , 245 PEREQUÊ Município:

ILHABELA CEP: 11630-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOAO VALEZIN NETO CPF: 59240091815

Resp. Técnico: RIGOBERTO SOLER BRAGA ROMAN CPF: 02584788888 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:0685023513 UF:SP O Diretor de GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXVIII CARAGUATATUBA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CARAGUATATUBA, Terça-feira, 31 de Março de 2025.

DESPACHO Nº 10/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Nº do Processo: 024.00066414/2023-19

Interessado: D. D. ILHA CONTROLE DE PRAGAS LTDA.

Assunto: D. D. ILHA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00028939/2025-18 Data de

Protocolo: 25/02/2025 CEVS: 352040000-812-000001-1-6 Data de Validade: 13/03/2026 Razão Social: D.D ILHA CONTROLE DE PRAGAS LTDA CNPJ/CPF: 08.778.611/0001-77 Endereço: RUA DOIS COQUEIROS , 245 PEREQUÊ Município:

ILHABELA CEP: 11630-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOAO VALEZIN NETO CPF: 59240091815

Resp. Técnico: RIGOBERTO SOLER BRAGA ROMAN CPF: 02584788888 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:0685023513 UF:SP O Diretor de GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXVIII CARAGUATATUBA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CARAGUATATUBA, Terça-feira, 31 de Março de 2025.

DESPACHO Nº 12 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Nº do Processo: 024.00056646/2023-69

Interessado: RISO RADIOGRAFIA E TOMOGRAFIA ODONTOLÓGICA LTDA.

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00140694/2024-15 Data de Protocolo: 19/08/2024 CEVS: 352040090-864-000030-1-8 CEVS: 352040090-864-000030-1-8 Data de Validade: 05/12/2025 Razão Social: RISO RADIOLOGIA & TOMOGRAFIA ADONTOLOGICA LTDA CNPJ/CPF: 44.106.319/0001-71 Endereço: Avenida PRINCESA ISABEL, 1319 sala 01 PEREQUE Município: ILHABELA CEP: 11630-000 UF: SP Resp. LEGAL: ERIC DA SILVA MOURA CPF: 34535111820 Resp. Técnico: NAYARA DE LIMA E SILVA CPF: 34851754809 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96294 UF:SP

O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXVIII CARAGUATATUBA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CARAGUATATUBA, Terça-feira, 25 de Março de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00140694/2024-15 Data de Protocolo: 19/08/2024 CEVS: 352040090-864-000030-1-8 CEVS: 352040090-864-000030-1-8 Data de Validade: 05/12/2025 Razão Social: RISO RADIOLOGIA & TOMOGRAFIA ADONTOLOGICA LTDA CNPJ/CPF: 44.106.319/0001-71 Endereço: Avenida PRINCESA ISABEL, 1319 sala 01 PEREQUE Município: ILHABELA CEP: 11630-000 UF: SP Resp. LEGAL: ERIC DA SILVA MOURA CPF: 34535111820 Resp. Técnico: NAYARA DE LIMA E SILVA CPF: 34851754809 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96294 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXVIII CARAGUATATUBA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
CARAGUATATUBA, Terça-feira, 25 de Março de 2025

DESPACHO Nº09/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Nº do Processo: 024.00046992/2023-39

Interessado: SOS FARMA PONTE LTDA - LOJA CENTRO HISTÓRICO

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00183759/2024-17 Data de Protocolo: 25/10/2024 CEVS: 352040090-477-000044-1-3 Data de Validade:

07/11/2025 Razão Social: SOS FARMA PONTE LTDA CNPJ/CPF: 03.631.302/0018-02 Endereço: Praça CORONEL JULIANO DE MOURA NEGRÃO, 145 CENTRO (VILA) Município: ILHABELA CEP: 11630-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ MARCOS CARAMANTI CPF: 58933425853 Resp. Técnico: DIEGO GONÇALVES AMARO DOS SANTOS PONTES CPF: 32858384851 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:91567 UF:SP
O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXVIII CARAGUATATUBA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
CARAGUATATUBA, Terça-feira, 25 de Março de 2025

DESPACHO Nº11/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Nº do Processo: 024.00056646/2023-69

Interessado: RISO RADIOGRAFIA E TOMOGRAFIA ODONTOLÓGICA LTDA.

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00140684/2024-80. Data de Protocolo: 19/08/2024 CEVS: 352040090-864-000043-1-6 Data de Validade:

05/12/2025 Razão Social: RISO RADIOLOGIA & TOMOGRAFIA ADONTOLOGICA LTDA CNPJ/CPF: 44.106.319/0001-71 Endereço: Avenida PRINCESA ISABEL, 1319 PEREQUE Município: ILHABELA CEP: 11630-000 UF: SP Resp. LEGAL: ERIC DA SILVA MOURA CPF: 34535111820 Resp. Técnico: NAYARA DE LIMA E SILVA CPF: 34851754809 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96294 UF:SP
O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXVIII CARAGUATATUBA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X PARA TOMÓGRAFO ODONTOLÓGICO.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
CARAGUATATUBA, Terça-feira, 25 de Março de 2025

Grupo de Vigilância XXXIII - Taubaté

DESPACHO Nº 41, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Processo SEI nº 024.00147463/2023-51

Razão Social:Santa Terezinha Comércio de Alimentos Ltda.

CNPJ: 32.194.327/0001-38

Endereço:Praça Santa Terezinha nº 200 - Taubaté - SP

Auto de Infração nº 029351 - data da lavratura:22/10/2023 - Cientificado através de carta registrada

Apresentação de defesa: data da apresentação 16/02/2024 - Defesa deferida

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 022168 Data da Lavratura:22/05/2024 - data da ciência 22/05/2024

O diretor da Vigilância Sanitária XXXIII de Taubaté, torna público em 28 de março de 2025 todos os procedimentos e arquivamento do processo.

DESPACHO Nº 42, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Processo SEI: 024.0014786/2023-66

Razão Social:M M Entretenimento e Alimentação Ltda.

CNPJ: 26.722.738/000156

Endereço:Praça Santa Terezinha nº 77 - Taubaté - SP

Auto de Infração nº 022439 -data da lavratura:21/10/2023 - Data da ciência:09/02/2024

Apresentação de defesa: data da apresentação 16/02/2024 - Defesa deferida

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 022161 Data da Lavratura:25/04/2024 - Data da ciência 19/06/2024

O Diretor Técnico da Vigilância Sanitária XXXIII de Taubaté, torna público em 28 de março de 2025 todos os procedimentos e arquivamento do processo.

DESPACHO Nº 43, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Processo SEI: 024.0014782/2023-88

Razão Social:M M Entretenimento e Alimentação Ltda.

CNPJ: 26.722.738/000156

Endereço:Praça Santa Terezinha nº 77 - Taubaté - SP

Auto de Infração nº 029354 -data da lavratura:21/10/2023 - Cientificado através de carta registrada

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 022160- Cientificado através de carta registrada

Apresentação de recurso: data da apresentação 16/02/2024 - Recurso Deferido

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 022165 Data da Lavratura:29/04/2024 - Data da ciência 02/06/2024

O Diretor Técnico da Vigilância Sanitária XXXIII de Taubaté, torna público em 28 de março de 2025 todos os procedimentos e arquivamento do processo.

Coordenadoria de Serviços de Saúde

Grupo de Gerenciamento Administrativo

Núcleo de Administração Patrimonial e Atividades Complementares

TERMOS Nº 1, DE 31 DE MARÇO DE 2025

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Processo nº: 024.00034878/2023-66

Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde

PERMITENTE: Secretaria de Estado da Saúde

PERMISSIONÁRIO: Ambulatório Médico de Especialidades "Comendador Takayuki Maeda" - AME Ituverava, gerenciado pela Santa Casa de Misericórdia de Ituverava, qualificada como Organização Social de Saúde.

OBJETO: Termo de Permissão de Uso de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no ANEXO III, de propriedade da PERMITENTE, com exclusiva finalidade de sua utilização pela PERMISSÃO PATRIMONIAL na realização das atividades e serviços de saúde de assistência ambulatorial desenvolvidas pelo Ambulatório Médico de Especialidades "Comendador Takayuki Maeda" - AME Ituverava, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a PERMITENTE e a PERMISSÃO PATRIMONIAL.

VIGÊNCIA: a partir de 28/03/2025 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 01/12/2024, ao qual está vinculado.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Processo nº: 024.00034878/2023-66

Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde

PERMITENTE: Secretaria de Estado da Saúde

PERMISSIONÁRIO: Ambulatório Médico de Especialidades "Comendador Takayuki Maeda" - AME Ituverava, gerenciado pela Santa Casa de Misericórdia de Ituverava, qualificada como Organização Social de Saúde.

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no ANEXO III, de propriedade da PERMITENTE, com exclusiva finalidade de sua utilização pela PERMISSÃO PATRIMONIAL na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a PERMITENTE e a PERMISSÃO PATRIMONIAL.

VIGÊNCIA: a partir de 28/03/2025 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 01/12/2024, ao qual está vinculado.

Processo nº: 024.00017301/2023-90

Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde

PERMITENTE: Secretaria de Estado da Saúde

PERMISSIONÁRIO: Hospital Estadual "Dr. Albano da Franca Rocha Sobrinho" e Centro de Atenção Integrada à Saúde Mental (CAISM) Franco da Rocha, gerenciado pela Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM, qualificada como Organização Social de Saúde.

OBJETO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no ANEXO III, de propriedade da PERMITENTE, com exclusiva finalidade de sua utilização pela PERMISSÃO PATRIMONIAL na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a PERMITENTE e a PERMISSÃO PATRIMONIAL.

VIGÊNCIA: a partir de 28/03/2025 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 01/07/2020, ao qual está vinculado.

Processo nº: 024.00018162/2023-11

Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde

PERMITENTE: Secretaria de Estado da Saúde

PERMISSIONÁRIO: Hospital Estadual João Paulo II e Ambulatório Médico de Especialidades de São José do Rio Preto - AME São José do Rio Preto, gerenciado pela Associação Lar São Franciscano de Assis na Providência de Deus, qualificada como Organização Social de Saúde.

OBJETO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no ANEXO III, de propriedade da PERMITENTE, com exclusiva finalidade de sua utilização pela PERMISSÃO PATRIMONIAL na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência

ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a PERMITENTE e a PERMISSONÁRIA.

VIGÊNCIA: a partir de 28/03/2025 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 25/12/2023, ao qual está vinculado.

Processo nº : 024.00018118/2023-10

Interessado : Coordenadoria de Serviços de Saúde

PERMITENTE : Secretaria de Estado da Saúde

PERMISSONÁRIO: Ambulatório Médico de Especialidades Olavo Silva Souza – AME ITU, gerenciado pela Centro de Estudos e pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM, qualificada como Organização Social de Saúde.

OBJETO : 5º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no ANEXO III, de propriedade da PERMITENTE, com exclusiva finalidade de sua utilização pela PERMISSONÁRIA na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a PERMITENTE e a PERMISSONÁRIA.

VIGÊNCIA: a partir de 28/03/2025 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 01/02/2025, ao qual está vinculado.

Processo nº : 024.00012664/2023-39

Interessado : Coordenadoria de Serviços de Saúde

PERMITENTE : Secretaria de Estado da Saúde

PERMISSONÁRIO: Hospital Estadual "Valdemar Sunhiga" de Sapopemba, gerenciado pela Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - SECONCI, qualificada como Organização Social de Saúde.

OBJETO : 2º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no ANEXO III, de propriedade da PERMITENTE, com exclusiva finalidade de sua utilização pela PERMISSONÁRIA na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a PERMITENTE e a PERMISSONÁRIA.

VIGÊNCIA: a partir de 28/03/2025 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 01/12/2023, ao qual está vinculado.

Processo nº : 024.00018093/2023-46

Interessado : Coordenadoria de Serviços de Saúde

PERMITENTE : Secretaria de Estado da Saúde

PERMISSONÁRIO: Ambulatório Médico de Especialidades de Carapicuíba - AME Carapicuíba, gerenciado pela Centro de Estudos e pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM, qualificada como Organização Social de Saúde.

OBJETO : 3º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no ANEXO III, de propriedade da PERMITENTE, com exclusiva finalidade de sua utilização pela PERMISSONÁRIA na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a PERMITENTE e a PERMISSONÁRIA.

VIGÊNCIA: a partir de 28/03/2025 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 04/11/2020, ao qual está vinculado.

Processo nº : 024.00034930/2023-84

Interessado : Coordenadoria de Serviços de Saúde

PERMITENTE : Secretaria de Estado da Saúde

PERMISSONÁRIO: Ambulatório Médico de Especialidades de Votuporanga - AME Votuporanga, gerenciado pela Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, qualificada como Organização Social de Saúde.

OBJETO : 3º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no ANEXO III, de propriedade da PERMITENTE, com exclusiva finalidade de sua utilização pela PERMISSONÁRIA na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a PERMITENTE e a PERMISSONÁRIA.

VIGÊNCIA: a partir de 28/03/2025 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 01/10/2022, ao qual está vinculado.

Processo nº : 024.00034885/2023-68

Interessado : Coordenadoria de Serviços de Saúde

PERMITENTE : Secretaria de Estado da Saúde

PERMISSONÁRIO: Ambulatório Médico de Especialidades de Jales - AME Jales, gerenciado pela Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, qualificada como Organização Social de Saúde.

OBJETO : 2º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no ANEXO III, de propriedade da PERMITENTE, com exclusiva finalidade de sua utilização pela PERMISSONÁRIA na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a PERMITENTE e a PERMISSONÁRIA.

VIGÊNCIA: a partir de 28/03/2025 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 01/03/2024, ao qual está vinculado.

Processo nº : 024.00034703/2023-59

Interessado : Coordenadoria de Serviços de Saúde

PERMITENTE : Secretaria de Estado da Saúde

PERMISSONÁRIO: Ambulatório Médico de Especialidades de Catanduva - AME Catanduva, gerenciado pela Fundação Padre Albino, qualificada como Organização Social de Saúde.

OBJETO : 4º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no ANEXO III, de propriedade da PERMITENTE, com exclusiva finalidade de sua utilização pela PERMISSONÁRIA na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência

ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a PERMITENTE e a PERMISSONÁRIA.

VIGÊNCIA: a partir de 28/03/2025 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 01/07/2021, ao qual está vinculado.

Processo nº : 024.00034551/2023-94

Interessado : Coordenadoria de Serviços de Saúde

PERMITENTE : Secretaria de Estado da Saúde

PERMISSONÁRIO: Ambulatório Médico de Especialidade Pariqueira-Açu - AME Pariqueira-Açu, gerenciado pela Instituto Sócrates Guanaes - ISG, qualificada como Organização Social de Saúde.

OBJETO : 4º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no ANEXO III, de propriedade da PERMITENTE, com exclusiva finalidade de sua utilização pela PERMISSONÁRIA na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a PERMITENTE e a PERMISSONÁRIA.

VIGÊNCIA: a partir de 28/03/2025 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 01/01/2020, ao qual está vinculado.

Processo nº : 024.00034538/2023-35

Interessado : Coordenadoria de Serviços de Saúde

PERMITENTE : Secretaria de Estado da Saúde

PERMISSONÁRIO: Hospital Regional "Jorge Rossmann" de Itanhaém, gerenciado pela Instituto Sócrates Guanaes - ISG, qualificada como Organização Social de Saúde.

OBJETO : 3º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no ANEXO III, de propriedade da PERMITENTE, com exclusiva finalidade de sua utilização pela PERMISSONÁRIA na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a PERMITENTE e a PERMISSONÁRIA.

VIGÊNCIA: a partir de 28/03/2025 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 01/06/2022, ao qual está vinculado.

Processo nº : 024.00034518/2023-64

Interessado : Coordenadoria de Serviços de Saúde

PERMITENTE : Secretaria de Estado da Saúde

PERMISSONÁRIO: Ambulatório Médico de Especialidades Edy Costa Mendes - AME São José dos Campos, gerenciado pela Instituto Sócrates Guanaes - ISG, qualificada como Organização Social de Saúde.

OBJETO : 3º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no ANEXO III, de propriedade da PERMITENTE, com exclusiva finalidade de sua utilização pela PERMISSONÁRIA na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a PERMITENTE e a PERMISSONÁRIA.

VIGÊNCIA: a partir de 28/03/2025 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 01/05/2023, ao qual está vinculado.

Processo nº : 024.00034731/2023-76

Interessado : Coordenadoria de Serviços de Saúde

PERMITENTE : Secretaria de Estado da Saúde

PERMISSONÁRIO: Hospital Estadual de Bauru, gerenciado pela Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar - FAMESP, qualificada como Organização Social de Saúde.

OBJETO : 3º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no ANEXO III, de propriedade da PERMITENTE, com exclusiva finalidade de sua utilização pela PERMISSONÁRIA na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a PERMITENTE e a PERMISSONÁRIA.

VIGÊNCIA: a partir de 28/03/2025 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 01/11/2022, ao qual está vinculado.

Processo nº : 024.00034734/2023-18

Interessado : Coordenadoria de Serviços de Saúde

PERMITENTE : Secretaria de Estado da Saúde

PERMISSONÁRIO: Hospital Estadual Manoel de Abreu, gerenciado pela Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar - FAMESP, qualificada como Organização Social de Saúde.

OBJETO : 1º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no ANEXO III, de propriedade da PERMITENTE, com exclusiva finalidade de sua utilização pela PERMISSONÁRIA na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a PERMITENTE e a PERMISSONÁRIA.

VIGÊNCIA: a partir de 28/03/2025 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 26/04/2022, ao qual está vinculado.

Processo nº : 024.00055853/2024-87

Interessado : Coordenadoria de Serviços de Saúde

PERMITENTE : Secretaria de Estado da Saúde

PERMISSONÁRIO: Ambulatório Médico de Especialidades Dr. Edmon Alexandre Salomão - AME Andradina, gerenciado pela Sociedade Brasileira Caminho de Damasco - SBCE, qualificada como Organização Social de Saúde.

OBJETO : 1º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no ANEXO III, de propriedade da PERMITENTE, com exclusiva finalidade de sua utilização pela PERMISSONÁRIA na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência

ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a PERMITENTE e a PERMISSIONÁRIA.

VIGÊNCIA: a partir de 31/03/2025 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 22/12/2023, ao qual está vinculado.

Processo nº : 024.00050200/2023-21

Interessado : Coordenadoria de Serviços de Saúde

PERMITENTE : Secretaria de Estado da Saúde

PERMISSIONÁRIO: Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da Zona Norte - PAI Zona Norte, gerenciado pela Sociedade Brasileira Caminho de Damasco - SBDC, qualificada como Organização Social de Saúde.

OBJETO : 2º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no ANEXO III, de propriedade da PERMITENTE, com exclusiva finalidade de sua utilização pela PERMISSIONÁRIA na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a PERMITENTE e a PERMISSIONÁRIA.

VIGÊNCIA: a partir de 31/03/2025 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 27/12/2022, ao qual está vinculado.

Processo nº : 024.00050138/2023-77

Interessado : Coordenadoria de Serviços de Saúde

PERMITENTE : Secretaria de Estado da Saúde

PERMISSIONÁRIO: Ambulatório Médico de Especialidades - AME CRI Idoso Norte, gerenciado pela Sociedade Brasileira Caminho de Damasco - SBDC, qualificada como Organização Social de Saúde.

OBJETO : 2º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no ANEXO III, de propriedade da PERMITENTE, com exclusiva finalidade de sua utilização pela PERMISSIONÁRIA na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a PERMITENTE e a PERMISSIONÁRIA.

VIGÊNCIA: a partir de 31/03/2025 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 27/12/2022, ao qual está vinculado.

Coordenadoria de Regiões de Saúde

Departamento Regional de Saúde da Grande São Paulo

COMUNICADO Nº 006/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Comunicado

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que estão à disposição, a partir desta data, no Núcleo de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos (Compras), sito à Rua Conselheiro Crispiniano, 20 - 8º andar- Centro, as respectivas Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de sujeitar as adjudicatárias às sanções por descumprimento das obrigações:

Processo	Empresa	Empenho
024.00018917/2025-40	Sanofi Medley Farmacêutica Ltda	2025NE00148
024.00006099/2025-32	Phabrica Produções Serv. Propag. e Publ. Ltda	2025NE00157
024.00032283/2025-38	Marta Amália Mendonça Oliveira	2025NE00158
024.00032283/2025-38	BH2 Distribuidora Ltda	2025NE00159

Departamento Regional de Saúde Dr Leôncio de Souza Queiroz de Campinas

COMUNICADO, DE 31 DE MARÇO DE 2025

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAUDE

Departamento Regional de Saúde de Campinas

Extrato de REAJUSTE DO CONTRATO

Processo:SEI-024.00064951/2023-24

Contratante – Secretaria de Estado da Saúde - DRS VII - Campinas

Contratada – CTA – Centro Terapêutico para Autistas LTDA

CNPJ: 32.589.441/0001-67

Objeto: Reajuste Anual

Valor Total do Contrato: R\$ 191.509,20

Base Mensal: R\$ 12.767,28

Valor total do contrato: R\$ 200.490,90

Base Mensal reajustada: R\$ 13.366,06

Valor do contrato para 2024: R\$ 153.806,14

Valor do contrato para 2025: R\$ 160.392,72

Variação período de reajuste: de dezembro/2023 até dezembro/2024:4,69%

As despesas correrão por conta da classificação orçamentária 1030209304850000.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato.

COMUNICADO, DE 31 DE MARÇO DE 2025

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAUDE

Departamento Regional de Saúde de Campinas

Extrato de Termo de Aditamento e Reti- Ratificação.

Sexto Termo de Aditamento e Reti-Ratificação ao Contrato nº 21/2023 – Processo nº 024.00064951/2023-24 Contratante - DRS VII - Campinas – Contratada – CTA- Centro Terapêutico para Autistas LTDA – Objeto do Contrato – Prestação de Serviços de Atendimento Ambulatorial especializado a pacientes com transtorno do espectro autista (TEA)- atendimento à ação judicial do Departamento Regional de Saúde – DRS VII – Campinas - Objeto deste termo – Alteração da Cláusula Terceira - da Vigência e Prorrogações: Prazo de vigência, Contrato terá vigência de 15 (quinze) meses, contados a partir de 28 de março de 2025 e término em 27 de junho de 2026
Data da assinatura: 21/03/2025.

Ficam RATIFICADAS as demais cláusulas do contrato original.

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu

PORTARIA SHCFMB Nº 115/2025

Institui a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 10/2025, designando servidores para sua composição.

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Complementar Estadual nº 1.124/2010, para fins de atendimento ao que determina o art. 117 da Lei 14.133/2021, resolve:

Artigo 1º - Designa os servidores abaixo para compor a Equipe de Fiscalização, visando o acompanhamento sistemático do Contrato nº 10/2025, referente ao processo nº 143.00023137/2024-48, que possui por objeto Contratação de serviços de locação de equipamentos laboratoriais – IMUNOANALISADOR AUTOMATIZADO, sem fornecimento de mão de obra, com fornecimento de todos os insumos necessários para a completa execução dos testes, bem como a realização de manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos locados., com a empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, conforme a seguir:

Gestor do Contrato

TITULAR

Fernando Aparecido de Oliveira - CPF nº 263.510.078-01, RG nº 32833864-3

SUBSTITUTO

Patrícia Carvalho Garcia Bonichini - CPF nº 266.386.278-99, RG nº 24.219.346-8

Fiscais Técnicos (1)

TITULAR

Gisela Alessandra Daroz - CPF nº 275.501.368-07, RG nº 27194703-2

SUBSTITUTO

Milena Mayumi Yamatsuka - CPF nº 408.953.978-11, RG nº 48704860-X

Fiscais Técnicos (2)

TITULAR

Gabriel Nascimento Sebastião - CPF nº 443.864.618-92, RG nº 52.384.647-2

SUBSTITUTO

Robson Marques Guimarães - CPF nº 318.803.588-83, RG nº 42.368.436-x

Artigo 2º - A Equipe de Fiscalização desenvolverá suas atividades nos termos especificados na Portaria SHCFMB nº 47/2025, no contrato, no projeto básico / termo de referência e demais documentos do processo e normas afetas à gestão e fiscalização de contratos administrativos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Botucatu, na data da assinatura digital.

JOSÉ CARLOS SOUZA TRINDADE FILHO

Secretaria da Segurança Pública

31 DE MARÇO DE 2025

COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

18º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

UNIDADE GESTORA E EXECUTORA 180338

Portaria nº 18GB-1/805/25, de 31 de março 2025.

Designa militares estaduais para a função de Comissão, Agente de Contratação e Pregoeiro estabelecida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 no âmbito da Unidade Gestora de Executora 180.338 – 18º Grupamento de Bombeiros do Corpo de Bombeiros.

O Dirigente da Unidade Gestora e Executora 180.338 no uso de suas atribuições legais fundamentadas no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e regulamentadas pelo § 2º do artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2024, DESIGNA como Agente de Contratação os servidores desta Unidade de Despesa abaixo qualificados:

2º Ten PM Bruna Couto Lopes Mills

3º Sgt PM Raphael Solon Lemos;

Cb PM Pâmela Cristina Bonfim Fernandes;

Sd PM Dania Roberta Fiches.

Tal função, Agente de Contratação, isolada ou conjuntamente em Comissão de Contratação, terá por missão legal a atuação nos processos licitatórios com o objetivo de tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento

licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua etapa de homologação.

Coordenadoria de Análise e Planejamento

COMUNICADO Nº 32, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Comunicado

Lei 9.155/95

Resolução 161/01

Fevereiro 25

ITEM	Ocorrências policiais registradas, por natureza	Capital	Gde SP(1)	Interior	Estado
	Contra a pessoa	15.532	11.531	35.990	63.053
	Contra o patrimônio	59.919	30.191	59.708	149.818
I	Contra os costumes	610	488	1.381	2.479
	Entorpecentes	521	405	2.639	3.565
	Outros criminais (inclui contravenções)	3.110	2.195	9.997	15.302
	Total de delitos	79.692	44.810	109.715	234.217
ITEM	Atividades de polícia judiciária	Capital	Gde SP(1)	Interior	Estado
II	Total de boletins de ocorrência	283.011	20.346	90.815	394.172
	Total de termos circunstancia dos lavrados pela Polícia Civil (2)	450	853	7.356	8.659
	Total de inquéritos instaurados	8.263	5.825	20.025	34.113
ITEM	Ocorrências envolvendo policiais civis (3)	Capital	Gde SP(1)	Interior	Estado
III	Pessoas mortas em confronto com a polícia civil em serviço (9)	0	0	0	0
	Pessoas mortas por policiais civis de folga (9)	0	0	1	1
IV	Pessoas feridas em confronto com a polícia civil em serviço	1	0	0	1
	Pessoas feridas por policiais civis de folga	0	0	0	0
V	Policiais civis mortos em serviço	0	0	0	0
	Policiais civis mortos de folga	0	0	0	0
VI	Policiais civis feridos em serviço	3	0	2	5
	Policiais civis feridos de folga	2	0	2	4
ITEM	Atividades policiais	Capital	Gde SP(1)	Interior	Estado
VII	Prisões efetuadas (em flagrante+)	3.094	2.106	9.795	14.995

	por mandado)				
	Nº de pessoas presas em flagrante	2.419	1.397	6.374	10.190
	Nº de pessoas presas por mandado	1.247	998	4.862	7.107
	Nº de autos de apreensão (art 173 ECA)	145	96	574	815
	Nº de infratores apreendidos em flagrante	172	104	534	810
	Nº de infratores apreendidos por mandado	22	17	146	185
VIII	Armas de fogo apreendidas	243	178	712	1.133
ITEM	Ocorrências envolvendo policiais militares (4)	Capital	Gde SP(1)	Interior	Estado
III	Pessoas mortas em confronto com a polícia militar em serviço (9)	19	8	18	45
	Pessoas mortas por policiais militares de folga (9A)	6	0	2	8
IV	Pessoas feridas em confronto com a polícia militar em serviço	3	11	7	21
	Pessoas feridas por policiais militares de folga	2	1	1	4
V	Policiais militares mortos em serviço	0	0	0	0
	Policiais militares mortos de folga	1	0	0	1
VI	Policiais militares feridos em serviço	0	0	1	1
	Policiais militares feridos de folga	1	0	1	2
ITEM	Ocorrências policiais registradas, por tipo	Capital	Gde SP(1)	Interior	Estado
	Homicídio doloso	48	33	121	202
	Homicídio Culposo (7)	43	49	193	285
	Tentativa de homicídio	74	65	197	336
	Lesão corporal dolosa	3.301	2.639	7.982	13.922
	Lesão Corporal Seguida de Morte	6	3	6	15
	Lesão corporal Culposa (8)	1.174	943	3.699	5.816
	Latrocínio	5	2	3	10
	Estupro	243	260	698	1.201
	TOTAL (10)				
	Estupro	64	44	183	291

	Estupro de Vulnerável	179	216	515	910
IX	Extorsão mediante seqüestro (5)	9	8	6	23
	Tráfico de entorpecentes	500	404	2.644	3.548
	Roubo - Outros TOTAL (6)	8.458	3.259	2.491	14.208
	Roubo - Outros	8.317	3.154	2.418	13.889
	Roubo de veículos	898	782	570	2.250
	Furto - outros	19.886	7.018	18.078	44.982
	Furto de veículos	3.343	1.917	2.067	7.327

FONTE: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL E DA POLÍCIA MILITAR

(1) Exclui a Capital.

(2) Inclui Termos circunstanciados indiretos e diretos, ou seja, com e sem a elaboração de boletim de ocorrência anterior.

(3) Dados da Corregedoria da Polícia Civil.

(4) Dados da Corregedoria da Polícia Militar.

(5) Especificamente acerca do indicador de Extorsão Mediante Sequestro, considerando que fora identificada inconsistência nos dados publicados a partir de janeiro de 2020, decorrentes de alterações provocadas pelo DECRETO Nº 64.809 de 2020, a retificação dos dados foi publicada em 20 de outubro de 2023 devidamente acompanhada dos instrumentos de auditoria pública (boletins de ocorrência correspondentes a cada quantitativo divulgado), com a consolidação os dados retificados e consolidados desde janeiro de 2020 (Vide Res. SSP nº 35/23 e Res. SSP nº 45/23).

(6) Incluído Roubo Carga e Banco.

(7) Homicídio Culposo inclui Homicídio Culposo Acidente de Trânsito.

(8) Lesão corporal culposa inclui Lesão corporal culposa Acidente de Trânsito.

(9) Casos de morte em decorrência de intervenção policial, excluídos homicídio doloso e culposo.

(9A) Até março de 2015, a Corregedoria da Polícia Militar utilizava uma categoria específica denominada "Homicídio doloso - fora de serviço (reações)", contabilizando somente os casos em que consideravam presentes excludentes de ilicitude. Eram excluídos portanto, os homicídios dolosos e culposos. Esses dados sempre foram publicados no DOE, no último dia do mês seguinte da ocorrência dos dados. A partir de abril/2015, a Polícia Militar adequou à exata classificação da Res. SSP 40/15, passando a contabilizar todos os casos de morte em decorrência de qualquer intervenção considerada lícita do policial militar em folga, inclusive os casos em que presentes as excludentes de ilicitude. Continuam excluídos os homicídios dolosos, inclusive "homicídios múltiplos" e culposos, que são contabilizados nos termos da Res. SSP 160.

(10) Dados de Estupro inclui Estupro de Vulnerável

COMUNICADO Nº 33, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Atendendo as solicitações das unidades policiais, ficam retificadas as publicações a seguir relacionadas nos itens que se seguem:

EXEC I, DATA 05/03/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO

Comunicado

Lei 9.155/95

Resolução 161/01

Janeiro 25

ITEM	Ocorrências policiais registradas, por tipo	Capital	Gde SP(1)	Interior	Estado
	Tentativa de homicídio	62	61	196	319

FONTE: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL E DA POLÍCIA MILITAR

(1) Exclui a Capital.

Polícia Civil do Estado

Delegacia Geral de Polícia Dr Maurício Henrique Guimarães Pereira

Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil

Divisão de Suprimentos

Designação de Fiscais e Gestores do contrato de recarga de treinamento de brigada de incêndio do Palácio da Polícia

PORTARIA DS/DAP 07, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Designa servidores para atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato 2025NE00022, tendo por objeto a contratação de serviços de treinamento

para formação de brigada de incêndio de nível intermediário e renovação do plano de emergência e de abandono da edificação do Palácio da Polícia Civil

O Delegado de Polícia Divisionário da Divisão de Suprimentos do Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil - DAP, Dirigente da UGE 180376, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 68.220/2023 que regulamenta o artigo 8º, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 para disciplinar a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Direta e Autárquica do Estado de São Paulo, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Gestores e Fiscais destinados à fiscalização e acompanhamento da execução contratual referente ao Contrato 2025NE00022, Processo SEI nº **058.00015331/2025-17**.

Gestor do Contrato:

Débora Aparecida Barros Pereira - Diretora Administrativa I - RG 22.948.858-4

Josely Americo Messas - Investigadora de Polícia - RG 12.101.205-0 - Suplente

Fiscal do Contrato:

Renata Gyorfy - Auxiliar de Papiloscopista Policial - RG nº 23.084.352-9

Ailton Fernandes Medeiros - Agente Policial - RG nº 26.513.077 - Suplente

Artigo 2º - Considerando o disposto no artigo 16 do Decreto Estadual nº 68.220/23, são atribuições do gestor do contrato:

I - analisar:

a) pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro;

b) propostas de alteração contratual;

II - receber definitivamente o objeto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do artigo 140 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou prestação de serviço;

IV - digitalizar e armazenar documentos fiscais e trabalhistas da contratada no Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo;

V - garantir a inserção e manutenção dos dados referentes ao contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

VI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e setoriais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, com menção ao desempenho do contratado na execução contratual e às penalidades aplicadas;

VII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VIII - adotar as providências necessárias para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, de que trata o artigo 158 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IX - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial.

Artigo 3º - Considerando o disposto no artigo 17 do Decreto Estadual nº 68.220/23, são atribuições do fiscal técnico do contrato, além de auxiliar o gestor no acompanhamento e fiscalização quanto aos aspectos técnicos, em especial:

I - sanar dúvidas ou divergências técnicas relacionadas à execução do objeto;

II - registrar, em relatório de vistoria técnica ou em documento pertinente, as ocorrências relevantes e respectivas sugestões de regularização, comunicando-as ao gestor do contrato;

III - realizar, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada;

IV - adotar medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da entrega de bens, da prestação de serviços ou da execução de obras;

V - conferir e atestar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - avaliar os serviços executados;

VII - zelar pela observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução exigíveis para o perfeito cumprimento do objeto;

VIII - emitir pareceres técnicos em pedidos de alterações contratuais;

IX - solicitar a realização de testes, exames e ensaios necessários para realizar controle de qualidade da execução do objeto;

X - receber provisoriamente o objeto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico, nos termos do artigo 140 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; XI - propor a aplicação de penalidades à contratada;

XII - no caso de obras e serviços de engenharia:

a) armazenar os documentos relativos a projetos, alvarás, ART's ou RRT's e demais elementos de instrução referentes a projetos arquitetônico e complementares;

b) visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XIII - auxiliar o gestor do contrato no desempenho da atribuição de que trata o inciso VI, do artigo 16, do Decreto Estadual nº 68.220/23.

Parágrafo único - A execução dos contratos será acompanhada e fiscalizada mediante aferição, no que couber:

1. de resultados alcançados, com verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

2. dos recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

3. da qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

4. da adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

5. do cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;

6. da produtividade pactuada e efetivamente realizada para fins de verificação de eventual subdimensionamento e, se identificada a sua caracterização, proposta de adequação contratual.

Artigo 4º - Considerando o disposto no artigo 18 do Decreto Estadual nº 68.220/23, são atribuições do fiscal administrativo do contrato, além de auxiliar o gestor no acompanhamento e fiscalização quanto aos aspectos administrativos, em especial:

I - sanar dúvidas ou divergências administrativas relacionadas à execução do objeto;

II - realizar tarefas de controle de prazos, de acompanhamento de empenhos, pagamentos, garantias e glosas, de formalização de apostilamentos e de termos aditivos;

III - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, inclusive, mediante eventual solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes;

IV - registrar, em documento pertinente, as ocorrências relevantes, comunicando-as ao gestor do contrato com propostas de regularização;

V - adotar medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da entrega de bens, da realização de serviços ou da execução de obras;

VI - receber o objeto provisoriamente, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo, nos termos do artigo 140 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

VII - propor a aplicação de penalidades à contratada;

VIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

IX - auxiliar o gestor do contrato no desempenho da atribuição de que trata o inciso VI, do artigo 16, deste decreto.

Artigo 5º - A fiscalização de que tratam os artigos 2º ao 4º desta portaria poderá ser exercida por um único servidor, conforme definido pela Administração.

§ 1º - O desempenho das atribuições do fiscal de contrato não exime a contratada de sua responsabilidade contratual, pela qual responderá integral e exclusivamente.

§ 2º - O fiscal do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, descrevendo e determinando o quanto necessário para a respectiva regularização.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO FRANCISCO FERREIRA DIAS

Delegado de Polícia Divisionário

Divisão de Suprimentos/DAP

Departamento de Inteligência da Polícia Civil

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

O Delegado Divisionário de Polícia da Divisão de Comunicações da Polícia Civil, do Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL, faz saber a todos que deste tiverem conhecimento, nos termos da Resolução SSP-23, de 19 de agosto e pela Portaria DGP-24, de 13 de setembro de 2024, procederá com os trabalhos de **CORREIÇÃO ORDINÁRIA PERIÓDICA**, correspondente ao **PRIMEIRO SEMESTRE** do ano em curso nas Unidades Subordinadas a esta Divisão, conforme os horários a seguir:

29/05/2025 15:00 Serviço Técnico de Execução de Telecomunicações - SETEX

29/05/2025 15:00 Serviço Técnico de Planejamento de Telecomunicações - SETEPLAN

29/05/2025 15:00 Assistência Policial

Ficam, para tanto, convocados todos os funcionários. Na ocasião dos trabalhos, a Autoridade Corregedora promoverá audiência pública, facultando-se aos interessados apresentação de eventuais reclamações, sugestões ou elogios quanto ao serviço público e conduta dos funcionários. E, para que não haja alegação de desconhecimento, expedem-se o presente edital para ser afixado em local visível e publicado por meio da Imprensa Oficial do Estado.

Departamento de Polícia Judiciária da Capital

6ª Delegacia Seccional de Polícia - Santo Amaro

Serviço de Finanças

COMUNICADO - EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo Siafem: nº 20250243908 -SEI: 058.00027049/2025-74

Dispensa de Licitação com Disputa nº 90002/2025

Contrato: nº 2025NE00050

Contratante: 6ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - DECAP.

Contratada: BRUMEC ENGENHARIA LTDA - CNPJ: nº 53.319.643/0001-69

Objeto: Contratação de Serviços de Inspeção, Manutenção e Recarga de Extintores, com fornecimento e instalação de placas de sinalização.

Valor Total da Despesa: R\$ 5.996,75 (Cinco mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos). No presente exercício o valor onerará recursos da U.G.E. 180359, elemento econômico: 33903980 - PTRES: 180205- Programa de Trabalho: 06181180149890000 - Fonte de Recursos: 150010001

Base legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

COMUNICADO Nº 012/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO Nº 90001/2025 de 06/03/2025

Processo: 058.00009052/2025-14

Contrato/Empenho: 2025NE00043

Contratante: 6ª Delegacia Seccional de Polícia da Capital

Contratada: AJM INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 40.517.800/0001-07

Objeto: Aquisição de material de escritório (saco plástico)

Valor: R\$ 1.979,00 (um mil, novecentos e setenta e nove reais)

Data da Assinatura: 20/03/2025

COMUNICADO Nº 014/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - PREGÃO Nº 90001/2025 de 06/03/2025

Processo: 058.00009052/2025-14

Contrato/Empenho: 2025NE00036

Contratante: 6ª Delegacia Seccional de Polícia da Capital

Contratada: CALTI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 35.000.103/0001-36
 Objeto: Aquisição de material de escritório (mouse pad)
 Valor: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)
 Data da Assinatura: 20/03/2025.

COMUNICADO Nº 015/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO – PREGÃO Nº 90001/2025 de 06/03/2025

Processo: 058.00009052/2025-14
 Contrato/Empenho: 2025NE00034
 Contratante: 6ª Delegacia Seccional de Polícia da Capital
 Contratada: CONNEXÃO ELÉTRICA HIDRAULICA E INFORMÁTICA LTDA
 CNPJ: 37.813.746/0001-24
 Objeto: Aquisição de material de escritório (lâmpada tubular led)
 Valor: R\$ 4.725,00 (Quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais)
 Data da Assinatura: 20/03/2025

COMUNICADO Nº 016/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO – PREGÃO Nº 90001/2025 de 06/03/2025

Processo: 058.00009052/2025-14
 Contrato/Empenho: 2025NE00037
 Contratante: 6ª Delegacia Seccional de Polícia da Capital
 Contratada: DAVILE CONFECÇÃO E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO
 CNPJ: 31.983.081/0001-10
 Objeto: Aquisição de material de escritório (lâmpada tubular led)
 Valor: R\$ 6.311,20 (Seis mil, trezentos e onze reais e vinte centavos) Data da Assinatura: 20/03/2025

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 2 - Campinas

Delegacia Seccional de Polícia de Jundiá

COMUNICADO Nº 90003/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

**ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 90003/2025
 SEI 058.00001338/2025-43**

Tendo em vista a classificação/adjudicação apresentada pelo pregoeiro e equipe de apoio no Processo SEI **058.00001338/2025-43**, conforme sessão realizada no dia 31/03/2025. HOMOLOGO à Empresa TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0001-62, os 07 itens que compõe o grupo 1, do pregão eletrônico nº 90003/2025 – Contratação de serviços contínuos de telefonia fixa comutada STFC analógica, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, para chamadas locais e interurbanas, intraestaduais e interestaduais para a Delegacia Seccional de Polícia de Jundiá e Unidades Policiais atendidas. Nos termos do item 14.2.1.2 do Edital, convoco a empresa vencedora, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados à partir do primeiro dia útil à data em que se realizar a publicação no DOE, para assinar o termo de contrato, por meio eletrônico, nos termos da legislação cabível.

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 6 - Santos

Delegacia Seccional de Polícia de Itanhaém

Setor de Finanças

Aviso de Contratação Direta com Disputa

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM DISPUTA

DEINTER 6 - Delegacia Seccional de Polícia de Itanhaém
 Processo Administrativo n.º 058.00039779/2025-18
 Dispensa Eletrônica nº 90004/2025

Acha-se aberta, na Delegacia Seccional de Polícia de Itanhaém-Deinter 6-, DISPENSA de licitação com disputa, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado COMPRAS.GOV, tipo MENOR PREÇO – Processo SIAFEM 20250342648, objetivando a aquisição de café, açúcar e adoçante. A sessão pública está marcada para o dia 09/04/2025 às 08h00 e será realizada no endereço eletrônico: www.compras.gov.br

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 7 - Sorocaba

Serviço de Administração

COMUNICADO, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Em vigência por esta Unidade Gestora encontra-se o Contrato **03/2024**, firmado entre este Departamento de Polícia Judiciária do Interior - Deinter 7/Sorocaba e essa empresa V.A. RIBEIRO NEGÓCIOS COMERCIAIS, CNPJ: **30.883.498/0001-49**, cujo objeto é a contratação de serviço de entrega parcelada de Água Mineral para o Departamento Deinter 7, situado a Rua Sylvio Campolim nº 545 Jd America, Sorocaba /SP.

Atentando-se a solicitação da empresa contratada, passamos a analisar o quanto segue; Considerando a informação prestada pela empresa Contratada anexada no documento 0051887290 deste processo, bem como a interrupção da entrega parcelada de Água Mineral, importa no descumprimento do contrato, haja vista que, nos termos do artigo 115, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contrato deve ser executado fielmente entre as partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Nesse sentido a Cláusula 9.1 e 9.2.1 do Contrato firmado (Das Obrigações e das Responsabilidades da Contratada) diz:

9.1 Contratado deve cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato e da documentação que o integra, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações ali dispostas.

9.2.1 O descumprimento das obrigações previstas nesta subdivisão poderá submeter o Contratado à extinção unilateral do contrato, a critério do Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 67.301, de 2022.

Mesmo após solicitado e oportunizado prazo, a Empresa Contratada não apresentou nenhum comprovante dos fatos ensejadores da inviabilidade de manutenção do presente contrato.

Simultaneamente, o presente feito foi encaminhado para Consultoria Jurídica da Secretaria de Segurança Pública, originado o parecer 240/2025 (Doc.0058053707).

Solicitamos novamente para que a empresa apresentasse a justificativa da interrupção da entrega dos produtos, a qual alegou não conseguir cumprir o contrato em razão de dificuldade financeira.

Apesar do exposto, não houve prejuízos financeiros ao Estado. Todavia, o inadimplemento da avença, constitui motivo para a extinção do contrato e autoriza o Estado a rescindir o contrato, com fundamento nos artigos 138, I, da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a rescisão, inclusive, ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

Assim sendo, com fundamento nos artigos 138, I, da Lei Federal 14.133/21, **determino a RESCISÃO do contrato acima relacionado a partir do dia 31 de Março de 2025.**

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e ampla defesa, devendo para tanto a empresa ser imediatamente notificada da presente decisão.

Wilson Roberto Negrão de Almeida Barros

Delegado de Polícia Diretor

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 8 - Presidente Prudente

COMUNICADO, DE 24 DE MARÇO DE 2025

DEINTER 8 - PRESIDENTE PRUDENTE

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO DI8 49/2022 - SEI 058.00003946/2023-21 - CONTRATO DI8 Nº 09/2023; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR – DEINTER 8 – PRES. PRUDENTE - UGE 180339; CONTRATADO: ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 57.632.705/0001-49; OBJETO: REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO BLOCO A DA SEDE DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR - DEINTER 8 - PRESIDENTE PRUDENTE – FASE 1; OBJETO DA ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL; EXECUÇÃO: 610 DIAS, ATÉ 02 DE JUNHO DE 2025;

EDITAL DE CORREÇÃO, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Edital n.º 01/2025

O **Dr José Carlos de Oliveira Júnior**, Delegado Divisionário da Divisão Especializada em Investigações Criminais - DEIC- Deinter 8, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber a todos que do presente edital tiverem conhecimento, que procederá às **correções ordinárias**, referente ao ano de 2025, nas unidades policiais desta Divisão, obedecendo às datas e os horários relacionados, **para as quais ficam convocadas as Autoridades Policiais e demais funcionários as elas sujeitos**. Na ocasião dos trabalhos será concedida audiência pública.

DATA	HORÁRIO	UNIDADE
16/06/2025	segunda-feira 09h00	1ª Delegacia de Polícia- DIG
17/06/2025	terça-feira 09h00	2ª Delegacia de Polícia- DJSE
18/06/2025	quarta-feira 09h00	3ª Delegacia de Polícia - Homicídios e GOE

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Presidente Prudente, 31 de março de 2025.

José Carlos de Oliveira Júnior

Delegado Divisionário de Polícia

DEIC- Deinter 8

Corregedoria Geral da Polícia Civil

Divisão de Informações Funcionais

COMUNICADO, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Resolução SSP 516 / 2000 E SSP 187/2002

Dando continuidade à divulgação das informações de ocorrências envolvendo policiais civis prevista na Resolução SSP - 516/00, e visando garantir a total transparência almejada pela mesma Resolução, publiquem-se os dados da Corregedoria Geral da Polícia Civil, referente ao mês de fevereiro de 2025.

Table with columns: CATEGORIA, POLICIA, DEPARTAMENTO, etc. Rows include: MORTES HOMICÍDIO BOLSADO, MORTES HOMICÍDIO CULPOSO, FERIDAS LE.SCORP.BOLSADA, FERIDAS LE.SCORP.CULPOSA, LESÃO CORPORAL, REC. DE INTERVENÇÃO POL., MORTE REC. DE INTERVENÇÃO POL.

Table with columns: CATEGORIA, POLICIA, DEPARTAMENTO, etc. Rows include: MORTES, FERIDAS

Table with columns: PROCEDIMENTOS INSTAURADOS EM TODO ESTADO DE SÃO PAULO, PROCEDIMENTOS, Botim de Ocorrência, Inquéritos Policiais, etc.

Polícia Militar do Estado

DESPACHO Nº 11BPM-042/06/25, DE 31 DE MARÇO DE 2025

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR Nº 11BPM-004/40/25

Eu, 1º Ten PM 136941-5 Helder dos Santos, na qualidade Encarregado do IPM referenciado e no uso das atribuições legais que me competem, INTIMO a comparecer no dia 03 de abril de 2025, às 08h30min, na Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina do Quartel do Décimo Primeiro Batalhão de Polícia Militar Metropolitana, sito à Rua Vergueiro, nº 363, Liberdade, São Paulo/SP, o Dr. Wilson Ricardo Vitorio dos Santos, OAB Nº 314.909, DD. legalmente constituído como advogado do Sd PM 190439-6 Gabriel Provesa da Silva e Sd PM 220215-8 Cláudio Monteiro Barbosa, ambos da 4ª Companhia do 11º BPM/M, com a finalidade de acompanhar os policiais militares durante oitiva, às 08h30min e 09h30min, respectivamente.

Comando Geral

Diretoria de Logística

Centro de Motomecanização

Alteração de Dirigente do Centro de Motomecanização

Para fins de regularização, assume a função de Dirigente da UGE 180.195 - Centro de Motomecanização - CMM, a contar de 31 de março de 2025, o Maj PM 922282-A Demetrius Gomes Lopes, CPF nº 132.709.818-05, no lugar do Maj PM 100381-0 Tiago Gonçalves Biagi dos Santos, CPF nº 294.392.068-10.

COMUNICADO, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O Dirigente da UGE 180195-CMM, Maj PM Demetrius Gomes Lopes, torna pública a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviço de Adaptação de Kit de Fixação de Container em carreta.

A sessão pública será realizada no dia 15/04/2025, às 09:00 horas, através da plataforma compras.gov.br. Os interessados em participar do certame deverão acessar o Edital a partir de 01/04/2025 no site www.gov.br/compras. O Edital Eletrônico poderá ser consultado também no site www.imprensaoficial.com.br. Informações pelo telefone (11) 2221-1022 - Ramal 2246.

Anexo(s): Edital Adaptação Container.pdf

Comando de Policiamento da Capital Coronel pm José Hermínio Rodrigues

Conselho Permanente de Disciplina 1

ATA DE AUDIÊNCIA PAD Nº CPC-017/61/24

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº CPC-017/61/24

ATA DE AUDIÊNCIA

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº CPC-017/61/24, do Comando de Policiamento da Capital "Cel PM Hermínio", INTIMA o Dr. Thiago de Oliveira Lacerda, OAB/SP nº 404.967 defensor do Sd PM 157978-9 Rodrigo da Silva e a Dra. Joice Vanessa dos Santos, OAB/SP nº 338.189 defensora do coacusado Sd PM 191939-3 John Cristian Alves Tavares, para que tomem conhecimento da ATA de audiência ocorrida em 28 de março de 2025, conforme segue:

Às 09h55min do dia vinte e oito de março dois mil e vinte e cinco, na sede deste Comando de Policiamento da Capital "Cel PM Hermínio", na sala designada para a sessão do Processo Administrativo Disciplinar de Portaria Nº CPC-017/61/24, presentes o Cap PM

Ricardo Torres Almeida, Presidente do feito, o acusado Sd PM 157978-9 Rodrigo da Silva, o seu defensor constituído, Dr. Thiago de Oliveira Lacerda, OAB/SP nº 404.967, e o coacusado Sd PM 191939-3 John Cristian Alves Tavares, com sua defensora Ad-hoc, Dra. Andrea Pedrina Dias de Alexandria, OAB/SP nº 439.578.

O Presidente iniciou a audiência com a leitura da portaria e prosseguiu com a inquirição das testemunhas o Sd PM 195741-4 Thiago Bertolli, a Srª Ana Paula Rosa de Souza Chiral dini, o Srº Marlon Pereira de Jesus, o 3º Sgt PM Ref 842223-A Carlos José Rio Teixeira, Srº Helemã da Silva Oliveira, Srº Jefferson Rocha de Vasconcelos; o que foi feito sem intercorrências.

Instado os defensores, nada requereram.

Destarte, a próxima audiência fica designada para o dia 11/04/25, às 09h00min, para a inquirição das testemunhas da defesa faltantes.

A presente sessão encerrou-se às 11h10min. Eu, 1º Sgt PM Tupinambá Pedro Paraguassú Bernardo, escrevivo comprometido que digitei

DESPACHO Nº CPC-030/61/25, DE 31 DE MARÇO DE 2025

DESPACHO Nº CPC-030/61/25

Referência: CD Nº CPC-034/61/23

1.O Presidente do Conselho de Disciplina Nº CPC-034/61/23, INTIMA o Dr. João Carlos Campanini, OAB/SP Nº 258.168, defensor constituído do Cb PM 111439-5 Jocimar Canuto de Paula, para tomar conhecimento do presente despacho.

2.Após ser intimado sobre juntada de certidão nos autos deste processo regular e da abertura de prazo para aditar os memoriais de defesa final, caso entendesse necessário (fls. 235/236, 240 e 243), o defensor protocolou petição por meio da qual alega que não está constituído no Auto de Prisão em Flagrante Delito nº 0800822-73.2022.9.26.0010 - Controle nº 99.545/22 e nos processos-crime nº 0005400-54.2022.8.26.0606 e 1010716-31.2022.8.26.0606, razão pela qual requer a juntada integral e atualizada dos feitos retromencionados e posterior intimação para vistas e apresentação dos memoriais.

3.Indefiro o pedido posto que não houve fato novo juntado aos autos, a certidão visou simplesmente a trazer informação sobre a situação do Auto de Prisão de Flagrante Delito nº CorregPM-089/319/22, que é o suporte fático deste processo regular, ademais deve ser do conhecimento da defesa que os feitos de nº 0800822-73.2022.9.26.0010 - Controle nº 99.545/22 e nº 0005400-54.2022.8.26.0606 tratam do mesmo fato, qual seja o próprio APFD nº CorregPM-089/319/22.

4.Verifica-se também que o defensor está constituído no processo-crime nº 1010716-31.2022.8.26.0606 (autos principais), em curso no fórum criminal de Suzano, do qual derivou o APFD em questão, conforme expôs em suas petições neste CD às fls. 66 e 71.

5.Destarte, em face das duas oportunidades não aproveitadas pela defesa para aditar os memoriais será dado prosseguimento à marcha processual com a elaboração do relatório, não obstante, eventual aditamento aos memoriais será recebido e encartado caso seja encaminhado pela defesa no prazo de 05 (cinco) dias.

Conselho Permanente de Disciplina 2

DESPACHO Nº CPC-24/62/25, DE 31 DE MARÇO DE 2025

DESPACHO Nº CPC-24/62/25

Processo Administrativo Disciplinar nº CPC-05/62/25

- 1. Trata-se de petições protocoladas pelo Dr. João Carlos Campanini, OAB/SP 258.168 e Dr. Marcio Sousa Ferreira da Silva, OAB 491.570, defensores no processo em epígrafe, do Sd PM 201403-3 Thiago Fernandes Pereira e do Sd PM 211320-1 Gabriel Marcondes Fernandes, ambos do 37º BPM/M, que solicitam devolução de prazo para apresentação de suas defesas prévias.
2. Alegaram em sua causa que foi constituído como defensor sem tempo hábil para se manifestar.
3. É a síntese do necessário, fundamento e decido:
1. apesar de não assistirem razões os causídicos, por não haver amparo na legislação que disciplina o processo, para dar prosseguimento na marcha processual, DEFIRO os pedidos dos defensores e restituo o prazo de 05 (cinco) dias previsto nas I-16-PM, a contar da data de publicação desse despacho em D.O.E.
4. Ao Sr. Escrivão:
1. publique-se em D.O.E.

DESPACHO, 21/62/25, DE 31 DE MARÇO DE 2025

DESPACHO Nº CPC-21/62/25

Ref.: PAD Nº CPC-30/62/24

- 1. O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em epígrafe intima o Dr. Abelardo Julio da Rocha, OAB/SP Nº 354.340, defensor do Sd PM 160321-3 Bruno Gustavo Gomes Giatti, a tomar conhecimento do despacho que segue.
2. Considerando que, desde a data dos fatos que ensejaram a instauração do presente processo regular até a presente data o acusado foi afastado por convalescença médica por mais de 20 (vinte) vezes e teve ainda duas licenças para tratamento de saúde
3. Considerando-se também que o Sd PM Giatti está internado no "Centro Terapeutico Hope is Life", desde 17JAN25, e que lhe foram concedidas licenças para tratamento de saúde por meio da JS-3-Volante, conforme Mensagem Nº CPAM10-253/13.5/25 (fls. 70/83);

4. Instauro o incidente de insanidade mental no presente processo regular, nos termos do artigo 39 das Instruções do Processo Administrativo da Polícia Militar (I-16-PM);
5. Assim, deverá o defensor oferecer os quesitos que entenda necessários à avaliação da imputabilidade do acusado, no prazo de até 3 (três) dias, conforme o § 2º do artigo 39 das I-16-PM;
6. Ao Escrivão:
 1. publique-se via D.O.E;
 2. controlar os prazos.

S

DESPACHO, Nº CPC-22/62/25 DE 31 DE MARÇO DE 2025**DESPACHO Nº CPC-22/62/25**

Ref.: PAD Nº CPC-32/62/24

1. O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em epígrafe intima o Dr. Abelardo Julio da Rocha, OAB/SP Nº 354.340, defensor do **Sd PM 160321-3 Bruno Gustavo Gomes Giatti**, a tomar conhecimento do despacho que segue.
2. Considerando que, desde a data dos fatos que ensejaram a instauração do presente processo regular até a presente data o acusado foi afastado por convalescença médica por mais de 20 (vinte) vezes e teve ainda duas licenças para tratamento de saúde
3. Considerando-se também que o Sd PM Giatti está internado no "Centro Terapeutico Hope is Life", desde 17/JAN-25, e que lhe foram concedidas licenças para tratamento de saúde por meio da JS-3-Volante, conforme Mensagem Nº CPAM10-253/13.5/25 (fls. 61/71);
4. Instauro o incidente de insanidade mental no presente processo regular, nos termos do artigo 39 das Instruções do Processo Administrativo da Polícia Militar (I-16-PM);
5. Assim, deverá o defensor oferecer os quesitos que entenda necessários à avaliação da imputabilidade do acusado, no prazo de até 3 (três) dias, conforme o § 2º do artigo 39 das I-16-PM;
6. Ao Escrivão:
 1. publique-se via D.O.E;
 2. controlar os prazos.

ATA DE AUDIÊNCIA Nº CPC-026/62/25, DE 31 DE MARÇO DE 2025

CONSELHO DE DISCIPLINA Nº CPC-015/62/24

ATA DE AUDIÊNCIA Nº CPC-026/62/25

Às **14h30min** do dia **31/03/25**, no Comando de Policiamento da Capital (CPC), na sala designada para a sessão do **Conselho de Disciplina Nº CPC-015/62/24**, presente o **Maj PM Edson da Costa Meira**, Oficial Presidente, o **Cap PM Roges Bispo Severo** e o **Cap PM Eloi Gonçalves Ascenco**, respectivamente, Oficial Interrogante e Oficial Relator.

Presente o acusado Cb PM 976284-1 Alexandre Vidal acompanhado de sua defensora constituída Drª Veralucia Oliveira Vieira OAB/SP 187931.

Presentes as testemunhas de Defesa, o Maj PM 972350-1 Wellyngton Marcos de Ataíde da Silva, o Cap PM 101398-0 Joabe Mendes dos Santos, o Cap PM 127834-7 Vinicius Becker Santos, as quais foram ouvidas sem intercorrências.

Destarte, fica agendada para **25/04/25 às 09h30** a inquirição da última testemunha arrolada pela Defesa, **1º Ten PM 101856-6 Eduardo Barbosa Nascimento**, na sede do CPC, situado na Rua Ribeiro de Lima, 140, Bom Retiro, São Paulo/SP, na sala designada para audiências.

A nobre Defensora já sai intimada sobre o agendamento da próxima audiência e nada requereu neste ato.

A presente sessão encerrou-se às **15h25 min**. Eu, Presidente do processo regular, que digitei.

Conselho Permanente de Disciplina 3**DESPACHO Nº 040/63/25, DE 31 DE MARÇO DE 2025****DESPACHO Nº CPC-040/63/25**

REF: PAD Nº CPC-033/63/2

1. INTIMO o Dr. Caio Godoy de Oliveira, OAB/SP nº 461.927, defensor constituído do Sd PM 193073-7 Vinicius Tizolin dos Santos, e o Dr. João Carlos Campanini, OAB/SP nº 258.168, defensor constituído do Sd PM 201385-1 Eduardo Marques de Oliveira Maia, ambos acusados no PAD nº CPC-033/63/24, que as defesas preliminares encaminhadas por email, contendo 16 (dezesseis) laudas, e a outra contendo 08 (oito) laudas, respectivamente, foram recebidas, protocoladas no cartório do Conselho Permanente de Disciplina III do CPC em 27 de fevereiro e 11 de março de 2025, e encartadas aos autos.

2. Em síntese, o patrono do Sd PM Vinicius Tizolin dos Santos, Dr Caio Godoy de Oliveira, inicialmente discorreu sobre o teor da acusação e na sequencia arrazoou acerca da ausência denexo de causalidade ante os dispositivos inculpatórios expressos nos números 2, 43, 60, 96 e 132 do parágrafo único do artigo 13 do RDPM, bem como sua tese defensiva, valendo-se, para tanto, de matérias jornalísticas e concluindo pela inexistência de conduta atentatória às instituições ou ao Estado, tampouco aos direitos humanos fundamentais ou de natureza desonrosa;

2.1. discorreu ainda sobre a ausência de culpabilidade e ausência de dolo no caso *sub judice*, colacionando doutrina a respeito;

2.2. argumentou ainda que o Inquérito Policial Militar que apurou os fatos, o fez de modo parcial, lançando dúvidas sobre a objetividade da investigação, vez que há divergências no número de disparos que alvejaram a vítima e a ausência do uso da

expressão *in tese*, ressaltando, nesse trilhar, a necessidade da observância ao princípio da presunção de inocência, razão pela qual o IPM deve ser desconsiderado;

2.3. por fim, destacou as atenuantes do Sd PM Tizolin e elencou o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, requerendo a absolvição do acusado e no máximo, a aplicação de sanção não demissória, em harmonia com os princípios do Estado de Direito e a justiça no tratamento dos servidores públicos, e não apresentou rol de testemunhas da defesa.

3. Por sua vez, o Dr. João Carlos Campanini, defensor constituído do Sd PM Eduardo Marques de Oliveira Maia, em apertada síntese, arguiu acerca da inconstitucionalidade das I-16-PM, arrazoando que não há previsão de resposta à acusação, principalmente a fim de conhecer a hipótese de absolvição sumária e citou os artigos 396 do CPP e seguintes, e mencionou doutrina;

3.1. que o descrito no art. 164 das I-16-PM viola o contraditório e ampla defesa, eis que não há qualquer justificativa para que não se permita ao acusado a produção de provas na fase do artigo 164 das I-16-PM, não só as que se originem de fatos desconhecidos e que foram apresentados em audiência, mas sim todas as diligências necessárias ao deslinde da questão e intimamente ligadas aos fatos, e, por fim, requereu a inquirição de 04 (quatro) testemunhas da defesa.

4. É a síntese do necessário. Passo a deliberar conforme segue.

5. Não prospera a alegada parcialidade na apuração dos fatos por meio do Inquérito Policial Militar. Cabe destacar que o Sd PM Tizolin foi assistido por defensor constituído no referido feito inquisitivo, como se depreende do instrumento de procuração às fls 72 do inquérito policial militar integrante do suporte fático, onde o próprio Dr Caio Godoy de Oliveira, OAB/SP nº 461.927, juntamente com o Dr Arthur de Oliveira Melo, OAB/SP nº 462.617, patrocinaram o acoidado no referido feito, sendo descabida nesta fase a argumentação de que as apurações foram parciais;

5.1. de outro giro ainda que nulidades existissem no Inquérito Policial Militar, estas não contaminam a ação penal dele oriunda, tampouco o presente feito disciplinar por ser tratar de um "*minus*" em relação aquela, como bem assentado na sedimentada jurisprudência da Corte Suprema:

Ementa: PROCESSUAL PENAL. RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL MILITAR. CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA (CPM, ART. 312). TRANCAMENTO DA DENÚNCIA. DESCABIMENTO. CONDUTAS SUFICIENTEMENTE INDIVIDUALIZADAS. SUPERVENIENTE INDICIAMENTO DE PARTES QUE PRESTARAM DEPOIMENTO COMO TESTEMUNHAS NO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. MATÉRIA DE FATO E DE PROVAVIÇÃO NO INQUÉRITO POLICIAL. AUSÊNCIA DE CONTAMINAÇÃO DA AÇÃO PENAL/PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ENTRE A CITAÇÃO E INTERROGATÓRIO. CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR, ART. 291. PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO (CRB, ART. 5º, LV). INOBSERVÂNCIA. NULIDADE ABSOLUTA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. PEDIDO DE VISTA. SUPERVENIENTE PEDIDO DE DESISTÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO. (...) 5. Os vícios do inquérito policial não contaminam a ação penal, sendo certo que, no presente caso, a instrução do processo ainda está em curso, não havendo como avaliar, nesse estágio, a influência das provas produzidas na fase pré-processual em eventual condenação. (HC 84.316/MG, Relator Min. Carlos Britto, Primeira Turma, Julgamento em 24/8/2004; AI 687.893-Agr/PR, Relator Min. Ricardo Lewandowski, Julgamento em 26/8/2008;... RHC 103581, Rel. Min. Luiz Fux, 1ª Turma, j. 12.03.2012.

"EMENTA: HABEAS CORPUS. NULIDADE. BUSCA E APREENSÃO NÃO AUTORIZADA. PROVA ILÍCITA. CONDENAÇÃO TRANSITADA EM JULGADO. Os vícios existentes no inquérito policial não repercutem na ação penal, que tem instrução probatória própria. Decisão fundada em outras provas constantes dos autos, e não somente na prova que se alega obtida por meio ilícito. É inviável, em habeas corpus, o exame aprofundado de provas, conforme reiterados precedentes do Supremo Tribunal Federal. Recurso em habeas corpus a que se nega provimento." RHC 85286. Rel. Min. Joaquim Barbosa, 2ª Turma, j. 29.11.2005

"EMENTA: PROCESSUAL PENAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO CRIMINAL. DEVIDO PROCESSO LEGAL. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. ARTS. 144, § 4º, E 129, VII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. OFENSA REFLEXA AO TEXTO CONSTITUCIONAL. INQUÉRITO POLICIAL. VÍCIOS. AÇÃO PENAL. NÃO CONTAMINAÇÃO. AGRAVO IMPROVIDO. I - A alegada violação aos postulados constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, em regra, configura ofensa reflexa ao texto constitucional. II - Os vícios eventualmente existentes no inquérito policial não contaminam a ação penal, que tem instrução probatória própria. III - Agravo regimental improvido." AI 687893 Agr. Rel. Min. Ricardo Lewandowski, 1ª Turma, j. 26.08.08

5.2. por conseguinte, as questões de mérito trazidas a lume pelo patrono na vereda de afastar as acusações vertidas na exordial serão avaliadas em momento oportuno, em fase de relatório, sob pena de assim não procedendo, incorrer na antecipação de mérito e ofensa ao princípio do contraditório e ampla defesa.

6. Oportuno salientar ainda que o rito do Processo Administrativo Disciplinar está definido nas I-16-PM, ato normativo de aplicação interna e obrigatória aos integrantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo, o qual está arrimado na Lei Complementar nº 893/01, Regulamento Disciplinar da PMESP, que reza em seu artigo 88 o seguinte:

Artigo 88 - O Comandante Geral baixará instruções complementares, necessárias à interpretação, orientação e fiel aplicação do disposto neste Regulamento.

6.1. o rito previsto na norma adjetiva administrativa é constitucional, pois é incontestável que até o presente momento não há qualquer manifestação contrária do Poder Judiciário Brasileiro a esse respeito. Mas há parecer favorável, como o acórdão proferido na Colenda 2ª Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado, nos autos da Apelação Cível nº 3.603/2015, da lavra do MM. Juiz Relator Avivaldi Nogueira Junior. O rito processual é de ordem pública, portanto não se submete ao arbítrio de quem quer que seja.

7. No que se refere à apresentação de diligências no processo regular, as 1-16-PM preveem dois momentos à defesa, o primeiro quando da apresentação de defesa preliminar (art. 134) e o segundo depois das provas produzidas (art. 164), isso depois do interrogatório, o que se assemelha com a norma processual penal conforme dispõe o seu artigo 402. No caso em análise, constata-se que a defesa não apresentou qualquer argumento válido sobre irregularidade concernente a norma adjetiva administrativa;

7.1. nas citadas instruções, o artigo 135 das 1-16-PM, inciso I, atribui ao Presidente deliberar sobre requerimentos apresentados pelo defensor, o que, logicamente, deve ser realizado de forma motivada, como todos os atos da Administração, conforme arremata o § 2º do mencionado artigo.

Artigo 135 - Recebida a defesa preliminar o presidente do processo regular deve:

I - Deliberar sobre os requerimentos apresentados pelo defensor...

...§ 2º - Em decisão fundamentada, devem ser indeferidos os requerimentos impertinentes, protelatórios e tumultuários

7.2. depois da citação do acusado se estabelece a relação processual, e no momento da análise da defesa preliminar, o Presidente do processo, na hipótese de identificar argumentos que de pronto autorizem o arquivamento do feito, o remeterá a Autoridade Instauradora para apreciação, o que não ocorreu neste caso, visto que a defesa não apresentou qualquer elemento modificativo extintivo ou impeditivo que obstasse o prosseguimento do processo.

8. Por fim, foi deferido o rol de testemunhas da defesa.

9. Isso posto, fica designada a audiência para inquirição das testemunhas da Administração às 09h30min do dia 30 de abril de 2025, na sede do Comando de Policiamento da Capital, 2º andar, situado na Rua Ribeiro de Lima, 140, Bom Retiro - SP.

10. Ao Escrivão:

10.1. publique-se para ciência dos patronos;

10.2. intimem-se as testemunhas e os acusados;

10.3. junte-se aos autos.

DESPACHO Nº 044/63/25, DE 31 DE MARÇO DE 2025

DESPACHO Nº CPC-44/63/25

REF: PAD Nº CPC-03/63/25

1. **INTIMO** o Dr. Marcos André Torsani, OAB/SP nº 240.858, defensor constituído do Sd PM 210837-2 Danilo Luiz de Lima, do 37º BPM/M, acusado no Processo Administrativo Disciplinar nº CPC-003/63/25, para que tome conhecimento de que a defesa preliminar contendo 03 (três) laudas e 11 (onze) folhas de anexos, encaminhada por email ao cartório do Conselho Permanente de Disciplina III em 26 de março de 2025, foi recebida e encartada aos autos.

2. Em síntese, preliminarmente o patrono pleiteou o acolhimento do pedido de instauração de Incidente de Sanidade Mental, e no mérito, requereu a improcedência da acusação, ou, subsidiariamente, a aplicação de sanção disciplinar não exclusória, e não apresentou rol de testemunhas da defesa.

3. Vale destacar que anteriormente fora nomeado defensor dativo para o acoimado (fls. 68), em face da inércia em constituir defesa técnica, de modo que o 1º Sgt PM William de Lima Vieira, do CPC, apresentou a defesa preliminar por meio da qual indicou o rol de 04 (quatro) testemunhas da defesa, e, em peça apartada, requereu a instauração de Incidente de Sanidade Mental, fornecendo os quesitos a serem respondidos, nos termos do artigo 40 das 1-16-PM.

4. É a síntese do necessário. Assim delibera.

5. Considerando a existência de passagens do acusado pela Supervisão Nível II e III do CAPS/NAPS ante a notícia trazida pelos defensores de que o increpado faz uso patológico de substâncias psicoativas, além de diversos afastamentos médicos desde o ano de 2023, conforme extrato de afastamentos do Sistema de Recursos Humanos, bem como o deferimento do mesmo pedido no juízo da 1ª Auditoria Militar Estadual, no processo nº 0800018-03.2025.9.26.0010, **defiro** o pedido de instauração de incidente de sanidade mental, e, para tanto, os quesitos apresentados pelo defensor dativo serão encaminhados à perícia, assim como o rol de testemunhas da defesa por ele apresentado também foi **deferido**, nos moldes do §3º do artigo 19 das 1-16-PM, que trata do aproveitamento dos atos processuais já praticados, como já fora cientificado o patrono constituído em Despacho publicado no DOE de 18 de março de 2025.

6. Por conseguinte, as questões de mérito trazidas a lume pelo patrono na vereda de afastar as acusações vertidas na exordial serão avaliadas em momento oportuno, em fase de relatório, sob pena de assim não procedendo, incorrer na antecipação de mérito e ofensa ao princípio do contraditório e ampla defesa.

7. Isso posto, é de rigor a designação da audiência para inquirição das testemunhas da Administração às **09h30min do dia 07 de maio de 2025**, na sede do Comando de Policiamento da Capital, 2º andar, situado na Rua Ribeiro de Lima, 140, Bom Retiro - SP.

8. Ao Escrivão:

8.1. publique-se para ciência do patrono;

8.2. intimem-se as testemunhas da Administração e o acusado;

8.3. agendar o Exame de Sanidade Mental, informando a perícia sobre a existência de dois processos regulares a que responde o acoimado e preparar Ofício com

os quesitos;

8.4. junte-se aos autos.

DESPACHO Nº DESPACHO-043/63/25, DE 31 DE MARÇO DE 2025

DESPACHO Nº CPC-43/63/25

REF: PAD Nº CPC-02/63/25

INTIMO o Dr. Marcos André Torsani, OAB/SP nº 240.858, defensor constituído do Sd PM 210837-2 Danilo Luiz de Lima, do 37º BPM/M, acusado no Processo Administrativo Disciplinar nº CPC-002/63/25, para que tome conhecimento de que a defesa preliminar contendo 03 (três) laudas e 11 (onze) folhas de anexos, encaminhada por e-mail ao cartório do Conselho Permanente de Disciplina III em 26 de março de 2025, foi recebida e encartada aos autos.

2. Em síntese, preliminarmente o patrono pleiteou o acolhimento do pedido de instauração de Incidente de Sanidade Mental, e no mérito, requereu a improcedência da acusação, ou, subsidiariamente, a aplicação de sanção disciplinar não exclusória, e não apresentou rol de testemunhas da defesa.

3. Vale destacar que anteriormente fora nomeado defensor dativo para o acoimado (fls. 69), em face da inércia em constituir defesa técnica, de modo que o 1º Sgt PM William de Lima Vieira, do CPC, apresentou a defesa preliminar por meio da qual indicou o rol de 04 (quatro) testemunhas da defesa, e, em peça apartada, requereu a instauração de Incidente de Sanidade Mental, fornecendo os quesitos a serem respondidos, nos termos do artigo 40 das 1-16-PM.

4. É a síntese do necessário. Assim delibera.

5. Considerando a existência de passagens do acusado pela Supervisão Nível II e III do CAPS/NAPS ante a notícia trazida pelos defensores de que o increpado faz uso patológico de substâncias psicoativas, além de diversos afastamentos médicos desde o ano de 2023, conforme extrato de afastamentos do Sistema de Recursos Humanos, bem como o deferimento do mesmo pedido no juízo da 1ª Auditoria Militar Estadual, no processo nº 0800018-03.2025.9.26.0010, **defiro** o pedido de instauração de incidente de sanidade mental, e, para tanto, os quesitos apresentados pelo defensor dativo serão encaminhados à perícia, assim como o rol de testemunhas da defesa por ele apresentado também foi **deferido**, nos moldes do §3º do artigo 19 das 1-16-PM, que trata do aproveitamento dos atos processuais já praticados, como já fora cientificado o patrono constituído em Despacho publicado no DOE de 18 de março de 2025.

6. Por conseguinte, as questões de mérito trazidas a lume pelo patrono na vereda de afastar as acusações vertidas na exordial serão avaliadas em momento oportuno, em fase de relatório, sob pena de assim não procedendo, incorrer na antecipação de mérito e ofensa ao princípio do contraditório e ampla defesa.

7. Isso posto, é de rigor a designação da audiência para inquirição das testemunhas da Administração às **09h30min do dia 22 de abril de 2025**, na sede do Comando de Policiamento da Capital, 2º andar, situado na Rua Ribeiro de Lima, 140, Bom Retiro - SP.

8. Ao Escrivão:

8.1. publique-se para ciência do patrono;

8.2. intimem-se as testemunhas da Administração e o acusado;

8.3. agendar o Exame de Sanidade Mental, informando a perícia sobre a existência de dois processos regulares a que responde o acoimado e preparar Ofício com os quesitos;

8.4. junte-se aos autos.

Comando de Policiamento de Área Metropolitana 3 - Capital

COMUNICADO Nº 006/1.3/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Senhor Fornecedor

FABIO'S - SERVICOS E TERCEIRIZACAO PROFISSIONAL QUALIFICADOS E ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ sob o nº **31.591.565/0001-14**

Rua Doutor Celestino, 122 - Sala 611 - Bairro Centro - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 24.020-091

E-mails: servicosgrupofabios@gmail.com, contato.fabiosantos@bol.com.br e comercial@fbsmultiservicos.com.

INTIMAÇÃO

1. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 3, CPA/M-3, "CEL PM HILDA MACEDO", Unidade Gestora Executora (UGE) nº 180.187, **INTIMA** a Empresa **FABIO'S - SERVICOS E TERCEIRIZACAO PROFISSIONAL QUALIFICADOS E ESPECIALIZADOS LTDA** - CNPJ: **31.591.565/0001-14**, já qualificada no Contrato nº 024/2024 e Edital de Pregão Eletrônico nº 187/90015/24, acerca da apuração dos seguintes fatos:

1.1. à empresa **FABIO'S - SERVICOS E TERCEIRIZACAO PROFISSIONAL QUALIFICADOS E ESPECIALIZADOS LTDA**, foi instaurado o Processo Sancionatório Nº CPAM3-002/1.3/25, após ter sido contratada por esta Administração por intermédio do Edital de Processo Licitatório do Pregão Eletrônico Nº 187/90015/24, e Contrato nº 024/2024, para a serviço limpeza predial na sede da 1ª Cia do 5º BPM/M, situado na Rua Soldado José Serafim, nº 135, Parque Novo Mundo, São Paulo/SP, e não executou os serviços na sua totalidade, descumprindo, dessa forma, as obrigações contratuais ora assumidas, conforme previsto no Termo de Contrato retro mencionado, incorrendo, dessa forma, em inexecução parcial do contrato.

2. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta intimação. Para tanto, poderá enviar seus memoriais de defesa ao endereço eletrônico cpam3uge@policiamilitar.sp.gov.br ou protocolá-los na

Seção de Finanças, localizada na Avenida General Ataliba Leonel nº 1270, Carandiru, São Paulo, CEP 02033-000, telefone (11) 2099-6232.

3. A perda do prazo de defesa ensejará o processamento à revelia e a consequente aplicação das penalidades legais.

4. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no endereço supracitado.

Comando de Policiamento de Área Metropolitana 10 - Capital

22º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana

Cmt do 22º BPM/M – Reconsideração de Ato – Indeferimento:

Ao Sd PM 200605-7 Lucas Rodrigues Pereira, a época do 22º BPM/M, à vista do que foi apurado nos autos do PD Nº 22BPM-120/06/24, o pedido de reconsideração de ato foi indeferido. Os autos do referido procedimento encontram-se à disposição em cartório, na sede do 22º BPM/M, situada na Rua Dr. Paulo Aires Neto, nº 110, Jardim Marajoara - São Paulo/SP, telefone: (11) 55211300, para eventuais consultas e/ou carga do defensor, regularmente constituído. (Adv. Dr. Arthur Dirceu da Silva Carrara – OAB/SP nº 491.292).

DECISÃO, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Ao Sd PM 200605-7 Lucas Rodrigues Pereira, a época do 22º BPM/M, à vista do que foi apurado nos autos do PD Nº 22BPM-7/06/24, o pedido de reconsideração de ato foi indeferido. Os autos do referido procedimento encontram-se à disposição em cartório, na sede do 22º BPM/M, situada na Rua Dr. Paulo Aires Neto, nº 110, Jardim Marajoara - São Paulo/SP, telefone: (11) 55211300, para eventuais consultas e/ou carga do defensor, regularmente constituído. (Adv. Dr. Arthur Dirceu da Silva Carrara – OAB/SP nº 491.292).

DECISÃO, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Ao Sd PM 200605-7 Lucas Rodrigues Pereira, a época do 22º BPM/M, à vista do que foi apurado nos autos do PD Nº 22BPM-118/06/24, o pedido de reconsideração de ato foi indeferido. Os autos do referido procedimento encontram-se à disposição em cartório, na sede do 22º BPM/M, situada na Rua Dr. Paulo Aires Neto, nº 110, Jardim Marajoara - São Paulo/SP, telefone: (11) 55211300, para eventuais consultas e/ou carga do defensor, regularmente constituído. (Adv. Dr. Arthur Dirceu da Silva Carrara – OAB/SP nº 491.292).

Comando de Policiamento do Interior

Comando de Policiamento do Interior 1 - São José dos Campos

23º Batalhão de Polícia Militar do Interior - Lorena

NOTIFICAÇÃO nº 23BPMI-015/103/25

Referência: Inquérito Policial Militar Nº 23BPMI-002/103/25, de 16FEV25.

Investigado: Cb PM 129029-A Geraldo Arantes Carvalho de Miranda, do 23º BPM/I

Testemunhas: Guilherme Augusto Oliveira de Araújo

O Encarregado do IPM em referência, **NOTIFICA** o advogado, Dr. João Carlos Campanini, inscrito na OAB/SP sob o nº 258.168, que a audiência para inquirição da testemunha, será realizada, em 04 de abril de 2025, às 10h00min, e será realizada de modo virtual. Por este motivo, o defensor deverá encaminhar o endereço eletrônico apto a receber o link da audiência, para o e-mail 23bpmi3ciasjd@policiamilitar.sp.gov.br ou pelo telefone (12) 3105-2090.

Quartel em Aparecida, 31 de março de 2025.

TIAGO ROPPA EVILÁSIO

Cap PM Encarregado

Comando de Policiamento do Interior 2 - Campinas

DESPACHO Nº CPI2-095/310/25, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Despacho Nº CPI2-095/310/25 (0060950443)

Nº do Processo: 057.00037929/2025-87

Interessado: CPI-2 - SEC DESP ORC CUST

Assunto: Designação de servidores para atuar nas funções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021

1. Considerando o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no § 3º do artigo 8º, da Lei 14.133/2021.

2. Considerando o disposto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, que regulamenta o § 3º do artigo 8º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e dos fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo.

3. Considerando que o agente de contratação é a pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar

impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

4. Considerando que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

5. O Dirigente da Unidade Gestora Executora (UGE) 180157 – Comando de Policiamento do Interior 2 (CPI-2) - Unidade de Administração de Serviços Gerais (UASG) 180157, nos termos das competências que lhe são atribuídas, com fundamento no artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, resolve designar os seguintes policiais militares para desempenhar as funções de Agente de Contratação, de Membros da Comissão de Contratação e de Equipe de Apoio na UASG - UGE 180157 - CPI-2:

5.1. Juliano Rodrigues Mondin, CPF: 314.660.418-38;

5.2. Marco Antonio Peternucci, CPF: 215.630.538-29;

5.3. Antonio Francisco de Oliveira, CPF: 308.875.848-96;

5.4. Luiz Roberto Welba, CPF: 178.957.288-65;

5.5. André Willian Vieira, CPF: 327.552.938-29;

5.6. Gustavo Henrique de Paula Gonçalves, CPF: 363.937.198-42;

5.7. Luis Gustavo Souza, CPF: 314.867.198-80;

5.8. José Augusto Belchior de Faria, CPF: 270.213.058-50;

5.9. Valdir Domingos Correia, CPF: 311.195.848-50;

5.10. Tiago de Oliveira de Francisco, CPF: 367.041.438-07;

5.11. Tamiris Mencucini Meloni Coelho de Brito, CPF: 346.964.788-74;

5.12. Gabriela Menosse Ribeiro Durigon, CPF: 400.746.188-06;

5.13. Felipe Santos de Souza, CPF: 736.593.041-15;

5.14. Daniel Soares Bonafé, CPF: 409.125.248-63;

5.15. Amanda Feitosa da Silva, CPF: 506.288.168-47;

5.16. Amanda Cerqueira dos Santos Soares, CPF: 419.478.708-07.

6. Todos pertencem aos quadros efetivos da Polícia Militar do Estado de São Paulo, além de cumprirem o estabelecido no artigo 7º, incisos II e III, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como o Decreto nº 68.220/2023, o qual regulamenta o §3º, do artigo 8º, da Lei federal nº 14.133/2021, que disciplina a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e dos fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo.

Campinas, na data da assinatura digital.

ADRIANO AUGUSTO LEÃO

Cel PM – Dirigente UGE 180157

Anexo(s):

[SEI_0060950443_Despacho.pdf](#)

Comando de Policiamento do Interior 3 - Ribeirão Preto

DESPACHO Nº 111, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Procedimento Disciplinar - Decisão de Análise de Recurso Hierárquico - Ato do Cmt Pol Int-3.

À vista do que foi apurado nos autos do PD nº 13BPMI-023/093/24 do Cb PM 110755-A Odirlei Donizete Aparecido de Oliveira, o Recurso Hierárquico foi indeferido (Adv. Dra. Joice Vanessa dos Santos - OAB/SP sob nº 338.189).

DESPACHO Nº 112, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O Presidente do Procedimento Disciplinar Nº 51BPMI-006/06/25, o qual tem como acusado, o Sd PM 195329-0 NILTON JUNIOR BOMBONATO, vem NOTIFICAR a defensora constituída por ele, Dr(a) Joice Vanessa dos Santos, inscrito(a) na OAB/SP sob o nº 338.189, com escritório profissional à Rua Fuas de Mattos Sabino, nº 17-003, Jd. América, Bauru/SP, que após interposição dos memoriais finais de defesa e sucessivamente o julgamento do procedimento disciplinar, os autos foram avocados pelo Subcomandante, autoridade disciplinar e imediatamente superiora, competente do procedimento elencado, que decidiu pela INEXISTÊNCIA de transgressão disciplinar, sendo ratificado pelo Comandante do 51º Batalhão de Polícia Militar do Interior. Foi dada ciência pessoalmente ao acusado sobre a referida decisão. Os autos encontram-se na Sede da 4ª Companhia do 51º Batalhão de Polícia Militar do Interior, sito a Praça Carlos Botelho, nº 549, Centro, São Simão/SP, caso a defesa tenha interesse de tomar conhecimento.

Comando de Policiamento do Interior 5 - São José do Rio Preto

17º Batalhão de Polícia Militar do Interior - São José do Rio Preto

DESPACHO Nº PD Nº 17BPMI_021/12/24, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Na qualidade de Presidente do Procedimento Disciplinar 17BPMI-021/12/24, Capitão PM 117480-A Celso Ricardo Alves de Mendonça, no uso de suas atribuições legais, primando pelos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, notifico o **Cb PM 111664-9 Alexandre Pereira Gabriel** e sua defensora constituída **Dr.ª Joice Vanessa dos Santos, OAB/SP 338.189**, com escritório na **Rua Dr. Armando Pieroni, nº 680, Bauru/SP**; início da contagem de prazo para defesa final em 01de abril de 2025.

Comando de Policiamento do Interior 7 - Sorocaba

53º Batalhão de Polícia Militar do Interior - Avaré**DESPACHO Nº 009/13/25, DE 31 DE MARÇO DE 2025****PROCEDIMENTO DISCIPLINAR – SUSPENSÃO DE PRAZO – CANCELAMENTO DA AJJ**

Na qualidade de Encarregado do Procedimento Disciplinar nº 53BPMI-011/13/25, suspendo o prazo no período de 31MAR25 a 07ABR25, tendo em vista o afastamento da acusada para tratamento de saúde e cancelo a Audiência de Instrução e Julgamento designada para 011000ABR25, informando que será aguardado o retorno da acusada apta ao serviço policial militar, para a redesignação de nova data. (Dra. Jordana Maitano Garcia de Oliveira, OAB SP 309.171)

Comando de Policiamento Ambiental**4º Batalhão de Polícia Ambiental - São José do Rio Preto****COMUNICADO Nº 4BPAMB 004/46/25, DE 31 DE MARÇO DE 2025**

O Presidente do PD nº 4BPAMB-001/46/25, de 03 de fevereiro de 2025, NOTIFICA o Dr. Ademar Francisco Martins Neto, OAB/SP 380.730, com escritório na Rua Olindo Pradela, nº 2341, Bosque das Laranjeiras, Cidade de Bady Bassitt/SP, CEP 15115-000 e também na Rua Mogi das Cruzes, nº 451, Gopouva, Cidade de Guarulhos/SP, CEP 07022-010, defensor constituído do Cb PM 141657-0 Henrique Cesar Madalhão, pertencente ao efetivo do 4º BPAMB, para participar da Audiência de Instrução e Julgamento no dia 14 de abril de 2025, às 09h30, na Sede do 4º BPAMB, Avenida Marginal Governador Adhemar Pereira de Barros, nº 2100, Vila Diniz, São José do Rio Preto/SP, CEP 15.013-250.

Secretaria de Turismo e Viagens**Gabinete do Secretário****RESOLUÇÃO Nº 13, DE 31 DE MARÇO DE 2025****Resolução Secretaria de Turismo e Viagens Nº013/2025**

O Secretário de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 69.378, de 26 de fevereiro de 2025:

Art. 1º. Fica delegada a atribuição de dirigente da Unidade Orçamentária da Administração Superior da Secretaria e da Sede ao Subsecretário de Gestão Corporativa;
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 01 de abril de 2025.

Ministério Público**Procuradoria Geral de Justiça****Portarias****PORTARIAS DE 31/03/2025 B - Secretarias****Designando:**

nº 3743/2025 - Rafaela Trombini, 23ª Promotor de Justiça da Capital, para, com prejuízo de suas atribuições normais, prestar serviços junto ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva, a partir de 1º de abril de 2025, ficando fixada a gratificação correspondente às funções.

PORTARIAS DE 31/03/2025 C - Assessoria**Tornando sem efeito:**

nº 3744/2025 - a portaria nº 2958/2025, que designou Bruno Maccari Crepaldi, 4ª Promotor de Justiça Substituto da 13ª Circunscrição Judiciária (Araraquara), para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execuções Criminais da 2ª Região Administrativa Judiciária de Araçatuba - DECRIM 2ª RAJ (ESAJ), de 24 a 25 de março de 2025.

nº 3745/2025 - a portaria nº 3235/2025 que designou Guilherme Castanho Augusto, 9ª Promotor de Justiça de Guarulhos, para acumular o exercício das funções do 3ª Promotor de Justiça de Guarulhos, de 16 a 30 de abril de 2025.

nº 3746/2025 - a portaria nº 3248/2025 que designou Heloisa Gaspar Martins Tavares, 21ª Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, para acumular o exercício das funções do 22ª Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, de 1 a 30 de abril de 2025

Designando:

nº 3747/2025 - 101ª Promotor de Justiça Criminal, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, officiar nos autos nº 1522329-73.2023.8.26.0050, em trâmite pelo Juízo da Vara Criminal e do Juizado

Especial Criminal do Foro Regional VII - Itaquera da Comarca de São Paulo, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.

nº 3748/2025 - 2ª Promotor de Justiça de Caieiras, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, officiar nos autos nº 1500825-13.2005.8.26.0544, em trâmite pelo Juízo da 1ª Vara do Foro de Caieiras, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.

nº 3749/2025 - 95ª Promotor de Justiça Criminal, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, officiar nos autos nº 1516874-30.2023.8.26.0050, em trâmite pelo Juízo da 21ª Vara Criminal do Foro Central Criminal da Barra Funda (Comarca da Capital), para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.

nº 3750/2025 - 86ª Promotor de Justiça Criminal, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, officiar nos autos nº 1515006-65.2023.8.26.0228, em trâmite pelo Juízo da 1ª Vara Criminal do Foro Regional VIII - Tatuapé - Comarca da Capital, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.

nº 3751/2025 - 6ª Promotor de Justiça da Praia Grande, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, officiar nos autos nº 1563858-52.2023.8.26.0477, em trâmite pelo Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Praia Grande, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.

nº 3752/2025 - 123ª Promotor de Justiça Criminal, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, officiar nos autos nº 1520282-29.2023.8.26.0050, em trâmite pelo Juízo de Direito do Departamento de Inquéritos Policiais - DIPO 4 (Comarca da Capital), para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.

nº 3753/2025 - o Promotor de Justiça que atua perante as Varas de Crimes contra Crianças e Adolescentes, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, officiar nos autos nº 0007.0002138/2024, em trâmite pela Promotoria de Justiça de Crimes Praticados contra Crianças e Adolescentes, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.

nº 3754/2025 - Rafael Beluci, 34ª Promotor de Justiça de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, participar Mutirão de Atendimento à População em situação de Rua, na cidade Campinas, que será realizado dia 01 de abril de 2025.

nº 3755/2025 - Rebeca Barbosa Leite da Freiria Esteveao, 2ª Promotor de Justiça de Vargem Grande do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, participar Mutirão de Atendimento à População em situação de Rua, na cidade Campinas, que será realizado dia 01 de abril de 2025.

nº 3756/2025 - Simone Rodrigues Horta Gomes, 35ª Promotor de Justiça de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, participar Mutirão de Atendimento à População em situação de Rua, na cidade Campinas, que será realizado dia 02 de abril de 2025.

nº 3757/2025 - Elisa de Divitiis Camuzzo, 20ª Promotor de Justiça de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, participar Mutirão de Atendimento à População em situação de Rua, na cidade Campinas, que será realizado dia 02 de abril de 2025.

nº 3758/2025 - Promotores de Justiça que atuam perante o Grupo Especial de Combate aos Crimes Raciais e de Intolerância - GEGRADI, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, oficiarem nos autos nº 1519527-34.2025.8.26.0050, 1520281-73.2025.8.26.0050 e 1520289-50.2025.8.26.0050, a partir de 31 de maio de 2024.

nº 3759/2025 - Gustavo Rodrigues Mendes Silva, 2ª Promotor de Justiça Substituto da 40ª Circunscrição Judiciária (Ituverava), para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, atuar nos autos nº 1500460-28.2024.8.26.0597, em trâmite na Comarca de Sertãozinho, no dia 03 de abril de 2025, para realização de plenário de júri.

nº 3760/2025 - Monique Campos Ratton Ferreira, 1ª Promotor de Justiça Substituto da 39ª Circunscrição Judiciária (Batatais), para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, atuar nos autos nº 0001526-25.2021.8.26.0597, em trâmite na Comarca de Sertãozinho, no dia 10 de abril de 2025, para realização de plenário de júri.

nº 3761/2025 - Marcella Straface, 2ª Promotor de Justiça Substituto da 45ª Circunscrição Judiciária (Mogi das Cruzes), para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, atuar nos autos nº 1500126-93.2023.8.26.0543, em trâmite na Comarca de Santa Isabel, no dia 24 de abril de 2025, para realização de plenário de júri.

nº 3762/2025 - Rodolfo Justino Moraes, 8ª Promotor de Justiça Substituto da 3ª Circunscrição Judiciária (Santo André), para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, para atuar nos autos nº 1501143-30.2022.8.26.0599, atualmente em tramitação na Comarca de São Pedro, no dia 25 de março de 2025, para realização de plenário de júri.

nº 3763/2025 - Francine Pereira Sanches, 1ª Promotor de Justiça de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício

das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da Região de Campinas (ESAJ), de 1 a 15 de abril de 2025.

nº 3764/2025 - Francine Pereira Sanches, 1º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da Região de Campinas (ESAJ), de 16 a 30 de abril de 2025.

nº 3765/2025 - Jandir Moura Torres Neto, 10º Promotor de Justiça de Jundiaí, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, oficiarem nos autos nº 1500290-34.2025.8.26.0108, em trâmite pela 2ª Vara Judicial da Comarca de Cajamar.

nº 3766/2025 - Rodolfo Justino Moraes, 8º Promotor de Justiça Substituto da 3ª Circunscrição Judiciária (Santo André), para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, para atuar nos autos nº 0002011-36.2006.8.26.0050, atualmente em tramitação na Comarca da Capital - 1º Tribunal do Júri, no dia 03 de abril de 2025, para realização de plenário de júri.

nº 3767/2025 - Daniel Fellipe Dallarosa, 3º Promotor de Justiça Substituto da 30ª Circunscrição Judiciária (Tupã), para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, para atuar nos autos nº 0002011-36.2006.8.26.0050, atualmente em tramitação na Comarca da Capital - 1º Tribunal do Júri, no dia 03 de abril de 2025, para realização de plenário de júri.

nº 3768/2025 - Carlos Alberto Pereira Leitao Junior, 8º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 84º Promotor de Justiça Criminal, no dia 31 de março de 2025.

nº 3769/2025 - Bruno Moraes Ferreira, 3º Promotor de Justiça de Jandira, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Jandira, no dia 31 de março de 2025.

nº 3770/2025 - Guilherme Castanho Augusto, 9º Promotor de Justiça de Guarulhos, para acumular o exercício das funções do 18º Promotor de Justiça de Guarulhos, no dia 31 de março de 2025.

nº 3771/2025 - Herico William Alves Destefani, 4º Promotor de Justiça de Mirassol, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Mirassol, no dia 31 de março de 2025.

nº 3772/2025 - Leandro Henrique Ferreira Leme, 7º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, para acumular o exercício das funções do 18º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, de 25 a 26 de março e acumular o exercício das funções do 18º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, no dia 31 de março de 2025.

nº 3773/2025 - Enzo de Almeida Carrara Boncompagni, 5º Promotor de Justiça do IV Tribunal do Júri, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça do IV Tribunal do Júri, de 1 a 15 de abril de 2025.

nº 3774/2025 - Filipe Viana de Santa Rosa, 5º Promotor de Justiça de Cotia, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Cível, de 10 a 16 de abril de 2025.

nº 3775/2025 - Mirian Neves de Oliveira, 54º Promotor de Justiça da Capital, para acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Falências, de 22 a 29 de abril de 2025.

Interior:

nº 3776/2025 - Alberto Cerqueira Freitas Filho, 2º Promotor de Justiça de Sumaré, para acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Hortolândia, no dia 24 de abril de 2025.

nº 3777/2025 - Alice Monteiro Melo Sampaio Camargo, 1º Promotor de Justiça de Embu das Artes, para, sem ônus para o Ministério Público, acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Embu das Artes, no dia 10 de abril de 2025.

nº 3778/2025 - Alice Monteiro Melo Sampaio Camargo, 1º Promotor de Justiça de Embu das Artes, para, sem ônus para o Ministério Público, acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Embu das Artes, no dia 3 de abril de 2025.

nº 3779/2025 - Andre Freitas Luengo, 1º Promotor de Justiça de Tupi Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Junqueirópolis, de 1 a 30 de abril de 2025.

nº 3780/2025 - Bruno Moraes Ferreira, 3º Promotor de Justiça de Jandira, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Jandira, de 1 a 4 de abril de 2025.

nº 3781/2025 - Carlos Leonardo Martins da Silva, 2º Promotor de Justiça de Guararapes, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Guararapes, de 25 a 30 de abril de 2025.

nº 3782/2025 - Cynthia Casseb Nascimben Galli, 4º Promotor de Justiça de Catanduva, para acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Catanduva, de 7 a 11 de abril de 2025.

nº 3783/2025 - Fabio Luis Machado Garcez, 12º Promotor de Justiça de Osasco, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Osasco, de 1 a 15 de abril de 2025.

nº 3784/2025 - Guilherme Castanho Augusto, 9º Promotor de Justiça de Guarulhos, para acumular o exercício das funções do 18º Promotor de Justiça de Guarulhos, de 1 a 20 de abril de 2025.

nº 3785/2025 - Herico William Alves Destefani, 4º Promotor de Justiça de Mirassol, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Mirassol, de 1 a 6 de abril de 2025.

nº 3786/2025 - Juliana Velasque Pellacani Figueiredo, 1º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, para acumular o exercício das funções do 10º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, de 22 a 30 de abril de 2025.

nº 3787/2025 - Leandro Henrique Ferreira Leme, 7º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, para acumular o exercício das funções do 18º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, de 1 a 4 de abril de 2025.

nº 3788/2025 - Marcelo Antonio Francischette da Costa, 1º Promotor de Justiça de Fernandópolis, para acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Fernandópolis, de 14 a 30 de abril de 2025.

nº 3789/2025 - Marcelo de Mendonça Neves, 1º Promotor de Justiça de Hortolândia, para acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Hortolândia, de 14 a 23 de abril de 2025.

nº 3790/2025 - Marcelo de Mendonça Neves, 1º Promotor de Justiça de Hortolândia, para acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Hortolândia, de 25 a 30 de abril de 2025.

nº 3791/2025 - Pedro Javaroni Machado Fonseca, 1º Promotor de Justiça de Mongaguá, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, de 16 a 30 de abril de 2025.

nº 3792/2025 - Rafael Augusto Pressuto, 2º Promotor de Justiça de Limeira, para acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Limeira, de 10 a 16 de abril de 2025.

nº 3793/2025 - Ramon Lopes Neto, 14º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, para acumular o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, de 4 a 10 de abril de 2025.

nº 3794/2025 - Rodolfo Strazzi Arcangelo Pereira, 7º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, para acumular o exercício das funções do 19º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, de 16 a 30 de abril de 2025.

Promotores de Justiça Substitutos:

nº 3795/2025 - Bruno Martinez Guerreiro, 3º Promotor de Justiça Substituto da 16ª Circunscrição Judiciária (São José do Rio Preto), para assumir o exercício das funções do Promotor de Justiça de Cajuru, de 1 a 15 de abril, e auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da 6ª Região Administrativa Judiciária - Ribeirão Preto (ESAJ), de 1 a 30 de abril de 2025.

Republicadas:

nº 1780/2025 - Regislaine Topassi, 2º Promotor de Justiça de Andradina, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execuções Criminais da 2ª Região Administrativa Judiciária de Araçatuba - DECRIM 2ª RAJ, **de 1 a 16 de março de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 27/03/2025)

nº 1803/2025 - Caio Augusto Ciraulo, 1º Promotor de Justiça Substituto da 45ª Circunscrição Judiciária (Mogi das Cruzes), assumir o exercício da 6ª função do Promotor de Justiça que atua perante as Varas de Crimes contra Crianças e Adolescentes, de 1 a 31 de março, acumular o exercício da 5ª função do Promotor de Justiça que atua perante as Varas de Crimes contra Crianças e Adolescentes, de 17 a 19 de março e auxiliar no exercício das funções do 12º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo (ESAJ), no dia 25 de março, e **auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dias 5 e 7 de março de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 28/03/2025)

nº 1809/2025 - Raissa Nunes de Barros Maximiliano, 1º Promotor de Justiça Substituto da 4ª Circunscrição Judiciária (Osasco), para atuar no âmbito do Projeto Especial - Operação Verão - nos termos da Resolução nº 1799/2025, de 1 a 31 de março, e para auxiliar no exercício das funções do 7º Promotor de Justiça Cível de Santana, no dia 13 de março e auxiliar no exercício das funções

do 5º Promotor de Justiça Criminal de Santana, no de 27 a 31 de março de 2025.

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 31/03/2025)

nº 2245/2025 - Adriana Paiva Vasconcelos, 2ª Promotor de Justiça Substituto da 22ª Circunscrição Judiciária (Itapetininga), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Criminal de Pinheiros, de 1 a 31 de março e acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça Cível, de 2 a 31 de março e acumular, nos termos da Resolução 1.124/2018, art. 13, § 4º, perante o Grupo de Apoio às Ordens Judiciais de Reintegração de Posse (GAORP) do Tribunal de Justiça - São Paulo, de 19 a 20 de março, **e auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dia 14 de março de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 19/03/2025)

nº 2250/2025 - Ana Beatriz Mayr, 2ª Promotor de Justiça Substituto da 31ª Circunscrição Judiciária (Marília), para assumir o exercício da 6ª função do Promotor de Justiça que oficia junto ao DIPO (Custódia), de 1 a 31 de março, acumular o exercício das funções do 8º Promotor de Justiça Cível de Santana, de 21 a 31 de março e acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Família, de 17 a 20 de março, **e auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dia 3 e 14 de março de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 18/03/2025)

nº 2251/2025 - Ana Carolina Welligton Costa Gomes, 1ª Promotor de Justiça Substituto da 44ª Circunscrição Judiciária (Guaulhos), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Cível do Ipiranga, de 1 a 2 de março, assumir o exercício das funções do 10º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, de 5 a 16 de março, assumir o exercício das funções do 10º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, de 17 a 21 de março, acumular as funções do 12º Promotor de Justiça de Santo Amaro, no dia 20 de março, acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Família, dia 21 de março, assumir as funções do 6º Promotor de Justiça de Família, de 22 a 31 de março e auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Queluz, no dia 18 de março, **e auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dia 14 de março de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 20/03/2025)

nº 2263/2025 - Barbara da Cunha Defaveri, 1ª Promotor de Justiça Substituto da 32ª Circunscrição Judiciária (Bauru), para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Repressão À Sonegação Fiscal, de 1 a 16 de março, assumir o exercício das funções do 29º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 31 de março e acumular o exercício das funções do 33º Promotor de Justiça Criminal, de 17 a 31 de março, **e auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dia 21 de março de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação DOE 18/03/2025)

nº 2265/2025 - Beatriz Lotufo Oliveira, 2ª Promotor de Justiça Substituto da 8ª Circunscrição Judiciária (Campinas), para assumir o exercício das funções do 12º Promotor de Justiça de Família, de 1 a 31 de março e acumular o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Família, de 17 a 31 de março e auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Pereira Barreto (ESAJ), no dia 27 de março, **e auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dia 12 de março de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 31/03/2025)

nº 2266/2025 - Bernardo Oliveira Vervloet de Aquino, 7ª Promotor de Justiça Substituto da 2ª Circunscrição Judiciária (São Bernardo do Campo), para assumir o exercício das funções do 85º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 16 de março, **e auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dia 3 de março de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 17/03/2025)

nº 2271/2025 - Bruno Maccari Crepaldi, 4º Promotor de Justiça Substituto da 13ª Circunscrição Judiciária (Araraquara), para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execuções Criminais da 2ª Região Administrativa Judiciária de Araraquara - DECRIM 2ª RAJ (ESAJ), de 24 a 25 de março, para assumir o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Araraquara, de 1 a 31 de março e auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça Cível (ESAJ), de 19 a 20 de março e auxiliar no exercício

das funções do 1º Promotor de Justiça Criminal de Pinheiros (ESAJ), no dia 20 de março 2025.

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 21/03/2025)

nº 2273/2025 - Camila Perez Yeda Moreira dos Santos, 2ª Promotor de Justiça Substituto da 30ª Circunscrição Judiciária (Tupã), para acumular o exercício das funções do 102º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 16 de março e assumir o exercício das funções do 61º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 31 de março e auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Cível do Tatuapé, no dia 17 de março e acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça Criminal de Santo Amaro, de 19 a 31 de março, **e auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dia 19 e 24 de março de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 20/03/2025)

nº 2276/2025 - Charles Zanini Pizoni, 1ª Promotor de Justiça Substituto da 24ª Circunscrição Judiciária (Avaré), para assumir o exercício das funções do 12º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro e acumular o exercício das funções do 14º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro, de 17 a 19 e 21 a 31 de março e assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro, dia 05 e de 14 a 16 de março, Nº: 2266/2025 - Bernardo Oliveira Vervloet de Aquino, 7ª Promotor de Justiça Substituto da 2ª Circunscrição Judiciária (São Bernardo do Campo), para assumir o exercício das funções do 85º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 16 de março, **e auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dias 21 e 25 de março de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 20/03/2025)

nº 2279/2025 - Daniele Recchi, 6ª Promotor de Justiça Substituto da 2ª Circunscrição Judiciária (São Bernardo do Campo), para acumular o exercício das funções do 18º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, de 1 a 2 de março, assumir o exercício das funções do 24º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, de 1 a 31 de março, acumular o exercício das funções do 13º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, de 12 a 26 de março e acumular o exercício do 18º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, de 27 a 30 de março, **e acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, dia 31 de março de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 31/03/2025)

nº 2284/2025 - Eduardo Leme, 2ª Promotor de Justiça Substituto da 2ª Circunscrição Judiciária (São Bernardo do Campo), para assumir o exercício das funções do 12º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, de 1 a 31 de março, auxiliar no exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Suzano, no dia 6 de março, acumular o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Mauá, de 17 a 31 de março e acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça do Consumidor, no dia 31 de março, **e auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dias 12 e 13 de março de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 26/02/2025)

nº 2285/2025 - Eliel Raimundo Alves, 3ª Promotor de Justiça Substituto da 39ª Circunscrição Judiciária (Batatais), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Batatais, de 1 a 4 e de 8 a 31 de março e auxiliar no exercício das funções do 74º Promotor de Justiça Criminal (ESAJ), no dia 29 de março de 2025.

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 05/03/2025)

nº 2288/2025 - Fabrizio Correria Fancio, 1ª Promotor de Justiça Substituto da 19ª Circunscrição Judiciária (Sorocaba), para assumir o exercício das funções do 10º Promotor de Justiça de Sorocaba, de 1 a 27 de março e acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Cesário Lange, de 17 a 31 de março e auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça do III Tribunal do Júri, no dia 31 de março de 2025.

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 26/02/2025)

nº 2290/2025 - Fernando Cesar Gomes de Souza, 6ª Promotor de Justiça Substituto da 16ª Circunscrição Judiciária (São José do Rio Preto), para assumir o exercício das funções do 50º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 31 de março e acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça Criminal, de 17 a 31 de março, **e auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dia 12 de março de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 26/02/2025)

nº 2295/2025 - Gabriela Briganti Iodice, 1ª Promotor de Justiça Substituto da 22ª Circunscrição Judiciária (Itapetininga), para acumular o exercício das funções do 24º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, de 1 a 16 de março e assumir o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça Cível de Santana, de 1 a 31 de março, e acumular o exercício das funções do 9º

Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social, de 17 a 31 de março e auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Taquarituba, no dia 27 de março, e **auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dia 19 de março de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 31/03/2025)

nº 2297/2025 - Guilherme Carvalho da Silva, 1º Promotor de Justiça Substituto da 54ª Circunscrição Judiciária (Amparo), para assumir o exercício das funções do 15º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 31 de março e acumular o exercício das funções do 58º Promotor de Justiça Criminal, de 11 a 31 de março, e **auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dia 14 de março de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 26/02/2025)

nº 2299/2025 - Iane do Lago Nogueira Cavalcante Reis, 4º Promotor de Justiça Substituto da 41ª Circunscrição Judiciária (Ribeirão Preto), para assumir o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Criminal do Tatuapé, de 1 a 31 de março e auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Cível do Tatuapé, no dia 13 de março e auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Cível do Tatuapé, nos dias 19 e 20 de março, e **auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dia 25 de março de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 21/03/2025)

nº 2302/2025 - Jacqueline Mariano, 3º Promotor de Justiça Substituto da 19ª Circunscrição Judiciária (Sorocaba), para assumir o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Itapeverica da Serra e acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Habitação e Urbanismo, de 1 a 31 de março e auxiliar no exercício das funções do 21º Promotor de Justiça de Santos (ESAJ), no dia 10 de março e auxiliar no exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de Taubaté (ESAJ), no dia 25 de março, e **auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dia 14 de março de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 28/03/2025)

nº 2306/2025 - Jonathas Emanuel Guimarães de Assis, 3º Promotor de Justiça Substituto da 24ª Circunscrição Judiciária (Avaré), para assumir o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Habitação e Urbanismo, de 1 a 9 e de 15 a 31 de março, acumular o exercício das funções do 11º Promotor de Justiça Cível de 5 a 9, assumir o exercício das funções do 11º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro, de 10 a 14 de março, acumular o exercício das funções do 18º Promotor de Justiça de Osasco (ESAJ), de 10 a 14 de março e para acumular o exercício da 7ª função do Promotor de Justiça que oficia junto ao DIPO (Custodia), de 17 a 21 de março, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Jundiá (ESAJ), no dia 25 de março e auxiliar no exercício das funções do 4º Promotor de Justiça Criminal de Santo Amaro, dia 26 de março, e **auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dia 14 de março de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 28/03/2025)

nº 2310/2025 - Leonardo Dantas Costa, 9º Promotor de Justiça Substituto da 3ª Circunscrição Judiciária (Santo André), para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça do Consumidor, de 1 a 2 de março, assumir o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de Família e acumular o exercício das funções do 81º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 31 de março, e **auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dia 14 de março de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 05/03/2025)

nº 2312/2025 - Lucas de Mello Schaefer, 3º Promotor de Justiça Substituto da 37ª Circunscrição Judiciária (Andradina), para assumir o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Itanhaém, de 1 a 31 de março e auxiliar no exercício das funções do 13º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo (ESAJ), no dia 19 de março e auxiliar no exercício das funções do 6º Promotor do IV Tribunal do Júri, no dia 20 de março, e **auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dia 13 de março de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 21/03/2025)

nº 2313/2025 - Lucas Koga Genovez, 5º Promotor de Justiça Substituto da 19ª Circunscrição Judiciária (Sorocaba), para assumir o exercício das funções do 54º Promotor de Justiça Criminal e acumular o exercício das funções do 126º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 1 a 31 de março e auxiliar no exercício das funções do 11º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência

Doméstica, no dia 19 de março, e **auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dia 17 de março de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 21/03/2025)

nº 2316/2025 - Luiza Favaro Batista, 1ª Promotor de Justiça Substituto da 31ª Circunscrição Judiciária (Marília), para assumir o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, de 1 a 31 de março e acumular o exercício das funções do 27º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, de 17 a 31 de março e auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Jaboticabal, no dia 12 de março, e **auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dia 7 de março de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 18/03/2025)

nº 2317/2025 - Luiza Miranda Heinisch, 5ª Promotor de Justiça Substituto da 3ª Circunscrição Judiciária (Santo André), para assumir o exercício das funções do 115º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 16 de março e acumular o exercício das funções do 16º Promotor de Justiça Criminal, de 5 a 14 de março, e **auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dia 14 de março de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 26/02/2025)

nº 2319/2025 - Marcella Straface, 2ª Promotor de Justiça Substituto da 45ª Circunscrição Judiciária (Mogi das Cruzes), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça do I Tribunal do Júri e acumular o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça do I Tribunal do Júri, de 1 a 31 de março e acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça do II Tribunal do Júri, no dia 05 de março e auxiliar no exercício das funções do 106º Promotor de Justiça Criminal, no dia 26 de março, e **auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dia 14 de março de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 31/03/2025)

nº 2320/2025 - Marcelo Martinelli Filho, 2º Promotor de Justiça Substituto da 29ª Circunscrição Judiciária (Dracena), para assumir o exercício das funções do 123º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 31 de março, e acumular o exercício das funções do 102º Promotor de Justiça Criminal, de 17 a 31 de março e auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça Criminal de Santana, no dia 20 de março, e **auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dia 21 de março de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 21/03/2025)

nº 2325/2025 - Maria Carolina Pera Joao Moreira Viegas, 1ª Promotor de Justiça Substituto da 6ª Circunscrição Judiciária (Bragança Paulista), para assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Cível de Penha de França, de 1 a 31 de março e acumular o exercício das funções do 13º Promotor de Justiça das Execuções Criminais, de 17 a 31 de março e auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Colina (ESAJ), no dia 18 de março, e **auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dia 20 de março de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 19/03/2025)

nº 2328/2025 - Mariana Padulla de Souza, 3ª Promotor de Justiça Substituto da 27ª Circunscrição Judiciária (Presidente Prudente), para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça do Juizado Especial Criminal, de 1 a 10 de março e assumir o exercício das funções do 23º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, de 1 a 31 de março, auxiliar no exercício das funções do 70º Promotor de Justiça Criminal, no dia 17 de março e acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro, de 19 a 31 de março, e **auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dia 19 de março de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 20/03/2025)

nº 2334/2025 - Monique Campos Rattton Ferreira, 1ª Promotor de Justiça Substituto da 39ª Circunscrição Judiciária (Batatais), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Pitangueiras, de 17 a 31 de março e acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Família (ESAJ), de 26 a 28 de março de 2025. (Republicada por necessidade de retificação DOE de 31/03/2025)

nº 2336/2025 - Natalia Rosa Pellicciari, 3ª Promotor de Justiça Substituto da 33ª Circunscrição Judiciária (Jauá), para acumular o exercício das funções do 27º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, de 1 a 16 de

março, assumir o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro, de 1 a 31 de março e acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro, dias 17 e 18 de março e auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Cível de Jabaquara, no dia 18 de março, **e auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dia 3 de março de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 19/03/2025)

nº 2339/2025 - Patrick Carvalho Silva, 6º Promotor de Justiça Substituto da 41ª Circunscrição Judiciária (Ribeirão Preto), para assumir o exercício das funções do 21º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, de 5 a 14 de março, assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Cravinhos, de 17 a 31 de março e acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Batatais, de 05 a 07 de março, auxiliar no exercício das funções do 11º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro (ESAJ), nos dias 10 e 12 de março e acumular o exercício das funções do 13º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, nos dias **25 a 28 de março** e auxiliar no exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Registro (ESAJ), no dia 25 de março de 2025.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/03/2025)

nº 2344/2025 - Priscila Cristina Fulanetti Alberti, 3º Promotor de Justiça Substituto da 43ª Circunscrição Judiciária (Casa Branca), para acumular o exercício das funções do 59º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 7 de março, assumir o exercício das funções do 84º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 31 de março e acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça do IV Tribunal do Júri, de 17 a 31 de março, **e auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dias 20 e 21 de março de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 26/02/2025)

nº 2346/2025 - Rafael Leme Cabello, 3º Promotor de Justiça Substituto da 38ª Circunscrição Judiciária (Franca), para assumir o exercício das funções do 67º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 31 de março e acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça Cível de Nossa Senhora do Ó, de 5 a 31 de março, **e auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dia 24 de março de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 26/02/2025)

nº 2347/2025 - Rafael Moraes de Oliveira, 1º Promotor de Justiça Substituto da 11ª Circunscrição Judiciária (Pirassununga), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica e acumular o exercício das funções do 14º Promotor de Justiça das Execuções Criminais, de 1 a 31 de março e auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Aguai, no dia 25 de março, **e auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dia 21 de março de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 28/03/2025)

nº 2352/2025 - Regina Pereira Alves de Amorim, 4º Promotor de Justiça Substituto da 22ª Circunscrição Judiciária (Itapetininga), para assumir o exercício das funções do 68º Promotor de Justiça Criminal e acumular o exercício das funções do 70º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 16 de março, **e auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dia 13 de março de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 26/02/2025)

nº 2354/2025 - Rodolfo Justino Moraes, 8º Promotor de Justiça Substituto da 3ª Circunscrição Judiciária (Santo André), para assumir o exercício das funções do 92º Promotor de Justiça Criminal, de 3 a 31 de março, acumular o exercício das funções do 106º Promotor de Justiça Criminal, de 17 a 31 de março e acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro, de 06 a 13 de março, **e auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dia 21 de março de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 06/03/2025)

nº 2361/2025 - Vanessa Moraes Garcia, 3º Promotor de Justiça Substituto da 22ª Circunscrição Judiciária (Itapetininga), para assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça do IV Tribunal do Júri, de 1 a 31 de março, e acumular o exercício das funções do 70º Promotor de Justiça Criminal, de 17 a 31 de março e auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Cível de Jabaquara, no dia 20 de março, **e auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dias 11 e 14 de março de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 21/03/2025)

nº 2362/2025 - Vera Lorza Duarte, 2º Promotor de Justiça Substituto da 15ª Circunscrição Judiciária (Catanduva), para assumir o exercício das funções do 32º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 31 de março e acumular o exercício das funções do 21º Promotor de Justiça Criminal, de 17 a 31 de março, **e auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dia 12 de março de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 26/02/2025)

nº 2364/2025 - Victor Montanes Rston, 2º Promotor de Justiça Substituto da 1ª Circunscrição Judiciária (Santos), para assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Miracatu, de 1 a 16 de março, auxiliar no exercício das funções do 15º Promotor de Justiça Criminal, no dia 11 de março e assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça do II Tribunal do Júri, de 17 a 31, acumular o exercício do 4º Promotor de Justiça do II Tribunal do Júri, de 17 a 31 de março e auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Itupeva (ESAJ), no dia 12 de março, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Jardinópolis (ESAJ), no dia 25 de março e auxiliar no exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Registro (ESAJ), no dia 26 de março, **e auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dia 24 de março de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 28/03/2025)

nº 2368/2025 - Pedro Henrique Pavanelli Lima, 3º Promotor de Justiça Substituto da 15ª Circunscrição Judiciária (Catanduva), assumir o exercício da 1ª função do Promotor de Justiça que atua perante as Varas de Crimes contra Crianças e Adolescentes, de 1 a 31 de março e para acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça do IV Tribunal do Júri, de 17 a 31 de março, **e auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dia 24 de março de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 07/03/2025)

nº 2752/2025 - Marlon Roberth de Sales, 3º Promotor de Justiça de Adamantina, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Ilha Solteira(ESAJ), no dia 12 de março de 2025.

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 26/02/2025)

nº 2769/2025 - Marlon Roberth de Sales, 3º Promotor de Justiça de Adamantina, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Santa Isabel(ESAJ), no dia 13 de março de 2025.

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 26/02/2025)

nº 3006/2025 - Marlon Roberth de Sales, 3º Promotor de Justiça de Adamantina, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execuções Criminais da 5ª Região Administrativa Judiciária de Presidente Prudente - DEECRIM 5ª RAJ, de 16 a 30 de abril de 2025.

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 27/03/2025)

nº 3007/2025 - Marlon Roberth de Sales, 3º Promotor de Justiça de Adamantina, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execuções Criminais da 5ª Região Administrativa Judiciária de Presidente Prudente - DEECRIM 5ª RAJ, de 1 a 15 de abril de 2025.

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 27/03/2025)

nº 3118/2025 - Alice Monteiro Melo Sampaio Camargo, 1º Promotor de Justiça de Embu das Artes, para acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Embu das Artes, **de 1 a 2, 4 a 9 e 11 a 30 de abril de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 27/03/2025)

nº 3210/2025 - Felipe Bragantini de Lima, 3º Promotor de Justiça de Cotia, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Cotia, de **1 a 15 de abril de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 27/03/2025)

nº 3215/2025 - Fernanda Chuster Pereira Honorio, 5º Promotor de Justiça de Sertãozinho, para **auxiliar** o exercício das funções do Promotor de Justiça de Cajuru, de 16 a 30 de abril de 2025.

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 27/03/2025)

nº 3223/2025 - Filipe Viana de Santa Rosa, 5º Promotor de Justiça de Cotia, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Cotia, de **16 a 30 de abril de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 27/03/2025)

nº 3255/2025 - Ilo Wilson Marinho Gonçalves Junior, 2º Promotor de Justiça de Taquaritinga, para acumular, sem ônus para o Ministério Público, o exercício das funções do Promotor de Justiça de Cajuru, de 16 a 30 de abril de 2025.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 27/03/2025)

nº 3451/2025 - Sandra Moraes de Freitas Montanheiro, Promotor de Justiça de Nazaré Paulista, para, sem ônus para o Ministério Público, acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Paraibuna, de 1 a 30 de abril de 2025.

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 27/03/2025)

nº 3491/2025 - Anderson Chinen Ruiz, 1º Promotor de Justiça Substituto da 30ª Circunscrição Judiciária (Tupã), para assumir o exercício das funções do 119º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 30 de abril, acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Cível de Santana, de 1 a 15 de abril e acumular o exercício das funções do 105º Promotor de Justiça Criminal, de 16 a 30 de abril, e **auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dias 10 e 19 de março de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 31/03/2025)

nº 3492/2025 - Andre Carvalho Tonon, 2º Promotor de Justiça Substituto da 6ª Circunscrição Judiciária (Bragança Paulista), para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Militar, de 1 a 15 de abril, acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça Cível do Jabaquara, de 16 a 30 de abril, e assumir o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça Criminal de Santo Amaro, de 1 a 30 de abril, e Nº: 3491/2025 - Anderson Chinen Ruiz, 1º Promotor de Justiça Substituto da 30ª Circunscrição Judiciária (Tupã), para assumir o exercício das funções do 119º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 30 de abril, acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Cível de Santana, de 1 a 15 de abril e acumular o exercício das funções do 105º Promotor de Justiça Criminal, de 16 a 30 de abril, e **auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam perante o DIPO, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 16, inciso XV, dia 14 de março de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 31/03/2025)

nº 3498/2025 - Anna Paula Grossi, 1º Promotor de Justiça Substituto da 29ª Circunscrição Judiciária (Dracena), para assumir o exercício das funções do Promotor de Justiça de Guararema, de 1 a 30 de abril e acumular o exercício das funções do 14º Promotor de Justiça de Mogi das Cruzes, de 16 a 30 de abril, e **auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Embu das Artes, dia 10 de abril de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 27/03/2025)

nº 3510/2025 - Carlos Eduardo Viana Cavalcanti, 1º Promotor de Justiça Substituto da 1ª Circunscrição Judiciária (Santos), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Peruíbe, de 1 a 30 de abril 2025.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 27/03/2025)

nº 3516/2025 - Daniele Recchi, 6º Promotor de Justiça Substituto da 2ª Circunscrição Judiciária (São Bernardo do Campo), para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, de 1 a 4 de abril, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça do I Tribunal do Júri, de 7 a 10 de abril, acumular o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Direitos Humanos, dias 14 e 15 de abril, assumir o exercício das funções do 24º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, de 1 a 30 de abril e acumular o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Diadema, de 22 a 30 de abril de 2025.

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 31/03/2025)

nº 3521/2025 - Eduardo Leme, 2º Promotor de Justiça Substituto da 2ª Circunscrição Judiciária (São Bernardo do Campo), para acumular o exercício das funções do 14º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, de 1 a 16 de abril, assumir o exercício das funções do 18º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, de 1 a 30 de abril de 2025.

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 27/03/2025)

nº 3524/2025 - Erica Vieira de Loiola Sousa, 3º Promotor de Justiça Substituto da 51ª Circunscrição Judiciária (Caraguatatuba), para auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Itupeva, de 1 a 30 de abril e assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Tremembé, de 16 a 30 de abril de 2025.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 27/03/2025)

nº 3540/2025 - Jairo Moura da Silva, 1º Promotor de Justiça Substituto da 48ª Circunscrição Judiciária (Guaratinguetá), para assumir o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Cruzeiro, de 1 a 30 de abril, acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Queluz, de 19 a 30 de abril, e **auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Cruzeiro, dia 10 de abril de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 27/03/2025)

nº 3573/2025 - Murilo Carvalho Festoso, 3º Promotor de Justiça Substituto da 14ª Circunscrição Judiciária (Barretos), para assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Barretos, de 1 a 30 de abril, **acumular o exercício de funções do 5º Promotor de Justiça de Barretos, de 1 a 15 de abril e acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Barretos, de 16 a 30 de abril de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 27/03/2025)

nº 3576/2025 - Patrick Carvalho Silva, 6º Promotor de Justiça Substituto da 41ª Circunscrição Judiciária (Ribeirão Preto), para assumir o exercício das funções do 22º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, de 1 a 15 de abril, e **para auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da 6ª Região Administrativa Judiciária - Ribeirão Preto, de 1 a 30 de abril de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 27/03/2025)

nº 3578/2025 - Pedro Filipe Veloso Figueiredo Silva, 1º Promotor de Justiça Substituto da 27ª Circunscrição Judiciária (Presidente Prudente), para assumir o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Suzano, de 1 a 20 de abril, assumir o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Suzano, de 26 a 30 de abril e acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Ferraz de Vasconcelos, de 28 a 30 de abril, e **auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Embu das Artes, dia 3 de abril de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 27/03/2025)

nº 3580/2025 - Pedro Henrique Pavanelli Lima, 3º Promotor de Justiça Substituto da 15ª Circunscrição Judiciária (Catanduva), para assumir o exercício da 1ª função do Promotor de Justiça que atua junto às 1ª e 2ª Varas de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Capital, de 1 a 30 de abril, acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça do II Tribunal do Júri, de 1 a 2 de abril, **auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Praia Grande, dias 10 e 24 de abril**, e acumular o exercício das funções do 27º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, de 16 a 30 de abril de 2025.

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 27/03/2025)

nº 3582/2025 - Priscila Cristina Fulanetti Alberti, 3º Promotor de Justiça Substituto da 43ª Circunscrição Judiciária (Casa Branca), para acumular o exercício das funções do 59º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 15 de abril, assumir o exercício das funções do 84º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 30 de abril e acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça do IV Tribunal do Júri, de 16 a 30 de abril de 2025.

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 27/03/2025)

nº 3595/2025 - Sarah Gonçalves Bretas, 11º Promotor de Justiça Substituto da 1ª Circunscrição Judiciária (Santos), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro, de 1 a 30 de abril, e acumular o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça da Família, de 1 a 30 de abril de 2025.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 31/03/2025)

nº 3597/2025 - Solange Lissandra Souza Santos de Araujo Tourinho, 2º Promotor de Justiça Substituto da 50ª Circunscrição Judiciária (São João da Boa Vista), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça Militar, de 1 a 30 de abril, **acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Criminal do Tatuape, de 1 a 4 de abril**, acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça Cível de São Miguel Paulista, de 5 a 12 de abril e acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça Cível de São Miguel Paulista, de 16 a 30 de abril de 2025.

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 27/03/2025)

nº 3604/2025 - Vera Lorza Duarte, 2º Promotor de Justiça Substituto da 15ª Circunscrição Judiciária (Catanduva), para acumular o exercício das funções do 8º Promotor de Justiça Cível de Santana, de 1 a 15 de abril e assumir o exercício das funções do 24º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, de 1 a 15 de abril de 2025.

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 27/03/2025)

nº 3613/2025 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, defere 30 dias de férias, referentes ao período de 1 A 30 DE ABRIL DE 2025, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Exclua-se:

Carlos Alberto Ruiz Nardy

(Republicada por necessidade de retificação DOE 27/03/2025)

nº 3615/2025 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, 30 dias de férias, referentes ao período de 1 A 30 DE ABRIL DE 2025, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, tendo em vista o

número de cargos vagos e o elevado número de saídas voluntárias e involuntárias, nos termos do artigo 205, "caput", da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo e artigo 5º da Resolução nº 407-PGJ, de 21/09/2005, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Inclua-se:

Carlos Alberto Ruiz Nardy

Exclua-se:

Susana Lucia Alvim Carotta Muller

(Republicada por necessidade de retificação DOE 27/03/2025)

nº 3616/2025 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, as férias, no período mencionado do mês de ABRIL DE 2025, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, tendo em vista o número de cargos vagos e o elevado número de saídas voluntárias e involuntárias, nos termos do artigo 205, "caput", da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo e artigo 5º da Resolução nº 407-PGJ, de 21/09/2005, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Inclua-se:

Susana Lucia Alvim Carotta Muller (17 A 31)

Exclua-se:

Gilberto Gomes Peixoto (16 A 30)

(Republicada por necessidade de retificação DOE 27/03/2025)

nº 3687/2025 - os integrantes do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA - Núcleo VI - Pontal do Paranapanema, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, oficiarem nos autos nº 1000500-84.2025.8.26.0483, em trâmite pela 1 Vara Judicial da Comarca de Presidente Epitácio, a partir de 25 de fevereiro de 2025. (SEI nº 29.0001.0104924.2022-30)

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 31/03/2025)

nº 3694/2025 - Bruno de Paula Souza Marques, 2º Promotor de Justiça Substituto da 43ª Circunscrição Judiciária (Casa Branca), para auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o **Departamento Estadual de Execuções Criminais da 5ª Região Administrativa Judiciária de Presidente Prudente - DEECRIM 5ª RAJ(ESAJ), de 1 a 30 de abril de 2025.**

(Republicada por necessidade de retificação DOE de 27/03/2025)

Avisos

Aviso nº 214/2025 - PGJ-CAOCV, de 24/03/2025

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e a pedido do **CAO Cível e de Tutela Coletiva e do GAEMA - Núcleo Paraíba do Sul**, com fundamento nos artigos 127 e 129, da Constituição da República; no artigo 27, parágrafo único, IV, da Lei Complementar Federal n. 8.625/93; no artigo 113 da Lei Complementar Estadual n. 734/93; nos artigos 59 e seguintes da Resolução n. 1.342/2021-CPJ e na Resolução n. 82/2012 do Conselho Nacional do Ministério Público **CONVIDA** qualquer cidadão, representantes dos setores público, privado, da sociedade civil organizada e da comunidade para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no âmbito do **Projeto 100% Paraíba do Sul** no dia **11 de abril de 2025 às 9h30**, no **Auditório da Casa da Agricultura de Paraibuna**, situado na Avenida Dr. Lincoln Feliciano da Silva, n. 276, no Município de Paraibuna -SP. **A audiência pública terá como objetivo:** - a prestação de contas das atividades desenvolvidas no Projeto 100% Paraíba do Sul e verificação do impacto do referido projeto na realidade social dos Municípios de **Paraibuna, Jambeiro, Santa Branca e Guararema**, além de coletar informações sobre as demandas e percepções da sociedade quanto ao saneamento básico urbano e rural dos Municípios mencionados, incluindo Planos Municipais e Regionais de Saneamento Básico e estrutura dos sistemas, para auxiliar na estratégia e prioridades do projeto. **A audiência será presencial com inscrição no mesmo dia** mediante o preenchimento de ficha de inscrição, que estará disponível na entrada da audiência. Qualquer pessoa poderá fazer uso da palavra, respeitada a ordem de inscrição e observado o limite temporal a ser estabelecido no evento pela Presidência da Mesa, a depender do número de interessados em se pronunciar, e observado o limite de tempo para seu término. Documentos e requerimentos poderão ser entregues à Presidência da Mesa. Para maiores informações referente à audiência, acessar o Edital pelo endereço eletrônico do CAO Cível e de Tutela Coletiva, na área de Audiências Pública: <https://www.mpsp.mp.br/documents/20122/0/audiencia-publica-saneamento-4.pdf/f0da8e4c-1aa7-4f3c-3058-91af19f175b2?t=1742581837875>

Aviso nº 222/2025 - PGJ-CPJ, de 26/03/2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, **AVISA** aos Senhores Membros do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça que será realizada **REUNIÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA**, (Presencial e via Teams), às 14 (quatorze) horas, do dia 02 (dois) de abril de 2025, no Auditório Tilene Almeida de Moraes, no prédio sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, localizado na Rua Riachuelo, 115, 9º andar.

Aviso nº 233/2025 - PGJ-CAOCV, de 31/03/2025

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e a pedido do **CAO Cível e de Tutela Coletiva e do GAEMA - Núcleo Paraíba do Sul**, com fundamento no art. 62 da Resolução 1.342/2021-CPJ, de 1º de julho de 2021, **COMUNICA** aos interessados que o extrato e a ata da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** sobre o **Projeto 100% Paraíba do Sul**, realizada no dia 21 de março de 2025, estão disponíveis para visualização no endereço eletrônico do CAO Cível e de Tutela Coletiva, na área de Audiências Públicas ou acessando o link: CAO Cível e Tutela Coletiva - Ministério Público do Estado de São Paulo e em cumprimento ao parágrafo 2º do referido dispositivo, publica o **EXTRATO DA ATA** a seguir:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, pelos Promotores de Justiça do GAEMA - Núcleo Paraíba do Sul - faz saber que aos 21 de março de 2025, a partir das 9h30, na Câmara Municipal de Cachoeira Paulista, situada na Travessa Antônio Dabul, n. 01, centro do Município de Cachoeira Paulista, foi realizada audiência pública com o objetivo de ouvir a população, o Poder Público e a sociedade civil, viabilizar o acesso e a coleta de informações e favorecer o diálogo entre os interessados nos autos do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas n. 0700.0000165/2021 - PROJETO 100% PARAIBA DO SUL - que tem por objetivo o aprimoramento das políticas públicas de saneamento básico do Vale do Paraíba, em especial para o cumprimento das metas e obrigações estabelecidas pela Lei n. 14.026/2020, que atualizou o marco legal do saneamento básico.

Estiveram presentes, pelo GAEMA/Paraíba do Sul, os Promotores de Justiça Dra. Renata Bertoni Vita e Dr. Osvaldo de Oliveira Coelho e as Analistas Jurídicas do MPSP Glauca Ribeiro e Souza Mellado e Ana Gabriela Amaral Wermelinger Caetano, bem como cidadãos, representantes dos setores público, privado, da sociedade civil organizada e da comunidade dos municípios de Cruzeiro, Lavrinhas, Cachoeira Paulista, Silveiras e Queluz, conforme lista anexada à ata de reunião. No ato, nos termos do edital de convocação e do Aviso nº 161/2025 -PGJ-CAOCV, de 28/02/2025, publicado no Diário Oficial do Estado dos dias 05/03/2025, 10/03/25 e 17/03/25, foi distribuído formulário de satisfação aos presentes e a Dra. Renata fez uma exposição das ações do Projeto 100% Paraíba do Sul até o momento, das próximas ações e de seus resultados parciais nos Municípios de Cruzeiro, Lavrinhas, Cachoeira Paulista, Silveiras e Queluz. Após, foi aberta a palavra aos interessados presentes. A íntegra da ata da audiência pública ficará disponível para consulta nos autos do PAA.0700.0000165/2021 - PROJETO 100% PARAIBA DO SUL.

São José dos Campos, 25 de março de 2025.

Aviso nº 234/2025 - PGJ-CAOCV, de 31/03/2025.

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e a pedido do **CAO Cível e de Tutela Coletiva e do GAEMA - Núcleo Paraíba do Sul**, com fundamento no art. 62 da Resolução 1.342/2021-CPJ, de 1º de julho de 2021, **COMUNICA** aos interessados que o extrato e a ata da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** sobre o **Projeto 100% Paraíba do Sul**, realizada no dia 24 de março de 2025, estão disponíveis para visualização no endereço eletrônico do CAO Cível e de Tutela Coletiva, na área de Audiências Públicas ou acessando o link: CAO Cível e Tutela Coletiva - Ministério Público do Estado de São Paulo e em cumprimento ao parágrafo 2º do referido dispositivo, publica o **EXTRATO DA ATA** a seguir:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, pelos Promotores de Justiça do GAEMA - Núcleo Paraíba do Sul - faz saber que aos 24 de março de 2025, a partir das 9h30, no Auditório do Parque Municipal do Vale do Itaim, situado na Avenida São Pedro, n. 2.000, Jardim América, no Município de Taubaté-SP, foi realizada audiência pública com o objetivo de ouvir a população, o Poder Público e a sociedade civil, viabilizar o acesso e a coleta de informações e favorecer o diálogo entre os interessados nos autos do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas n. 0700.0000165/2021 - PROJETO 100% PARAIBA DO SUL - que tem por objetivo o aprimoramento das políticas públicas de saneamento básico do Vale do Paraíba, em especial para o cumprimento das metas e obrigações estabelecidas pela Lei n. 14.026/2020, que atualizou o marco legal do saneamento básico.

Estiveram presentes, pelo GAEMA/Paraíba do Sul, os Promotores de Justiça Dra. Renata Bertoni Vita e Dr. Osvaldo de Oliveira Coelho e as Analistas Jurídicas do MPSP Glauca Ribeiro e Souza Mellado e Ana Gabriela Amaral Wermelinger Caetano, bem como cidadãos, representantes dos setores público, privado, da sociedade civil organizada e da comunidade dos municípios de Taubaté, Tremembé e Caçapava, conforme lista anexada à ata de reunião. No ato, nos termos do edital de convocação e do Aviso nº 160/2025 - PGJ-CAOCV, de 27/03/25 publicado no Diário Oficial do Estado do dia 28/02/2025, 07/03/2025 e

14/03/2025, foi distribuído formulário de satisfação aos presentes e a Dra. Renata fez uma exposição das ações do Projeto 100% Paraíba do Sul até o momento, das próximas ações e de seus resultados parciais nos Municípios de Taubaté, Tremembé e Caçapava. Após, foi aberta a palavra aos interessados presentes. A íntegra da ata da audiência pública ficará disponível para consulta nos autos do PAA.0700.0000165/2021 - PROJETO 100% PARAÍBA DO SUL.

São José dos Campos, 25 de março de 2025.

Aviso nº 241/2025 - PGJ-Concurso, de 31/03/2025

96º CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - 2024

A Comissão do 96º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público - 2024 AVISA que considerou os candidatos Carolina Reis Dal Bon (inscrição nº 85036) e Francisco Gadelha da Silva Neto (inscrição nº 83780) para constarem, também, da Lista Especial reservada aos candidatos com deficiência.

Aviso nº 242/2025 - PGJ-CAT, de 31/03/2025

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, AVISA aos membros e servidores do Ministério Público e ao público em geral que, no dia 14 de março de 2025, ficam suspensos o atendimento presencial e os prazos dos procedimentos extrajudiciais físicos em curso na Promotoria de Justiça de Altinópolis, localizada na Avenida Doutor Alberto Crivelenti, 25 - Altinópolis - SP, em razão de reforma no sistema hidráulico do Fórum local.

Avisa, outrossim, que, no referido período, as atividades regeram-se pelas regras estabelecidas no Comunicado Conjunto n. 1351/2020, referente ao trabalho remoto.

(SEI n. 29.0001.0030464.2025-19)

Aviso nº 243/2025 - PGJ-CAT, de 31/03/2025

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, AVISA aos membros e servidores do Ministério Público e ao público em geral que, no dia 14 de março de 2025, ficam suspensos o atendimento presencial e os prazos dos procedimentos extrajudiciais físicos em curso na Promotoria de Justiça de São Vicente, localizada na Rua Campos de Buri, 06 - São Vicente - SP, conforme o disposto na publicação do Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, SEMA 1.2.1, de 17 de março de 2025, página 05.

Avisa, outrossim, que, no referido período, as atividades regeram-se pelas regras estabelecidas no Comunicado Conjunto n. 1351/2020, referente ao trabalho remoto.

(SEI n. 29.0001.0031298.2025-05)

Aviso nº 244/2025 - PGJ-CAT, de 31/03/2025

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, AVISA aos membros e servidores do Ministério Público e ao público em geral que, no dia 21 de março de 2025, ficam suspensos o atendimento presencial e os prazos dos procedimentos extrajudiciais físicos em curso na Promotoria de Justiça de Nova Odessa, localizada na Avenida João Pessoa, 1270/1300 - Nova Odessa - SP, conforme o disposto na publicação do Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, SEMA 1.2.1, de 07 de março de 2025, página 02.

Avisa, outrossim, que, no referido período, as atividades regeram-se pelas regras estabelecidas no Comunicado Conjunto n. 1351/2020, referente ao trabalho remoto.

(SEI n. 29.0001.0031229.2025-25)

Ementas

EMENTAS - CONFLITOS DE ATRIBUIÇÃO B - CÍVEL, DE 31/03/2025

Protocolado SEI n. 29.0001.0049007.2021-84

Conflito de Atribuição

Suscitante: 2º Promotor de Justiça de Pitangueiras

Suscitado: 1º Promotor de Justiça de Sertãozinho

Conflito negativo de atribuição. Ambiental. 2º Promotor de Justiça de Pitangueiras (suscitante) versus 1º Promotor de Justiça de Sertãozinho (suscitado), ambos com atribuição na Defesa do Meio ambiente. Inquérito Civil iniciado em 2000, pelo Promotor de Justiça suscitado, visando apurar dano ambiental na Fazenda Palestina, situada dentro da Fazenda São Vicente. Celebração de termo de compromisso de ajustamento de conduta com objeto amplo, visando à readequação da área total da Fazenda Palestina, situada nos Municípios de Sertãozinho, Pitangueiras e Pontal. atribuição da Promotoria de

Justiça do Meio Ambiente de Sertãozinho pela prevenção. Conflito conhecido e dirimido.

1. Investigação destinada a apurar dano ambiental por ter sido impedida a regeneração de vegetação em reserva ecológica mediante uso de máquinas e plantio de cana-de-açúcar, em área de 1 hectare situada na Fazenda Palestina.

2. Imóvel da Fazenda Palestina, situado no interior da Fazenda São Vicente, registrado no Cartório de Registro de Imóveis com indicação na matrícula de pertencer aos Municípios de Sertãozinho, Pitangueiras e Pontal.

3. Termo de compromisso de ajustamento de conduta celebrado pelo suscitado, integrado por projeto executivo apresentado pela empresa interessada, que diz respeito à adequação total do imóvel para preservação de todas as áreas de preservação permanente.

4. Atribuição do suscitado firmada pela prevenção.

4. Conflito conhecido e dirimido, cabendo ao suscitado, 1º Promotor de Justiça de Sertãozinho, que detém atribuições de tutela do meio ambiente, o prosseguimento do acompanhamento do cumprimento do termo de ajustamento de conduta, uma vez que preventivo para o caso.

Corregedoria Geral

EDITAL - CORREIÇÃO ORDINÁRIA PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEL E CRIMINAL DE SANTANA, DE 31/03/2025

Edital

A Corregedora-Geral do Ministério Público, nos termos do art. 42, inciso II, c.c. art. 231, ambos da Lei Complementar Estadual nº 734/93 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo), faz saber, a quem possa interessar, que:

I - Fica determinada a realização de **Correição Ordinária** em todos os cargos das **Promotorias de Justiça Cível e Criminal de Santana**, no período de **07 a 10 de abril de 2025, das 10h às 17h**;

II - Ficam convocados, nos termos do art. 9º, incisos IV e V, da Resolução nº 1.739/2023-CGMP, os membros, servidores e estagiários que estiverem em exercício na Promotoria de Justiça no período acima definido;

III - A abertura solene da correição será realizada **às 11h do dia 07 de abril de 2025**, na forma presencial, na Sede do Ministério Público (Rua Ana Benvinda de Andrade, 150 - São Paulo - SP, 02403-030);

IV - Os trabalhos serão realizados presencialmente e à distância, por meio da análise de processos e procedimentos físicos e digitais contidos nas plataformas e-SAJ, SIS-MP Integrado, SEI, SIS-MP Digital e SAJMP;

V - Durante os trabalhos, os convocados deverão estar sempre conectados ao programa *Microsoft Teams*, durante o horário normal do seu expediente, para prestar informações que lhes sejam eventualmente solicitadas acerca do funcionamento das unidades, dos procedimentos em curso e de outros dados de interesse, sem prejuízo do comparecimento presencial do membro do Ministério Público, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Resolução nº 1.466/2022-CPJ;

VI - O Vice-Corregedor-Geral do Ministério Público atenderá, **a partir das 14h do dia 07 de abril de 2025**, nas dependências da Promotoria de Justiça (Rua Ana Benvinda de Andrade, 150 - São Paulo - SP, 02403-030), as pessoas que desejarem apresentar, em caráter reservado, eventuais observações quanto à atuação funcional ou à conduta pública e privada dos membros correecionados. Os interessados podem solicitar atendimento pelo endereço eletrônico cgmptec1@mpsp.mp.br ou pelos telefones (11)3119-7110, (11)96619-1451 ou (11)96914-1677. Durante o período da correição, reclamações ou outras observações também poderão ser enviadas para o endereço eletrônico indicado, e, a qualquer tempo, pelo "Portal de Atendimento ao Cidadão e à Cidadã" (www.mpsp.mp.br);

VII - Publique-se na imprensa oficial e encaminhe-se ao portal de notícias da Corregedoria-Geral, para divulgação, a fim de se dar publicidade à realização da Correição Ordinária.

Conselho Superior

Aviso nº 093/2025 - CSMP, de 31/03/2025

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO avisa nos termos do artigo 208 de seu Regimento Interno, e para os fins do disposto no parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, que se encontram, virtualmente, à disposição das associações legitimadas, mediante petição eletrônico através do e-mail expediente.conselho@mpsp.mp.br, pelo prazo de 10(dez) dias, os seguintes procedimentos:

CONSUMIDOR

Nº MP: 43.0007.0001014/2025-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça do Consumidor

Interessados: Junta Comercial do Estado de Sao Paulo

Tema:

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0007.0003989/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Interessados: Julio Cesar Vilela, Superintendência de Espaço Físico da USP, Construtora e Incorporadora Squadro Ltda, CONSTRUTORA & INCORPORADORA SQUADRO LTDA. e UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)

Tema:

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0007.0004841/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO, Danielle Ramos Dornellas e Josie Priscila Pereira de Jesus

Tema:

Assunto:

MEIO AMBIENTE

Nº MP: 14.0011.0000361/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente

Interessados: Subprefeitura Ipiranga

Tema:

Assunto:

DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nº MP: 43.0022.0000333/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo

Interessados: Centro Estadual de Educacao Tecnologica Paula Souza

Tema:

Assunto:

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Nº MP: 43.0155.0000029/2025-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Guarulhos

Interessados:

Tema:

Assunto:

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Nº MP: 14.0155.0000058/2020-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Guarulhos

Interessados: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Tema: EDUCAÇÃO

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0155.0000225/2025-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Guarulhos

Interessados:

Tema:

Assunto:

HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 14.0155.0004438/2021-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Guarulhos

Interessados: POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL

Tema: CIRCULAÇÃO

Assunto: TRÁFEGO DE CAMINHÕES

DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL

Nº MP: 14.0155.0007781/2022-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Guarulhos

Interessados: REFUGIADOS AFEGÃOS E PAQUISTANESES e MARIA ODETE PEREZ FAUSTINO

Tema: SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA

Assunto:

MEIO AMBIENTE

Nº MP: 43.0156.0000075/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto

Interessados: Associação Amigos do Saint Gerard - AASG e Maira Pettes Velludo Favaretto

Tema:

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0156.0000156/2025-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto

Interessados: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 66.0156.0000622/2025-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto

Interessados: Município de Ribeirão Preto e 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ribeirão Preto

Tema:

Assunto:

MEIO AMBIENTE

Nº MP: 14.0156.0001285/2022-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto

Interessados:

Tema: POLUIÇÃO SONORA

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0156.0003768/2021-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto

Interessados: RICARDO AUGUSTO MACHADO DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE RIBEIRÃO PRETO - TRANSERP, PROURBANO - CONSÓRCIO RIBEIRÃO PRETO DE TRANSPORTES e MARCOS ANDRÉ PAPA

Tema: PATRIMÔNIO SOCIAL

Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / SERVIÇOS PÚBLICOS

HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 14.0156.0005896/2016-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto

Interessados: CECILIA APARECIDA CORREA FERREIRA e ALVARO BENEDITO FERREIRA

Tema: ZONEAMENTO

Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0156.0006543/2018-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto
Interessados: SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO e WOLF SEEDS DO BRASIL
Tema: AGROTÓXICOS
Assunto:
CONSUMIDOR
Nº MP: 14.0161.0000077/2022-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: ASSOCIAÇÃO MUNDIAL ANTITABAGISMO E ANTIALCOOLISMO - AMATA e UOL UNIVERSO ONLINE S.A.
Tema: COMÉRCIO EM GERAL e OFERTA E PUBLICIDADE
Assunto:
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0161.0000196/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: FABIO VAZ DA SILVA, Free Pass Entretenimento e Ticket360 Tecnologia e Soluções LTDA
Tema:
Assunto:
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0161.0000232/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados:
Tema: COMÉRCIO EM GERAL
Assunto:
CONSUMIDOR
Nº MP: 66.0161.0000242/2025-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: Otica Prevent Sao Miguel Paulista Ltda
Tema:
Assunto:
CONSUMIDOR
Nº MP: 42.0161.0000602/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: Evoque Empreendimento Imobiliario Ltda. e NIKOLAS LASEVICIUS AZEVEDO
Tema:
Assunto:
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0161.0000669/2022-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: Conselho Brasileiro de Oftalmologia e Otica Prevent Sao Bernardo do Campo Ltda
Tema: SERVIÇOS DE SAÚDE
Assunto:
CONSUMIDOR
Nº MP: 14.0161.0001268/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: Bradesco Saude S/a e Renata Pinheiro Amador Villela
Tema:

Assunto:
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0161.0001510/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: Cancelou.com Servicos On-line S.a.
Tema:
Assunto:
CONSUMIDOR
Nº MP: 66.0161.0001546/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: Imm Esporte e Entretenimento Ltda
Tema:
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.0167.0000496/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Bernardo do Campo
Interessados: Helpmed Gestao Seis Spe Ltda, Fundação do ABC e Helpmed Saúde Ltda
Tema:
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0185.0000057/2022-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Agudos
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto: AGENTE PÚBLICO / CARGO COMISSIONADO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0187.0000716/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Americana
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
Tema: INFRAESTRUTURA URBANA
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0188.0000101/2022-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Américo Brasiliense
Interessados: POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL, POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL, POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL e ANTONIO MARCOS DE FREITAS
Tema: FAUNA, FLORA e UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (LEI 9985/2000)
Assunto: INTERVENÇÕES EM ÁREA RURAL COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0192.0000147/2025-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Aparecida
Interessados: marcelo lemes machado e emerson tanaka
Tema:
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0192.0000171/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Aparecida
Interessados: Emerson Kiogi Tanaka
Tema:

Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 14.0195.0000680/2017-0 - 4 Volume(s) - 1 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Araraquara Interessados: ELAINE MARIA SGAVIOLI MASSUCATO, ESTELA SASSO CERRI, SANDRO ROBERTO VALENTINI e EDSON CESAR DOS SANTOS CABRAL Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA Assunto: AGENTE PÚBLICO / CONCURSO INFÂNCIA E JUVENTUDE Nº MP: 14.0195.0000903/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Araraquara Interessados: COLEGIO IKTUS ARARAQUARA Tema: EDUCAÇÃO Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 42.0195.0001075/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Araraquara Interessados: Município se nova europa Tema: Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 43.0195.0001830/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Araraquara Interessados: Joaquim Leonardo Filho Tema: Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 43.0196.0000083/2025-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Araras Interessados: Municipio de Araras Tema: Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO Nº MP: 42.0196.0000089/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Araras Interessados: MARCELO CAZARIN Tema: CIRCULAÇÃO e INFRAESTRUTURA URBANA Assunto: BURACO EM VIA PÚBLICA PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 66.0196.0001111/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Araras Interessados: Municipio de Araras Tema: Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE Nº MP: 14.0197.0000007/2022-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Arujá Interessados: CEAS - CENTRO ARUJAENSE DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES e MUNICÍPIO DE ARUJÁ Tema: ABRIGO / ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE	Nº MP: 43.0197.0000189/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Arujá Interessados: Tema: Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE Nº MP: 43.0197.0000190/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Arujá Interessados: SANDOR RIBEIRO Tema: Assunto: MEIO AMBIENTE Nº MP: 14.0199.0001785/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Atibaia Interessados: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, DANIEL BORGHI FILHO e BELA SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA Tema: LICENCIAMENTO AMBIENTAL Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO Nº MP: 14.0199.0001862/2019-6 - 3 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Atibaia Interessados: SIDNEI BRIM e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RECANTO PRIMAVERA Tema: ÁREA PÚBLICA Assunto: DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA Nº MP: 66.0200.0000372/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Auriflana Interessados: Tema: Assunto: MEIO AMBIENTE Nº MP: 14.0201.0000260/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Avaré Interessados: ARMANDO BACCHI DE PAULA ASSIS e PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ Tema: RECURSOS HÍDRICOS Assunto: CANALIZAÇÃO OU DERIVAÇÃO DE CURSO DÁGUA DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO Nº MP: 43.0201.0000278/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Avaré Interessados: Tema: Assunto: FUNDAÇÃO Nº MP: 66.0201.0000351/2025-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Avaré Interessados: Fundacao Regional Educacional de Avare Tema: Assunto: MEIO AMBIENTE Nº MP: 43.0201.0002566/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
---	--

Promotoria de Justiça de Avaré
Interessados:
Tema:
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0202.0000031/2025-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bananal
Interessados: Associação dos Amigos de Itatiaia e Walter Behr
Tema:
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0203.0000105/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bariri
Interessados: EDCARLOS PEREIRA DOS SANTOS
Tema:
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0206.0001350/2018-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Barueri
Interessados: JÂNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA e RAFAEL BEZERRA DA SILVA
Tema: POLUIÇÃO SONORA
Assunto:
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.0211.0000065/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Birigui
Interessados: Município de Birigui e Roberto Jabrayan
Tema:
Assunto:
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0214.0000090/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Botucatu
Interessados:
Tema:
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0215.0003534/2012-4 - 3 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bragança Paulista
Interessados: SIDNEY GOMES DA SILVA
Tema: FLORA
Assunto: INTERVENÇÕES EM ÁREA RURAL COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 66.0218.0000047/2025-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Brotas
Interessados:
Tema:
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0219.0000335/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Buritama
Interessados: Município de Turiuba e João José da Trindade

Tema:
Assunto:
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0220.0000196/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Caçapava
Interessados: Nemer Vale Empreendimentos Imobiliarios Ltda., MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, IGNACIO TRUNKL e Jose Luiz Parket
Tema: PARCELAMENTO DO SOLO
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0224.0000002/2025-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cajamar
Interessados:
Tema:
Assunto:
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0224.0000006/2025-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cajamar
Interessados: Maria de Fatima de Lima e Instituto Diretrizes
Tema:
Assunto:
EDUCAÇÃO
Nº MP: 43.0224.0000387/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cajamar
Interessados: Jaice de Jesus Silva Conceicao, Emeb Prof Odir Garcia de Araujo e Daniella Sabrina Furtado dos Santos
Tema:
Assunto:
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0227.0001365/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Campo Limpo Paulista
Interessados: CONSELHO TUTELAR DE CAMPO LIMPO PAULISTA
Tema: SAÚDE MENTAL
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.0229.0000114/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cananéia
Interessados: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autarquicos do Vale do Ribeira e Alto Ribeira e Município de Cananeia
Tema:
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0229.0000124/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cananéia
Interessados: Alderico Ramos Prado
Tema:
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0234.0001631/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Carapicuíba
Interessados: CLAUDIO ROBERTO TADEU BORGES
Tema:

Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0235.0000073/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cardoso
Interessados: JAIR CESAR NATTES, CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO, JANDERSON JOSE e TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto: CONTRATAÇÃO / EXECUÇÃO CONTRATUAL / INADIMPLEMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0235.0000077/2022-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cardoso
Interessados: JAIR CESAR NATTES
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: CONTRATAÇÃO / DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 66.0238.0000244/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cerqueira César
Interessados: Momentum Empreendimentos Imobiliarios Ltda, Luiz Roberto Saparolli e Município de Aguas de Santa Barbara
Tema:
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0238.0000261/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cerqueira César
Interessados: Impacto Cultural Ltda, Município de Cerqueira Cesar, Editora N.x.t. Challenger Ltda e Gradux Livros e Cobranças Ltda
Tema:
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0240.0000217/2022-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Chavantes
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO
Nº MP: 14.0242.0000705/2018-5 - 3 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Conchas
Interessados: MIGUEL ELIAS CHAGURI e ARIIVALDO DA SILVA PINTO
Tema: ENTIDADE DE ATENDIMENTO AO IDOSO
Assunto:
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0245.0000128/2023-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cotia
Interessados: NOVOLAR INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE CARAPICUÍBA, PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GIRASSÓIS, GOYA INCORPORADORA LTDA e CONDOMÍNIO TERRAZZO VIANNA
Tema: ÁREA DE RISCO
Assunto: RISCO GEOLÓGICO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0245.0000423/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cotia

Interessados: POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL, MARCO AURÉLIO DE LIMA E MYRRHA e THAIS JACOBSEM
Tema: UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (LEI 9985/2000)
Assunto:
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0245.0000655/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cotia
Interessados: PAULO BENEDITO VIEIRA
Tema: PODER PÚBLICO E OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES
Assunto: FALTA DE INFORMAÇÕES
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0245.0000670/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cotia
Interessados: Centro educacional bilingue Ltda
Tema:
Assunto:
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0245.0000716/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cotia
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA e GIVANILSON C SILVA
Tema: ÁREA PÚBLICA e PODER PÚBLICO E OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES
Assunto: ABANDONO / FALTA DE MANUTENÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.0246.0000029/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cravinhos
Interessados: 47.404.801/0001-86
Tema:
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0247.0000845/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cruzeiro
Interessados: Câmara Municipal de Cruzeiro
Tema:
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0248.0000587/2023-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cubatão
Interessados: Companhia Cubatense de Urbanização Saneamento CURSAN, Prefeitura Municipal de Cubatão, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e MÁRIO LUIZ SARRUBBO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0248.0000710/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cubatão
Interessados: prefeitura de cubatao
Tema:
Assunto:
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 42.0249.0000196/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cunha

Interessados:	Assunto:
Tema:	PATRIMÔNIO PÚBLICO
Assunto:	Nº MP: 42.0269.0000405/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
PATRIMÔNIO PÚBLICO	Promotoria de Justiça de Garça
Nº MP: 14.0254.0000115/2021-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)	Interessados: cleber menegucci
Promotoria de Justiça de Duartina	Tema:
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS	Assunto:
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)	PATRIMÔNIO PÚBLICO
Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / SERVIÇOS PÚBLICOS	Nº MP: 14.0271.0000163/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
PATRIMÔNIO PÚBLICO	Promotoria de Justiça de Getulina
Nº MP: 42.0256.0000195/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)	Interessados: Antônio Carlos Maia Ferreira, Município de Getulina e João Roberto Methodio
Promotoria de Justiça de Embu das Artes	Tema:
Interessados:	Assunto:
Tema:	PATRIMÔNIO PÚBLICO
Assunto:	Nº MP: 43.0275.0000071/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
PATRIMÔNIO PÚBLICO	Promotoria de Justiça de Guararema
Nº MP: 42.0256.0000267/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)	Interessados: Felipe Mafra
Promotoria de Justiça de Embu das Artes	Tema:
Interessados:	Assunto:
Tema:	HABITAÇÃO E URBANISMO
Assunto:	Nº MP: 43.0279.0000127/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
EDUCAÇÃO	Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo
Nº MP: 43.0258.0000053/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)	Interessados: Fernanda de Carvalho Azevedo
Promotoria de Justiça de Espírito Santo do Pinhal	Tema:
Interessados:	Assunto:
Tema:	HABITAÇÃO E URBANISMO
Assunto:	Nº MP: 14.0279.0000473/2017-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
INFÂNCIA E JUVENTUDE	Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo
Nº MP: 14.0265.0000201/2023-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)	Interessados: A AVERIGUAR e CONSEG LIBERDADE SÉ GLICÉRIO
Promotoria de Justiça de Ferraz de Vasconcelos	Tema: ÁREA PÚBLICA, PODER PÚBLICO E OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES e SEGURANÇA
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS	Assunto: EM EDIFICAÇÕES
Tema: EDUCAÇÃO	HABITAÇÃO E URBANISMO
Assunto:	Nº MP: 43.0279.0000638/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO	Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo
Nº MP: 14.0267.0000175/2025-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)	Interessados: WAGNER ALVES NEGREIROS
Promotoria de Justiça de Francisco Morato	Tema:
Interessados: Lar Home Alves Ltda	Assunto:
Tema: ENTIDADE DE ATENDIMENTO AO IDOSO	MEIO AMBIENTE
Assunto: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES	Nº MP: 14.0279.0000663/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
PATRIMÔNIO PÚBLICO	Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Nº MP: 43.0268.0000028/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)	Interessados: Casa Tucupi Bar e Restaurante Ltda
Promotoria de Justiça de Franco da Rocha	Tema:
Interessados: Lorena de Oliveira e Diego Hernandez	Assunto:
Tema:	MEIO AMBIENTE
Assunto:	Nº MP: 66.0279.0000710/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
PATRIMÔNIO PÚBLICO	Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Nº MP: 66.0269.0000078/2025-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)	Interessados: Município de Sao Paulo e RICHARD FRANK SCHUES
Promotoria de Justiça de Garça	Tema:
Interessados: Município de Garça	Assunto:
Tema:	HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 43.0280.0000060/2025-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Ibitinga

Interessados: Osvaldo de Moraes Empreendimentos Imobiliarios Ltda

Tema:

Assunto:

HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 66.0284.0000243/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Iguape

Interessados: Fábio Gagliardi

Tema:

Assunto:

MEIO AMBIENTE

Nº MP: 42.0286.0000007/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Ilhabela

Interessados: MARGARIDA ALVARENGA MACIEL e PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA

Tema: POLUIÇÃO SONORA

Assunto:

HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 66.0286.0000401/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Ilhabela

Interessados: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo e Município de Ilhabela

Tema:

Assunto:

HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 42.0286.0000641/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Ilhabela

Interessados: SUÍTES VISTAS PARA O MAR", NO ENGENHO D'ÁGUA

Tema: PODER PÚBLICO E OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES

Assunto: CONSTRUÇÃO IRREGULAR

MEIO AMBIENTE

Nº MP: 66.0286.0000682/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Ilhabela

Interessados:

Tema: FLORA

Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA RURAL (FORA DE APP)

HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 14.0287.0000321/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Indaiatuba

Interessados: Tarpan Empreendimentos Imobiliarios Ltda, Município de Indaiatuba e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JARDIM DOS LARANJAIS,

Tema:

Assunto:

MEIO AMBIENTE

Nº MP: 43.0293.0000196/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Itapeçerica da Serra

Interessados: SUZANA MARIA DE SÁ CASTELLO BRANCO

Tema: LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Assunto:

HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 43.0293.0000358/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Itapeçerica da Serra

Interessados: ADRIANO AURELIO FERNANDES LAMEDA

Tema: ÁREA DE RISCO

Assunto:

DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA

Nº MP: 42.0296.0000124/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Itapevi

Interessados: MONICA FRANÇA DE OLIVEIRA, CLEUZA FRANÇA DE OLIVEIRA e MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Tema: DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS TERAPÊUTICOS E APARELHOS

Assunto:

DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nº MP: 14.0296.0001522/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Itapevi

Interessados: MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Tema: ACESSIBILIDADE

Assunto: PRÉDIOS PÚBLICOS

MEIO AMBIENTE

Nº MP: 14.0306.0000565/2023-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Itu

Interessados: 3ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DE SOROCABA e CLARA VIVIAN ORNI

Tema: FLORA

Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA RURAL (FORA DE APP)

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0308.0001455/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Jaboticabal

Interessados: MARIA ELVIRA ARMENTANO e Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Tema:

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0308.0001570/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Jaboticabal

Interessados: Município de Jaboticabal e Marcio Antonio Augelli

Tema:

Assunto:

HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 14.0309.0000802/2022-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Jacaré

Interessados: MUNICÍPIO DE JACARÉ

Tema: ÁREA DE RISCO

Assunto: ENCHENTES

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Nº MP: 66.0311.0000319/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Jales

Interessados: ADRIANA DOS REIS LEONEL

Tema:

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0311.0000348/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Auriflâma
Interessados: MARCIO LUIS CARDOSO, FERNANDA ANTUNES GARCIA e SONIA REGINA ANTUNES DUARTE
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 43.0313.0000116/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jardinópolis
Interessados: FLORINDO SOARES DA SILVA, FLORINDO SOARES DA SILVA e MENEGAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Tema:
Assunto:
CONSUMIDOR

Nº MP: 43.0313.0000184/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jardinópolis
Interessados: CLÁUDIO RENÉ D'AFFLITTO

Tema:
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0319.0000014/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Laranjal Paulista
Interessados: Reginaldo Kasakevicius Junior, Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, Regiane Kasakevicius 34809062813, Reginaldo Kasakevicius Junior 41824655800, Regiane Kasakevicius, Marcio Jose Garpelli e Alexandre Scalise Pereira

Tema:
Assunto:
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA

Nº MP: 43.0320.0000026/2025-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Leme
Interessados:

Tema:
Assunto:
INFÂNCIA E JUVENTUDE

Nº MP: 43.0320.0000086/2025-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Leme
Interessados: Município de Leme

Tema:
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0323.0000055/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Lins
Interessados: Harry Wolfgang Franzoia e Alpha Construções e Serviços LTDA.

Tema:
Assunto:
INFÂNCIA E JUVENTUDE

Nº MP: 14.0323.0000581/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Lins
Interessados:

Tema:
Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0324.0000047/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Lorena
Interessados:
Tema:

Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0324.0000074/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Lorena
Interessados: Allen Junqueira

Tema:
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0324.0000111/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Lorena

Interessados: PREFEITURA LORENA
Tema:
Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0324.0001326/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Lorena
Interessados: Clarissa Souza Palomequé Urbano

Tema:
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0325.0000095/2022-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Lucélia
Interessados:

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0325.0000431/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Lucélia
Interessados: Prefeitura Municipal de Lucélia, VALDEIR GOMES PEREIRA e ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0325.0000670/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Lucélia
Interessados:

Tema:
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0325.0000724/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Lucélia

Interessados:
Tema:
Assunto:
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA

Nº MP: 14.0326.0000065/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Macatuba
Interessados: ROSANGELA CARDOSO OLVERA MARTINS e PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA
Tema: VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
Assunto: CONTROLE DE ZOOSESES
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0334.0000071/2023-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Mauá
Interessados: Eliane Mota Scheffer e MUNICÍPIO DE MAUÁ
Tema: CIRCULAÇÃO, OPERAÇÃO URBANA e SEGURANÇA
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0338.0000010/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Mirante do Paranapanema
Interessados:
Tema:
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0340.0000291/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Mococa
Interessados:
Tema: POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA
Assunto:
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 43.0341.0000222/2025-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Mogi das Cruzes
Interessados: MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES
Tema:
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0342.0000542/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Mogi Guaçu
Interessados: Rosiane gomes rodrigues
Tema:
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0342.0000554/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Mogi Guaçu
Interessados: Fábio José da Silva
Tema:
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0342.0000581/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Mogi Guaçu
Interessados: Jaqueline Correa de Moraes
Tema:
Assunto:
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 43.0345.0000215/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Monte Alto
Interessados: municípios

Tema:
Assunto:
DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL
Nº MP: 43.0346.0000068/2025-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Monte Aprazível
Interessados: Prefeitura Municipal de Monte Aprazível, Luciana Trídico e Elisa Pantaleão
Tema:
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0346.0000083/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Monte Aprazível
Interessados: Andréia Fachini Brait e Prefeitura Municipal de Poloni
Tema:
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0349.0000032/2020-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Morro Agudo
Interessados: PMSP - POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO e MINORU YAMASHITA
Tema: CANA DE AÇUCAR e FLORA
Assunto: QUEIMADA E/ OU FETIIRRIGAÇÃO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0350.0000032/2025-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Nhandeara
Interessados:
Tema:
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0350.0000037/2025-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Nhandeara
Interessados: Opalina Ambiental
Tema:
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0351.0000071/2025-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Nova Granada
Interessados:
Tema:
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0351.0000072/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Nova Granada
Interessados: OSCAR LUIZ CORREA CUNHA e TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO
Tema:
Assunto:
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 66.0351.0000074/2025-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Nova Granada
Interessados: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Tema:

Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO Nº MP: 42.0352.0000055/2022-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Nova Odessa Interessados: Ednilson Claudinei Casatti Tema: CIRCULAÇÃO, INFRAESTRUTURA URBANA e PODER PÚBLICO E OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES	Promotoria de Justiça de Olímpia Interessados: Yara Aparecida dos Santos Costa, YASMIN VITORIA DOS SANTOS OLIVEIRA e Yzaque Henrique dos Santos Teixeira Tema: Assunto: EDUCAÇÃO Nº MP: 43.0355.0002077/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Olímpia Interessados: Sueli Pereira da Silva, Ana Paula Goncalves, Município de Guaraci e Cassia Cabrera da Silva Tema: Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 43.0355.0002329/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Olímpia Interessados: Carina Pires Marrucheli e Carolina Araceli Marrucheli Tema: Assunto: MEIO AMBIENTE Nº MP: 14.0356.0000188/2019-7 - 3 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Orlândia Interessados: FAZENDA ALVORADA, FAZENDA FLORIDA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, SÍTIO PRIMAVERA, FAZENDA MONTE BELO, FAZENDA SANTA HELENA e FAZENDA OLHOS D'AGUA Tema: CANA DE AÇUCAR e FLORA Assunto: QUEIMADA E/ OU FETIIRRIGAÇÃO MEIO AMBIENTE Nº MP: 66.0357.0000288/2025-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Osvaldo Cruz Interessados: Tema: Assunto: MEIO AMBIENTE Nº MP: 66.0357.0000289/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Osvaldo Cruz Interessados: Tema: Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 43.0357.0001393/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Osvaldo Cruz Interessados: Dados sigilosos Tema: Assunto: CONSUMIDOR Nº MP: 43.0358.0000045/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Ourinhos Interessados: Tema: Assunto: MEIO AMBIENTE Nº MP: 43.0358.0000196/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO Nº MP: 42.0352.0000205/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Nova Odessa Interessados: CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e MIRIAM CECILIA LARA NETT Tema: Assunto: MEIO AMBIENTE Nº MP: 14.0355.0000076/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Olímpia Interessados: Sebastiao Vilson Trinca e Município da Estancia Turistica de Olimpia Tema: Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 43.0355.0000112/2025-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Olímpia Interessados: Talismã Barretos Engenharia e Construções e Renato Azeda Ribeiro de Aguiar Tema: Assunto: MEIO AMBIENTE Nº MP: 42.0355.0000588/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Olímpia Interessados: Carlos Alberto Zanirato e Município da Estancia Turistica de Olimpia Tema: Assunto: MEIO AMBIENTE Nº MP: 14.0355.0000759/2019-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Olímpia Interessados: FAZENDA SANTA ELISA, TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A, TOMIE KODAVARA QUITAKAVA, FAMÍLIA QUITAKAWA, SÍTIO QUITAKAWA, STAEL MIEKO QUITAKAVA FERREIRA DA SILVA, SARAH HIROE QUITAKAVA, THOMAZ SATOMI QUITAKAVA, ANTONIO KODI QUITAKAVA e DENISE SATOE QUITAKAVA TANIGAWA Tema: FLORA Assunto: INTERVENÇÕES EM ÁREA RURAL COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE HABITAÇÃO E URBANISMO Nº MP: 14.0355.0001347/2023-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Olímpia Interessados: Município de Severínia e CACC EMPREENDIMENTOS EIRELI Tema: Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO Nº MP: 66.0355.0001793/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)	

GAEMA - Núcleo Médio Paranapanema
Interessados: 53415717000160
Tema:
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0358.0001033/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ourinhos
Interessados: CTG, Prefeitura Municipal de Salto Grande e Prefeitura de Salto Grande
Tema:
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0361.0000237/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Palmeira d'Oeste
Interessados: Valdir Semensati de Moraes e Município de Palmeira D'oeste
Tema:
Assunto:
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0365.0000086/2023-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Paraibuna
Interessados: JOSÉ PEREIRA NETO
Tema:
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0368.0000056/2022-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Paulínia
Interessados: DIXON RONAN CARVALHO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0370.0000393/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pederneiras
Interessados: VALDECIR DOMINGOS GRANA e Município de Pederneiras
Tema:
Assunto:
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0370.0000946/2022-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pederneiras
Interessados: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
Tema: PARCELAMENTO DO SOLO
Assunto: LOTEAMENTO IRREGULAR
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0373.0000051/2025-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Penápolis
Interessados: Marcia Castilho
Tema:
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0373.0000086/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Penápolis
Interessados: Jefferson Fernando de Lima e Município de Barbosa

Tema:
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0373.0001707/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Penápolis
Interessados: ESPAÇO SALÃO MARIA FESTAS e CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA
Tema:
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0373.0001977/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Penápolis
Interessados: Município de Luiziania e Claudemir Pedro Galante
Tema:
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0373.0002188/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Penápolis
Interessados:
Tema:
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0373.0002198/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Penápolis
Interessados:
Tema:
Assunto:
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0375.0000004/2025-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Peruíbe
Interessados:
Tema:
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 42.0375.0000118/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Peruíbe
Interessados: Antonio Onofre Piccolo e Município de Peruibe
Tema:
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 42.0375.0000272/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Peruíbe
Interessados: ROMA LOUNGE BAR e VITOR MANOEL ROCHA TORRES
Tema:
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 42.0375.0000326/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Peruíbe
Interessados:
Tema:
Assunto:

MEIO AMBIENTE

Nº MP: 43.0376.0000046/2025-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Piedade

Interessados: Município de Piedade

Tema:

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0378.0000085/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Pindamonhangaba

Interessados: Prefeitura municipal de Pindamonhangaba

Tema:

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0378.0000140/2025-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Pindamonhangaba

Interessados:

Tema:

Assunto:

MEIO AMBIENTE

Nº MP: 43.0378.0000588/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Pindamonhangaba

Interessados: Rildo e Condomínio Reserva Anaua

Tema:

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 66.0382.0000365/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Pirajuí

Interessados: Fernanda Saulo Carrara

Tema:

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 66.0383.0000089/2025-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Pirajuí

Interessados: PREFEITURA PIRAJUÍ

Tema:

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 66.0383.0000104/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Pirajuí

Interessados: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ e FABIANO COTAIT

Tema:

Assunto:

DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA

Nº MP: 43.0386.0000097/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Piratininga

Interessados: Debora

Tema:

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0392.0000289/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Porto Feliz

Interessados: Município de Porto Feliz e Antônio Cássio Prado

Tema:

Assunto:

CÍVEL

Nº MP: 43.0392.0000327/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Porto Feliz

Interessados: Thiago José Candido e Município de Porto Feliz

Tema:

Assunto:

MEIO AMBIENTE

Nº MP: 14.0395.0000534/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Praia Grande

Interessados: Vívi Vilaça

Tema:

Assunto:

DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA

Nº MP: 43.0399.0000064/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Presidente Venceslau

Interessados: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU

Tema:

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0400.0000150/2025-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Promissão

Interessados: Município de Promissão e Câmara Municipal de Promissão

Tema:

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 66.0404.0000066/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Regente Feijó

Interessados:

Tema:

Assunto:

HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 66.0405.0000511/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Registro

Interessados: Bruno Pereira de Moraes Gouveia Pinto, Bruno Pereira de Moraes Gouveia Pinto e SABESP

Tema:

Assunto:

SEGURANÇA PÚBLICA

Nº MP: 43.0406.0000151/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Ribeirão Bonito

Interessados:

Tema:

Assunto:

MEIO AMBIENTE

Nº MP: 14.0406.0000458/2018-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Ribeirão Bonito

Interessados: POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL e PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

Tema: FLORA e RECURSOS HÍDRICOS

Assunto: ÁGUAS SUPERFICIAIS OU SUBTERRÂNEAS
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0407.0000182/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ribeirão Pires
Interessados: "GREGG" e CRONOS OPTICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA
Tema: PROCESSOS INDUSTRIAIS (EMISSÕES, EFLUENTES, DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS, ETC)
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0409.0000033/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Rio Claro
Interessados: MUNICÍPIO DE SANTA GERTRUDES
Tema:
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0409.0000083/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Rio Claro
Interessados: Elza Simoes de Oliveira e Município de Rio Claro
Tema:
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0409.0000218/2025-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Rio Claro
Interessados: Andreia Cristina Costa x Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP e MUNICÍPIO DE RIO CLARO
Tema:
Assunto:
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0414.0000721/2023-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Salto
Interessados: Companhia Piratininga de Força e Luz e Oswaldo Antonio Dalla Vecchia
Tema:
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0416.0000066/2025-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santa Adélia
Interessados: Michelle Bueno e Município de Santa Adelia
Tema:
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0416.0000067/2025-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santa Adélia
Interessados: LUIZ PAULO L MARQUES, BERNARDETE DE LOURDES CAZARI, CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, JOÃO PAULO ABREU, ORLANDO RISSI JUNIOR e FRANCISCO BRAMBILA AMORIN
Tema:
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0420.0000079/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Rio Pardo
Interessados: Usina São Luiz S/A, Usina Raízen, José Garcia Bovolenta, José Manoel dos Santos, Município de SCR Pardo, José Vagner Azanha Myra, Carlos

Eduardo Gonçalves - Professor Duzão e Elizabete Rosso Vuolo
Tema:
Assunto:
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0422.0000001/2018-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santa Isabel
Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e PREFEITURA DE IGARATÁ
Tema: PARCELAMENTO DO SOLO
Assunto:
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 66.0422.0000047/2025-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santa Isabel
Interessados: THAIS RIBEIRO e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
Tema:
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0422.0000175/2021-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santa Isabel
Interessados: DÉBORA DUARTE, AMANDA JULIANA STOCHINI e PREFEITURA DE SANTA ISABEL
Tema: POLUIÇÃO SONORA
Assunto:
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0422.0000786/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santa Isabel
Interessados: A.L.P. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, PREFEITURA DE IGARATÁ, JOSÉ ANTONIO FATTORI, ALEX FERNANDES RODRIGUES DOS SANTOS, ANTONIO CARLOS SANTOS LIMA, GABRIEL GOMES PRIANTI DE JESUS, SILVIO JORGE ALVES DA SILVA e ALBERT LUIZ DE CASTRO
Tema: PARCELAMENTO DO SOLO
Assunto: LOTEAMENTO IRREGULAR
EDUCAÇÃO
Nº MP: 43.0424.0000418/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santa Rosa do Viterbo
Interessados: ANA CLÁUDIA PINTO
Tema:
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0425.0000020/2025-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santo Anastácio
Interessados:
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0426.0005392/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santos
Interessados: THAIS LUCIANO SARTORI e MAPLE BEAR (ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUMEN)
Tema: CIRCULAÇÃO
Assunto:
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0430.0000268/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de São João da Boa Vista	Nº MP: 14.0448.0000301/2020-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Interessados: Associacao Viva Sao Joao	Promotoria de Justiça de Socorro
Tema:	Interessados: TARCISIO DIAS ARTIOLI e CENTRO DE APOIO OPERACIONAL À EXECUÇÃO - CAEX
Assunto:	Tema: FLORA
PATRIMÔNIO PÚBLICO	Assunto:
Nº MP: 14.0430.0000431/2021-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)	PATRIMÔNIO PÚBLICO
Promotoria de Justiça de São João da Boa Vista	Nº MP: 66.0450.0000332/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Interessados: CHALMERS DOS REIS MARTINS, VERA LUCIA M. DE SOUZA ME, MARIA DONIZETI MUNHOZ ME, CAROLINE PARREIRA NOGUEIRA SABINO ME, ANTONIO APARECIDO DE SOUZA, CLAUDINEI APARECIDO MUNHOZ e GLAUBER FERRAZ SABINO	Promotoria de Justiça de Sumaré
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA	Interessados: CLARA ALMEIDA DE MOURA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ, RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A e EASY PARKING ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES	Tema:
HABITAÇÃO E URBANISMO	Assunto:
Nº MP: 42.0430.0000695/2023-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)	HABITAÇÃO E URBANISMO
Promotoria de Justiça de São João da Boa Vista	Nº MP: 14.0451.0001267/2016-5 - 5 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Interessados: Bergonsini e Toderio Ltda	Promotoria de Justiça de Suzano
Tema:	Interessados: PREFEITURA DE SUZANO e ELISEU MIRANDA
Assunto:	Tema: PARCELAMENTO DO SOLO
MEIO AMBIENTE	Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO
Nº MP: 14.0432.0000787/2023-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)	PATRIMÔNIO PÚBLICO
Promotoria de Justiça de São José do Rio Pardo	Nº MP: 43.0452.0000472/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Interessados: Municipio de Sao Jose do Rio Pardo, Superintendencia Autonoma de Agua e Esgoto de Sao Jose do Rio Pardo - Saerp e CORINA MARQUES DA SILVA	Promotoria de Justiça de Taboão da Serra
Tema:	Interessados:
Assunto:	Tema:
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA	Assunto:
Nº MP: 14.0439.0000240/2023-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)	INFÂNCIA E JUVENTUDE
Promotoria de Justiça de São Roque	Nº MP: 14.0455.0000031/2021-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Interessados: CLÍNICA TERAPÊUTICA GABATA SÃO ROQUE	Promotoria de Justiça de Taquarituba
Tema: TRATAMENTO E TRANSPORTE PARA TRATAMENTO	Interessados: Municipio de Taquarituba
Assunto:	Tema: CONSELHO TUTELAR
PATRIMÔNIO PÚBLICO	Assunto:
Nº MP: 14.0444.0003035/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)	PATRIMÔNIO PÚBLICO
Promotoria de Justiça de São Vicente	Nº MP: 14.0456.0000426/2023-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Interessados: Denise Oliveira Barbosa	Promotoria de Justiça de Taquaritinga
Tema:	Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES
Assunto:	Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
PATRIMÔNIO PÚBLICO	Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / SERVIÇOS PÚBLICOS
Nº MP: 43.0444.0003491/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)	PATRIMÔNIO PÚBLICO
Promotoria de Justiça de São Vicente	Nº MP: 14.0457.0000128/2019-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Interessados:	Promotoria de Justiça de Tatuí
Tema:	Interessados: EMPRESA DE ÔNIBUS ROSA LTDA e PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
Assunto:	Tema: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
CÍVEL	Assunto: VÍCIO DE QUALIDADE DO SERVIÇO
Nº MP: 66.0446.0000026/2025-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)	PATRIMÔNIO PÚBLICO
Promotoria de Justiça de Serrana	Nº MP: 14.0457.0000754/2022-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Interessados: Sao Paulo Tribunal de Justica e Município de Serrana	Promotoria de Justiça de Tatuí
Tema:	Interessados: CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ
Assunto:	Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
MEIO AMBIENTE	Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
	EDUCAÇÃO

Nº MP: 43.0459.0000024/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Teodoro Sampaio

Interessados:

Tema:

Assunto:

MEIO AMBIENTE

Nº MP: 14.0460.0000096/2023-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Tietê

Interessados: 4º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS - POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO e EMPRESA TUBOLIX

Tema: LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Assunto: AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE DE LICENCIAMENTO

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0461.0000192/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Tremembé

Interessados: MARCELO VAQUELI

Tema:

Assunto:

CONSUMIDOR

Nº MP: 42.0461.0000377/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Tremembé

Interessados: EDP Energias do Brasil e Cesar Augusto Marques

Tema:

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0462.0000711/2022-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Tupã

Interessados: Associacao Centro Social, Comunitario, Assistencial, Cultural, Educacional de Saude e Recreacao de Herculandia, Municipio de Herculandia, Katia Regina Garcia e Sao Paulo Tribunal de Contas do Estado

Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - DESVIO DE BENS E VALORES (LEI 7347/1985 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA)

Assunto: REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR / FISCALIZAÇÃO DO OBJETO / DESVIO DE RECURSOS

MEIO AMBIENTE

Nº MP: 43.0464.0000059/2025-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Ubatuba

Interessados: POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Tema:

Assunto:

DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA

Nº MP: 14.0468.0000607/2016-2 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Vargem Grande do Sul

Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Tema: VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

Assunto: CONTROLE DE ZOONOSES

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0469.0000001/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Várzea Paulista

Interessados:

Tema:

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0473.0000071/2025-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Votorantim

Interessados: Jose Milton Simao junior, Prefeitura Municipal de Votorantim, Weber maganhato Júnior e Claudemir Aparecido muquem

Tema:

Assunto:

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Nº MP: 43.0473.0000100/2025-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Votorantim

Interessados: Davi

Tema:

Assunto:

MEIO AMBIENTE

Nº MP: 14.0482.0000079/2017-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente

Interessados: Ana Maria Goncalves da Silva e DECONT

Tema: FLORA

Assunto:

MEIO AMBIENTE

Nº MP: 14.0482.0000082/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente

Interessados: Ricardo Jose da Silva, Robson Jose da Silva 30620695897 e Janine Alves de Carvalho

Tema: POLUIÇÃO SONORA

Assunto:

MEIO AMBIENTE

Nº MP: 14.0482.0000133/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente

Interessados: Pj. Ferreira Bar & Lanchonete Ltda

Tema:

Assunto:

MEIO AMBIENTE

Nº MP: 14.0482.0000215/2010-0 - 4 Volume(s) - 1 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente

Interessados: EDIFICIO AQUARIUS

Tema: FLORA

Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA URBANA (INCLUI PARCELAMENTO DO SOLO E APP URBANOS)

MEIO AMBIENTE

Nº MP: 14.0482.0000237/2015-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente

Interessados: Sergio Silverio da Rocha e Sao Paulo Secretaria do Verde e do Meio Ambiente

Tema: FLORA

Assunto:

MEIO AMBIENTE

Nº MP: 14.0482.0000291/2015-1 - 3 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente

Interessados: DECONT e Manoel Santana Camara Alves

Tema: FLORA

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0482.0000341/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: Urbia Gestao de Parques Spe S.a. e SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE SÃO PAULO
Tema:
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0482.0000381/2015-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: Carlos Henrique Fernandes, DECONT e Fernando de Souza Campos
Tema: FLORA
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 42.0482.0000579/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: Subprefeitura Cidade Ademar
Tema:
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0482.0000586/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: Condominio do Edifício Therezinha Briquet, Adriana de Paiva Correa e Waldemar Tubor Junior
Tema:
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0482.0000595/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados:
Tema:
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0482.0000615/2023-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados:
Tema:
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0482.0000756/2015-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: Daniel de Freitas Pinheiro da Silva e DECONT
Tema: FLORA
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0482.0000828/2015-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: DECONT e Carlos Filgueira Silveiras
Tema: FLORA
Assunto:
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0522.0000165/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital
Interessados: CONSELHO TUTELAR BUTANTÃ
Tema: CONSELHO TUTELAR
Assunto:
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0522.0000204/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital
Interessados: CONSELHO TUTELAR JARAGUÁ
Tema: CONSELHO TUTELAR
Assunto:
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.0555.0000058/2014-8 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Osasco
Interessados: MARCO ANTONIO CASTRO e PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
Tema: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE
Assunto: IRREGULARIDADES NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.0555.0000666/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Osasco
Interessados: PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA E COSTA, Prefeitura Municipal de Osasco e Instituto Curitiba de Informática - ICI
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA) e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto: CONTRATAÇÃO / EXECUÇÃO CONTRATUAL / SUPERFATURAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0555.0001694/2022-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Osasco
Interessados: PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO e TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / CARGO COMISSIONADO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0555.0003812/2021-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Osasco
Interessados:
Tema: POLUIÇÃO SONORA
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0605.0000189/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Flórida Paulista
Interessados: Municipio de Flórida Paulista
Tema:
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0605.0000192/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Flórida Paulista
Interessados: Prefeitura de Flórida Paulista, Carmen Lopes Paschoaleto, Natalia Neves de Souza, Fabiane Cristina Minga, SIGILOSO e Josiane da Silva Brito
Tema:
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0612.0000028/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Itajobi

Interessados: Itajobi Camara Municipal

Tema:

Assunto:

DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA

Nº MP: 66.0612.0000037/2025-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Itajobi

Interessados: Antônio Temporini

Tema:

Assunto:

MEIO AMBIENTE

Nº MP: 14.0616.0000193/2019-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Paranapanema

Interessados: Município da Estância Turística de Paranapanema

Tema: LICENCIAMENTO AMBIENTAL e RECURSOS HÍDRICOS

Assunto:

CÍVEL

Nº MP: 66.0631.0000053/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Urânia

Interessados: DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos e Município de Urânia-SP

Tema:

Assunto:

HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 43.0639.0000656/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo

Interessados: Sub prefeitura SP

Tema:

Assunto:

DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nº MP: 14.0665.0000027/2016-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Nazaré Paulista

Interessados: ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, CLEONICE MARIA DE FARIAS e VERA FELIPE NONATO

Tema: ACESSIBILIDADE e VIDA

Assunto: ATENDIMENTO PREFERENCIAL

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0670.0000168/2025-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Jundiá

Interessados: Hospital de Caridade São Vicente de Paulo

Tema:

Assunto:

MEIO AMBIENTE

Nº MP: 14.0670.0001357/2022-1 - 3 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Jundiá

Interessados: Paula Kalaf Cossi, SANEMIX MUNDO DOS SERVIÇOS EIRELI, GRUPO DE VOLUNTÁRIOS PARA VALORIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL, CLÍNICA VETERINÁRIA QUATRO PATAS e CLUBÉ JUNDIAIENSE

Tema: FAUNA

Assunto:

MEIO AMBIENTE

Nº MP: 14.0670.0004399/2013-8 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Itupeva

Interessados: POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL, JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL, POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL e ALENCAR PEDRO DA SILVA

Tema: MINERAÇÃO

Assunto: EXTRAÇÃO IRREGULAR

HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 43.0670.0004504/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Jundiá

Interessados: Juliano

Tema:

Assunto:

MEIO AMBIENTE

Nº MP: 43.0670.0004647/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Jundiá

Interessados: Mauro Vaz de Souza, CURRUPIRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA e MARCIA DE ATAIDE DO PAÇO

Tema:

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0674.0000098/2020-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de São Caetano do Sul

Interessados: SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL - SAESA e TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / ORDEM TRIBUTÁRIA

HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 43.0674.0000561/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de São Caetano do Sul

Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL e ALEXANDRE KAZUO FUNAKI

Tema:

Assunto:

DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA

Nº MP: 66.0678.0000062/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Taubaté

Interessados: HMUT - Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, Queren Hapuque Moreira Arnaud da Silva e Joao Bosco da Silva

Tema:

Assunto:

MEIO AMBIENTE

Nº MP: 66.0678.0000176/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Taubaté

Interessados: Fernanda da Silva

Tema:

Assunto:

DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA

Nº MP: 66.0678.0001063/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Taubaté

Interessados: Paulo Ferreira Barbosa e DRS XVII

Tema:

Assunto:

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Nº MP: 43.0678.0001388/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Taubaté

Interessados:

Tema:

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0695.0000134/2025-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Interessados: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO, JOSÉ CLEITON DA SILVA e CÉLIA GONÇALVES

Tema:

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0695.0000197/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Interessados: SUBPREFEITURA DA PENHA, SUBPREFEITURA DO JABAQUARA, mude construtora e incorporadora Ltda, MUDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e SUBPREFEITURA DO IPIRANGA

Tema:

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0695.0000218/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Interessados: Heguelson de Andrade Filho, SUBPREFEITURA DO JABAQUARA, José Vandui Leandro da Silva e JORGE AUGUSTO SILVA GUERRA

Tema:

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0695.0000232/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Interessados: V. U. A. e M. F. L.

Tema:

Assunto:

EDUCAÇÃO

Nº MP: 14.0695.0000737/2023-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo

Interessados: Vanessa Franco Savioli Alves e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO

Tema:

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0695.0000799/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Interessados: OSMAIR RODRIGUES NUNES, TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA TERRA e FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE (FUNDAÇÃO CASA)

Tema:

Assunto:

MEIO AMBIENTE

Nº MP: 14.0701.0000003/2023-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

GAEMA - Núcleo Litoral Norte

Interessados: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, RENTALS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA e MARIO ANDRÉ MOCCELIN GIACRI

Tema: FLORA

Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA URBANA (INCLUI PARCELAMENTO DO SOLO E APP URBANOS)

MEIO AMBIENTE

Nº MP: 14.0702.0000135/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

GAEMA - Núcleo Pardo

Interessados:

Tema:

Assunto:

MEIO AMBIENTE

Nº MP: 14.0702.0000136/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

GAEMA - Núcleo Pardo

Interessados: ADMMA - Multiserviços

Tema:

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0710.0000294/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Diadema

Interessados: Câmara Municipal de Diadema e Paulo Sergio de Oliveira e Costa

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES

HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 14.0712.0001959/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Sorocaba

Interessados: IGREJA EVANGÉLICA O BRASIL PARA CRISTO

Tema: SEGURANÇA

Assunto: EM EDIFICAÇÕES

HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 14.0712.0002071/2023-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Sorocaba

Interessados: IGREJA EVANGÉLICA O BRASIL PARA CRISTO

Tema: SEGURANÇA

Assunto: EM EDIFICAÇÕES

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Nº MP: 14.0713.0000292/2023-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Campinas

Interessados: FUNDAÇÃO C.A.S.A. e MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO

Tema: SAÚDE

Assunto: CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SAÚDE / CLÍNICAS / HOSPITAIS

CONSUMIDOR

Nº MP: 14.0713.0001204/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça Cível de Campinas

Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO e ENJOY APRENDIZAGEM COMPLETA LTDA.

Tema:

Assunto:

MEIO AMBIENTE

Nº MP: 14.0713.0001297/2021-9 - 5 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Campinas

Interessados: EMDEC - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A e LUIZ CARLOS DE ALMEIDA SOUZA

Tema: PATRIMÔNIO HISTÓRICO / CULTURAL (BEM TOMBADO OU NÃO)
Assunto: AUSÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0713.0001443/2023-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Campinas
Interessados: PISTA 353 EVENTOS LTDA e LUCAS CASALOTI RODRIGUES
Tema: ZONEAMENTO
Assunto: LOJAS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0713.0004184/2015-1 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Campinas
Interessados: FABIO LUIZ DE ANDRADE RUIZ, MUNICÍPIO DE CAMPINAS, CONSTRUCAMP OBRAS E PROJETOS LTDA e ORIENTE SQUARE SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Tema: PODER PÚBLICO E OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES
Assunto: LICENCIAMENTO DE EDIFICAÇÃO / IRREGULARIDADES
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0713.0004234/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Campinas
Interessados: EMDEC -EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS, PAULO SERGIO BARCELLOS GASPAR e FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0713.0004308/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Campinas
Interessados: FABIANO MACCHIA e SIGILO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 42.0713.0006582/2023-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Campinas
Interessados: 3 Oficial de Registro de Imóveis e Swm - Comercio e Locacao de Imóveis Ltda.
Tema:
Assunto:
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 42.0713.0007390/2023-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Campinas
Interessados: SIGILO e ABRASAL
Tema:
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0715.0000122/2025-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bauru
Interessados: Nelson Goncalves
Tema:
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0715.0000613/2025-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bauru

Interessados:
Tema:
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0715.0000739/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bauru
Interessados: Município de Avai
Tema:
Assunto:
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 43.0716.0005258/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Marília
Interessados:
Tema:
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0716.0005342/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Marília
Interessados: MARCELO JOSE DE MACEDO, DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE MARILIA - DAEM e ANDRE LUIZ FERIOLI
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto: RESPONSABILIDADE FISCAL
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0716.0005614/2023-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Marília
Interessados: Rodolfo Silva Davoli, Renato Dominguez de Moraes e MARCOS ROBERTO GARCIA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / CARGO COMISSONADO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0717.0001804/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São José do Rio Preto
Interessados: Prefeitura Bady Bassitt
Tema:
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0718.0000002/2025-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Catanduva
Interessados: Nivaldo Domingos Negrao, Júlio César Lanza, Rudimar Negrini e Alexandre Oliveira
Tema:
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0718.0000016/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Catanduva
Interessados: Município de Ibirá
Tema: LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Assunto: AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE DE LICENCIAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0718.0000017/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Catanduva
Interessados: Município de Ibirá

Tema: FLORA

Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA URBANA (INCLUI PARCELAMENTO DO SOLO E APP URBANOS)

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0718.0000053/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Catanduva

Interessados: Nivaldo Domingos Negrao e Municipio de Ibira

Tema:

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0718.0000103/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Catanduva

Interessados: Wendell Marcel Lopes e Municipio de Ibira

Tema:

Assunto:

CONSUMIDOR

Nº MP: 43.0718.0000123/2025-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Catanduva

Interessados: Rafael de Jesus Moreira Sociedade Individual de Advocacia, Eva Rosangela Martins e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 23ª Câmara de Direito Privado

Tema: BANCOS E FINANCEIRAS

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0718.0000155/2025-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Catanduva

Interessados: Municipio de Ibira

Tema:

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0719.0002316/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de São José dos Campos

Interessados: Pref. Municipal de São José dos Campos e Heitor Adame da Silva

Tema:

Assunto:

DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO

Nº MP: 43.0719.0002326/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de São José dos Campos

Interessados: ILPI: Souza Rosa Residencial Sênior

Tema:

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0719.0002819/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de São José dos Campos

Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Tema:

Assunto:

DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA

Nº MP: 66.0720.0001023/2025-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Presidente Prudente

Interessados:

Tema:

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0720.0001854/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Presidente Prudente

Interessados: Municipio de Presidente Prudente

Tema:

Assunto:

MEIO AMBIENTE

Nº MP: 14.0720.0002429/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Presidente Prudente

Interessados: POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL e Caio Augusto da Silva Pereira

Tema:

Assunto:

MEIO AMBIENTE

Nº MP: 14.0720.0004985/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Presidente Prudente

Interessados: Gisele Salezi Pulido e POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL

Tema:

Assunto:

HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 14.0720.0005767/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Presidente Prudente

Interessados: Fazenda Pública do Município de Presidente Prudente e Antônio Rodrigues Pereira

Tema:

Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0720.0007308/2022-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Presidente Prudente

Interessados: ALAN CRIVELARI TALAVERAS, CELIA LOPES DA SILVA RODRIGUES, CLAUDINEI SAMPAIO DA SILVA, EMERSON LEITE CAMARGO, DONIZETE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA, ELISETE APARECIDA OISHI NUNES, DANIEL EDUARDO LIMA GULIM, MARIANA DOS SANTOS FRANCISCO, MARTA BEDIN DOS SANTOS SILVA, OSWALDO JOSÉ GOMES VITÓRIO, PAULO GONÇALVES ROSA NETO, MAYRA CAROLINA ANDRADE MIO, MIRIAM PERUZZO SILVA e JOSE APARECIDO SOBRINHO

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA

Assunto: ABUSO DE PERSONALIDADE JURÍDICA/DESVIO DE FINALIDADE

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 42.0722.0000080/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Franca

Interessados: FRANPAV CONSTRUTORA LTDA

Tema:

Assunto:

MEIO AMBIENTE

Nº MP: 14.0722.0000277/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Franca

Interessados: Municipio de Franca e Nuance Ecos da Natureza

Tema:

Assunto:

MEIO AMBIENTE

Nº MP: 66.0722.0000308/2025-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Franca

Interessados:

Tema:
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0722.0000464/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: Guarda Civil Municipal de Franca e Paulo Henrique Oliveira Mesquita
Tema:
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 66.0722.0000466/2025-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados:
Tema:
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0722.0000470/2025-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: Guarda Civil Municipal de Franca e Guilherme Augusto Berteli
Tema:
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0722.0000520/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: Cairo Henrique Silva Ferreira e Polícia Militar Ambiental
Tema:
Assunto:
DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº MP: 14.0722.0000526/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCA
Tema:
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0722.0001341/2023-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: WENDEL SILVEIRA MUNIZ, KELLY CRISTINA SILVEIRA MUNIZ, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCA e KARINA APARECIDA SILVEIRA MUNIZ
Tema: CANA DE AÇUCAR, FLORA e LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Assunto: AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE DE LICENCIAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 42.0722.0001347/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: Polícia Militar Ambiental e Jose Vinicius de Andrade Guagneli
Tema:
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0722.0001550/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: Guarda Civil Municipal de Franca, Sebastiana Campos das Chagas e Julio Cesar Marques
Tema:

Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0722.0001634/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: Helio Dias Ferreira e Polícia Militar Ambiental
Tema:
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0722.0001676/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: Polícia Militar Ambiental e Albert Cavalini Anholetto
Tema:
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 42.0722.0001763/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: ROSELI MARTINS TRISTÃO e Município de Franca
Tema:
Assunto:
DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº MP: 66.0722.0002140/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
Tema:
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0723.0003084/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Piracicaba
Interessados: Paulo Cesar Alecio
Tema:
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0723.0006879/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Piracicaba
Interessados: Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo
Tema:
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0723.0007037/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Piracicaba
Interessados:
Tema:
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0723.0007071/2023-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Piracicaba
Interessados: Regina Dolores Santos Lima e Prefeitura Municipal de Piracicaba
Tema:
Assunto:
DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº MP: 14.0725.0000075/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Direitos Humanos
Interessados: CONDOMÍNIO SANTANA DEL FIORI e GUSTAVO DOMIENCI
Tema: ACESSIBILIDADE
Assunto: PRÉDIOS PRIVADOS DESTINADOS AO USO COLETIVO
DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL
Nº MP: 14.0725.0000173/2023-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Direitos Humanos
Interessados: SUBPREFEITURA - SÉ, ERIKA HILTON, ÁLVARO BATISTA CAMILO - SUBPREFEITO SÉ e PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO
Tema: MORADORES DE RUA e SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA
Assunto:
DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO
Nº MP: 14.0725.0000955/2019-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Direitos Humanos
Interessados: PREFEITURA DE SÃO PAULO e ILPI MOOCA
Tema: ENTIDADE DE ATENDIMENTO AO IDOSO
Assunto: LONGA PERMANÊNCIA
DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº MP: 14.0725.0000976/2019-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Direitos Humanos
Interessados: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMERICA LATINA, CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE JUNDIAÍ, SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS e COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ
Tema: ACESSIBILIDADE
Assunto: PRÉDIOS PÚBLICOS
EDUCAÇÃO
Nº MP: 43.0738.0000042/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados: Aldemir Versani de Souza Callou e Aldemir Versani de Souza Callou
Tema:
Assunto:
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0738.0000106/2012-1 - 5 Volume(s) - 1 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados: Secretaria de Estado da Educação - SP
Tema: EDUCAÇÃO
Assunto: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
EDUCAÇÃO
Nº MP: 14.0738.0000160/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados:
Tema:
Assunto:
EDUCAÇÃO
Nº MP: 66.0738.0000171/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados:
Tema:
Assunto:
EDUCAÇÃO
Nº MP: 43.0738.0000230/2025-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados: Centro Universitario Senac
Tema:
Assunto:
EDUCAÇÃO
Nº MP: 43.0738.0000232/2025-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados: SILVANA GAUNA MARTINS
Tema:
Assunto:
EDUCAÇÃO
Nº MP: 43.0738.0000236/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados: centro universitário senac
Tema:
Assunto:
EDUCAÇÃO
Nº MP: 66.0738.0000282/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados:
Tema:
Assunto:
EDUCAÇÃO
Nº MP: 42.0738.0000399/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados: Renata de Oliveira Blumenschein e Osvani Dias
Tema:
Assunto:
EDUCAÇÃO
Nº MP: 43.0738.0000493/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados: VUNESP
Tema:
Assunto:
EDUCAÇÃO
Nº MP: 42.0738.0000528/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados:
Tema:
Assunto:
EDUCAÇÃO
Nº MP: 66.0738.0000672/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados:
Tema:
Assunto:
EDUCAÇÃO
Nº MP: 42.0738.0000691/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados: Diretora Jolita e Vice diretor
Tema:

Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO Nº MP: 43.0739.0000510/2025-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo Interessados: Acciona e Linha Uni e Vanice Teixeira Orlandi Tema: Assunto: MEIO AMBIENTE Nº MP: 14.0739.0001227/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça do Meio Ambiente Interessados: Sigiloso Tema: Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 14.0739.0001989/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Vargem Grande do Sul Interessados: SOLUCOES EVENTOS LTDA e GUILHERME CONTINI NICOLAU Tema: Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 14.0739.0002442/2022-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Macatuba Interessados: Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 43.0739.0002705/2025-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Votorantim Interessados: Prefeitura de Votorantim Tema: Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 66.0739.0004181/2025-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Iguape Interessados: Tema: Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 14.0739.0004378/2022-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Macatuba Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA Tema: PATRIMÔNIO SOCIAL Assunto: DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA Nº MP: 14.0739.0006013/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Guarulhos Interessados: Ouvidoria da Câmara Municipal de Guarulhos Tema: Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO	Nº MP: 43.0739.0006165/2025-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Lins Interessados: André Luiz de Andrade Lino, Carlos Alberto Florindo, Thaina Florindo e Fernando Henrique Florindo Tema: Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 43.0739.0007685/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social Interessados: GILZA MARTINS SALDANHA DA GAMA, MÔNICA VINCENZI PATRÃO LOMBA, GILZA MARTINS SALDANHA DA GAMA, MÔNICA VINCENZI PATRÃO LOMBA e SÃO PAULO PREVIDÊNCIA (SPPREV) Tema: Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 43.0739.0007698/2025-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Ipuã Interessados: Marco Aurélio Cunha Negreiros Tema: Assunto: DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA Nº MP: 66.0739.0008032/2025-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Taubaté Interessados: MDHC Tema: Assunto: EDUCAÇÃO Nº MP: 43.0739.0012660/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Mauá Interessados: Tema: Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO Nº MP: 43.0739.0016841/2023-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Bragança Paulista Interessados: Tema: PODER PÚBLICO E OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES Assunto: EDUCAÇÃO Nº MP: 42.0739.0024332/2021-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo Interessados: PROTOCOLO 893988 Tema: Assunto: DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA Nº MP: 14.0739.0029401/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Bauru Interessados: Tema: Assunto: DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA Nº MP: 43.0739.0030210/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
---	--

Promotoria de Justiça de Suzano
Interessados: Prefeitura de Suzano
Tema:
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0739.0037400/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Santos
Interessados: ESTUDIO DE DANÇA NATHALY CRUZ LTDA (POINT DA DANÇA) e YOSEFF KUSNIEC DEMEK
Tema:
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0041859/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cubatão
Interessados: marcos gouveia de freitas
Tema:
Assunto:
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0739.0047510/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Guarulhos
Interessados: MDHC
Tema:
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0050158/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bauru
Interessados: nelson gonçalves e Fundação do Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe)
Tema:
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.1088.0000043/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: MIRIAN DA SILVA FERREIRA, Subprefeitura do Butantã e ENEL Distribuição São Paulo
Tema:
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.1144.0000116/2020-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santana de Parnaíba
Interessados: JOSÉ CARLOS CINTRA DE ALMEIDA e PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA e IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / SERVIÇOS PÚBLICOS
EDUCAÇÃO
Nº MP: 14.1149.0000071/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo Ribeirão Preto
Interessados: EMEI RUY ESCOREL FERREIRA SANTOS, SECRETARIA EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO e PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
Tema:
Assunto:
CÍVEL

Nº MP: 66.1599.0001166/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Taubaté
Interessados:
Tema:
Assunto:
CÍVEL
Nº MP: 42.2343.0000463/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - Idoso
Interessados: Sociedade Brasileira de Física Sbf
Tema:
Assunto:
CONSUMIDOR
Nº MP: 14.2443.0000064/2025-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Araçatuba
Interessados: Vinicius Alves Ramos, Rosana Heloisa Cavicchioli Sugiyama, Vr Eventos e Producoes Ltda e Fabricia Heloisa Cavicchioli Sugiyama
Tema:
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.2443.0000088/2025-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Araçatuba
Interessados: Prefeitura Municipal de Araçatuba
Tema:
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 66.2447.0000073/2025-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Campinas
Interessados: Promotoria de Justiça do CAO de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas
Tema:
Assunto:
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.2447.0000110/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Campinas
Interessados: Patrícia Oliveira Parra Dias e Emporium da Beleza
Tema:
Assunto:
CONSUMIDOR
Nº MP: 66.2447.0000279/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Campinas
Interessados: Serviço Social do Comércio
Tema:
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.2447.0000293/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Campinas
Interessados: PRISCILA CÂNDIDO BEZERRA, MUNICÍPIO DE CAMPINAS e RENEY CÂNDIDO BEZERRA
Tema:
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.2472.0000022/2025-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça Cível de Santos
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS e LYGIA GOUVÊA FABRIZIO
Tema:
Assunto:
CÍVEL
Nº MP: 43.2472.0000266/2025-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Santos
Interessados: Francisco de Assis Gonçalves Batista, Fabiano Paulino, FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES BATISTA, Ronivon Almeida, SINDICATO DOS TRAB MOV MERC. EM GERAL ARRU STOS SV GUAR. CUB. E S SEB. e Fábio Fermínio
Tema:
Assunto:
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.2472.0001203/2024-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Santos
Interessados: ASSOCIAÇÃO GUARUJÁ VIVA e À APURAR
Tema:
Assunto:
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.2472.0001221/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Santos
Interessados: JOSÉ ROBERTO BRANDÃO BRAGA e 10º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO IDOSO DE SANTOS
Tema:
Assunto:
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 66.2580.0000044/2025-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Setor de Interesses Difusos e Coletivos
Interessados:
Tema:
Assunto:
EDUCAÇÃO
Nº MP: 42.2580.0000164/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados: Roberto Ricomini Piccelli
Tema:
Assunto:
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 66.2580.0000257/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Setor de Interesses Difusos e Coletivos
Interessados: Nívia Maria, Anna Cecília e Jaqueline
Tema:
Assunto:
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 66.2580.0000278/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Setor de Interesses Difusos e Coletivos
Interessados:
Tema:
Assunto:
SEGURANÇA PÚBLICA

Nº MP: 43.2597.0000069/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Segurança Pública e Controle Externo da Atividade Policial - GAESP
Interessados:
Tema:
Assunto:
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.2620.0000011/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Regional de Direitos Sociais de Sorocaba
Interessados: Município de Aracoiaba da Serra, CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP, Vigilância Sanitária de Aracoiaba da Serra, Aguas de Aracoiaba da Serra S.a, GVS Sorocaba, Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora, MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA e 1ª Promotoria Regional de Direitos Sociais de Sorocaba - Saúde Pública
Tema:
Assunto:
DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL
Nº MP: 14.2620.0000115/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Regional de Direitos Sociais de Sorocaba
Interessados: Município de Torre de Pedra e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Tema:
Assunto:
DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL
Nº MP: 14.2620.0000150/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Regional de Direitos Sociais de Sorocaba
Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e Município de Itabera
Tema:
Assunto:

Diretoria Geral

Despacho do Diretor-Geral, de 25/03/2025

TERMO DE CONTRATO

Processo nº 035/24-FED - Contrato nº 034/2025 (SEI 29.0001.0002025.2024-23)

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo

Contratada: D-Aleg Ar Condicionado e Refrigeração Ltda.

Objeto: Fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado tipo split (hi-wall e cassete) e janela, incluindo todo o material, mão de obra e serviços necessários à instalação dos equipamentos, para atender às necessidades de diversas unidades do MPSP.

Valor do Contrato: R\$ 1.263.741,21.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 90010/2024.

Vigência: 12 meses, contados a partir da data da assinatura eletrônica deste instrumento pelo último signatário.

U.G.E.: 27.00.33 - FED-Ministério Público; PTRES 27.01.06

Atividade: 615 - Aperfeiçoamento das Atividades do Ministério Público

Fonte de Recursos: 175930005

Natureza da Despesa: 449052.34 - Outros Equipamentos e Material Permanente

Natureza da Despesa: 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros

Data da Assinatura: 28/03/2025

Despacho do Diretor-Geral, de 26/02/2025

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 153/23-DG/MP – Contrato nº 068/2023 (SEI 29.0001.0025540.2023-83)

Locatário: Ministério Público do Estado de São Paulo

Locadores: Localiza Veículos Especiais S.A.

As partes acordam em firmar o presente Termo de Aditamento ao contrato supramencionado, nas condições a seguir: Fica prorrogado até o dia 31/03/2025 o prazo de entrega dos veículos indicados na Cláusula Primeira do Primeiro Termo de Aditamento ao presente contrato. Ficam mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições anteriormente pactuadas, cujo teor não tenha sido modificado por este instrumento.

Data da Assinatura: 28/03/2025

Despacho do Diretor-Geral, de 31/03/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 026/2024-MPSP

(Procedimento SEI nº 29.0001.0019272.2024-51)

(TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 000.089/2024/CV)

(PROCESSO TJSP nº 2024/30878)

Participes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – MPSP TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: Este Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o suprimento, pelo MPSP ao TJSP, de dados cadastrais de Promotores de Justiça, servidores e contratados que exercem suas funções nos prédios do TJSP, abrangidos por sistemas integrados de segurança, inclusive suas atualizações, com a finalidade de otimizar o controle de acesso e identificação dos que ingressam nas unidades do TJSP, por meio de leitura de biometria de Promotores nas catracas eletrônicas instaladas nos prédios em que estiverem designados, bem como o fornecimento de cartões de acesso (*mifare*) a todos os Membros do MPSP, a seus funcionários (servidores e contratados) que laboram nas unidades do TJSP providas pelo S.I.M. (Sistema Integrado de Monitoramento), nos termos especificações técnicas discriminadas no ANEXO II.

Data de Assinatura: 02/08/2024

Centro de Gestão de Pessoas

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS, DE 31/03/2025

Procuradoria-Geral de Justiça

Portarias do Procurador-Geral de Justiça de 26-3-2025

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da L.C. 180/78, Isabel Itsuzaki, matr. 4743, para exercer em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Assessor do MP, Ref. CC-02, Tab. II, Anexo VI, instituída pela L.C. 1.118/10, alterada pela L.C. 1.302/17, do QPMPESP, em vaga decorrente da exoneração de Welson Roberto, ficando fixada a gratificação inerente ao cargo;

Cessando os efeitos da portaria de 3, publicada no D.O. de 5/10/2013, que designou Isabel Itsuzaki, matr. 4743, Oficial de Promotoria I, para exercer a função de confiança de Oficial de Promotoria Chefe, ficando cessada a gratificação de representação correspondente.

Diretoria-Geral

Despachos do Diretor-Geral de 24-3-2025

Autorizando os pedidos dos servidores para morar fora da comarca de unidade de lotação, protocolados SEI:

Dayvson Danner Mariano Barbosa, 29.0001.0031014.2025-10; Jaime Lopes Batista, 29.0001.0027897.2025-70; Laura Secfém Rodrigues, 29.0001.0028118.2025-20; Thuany de Fatima Simoes Ferreira dos Santos, 29.0001.0030990.2025-76.

Comissão Processante Permanente de Servidores

Ref.: Sindicância Administrativa Disciplinar CPP/MP 13/2024

Servidor: M.G.R., Analista Jurídico do Ministério Público, matr. 10218

Defensor Dativo: Paula de Oliveira Gonçalves, Analista Jurídico do Ministério Público, matr. 6862

Após certificado o trânsito em julgado, publica as seguintes decisões:

Decisão do Diretor-Geral de 11-2-2025

"Diante de todo o exposto, julgo procedente a presente demanda disciplinar, acolhendo a sugestão da digna Comissão Processante Permanente de Servidores, para impor à servidora sindicada a pena de repressão, nos termos do artigo 251, inciso I, e do artigo 253, ambos do Estatuto dos Funcionários

Públicos Civis do Estado de São Paulo, diante do reconhecimento de que incorreu nas proibições previstas no artigo 242, inciso V (tratar de interesses particulares na repartição), e no artigo 243, inciso XI (valer-se de sua qualidade de funcionário para desempenhar atividade estranha às funções ou para lograr, direta ou indiretamente, qualquer proveito), todos da Lei Estadual nº 10.261/68.

Por consequência desta decisão perderá a servidora sindicada vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo, devidos como prêmio de assiduidade, nos termos do disposto no art. 209 da mencionada Lei Estadual nº 10.261/68.

Considerando a infração à proibição tratada no artigo 242, inciso V, da Lei Estadual nº 10.261/68, que torna incompatível o exercício das funções em regime de teletrabalho, visto que a servidora demonstrou inaptidão para desempenhar suas tarefas sem a supervisão direta de seu superior hierárquico, revogo o teletrabalho anteriormente concedido, nos termos do artigo 12, inciso VI, da Resolução nº 1.468/2022-PGJ, a partir do cumprimento da penalidade imposta.";

Decisão do Procurador-Geral de Justiça de 25-3-2025

"Diante de todo o exposto, nego provimento ao recurso interposto para manter a r. decisão que determinou a aplicação da penalidade à sindicada, reconhecendo-se a prática das infrações definidas no artigo 242, inciso V (tratar de interesses particulares na repartição), e no artigo 243, inciso XI (valer-se de sua qualidade de funcionário para desempenhar atividade estranha às funções ou para lograr, direta ou indiretamente, qualquer proveito), todos da Lei Estadual nº 10.261/68, bem como que revogou o regime de teletrabalho anteriormente concedido à recorrente.".

Centro de Gestão de Pessoas

Portarias da Diretora de 28-3-2025

Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180/78, a pedido, dos cargos, do QPMPESP, em virtude de terem sido nomeados para outros cargos públicos, a partir de:

Auxiliar de Promotoria I (Administrativo): 27/3/2025: Izadora de Souza Rocha, matr. 12453; Oficial de Promotoria I: 25/3/2025: Kerolyn Martins Silveira, matr. 12917; 27/3/2025: Ramon de Souza Freitas Machado, matr. 11661.

Apostilas da Diretora de 19-3-2025

Lavradas nos títulos de nomeação dos servidores, alterando seus nomes:

Arisa Venerando Shirotsaki, matr. 13001, para Arisa Venerando Shirotsaki Marengoni; Mariana Parussolo Martins, matr. 12611, para Mariana Parussolo Martins Zanzini;

de 28-3-2025

Lavrada no título de nomeação de Marcos Valentim de Oliveira, RG ****106*, alterando o número de sua Cédula de Identidade para *****764**.

DIRETORIA DE ÁREA DA SAÚDE, DE 31/03/2025

Despacho do Diretor-Geral de 31/3/2025

Concedendo, nos termos dos art. 1º, I, a, do Ato PGJ nº 61/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ nº 68/9, 207, I e 208, da Lei Complementar nº 734/93, c.c. art. 3º, da Resolução nº 493/7 – PGJ, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a:

Gilberto Gomes Peixoto, matrícula nº 3202, **85 (oitenta e cinco)** dias de licença para tratamento de saúde, a partir de **21/3/2025**, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0033344.2025-53, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de **28/3/2025**.

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 31/3/2025

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, art. 193, I, da Lei nº 10.261/68, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a:

Leandro Fontes Prezotto, matrícula nº 9919, **15 (quinze)** dias de licença para tratamento de saúde a partir de **18/3/2025**, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0033784.2025-07, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de **28/3/2025**;

Marcos Shinji Mori, matrícula nº 7206, **24 (vinte e quatro)** dias de licença para tratamento de saúde a partir de **19/3/2025**, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0033897.2025-60, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de **28/3/2025**;

Roberto Moisés Silva Villatoro, matrícula nº 6451, **10 (dez)** dias de licença para tratamento de saúde a partir de **26/3/2025**, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0036521.2025-22, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de **28/3/2025**;

Rosevania Domingues Pastor Silva, matrícula nº 215, **15 (quinze)** dias de licença para tratamento de saúde a partir de **19/3/2025**, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0034467.2025-93, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de **28/3/2025**.

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, e art. 193, I, § 1º, da Lei nº 10.261/68 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a:

Marcel Francisco Veiga, matrícula nº 10825, **2 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde a partir de **27/3/2025**, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0037561.2025-72, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de **28/3/2025**;

Mônica Toledo Simões, matrícula nº 217845, **3 (três)** dias de licença para tratamento de saúde a partir de **26/3/2025**, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0037340.2025-25, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de **28/3/2025**;

Nahana Arques de Oliveira, matrícula nº 10387, **3 (três)** dias de licença para tratamento de saúde a partir de **26/3/2025**, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0037818.2025-20, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de **28/3/2025**;

Thuany de Fátima Simões Ferreira dos Santos, matrícula nº 11825, **2 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde a partir de **26/3/2025**, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0037362.2025-13, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de **28/3/2025**;

Vinicius Bianchi Carvalho, matrícula nº 11690, **3 (três)** dias de licença para tratamento de saúde a partir de **26/3/2025**, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0037661.2025-88, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de **28/3/2025**;

Viviane Sena de Miranda Ribeiro, matrícula nº 10970, **4 (quatro)** dias de licença para tratamento de saúde a partir de **25/3/2025**, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0037080.2025-61, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de **28/3/2025**;

William Paes Paulino, matrícula nº 1936, **2 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde a partir de **27/3/2025**, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0037729.2025-95, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de **28/3/2025**.

Concedendo, nos termos do art. 198, II, da Lei 10.261/68, com a redação alterada pela Lei Complementar 1054/2008 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), 55 (cinquenta e cinco) dias de Licença-Gestante a:

Nicole dos Santos Dias, matrícula nº 13186, a partir de **28/3/2025**.

Despacho da Diretora da Área Regional de São José do Rio Preto de 31/3/2025

Concedendo, nos termos do inciso XVI, do art. 78, da Lei 10.261/68, com redação alterada pelo art. 1º, II, da L.C. 1054/2008 e VI, art. 20, da Resolução nº 1422/2022 - PGJ, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade a:

Ronyéryson Roger Fantini, matrícula nº 12732, a partir de **24/3/2025**.

Defensoria Pública do Estado

Terceira Subdefensoria Pública Geral do Estado

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 31/03/2025

Abre inscrições para a participação de Defensoras/es Públicas/os, Oficial/a de Defensoria e Assistente Técnico/a IV, no Mutirão de Retificação de Nome e Gênero "Meu nome, meu direito", que se realizará na cidade de São Vicente/SP, no dia 05 de abril de 2025 - Sábado.

Considerando a atribuição institucional da Defensoria Pública de prestar aos necessitados orientação permanente sobre seus direitos e garantias, nos termos do artigo 5º, I, da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006;

Considerando que será de grande importância a participação da Defensoria Pública no referido Mutirão;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "b", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, RESOLVE:

Artigo 1º. Abrir inscrições em **02 (duas) vagas para Defensoras/es Públicas/os, 02 (duas) vagas para Oficial/a de Defensoria Pública e 01 (uma) vaga para Assistente Técnico/a IV**, para atuação no evento Mutirão de Retificação de Nome e Gênero "Meu nome, meu direito", que se realizará na Unidade São Vicente, localizada na Rua Jacob Emmerich, 944 - Centro, São Vicente - SP, 11310-380, no dia **05 de abril de 2025** (Sábado), das 9h00 às 13h00.

Artigo 2º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensor/a Público/a, Oficial/a de Defensoria e

Assistente Técnico/a IV enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 e 14 do Ato Normativo DPG nº 180/2020, salvo se incidentes as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.

Parágrafo único. Caberá ao/à interessado/a informar no ato da inscrição se há requerimento para trabalho em regime remoto, nos termos da Deliberação CSDP nº 424/2024, momento em que a Terceira Subdefensoria Pública-Geral avaliará o caso concreto frente as peculiaridades da atividade e as necessidades do/a Defensor/a Público/a e Oficial/a.

Artigo 3º. A inscrição deverá ser realizada **até 01/04/2025, às 18 horas**, mediante preenchimento de formulário, conforme link que segue: <https://forms.office.com/r/gmyzgent3G6>

51º. No ato de inscrição, o/a interessado/a deverá indicar a Unidade em que atua, **declarar que não está escalado/a para atuar no plantão judiciário, além de não estar acumulando ou afastado/a no dia do mutirão, e o número do telefone celular.**

52º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

53º. Será dada preferência:

I - A Defensoras/es Públicas/os classificados/as em cargos da Unidade São Vicente em razão do local de realização do mutirão.

II - Subsidiariamente, a Defensoras/es Públicas/os integrantes do Núcleo de Defesa da Diversidade Sexual e de Gênero (NUDIVERSIS).

III - A Oficiais/las de Defensoria Pública que estejam lotados/as na Unidade São Vicente em razão do local de realização do mutirão.

IV - A Assistente Técnico/a IV que esteja lotado/a na Unidade São Vicente em razão do local de realização do mutirão.

Artigo 4º. Havendo número maior de inscritos/as do que o de vagas disponibilizadas será realizado sorteio entre os/as interessados/as inscritos/as, pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral, no dia **02/04/2025, às 15:00 horas**.

51º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº 283, de 13-09-2013.

52º. Os/As não designados/as em razão da preferência ou não sorteados/as para início da atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio.

53º. A Terceira Subdefensoria Pública-Geral poderá redimensionar o quantitativo de vagas, podendo designar suplentes para vagas criadas.

54º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos procedimentos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Terceira Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

Artigo 5º. A atuação das/os Defensoras/es Públicas/os envolverá as seguintes atividades:

I - Prestação de orientação jurídica integral à população que participará do mutirão.

II - Cadastramentos e encaminhamentos de usuários/as aos órgãos responsáveis.

III - Prestação de informações ao/às usuários/as sobre o andamento de processos a ele/a diretamente relacionados, mediante consulta aos respectivos bancos de dados disponíveis, no momento do atendimento.

IV - Elaboração e protocolo de iniciais, caso a documentação esteja completa no dia do mutirão e/ou seja possível a sua coleta em ambientes virtuais pelo/a próprio/a defensor/a público/a.

V - Em casos excepcionais, promover o agendamento ou, se o caso, a indicação de advogado/a dativo/a do convênio entre a defensoria pública e a ordem dos advogados do Brasil.

Artigo 6º. As atividades do/a Oficial/a de Defensoria no atendimento deverão observar o disposto no artigo 8º da Deliberação CSDP nº 111/2009, e as atividades do/a Assistente Técnico/a de Defensoria Pública IV, as disposições do art. 8º do Ato Normativo DPG nº 272/2024.

Artigo 7º. A participação no mutirão para Defensoras/es Públicas/os, Oficial/a e Assistente Técnico/a de Defensoria Pública IV gerará direito à compensação, à razão de 2 (dois) dias de compensação para 1 (um) dia não útil trabalhado, nos termos da Deliberação CSDP nº 437/2024.

Parágrafo único. É vedada a inscrição de Oficial/a de Defensoria designado/a para plantão judiciário na modalidade de Gratificação de Plantão de Defensoria - GPD, conforme previsto no Ato Normativo DPG nº 128/2017.

Artigo 8º. O relatório das atividades desenvolvidas no mutirão deverá ser apresentado, por meio do SEI, no prazo de 10 (dez) dias da realização da atividade, conforme modelo

disponível no SEI à Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, conforme descrição abaixo:

a. Iniciar processo

- **Tipodeprocesso:**Relatório de Atividade (casonão encontre este item, clicarno botão "mais"decor verde);

-**Oníveldeacessodeverá ser "público"**- clicarno botão.

b. Gerar documento nato SEI

- Para gerar o documento, clicarno primeiro botão (canto superior esquerdo - símbolodefolha dobrada na ponta) - "inserir documento"

- **Tipodedocumento:**"Relatório de Atividades Desenvolvidas no mutirão "(casonão encontre o documento, clicarno botão "mais"decor verde);

- Clicar emníveldeacesso "público" e salvar - os campos podem ficar em branco;

- Uma caixa pop-up abrirá para edição do modelo padrão (verificar se onavegadorñ bloqueou a caixa pop-up);

- Editar o modelo (direcionar para a Subdefensoria para a qual haverá a classificação) e clicar em Salvar;

- Assinar o documento.

c. Tramitarpara a Secretaria da Segunda e da Terceira Subdefensorias-Gerais(SECT STSPG).

S1º.A certidão de comparecimento será emitida pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral após o recebimento do relatório e será enviada ao/a Defensor/a Público/a participante, sendo que este/a providenciará o encaminhamento diretamente ao Departamento de Recursos Humanos para certificação no sistema DRH.

S2º. A certidão de comparecimento do Oficial/a de Defensoria e do Assistente Técnico lVdesignado/a será emitida pelo/a Defensor/a Público/a designado/a para atuar no mutirão e enviada a/ao designada/o.

Artigo 9º. Para fins do art. 3º do Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 27 de setembro de 2022, fica autorizado o deslocamento dos/as designados/as para a realização da atividade, se o caso.

Artigo 10. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Universidade de São Paulo

Reitoria

Editora da USP

COMUNICADO Nº 1, DE 31 DE MARÇO DE 2025

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Direitos Autorais e de Edição assinado dia 02/12/2020, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora - Edusp e Rafael Faraco Benthien (org.), para a edição da obra "A Magia no Mundo Greco-Romano, de Henri Hubert"

Pelo presente termo aditivo, fica aditada a cláusula que segue:

7. A publicação da obra "A Magia no Mundo Greco-romano, de Henri Hubert", 1ª.edição, 1ª.reimpressão, terá uma tiragem de 1.000 (mil) exemplares e o preço de capa de R\$42,00 (quarenta e dois reais).

Ficam ratificadas e em vigência as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no primeiro Termo e no presente Termo Aditivo. Termo assinado digitalmente em 28-03-2025

Processo nº 2019.1.456.91.8

PROF.DR. SERGIO MICELI PESSÓA DE BARROS

Diretor-Presidente da Edusp

RAFAEL FARACO BENTHIEN

Organizador

Unidades Universitárias

Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, DE 28 DE MARÇO DE 2025

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto, Prof. Dr. Hugo Tourinho Filho, usando de suas atribuições legais e, nos termos da Portaria EEFERP/USP nº 03 de 21/02/2025, após análise de mérito jurídico-formal do processo eleitoral do processo nº 25.1.20.90.3, pela Assistência Técnica Acadêmica da EEFERP da USP, HOMOLOGA o resultado da eleição dos representantes discentes de Graduação e de Pós-Graduação nos colegiados da EEFERP, com mandato de 1 ano, a partir do dia 23 de abril de 2025, conforme segue:

Representantes Discentes de Graduação

Congregação:

Titular: Eros Yuri Aso Araki / Suplente: Mateus Tristão e Tristão.

Conselho Técnico Administrativo (CTA):

Titular: Mateus Tristão e Tristão / Suplente: Eros Yuri Aso Araki.

Comissão de Graduação (CG):

Titular: Beatriz Braidoti / Suplente: Livia Rossato Nicolini.

Comissão Assessora de Estágio:

Titular: Mariana Arantes Kassis Di Bonifacio / Suplente: Mateus Tristão e Tristão.

Representantes Discentes de Pós-Graduação

Congregação:

Titular: Gabriel Peinado Costa / Suplente: Walmir Romário dos Santos.

Conselho Técnico Administrativo (CTA):

Titular: Jean Lucas Rosa / Suplente: Walmir Romário dos Santos.

Comissão de Pós-Graduação (CPG):

Titular: Maria Gabriela dos Santos / Suplente: Hugo Daniel Freiria Zuccolotto.

Representantes Discentes de Graduação e de Pós-Graduação

Comissão de Pesquisa e Inovação (CPqi):

Titular: Walmir Romário dos Santos / Suplente: Maria Gabriela dos Santos.

Comissão de Cultura e Extensão Universitária (CCEX):

Titular: Fabiana Silva Martins.

Comissão de Inclusão e Pertencimento (CIP):

Titular: Agnes Vitório Colombari / Suplente: Cilene Chivalski de Oliveira.

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

COMUNICADO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO E DE DESIGN

COMUNICADO REFERENTE À PORTARIA FAU-USP Nº 02, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Inscrição de votantes para eleição de um representante titular e respectivo suplente dos Antigos Alunos de graduação junto à Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design da Universidade de São Paulo

Considerando o prazo previsto no parágrafo único do art. 5º da PORTARIA FAU-USP Nº 02, de 28/02/2025 e a limitação / instabilidade de acesso aos sistemas corporativos da Universidade de São Paulo | USP, em função de questões técnicas conforme comunicado da Superintendência de Tecnologia da Informação | STI, em 12/03/2025, o Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design | FAU-USP, Prof. Dr. João Sette Whitaker Ferreira, no uso de suas atribuições legais, informa que os egressos de graduação desta Unidade, interessados em participar da votação prevista na referida portaria e não cadastrados na **Plataforma Alumni-USP até 31/03/2025, poderão encaminhar as informações para cadastro de votantes, ao e-mail da Assistência Acadêmica (academicafau@usp.br), até 10/04/2025, conforme abaixo:**

- Nº USP;

- Nome completo;

- Curso / ano de formação;

- E-mail válido para recebimento de cédula de votação.

O envio das informações acima se destina **exclusivamente para participação de votantes no processo eleitoral em questão**, não se confundindo com a inscrição de egressos na **Plataforma Alumni-USP**, a qual deve ser retomada pelos interessados, tão logo a referida plataforma opere em condições de normalidade.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4637/4798, e-mail: academicafau@usp.br.

São Paulo, 31 de março de 2025

Leo Chahad André

Assistente Acadêmico | FAU-USP

Extrato de convênios

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO E DE DESIGN

Convênio Acadêmico para Mobilidade Internacional

Processo USP: 2025.1.00054.16.6

Convênios USP: 1019573

Participes: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design da Universidade de São Paulo (FAU-USP) e o Departamento di Architettura da Università degli Studi Roma TRE

Objeto: cooperação acadêmica entre os participes visando a mobilidade acadêmica de estudantes de pós-graduação e graduação.

Situação Convênios USP: Aprovado

Data de Assinatura: 06/03/2025

Validade: 5 anos a contar da data de assinatura

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

COMUNICADO, DE 12 DE MARÇO DE 2025

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP, Prof. Dr. Joilson de Oliveira Martins, homologa o resultado da eleição para a representação discente de Graduação ou

Pós-Graduação (Mista) junto ao Conselho Técnico Administrativo e à Comissão de Inclusão e Pertencimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, realizada de acordo com a Portaria FCF nº 991, de 24 de janeiro de 2025, conforme segue:

Conselho Técnico Administrativo – Foram eleitos: Lucas Marques Hipólito (titular) e Ana Julia Tanaka Vlach (suplente), para mandato de 1 ano a partir de 13/03/2025.

Comissão de Inclusão e Pertencimento – Foram eleitos: Gabriela de Paula Meirelles (titular) e Karen Rafaela Gonçalves de Araújo (suplente), para mandato de 1 ano a partir de 22/04/2025.

São Paulo, 12 de março de 2025.

Prof. Dr. Joilson de Oliveira Martins

Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP

COMUNICADO, DE 24 DE MARÇO DE 2025

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP, Prof. Dr. Joilson de Oliveira Martins, homologa o resultado da eleição para a representação discente de Pós-Graduação junto à Congregação, à Comissão de Pós-graduação, ao Comitê de Ética em Pesquisa e à Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Fármacos e Medicamentos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, realizada nos termos da Portaria FCF nº 994, de 6 de fevereiro de 2025, conforme segue:

Congregação - Foram eleitos: Caroline dos Santos Lima (titular) e Roberto Carlos Vieira da Silva Junior (suplente);

Comissão de Pós-Graduação - Foram eleitos: Roberto Carlos Vieira da Silva Junior (titular) e Caroline dos Santos Lima (suplente);

Comitê de Ética em Pesquisa - Foram eleitos: Márcio Barcyszyn Weiss (titular) e Roberto Carlos Vieira da Silva Junior (suplente);

Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Fármacos e Medicamentos - Foram eleitos: Gabriela Peres Salzedas (titular) e Caio Rui Chiabai (suplente).

São Paulo, 24 de março de 2025.

Prof. Dr. Joilson de Oliveira Martins

Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP

Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

Diretoria

PORTARIA FCFRP Nº 23, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Designa a Comissão Eleitoral Paritária e a Mesa Receptora e apuradora para a eleição dos representantes discentes de graduação, titular e suplente, da FCFRP – USP, conforme disposto na Portaria FCFRP nº 07, de 27/02/2025.

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que dispõe o Regimento Geral, o Estatuto da Universidade de São Paulo, e a Portaria FCFRP nº 07, de 27/02/2025, baixa a seguinte

Portaria:

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral incumbida de coordenar os trabalhos relativos à eleição dos representantes discentes de graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, titular e suplente, junto à Congregação, Conselho Técnico-Administrativo, Comissão de Graduação, Comissão de Cultura e Extensão Universitária, Comissão de Relações Internacionais, Conselho do Departamento de Ciências Farmacêuticas, Conselho do Departamento de Ciências BioMoleculares e Conselho do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da FCFRP/USP e terá a seguinte composição:

1. **Profa. Dra. Mônica Tallarico Pupo**, representante docente, membro da Congregação, designada pela Direção na qualidade de Presidente;
2. **Guilherme Prado Corrêa nº USP 11786957**, representante discente, escolhido entre seus pares, conforme disposto no Regimento Geral da USP, artigo 222, § 4º.

Artigo 2º - A mesa receptora e apuradora da referida votação terá a seguinte composição:

1. **Profa. Dra. Mônica Tallarico Pupo**, na qualidade de Presidente;
2. **Karina Marchetti Stefani e David Fernando de Almeida Vieira**, funcionários técnico-administrativos da FCFRP/USP, na qualidade de mesários.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Faculdade de Direito

Assistência Acadêmica

COMUNICADO Nº 07/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

FACULDADE DE DIREITO

COMUNICADO FD Nº 07/2025

CALENDÁRIO DO CONCURSO PARA LIVRE-DOCENTE

JUNTO AO DEPARTAMENTO DE DIREITO PENAL, MEDICINA FORENSE E CRIMINOLOGIA – ÁREA DE CRIMINOLOGIA - EDITAL FD 28/2024

O Diretor da Faculdade de Direito comunica que no dia 24 de abril de 2025, às 10 horas terá início ao Concurso de Livre-Docente do Departamento de Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia – Área de Criminologia (Edital 28/2024).

Ficam convocados os Membros da Banca Examinadora e a candidata Ana Gabriela Mendes Braga para o início das provas, conforme calendário abaixo.

O concurso será realizado presencialmente.

CALENDÁRIO DO CONCURSO PARA LIVRE-DOCENTE

JUNTO AO DEPARTAMENTO DE DIREITO PENAL, MEDICINA FORENSE E CRIMINOLOGIA – ÁREA DE CRIMINOLOGIA - EDITAL FD 28/2024

Candidata: Ana Gabriela Mendes Braga

Período: 24 a 29.4.25

Local: Sala da Congregação e Salão Nobre

BANCA EXAMINADORA:

Professor Titular **Renato de Mello Jorge Silveira** (DPM - presidente)

Professora Titular **Ana Elisa Liberatore Silva Bechara** (DPM)

Professora Titular **Ana Lúcia Sabadell** (UFRJ)

Professor Titular **Carlos Eduardo Adriano Japiassú** (UERJ)

Professor Titular **Oswaldo Henrique Duek Marques** (PUC SP)

CALENDÁRIO:

- **dia 24 de abril de 2025 (quinta-feira)**, na Sala Visconde de São Leopoldo às 10h00: entrega do ponto para prova escrita;
- **dia 25 de abril de 2025 (sexta-feira)**, na Sala da Congregação às 10h00: sorteio do ponto e prova escrita;
- **dia 28 de abril de 2025 (segunda-feira)**, no Salão Nobre às 8h00: arguição da tese
às 13h00 entrega do ponto e sorteio para a prova didática
- **dia 29 de abril de 2025 (terça-feira)**, no Salão Nobre às 13h00: prova didática
às 14h10: leitura da prova escrita;
às 14h40: Julgamento do memorial e em seguida julgamento do concurso

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária

COMUNICADO Nº 05/2023, DE 25 DE MARÇO DE 2025

PROCESSO Nº 22.1.1052.12.1

CONTRATO Nº. 05/2023

2º TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR MEIO DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA E A EMPRESA I A DA SILVEIRA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE GERENCIAMENTO/ASSISTÊNCIA DE SAÚDE

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA, inscrita no CNPJ. sob nº 63.025.530/0012-67, localizada na Av. Prof. Luciano Gualberto, 908, Cidade Universitária, São Paulo, SP, neste ato representada por sua Diretora, **Profa. Dra. MARIA DOLORES MONTOYA DIAZ**, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR nº 6.561 de 16.06.2014, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **I A DA SILVEIRA**, CNPJ nº. 26.860.223/0001-12, sediada à Rua Francisca Maria de Jesus, 347 - sala 712 – Floradas de São José – São José dos Campos - SP, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada na forma de seu estatuto social, firmam o presente termo de aditamento ao contrato nº 05/2023, com fundamento no art. 57, Inciso II da Lei 8666/93, e nas demais Portarias referidas ao contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, obedecendo às seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do ajuste por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 10/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS

2.1. O valor total do contrato para o novo período de vigência do ajuste (de 10/04/2025 a 09/04/2026) é de R\$ 40.500,00 - ref. abril de 2024.

2.2.A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: 12-122-1043-6351 – Classificação da Despesa Orçamentária: 33903979 – Fonte Recursos: 1, do orçamento da **CONTRATANTE**, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 12 da Lei nº 10.320, de 16/12/1968, observada a seguinte distribuição:

2025 – R\$ 30.375,00

2026 – R\$ 10.125,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias, de igual teor.

São Paulo, 25 de março de 2025.

MARIA DOLORES MONTOYA DIAZ

Diretora da FEAUSP

P/CONCEDENTE

IVANI A. SILVEIRA

Representante Legal

P/ CONTRATADA

COMUNICADO Nº 06/2023, DE 26 DE MARÇO DE 2025

PROCESSO Nº 23.1.645.12.9

CONTRATO Nº. 06/2023

2º TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR MEIO DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA E A EMPRESA SUPER ACESSO INFORMAÇÃO LTDA - EPP - OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSINATURA DE JORNAIS E PERIÓDICOS.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA**, inscrita no CNPJ. sob n.º 63.025.530/0012-67, localizada na Av. Prof. Luciano Gualberto, 908, Cidade Universitária, São Paulo, SP, neste ato representada por sua Diretora, **Profa. Dra. MARIA DOLORES MONTOYA DIAZ**, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR n.º 6.561 de 16.06.2014, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SUPER ACESSO INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ n.º 09.274.824/0001-24, sediada à Rua Augusto Tolle, 187 – Santana – São Paulo – SP, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada na forma de seu estatuto social, firmam o presente termo de aditamento ao contrato n.º 06/2023, com fundamento no art. 57, Inciso II da Lei 8666/93, e nas demais Portarias referidas ao contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, obedecendo às seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do ajuste por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 03/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS

2.1. O valor total do contrato para o novo período de vigência do ajuste (de 03/04/2025 a 02/04/2026) é de R\$ 16.800,00 - ref. Março/2025.

2.2.A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: 12-122-1043-6351 – Classificação da Despesa Orçamentária: 33903979 – Fonte Recursos: 1, do orçamento da **CONTRATANTE**, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 12 da Lei n.º 10.320, de 16/12/1968, observada a seguinte distribuição:

2025 – R\$ 12.600,00

2026 -R\$ 4.200,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias, de igual teor.

São Paulo, 26 de março de 2025.

MARIA DOLORES MONTOYA DIAZ

Diretora da FEAUSP

P/CONCEDENTE

ROSEMARI LAMPERT SEVERO DE SOUZA

Representante Legal

P/ CONTRATADA

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto

PORTARIA DO VICE-DIRETOR, DE 31/03/2025

O VICE-DIRETOR DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO, nos termos da Portaria Interna FEA-RP 033/2016, de 27/10/2016, alterada pela Portaria Interna FEA-RP 041/2016, de 06/12/2016, designa a aluna Adrielle de Macedo Sartorello – N.º USP 11757818, matriculada no 10º semestre do Curso de Administração, para atuar junto à disciplina RAD2603 Direito Internacional, sob a coordenação da Profa. Dra. Luciana Romano Morillas, na qualidade de aluno-monitor-voluntário, no período de 02 de abril a 07 de julho de 2025, com carga horária de 06 (seis) horas semanais. (FEARP-016-2025).

Instituto Oceanográfico

COMUNICADO ATRASO TIKINET

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
COMUNICADO

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710, de 25-2-2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a normal tramitação do processo.

Processo: 23.1.365.21.6

Interessado: Tikinet Edição Ltda EPP

Empenho: 1292096/2024

COMUNICADO Nº 01_25_CPG, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Universidade de São Paulo

Instituto Oceanográfico

Edital nº 01 – Abertura de inscrição para o Estágio Supervisionado em Docência, do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE), 2º Semestre de 2025.

O Instituto Oceanográfico (IO) da Universidade de São Paulo (USP), torna pública a abertura de inscrições para a seleção de alunos(as) interessados em atuar nas disciplinas de graduação do IO/USP, mediante participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE), que propõe aprimorar a formação de alunos(as) de pós-graduação a partir de Estágio Supervisionado em Docência.

Inscrição

As inscrições serão realizadas nos seguintes períodos:

02.04.2025 a 22.04.2025 (INSCRIÇÕES ONLINE)

02.04.2025 a 25.04.2025 (PERÍODO DE AVALIAÇÃO ONLINE)

Lembramos que não serão aceitas inscrições fora do período acima determinado. O(a) aluno(a) deve efetuar sua inscrição online no Sistema Janus, seguindo o caminho: PAE>Inscrição>2º semestre de 2025>Adicionar/Alterar

Para inscrição o(a) aluno(a) deve preencher o plano de trabalho que descreve o conjunto de atividades que serão desenvolvidas durante o estágio, com até 6.000 caracteres, que deve ser elaborado pelo(a) aluno(a) e o supervisor da disciplina de graduação que será oferecida no decorrer do 2º semestre de 2025.

Requisitos para inscrição

Poderão efetuar sua inscrição somente alunos(as):

- Regularmente matriculados em curso de mestrado ou doutorado da Universidade de São Paulo, desde que tenham concluído ou estejam cursando a Preparação Pedagógica no 1º semestre de 2025*
 - Tenham data limite para depósito posterior a 30.11.2025;
 - Encaminhar cópia do certificado de conclusão na 1ª fase, no caso de alunos(as) que participaram no Núcleo de Atividades ou Conjunto de Conferências;
 - Alunos(as) com matrícula trancada, ou as alunas em licença maternidade, poderão realizar a inscrição, porém devem retornar de seu afastamento antes do início do Estágio.
- *Caso o(a) aluno(a) seja reprovado(a) na Preparação Pedagógica (modalidade de disciplina) ou não entregue o comprovante de conclusão (núcleo de atividades ou conjunto de conferências) terá sua participação cancelada. Vale ressaltar que, a disciplina deve constar como concluída na ficha do(a) aluno(a) até o último dia de inscrição.

Observações importantes:

Na modalidade “Disciplina” o(a) aluno(a) não precisa entregar documento algum para comprovar a conclusão, pois essa informação está na ficha do(a) aluno(a), porém, cabe ressaltar que a disciplina deve constar como concluída (contendo conceito e frequência) até a data limite de inscrição, ou seja, 22.04.2025.

Na modalidade “Conjunto de Conferências” e “Núcleo de Atividades” o(a) aluno(a) deverá entregar o comprovante de conclusão até o último dia de inscrição definido pela Unidade.

A aceitação da inscrição está sujeita à aprovação do Orientador e Supervisor da disciplina, ambos devem fazer o procedimento de deferimento (ou indeferimento) online. Caso algum dos docentes não se manifeste ou desautorize, a inscrição será cancelada automaticamente pelo Sistema.

O(a) aluno(a) poderá verificar se sua inscrição foi avaliada pelos docentes acessando sua inscrição no sistema Janus e **compete ao próprio** comunicar ao orientador e supervisor quanto a necessidade de tal procedimento.

A secretaria avaliará a inscrição somente com solicitação por escrito (via e-mail), do orientador e/ou supervisor, quando for o caso (dentro do período estabelecido).

O(a) aluno(a) deve entregar pessoalmente o termo de compromisso, em **duas vias**, na Secretaria de Pós-Graduação até o dia que antecede o estágio (30.06.2025) e caso não o faça, o estágio será cancelado.

- Os(as) estagiários(as) que não entregarem o **controle de frequência** até no **máximo dia 23 de cada mês**, não receberão o pagamento da bolsa referente ao mês do ocorrido.

Lembramos que é importante que todos entreguem a folha de frequência, independente do pagamento, pois apenas pelo registro desta no Sistema Janus é que existe a garantia de realização do Estágio Supervisionado em Docência.

Estágio

- O estágio terá duração de 05 (cinco) meses, a partir de 01 de julho de 2025, com dedicação de 06 (seis) horas semanais;
- A participação no PAE é opcional para os estudantes de Pós-Graduação da USP, exceto para os Bolsistas CAPES/PROEX (nível Doutorado), que deverão cumprir o Programa uma vez que sua forma atende às exigências da agência quanto ao requisito “estágio em docência”;
- A partir deste semestre o Estágio Supervisionado em Docência, permitirá que alunos(as), nível doutorado, se inscrevam para monitoria em disciplinas de pós-graduação, **porém**, alunos(as) que doutorado que recebem bolsa CAPES devem realizar primeiramente o estágio em disciplina de graduação para atender a exigência da agência de fomento e somente após- isto poderão se inscrever para realizar o estágio PAE em uma disciplina de pós-graduação;
- Os(as) estagiários(as) poderão participar na ministração de aulas teóricas e/ou práticas, sob supervisão do docente responsável, não podendo ultrapassar 20% da carga horária da disciplina.

MUITO IMPORTANTE: A supervisão da ministração de aulas teóricas ou práticas abrange a preparação, execução e devolutiva de sua execução. O docente deverá estar presente durante a aula, fazendo as intervenções que forem necessárias.

- O valor do auxílio será calculado com base na remuneração horária do docente, na categoria Assistente em RTP, incluindo-se a gratificação de mérito;
- Não haverá limite de concessões para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, ou seja, o(a) aluno(a) poderá concorrer ao auxílio financeiro independente de quantas vezes já tenha realizado o estágio na condição de bolsista.

Aos Orientadores e Supervisores:

- Os orientadores e Supervisores terão de 02.04.2025 a 22.04.2025 para avaliar as inscrições no sistema Janus.
- Os orientadores e supervisores fornecerão o deferimento ou indeferimento através do Sistema Janus daqueles alunos(as) que estiverem sob sua orientação/supervisão, seguindo o seguinte caminho: JANUS > PAE > Avaliação de inscrição>Selecionar o(a) aluno(a)>Clicar em “Ver plano de Trabalho”>avaliar ou desautorizar ao final da página.
- Acessando o caminho acima, deve-se clicar no(a) aluno(a) que se deseja avaliar ou desautorizar a inscrição e em seguida clicar em “Ver plano de trabalho”. O plano de trabalho será aberto e ao final da página estarão disponíveis os botões para avaliar ou desautorizar a referida inscrição.

Aos(as) alunos(as)(as)

- O(a) aluno(a) deve efetuar sua inscrição no Estágio, através do Sistema Janus (Caminho: PAE>Inscrição>2º semestre de 2025>Adicionar/Alterar).

ATENÇÃO:

Na categoria "Disciplina da Etapa de Preparação Pedagógica, o(a) aluno(a) só conseguirá apontar disciplinas da E.P.P. que tenha concluído ou esteja cursando e por conta disto não precisa entregar documento algum para comprovar sua conclusão.

Nas modalidades "Conjunto de Conferências" e "Núcleo de Atividades" o(a) aluno(a) deverá enviar por e-mail o comprovante de conclusão até a data limite de inscrição para que seu cadastro não seja cancelado.

Realizada a inscrição, o(a) aluno(a) deverá solicitar a avaliação desta ao supervisor da disciplina e ao seu orientador.

Observação: Caso o supervisor não se manifeste, a inscrição será cancelada, o mesmo vale para o orientador e a negativa de pelo menos um deles cancela a inscrição.

Os(as) alunos(as)(as) aprovados para o Estágio, após encaminhamento do e-mail por esta Secretaria, deverão entregar 02 vias do Termo de Compromisso, que deve ser acessado em: JANUS > PAE > TERMO.

O estagiário é responsável em informar de imediato e por escrito à Comissão do PAE do IOUSP, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no Programa e outras alterações, diferentes das indicadas na ficha de inscrição, tais como mudança de supervisor ou alteração de disciplina, ficando também responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessas informações.

Tendo iniciado o Estágio, os(as) alunos(as)(as) bolsistas e voluntários, deverão entregar na Secretaria de Pós-Graduação, a folha de frequência devidamente assinada, disponível em: JANUS > PAE > Frequência, todos os meses a partir de julho.

OBSERVAÇÃO: Caso seja implementado o controle de frequência online, o(a) aluno(a) deverá seguir as instruções contidas no Termo de Compromisso.

Supervisão

Cabe ao supervisor orientar as atividades desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do plano de atividades.

O professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação é incumbido pela supervisão do projeto.

A supervisão da ministração de aulas teóricas ou práticas abrange a preparação, execução e devolutiva de sua execução. O docente deverá estar presente durante a aula, fazendo as intervenções que forem necessárias (não podendo ultrapassar 20% da carga horário da disciplina).

Classificação e Seleção

A classificação dos candidatos para distribuição das cotas de bolsas do Estágio Supervisionado em Docência será realizada pela Comissão Coordenadora do PAE do Instituto Oceanográfico da USP. Os critérios de classificação obedecem às seguintes prioridades:

a) alunos(as) do Programa de Pós-Graduação da Unidade, que ainda não tenham realizado o estágio.

b) alunos(as) do Programas de Pós-Graduação da Unidade que já realizaram o estágio.

c) alunos(as) de outros Programas de Pós-Graduação da USP.

Para classificação em cada categoria, será julgado o mérito acadêmico do(a) aluno(a), por meio da avaliação do Currículo Vitae. Os inscritos serão selecionados levando em consideração a seguinte pontuação curricular:

- 2 pontos por ano de iniciação científica com bolsa; 1 ponto por ano de iniciação científica sem bolsa;

- 2 pontos por ano de estágio em laboratórios de pesquisa ou empresas;

- 1 ponto por evento científico com apresentação de trabalho;

- 1 ponto por resumo ou trabalho publicado em evento (pontuação para trabalhos como primeiro autor. Para trabalhos como coautor a pontuação será 70 % do valor indicado);

- 3 pontos por artigo científico aceito ou publicado em revista arbitrada (pontuação para trabalhos como primeiro autor. Para trabalhos como coautor a pontuação será 70 % do valor indicado).

- 1 ponto por ter participado do programa anteriormente como estagiário voluntário (contar somente um ponto, mesmo tendo participado como voluntário mais de uma vez).

Os pontos deverão ser computados levando em consideração toda vida acadêmica do(a) aluno(a). Caso ocorra empate em alguma categoria, serão utilizados como critérios de desempate: (a) prioridade ao(a) aluno(a) bolsista CAPES que ainda não realizou estágio, (b) prioridade ao(a) aluno(a) não-bolsista que ainda não realizou estágio e (c) data matrícula mais antiga na pós-graduação.

O.B.S.: Será encaminhado via e-mail a todos os interessados um Formulário de apresentação do Currículo Vitae para seleção e classificação dos candidatos inscritos no Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) no Instituto Oceanográfico- USP.

Este formulário deve ser entregue devidamente preenchido através do e-mail: cpg-io@usp.br, Assunto: Inscrição Estágio Supervisionado em Docência - Aluno:***** **até a data limite de inscrição: 22.04.2025.**

Prazo para Interposição de Recurso

Será disponibilizado um período de três dias úteis após a divulgação do resultado, via e-mail pela Secretaria de Pós-Graduação, para interposição de recurso. Esta solicitação deverá ser encaminhada por e-mail.

Ao término do Estágio

Ao final do período, o estagiário deverá elaborar um relatório (entrega obrigatória) descrevendo todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, o qual deverá ser assinado e acompanhado de uma Ficha de Avaliação do Supervisor.

O certificado somente será fornecido aos(as) alunos(as)(as) que concluírem as duas etapas do Programa.

A entrega do Relatório do Estagiário e da Ficha de Avaliação do Supervisor (http://www.prpg.usp.br/?page_id=420) após o término do estágio e o não cumprimento do prazo de entrega dos Relatórios e Fichas de Avaliação resultará no cancelamento do Estágio e a devolução do montante recebido.

Desligamento do Estágio

O desligamento da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência antes do término do prazo estabelecido se dará em virtude de:

1. Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;
2. Não cumprimento da carga horária firmada no termo de compromisso;
3. Não cumprimento do plano de atividades.

Cabe à Comissão Coordenadora do PAE do IO/USP a resolução de casos omissos e situações não previstas neste Edital.

Mais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria de Pós-Graduação.

Instituto de Química

EDITAL ATAC/112025/IQUSP

Homologação de relatório final

A Congregação do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, em sua 479ª sessão ordinária, realizada em 27/03/2025, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 14/03/2025, **não indicou candidato** para preencher o claro/cargo nº 1244426, junto ao Departamento de Química Fundamental, na área de conhecimento de Química Geral, com ênfase em Extensão Universitária, conforme Edital ATAC/292024/IQUSP, de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 23/07/2024, Seção III, fls. 111. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Eliane Monetti – Professora Associada – EP – USP; Agnaldo Arroio – Professor Associado – Faculdade de Educação – USP; Gabriel Negrão Meloni – Professor Doutor – QFL/IQ; Ataulpa Albert Carmo Braga – Professor Doutor – QFL/IQ; Carlos Takeshi Hotta – Professor Associado – DBQ – IQ – USP e Presidente da Comissão Julgadora.

RETIFICAÇÃO Nº 90003/2024

ERRATA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 – IQ
PROCESSO Nº 154.00007303/2024-01

Onde se lê:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

10/04/2025

Leia-se:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

11/04/2025

Alessandra Pontual da Silva

Pregoeira

Anexo(s):

[ERRATA - PREGÃO 90003-2024 - IQUSP assinada.pdf](#)

Instituto de Química de São Carlos

COMUNICADO, DE 31 DE MARÇO DE 2025

ELEIÇÃO dos representantes discentes de Graduação e Pós-Graduação junto aos diversos Colegiados do IQSC, REALIZADA NOS TERMOS DA PORTARIA IQSC-1954/2025.

Em vista do resultado da eleição dos representantes discentes de Graduação e Pós-Graduação junto aos diversos colegiados do IQSC, realizada nos termos da Portaria IQSC-1954/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/01/2025, ficam eleitos os seguintes discentes para a representação nos respectivos colegiados:

Congregação

Titular: Giulia Rappelini (Graduação)

Suplente: Rita Fassão Machado (Graduação)

Titular: Joyce Oliveira Costa (Pós-Graduação)

Suplente: Rafaela Garcia da Silva (Pós-Graduação)

Conselho do Departamento de Química e Física Molecular

Titular: Túlio Henrique Kill de Carvalho (Graduação)

Suplente: Diego Pereira Coca (Graduação)

Titular: Joyce Oliveira Costa (Pós-Graduação)

Suplente: Rafaela Garcia da Silva (Pós-Graduação)

Conselho do Departamento de Físico-Química

Titular: Geovanna Ribeiro Santos (Graduação)

Suplente: Maria Eduarda Ferreira de Andrade (Graduação)

O mandato dos representantes discentes junto à Congregação, aos Conselhos do Departamento de Química e Física Molecular e Departamento de Físico-Química será de 1(um) ano, admitindo-se reconduções, com início a partir da data desta publicação no Diário Oficial do Estado.

Comissão de Inclusão e Pertencimento

Titular: Joyce Oliveira Costa (Pós-Graduação)

Suplente: Rafaela Garcia da Silva (Pós-Graduação)

O mandato dos representantes discentes junto a Comissão de Inclusão e Pertencimento será de 1(um) ano, admitindo-se uma recondução, com início a partir da data desta publicação no Diário Oficial do Estado.

Anexo(s):

[13 Publicação DO resultado homologado.pdf](#)

Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto

PORTARIA Nº 005, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Portaria GP Nº 005, de 31 de março de 2025.

Dispõe sobre a criação e composição de Comissão, no âmbito da PUSP-RP, para condução dos procedimentos de aplicação das sanções de impedimento para licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A Profª Drª Léa Assed Bezerra da Silva, Prefeita do *Campus* de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e da Portaria GR nº 8321/2024, **resolve**:

Artigo 1º - Criar a Comissão para condução dos procedimentos de aplicação das sanções de impedimento para licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no âmbito da PUSP-RP, conforme artigo 158, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 29 da Resolução USP nº 8548/2023.

Artigo 2º - A Comissão tem como objetivo conduzir, juntamente com a autoridade competente, os atos de aplicação das sanções descritas no artigo 1º desta Portaria, que estão previstas no artigo 156, incisos III e IV da Lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 1º, incisos III e IV da Resolução USP nº 8548/2023.

Artigo 3º - Caberá à Comissão as seguintes providências, dentre outras que se enquadrem neste assunto:

I - Conduzir todo o procedimento de apuração de situações possam caracterizar infrações licitatória e/ou contratuais;

II - Avaliar os fatos e circunstâncias conhecidos, caso seja verificada situação que enseje a aplicação das sanções indicadas no artigo 1º desta Portaria;

III - Elaborar relatórios de análise sobre o caso em análise, a fim de oferecer suporte à decisão da autoridade competente;

IV - Garantir o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme previsto pela legislação vigente, assegurando a transparência e a justiça nas decisões.

Artigo 4º - Ficam designados os seguintes membros da Comissão:

Aline Mendes do Nascimento - Nº Funcional: 4887845

Daniel Justice Maran - Nº Funcional: 582296

Denise Martins Fontes Gonçalves - Nº Funcional: 3544764

Diego Lazari de Oliveira: Nº Funcional: 6493457

Gian Lucas Schenatto dos Santos - Nº Funcional: 16017401

Josiane Aparecida da Silva - Nº Funcional: 2813313

Kátia Cilene de Souza Dias Santos - Nº Funcional: 5011210

Helenita Maria Nepomuceno - Nº Funcional: 7002356

Milton Toniello Novaes Coelho - Nº Funcional: 7359584

Renata Antunes de Figueiredo Leite - Nº Funcional: 3608351

Valquíria Monteiro dos Santos - Nº Funcional: 5206801

Artigo 5º Os membros da Comissão de Sanções deverão zelar pela imparcialidade e pelo cumprimento da legislação vigente, atuando de maneira ética e responsável na análise dos casos, sempre com base nos princípios previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 6º - A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Campus de Ribeirão Preto, 31 de março de 2025.

Profª Drª Léa Assed Bezerra da Silva

Prefeita de *Campus* de Ribeirão Preto

Anexo(s):

[Portaria2025-005.pdf](#)

Universidade Estadual Paulista

Reitoria

DESPACHO DA REITORA, DE 28 DE MARÇO DE 2025

DEFIRINDO as inscrições abaixo relacionadas para as eleições de representantes e respectivos suplentes junto aos Órgãos Colegiados Centrais, de acordo com a Portaria Unesp nº 45/2025, a Resolução Unesp nº 35/2011, alterada pelas Resoluções Unesp nº 59/2019 e nº 34/2023 e revogada parcialmente pela Resolução Unesp nº 08/2022, a Resolução Unesp nº 35/2023, e o Estatuto da Unesp:

Conselho de Administração e Desenvolvimento (CADE)

I - representante docente - Ciências Agrárias

Titular: Marcos Chiquitelli Neto (FEIS)

Suplente: Marcelo Carvalho Minhoto Teixeira Filho (FEIS)

Titular: Renee Laufer Amorim (FMVZ)

Suplente: Fábio Erminio Mingatto (FCAT)

II - representante docente de Unidades Complementares

Titular: Omar Jorge Sabbag (FEIS)

Suplente: Samuel Ferrari (FCAT)

III - representante discente da Graduação

Titular: Nathalia Barboza Gomes da Silva (FCLAr)

Suplente: Pedro Augusto Macedo Teixeira (FCF)

Titular: Ícaro Viveiros Felga (FCF)

Suplente: Eduarda Dalava de Souza (FAAC)

Titular: Gabriel Soares da Costa Silva (FESJBV)

Suplente: Felipe Franco Canalle (FESJBV)

Titular: Daniel Oliveira Duraes (IBILCE)

Suplente: Marcos Vinicius Alves da Silva (IBILCE)

IV - representante discente da Pós-graduação

Titular: Júlia da Silva Gutierrez Ruiz (FCLAr)

Suplente: Gabriel Sobreira Gomes da Silva (FCT)

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (CEPE)

I - representante docente - Ciências Exatas e da Terra

Titular: Roger Miarka (IGCE)

Suplente: Maria Ednéia Martins (FC)

Titular: Sílvia Helena Modenese Gorla da Silva (FCAVR)

Suplente: José Humberto Dias da Silva (FC)

II - representante discente da Graduação

Sem inscrições deferidas.

III - representantes discentes da Pós-graduação

Titular: Edgar Bendahan Rodrigues (FCLAs)

Suplente: Thays Andréa Nogueira Lopes (IQAr)

Titular: Evertton Pegorelli Antunes (FCT)

Suplente: Débora Toshimi Furuta (FCT)

Titular: Beatriz Leonardo da Silva (IGCE)

Suplente: Marlon Vinicius Ferreira dos Santos (FCT)

Câmara Central de Graduação (CCG)

I - representante docente - Ciências Agrárias

Sem inscrições deferidas.

II - representantes de coordenadores de cursos de graduação - Ciências Exatas

Titular: Luana Albertani Pampuch Bortolozzo (ICT)

Suplente: Elisângela Pavanelo Rodrigues dos Santos (FEG)

Titular: Lúcia Adriana Villas Bôas Goulart (FCE)

Suplente: Everson Martins (ICTS)

III - representantes de coordenadores de cursos de graduação - Ciências Humanas

Titular: Cinthia Magda Fernandes Ariosi (FCT)

Suplente: Marta Lúcia Cabrera Kfourri (IBILCE)

IV - representantes discentes da Graduação

Titular: Geane Francisca Pereira (FCT)

Suplente: Gabriela de Jesus Faria (FCT)

Câmara Central de Extensão Universitária e Cultura (CCEC)

I - representante docente - Ciências Humanas

Titular: Débora Cristina Fonseca (IB)

Suplente: Rosiane de Fatima Ponce (FCT)

Titular: Michelle Roxo de Oliveira (FAAC)

Suplente: Andreia Miranda de Moraes Nascimento (IA)

II - representantes de presidentes de Comissões Permanentes de Extensão Universitária e Cultura

Sem inscrições.

III - representante docente do Comitê de Ação Cultural (CAC central) e/ou dos Comitês Locais de Ação Cultural (CACs locais)

Sem inscrições.

Câmara Central de Pesquisa (CCPe)

I - representantes de presidentes de Comissão Permanente de Pesquisa

Titular: Liliâne Lazzari Albertin (FEIS)

Suplente: Celso Pereira Neris Junior (FCLAr)

II - representante discente da Pós-graduação

Titular: Nathalia Henrique Maximiano da Silva (IGCE)

Suplente: Natália Harue da Cruz (FCLAr)

(Processo nº 92/2025 - RUNESP) (Despacho nº 58/2025 - RUNESP).

DESPACHO DA REITORA, DE 28 DE MARÇO DE 2025

INDEFIRINDO as inscrições abaixo relacionadas para as eleições de representantes e respectivos suplentes junto aos Órgãos Colegiados Centrais, de acordo com a Portaria Unesp nº 45/2025, a Resolução Unesp nº 35/2011, alterada pelas Resoluções Unesp nº 59/2019 e nº 34/2023 e revogada parcialmente pela Resolução Unesp nº 08/2022, a Resolução Unesp nº 35/2023, e o Estatuto da Unesp:

Conselho de Administração e Desenvolvimento (CADE)

I - representante discente da Graduação

Titular: Gabriel Augusto Camolezi (FCAVR)

Suplente: (sem suplente)

Inscrição titular indeferida por estar em desacordo com o artigo 5º da Resolução Unesp nº 35/2023.

Titular: Leonardo de Oliveira Lubies (FCE)

Suplente: (sem suplente)

Inscrição titular indeferida por estar em desacordo com o artigo 5º da Resolução Unesp nº 35/2023.

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (CEPE)

I - representante discente da Graduação

Titular: Isabella Murback Ribeiro da Silva (FMB)

Suplente: (sem suplente)

Inscrição titular indeferida por estar em desacordo com o artigo 5º da Resolução Unesp nº 35/2023.

Titular: Thali de Freitas Alves (IA)

Suplente: (sem suplente)

Inscrição titular indeferida por estar em desacordo com o artigo 5º da Resolução Unesp nº 35/2023.

Titular: Luiz Guilherme Xavier Cação (FCF)

Suplente: Rayne Marcondes dos Santos (FEG)

Inscrição titular indeferida por estar em desacordo com o parágrafo único do artigo 5º da Portaria Unesp nº 45/2025.

Titular: Fabio Augusto da Silva Borges (FESJBV)

Suplente: (sem suplente)

Inscrição titular indeferida por estar em desacordo com o artigo 5º da Resolução Unesp nº 35/2023.

II - representantes discentes da Pós-graduação

Titular: Eriane Fialho de Carvalho (FEG)

Suplente: (sem suplente)

Inscrição titular indeferida por estar em desacordo com o artigo 5º da Resolução Unesp nº 35/2023.

Câmara Central de Graduação (CCG)

I - representante docente - Ciências Agrárias

Titular: Noeme Sousa Rocha (FMVZ)

Suplente: Flavia de Almeida Lucas (FMVA)

Inscrição suplente indeferida por estar em desacordo com o artigo 10 da Portaria Unesp nº 45/2025.

(Processo nº 92/2025 – RUNESP) (Despacho nº 59/2025/RUNESP).

Unidades Universitárias

Campus de Botucatu

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

DECISÃO Nº S/N, DE 31 DE MARÇO DE 2025

PROCESSO Nº: 0684/2024-FMVZ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2024-FMVZ

EXPEDIENTE: 0048/2024

ASSUNTO: TRATAR DO PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO DE OCORRÊNCIA REFERENTE AO

PROCESSO Nº 0684/2024-FMVZ, NOTA DE EMPENHO Nº 0641/0493

LICITANTE: XP COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 35.571.803/0001-80

I. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento sancionatório instaurado em razão do descumprimento das condições estabelecidas para a entrega dos bens contratados, especificamente as 6 unidades de NOBREAK 2 KVA, no âmbito do processo supramencionado, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 01/2024-FMVZ e com base na Ata de Registro de Preços nº 02/2024-FMVZ que tem como fornecedora a empresa XP COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ: 35.571.803/0001-80).

O expediente foi formalmente instruído e a Empresa foi devidamente intimada, por meio de carta com Aviso de Recebimento (A.R.) fls. 99, na data de 27/01/2025, a apresentar a defesa prévia e do prazo para tal. Contudo, não foi apresentada defesa no prazo estabelecido.

Posteriormente, sobreveio Parecer Técnico da Seção Técnica de Materiais, fl. 100, onde consta que o atraso na entrega do material adquirido causou prejuízos à Administração Pública, comprometendo a continuidade das atividades da FMVZ-UNESP/Botucatu, sugerindo, ao final, a aplicação da penalidade de multa por concluir que a empresa requerida incorreu no artigo 3º inciso I da portaria Unesp 135/2023. É o relatório.

II-DECISÃO

Considerando os fatos supramencionados, decido pela aplicação da penalidade de MULTA COMPENSATÓRIA no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Botucatu, 31 de março de 2025.

Publique-se, intime-se, cumpra-se.

Maycon Schmidt de Lisboa

Diretor Técnico Administrativo

Anexo(s):

[DECISÃO - APLICAÇÃO DE MULTA \(1\).pdf](#)

Campus de Marília

Faculdade de Filosofia e Ciências

COMUNICADO, DE 31 DE MARÇO DE 2025

CÂMPUS DE MARILIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

Programa de Pós-Graduação em Filosofia

Processo Seletivo 2025 (Mestrado)

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia, de acordo com o Edital PPGFIL 02/2024, publicado em 11 de dezembro de 2024, DIVULGA o resultado da análise dos recursos referentes à 2ª Etapa (Prova Dissertativa e Prova de Proficiência em Língua Estrangeira), CONVOCA os candidatos relacionados para matrícula no Curso de Nivelamento como aluno especial e APROVA os candidatos relacionados dispensados do Nivelamento para matrícula como aluno regular.

Análise dos recursos referentes à 2ª Etapa

RG	CPF	Resultado
-	-	-

Ficam CONVOCADOS os candidatos que cursarão o Curso de Nivelamento, conforme quadro que segue:

Candidato	Média Final	Linha de Pesquisa
Aline Andrade Alcantara	7,57	Filosofia da Informação, da Cognição e da Consciência

Antônio Marcos de Oliveira	8,67	Filosofia da Informação, da Cognição e da Consciência
Cecília Lemes Silva	8,83	Filosofia da Informação, da Cognição e da Consciência
Eduardo Cesar Vicente Junior	8,39	Razão, Consciência e Vida
Gabriela Ferreira dos Santos	8,10	Filosofia da Informação, da Cognição e da Consciência
Jainá Furtado Lopes	8,00	Filosofia da Informação, da Cognição e da Consciência
Janaina de Freitas Ruggeri	7,90	Filosofia da Informação, da Cognição e da Consciência
Lucas Benevides Ghiotto	9,17	Filosofia da Informação, da Cognição e da Consciência
Luiz Gustavo Leme	8,97	Filosofia da Informação, da Cognição e da Consciência
Marcelo Henrique Gonzalez Dias	8,70	Razão, Consciência e Vida
Rafael Tavares Dias	7,66	Razão, Consciência e Vida
Rafael Uller Avelar Ribeiro	8,03	Razão, Consciência e Vida
Sérgio Garcia Rodrigues	8,50	Filosofia da Informação, da Cognição e da Consciência

Ficam APROVADOS os candidatos para matrícula no Programa como alunos regulares, conforme quadro que segue:

Classificação	Candidato	Média Final	Linha de Pesquisa	Orientador(a)
1	Ana Luisa Kusai Raposo	8,90	Filosofia da Informação, da Cognição e da Consciência	Maria Eunice Quilici Gonzalez
2	Pedro Henrique Araújo Corsini	8,87	Filosofia da Informação, da Cognição e da Consciência	Jonas Gonçalves Coelho
3	Gabriel Fefin Machado	8,80	Filosofia da Informação, da Cognição e da Consciência	Maria Eunice Quilici Gonzalez
4	Ana Júlia Diniz Neves do Lago	8,64	Razão, Consciência e Vida	Hélio Alexandre da Silva
5	Yara Elisa de Campos	8,01	Razão, Consciência e Vida	Ana Maria Portich

Relação de candidatos REPROVADOS

RG	CPF	Média Final
19425852-X	***.154.508-**	7,27
4.145.686	***.215.993-**	2,57
457685086	***.543.018-**	7,57
16754205	***.106.626-**	6,77

A matrícula no Curso de Nivelamento será realizada online, no dia 08/04/2025, através do link:

<https://app.unesp.br/sispg/processo-seletivo/aluno-especial/6>

Os candidatos dispensados do Nivelamento realizarão matrículas nos dias 02 e 03/04/2025, observando as orientações/instruções contidas no link abaixo:

<https://www.marilia.unesp.br/#/pos-graduacao/orientacoes-duvidas/matrículas/>

Os candidatos dispensados do Nivelamento deverão entregar a documentação exigida no Anexo X do Edital, no prazo estipulado.

IMPORTANTE:

- O candidato não dispensado que não realizar a matrícula para o Curso de Nivelamento estará eliminado do Processo Seletivo.
- O candidato não dispensado somente será aprovado no Processo Seletivo, e consequentemente passará à condição de aluno regular, se obtiver conceitos A ou B e frequência mínima de 75% no Curso de Nivelamento.

Marília, 31 de março de 2025.

Dr. Luiz Henrique da Cruz Silvestrini

Coordenador do PPG em Filosofia

Processo Seletivo 2025 (Doutorado)

RESULTADO FINAL

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia, de acordo com o Edital PPGFIL 03/2024, publicado em 11 de dezembro de 2024, DIVULGA o resultado da análise dos recursos referentes à 2ª Etapa (Prova de Proficiência em Língua Estrangeira) e APROVA os candidatos relacionados para matrícula como aluno regular.

Análise dos recursos referentes à 2ª Etapa

RG	CPF	Resultado
-	-	-

Ficam APROVADOS os candidatos para matrícula no Programa como alunos regulares, conforme quadro que segue:

Classificação	Candidato	Média Final	Linha de Pesquisa	Orientador(a)
1	Pedro Luis Fracaroli Pereira	9,55	Razão, Consciência e Vida	Ricardo Monteagudo
2	Elaine Carvalho Fernandes	9,50	Razão, Consciência e Vida	Reinaldo Sampaio Pereira

3	Caroline da Silva Lourenzone	9,35	Filosofia da Informação, da Cognição e da Consciência	Jonas Gonçalves Coelho
4	Éliton Dias da Silva	9,35	Razão, Consciência e Vida	Ricardo Monteagudo
5	Fernando Alberto Pozetti Filho	8,40	Filosofia da Informação, da Cognição e da Consciência	Alfredo Pereira Júnior
6	Cristiane Moreira de Lima	7,25	Razão, Consciência e Vida	Pedro Geraldo Aparecido Novelli

Relação de candidatos REPROVADOS

RG	CPF	Média Final
497559146	***.916.728-**	6,50

Os candidatos realizarão matrículas nos dias 02 e 03/04/2025, observando as orientações/instruções contidas no link abaixo:

<https://www.marilia.unesp.br/#/pos-graduacao/orientacoes-duvidas/matriculas/>

Os candidatos deverão entregar a documentação exigida no Anexo IX do Edital, no prazo estipulado.

Marília, 31 de março de 2025.

Dr. Luiz Henrique da Cruz Silvestrini
Coordenador do PPG em Filosofia